CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ESTUDOS DE LINGUAGENS

DOUGLAS RIBEIRO DE MOURA

A AUTOIDENTIFICAÇÃO RACIAL SOB UMA ÓTICA DISCURSIVO-ARGUMENTATIVA: como se defenderam os acusados de fraude no uso das cotas raciais na UFMG?

Belo Horizonte

2025

DOUGLAS RIBEIRO DE MOURA

A AUTOIDENTIFICAÇÃO RACIAL SOB UMA ÓTICA DISCURSIVO-ARGUMENTATIVA: como se defenderam os acusados de fraude no uso das cotas raciais na UFMG?

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (POSLING), do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Estudos de Linguagens.

Orientador: Prof. Dr. Cláudio Humberto Lessa

Área de concentração: Tecnologias e Processos Discursivos.

Linha de pesquisa: Discurso, Mídia e Tecnologia.

Belo Horizonte

2025

Moura, Douglas Ribeiro de.
M929a A autoidentificação racial sob uma ótica discurso-argumentativa : como se defenderam os acusados de fraude no uso das cotas raciais na UFMG? / Douglas Ribeiro de Moura. – 2025.
396 f. : il.
Orientador: Cláudio Humberto Lessa.

Tese (doutorado) – Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, Belo Horizonte, 2025.
Bibliografia.

1. Análise do discurso. 2. Retórica. 3. Semiolinguística. 4. Sistema de cotas. I. Lessa, Cláudio Humberto. II. Título.

CDD: 401.41

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca - *campus* Nova Suíça - CEFET-MG
Bibliotecária: Rosiane Maria Oliveira Gonçalves - CRB6-2660

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS - NS

ATA DE DEFESA DE TESE Nº 42 / 2025 - POSLING (11.52.09)

Nº do Protocolo: 23062.052065/2025-78

Belo Horizonte-MG, 25 de setembro de 2025.

DOUGLAS RIBEIRO DE MOURA

A AUTOIDENTIFICAÇÃO RACIAL SOB UMA ÓTICA DISCURSIVO-ARGUMENTATIVA: COMO SE DEFENDERAM OS ACUSADOS DE FRAUDE NO USO DAS COTAS RACIAIS NA UFMG?

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais em 04 de agosto de 2025, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Estudos de Linguagens, aprovada pela Banca Examinadora constituída pelos professores:

Prof. Dr. Cláudio Humberto Lessa
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Prof. Dr. William Augusto Menezes
Universidade Federal de Ouro Preto

Prof.ª Dr.ª Maysa de Pádua Teixeira Paulinelli
Universidade Federal de Minas Gerais

Prof.ª Dr.ª Maira Guimarães
Universidade do Estado de Minas Gerais

Prof.ª Dr.ª Mariana Jafet Cestari
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

(Assinado digitalmente em 25/09/2025 22:15)
CLAUDIO HUMBERTO LESSA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DELTEC (11.55.08)
Matrícula: 2989064

(Assinado digitalmente em 30/09/2025 12:30)
MARIANA JAFET CESTARI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DELTEC (11.55.08)
Matrícula: 1362884

(Assinado digitalmente em 02/10/2025 15:25)
WILLIAM AUGUSTO MENEZES
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.986-##

(Assinado digitalmente em 26/09/2025 09:10)
MAYSA DE PÁDUA TEIXEIRA PAULINELLI
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.598-##

(Assinado digitalmente em 26/09/2025 10:46)
MAIRA GUIMARÃES
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.476-##

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **42**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE DEFESA DE TESE**, data de emissão: **25/09/2025** e o código de verificação: **9190f78052**

AGRADECIMENTOS

Ao orientador, Prof. Cláudio Humberto Lessa, pela sabedoria, humanidade e por unir conhecimento e humildade de maneira tão espontânea.

Aos docentes que compuseram as Bancas de Qualificação e de Defesa: Profa. Maira Guimarães, Profa. Mariana Jafet Cestari, Profa. Maysa de Pádua Teixeira Paulinelli e Prof. William Augusto Menezes. As criteriosas análises e as valiosas sugestões de cada um enriqueceram significativamente este trabalho.

Aos colegas da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da Universidade Federal de Minas Gerais, em especial ao Prof. Rodrigo Ednilson de Jesus, pela paciência e pela generosidade em compartilhar seus profundos conhecimentos sobre as políticas públicas de acesso ao ensino superior brasileiro.

Aos meus familiares, companheira e amigos, por todo o amor, apoio, compreensão e incentivo em cada etapa da minha formação.

Aos colegas do CEFET e da UFMG, pelo companheirismo e pelo crescimento mútuo.

RESUMO

Desde o início dos anos 2000, o sistema universitário brasileiro vem passando por mudanças em seus métodos de ingresso. Há pouco mais de uma década, foi promulgada a Lei n.º 12.711, de 28 de agosto de 2012, posteriormente complementada pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e atualizada pela Lei n.º 14.723, de 13 de novembro de 2023, mais conhecida como Lei de Cotas, que padronizou a reserva de vagas na rede federal de educação superior (Brasil, 2012c, 2016, 2023). Essa política pública, que tem gerado intensos debates na sociedade brasileira e promovido discussões sobre as categorias raciais de nosso país, bem como sobre os critérios de pertencimento a cada uma delas, tem sido objeto de estudo de diversas áreas do conhecimento, entre as quais estão os estudos discursivos. Em nosso trabalho, buscamos investigar, a partir de um olhar que conecta análise do discurso, argumentação, retórica e formação social brasileira, de que maneira estudantes que ingressaram na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) pelas cotas raciais, destinadas a pessoas pretas e pardas, e que foram posteriormente denunciados por fraude, defenderam-se das acusações no primeiro Processo de Sindicância Investigatória aberto pela instituição, em 2017. Nosso objetivo geral foi identificar e analisar as estratégias argumentativas utilizadas pelos alunos cotistas que ingressaram naquela Universidade ao justificarem seu pertencimento — inicialmente não reconhecido — à comunidade de pessoas negras. Como objetivos específicos, procuramos: i) realizar um levantamento dos argumentos mobilizados pelos discentes com base no Processo de Sindicância Investigatória n.º 23072.031734/2017-49; ii) analisar os valores e imaginários sociodiscursivos encontrados nas oitivas concedidas pelos denunciados; e iii) verificar como discussões sobre identidade e pertencimento racial podem dialogar com a análise argumentativa. Partimos da hipótese de que, dadas as condições de produção dos discursos, as justificativas seriam marcadas pela presença de elementos retóricos (especialmente etóticos e patêmicos) e de imaginários sociodiscursivos de pertencimento (sobretudo por questões identitárias de hereditariedade e miscigenação) à população negra, refletindo, ainda, discursos e imaginários fundadores da sociedade brasileira (Orlandi, 1993), tais como o mito da democracia racial e a ideia de que pardos e mestiços são sinônimos. Para confirmar ou não a hipótese de haver uma retórica recorrente entre esses indivíduos, utilizamos a Teoria Semiolinguística do Discurso, de Patrick Charaudeau (2005, 2012, 2017), e a análise argumentativa, de Ruth Amossy (2011, 2016, 2018). Metodologicamente, o estudo foi dividido em três etapas: i) seleção e leitura do *corpus*; ii) pré-análise com levantamento de recorrências em 39 (trinta e nove) interrogatórios; e iii) análise qualitativa aprofundada de 10 (dez) oitivas, escolhidas por sua relevância para a temática étnico-racial e com vistas a evitar a saturação de dados. A pesquisa respeitou rigorosamente os princípios éticos, assegurando o anonimato dos participantes. Os resultados de nossas análises indicam que as hipóteses foram confirmadas e que há, sim, uma retórica recorrente entre os indivíduos que se autodeclararam negros, mas que não foram assim percebidos por outros membros da comunidade universitária, uma vez que é possível falar em regularidades argumentativas. Acreditamos que a pesquisa alcançou seus objetivos: com base nas análises das 10 (dez) oitivas definitivas, foi possível mapear regularidades discursivas que revelam o predomínio do modo de organização argumentativo, em articulação com os modos enunciativo, descritivo e narrativo. Destacaram-se o uso de provas retóricas, efeitos patêmicos e raciocínios do tipo explicação pragmática, ancorados em saberes de conhecimento e de crença dos tipos experiência e opinião pessoal. Os modos de encadeamento mais recorrentes foram os consequenciais, o que demonstra a tentativa dos interrogados de construir lógicas de pertencimento a partir de vivências concretas. Todos os discursos analisados apresentaram uma visada argumentativa, nos termos de Amossy (2011, 2018), o que reforça o caráter estratégico das justificativas frente à situação de acusação e ao desafio de legitimar a autodeclaração racial. Além disso, os discursos colocaram em cena

imaginários sociodiscursivos centrais à formação da identidade racial no Brasil, como os da miscigenação, da hereditariedade e da vulnerabilidade socioeconômica, mobilizando, assim, discursos fundadores que legitimam o pertencimento à categoria “negro” com base em vínculos familiares e experiências de exclusão, extrapolando o entendimento puramente fenotípico adotado pelos denunciantes. Um dado significativo é que o mito da democracia racial não apareceu como estratégia explícita de defesa nos discursos analisados, o que dá indícios de um possível deslocamento de imaginários quanto à sua compreensão no contexto atual. Diante dos resultados encontrados e da adoção do critério fenotípico nas Bancas de Heteroidentificação estabelecidas pela UFMG a partir de 2019, acreditamos que é preciso haver uma divulgação mais ampla do funcionamento da referida atividade, assim como sugerimos a realização de novas pesquisas, capazes de verificar se os resultados se alteraram com o passar dos anos e com as mudanças mais recentes.

Palavras-chave: Análise do discurso. Argumentação e retórica. Teoria Semiolinguística. Imaginários sociodiscursivos. Lei de Cotas.

ABSTRACT

Since the early 2000s, the higher education system in Brazil has been undergoing changes in its admission processes. Just over a decade ago, The Quota Law (Law No. 12,711, of August 28, 2012) was enacted. It was later complemented by Law No. 13,409, of December 28, 2016, and updated by Law No. 14,723, of November 13, 2023. This law set standard quotas for federal public universities in Brazil (Brazil, 2012c, 2016, 2023). This public policy generated intense debates in Brazilian society and promoted discussions on the racial categories of our country, as well as on the criteria of each of them. For a while now, this has been the object of study in several areas of knowledge, including the discursive studies. In our work, we connected discourse analysis, argumentation, rhetoric, and social formation to gauge how the students who enrolled in Federal University of Minas Gerais (UFMG) through racial quotas (for brown and black people) defended themselves from the fraud accusations in the first investigative process opened by the university, in 2017. Our general objective was to identify and analyze the argumentative strategies used by the students who joined the aforementioned University through racial quotas when they explained how they belong to the Black people community. For the specific objectives, we aimed to: i) carry out a survey of the arguments stated by the students on Investigative Process No. 23072.031734/2017-49; ii) analyze the socio-discursive values and imaginaries found in the hearings granted by the accused; and iii) verify how discussions about identity and racial belonging can dialogue with the argumentative analysis. We begin with the hypothesis that, given the production context of these discourses, the arguments rely on rhetorical strategies (especially ethos and pathos) and on sociodiscursive imaginaries related to Black identity, such as heritage and miscegenation. These elements also reflect foundational narratives in Brazilian society (Orlandi, 1993), like the myth of racial democracy and the idea that pardos and mestizos (mixed race) are the same. To confirm or not the hypothesis that these individuals exhibit a recurrent type of rhetoric, we used the Semiolinguistic Theory of Discourse, by Patrick Charaudeau (2005, 2012, 2017), and the argumentative analysis, by Ruth Amossy (2011, 2016, 2018). Methodologically, the study was divided into three stages: i) selection and reading the *corpus*; ii) pre-analysis of recurrences in 39 (thirty-nine) interrogations; and iii) in-depth qualitative analysis of 10 (ten) hearings, chosen for their relevance to the ethnic-racial theme and in order to avoid data saturation. The research strictly respected the ethical principles, ensuring the participants remained anonymous. The results of our analyzes confirm the hypotheses. When considering argumentative regularities, we found that there is a recurrent type of rhetoric among individuals who declared themselves black, but who were not perceived as such by other members of the academic community. We believe that the research achieved its objectives: based on the analysis of the 10 (ten) definitive hearings, it was possible to map discursive regularities that reveal the predominance of the argumentative mode of organization, in articulation with the enunciative, descriptive and narrative modes. The use of rhetorical evidence, pathemic effects and pragmatic explanation reasoning were highlighted, anchored in the knowledge and beliefs of personal experiences and opinions. The most recurrent modes of chaining were consequential, which demonstrates the attempt of the interviewees to build logics of belonging from concrete experiences. All the discourses analyzed presented an argumentative aim, in the terms of Amossy (2011, 2018), which reinforces the strategic character of the justifications facing the fraud accusation and the challenge of legitimizing racial self-declaration. In addition, the discourses also emphasized key sociodiscursive imaginaries of racial identity in Brazil, like miscegenation, heritage, and socioeconomic vulnerability, invoking foundational narratives that legitimize Black identity through family ties and exclusion experiences, going beyond the whistleblowers' narrow focus on physical appearance. We also observed a very significant fact: the myth of racial democracy did not come up as an explicit defense strategy in the analyzed discourses, which indicates a

possible shift in perception regardind its understanding in the current context. With the results found and the adoption of the phenotypic criterion in the Race Identification Boards established by UFMG since 2019, we believe that there needs to be a broader disclosure of how these boards and the fraud investigations work. We also suggest new research that can verify if the results have changed over the past years.

Keywords: Discourse analysis. Argumentation and rhetoric. Semiolinguistic Theory. Sociodiscursive imaginary. Quota Law.

RÉSUMÉ

Depuis le début des années 2000, le système universitaire brésilien a connu des changements dans ses méthodes d'admission. Il y a un peu plus d'une décennie, la loi n° 12.711 du 28 août 2012 a été promulguée, complétée par la suite par la loi n° 13.409 du 28 décembre 2016 et mise à jour par la loi n° 14.723 du 13 novembre 2023, plus connue sous le nom de "*Lei de Cotas*" (loi sur les quotas), qui a standardisé la réservation de places dans le réseau fédéral d'enseignement supérieur (Brésil, 2012c, 2016, 2023). Cette politique publique, qui a généré d'intenses débats dans la société brésilienne et promu des discussions sur les catégories raciales de notre pays, ainsi que sur les critères d'appartenance à chacune d'elles, a fait l'objet d'études dans divers domaines de connaissance, parmi lesquels les études discursives. Dans notre travail, nous avons cherché à investiguer, à partir d'une approche qui connecte l'analyse du discours, l'argumentation, la rhétorique et la formation sociale brésilienne, de quelle manière les étudiants admis à l'*Universidade Federal de Minas Gerais* (UFMG) par les quotas raciaux, destinés aux personnes noires, et qui ont été par la suite dénoncés pour fraude, se sont défendus des accusations lors du premier Procès d'Enquête Disciplinaire ouvert par l'institution en 2017. Notre objectif général était d'identifier et d'analyser les stratégies argumentatives utilisées par les étudiants bénéficiaires de quotas qui ont intégré cette Université en justifiant leur appartenance — initialement non reconnue — à la communauté des personnes noires. Comme objectifs spécifiques, nous avons cherché à: i) réaliser un inventaire des arguments mobilisés par les étudiants sur la base du Procès d'Enquête Disciplinaire n° 23072.031734/2017-49; ii) analyser les valeurs et imaginaires socio-discursifs trouvés dans les dépositions accordées par les personnes dénoncées; et iii) vérifier comment les discussions sur l'identité et l'appartenance raciale peuvent dialoguer avec l'analyse argumentative. Nous sommes partis de l'hypothèse que, étant donné les conditions de production des discours, les justifications seraient marquées par la présence d'éléments rhétoriques (spécialement éthiques et pathémiques) et d'imaginaires socio-discursifs d'appartenance (surtout pour des questions identitaires d'hérédité et de métissage) à la population noire, reflétant également des discours et des imaginaires fondateurs de la société brésilienne (Orlandi, 1993), tels que le mythe de la démocratie raciale et l'idée que les métis sont synonymes. Pour confirmer ou non l'hypothèse d'une rhétorique récurrente chez ces individus, nous avons utilisé la Théorie Sémiolinguistique du Discours de Patrick Charaudeau (2005, 2012, 2017) et l'analyse argumentative de Ruth Amossy (2011, 2016, 2018). Méthodologiquement, l'étude a été divisée en trois étapes: i) sélection et lecture du corpus; ii) pré-analyse avec un inventaire des récurrences dans 39 interrogatoires; et iii) analyse qualitative approfondie de 10 dépositions, choisies pour leur pertinence par rapport à la thématique ethno-raciale et afin d'éviter la saturation des données. La recherche a rigoureusement respecté les principes éthiques, assurant l'anonymat des participants. Les résultats de nos analyses indiquent que les hypothèses ont été confirmées et qu'il existe, en effet, une rhétorique récurrente chez les individus qui se sont auto-déclarés noirs, mais qui n'ont pas été perçus comme tels par d'autres membres de la communauté universitaire, puisqu'il est possible de parler de régularités argumentatives. Nous croyons que la recherche a atteint ses objectifs: basée sur les analyses des 10 dépositions définitives, il a été possible de cartographier les régularités discursives qui révèlent la prédominance du mode d'organisation argumentatif, en articulation avec les modes énonciatif, descriptif et narratif. L'utilisation de preuves rhétoriques, d'effets pathémiques et de raisonnements de type explication pragmatique, ancrés dans des savoirs de connaissance et de croyance des types expérience et opinion personnelle, a été mise en évidence. Les modes d'enchaînement les plus récurrents étaient les modes consécutifs, ce qui démontre la tentative des interrogés de construire des logiques d'appartenance à partir d'expériences concrètes. Tous les discours analysés ont présenté une visée argumentative, selon Amossy (2011, 2018), ce qui renforce le caractère stratégique des justifications face à la situation d'accusation et au défi de

légitimer l'auto-déclaration raciale. De plus, les discours ont mis en scène des imaginaires socio-discursifs centraux à la formation de l'identité raciale au Brésil, tels que ceux du métissage, de l'hérédité et de la vulnérabilité socio-économique, mobilisant ainsi des discours fondateurs qui légitiment l'appartenance à la catégorie "noir" sur la base de liens familiaux et d'expériences d'exclusion, dépassant l'entendement purement phénotypique adopté par les dénonciateurs. Une donnée significative est que le mythe de la démocratie raciale n'est pas apparu comme stratégie de défense explicite dans les discours analysés, ce qui suggère un possible déplacement des imaginaires quant à sa compréhension dans le contexte actuel. Compte tenu des résultats trouvés et de l'adoption du critère phénotypique dans les Commissions d'Hétéro-identification établies par l'UFMG à partir de 2019, nous estimons qu'une diffusion plus large du fonctionnement de cette activité est nécessaire, et nous suggérons également la réalisation de nouvelles recherches, capables de vérifier si les résultats ont changé au fil des ans et avec les modifications les plus récentes.

Mots-clés: Analyse du discours. Argumentation et rhétorique. Théorie Sémiolinguistique. Imaginaires socio-discursifs. Loi sur les quotas.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES

AD	Análise do Discurso
ADC	Análise de Discurso Crítica
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AGU	Advocacia-Geral da União
Alerj	Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CBPF	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas
CCA	Comissão Complementar à Autodeclaração
CEFET-MG	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
CGU	Controladoria-Geral da União
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CNS	Conselho Nacional de Saúde
DEM	Partido Democratas
DOU	Diário Oficial da União
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
CPAAI	Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão
EaD	Ensino a Distância
ENASEC	Encontro Nacional Acadêmico de Secretariado Executivo
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ENESEC	Encontro Nacional de Estudantes de Secretariado Executivo
FUMP	Fundação Universitária Mendes Pimentel
GT	Grupo de Trabalho
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
IBGE	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
IHGB	Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ITA	Instituto Tecnológico de Aeronáutica
LAI	Lei de Acesso à Informação
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC	Ministério da Educação
MNU	Movimento Negro Unificado
MOD	Modos de Organização do Discurso
MUCDR	Movimento Unificado Contra a Discriminação Racial
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
PAD	Processo Administrativo Disciplinar
PcD	Pessoas com Deficiência
PF-UFMG	Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Minas Gerais
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
POSLING	Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens
PPI	Pretos, pardos e indígenas
ProUni	Programa Universidade para Todos
PT	Partido dos Trabalhadores
Reuni	Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
SBPC	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
Secad	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
Seppir	Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SiSU	Sistema de Seleção Unificada
STF	Supremo Tribunal Federal
TAE	Servidores Técnico-Administrativos em Educação
TSD	Teoria Semiolinguística do Discurso
UB	Universidade do Brasil
UC	Universidade de Coimbra
UDF	Universidade do Distrito Federal
UENF	Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UMG	Universidade de Minas Gerais
UnB	Universidade de Brasília

UNEB	Universidade do Estado da Bahia
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
URJ	Universidade do Rio de Janeiro
USP	Universidade de São Paulo

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Princípios da análise argumentativa do discurso 133
Quadro 2 – Tópicos de análise 174

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Resumo do dispositivo argumentativo 164
Figura 2 – Resumo dos componentes da encenação argumentativa 166
Figura 3 – Resumo dos procedimentos da encenação argumentativa 171

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 20
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO 23
1.2 JUSTIFICATIVAS 25
1.3 PERGUNTAS DE PESQUISA 26
1.4 OBJETIVOS 27
1.4.1 Objetivo geral: 27
1.4.2 Objetivos específicos: 27
1.5 APRESENTAÇÃO DOS CAPÍTULOS 28
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA 30
2.1 ESCRAVIDÃO E RACISMO NO BRASIL 30
2.1.1 Da captura à libertação: a escravidão em terras brasileiras 32
2.1.2 Raça e racismo 43
2.1.3 Raça e cor: o preconceito de marca na sociedade brasileira 48
2.1.3.1 O pardo como termo em disputa 49
2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS: CONCEITO E DESENVOLVIMENTO 58
2.3 O CAMINHO ATÉ A LEI DE COTAS (LEI N.º 12.711/12) 62
2.3.1 Universidade pública no Brasil: da exclusão à democratização 64
2.3.2 Como a história nos trouxe até aqui? 74
2.3.2.1 Eugenia e embranquecimento 76
2.3.2.2 O mito da democracia racial 80
2.3.2.3 Do movimento negro educador à Lei de Cotas 85
2.4 A LEI DE COTAS E A RESERVA DE VAGAS NA UFMG 91
2.5 A TEORIA SEMIOLINGUÍSTICA DO DISCURSO 102
2.5.1 Os imaginários sociodiscursivos 107
2.5.1.1 A origem do conceito 107
2.5.1.2 Discursos fundadores e racializados no Brasil e a produção de imaginários sociodiscursivos 111
2.5.2 O gênero interrogatório 117
2.6 A ARGUMENTAÇÃO NO DISCURSO 121
2.6.1 Retórica e argumentação: panorama histórico 122
2.6.2 Retórica e argumentação em nosso trabalho 129
2.6.2.1 A argumentação no discurso, de Ruth Amossy 129
2.6.2.2 A argumentação na Semiolinguística, de Patrick Charaudeau 141

2.6.2.2.1 Os modos de organização do discurso 142
3 METODOLOGIA, ANÁLISES E DISCUSSÕES 172
3.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS 172
3.2 CONSIDERAÇÕES SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA 176
3.3 ASPECTOS CONTRATUAIS DAS SITUAÇÕES DE COMUNICAÇÃO 180
3.4 ANÁLISES E DISCUSSÕES DAS OITIVAS 185
3.5 DISCUSSÕES SOBRE OS RESULTADOS ENCONTRADOS 297
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS 307
5 REFERÊNCIAS 313
6 APÊNDICE 337
7 ANEXOS 338

ALGUMAS PALAVRAS INICIAIS

Antes que os/as leitores/as mergulhem na presente pesquisa, considero fundamental partilhar algumas palavras iniciais, de modo a que se compreenda de onde falo e quem sou neste percurso. Esta é uma tese que se debruça sobre as complexas e profundas relações étnico-raciais no Brasil. Por conseguinte, é natural que eu, autor e responsável por esta escrita, me situe também a partir de minha própria vivência. Afinal, as teorias discursivo-argumentativas que adoto convidam-me a reconhecer-me como um sujeito psico-sócio-linguageiro, um ser envolvido, atravessado e constituído pelas realidades que me rodeiam.

O que aqui trago é atravessado por um processo pessoal ainda em curso: o meu letramento racial. Trata-se de um caminho que se aprofundou nos últimos anos, tanto pelas leituras que sustentam esta investigação quanto pela experiência vivida no seio de uma Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão. Não sem dificuldades, mas com um compromisso de honestidade, assumo: a minha autodeclaração racial transformou-se durante a elaboração do trabalho.

Durante grande parte da minha vida, vi-me — e fui visto — como um "moreno". Era assim que me nomeavam, e eu, sem grandes questionamentos, aceitava esse lugar. Hoje, essa designação soa-me estranha, quase alheia. A distância entre aquilo que fui levado a crer e o que atualmente compreendo não poderia ser maior. Não, não sou um "moreno" — expressão que, como veremos ao longo das páginas seguintes, carrega consigo camadas de apagamento — nem sequer um "pardo". Hoje, com consciência e responsabilidade, afirmo-me como um homem branco, assim percebido no contexto local e nacional. E reconheço o peso, a história e os privilégios que essa condição implica. É a partir dessa posição — situada, reflexiva e, por vezes, desconfortável — que escrevo este trabalho, uma pesquisa que, longe de se pretender conclusiva, constitui uma singela contribuição dirigida a outros sujeitos interessados na imbricação entre os estudos de linguagens e as políticas de ação afirmativa no Brasil.

Parto do princípio de que o meu (modesto) papel na luta antirracista é o de atuar nos espaços em que me encontro inserido. O meu primeiro dever não poderia ser outro senão o de reconhecer que sou, independentemente de minha vontade, beneficiário de um sistema de privilégios sustentado pela branquitude. Apenas a partir dessa tomada de consciência é possível realizar novos movimentos, como aqueles que venho tentando concretizar nos últimos anos e dos quais emergiu a motivação que conduziu à realização deste Doutorado.

Compreender que o racismo e a branquitude constituem dois pilares da sustentação política e econômica do Brasil, e fomentar o debate em torno do contrato racial que vigora no

país, são algumas das atitudes requeridas para uma compreensão mais aprofundada dos imaginários sociodiscursivos e dos discursos fundadores que ai1nda hoje moldam os discursos circulantes na sociedade brasileira.

O que me proponho a fazer nas páginas que se seguem é explicar com maior clareza os conceitos mobilizados, detalhar os caminhos percorridos e, sobretudo, convidar os/as leitores/as a engajarem-se com o tema das relações raciais no Brasil. Espero, assim, despertar o interesse por um debate urgente e necessário: o de um novo projeto de nação, em que se inverta a lógica da desigualdade e se afirme, enfim, um horizonte mais democrático.

Boa leitura.

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas duas décadas, o ambiente acadêmico brasileiro tem passado por mudanças significativas[1]. Com a adoção do Sistema de Seleção Unificada (SiSU)[2] e das políticas de ações afirmativas — em especial das modalidades de reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (PPI), para pessoas com deficiência (PcD) e para quilombolas — no processo de ingresso ao ensino superior, o que se tem visto é a tentativa de promover a igualdade de oportunidades e a democratização do espaço universitário, possibilitando que integrantes de estratos sociais historicamente discriminados e excluídos consigam ter acesso à educação pública[3].

Desde sua promulgação, em 29 de agosto de 2012, a Lei n.º 12.711/12, conhecida como Lei de Cotas[4], tem sido alvo de polêmicas por supostamente promover uma diferenciação entre os postulantes às vagas nas universidades, gerando embates discursivos entre apoiadores e detratores. Estudos de diversas áreas do conhecimento podem ser encontrados a respeito da referida política pública, inclusive no campo da Análise do Discurso (doravante AD)[5]. Entretanto, o que se observa — e cuja constatação nos induz ao presente trabalho — é um foco na análise de posicionamentos midiáticos ou de sujeitos que simplesmente defendem ou criticam a adoção das ações afirmativas sem que delas se utilizem[6] [7].

[1]As primeiras propostas de adoção de ações afirmativas e de aumento de número de vagas no ensino superior brasileiro remontam ao início dos anos 2000, conforme apontam Feres Júnior *et al*. (2013), Trevisol e Nierotka (2015), Nonato (2018), Santos (2019), Trevisol, Valduga e Trevisol (2024), entre tantos outros.

[2]Sistema que utiliza a pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para a candidatura aos cursos de nível superior. Segundo Ariovaldo e Nogueira (2018), foi instituído em 2010 para democratizar o acesso às universidades, permitir a circulação de estudantes pelo país e diminuir os custos dos vestibulares tradicionais. Curiosamente, a implementação da Lei de Cotas ocorreu paralelamente à expansão do SiSU. Como mostram Senkevics e Mello (2022, p. 25), "[...] a adoção simultânea das duas políticas [...] cria sinergias que culminam por ampliar, ainda mais, as matrículas de estudantes de grupos vulneráveis. [...] Em contrapartida, a adoção isolada do SiSU poderia ter levado à elitização da universidade, ao inverso do cenário de maior inclusão que se observou nos últimos anos".

[3]Dados da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE (2016) mostram que a taxa de matrícula líquida de jovens pretos no ensino superior, por exemplo, subiu de 5,5%, em 2005, para 12,8%, em 2015. Senkevics e Mello (2019) também apontam o aumento da participação de todos os grupos incluídos na Lei de Cotas nas instituições federais entre os anos de 2012 e 2016, sendo o grupo PPI de escolas públicas o mais beneficiado.

[4]Recentemente revisada e alterada pela Lei n.º 14.723, de 13 de novembro de 2023 (Brasil, 2023).

[5]Mendes (2011), Lírio (2012) e Santos (2016) são exemplos de trabalhos em AD relacionados às ações afirmativas do tipo cotas raciais.

[6]Uma exceção é o livro organizado por Jesus (2019), no qual estudantes cotistas de todo o país contam como suas trajetórias pessoais e profissionais foram marcadas pela política de reserva de vagas. A principal diferença em relação ao nosso trabalho é que nenhum dos entrevistados naquela obra teve seu pertencimento étnico-racial questionado e os depoimentos foram colhidos após a conclusão dos cursos.

[7]O artigo de Freitas e Sarmento (2020) apresenta trechos de entrevistas concedidas por estudantes denunciados por fraude nas cotas raciais da UFMG a três jornais mineiros. Entretanto, o foco do *paper* é a veiculação midiática dos casos.

Nesse sentido, entendemos que um estudo que analisasse as vozes dos estudantes que optaram por utilizar as cotas raciais — um dos vários tipos de ações afirmativas — fazia-se necessário no campo da AD. Para tanto, e considerando que "[...] a busca do sentido nos enunciados pode também figurar como testemunho do modo como as representações sociais e históricas contribuem para estruturar o mundo" (Emediato; Machado; Lara, 2020, p. 8), propusemos analisar de que maneira discentes que ingressaram na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) por meio da reserva de vagas — na modalidade de cotas raciais — construíram discursos de identidade e de pertencimento à comunidade negra (pessoas pretas ou pardas).

A definição da população negra como o conjunto de pessoas pretas e pardas, inclusive, é estabelecida pelo Art. 1º, inciso IV, da Lei n.º 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial (Brasil, 2010), e foi adotada pela própria UFMG. Essa agregação é duplamente justificável: "Estatisticamente, pela uniformidade de características socioeconômicas dos dois grupos. Teoricamente, pelo fato de as discriminações, potenciais ou efetivas, sofridas por ambos os grupos, serem da mesma natureza" (Osorio, 2003, p. 24). Autores utilizados em nosso estudo, entretanto, discordam dessa classificação, como Guimarães (2009, p. 192), para quem "[...] não podemos classificar a maioria da população brasileira como 'negra' porque não é assim que ela se define e se identifica racialmente. A verdade é que muito poucos querem ser (ou não podem deixar de ser) negros ou pretos [...]". Para todos os efeitos, na presente tese, seguiremos a definição legal, isto é, a que classifica os indivíduos pardos como integrantes da população negra, uma vez que o *corpus* está ligado à aplicação da Lei n.º 12.711/12 (Brasil, 2012c).

Com o objetivo de observar a fundo a mobilização de estratégias argumentativas nesses discursos, escolhemos um recorte específico: as defesas apresentadas por discentes que foram acusados — por outros membros da comunidade universitária, especialmente colegas estudantes (ver Anexo 1[8]) — de utilizar as cotas sem que a elas tivessem direito e que precisaram responder a interrogatórios em um Processo de Sindicância Investigatória e, em alguns casos, a Processos Administrativos Disciplinares (PADs) internos[9]. Mais

[8]A carta-denúncia apresentada no Anexo 1 está presente no Processo de Sindicância Investigatória e é um dos documentos que deram origem às investigações por parte da universidade. Nela, é possível observar que os discentes solicitam a "[...] verificação de possíveis fraudes no vestibular 2017/1" e defendem a criação de uma "[...] Comissão Permanente de Avaliação dos Candidatos autodeclarados PPI [...]". Além disso, justificam a denúncia ao afirmar que "[...] candidatas e candidatos que não são lidos politicamente e socialmente enquanto negros ou indígenas estão ocupando as tais vagas reservadas e impedindo o devido acesso à universidade do candidato que a possui por direito".

[9]De acordo com Nogueira (2004, p. 11), os Processos de Sindicância Investigatória têm natureza de esclarecimento. Uma vez confirmada a materialidade dos fatos, procede-se à abertura dos Processos

especificamente, nosso *corpus* é o Processo de Sindicância Investigatória n.º 23072.031734/2017-49, instaurado pela Portaria n.º 079, de 26 de junho de 2017, assinada pela então Vice-Reitora, a Profa. Sandra Regina Goulart Almeida, e publicada na página 14 da edição de 29 de junho daquele ano do jornal *Estado de Minas*, vide Anexos 2 e 3[10].

O processo tomado como *corpus* foi o marco inaugural de uma série de procedimentos administrativos ligados a possíveis fraudes envolvendo a Lei de Cotas na instituição. Naquele momento, a exigência de comprovação de pertencimento ao recorte social contemplado pela reserva de vagas era unicamente a autodeclaração como pessoa preta ou parda, não existindo ainda as bancas de heteroidentificação, adotadas a partir de 2019. Ademais, o alto número de denúncias de possíveis defraudamentos[11] demonstrava uma certa incompatibilidade entre a forma com que esses ingressantes se enxergavam (autodeclaração) e a maneira como o restante da comunidade universitária os percebia socialmente (heteroidentificação)[12].

Uma das etapas do Processo de Sindicância Investigatória analisado foram as oitivas[13], nas quais a Comissão designada pela Vice-Reitora teve a oportunidade de questionar os denunciados sobre suas motivações para concorrer às vagas utilizando a modalidade de reserva, configurando-se, assim, como possíveis detentores do direito à concorrência diferenciada. Para ter acesso ao *corpus*, valemo-nos da Lei de Acesso à Informação (LAI) e solicitamos à Chefia de Gabinete da UFMG e à Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão (CPAAI) daquela Universidade o acesso aos documentos, pedido que foi prontamente atendido pelo Chefe de Gabinete, Prof. Rui Rothe-Neves, e pelo Presidente da CPAAI, Prof. Rodrigo Ednilson de Jesus, vide Apêndice 1.

O presente trabalho, então, está vinculado à linha II de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (POSLING) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), denominada "Discurso, Mídia e Tecnologia". Isso ocorre, pois

Administrativos Disciplinares, utilizados para: "[...] a) definir responsabilidades; b) identificar os culpados; c) aplicar as respectivas sanções; d) reparar os efeitos danosos do ilícito; e e) sugerir adoção de medidas capazes de evitar a reincidência".

[10]O Estatuto da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG, 1999) estabelece, em seu Art. 30, inciso II, que o/a Vice-Reitor/a é o/a responsável por "[...] supervisionar administrativamente a vida acadêmica da Instituição", razão pela qual foi a Vice-Reitora a responsável pela assinatura do documento.

[11]Duas reportagens a respeito das supostas fraudes na UFMG foram marcantes e contribuíram para a posterior adoção das bancas de heteroidentificação: "*Movimentos negros denunciam fraude nas cotas raciais da UFMG*", publicada no jornal *Estado de Minas* em 16 de abril de 2016, e "*Brancos usam cota para negros e entram no curso de Medicina da UFMG*", publicada na *Folha de São Paulo* em 24 de setembro de 2017.

[12]É importante ressaltar que os processos visavam justamente identificar possíveis irregularidades, de modo que não se pode considerar *a priori* que os denunciados haviam agido de má-fé. Além disso, há uma diferença fundamental entre fraude, quando de fato existe má-fé, e uso indevido das cotas, quando os candidatos são levados, pela ideia de universalidade da mestiçagem na sociedade brasileira, a se declararem de forma diferente daquela em que são lidos socialmente.

[13]Como se verá ao longo do trabalho, as oitivas fazem parte, em nossa visão, do gênero interrogatório.

buscamos analisar os discursos produzidos por sujeitos específicos (estudantes cotistas denunciados por colegas) em uma situação determinada (um Processo de Sindicância Investigatória no qual objetivou-se investigar se houve fraude por parte dos candidatos). Entendemos, dessa maneira, que nossa proposta coaduna com a referida linha de pesquisa.

Portanto, lançando mão da análise argumentativa — e sua interseção com a AD, como indicado por Amossy (2011, 2018) — e de estudos relacionados ao tema central das ações afirmativas, como a democratização do ensino superior no Brasil, foi possível estudar de que forma indivíduos optantes pelas cotas raciais — embora não percebidos como detentores desse direito por terceiros — posicionam-se frente ao mundo por meio dos discursos. Entendemos que, recorrendo às análises, foi possível identificar os sujeitos de fala e, a partir deles, mapear os argumentos que perpassam as discursividades dos integrantes do *corpus*, chegando-se a padrões argumentativos.

Dessa forma, acreditamos que foi possível ampliar o escopo de investigação dos estudos discursivos e das políticas de democratização e de (des)elitização do ensino superior brasileiro. Longe de ser uma pesquisa conclusiva, a presente tese apresenta-se como uma singela contribuição aos campos de investigação das ações afirmativas e dos estudos de linguagens no Brasil, um ponto de partida para novos e futuros trabalhos e iniciativas.

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO

Trabalhar com a conexão existente entre as ações afirmativas e a linguagem requer, em nossa opinião, trilhar um caminho teórico-metodológico que considere o discurso para além de sua dimensão puramente textual, abarcando igualmente os fenômenos sociais e psicológicos; resulta daí a escolha pela Teoria Semiolinguística de Patrick Charaudeau (2001, 2004, 2005, 2007a, 2007b, 2009, 2010, 2012, 2017) como alicerce de nosso estudo.

Associada a ela, e com base nos objetivos geral e específicos que serão apresentados mais à frente, optamos também por utilizar a análise argumentativa nos termos de Ruth Amossy (2011, 2016, 2018). Considerações sobre o gênero discursivo foram pautadas por Bakhtin (2006) e Charaudeau (2004, 2010), voltados a esse ponto específico das análises. Para lidar com o conteúdo referente às ações afirmativas e às cotas raciais, utilizamos uma ampla bibliografia, também trazendo autores inseridos no contexto particular da UFMG, como Jesus (2011, 2018, 2019, 2021), Gomes (2003, 2012, 2017), Santos (2015, 2018), Nonato (2018), Praxedes (2021), UFMG (2023), entre outros, o que garantiu uma visão aprofundada do ambiente universitário local.

Na visão da Semiolinguística, o discurso funciona como um local de encenação da comunicação, onde os sujeitos — psicossociais — tomam a palavra e estabelecem um contrato entre si para dar sentido aos atos de linguagem. Pensando no caso em tela, buscamos detalhar ao máximo como se deram esses contratos e quais foram, a partir dos espaços de que trata Charaudeau (2005), as estratégias argumentativas empregadas pelos alunos que optaram por ingressar na UFMG por meio da modalidade de cotas raciais (e que foram posteriormente denunciados por isso), verificando se houve (ou não) recorrências quanto à existência de padrões argumentativos. Dadas as condições específicas das trocas — os alunos buscavam sustentar um posicionamento que os legitimasse como pessoas negras —, entendemos que as análises foram bastante produtivas.

A busca pelas estratégias passa pela constatação de que a argumentação leva em consideração a interseção do linguístico com o social (Amossy, 2011, 2018) e de que o estatuto e o papel dos atores sociais são determinantes no que se refere à pertinência de um discurso em relação ao domínio no qual é produzido (Charaudeau, 2004, 2005). Uma vez que as justificativas se deram na esfera de um Processo de Sindicância Investigatória conduzido no interior de uma universidade pública — portanto regido pelos manuais processuais publicados pela Controladoria-Geral da União (CGU) —, entendemos que esse domínio foi o jurídico de caráter administrativo.

Fizemos tudo isso, pois entendemos que as justificativas de defesa dos alunos foram elaboradas em momentos sócio-históricos particulares e que imaginários relacionados às noções de raça e de relações de poder atravessaram seus discursos. Para além do já discutido, abordagens mais específicas sobre a argumentação também foram realizadas. Foi possível, por exemplo, estudar os postulados de autores como Berti (1998), Reboul (2004), Aristóteles (2005), Danblon (2005), Lima (2006), Meyer (2008), Amossy (2018), Lima e Vitale (2021), entre outros.

Considerando que o nosso foco de análise era uma situação interna à UFMG, buscamos entender como se deu (na verdade, como ainda se dá) o processo de implantação das políticas de ações afirmativas no âmbito daquela universidade, desde as primeiras movimentações até o momento atual. É por essa razão — e por buscarmos um diálogo com colegas que tratam do assunto a partir de outras vertentes teóricas no interior do espaço acadêmico — que, como dissemos, procuramos estudar as produções locais. Isso, no entanto, não significa que não apresentamos abordagens mais gerais, como discussões a respeito da escravidão, da formação racial da sociedade brasileira, do racismo que ainda perdura, além, claro, de debates sobre auto e heteroidentificação e cotas raciais; pelo contrário, para o desenvolvimento de nossa pesquisa

foi necessário obter uma visão panorâmica a respeito do processo de democratização do acesso ao ensino superior no Brasil por meio de políticas de ações afirmativas, de forma que se tornou possível entender como foi construído o presente cenário.

1.2 JUSTIFICATIVAS

Como citado, as pesquisas que conectam especificamente a AD às políticas públicas de acesso ao ensino superior são recentes e pouco numerosas, além de focalizarem majoritariamente as perspectivas externas, ou seja, de indivíduos que não utilizam as ações afirmativas de forma direta[14]. Por isso, a principal justificativa para a realização do estudo aqui proposto foi seu caráter inovador, uma vez que pretendia não apenas ouvir os cotistas, mas tentar entender como se constroem seus discursos de autorreflexão sobre a identidade e o pertencimento a uma determinada camada social; suas vozes e seus pontos de vista, nesse sentido, estão presentes em seus relatos, posteriormente transcritos e inseridos nos autos do Processo n.º 23072.031734/2017-49. Assim, entendemos que trazer a discussão para o campo da AD poderia ser bastante produtivo, uma vez que todos esses conceitos são encenados no e pelo discurso.

A análise de temas sensíveis e de discursos que revelam desigualdades — sejam elas sociais, econômicas, raciais etc. — tem feito parte, aliás, do bojo de interesses dos estudiosos dos discursos nos últimos anos. Tem-se buscado entender quem são, como são retratados e até mesmo como se narram esses "outros", marginalizados e vítimas dos diversos tipos de preconceitos. A contemporaneidade e a complexidade desses temas e desses discursos demonstram, para nós, a importância de nos atermos a eles e como esse esforço pode ser benéfico para a sociedade brasileira como um todo. Por serem as cotas raciais um instrumento de combate a um dos mais nefastos desses preconceitos, o racismo, entendemos que esta é, igualmente, uma importante justificativa para o presente trabalho.

Outra motivação para o estudo se deve ao nosso acesso aos setores administrativos da UFMG[15]. Estudar *in loco* políticas que impactam diretamente a dinâmica de uma das mais importantes universidades do país representou um desafio, mas também um incentivo para a produção de uma pesquisa que se pretendia inovadora e que poderia gerar interesse pelo

[14]Buscas em bases de dados como *Scielo*, *Scopus* e *Web of Science* fortalecem a existência da lacuna que propomos preencher.

[15]O autor da presente tese é Secretário Executivo e esteve, durante todo o processo de doutoramento, lotado no Gabinete da Reitoria daquela Universidade, além de ter participado da CPAAI/UFMG.

fenômeno em níveis mais amplos. Nesse sentido, destacamos também nossa participação na CPAAI/UFMG, o que tem nos possibilitado não apenas participar, mas também ajudar na elaboração de ações que a UFMG vem colocando em prática em relação às ações afirmativas.

Somada às justificativas anteriores, existia ainda a possibilidade de serem propostos diálogos e parcerias com grupos de pesquisa de outras unidades acadêmicas ou universidades, como, por exemplo, o conjunto de professores e estudantes que pesquisam as ações afirmativas e a democratização do acesso ao ensino superior, o que de fato aconteceu. Trabalhos derivados de recortes da presente tese foram premiados em eventos acadêmicos ao longo dos últimos anos, a saber: 1º lugar na categoria Relato de Experiência no VIII Encontro Nacional Acadêmico de Secretariado Executivo (ENASEC), em 2023, com o título "*O Secretariado Executivo e a Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG*" (Moura, 2023); 1º lugar na categoria Trabalho Completo no XV Encontro Nacional de Estudantes de Secretariado Executivo (ENESEC), em 2024, com o título "*O papel do Secretário Executivo em uma Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão: Esclarecimentos Gerais e Atuação Profissional*" (Moura, 2024); e Destaque na XIV Jornada de Apresentação do Conhecimento Produzido pelos Servidores Técnico-Administrativos em Educação na Semana do Conhecimento da UFMG, em 2024, com o título "*A Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG: Breve Histórico e Atividades*". A partir disso, entendemos ter sido justificável a realização das investigações propostas.

1.3 PERGUNTAS DE PESQUISA

Diante de todo esse repertório, nosso trabalho foi guiado por algumas perguntas: existe uma retórica recorrente entre os indivíduos que se autodeclararam negros, mas que não foram assim percebidos por outros membros da comunidade universitária[16]? É possível falar em regularidades argumentativas? De quais recursos argumentativos mais se valeram os indivíduos do *corpus*? Em outras palavras, quais imaginários sociodiscursivos são mobilizados nesses discursos? Entendemos que as respostas a essas perguntas poderiam se constituir em nossos achados, nossa tese.

Partimos da hipótese de que, sim, existe uma retórica recorrente por parte daqueles indivíduos, e que se poderia falar em regularidades argumentativas. Entendemos que, dadas as

[16]Havíamos pensado, inicialmente, em trabalhar com a ideia de "retórica peculiar"; todavia, tal expressão poderia produzir uma homogeneização, deslegitimando as subjetividades dos indivíduos e invisibilizando as experiências próprias de racialização.

condições de produção dos discursos, as justificativas tenderiam a ser atravessadas pela forte presença de elementos retóricos (especialmente etóticos e patêmicos)[17] e de valores e imaginários de pertencimento (sobretudo por questões identitárias de hereditariedade e miscigenação, muito presentes em nossa sociedade) à comunidade de pessoas pretas ou pardas, bem como de frustração em relação ao não-reconhecimento de tais características por parte de terceiros.

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 Objetivo geral

- Identificar e analisar as estratégias argumentativas[18] utilizadas por alunos cotistas que ingressaram na UFMG ao justificarem seu pertencimento — inicialmente não reconhecido — à comunidade de pessoas negras (pretas e pardas).

1.4.2 Objetivos específicos

- Realizar um levantamento dos argumentos mobilizados pelos discentes com base no Processo de Sindicância Investigatória n.º 23072.031734/2017-49.
- Analisar os valores e imaginários sociodiscursivos encontrados nas oitivas concedidas pelos denunciados.
- Construir discussões sobre identidade e pertencimento racial podem dialogar com a análise argumentativa[19].

[17]Tais denominações advêm das três provas retóricas aristotélicas, as quais estudaremos na segunda parte do Referencial Teórico. De maneira resumida, o *logos* liga-se ao emprego de argumentos em língua natural e alia-se ao *ethos*, a imagem de si que o orador projeta em seu discurso, e ao *pathos*, a emoção que esse orador deseja suscitar no outro e que, igualmente, deve ser construída discursivamente (Aristóteles, 2005; Amossy, 2011).

[18]Cada vertente da AD possui uma definição própria do que são as estratégias argumentativas. A Nova Retórica, de Perelman e Olbrechts-Tyteca, por exemplo, trabalha com as chamadas técnicas argumentativas. Na Lógica Informal, o foco é nos tipos de diálogo comumente verificados nas interações e no emprego de um debate racional, sem o uso de falácias. Tem-se, ainda, a abordagem dialogal, de Plantin, e a Argumentação na Língua, de Ducrot e Anscombre, que propõem análises que consideram apenas aspectos internos e encadeamentos argumentativos entre os enunciados. No caso de nosso trabalho, optamos por utilizar a Argumentação no Discurso, proposta por Ruth Amossy, uma perspectiva que agrega contribuições das demais abordagens.

[19]Discussões relacionadas, sobretudo, à inserção dos pardos como integrantes da população negra e à existência de diferentes critérios de pertencimento racial, como as características fenotípicas, mas também a hereditariedade e a miscigenação.

1.5 APRESENTAÇÃO DOS CAPÍTULOS

A tese está organizada da seguinte forma: após a Introdução, apresenta-se a Fundamentação Teórica, composta por duas seções interligadas. A primeira, de caráter sócio-histórico, abrange os seguintes tópicos: "*Escravidão e racismo no Brasil: um rápido resumo*"; "*Políticas públicas: conceito e desenvolvimento*"; "*O caminho até a Lei de Cotas (Lei n.º 12.711/12)*"; e "*A Lei de Cotas e a reserva de vagas na UFMG*". A segunda seção, dedicada às teorias discursivo-argumentativas, contempla os temas: "*A Teoria Semiolinguística do Discurso*" e "*A Argumentação no Discurso*". Em seguida, o capítulo de Metodologia, Análises e Discussões detalha as etapas da pesquisa e o tratamento do *corpus*, bem como apresenta as análises e discussões delas advindas, seguido das Considerações Finais. Como elementos pós-textuais, incluem-se as Referências, o Apêndice e os Anexos.

O alicerce teórico escolhido sustenta as análises desenvolvidas e reflete a necessidade de compreender a relação intrínseca entre o modelo escravista adotado no Brasil, profundamente associado às noções de raça e de racismo, e as políticas de ações afirmativas implementadas nas últimas décadas. Em outras palavras, a dinâmica da sociedade brasileira atual é resultado de um longo processo de desumanização de determinados grupos raciais, processo esse que perdurou por quase quatro séculos e cujas consequências ainda se fazem presentes. Discutir a reserva de vagas para pessoas negras no ensino público superior exige considerar como essa população foi — e continua sendo — historicamente marginalizada, figurando entre as principais vítimas da violência, da pobreza e da exclusão social. A escolha de uma abordagem psico-socio-linguageira, representada pela Teoria Semiolinguística, fundamenta-se nessa compreensão, assim como a incorporação de teorias discursivas críticas que frequentemente abordam a questão racial. A interconexão entre esses referenciais teóricos orientou a construção das análises apresentadas nesta pesquisa.

Ao longo dos capítulos teóricos, são mobilizadas diversas referências bibliográficas. Destacam-se, na primeira seção, os trabalhos de Mattoso (1982), Gomes (2003, 2012, 2017), Nogueira (2007), Guimarães (2008, 2009, 2024), Gorender (2016), Mbembe (2016, 2018), Jesus (2018, 2021), Schwarcz e Starling (2018), Schwarcz (2019) e Munanga (2020a, 2020b), que contribuem para a compreensão da formação sócio-histórica e racial do Brasil. Na segunda seção, os estudos de Charaudeau (2001, 2005, 2009, 2012, 2017) e de Bakhtin (2006) são essenciais para se compreender a Teoria Semiolinguística, enquanto a argumentação no discurso é abordada por meio das contribuições de Berti (1998), Reboul (2004), Danblon (2005), Lima (2006), Meyer (2008), Pernot (2016) e Lima e Vitale (2021). As teorias

argumentativas e retóricas utilizadas em nossa pesquisa baseiam-se, sobretudo, em Amossy (2011, 2018) e Charaudeau (2012). Por fim, os aportes relativos aos discursos fundadores da sociedade brasileira fundamentam-se nos trabalhos de Orlandi (1993, 1999, 2008).

O percurso metodológico adotado estruturou-se em três etapas. Inicialmente, solicitamos acesso ao *corpus* por meio da LAI. Após a autorização, obtivemos uma cópia tarjada do Processo de Sindicância Investigatória n.º 23072.031734/2017-49, no qual identificamos um total de 41 (quarenta e uma) oitivas, das quais 39 (trinta e nove) foram consideradas aptas para pré-análise, já que duas não estavam integralmente transcritas nos autos do processo, devido à ausência de algumas folhas no material escaneado e disponibilizado. Em seguida, a fim de garantir rigor ético, removemos trechos que poderiam permitir a identificação dos depoentes e causar algum tipo de constrangimento. A segunda etapa consistiu na identificação de padrões, com a leitura preliminar dos interrogatórios e a categorização das estratégias discursivas recorrentes em todas as 39 (trinta e nove) oitivas. Por fim, na terceira e mais relevante etapa, procedemos à análise aprofundada de 10 (dez) interrogatórios, permitindo a compreensão das estratégias argumentativas adotadas pelos interrogados, direcionando-nos para nossa tese principal. Os critérios que nortearam a definição desse quantitativo fundamentaram-se na identificação de respostas que continham o maior número de elementos de discriminação, por serem mais promissoras para a análise de discursos fundadores e por conterem aspectos ligados às relações étnico-raciais. Acreditamos que a seleção de um *corpus* definitivo correspondente a praticamente um quarto do total das oitivas nos permitiu realizar uma análise aprofundada, ao mesmo tempo em que evitou a saturação dos dados.

O capítulo de Análises está estruturado em duas partes. A primeira apresenta características comuns a todas as situações de comunicação analisadas, abrangendo os 10 (dez) interrogatórios. A segunda parte consiste na transcrição e na análise de cada uma das oitivas, destacando as respostas dos depoentes e examinando o uso de estratégias retórico-discursivas com o objetivo de identificar recorrências quanto à existência de padrões argumentativos. Por fim, as Considerações Finais sintetizam os achados da pesquisa e refletem sobre suas implicações. Concluída a apresentação da estrutura da tese, iniciamos a exposição detalhada de seu conteúdo.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

PARTE 1

2.1 ESCRAVIDÃO E RACISMO NO BRASIL

Para discutir questões que estão na ordem do dia na sociedade brasileira atual, como é o caso das políticas de ações afirmativas e das cotas raciais, faz-se necessário um breve retorno ao passado; não para detalhar os pouco mais de cinco séculos de história nacional — não temos nem a pretensão nem a formação requerida para tanto —, mas para refletir de forma geral sobre pelo menos quatro deles, do XVI ao XIX, nos quais a escravidão, o racismo e a naturalização da violência eram a principal característica. Nesse sentido, buscaremos definir esses fenômenos e tentaremos entender como o sistema escravocrata foi aplicado em nosso país e como sua brutalidade foi sendo substituída pela violência racial, de forma que até hoje é possível verificar "[...] a inscrição naturalizada do racismo na estrutura social e no comportamento cotidiano dos brasileiros" (Guimarães, 2009, p. 14).

Ainda que nosso foco seja o Brasil, Schwarcz e Starling (2018, p. 79) lembram que "[...] poucos foram os povos que deixaram de conviver com o sistema escravocrata, e os que o praticavam sempre deram aos cativos o tratamento de 'estrangeiros', julgando-os indivíduos sem história ou família". Laurentino Gomes (2019, p. 70) também aborda esse tratamento, mostrando que a expressão escravo "[...] se converteu em sinônimo de 'estrangeiro', ou de 'o outro', aquele que não pertence ao grupo social que o domina", e que isso era tanto mais forte quanto mais distante esses indivíduos se encontravam de seus locais de origem.

O filósofo e historiador camaronês Joseph-Achille Mbembe complementa que "[...] a condição de escravo resulta de uma tripla perda: perda de um lar, perda de direitos sobre seu corpo e perda de *status* político. Essa perda tripla equivale a dominação absoluta, alienação ao nascer e morte social" (Mbembe, 2016, p. 131). Com isso, a principal característica da escravização — e não somente aquela praticada por aqui — é a desumanização dos escravizados[20]. Foi, portanto, a falta de ligação com a comunidade para a qual eram levados os cativos o que diferenciou a escravidão de outros sistemas de trabalho, ainda que igualmente

[20]Ao longo do trabalho, priorizamos o uso de "escravizados" ao invés de "escravos" como forma de demonstrar o caráter involuntário da condição a que essas pessoas foram e são submetidas. Todavia, há trechos em que a segunda forma é a utilizada pelos autores citados e em que o termo jurídico da época (escravos) se adequa melhor ao contexto do que o adjetivo (escravizados).

mandatórios, como, por exemplo, aqueles impostos aos camponeses em outras regiões do planeta.

Jacob Gorender (2016, p. 93), que em *O escravismo colonial* apresenta uma das mais completas descrições do sistema escravocrata brasileiro, acrescenta que "[...] a característica mais essencial, que salienta no ser escravo, reside na condição de propriedade de outro ser humano", ou seja, em sua sujeição pessoal a um terceiro, a um senhor. Para o historiador, entretanto, por mais que tenham sido transformados em mercadoria, sempre existiu uma contradição desenvolvida pelos próprios escravizados, "[...] porque, se a sociedade os coisificou, nunca pôde suprimir neles ao menos o resíduo último de pessoa humana" (Gorender, 2016, p. 96), resíduo este materializado em sua resistência (individual e coletiva) ao processo de escravização, como ocorreu nos quilombos[21]. Lembram Schwarcz e Starling (2018, p. 97) que "[...] a esperança era pouca e a violência muita, mas os trabalhadores vindos da África fizeram mais do que apenas sobreviver".

Ainda sobre as características gerais da escravidão, vale a pena apresentar aquelas elencadas por Lovejoy (2011 *apud* Gomes, 2019, p. 68):

> 1) O escravo é uma propriedade.
> 2) É objeto de compra e venda, como qualquer outra mercadoria.
> 3) Mesmo que o reconheçam como ser humano, é um estrangeiro por natureza, arrancado do seu meio familiar e social.
> 4) A relação entre senhor e escravo é baseada na violência.
> 5) Seu trabalho está sempre à disposição do seu dono.
> 6) Cabe também ao senhor o controle da procriação do cativo, cujos filhos não lhe pertencem. Sua própria sexualidade não lhe pertence.
> 7) A escravidão é hereditária, passa de pai para filho (Lovejoy, 2011 *apud* Gomes, 2019, p. 68).

Outros autores reforçam a diversidade das formas de escravização ao longo da história. Um deles é Jacques d'Adesky (2022). Segundo ele,

> [...] na realidade histórica existiram múltiplas formas de escravidão e de trabalho forçado num *continuum* de situações abrangendo: de um lado, a servidão absoluta, onde o escravo não reconhecido na sua humanidade era considerado simplesmente como uma força de trabalho e tratado como uma posse material por seu senhor; e no outro extremo, a servidão medieval, onde o servo detinha identidade pessoal, possuía alguns bens de pouco valor, mas não gozava do direito de mobilidade espacial, sendo obrigado a trabalhar exclusivamente nas terras de seu senhor (d'Adesky, 2022, p. 96).

[21]Sugerimos a leitura da obra *Quilombos: resistência ao escravismo*, de Clóvis Moura (2020), para uma melhor compreensão sobre a dinâmica destes locais (com destaque para a República de Palmares), que, como bem destaca o autor, espalharam-se por todo o território e representaram "[...] um elemento dinâmico de desgaste das relações escravistas" no Brasil (Moura, 2020, p. 49).

Como visto, o sistema escravista esteve presente ao longo dos séculos em diversas sociedades. Com isso, por mais que hoje se associe a escravidão aos corpos negros, nem sempre essa relação existiu de forma direta; exemplo disso é o fato de a própria palavra "escravo" derivar do latim "*slavus*", expressão utilizada para designar os eslavos, povos de pele clara provenientes de regiões ao leste do continente europeu, como os Balcãs, o sul da Rússia e as margens do Mar Negro, e que serviram de mão de obra cativa no Oriente Médio e no Mediterrâneo até o século XVIII (Gorender, 2016; Gomes, 2019; d'Adesky, 2022).

Por se tratar primordialmente de um sistema de trabalho, a escravidão era destinada à obtenção de vantagens por parte dos senhores. Gorender (2016, p. 101) também enfatiza, a esse respeito, que "[...] quanto mais acentuado o caráter mercantil de uma economia escravista [...] tanto mais forte a tendência a extremar a coisificação do escravo". Como se verá, o caso brasileiro se encaixa nesse argumento, uma vez que, por aqui, a escravidão se expandiu tanto geográfica quanto economicamente, embora haja aqueles que defendam ter havido no Brasil uma escravidão "suave", argumento que também será apresentado. Agreguemos a isso que "[...] para cá veio quase a metade dos africanos e africanas escravizados e obrigados a deixar suas terras de origem na base da força e da violência" (Schwarcz, 2019, p. 11) e teremos uma noção do quanto essas pessoas foram subjugadas em território brasileiro.

2.1.1 Da captura à libertação: a escravidão em terras brasileiras

A escravidão no Brasil foi resultado direto da expansão marítima motivada pelo processo de acumulação de capital, sobretudo dos países ibéricos, a partir dos séculos XV e XVI[22]. Com esse movimento, novas terras foram descobertas na África e nas Américas e novas modalidades de exploração foram sendo colocadas em prática. Nesse sentido, indica Marquese (2006), foram os portugueses e os espanhóis os responsáveis por recriar, em tempos modernos, o escravismo de grande escala, o que ocorreu a partir da introdução da produção açucareira nas ilhas atlânticas orientais e da colonização das Américas.

[22]Para além do interesse comercial, a questão religiosa também esteve presente na expansão marítima de Portugal. Como resultado das Cruzadas, ocorridas entre os séculos XI e XIII, "[...] a ideia de salvação se tornou um dos pilares da identidade portuguesa, e foi um dos princípios que fez com que ganhassem o mundo, constituindo-se em uma talassocracia, um império que cruzava os mares" (Santos, 2022, p. 32). Esse caráter religioso também pode ser encontrado na própria carta de Pero Vaz de Caminha ao Rei Dom Manuel I, logo após a chegada ao território em que hoje está o Brasil; nela, o escrivão sugere ao monarca que "[...] o melhor fruto, que nela se pode fazer, me parece que será salvar esta gente. E esta deve ser a principal semente que Vossa Alteza em ela deve lançar" (Brasil, 1500).

Nos primeiros anos após a chegada dos portugueses, o local em que hoje se encontra o Brasil era atrativo devido às vastas terras e florestas, utilizadas tanto para o plantio da cana de açúcar quanto para a exploração do pau-brasil, bastante valorizado na Europa naquele momento. No início da exploração, os portugueses ainda não sabiam da existência de metais preciosos, como ouro e diamantes, que viriam a ser descobertos apenas no século XVII.

Os povos indígenas originários, embora também tenham sido explorados, não se mostraram capazes de atender à alta demanda por trabalhadores destinados à monocultura açucareira das primeiras décadas e foram considerados inaptos para a exploração dos produtos da floresta. Entretanto, é necessário lembrar que foram eles a principal mão de obra na construção dos engenhos de açúcar e que sua participação como escravizados também diminuiu devido a uma série de pandemias ocorridas no litoral a partir de 1560, o que reduziu ainda mais seu quantitativo, e pela promulgação de uma série de restrições da Coroa Portuguesa à sua escravização, resultado de múltiplas pressões dos jesuítas (Marquese, 2006). Não se pode ignorar, ainda, como a exploração dos indígenas resultou no extermínio de diferentes culturas e idiomas, além de toda uma forma de civilização, com suas dimensões material, simbólica e espiritual. Felipe e D'Angelis (2019), ao comentar sobre as línguas indígenas e a diversidade linguística no Brasil, lembram que,

> [...] antes da chegada dos portugueses às terras brasileiras, já vivia aqui um sem-número de indígenas. Há estimativas, por exemplo, de que vivia no Brasil à época do "descobrimento" uma população estimada entre seis e nove milhões de indígenas, que falavam perto de 1.200 línguas, pertencentes a diferentes famílias e troncos linguísticos (conjunto de famílias). Dá para ver, portanto, que muito antes da colonização, o Brasil já era um país multilíngue, local onde conviviam povos falantes de línguas muito diversas, e cenário de um intenso intercâmbio linguístico (Felipe; D'Angelis, 2019)[23].

Conforme mostra Mattoso (1982),

> [o] escravo torna-se mercadoria bem mais interessante quando os descobridores do Novo Mundo, desencantados de encontrar as riquezas fabulosas descritas pelos viajantes que retornavam do Oriente, dão-se conta da necessidade de inventar modalidades novas de exploração das terras também novas. Mas esses territórios [...] são habitados por gente que resistirá mal aos contatos com os invasores [...]. No Brasil, que o português Pedro Álvares Cabral toca em 1500, um pouco ao sul da atual Cidade de Salvador da Bahia de Todos os Santos, vive uma população autóctone de índios, pouco numerosa, que as guerras e as doenças logo dizimaram, e cuja existência material se baseia ainda na caça, na apanha e na pesca. Povos nômades, habituados às longas marchas, acomodam-se mal à vida sedentária que lhes tentaram impor ao forçá-los aos trabalhos agrícolas (Mattoso, 1982, p. 18-19).

[23]Evidentemente, não se tratava, ainda, de um país. A citação busca apenas reforçar a diversidade linguística existente no território recém-descoberto.

Diante desse cenário, a solução encontrada pelos conquistadores foi a importação de africanos escravizados[24], o que impulsionou o tráfico negreiro, que duraria pelo menos até a segunda metade dos anos 1850, e que também seria utilizado por outras nações, como os Países Baixos, a França e a Inglaterra[25].

É importante ressaltar que, antes do período mais intenso do tráfico de seres humanos, a cor de pele dos cativos não era o principal critério para os portugueses; essa distinção passou a ocorrer quando o preço dos cativos negros se tornou mais atrativo no mercado:

> [...] os portugueses consideravam-se familiarizados com as populações africanas e as classificavam como amigas ou inimigas, muçulmanas ou pagãs, mas não se preocupavam com a cor ou com o que hoje denominamos "raça". Foi o uso específico, aliado ao encarecimento da mão de obra — ocasionado pela ascensão do Império Otomano no leste do Mediterrâneo e pela consolidação de um império marroquino independente na África do Norte com a decorrente restrição ao uso dessas populações —, além da abertura do transporte marítimo para os mercados subsaarianos, que tornou os cativos negros comparativamente mais baratos (Schwarcz; Starling, 2018, p. 82).

Assim, durante quase quatro séculos,

> [...] o homem preto, mercadoria, objeto de tráfico, passa de mão em mão; comprado, vendido e revendido, percorre circuitos balizados por todo um conjunto de relações, costumes, praxes, regulamentos, armadilhas (Mattoso, 1982, p. 23-24).

Com a organização do tráfico negreiro, os europeus passaram a comprar os escravizados diretamente de reis ou mercadores africanos. Por volta de 1650, o que se via era a instalação de novos mercados de seres humanos, cada vez mais numerosos. A captura dessas pessoas, bem como a sua travessia para o novo continente, era bastante dura:

> São muito variadas as maneiras utilizadas no "recrutamento" de escravos para o tráfico. Era hábito livrar-se dos "cabeças quentes" das aldeias, os que infringiam as leis da comunidade, dando-se ao roubo ou cometendo adultério; eram igualmente vendidas as crianças consideradas "bocas" inúteis, difíceis de alimentar em períodos de crise, ou os endividados e ainda os vencidos de guerra que com frequência se livravam dos irmãos nascidos de mães diferentes, por ocasião da morte do rei seu pai. Os escravos saem, portanto, de todas as capas sociais, o que é importante notar. Além disso, nos períodos de escassez, tão frequentes no Sahel saariano e na Costa do Ouro, facilmente sujeitos a secas prolongadas ou chuvas excessivas, famílias inteiras

[24]Já que Portugal, ao longo do século XV, estabeleceu contato com diversas sociedades africanas, especialmente "[...] a partir de 1433, quando navegadores contornaram o cabo do Bojador, na costa do Saara Ocidental" (Santos, 2022, p. 32). Não conseguindo dominar a maioria dessas sociedades militar ou politicamente, "[...] restou aos lusitanos comercializar com essas sociedades africanas" (Santos, 2022, p. 33).

[25]Por uma questão de limite de espaço, não será possível abordar o tema nesta tese, mas sugerimos uma leitura atenta sobre as invasões neerlandesa e francesa ao território brasileiro durante o período colonial.

> vendiam-se de motu próprio como escravas para não morrer de fome. Nos séculos XVII e XVIII, porém, são as guerras, as campanhas militares, empreendidas precisamente para conquistar não terras, mas homens, as fontes essenciais do tráfico negreiro. Sem contar que elas se revelam excelente meio para que os chefes de etnias litorâneas satisfaçam seu desejo de livrar-se de elementos jovens e dinâmicos, portanto perigosos, dos povos inimigos habitantes do interior. [...] Um tipo de organização muito flexível, como se vê, mas eficiente e bem estruturada, com seus elos muito bem encadeados de intermediários provados e conhecidos por todo o mundo dos traficantes, e bem ajustada às exigências da organização comercial europeia (Mattoso, 1982, p. 30).

Uma organização estruturada, mas que também apresentava riscos: a pilhagem, a revolta dos capturados, as pandemias, os efeitos das guerras entre os países europeus, entre outros.

A desumanização dos indivíduos começava já no momento de sua captura, quando se tornavam integrantes de um rebanho:

> Esses negros arrebanhados, arrancados às famílias, à comunidade dos clãs e das tribos, aos seus hábitos espirituais, culturais, materiais, tornam-se para os europeus um rebanho humano em consignação, cujo estatuto jurídico não é de fato definido pois os cativos somente serão escravos após serem revendidos. Será um rebanho amorfo? Certamente o estupor e o medo, o abatimento e o pavor, o horror diante do desconhecido, do estranho e da coação, são suas primeiras reações. Mas os cativos vão pouco a pouco, penosamente, às próprias custas, aprender a existência de outro mundo, estranho e diferente. Habituados à vida num quadro social organizado que fazia parte de suas próprias personalidades, ei-los quase anônimos, reunidos num bando único no qual apenas o sexo, a idade, o aspecto físico e as reações imprevistas, se as têm, irão distingui-los de seus companheiros de cativeiro (Mattoso, 1982, p. 43-44).

Schwarcz e Starling (2018) apontam algo importante: os portugueses delegavam a captura dos futuros escravizados aos habitantes locais, sem precisar empreender um contato direto com aqueles no interior do continente africano. É o que mostra o trecho a seguir:

> A operação começava já com o apresamento em guerra ou emboscada dos futuros escravos pelos traficantes, seguido de uma extensa viagem pelo interior africano. Os cativos eram obrigados a percorrer longas distâncias até alcançarem os portos de embarque, e muitos não resistiam ao esforço físico ou a doenças que apanhavam durante o deslocamento. Realizavam a operação os reinos africanos aliados dos portugueses, estes últimos nunca se envolveram em tais atividades internas. Com o tráfico, elites africanas tinham acesso a armas e bens de consumo que caíram no gosto local, como a aguardente e o tabaco. Nos portos, os capturados permaneciam amontoados por dias e às vezes meses, até que a carga humana completasse o navio a ela correspondente, em barracões; nesses alojamentos precários, insalubres e sem ventilação, a mortalidade era alta. Partiam então nos "tumbeiros", como se chamavam os navios negreiros. Usualmente, antes até de entrarem nas embarcações, os escravizados eram marcados com ferro quente no peito ou nas costas, como sinal de identificação do traficante a que pertenciam, uma vez que era comum se recolherem no mesmo navio cativos de vários proprietários (Schwarcz; Starling, 2018, p. 82).

A captura e a venda de cativos por outros africanos costumam ser mencionadas como uma forma de isentar, ao menos em parte, os portugueses da responsabilidade pelo processo de escravização. Esse argumento, no entanto, desconsidera, em primeiro lugar, que o simples fato de compartilharem a pele negra não levava necessariamente povos vizinhos a se reconhecerem como semelhantes. Além disso, a existência de uma pluralidade de sociedades, com culturas, idiomas e formas de organização distintas, permitiu aos portugueses aproveitar dinâmicas internas já existentes em benefício próprio. O que ocorre é que,

> [...] devido à profunda ignorância que temos das histórias da África, os nomes das sociedades que formavam o continente são desconhecidos para a maioria das pessoas. E como subproduto do racismo, reduzimos sua diversidade política com o gentílico africano. Mas um jejê não escravizava outro jejê, assim como um mandinga não escravizava outro mandinga, e um jalofo não escravizava outro jalofo. O que acontecia era a escravização de um povo por outro, assim como na Antiguidade Clássica os romanos escravizaram outros europeus (Santos, 2022, p. 35).

Uma vez embarcados, os negros cativos enfrentavam a travessia oceânica em condições igualmente insalubres. Ainda que o tratamento dado a esses indivíduos variasse de navio a navio, situações comuns a quase todos eram registradas, tais como desconforto, fome, sede e falta de higiene. Sobre fome e sede, aliás, há estudos que mostram que a busca pela economia de espaço nos navios negreiros fazia com que alguns capitães regulassem a quantidade de água potável e de comida embarcadas, o que se tornava um grande problema em travessias que duravam mais do que o previsto.

Os alimentos levados a bordo eram geralmente farinha, biscoitos, aves e frutas, especialmente bananas e limões, para diminuir o risco de escorbuto, causado pela falta de vitamina C. A duração das viagens variava a depender dos locais de embarque e desembarque dos navios. Como exemplo, Mattoso (1982, p. 47) aponta que as viagens de Angola até o litoral brasileiro levavam cerca de 30 a 50 dias, mas, devido às condições do vento e do mar, "[...] citam-se travessias que duraram três, quatro, cinco meses e, nesses casos, os víveres escasseiam e se acabam e todas as tensões se exasperam".

Nessas condições, não é de se espantar que houvesse uma alta taxa de mortalidade a bordo. Acrescenta a mesma historiadora que

> [...] o cativo a bordo dos negreiros está sujeito a todos os riscos e não tem defesa contra a morte. Seu regime alimentar foi mudado bruscamente, sente falta de exercício físico, mesmo se é obrigado a andar ou a dançar no convés durante a viagem; a promiscuidade nos porões é insuportável, medo e desespero tomam seu coração. A higiene a bordo é, em regra, muito medíocre (Mattoso, 1982, p. 52-53).

Relatos mais detalhados também indicam que

> [m]uitas eram as razões das mortes. Os maiores vilões: desarranjos gastrointestinais, em geral relacionados à baixa qualidade dos alimentos e da água distribuída a bordo. Disenterias eram comuns, assim como o *bloody flux*, nome dado aos surtos de infecções intestinais causadores de óbitos em escala epidêmica. Varíola, sarampo, febre amarela, tifo e outras doenças contagiosas também contribuíram para aumentar a mortalidade. Além do mais, os africanos embarcados eram postos em contato com diversos povos, e acabavam morrendo de enfermidades que lhes eram até então desconhecidas e contra as quais não tinham defesas imunológicas. Há registros de mortes por suicídio: cativos precipitavam-se ao mar ou recusavam sistematicamente a alimentação oferecida. Isso sem esquecer a constante superlotação, outra responsável pelo grande número de óbitos durante a travessia para a América (Schwarcz; Starling, 2018, p. 84).

A viagem, claro, era dura para todos os embarcados, incluídos os homens livres, mas era especialmente penosa para aqueles que se afastavam de sua terra natal sem qualquer perspectiva de retorno, aguardando chegar a um lugar desconhecido e serem entregues a um opressor estranho (Mattoso, 1982). Para muitos deles, ainda havia uma questão religiosa de fundo:

> [...] para as populações aprisionadas o trauma da travessia estava relacionado, também, à preocupação com o destino das almas, uma vez que muitos povos advindos da região do Congo e de Angola acreditavam que deveriam morrer junto "a seus vivos" e descendentes. Morrer no mar e num navio negreiro constituía impedimento certo para que os espíritos retornassem para junto de seu povo e aldeia (Schwarcz; Starling, 2018, p. 84).

Já no Brasil, os recém desembarcados passavam por uma limpeza corporal para melhorar o aspecto magro e frágil causado pela viagem e para serem vendidos a bons preços. O comércio dessas pessoas era realizado abertamente entre traficantes e proprietários e havia certas regras de devolução, como no caso daqueles que ficassem doentes ou apresentassem deformidades físicas ou morais nas duas primeiras semanas após a compra (Schwarcz; Starling, 2018). Ao chegarem aqui, estes

> [h]omens e mulheres eram despidos de seu passado nas terras do continente africano, separados de suas famílias, degradados e expatriados. Olhavam-se seus dentes, sua força e sua capacidade de resistir às jornadas extenuantes de trabalho na lavoura como se não fossem dotados de subjetividade e de uma história (Cruz; Araújo; Luiz, 2023, p. 9).

A exploração desses desembarcados se deu predominantemente na produção e na comercialização do açúcar, especialmente na Bahia e em Pernambuco. Somente no final do século XVII é que se descobriu ouro no que viria a ser a capitania de Minas Gerais, o que fez

com que vários desses indivíduos passassem a trabalhar na mineração. Após 1760, com a queda do ritmo da corrida pelo ouro e pelos diamantes, houve um retorno do protagonismo da produção açucareira no litoral, além das lavouras de subsistência. Por volta de 1820, o café assumiu destaque nas províncias do centro e do sul do país, absorvendo a maior parte da mão de obra escravizada desembarcada no Brasil, sobretudo no Rio de Janeiro.

De maneira resumida, pode-se afirmar que, nos séculos XVI e XVII, foi a cana de açúcar de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro o que obrigou a importação de escravizados negros; com a descoberta do ouro e dos diamantes em Minas Gerais, aumentou-se a demanda no XVII, embora o foco continuasse na agricultura. Houve também escravizados urbanos, alugados por seus senhores ou que atuavam como artesãos. No século XIX, o café fez do já ilegal tráfico negreiro uma atividade econômica ainda rentável no Império, mesmo com a sua proibição, o que levou Alencastro (2010, p. 3) a afirmar que "[...] moralmente ilegítima, a escravidão do Império era ainda — primeiro e sobretudo — ilegal".

Marquese (2006) detalha bem essa diversificação da economia colonial:

> [...] a partir do século XVIII, com o impacto da mineração, houve grande diversificação na economia colonial. Antes de mais nada, pelo aparecimento de uma produção ativa voltada ao abastecimento do mercado interno, como a pecuária no Rio Grande do Sul e no vale do São Francisco, ou a produção de mantimentos na própria capitania de Minas, em São Paulo e no Rio de Janeiro. O surgimento de vários núcleos urbanos em Minas Gerais, e mesmo o crescimento de antigas cidades como Rio de Janeiro e Salvador, também ativaram a economia interna. A produção de tabaco, no Recôncavo Baiano, foi outra atividade que recebeu impulso, pois se tratava de uma mercadoria central para a aquisição de cativos na Costa da Mina, especialmente valorizados nas zonas mineradoras. E, por último, não se pode esquecer que os enclaves de plantations açucareiras no Recôncavo Baiano, na Zona da Mata pernambucana e em Campos dos Goitacazes mantiveram sua vitalidade ao longo do século, a despeito da competição antilhana, que havia excluído seus produtores dos mercados inglês e francês (Marquese, 2006, p. 119).

Ponto fundamental para entender a dinâmica da escravidão no Brasil é ter em mente que houve uma distribuição econômica e geográfica muito grande da mão de obra escravizada. Em outras palavras, "[...] a relevância numérica de escravos no Brasil e [...] sua distribuição abrangente, atingindo todo o território nacional, determinaram a especificidade do escravismo brasileiro [...]" (Moura, 2020, p. 19).

Embora os trechos acima não deixem claro, a historiografia também vem mostrando, nas últimas décadas, que a maior parte dos cativos esteve sob o controle de senhores que possuíam poucos escravizados. Logo, nem os cativos nem os senhores típicos estavam nas grandes plantações (Versiani, 2007; Vellozo; Almeida, 2019); e, mesmo nelas, havia produtores com apenas pequenos ou médios contingentes de prisioneiros (Versiani, 2007).

Essa característica do sistema escravista brasileiro é destacada no trabalho de Vellozo e Almeida (2019), para quem a estabilidade do sistema — lembremos que o Brasil foi o último país ocidental a acabar com a escravidão — esteve calcada justamente na "democratização"[26] da propriedade da mão de obra escrava, o que indica a existência de um pacto entre membros de todas as posições sociais contra esses indivíduos e que "[...] pressupunha a construção de uma série de mecanismos políticos e, especialmente, jurídicos, que permitiam a sua reprodução como sistema" (Vellozo; Almeida, 2019, p. 2140). Destacam ainda os autores que essa "democratização" incluía os libertos, ou seja, os ex-escravizados, que passavam a compor uma base de interesse comum com os demais proprietários. Isso ocorria porque possuir um cativo era uma maneira de evitar a captura e a reescravização:

> Dessa maneira, o escravismo brasileiro possuía um poderoso e perverso mecanismo de cooptação: a consolidação da liberdade para um ex-escravo estava em sua adesão à escravidão como sistema, à sua transformação em proprietário (Vellozo; Almeida, 2019, p. 2149).

Assim como na África os invasores se aproveitaram de conflitos internos para obter mão de obra escrava, no Brasil, a liberdade efetiva dos alforriados foi condicionada à sua adesão a um sistema que os havia desumanizado por muitos e muitos anos.

Para as pessoas livres, porém pobres, a oportunidade de comprar escravizados se dava através do crédito, ou, dito de outra maneira, do pagamento parcelado por essa força de trabalho, um pagamento que vinha da exploração do próprio cativo adquirido.

Por fim, notam Vellozo e Almeida (2019), a escravidão foi perdendo força no país exatamente quando, após a proibição do tráfico negreiro e a necessidade de tráfico interno, houve uma concentração de cativos nas camadas mais ricas e na produção de café mais ao sul do território, praticamente acabando com a "democratização" da propriedade desses seres humanos. *Grosso modo*, a tese dos autores é a de que esse grande acordo contra os escravos estava vigente quando do nascimento da nação brasileira e que isso ainda reverbera na desigualdade racial do Brasil atual.

Com a chegada de escravizados de diferentes partes do continente africano e seu encontro com os indígenas e portugueses aqui residentes, o Brasil tornou-se uma espécie de

[26]A expressão "democratização" é escolhida pelos próprios autores — e não por nós — no sentido de assinalar a possibilidade de membros de praticamente todas as camadas sociais adquirirem mão de obra escravizada. Tratava-se, portanto, de uma política que naturalizava esse tipo de propriedade, cuja finalidade era a rentabilidade e o lucro, o que demonstra sua ligação intrínseca com um sistema capitalista em desenvolvimento. Podemos, aqui, recorrer à noção de "necropolítica", cunhada por Mbembe (2016, 2018), que se conecta ao uso do poder social e político para definir quem tem ou não direito a viver e a ser exposto à morte.

caldeirão cultural, em que várias culturas se cruzaram, adaptaram-se e deram origem a outras, novas. Essa diversidade, característica de nosso país, já era ressaltada naquele momento:

> Se a proximidade linguística ajudou na conformação de redes de solidariedade e amizade, a diversidade produziu uma riqueza de culturas nessa diáspora africana na América. O Brasil foi virando uma nova África, ou, nas palavras de Ambrósio Fernandes Brandão, mercador em Goa e Lisboa antes de se estabelecer como senhor de engenho na Paraíba, um "novo Guiné" (Schwarcz; Starling, 2018, p. 89).

A maior parte da literatura disponível aponta que a vida dessas pessoas era marcada pela violência. Os proprietários buscavam a sujeição e a obediência cega dos cativos para o trabalho, ao passo que os escravizados reagiam com ações que iam desde pequenas insubordinações diárias até grandes revoltas e fugas para os quilombos. Aqui no Brasil, aliás,

> [...] contrariando a ladainha que descreve um sistema menos severo, os escravos reagiram mais, mataram mais os seus senhores e feitores, se aquilombaram mais e, por fim, também se revoltaram mais. A provável explicação dessas reações repousa em muitas especificidades: na fragilidade das instituições policiais e jurídicas, na menor coesão da classe senhorial — dividida entre pequenos, médios e grandes proprietários, espalhados por todo o país —, mas, sobretudo, na certeza de que violência chama invariavelmente mais violência (Schwarcz; Starling, 2018, p. 96).

A seguir, como parte de nosso esforço para apresentar um panorama o mais completo possível sobre a escravidão dentro de nossas limitações técnicas e de formação, trazemos uma outra visão, diferente daquela mais consensual e que, no trecho acima, foi classificada como "ladainha".

Para alguns pensadores, a escravidão ocorrida no Brasil foi de fato mais moderada do que outras. No artigo *Escravidão suave no Brasil: Gilberto Freyre tinha razão?*, Versiani (2007) desenvolve dois argumentos a partir de uma perspectiva econômica para questionar o senso comum: em primeiro lugar, ele indica "[...] que a tese de um tratamento dos escravos relativamente ameno, no caso brasileiro, pode ser melhor entendida à luz de proposições de teoria econômica relativas ao trabalho escravo" e, posteriormente, "[...] que em várias circunstâncias a coerção não é eficaz [...] e será preferível, para o senhor dos escravos, a adoção de incentivos positivos em lugar de punições" (Versiani, 2007, p. 180).

Segundo esse autor, a violência e a coerção só seriam eficazes em propriedades que contassem com um grande número de escravizados dedicados a tarefas intensas em esforço, sendo pouco ou nada proveitosas no caso de pequenos grupos de cativos voltados a tarefas intensas em habilidade, como as domésticas ou artísticas. A alusão a Gilberto Freyre se dá porque este intelectual, além do mito da democracia racial, sobre o qual comentaremos mais

adiante, também defendia a ideia de ter ocorrido por aqui uma escravidão amena. Recorrendo a relatos de viajantes europeus da época e a estatísticas que mostram que a maioria dos escravizados pertencia a senhores que contavam com poucos cativos, Versiani (2007) conclui que os dados apontam para

> [...] uma escravidão muito mais complexa e variada do que usualmente se supunha. Usava-se o trabalho em diversas outras formas de atividade produtiva, além da grande lavoura. E mesmo os produtos típicos da grande lavoura eram também, frequentemente, produzidos em pequenas ou médias unidades, com poucos escravos (Versiani, 2007, p. 179).

Logo, sua premissa é a de que não se pode, como tradicionalmente se faz, descartar a hipótese "[...] de que a escravidão brasileira tenha sido relativamente pouco coercitiva [...] de forma simplista como mera manifestação de ideologia escravocrata ou resquício da propaganda antiabolicionista" (Versiani, 2007, p. 180), já que os números seriam incompatíveis com essa ideia.

Entre os anos de 1815 e 1830, o tráfico negreiro passou a sofrer sanções internacionais e tornou-se ilegal ao norte do Equador. Entre 1831 e 1849 tornou-se clandestino e foi finalmente proibido em 1850, após a assinatura de um embargo por Eusébio de Queirós Coutinho Mattoso da Câmara, em 28 de setembro daquele ano. Era a Inglaterra quem pressionava pelo fim desse comércio a partir do *Slave Trade Suppression Act*, também conhecido como *Bill Aberdeen*, de 1845, que permitia aos navegantes britânicos prender os navios negreiros encontrados cruzando o Oceano Atlântico (Mattoso, 1982).

Como havia uma dependência econômica em relação àquele país, não houve como as autoridades imperiais brasileiras reverterem o quadro. Após a Lei Eusébio de Queirós (Brasil, 1850), foram-se inventando novas formas de tentar burlá-la, sem grandes êxitos. Como consequência óbvia, o comércio de escravizados foi-se arrefecendo, dando espaço a novas leis e a movimentos abolicionistas. Entre essas leis, destacam-se a Lei do Ventre Livre, de 1871, a Lei dos Sexagenários, de 1885, e a mais importante delas, a Lei Áurea, de 1888.

A Lei n.º 2.040, de 28 de setembro de 1871, assinada pela Princesa Isabel na ausência de seu pai, Dom Pedro II, alforriava as crianças nascidas no país e filhas de mães escravas (Brasil, 1871). Todavia, Mattoso (1982) destaca que essa legislação não era tão liberal assim:

> [...] a liberdade concedida aos nascituros fazia-se acompanhar de cláusulas restritivas terríveis, pois a lei estipula que o menor permaneça sob a autoridade do senhor e de sua mãe, que devem, juntos, educá-lo até a idade de 8 anos. Quando atinge esta idade, o senhor, proprietário da mãe escrava, tem duas opções: receber do Estado uma indenização de 600.000 réis ou exercer o direito de utilizar os serviços do menor até

> que complete 21 anos. No primeiro caso, o menor passa ao governo, que, em geral, o coloca numa instituição de caridade, que o fará trabalhar até os 21 anos. Os 600.000 réis são pagos ao amo em títulos de renda do estado, a 6% no prazo de 30 anos. Quando a criança chega aos 8 anos, o senhor deve escolher a modalidade que mais lhe convém. Quase sempre, prefere ficar com o menor. É uma nova forma de escravidão, pois a lei não determina o número de horas de trabalho, o regime sanitário ou a alimentação a serem dados ao jovem "escravo livre", que fica inteiramente à mercê do senhor (Mattoso, 1982, p. 177).

Também em um 28 de setembro, mas de 1885, foi promulgada a Lei n.º 3.270, conhecida como Lei dos Sexagenários, que emancipava os escravizados maiores de 60 anos de idade (Brasil, 1885). Assim como a Lei do Ventre Livre, tratava-se de um arremedo falsamente liberal, pois determinava "[...] que o escravo liberto deve indenizar seu senhor e, se incapaz de fazê-lo em dinheiro, fica convencionado que os escravos entre 60 e 62 anos trabalharão mais 3 anos, e os demais até os 65 anos" (Mattoso, 1982, p. 179). Tais exemplos provam a resistência de parte importante dos senhores em aceitar que, mais cedo ou mais tarde, os escravizados seriam libertos e eles perderiam essa mão de obra.

A Lei n.º 3.353, de 13 de maio de 1888, conhecida como Lei Áurea e assinada pela Princesa Isabel, finalmente declarava extinta a escravidão no Brasil a partir daquela data (Brasil, 1888). Uma lei de texto curto, mas de extrema importância histórica, pois colocava fim a quase quatro séculos de um sistema que retirava dos cativos a sua dignidade e a sua humanidade. Relatos de festa por todo o território são trazidos por Mattoso (1982, p. 238): "[...] 13 de maio de 1888: crioulo ou africano, negro de pele de ébano ou mulato de pele de branco, nem um só escravo deixou de cantar e dançar ao anúncio da boa nova".

Iniciava-se ali, porém, outro grande problema: os escravizados e seus descendentes[27] foram deixados à própria sorte, sem que lhes fossem dadas quaisquer garantias de inserção na sociedade de classes, de segurança econômica ou de assistência social. Como consequência, houve uma desorganização dos ajustamentos sociais e uma nova exclusão desses indivíduos, que agora se deparavam com uma sociedade que, como veremos, buscava eliminar sua cor e sua história de protagonistas na construção da nação brasileira. Nesse sentido, é bastante provocadora a abordagem de Ynaê Lopes dos Santos (2022). Segundo a autora, o fim da escravidão, em 1888, seguido da Proclamação da República, logo no ano seguinte, pareciam finalmente colocar o Brasil nos trilhos da civilidade e da modernidade. O problema é que,

[27]Marquese (2006) alega que a libertação gradativa dos descendentes de africanos (chamados de crioulos e de mulatos) foi um meio de garantir a segurança do escravismo brasileiro e de manter vivo o tráfico negreiro, já que esses novos libertos se associavam ao sistema escravista, tornando-se eles próprios senhores de escravos, bem como reprimiam movimentos coletivos de revolta dos não-nativos, algo visto também em Vellozo e Almeida (2019). Após o fim da escravidão, porém, esse lugar de privilégio foi perdido.

naquele momento, os modelos de civilidade e modernidade eram eurocêntricos e pautados em um racismo científico que justificava "[...] a escravidão, a colonização e a dominação exercida por parte da população branca ocidental" (Santos, 2022, p. 181).

2.1.2 Raça e racismo

Para abordar a escravidão ocorrida no Brasil e as políticas públicas de mitigação de seus efeitos no presente, é preciso conceituar o que se entende por raça e por racismo, uma vez que, aqui, ela foi racializada. Portanto,

> [...] primeiro precisamos aceitar que a escravização, como praticada no Brasil, foi uma forma de racismo, mesmo quando as noções de "raça" e "racismo" ainda não existiam, porque era uma forma específica de dominação baseada em raça: de populações negras por populações brancas (Van Dijk, 2021, p. 11).

Em outras palavras, o Brasil é uma nação que se formou a partir de uma escravização africana, de uma submissão de parte dos povos negros localizados na área subsaariana do continente africano, como visto anteriormente.

Guimarães (2008, p. 64) indica que a resposta para a pergunta sobre o que é raça depende se estamos lidando com termos biológicos ou sociais, já que "[...] essa palavra raça[28] tem pelo menos dois sentidos analíticos: um reivindicado pela biologia genética e outro pela sociologia". Esse estudioso aponta que, por mais que a sociologia tenha deslocado as explicações sobre o mundo para os campos do social e da cultura, especialmente a partir da segunda metade do século XX, a antiga noção biologizada de raça não foi completamente abandonada[29]. Segundo ele,

> [a] biologia e a antropologia física criaram a ideia de raças humanas, ou seja, a ideia de que a espécie humana poderia ser dividida em subespécies, tal como o mundo animal, e de que tal divisão estaria associada ao desenvolvimento diferencial de valores morais, de dotes psíquicos e intelectuais entre os seres humanos [...]. O que chamamos modernamente de racismo não existiria sem essa ideia que divide os seres

[28]Conforme Schwarcz (1993, p. 47), a palavra "raça" foi introduzida na literatura no início do século XIX por Georges Cuvier. Naquele momento, delineava-se uma "[...] certa reorientação intelectual, uma reação ao Iluminismo em sua visão unitária da humanidade. Tratava-se de uma investida contra os pressupostos igualitários das revoluções burguesas [...]".

[29]Pena e Bortolini (2004, p. 46) sustentam que "[...] raças humanas não existem do ponto de vista genético ou biológico", uma vez que, em termos quantitativos, "[...] toda a discussão racial gravita em torno de 0,0005% do genoma humano". Embora esse argumento possa — e de fato seja — usado de forma contrária às cotas raciais, também reforça que os problemas do racismo e da discriminação precisam ser tratados em uma perspectiva sociológica.

> humanos em raças, em subespécies, cada qual com suas qualidades (Guimarães, 2008, p. 64).

E acrescenta que,

> [n]o século passado, não havia dúvidas de que as "raças" eram subdivisões da espécie humana, *grosso modo* identificadas com as populações nativas dos diferentes continentes, caracterizadas por particularidades morfológicas, tais como a cor da pele, forma do nariz, textura do cabelo e forma craniana[30]. A tais particularidades físicas, juntavam-se as características morais, psicológicas e intelectuais, que se supunham definir o potencial diferencial das raças para a civilização. Estas doutrinas científicas [...] serviram de base para justificar diferenças de tratamento e de estatuto social para os diversos grupos étnicos presentes nas sociedades ocidentais e americanas, e conduziram, quase sempre, a um racismo perverso e desumano, e às vezes genocida (Guimarães, 2009, p. 62).

Para esse mesmo pensador, hoje o racismo deve ser visto não apenas como uma ideologia que justifica as desigualdades, mas também como um sistema que busca reproduzi-las e reforçá-las[31]. Para tanto, esse sistema utiliza quatro grandes mecanismos, quais sejam: os direitos, a autoestima, a discriminação e os mecanismos formais burocráticos. Argumenta ele o seguinte:

> Nas sociedades modernas atuais, o racismo, enquanto sistema, manifesta-se e exterioriza-se [...] por meio de duas situações: a pobreza e a não-cidadania [...]. Tais situações podem ser constituídas e gerenciadas por estas quatro formas gerais — os direitos, a autoestima, a discriminação e os mecanismos formais e burocráticos —, que são os meios pelos quais são geradas e se reproduzem a situação de não cidadania, a posição social de inferioridade e a situação econômica de subordinação (Guimarães, 2009, p. 218).

Osorio (2003) é um exemplo dos que argumentam de forma distinta. Sua posição é a de que, sim, pode-se falar em raças a partir de uma perspectiva biológica, mas que o racismo é completamente cultural. Em suas palavras,

> [...] em um certo sentido, existem raças humanas geneticamente identificáveis, portanto com base biológica, pois é possível hoje definir grandes grupos

[30]São interessantes, a esse respeito, as discussões apresentadas no capítulo 2 do livro *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)*, de Schwarcz (1993). Nele, podemos ver como desenvolveram-se e afetaram-se mutuamente as principais doutrinas raciais do século XIX e do início do século XX. É possível verificar quais foram as inspirações para as ações eugenistas adotadas no (e adaptadas para o) Brasil antes da mudança de paradigma e a adoção da visão de que a redenção da nação brasileira viria por meio da mistura racial e do apagamento do negro.

[31]E que pode, para tanto, até mesmo "[...] prescindir da noção de raça, transmudando-se para operar através de *tropos* dessa noção" (Guimarães, 2009, p. 216), como cor e cultura, já que, pelo menos desde o final da Segunda Guerra Mundial, não há mais legitimidade social para uma diferenciação imanente entre os seres humanos. Por isso é que a manutenção do uso do termo "raça", mesmo após a sua negação biológica, não é unânime e gera fortes críticas.

> populacionais espacialmente circunscritos aos quais pertenceram os ancestrais de uma pessoa (Osorio, 2003, p. 10).

Continua ele:

> A existência de raças, portanto, expressa o fato de que há diferenças biológicas entre grandes grupos de indivíduos que são sensíveis e classificáveis, mas não autoriza o racismo, que é um conjunto de construções culturais sobre essas diferenças que lhes atribui um sentido que não é "natural" (Osorio, 2003, p. 11).

Independentemente da perspectiva que se adote[32], pode-se definir o racismo como a hierarquização social dos seres humanos em categorias superiores e inferiores a partir de falsas premissas biológicas, além da associação de determinadas características morais, psicológicas e intelectuais às pessoas com base nessas categorias.

Essa classificação social gera consequências negativas, como discriminação, opressão e até mesmo a exclusão dos indivíduos dos círculos sociais. Além disso, o racismo é um processo histórico, político e econômico, não se caracterizando apenas como atos isolados. Nas palavras de d'Adesky (2022), autor do livro *Uma breve história do Racismo*,

> [e]m primeiro lugar, o racismo se define ordinariamente pela biologização do diferente ou das diferenças, para naturalizar uma pretensa inferioridade e, assim, estabelecer uma classificação hierarquizada dos grupos humanos, definidos respectivamente por características supostamente intrínsecas, permanentes, imutáveis, fixas, inatas, hereditárias e indeléveis. [...] Em segundo lugar, o racismo é ordinariamente definido pela rejeição da diferença, supostamente em função de um medo crucial do diferente, o que engendra um modo de "exclusão". Nessa perspectiva, o racismo é muitas vezes caracterizado como o conjunto de atitudes ou de condutas que expressam um "horror às diferenças", uma irresistível e fundamental "rejeição" ou "recusa" do outro, visto como diferente, como estranho e como ameaçador (d'Adesky, 2022, p. 172).

Schwarcz (2019) afirma que essa divisão da espécie humana foi arquitetada por homens brancos e ocidentais, eles próprios ocupantes do topo da pirâmide social, ao passo que todos os demais foram considerados inferiores. Schucman (2021, p. 174) acrescenta ter sido durante o projeto moderno de colonização que "[...] a branquitude se construiu como posição ideológica de poder em que os brancos tomam sua identidade racial como norma e padrão, e, dessa forma,

[32]O nosso posicionamento é semelhante ao de Guimarães (2008, 2009). Seguimos a linha de pensamento que mostra que, "[...] do ponto de vista da ciência genética, é possível afirmar, atualmente, que o termo 'raça' não é mais pertinente para se estudar a diversidade humana, pois foi constatada a existência de maior variedade genética no seio de um mesmo grupo do que entre grupos distintos" (d'Adesky, 2022, p. 150).

outros grupos aparecem, ora como margem, ora como desviantes, ora como inferiores"[33] [34]. No limite, os brancos sequer se veem como racializados. Cida Bento (2022) explica esse caráter universal da branquitude da seguinte maneira:

> O diverso, o diferente, é definido a partir da comparação com o branco, que é considerado "a referência", "o universal". Tudo que se afasta dessa referência, ou "modelo", pode ser considerado inapropriado e provoca exclusão e discriminação, seja na educação, no trabalho ou em outras esferas da vida (Bento, 2022, p. 106).

Com a universalização desse pensamento e com o colonialismo europeu, o continente africano passou a ser percebido como um grande reservatório humano, o que provocou a desumanização do povo negro e levou à sua assimilação, ao longo do tempo, como inferior. Esse processo deu origem a fenômenos como a busca pelo embranquecimento biológico e cultural (Munanga, 2020a, 2020b), bem como à permanência de uma situação em que as vidas negras, "[...] um pouco por todo o mundo, seguem fortemente marcadas pelo racismo, pelas desigualdades econômicas, sociais e pela exacerbada exposição às diferentes formas de violência" (Martins; Moura, 2018, p. 4), incluindo, entre elas, as memórias coletivas do trauma colonial (Kilomba, 2019).

Durante sua vigência, o conceito biológico de raça serviu de respaldo para diversas políticas persecutórias, além de ter sido utilizado como justificativa para genocídios. Após a Segunda Guerra Mundial, aliás, observou-se um esforço voltado à desautorização de seu uso como categoria científica, acompanhado da constatação de que "[...] as raças são, cientificamente, uma construção social e devem ser estudadas por um ramo próprio da sociologia ou das ciências sociais, que trata das identidades sociais" (Guimarães, 2008, p. 65). Para a sociologia, as raças passaram a ser compreendidas como "[...] construtos sociais, formas de identidade baseadas numa ideia biológica errônea, mas socialmente eficaz para construir, manter e reproduzir diferenças e privilégios" (Guimarães, 2009, p. 67). Portanto, na atualidade,

> [...] o termo "raça", no linguajar coloquial, tornou-se uma modalidade de distinção. Pouco importa que o termo não corresponda a nenhuma ferramenta classificatória real, o essencial é que continua a existir na mente das pessoas, assim como permite o ato discriminatório: isto é, rejeitar (d'Adesky, 2022, p. 152).

[33]Esse movimento também havia sido notado por Schwarcz (1993, p. 45-46), quando a autora lembra que "[...] as imagens que detratam o Novo Mundo se intensificaram sobretudo a partir da segunda metade do século XVIII, simetricamente correspondentes ao maior conhecimento e colonização desses novos territórios [...]. É o momento em que se passa da projeção da inocência à inata maldade do selvagem [...]".

[34]Podemos associar essa posição ao que Frantz Fanon (1952) chamou de "zona do não ser" em seu livro *Pele negra, máscaras brancas*. Essa zona é um local infértil ocupado pelo negro em função do olhar superior do branco, responsável por anular a possibilidade da existência daquele enquanto homem.

Assim, é preciso, a todo momento, lembrar que a ideia de raça segue viva e continua a influenciar as relações sociais de várias formas e em múltiplas sociedades contemporâneas. É a partir dessas raças sociais que o racismo se reproduz e se mantém.

Outra importante categoria para as discussões que empreendemos é a cor da pele. Guimarães (2008) aparece novamente, pois, de acordo com ele,

> [o] fato é que a moderna classificação dos seres humanos em raças tomou a antiga nomenclatura das cores, a classificação dos povos e de pessoas por cor, e a ela assimilou sua hierarquia própria e racista. A nomenclatura propriamente racista — caucasóide, negróide, mongolóide e outras já esquecidas — cedeu à classificação e à simbologia das cores vigentes anteriormente, mas deu-lhes um novo alento e significado (Guimarães, 2008, p. 69).

Como vimos, os escravizados que aportaram no Brasil eram majoritariamente provenientes das partes ocidental e meridional da África, de territórios em que hoje estão países como Angola, Senegal, Congo, Nigéria, Benin, Guiné-Bissau, entre outros. Esses indivíduos trazidos para o novo mundo eram então classificados por sua cor. Para Guimarães (2008, p. 70), "[...] essas pessoas escravizadas foram chamadas de africanas e negros; essas foram [...] as duas identidades criadas originalmente na sociedade escravocrata brasileira, em que o negro tinha um lugar e esse lugar era a escravidão". Logo, os africanos escravizados que vieram para o Brasil foram considerados inferiores em decorrência de sua fisionomia: a pele e os traços negros.

Em *Racismo e antirracismo no Brasil*, Guimarães (2009, p. 48) ainda agrega que, "[...] com a substituição da ordem escravocrata por outra ordem hierárquica, a cor passou a ser uma marca de origem, um código cifrado para a raça". Em outras palavras, a cor da pele e os demais traços fenotípicos passaram a ser uma imagem figurada do que era a raça, levando consigo toda a carga correspondente, ocorrendo o mesmo com a cultura[35]. De acordo com o autor, no caso brasileiro, a cor é uma construção racialista que se inaugurou com base em uma ideologia de reversão, ou seja, em que os mestiços "retornavam" a uma das raças cruzadas que lhes deram origem. Segundo Guimarães (2009), foi com base nessa ideologia que se realizou o primeiro censo, em 1872. O único grupo a fugir da regra era exatamente o dos pardos, que estava à parte, pois esses indivíduos não eram incluídos nem a um nem a outro grupo.

[35]Ver nota de rodapé nº 31.

Somente com o declínio das teorias racialistas[36] no século XX é que os grupos de cor passaram a ser pensados em termos de senso comum a partir das características fenotípicas de seus membros. Assim, cor passou a ser uma categoria que significa mais do que a pigmentação da pele, incluindo outras características físicas, como tipo de cabelo, formato de nariz, grossura dos lábios etc[37].

2.1.3 Raça e cor: o preconceito de marca na sociedade brasileira

O preconceito e a discriminação em decorrência dos traços negros no Brasil receberam, de Oracy Nogueira (2007)[38], a denominação de preconceito de marca. Segundo o autor, que estabelece uma interessante comparação entre as relações raciais no Brasil e nos Estados Unidos, os dois países apresentam características distintas a esse respeito, embora, em ambos, se possa atestar a existência de preconceitos de cunho racial[39]. Por sermos uma sociedade que se forjou como assimilacionista, discriminamos uns aos outros pelas diferenças existentes no interior de um espaço compartilhado, razão pela qual a cor e o embranquecimento são centrais no caso brasileiro (Guimarães, 2009)[40], diferentemente de outros países, como nos Estados Unidos (Leis *Jim Crow*) e na África do Sul (*Apartheid*), onde ocorreu uma absolutização das diferenças e até mesmo a promulgação de políticas oficiais de segregação física entre os indivíduos.

Segundo a perspectiva de Nogueira (2007), base para as políticas de cotas raciais atuais e, como veremos, também para a recente adoção das bancas de heteroidentificação em concursos públicos,

> [n]a falta de expressões mais adequadas, o preconceito, tal como se apresenta no Brasil, foi designado por preconceito de marca, reservando-se para a modalidade em que aparece nos Estados Unidos a designação de preconceito de origem. [...] Quando o preconceito de marca se exerce em relação à aparência, isto é, quando toma por pretexto para as suas manifestações os traços físicos do indivíduo, a fisionomia, os gestos, o sotaque, diz-se que é de marca; quando basta a suposição de que o indivíduo

[36]Baseadas em uma concepção biológica de raça e que classifica os indivíduos em categorias superiores e inferiores.
[37]Sugerimos a leitura do capítulo 4 do livro de Guimarães (2009) para uma compreensão mais detalhada de como autores como Donald Pierson, Marvin Harris e Thales de Azevedo pensaram o particular caso brasileiro das relações raciais, inclusive em termos de classe e *status*.
[38]Publicado originalmente nos anos 1950.
[39]Cor e ancestralidade, portanto, são duas faces do conceito sociológico de raça. O que argumenta Nogueira (2007) é que, no Brasil, a primeira sobrepõe a segunda como fonte de preconceito e de discriminação.
[40]Segundo Guimarães (2009), o fato de as relações raciais nos Estados Unidos, notadamente mais conflituosas e violentas do que as nossas, serem tomadas como padrão de comparação fez com que as diferenças — e não as semelhanças — com o caso brasileiro ganhassem destaque, como no caso de Oracy Nogueira.

> descende de certo grupo étnico para que sofra as consequências do preconceito, diz-se que é de origem (Nogueira, 2007, p. 291-292).

No caso dos Estados Unidos, onde impera o preconceito de origem, "[...] a sociedade dominante utiliza a regra da hipodescendência, isto é, a filiação ao grupo inferiorizado e não ao superiorizado. Basta ser um pouco negro para sê-lo totalmente, mas para ser branco é necessário sê-lo totalmente" (Munanga, 2020b, p. 25). A este princípio dá-se o nome de *one-drop rule*, indicando que uma única gota de sangue negro bastaria para incluir os indivíduos neste grupo racial[41].

Algumas consequências advêm do preconceito de marca, segundo Nogueira (2007). Por exemplo, o critério definidor de pertencimento racial nas sociedades em que esse preconceito vigora, como é o caso do Brasil, é o fenótipo ou a aparência racial e não a ascendência; a concepção de quem é branco e não-branco também pode variar de indivíduo para indivíduo, de classe para classe e de região para região; por fim, a ideologia, nesses locais, é assimilacionista e miscigenacionista, isto é, integra os não-brancos à sua dinâmica, mas concede ao branqueamento a tarefa de diminuir a heterogeneidade étnica e cultural do povo[42]. Não menos importante, lembra Munanga (2020b), o preconceito de marca combina a miscigenação e a situação sociocultural dos indivíduos e dificulta a existência de uma identidade coletiva negra, até mesmo por gerar, como reação ao racismo, um antirracismo que é também universalista e que defende uma identidade nacional única, de uniformidade étnica; em nosso caso, uma suposta brasilidade mestiça, como veremos a seguir.

O pardo como termo em disputa

Como sabemos, o público-alvo da subcota étnico-racial da Lei n.º 12.711/12 são as pessoas autodeclaradas negras, isto é, pretas e pardas. Esse agrupamento é visto como uma conquista, como o resultado de décadas de militância e de busca por capital político por parte do movimento negro brasileiro, especialmente após o que Figueiredo (2005) chamou de

[41]Sotero e Mitchell-Walthour (2024, p. 54) mostram que, ainda que os negros sejam vistos de maneira monolítica nos Estados Unidos, "[...] a cor da pele influencia a vulnerabilidade em situações de violência, o tratamento recebido em sentenças judiciais e indicadores como a nupcialidade". Essa discussão liga-se ao colorismo, que será comentado mais adiante.

[42]De acordo com Munanga (2020b, p. 24), o fenômeno da miscigenação é "[...] de fato afetado pelas ideias que se fazem dos indivíduos que compõem essas populações e pelos comportamentos supostamente adotados por eles em função dessas ideias". Como se observa, a ideologia do embranquecimento está diretamente ligada à definição do que é racismo e concede uma posição superior ao branco em relação aos demais.

"desarticulação da celebração da mestiçagem", ocorrida a partir dos anos 1970[43]. Para Rodrigues (2022), trata-se de um marco importante na busca pela positivação da identidade negra e, sobretudo, no resgate de sujeitos influenciados pela ideologia do embranquecimento e que buscam amenizar as marcas de sua negritude, ainda que de maneira inconsciente.

A valorização do termo "negro" também é um feito de destaque. Inicialmente ofensivo e degradante, hoje é um sinal de consciência sociopolítica, como demonstra d'Adesky (2022):

> No Brasil, paradoxalmente, o termo injurioso "negro", imposto aos africanos escravizados, conotado por viés desumanizante, ofensivo e degradante, acabou gradativamente transformado em uma palavra positiva. Isso ocorreu a partir da Frente Negra Brasileira, na década de 1930, em seguida ao Teatro Experimental do Negro e, sobretudo, com a emergência do Movimento Unificado contra a Discriminação Racial (MUCDR), posteriormente autodesignado Movimento Negro Unificado (MNU), na década de 1970. Essa ressignificação dialética ancorou-se em uma autoestima sustentada pela luta de reconhecimento cultural e político. Portanto, ao agrupar as designações "pardo" e "preto" na categoria "negro", o Movimento Negro tem afirmado a ressignificação dessa denominação, distanciando-se da antiga conotação racial escravagista e colonial do termo, bem como assumiu, ao mesmo tempo, um protagonismo lexical, ao ancorá-lo a uma dimensão sociopolítica de autodesignação. Em outras palavras, mediante a reversão do estigma associado ao termo "negro", ostenta-se doravante a cor de seus ancestrais oprimidos como instrumento de reivindicação e arma política, de modo que a denominação remete não mais a uma conotação pejorativa, mas a um conteúdo de consciência (d'Adesky, 2022, p. 226-227)[44].

Essa soma dos dois grupos em uma única categoria se deve, sobretudo, às semelhanças socioeconômicas entre os pretos e os pardos brasileiros, evidenciadas em pesquisas realizadas desde a metade do século XX. Tanto é assim que as organizações públicas federais utilizam "negro" como categoria analítica com base no significativo distanciamento entre ambos e o grupo branco da população (Petruccelli, 2006).

Rodrigues (2022) destaca que, nos últimos anos, houve um aumento da população autodeclarada negra, um crescimento que acompanha a ampliação das ações afirmativas e que mostra como "[...] essas políticas mexeram no tabuleiro racial do Brasil não só dinamizando a relação classe/raça, mas também as próprias autodeclarações raciais, ou seja, as proporções raciais do país" (Rodrigues, 2022, p. 313).

Porém, especialmente quando falamos de políticas públicas, existe certa dificuldade em identificar quem são os pardos, devido a uma série de mudanças de paradigmas ocorridas ao

[43]O próprio critério de autodeclaração é uma das conquistas do movimento negro brasileiro, já que representa a possibilidade de autonomeação e autonarração por parte desse grupo de pessoas. Trata-se de uma oposição a uma heteroidentificação negativa anterior, que designava aos negros uma posição de inferioridade.

[44]É importante advertir que essa valorização ocorreu especificamente no Brasil e que o termo "negro" ainda é bastante ofensivo em outros países, o que inviabiliza seu emprego irrestrito e universal.

longo da história, sendo as mais recentes ocasionadas por essas mesmas políticas. Logo, diante da existência de uma politização das identidades raciais no Brasil, especialmente nas últimas duas décadas, a questão que se coloca é a de definir quem são os pardos[45].

A seguir, tentaremos explicar como esse grupo é atualmente definido e por que pardo é um termo em disputa no Brasil.

Definição atual

Como vimos anteriormente, a racialização no Brasil não é de origem, mas fenotípica ou de marca. Além disso, nossa história é marcada pelo dispositivo da mestiçagem, utilizado como estratégia de dominação (Tadei, 2002). Portanto, o que se pode afirmar é que, como "[...] dispositivo de poder, a miscigenação atuaria sobre a formulação de uma identidade nacional, domesticando as diferenças raciais" (Rodrigues, 2022, p. 319) para conseguir desmobilizar os componentes étnico-raciais da nação, consolidando, dessa maneira, o mito da democracia racial. Dito de outra forma,

> [o] mito opera aqui tanto para negar os pertencimentos étnico-raciais em nome da identidade nacional quanto para reivindicá-la mestiça e, portanto, passível de ser mobilizada por qualquer brasileiro, independente da sua aparência (Rodrigues, 2022, p. 321).

Foi justamente buscando romper com essa visão celebrativa da mestiçagem e da existência de uma brasilidade mestiça — um disfarce para o que seria a verdadeira intenção de docilidade e de controle social sobre a população negra brasileira, segundo seus ativistas — que o movimento negro e outros estudiosos se mobilizaram nas últimas décadas, buscando e alcançando a junção de pretos e pardos em única categoria no âmbito das políticas públicas.

Dessa forma, o que se observa é uma luta engajada contra a não-superação do mito da democracia racial e da ideologia do embranquecimento, somada à capacidade de ambas se adaptarem aos novos cenários. Nesse sentido, "[...] o argumento da mistura genética minimizou retoricamente as diferenças raciais e pavimentou o percurso que sujeitos brancos estão atravessando para montar um fenótipo mestiço-negro" (Rodrigues, 2022, p. 324). Assim, segundo a autora, a ideologia da mestiçagem tem permitido, ao longo de nossa história, que pessoas socialmente lidas como brancas entendam ser viável atravessar a fronteira racial

[45]Uma tarefa nada fácil, já que há pessoas em zonas fronteiriças entre as diferentes categorias raciais e que não raramente vivenciam divergências entre suas autoidentificações e as leituras sociais realizadas sobre elas.

branco-negro graças a esse imaginário de uma brasilidade mestiça, que estaria acima dos critérios fenotípicos e que abarcaria, portanto, praticamente todos os cidadãos brasileiros.

Diante do exposto, é preciso então diferenciar, de maneira explícita, quem são os pardos e os mestiços no que corresponde ao escopo da legislação, já que a disputa ocorre justamente entre aqueles que os percebem como sinônimos e como discrepantes.

Com o passar do tempo e com os avanços dos estudos sobre as relações raciais no Brasil, o IBGE[46] e os pesquisadores foram atualizando seus critérios[47]. Atualmente, as leis relativas às reservas de vagas definem os pardos como os mestiços que carregam, nos termos de Nogueira (2007), marcas fenotípicas que atestam essa mescla.

Segundo essa perspectiva, há, na composição da sociedade brasileira, mestiços que não apresentam tais marcas e que, consequentemente, não são socialmente lidos como pessoas negras, ainda que não se questione sua ancestralidade genotipicamente mestiça (Costa; Schucman, 2022). Em outras palavras, para o entendimento legal vigente, nem todo afrodescendente é, necessariamente, alvo do racismo no Brasil, já que este incide a partir da leitura social dos corpos das vítimas[48].

O que se observa, portanto, é uma divergência entre o que historicamente se compreendeu como pardo no Brasil — sinônimo de mestiço e de não-branco — e a definição adotada por órgãos públicos federais e por legislações recentes. De acordo com essas normas, apenas uma parte dos mestiços — aqueles cujas características fenotípicas atestam essa mistura — é legalmente considerada como público-alvo das políticas de ação afirmativa destinadas aos pardos.

Rompe-se, assim, com a perspectiva histórica sustentada pelo mito da democracia racial e pela ideologia da mestiçagem, segundo a qual todos os brasileiros mestiços e não-brancos seriam necessariamente pardos, e estabelece-se uma definição mais restritiva, que inclui apenas aquele cujos corpos carregam marcas capazes de torná-los alvos potenciais do racismo. Adota-

[46]É preciso lembrar, no entanto, que "[...] as políticas de ações afirmativas não foram fundamentadas em critérios do IBGE. Elas foram delineadas pelo Movimento Negro e por parcela da academia que, desde o final dos anos de 1970, tem produzido debate teórico sobre o racismo no Brasil" (Costa; Schucman, 2022. p. 481). Tanto é assim que, nos Censos realizados pelo Instituto, "pretos" e "pardos" são tomados como duas categorias distintas.

[47]Segundo Osorio (2003), o primeiro censo oficial, de 1872, utilizou as categorias "preto", "pardo" e "branco". Em 1890, no segundo censo, o termo "pardo" foi substituído por "mestiço". Apenas nos anos 1940 é que "mestiço" foi novamente substituído por "pardo" e, graças à imigração asiática, criou-se a categoria "amarelo". No censo de 1991, incluiu-se a categoria "indígena", o que fez com que a classificação passasse de "cor" para "cor ou raça".

[48]Destacamos, conforme Guimarães (2024), que a junção de pretos e pardos como negros traz o desafio de incluir aqueles que se reivindicam pardos por terem origem indígena e não africana. Trata-se de indivíduos afastados de comunidades indígenas, mas que reivindicam esse pertencimento e essa ancestralidade. Além disso, há os que se reivindicam como pardos por serem produto da mistura de várias raças e não apenas de duas. Por uma questão de espaço, não nos será possível aprofundar esse debate, ainda que entendamos ser relevante para discussões futuras.

se, então, um entendimento semelhante ao apresentado por Carneiro, Schucman e Lisboa (2023):

> O pardo é alguém que tem o fenótipo negro porque, senão, a pessoa, na ideologia do embranquecimento da nossa sociedade, vira branco. Portanto, o pardo é o negro, e só é pardo quem é visto socialmente como negro. Ele sofre a discriminação e a herança da desigualdade por ter vindo de famílias que foram escravizadas (Carneiro; Schucman; Lisboa, 2023, p. 65-66).

Uma perspectiva histórica

Pardo é um termo controverso. De acordo com Osorio (2003), sua carga semântica foi negativa durante muito tempo, o que o levou a ser questionado até mesmo como categoria racial utilizada pelo IBGE em suas pesquisas, sob a justificativa de ter sido inventado por burocratas para substituir a expressão "moreno". Segundo esse pesquisador, a rejeição popular ao termo se deve ao fato de que

> [...] o pardo, além de não ser branco, era a lembrança constante do "problema" de ter o Brasil recebido, parafraseando Nina Rodrigues, quantidades excessivas de sangue negro que se misturou ao branco, o que lhe teria subtraído a "pureza" e trazido uma série extensa de consequências negativas (Osorio, 2003, p. 31).

Mais adiante, veremos como as primeiras décadas do século XX foram marcadas por uma tentativa de embranquecimento da população brasileira, inicialmente por meio de políticas eugenistas explícitas, como a facilitação da imigração europeia, e posteriormente por imposições de ordem cultural e comportamental, diante da expressiva presença de não-brancos no país[49]. Foi exatamente nesse contexto que o termo "pardo" adquiriu uma conotação negativa, em oposição a "moreno", que passou a ser bem visto por, "[...] além de não implicar uma ascendência africana ou o porte dos traços estéticos que marcam os negros, [ser] algo positivo, prezado [...]" (Osorio, 2003, p. 32)[50].

Tendo esse cenário em mente, conclui o mesmo Osorio (2003, p. 32), que "[...] a reivindicação da morenidade não é mais do que uma das muitas faces do racismo e da persistência do ideal de embranquecimento". Logo, o que vemos é que, apenas recentemente,

[49]Como mostra Santos (2022), a maior parte da população negra em 1888 não era mais escravizada.
[50]Para Guimarães (2009), moreno também é uma denominação com carga positiva devido a seu caráter de classe (mais neutro em relação tanto à pobreza quanto à elite) e por simbolizar a idealizada identidade única brasileira.

com a adoção da categoria "pardo" como público-alvo de políticas públicas como a Lei de Cotas, é que vem havendo uma valorização do termo e o consequente desuso de "moreno"[51].

Ainda nesse campo de discussão, é importante destacar duas questões que atravessam o debate sobre a figura do pardo no Brasil contemporâneo: a passabilidade e a afroconveniência. Conforme argumentam Costa, Lima e Miranda (2022), e como já mencionado, o sistema de classificação racial por cor vigente no país permite que determinados indivíduos transitem entre as categorias "branco" e "negro", conforme a situação. Assim, considerando que as universidades públicas representam espaços de prestígio e de ascensão social, pode haver candidatos que, embora não se reconheçam no cotidiano como negros, pleiteiem a reserva de vagas com base no critério sociorracial, ou seja, de forma conveniente a seus projetos pessoais[52]. Por esse motivo, atualmente, para que candidatos sejam considerados aptos a ingressar nos concursos e nas universidades públicas por meio das cotas, é necessário que, além da autodeclaração como negros, sejam também reconhecidos como tais pelas bancas de heteroidentificação. Isso se justifica, entre outros fatores, pelo fato de que há pessoas que se identificam como pardas, mas que não se reconhecem como parte da população negra; nesses casos, embora suas autodeclarações não sejam contestadas, tais indivíduos não são contemplados pelas políticas de ação afirmativa, por não se enquadrarem como público-alvo dessas iniciativas.

A diferenciação entre pardos e mestiços é, portanto, central para o entendimento atual. Se ambos fossem sinônimos, e se a mescla racial ao longo da história do Brasil nos tornasse a todos mestiços, então todos seríamos pardos e, no limite, não haveria a necessidade de uma política pública com recorte racial[53]. É o que argumenta Jesus (2021), ao dizer que

[51]Nas palavras de Osorio (2003, p. 35), "[...] o termo moreno revela uma espécie de recalque coletivo que trai a rejeição da ascendência negra e da valorização das muitas contribuições realizadas pelos africanos transmigrados à força para o Brasil e por seus descendentes". Já Nascimento (2010, p. 87) agrega que "[...] o 'moreno' ou 'mulato' é o elemento despistador do negro, pois o recobre, e assim se completa o mito do não racismo, sua invisibilidade e silêncio".

[52]Por outro lado, uma das principais críticas tanto ao modelo de classificação do IBGE quanto às cotas raciais é a suposta conveniência também do movimento negro e do Estado brasileiro em inserir os pardos como parte da população negra em estatísticas oficiais e realizar diferenciações no interior desse grupo no momento dos procedimentos de seleção, ocasionando constrangimentos para indivíduos fenotipicamente mais próximos dos brancos do que dos pretos. Um exemplo é a obra *Não somos racistas: uma reação aos que querem nos transformar numa nação bicolor*, de Ali Kamel (2006), que critica o que seria a criação de uma nação bicolor. Nas palavras do autor: "Na hora de justificar as cotas, os pardos são usados para engrossar (e como!) os números. Na hora de participar do benefício são barrados. Literalmente." (Kamel, 2006, p. 18).

[53]O argumento de que somos todos (ou majoritariamente) mestiços, portanto pardos, favoreceria a ideia de que não é possível ser a discriminação racial um traço marcante de nossa sociedade, existindo apenas atos individuais. O problema desta tese reside na confusão entre o caráter biológico (genotípico) da mestiçagem com a avaliação social (fenotípica) de quem é pardo.

> [a] pergunta que fica é: se somos todos resultado da mistura e, portanto, iguais, todos temos o direito de reivindicar políticas diferencialistas, como a reserva de vagas em universidades públicas ou concursos públicos? Entretanto, se "somos todos iguais" não precisaríamos, e nem poderíamos reivindicar, políticas específicas (Jesus, 2021, p. 48).

Até aqui, vimos que a cor da pele e outros traços fenotípicos associados à negritude são marcadores sociais no Brasil. Mais adiante, abordaremos com mais profundidade o mito da democracia racial e o racismo à brasileira. Somente com esse esforço é que entenderemos por que "[...] essa ideia de cor está hoje na base do que se chama de nação brasileira, desse Estado-nação" (Guimarães, 2008, p. 71).

Por ora, é fundamental compreender que, no âmbito das cotas em concursos e universidades públicas, os pardos beneficiários são os mestiços cujos corpos carregam marcas visíveis da mescla entre suas origens branca e preta, marcas essas que os tornam alvos potenciais de discriminação, já que o preconceito no Brasil se dá por marca, e não por origem.

Cabe lembrar, ainda que tal nuance não esteja contemplada na legislação, que há divergências internas no grupo "pardo", como demonstram o surgimento de movimentos de afirmação e separação, como o da parditude[54], e de pessoas que se identificam como resultado da mistura de outras raças (Guimarães, 2024). Soma-se a isso a persistência do imaginário forjado pelo mito da democracia racial e pela ideologia da mestiçagem de que, em qualquer instância, pardos e mestiços são sinônimos e integrantes de uma brasilidade mestiça. Como resume Gato (2024),

> [...] enquanto os mulatos de ontem podiam ser definidos como um grupo social específico, intermediário, nem preto, nem branco, os usos políticos e estatais correntes da categoria pardo tendem a enfatizar, não sem polêmica, a origem e o pertencimento afrodescendente e o *status* socioeconômico semelhante aos classificados como pretos. À diferença de como era num passado nem tão distante, "mulatos" e "pardos" já não são termos plenamente intercambiáveis na cultura brasileira (Gato, 2024, p. 75).

Toda a discussão apresentada até aqui se articula com aquilo que se convencionou chamar de colorismo, de critérios exclusivamente fenotípicos e ligados à cor da pele. A seguir, discutimos brevemente sobre como esse conceito se relaciona com a temática dos pardos.

[54]Para Gato (2024, p. 79), movimentos como o da parditude surgem porque a classe dos pardos, "[...] pressionada pela instabilidade dos seus direitos quando classificados entre os negros, preterida da liderança política no antirracismo e sem gozar do lugar social e do prestígio dos que são classificados como brancos, reelaborou o lugar simbólico do pardo como negação de qualquer identificação racial rígida".

O colorismo e a questão cromática

Conforme atesta Munanga (2020b), embora o movimento negro brasileiro tenha buscado construir uma identidade única e abrangente, composta por pretos e pardos, esse objetivo não foi plenamente alcançado (aqui, nos referimos à construção identitária em termos gerais, não ao escopo das políticas públicas, que, como já discutido, englobam essas duas categorias em uma única). Uma das razões, segundo o autor, é que a classificação racial vigente no Brasil é cromática, ou seja, baseada em uma escala de cores que vai do extremamente preto ao extremamente branco[55], o que confirma os postulados de Nogueira (2007). Diante disso, cidadãos não-brancos, em uma clara manifestação da ideologia do embranquecimento, tendem a se identificar com uma vasta gama de tonalidades intermediárias, geralmente buscando se aproximar da mais clara, dadas as vantagens trazidas pela branquitude, ainda que saibam que não serão considerados brancos na convivência social[56].

O colorismo, acrescenta Munanga (2020b), atinge, portanto, a negritude, dificultando a união de indivíduos em uma coletividade ampla, mas também alcança a branquitude, que igualmente se hierarquiza segundo características fenotípicas, embora sem prejuízo à sua consciência coletiva dominante. Sotero e Mitchell-Walthour (2024) lembram que esse fenômeno ocorre inclusive nos Estados Unidos, onde vigora a *one-drop rule*, de modo que, mesmo dentro de um grupo racial considerado homogêneo, negros de pele mais escura sejam mais vulneráveis ao racismo do que aqueles de pele clara.

Ademais, o colorismo se manifesta com maior intensidade em momentos de disputa, como nos processos de ingresso ao ensino superior. Nesse contexto, e diante da ausência de uma consciência coletiva negra consolidada no Brasil, pode ocorrer que indivíduos que sempre se identificaram como brancos ou não-brancos sejam lidos de maneira distinta, o que pode provocar um choque e um desacordo em relação às categorias raciais estabelecidas pela Lei de Cotas. Tais divergências podem levar à reprovação em bancas de heteroidentificação ou, ainda, ao recebimento de denúncias que resultem em processos como o que compõe o *corpus* desta pesquisa.

[55]Tal situação é discutida por Braga (2021), para quem a política de cotas sociorraciais deve problematizar a concorrência dos pardos fenotipicamente mais próximos dos brancos do que dos pretos, uma vez que "[...] na sociedade mesma, a própria sociabilidade já os incorporou, positivamente, como membros frutos da miscigenação brasileira" (Braga, 2021, p. 13).

[56]Moura (1988) cita 136 (cento e trinta e seis) cores apontadas por brasileiros não-brancos que se autoidentificaram no Censo de 1980. Para Costa e Schucman (2022, p. 473), "[...] essa forma de classificação não raramente eliminou a identificação de mestiços negros com a negritude, como também contribuiu para que permanecessem intactas estereotipias e representações negativas atribuídas aos negros".

Portanto, para além da suposta brasilidade mestiça, oriunda da miscigenação e da ideia de que todos os não-brancos seriam pardos, é necessário considerar a questão cromática do colorismo. Mais adiante, comentaremos sobre algumas das identidades raciais pré-cotas, mas já é possível antecipar sua relação com as figuras do branco idealizado, do negro essencializado e do mestiço desracializado (Jesus, 2018, 2021).

Anteriormente, afirmamos que a escravidão foi um sistema de trabalho. No caso brasileiro, argumenta Schwarcz (2019),

> [...] de tão disseminada ela deixou de ser privilégio de senhores de engenho. Padres, militares, funcionários públicos, artesãos, taverneiros, comerciantes, pequenos lavradores, grandes proprietários, a população mais pobre e até libertos possuíam cativos. E, sendo assim, a escravidão foi bem mais que um sistema econômico: ela moldou condutas, definiu desigualdades sociais, fez de raça e cor marcadores de diferença fundamentais, ordenou etiquetas de mando e obediência, e criou uma sociedade condicionada pelo paternalismo e por uma hierarquia muito estrita (Schwarcz, 2019, p. 27).

Nesse sentido, embora tenha sido abolida formalmente com a promulgação da Lei Áurea, em 1888[57], a escravidão no Brasil moldou profundamente a estrutura social e deixou marcas duradouras, permanecendo "[...] na mentalidade, no comportamento e até na organização das relações sociais dos homens, mesmo daqueles que deveriam estar interessados numa subversão total do antigo regime" (Fernandes, 2021, p. 269).

Schwarcz (2019) ainda critica a versão já trazida de que, no Brasil, a escravidão teria sido relativamente branda; pelo contrário, afirma a autora, a expectativa de vida dos escravizados era extremamente baixa, eles

> [...] enfrentavam jornadas de trabalho de até dezoito horas, recebiam apenas uma muda de roupa por ano, acostumavam-se com comida e água pouca e nenhuma posse. Se a alfabetização não era formalmente proibida, foram, porém, raros os casos de proprietários que concederam a seus cativos o direito de frequentar escolas, criando-se assim uma sociabilidade partida pelo costume e pela realidade. Nas sociedades ocidentais, sem estudo formal não há possibilidade de mudança social, com as classes se comportando como estamentos congelados e destituídos da capacidade de romper ciclos de pobreza herdados do passado (Schwarcz, 2019, p. 29).

[57]Em 1888, o Brasil tornou-se o último país das Américas a abolir a escravidão. Embora seja uma data importante, o 13 de maio é questionado pelo movimento negro por dois motivos: i) o processo de libertação já era parte da luta dos escravizados; e ii) não foram estabelecidas, naquele momento, as condições necessárias para que a população negra fosse dignamente inserida na sociedade. Souza (1993) mostra como o *Manifesto do Dia Nacional da Consciência Negra*, de 1978, tornou-se um discurso fundador da afirmação do negro brasileiro ao romper com o 13 de maio e instituir o 20 de novembro (data do falecimento de Zumbi dos Palmares, em 1695) como marco histórico da libertação negra.

Essa realidade conecta-se diretamente com a discussão sobre as ações afirmativas e as cotas raciais, pois a escravidão e o racismo moldaram a sociedade brasileira, excluindo os cativos e seus descendentes do acesso à educação formal por muito tempo, mantendo-os afastados desses espaços mesmo após uma suposta abertura; a educação superior, aliás, tornou-se um não-lugar para essas pessoas e para toda a população negra nas décadas que se seguiram.

A seguir, conceituaremos o que são políticas públicas, para então abordarmos o histórico de uma política que busca justamente enfrentar essa exclusão: a Lei n.º 12.711, promulgada em 29 de agosto de 2012, conhecida como Lei de Cotas, não sem antes revisitar episódios-chave da formação da nação brasileira.

2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS: CONCEITO E DESENVOLVIMENTO

Uma discussão sobre políticas públicas como a Lei de Cotas deve ser precedida pela definição do que é a sociedade e como ela se organiza. Segundo Rua (2009, p. 14), "[...] sociedade é um conjunto de indivíduos, dotados de interesses e recursos de poder diferenciados, que interagem continuamente a fim de satisfazer às suas necessidades". Esse conjunto é marcado pela diferenciação social, ou seja, cada membro, cada indivíduo, possui características próprias, como habilidades, talentos, além de desejos e interesses. Para a autora, é essa pluralidade o que faz com que a vida em sociedade seja atraente e ao mesmo tempo complexa, marcada por possibilidades de cooperação, competição e conflito.

Cooperação, nessa perspectiva, é a atuação conjunta de parte dos integrantes da sociedade com vistas a um benefício comum. Um grupo de cidadãos que se dispõe a participar de trabalhos voluntários em uma creche local é um exemplo de cooperação social. A competição, por outro lado, é marcada pela disputa por bens que não estão à disposição de todos e ocorre sob regras aceitas pelas partes. Podemos citar os concursos públicos e os vestibulares — uma vez que estamos falando sobre o acesso e a permanência no ensino superior — como um tipo de competição. Já o conflito, que pode envolver indivíduos, organizações e coletividades, "[...] implica choques para o acesso e a distribuição de recursos escassos, geralmente identificados como riqueza, poder e prestígio e todos os seus instrumentos" (Rua, 2009, p. 16). É o caso de disputas territoriais que se transformam em conflitos armados, por exemplo[58].

[58]Um dos principais argumentos contrários à adoção das ações afirmativas de cunho racial no Brasil, quando de seu surgimento, era que essas políticas poderiam gerar ódio e, no limite, até mesmo conflitos dessa natureza.

Como se observa, a possibilidade do uso da violência é o que diferencia as disputas dos conflitos. Todavia, é preciso lidar com o fato de que estes últimos são inevitáveis na vida em sociedade, restando a opção de mantê-los dentro de limites controláveis. Nesse sentido, surge a necessidade de se chegar a consensos que determinem quais são as regras para um convívio minimamente harmônico entre os cidadãos. Na concepção de Rua (2009, p. 16), "[...] os consensos não ocorrem naturalmente, nem são automáticos: precisam ser construídos. A administração do conflito, por sua vez, pode ser obtida por dois meios: a coerção e a política". Como a coerção é marcada pela repressão e é negativa tanto para quem a sofre quanto para quem a executa, a saída viável é a política.

Novamente vemo-nos diante de um conceito. Com base na mesma autora (2009, p. 17), concordamos que política "[...] consiste no conjunto de procedimentos formais e informais que expressam relações de poder e que se destinam à resolução pacífica dos conflitos quanto a bens públicos". Para uma melhor diferenciação entre política e políticas públicas, já que a primeira pode ter vários significados na língua portuguesa, a solução é recorrer a dois termos em inglês: *politics* e *policy*. O primeiro liga-se às atividades políticas, ao passo que o segundo "[...] é utilizado para referir-se à formulação de propostas, tomada de decisões e sua implementação por organizações públicas, tendo como foco temas que afetam a coletividade, mobilizando interesses e conflitos" (Rua, 2009, p. 17). Por exemplo, para que uma política pública (*policy*) que vise combater a exclusão de pessoas pretas e pardas do ambiente universitário público exista, requer-se a existência de uma atividade política (*politics*), o que demonstra o poder extroverso do Estado, capaz de estender suas decisões para todo o conjunto social.

Amabile (2012, p. 390) é outro autor que concorda com esse requisito estatal. Segundo ele, "[...] as políticas públicas são a concretização da ação governamental. Consideram atores formais e informais num curso de ação intencional que visa ao alcance de determinado objetivo", além do fato de que também "[...] influenciam e são influenciadas por valores e ideais que orientam a relação entre Estado e sociedade". Como as ações afirmativas na modalidade de cotas raciais são um tipo de *policy*, também é importante abordarmos essa área de conhecimento.

Souza (2006, p. 22) indica que a política pública como área acadêmica surgiu nos Estados Unidos no contexto da Guerra Fria, com estudos que focalizavam as ações do governo; essa iniciativa rompeu uma tradição europeia de dedicação exclusiva às questões do Estado e de suas instituições e abriu portas para o desenvolvimento de novas reflexões.

A mesma autora indica que são quatro os teóricos aos quais se pode atribuir os títulos de pais fundadores da área de políticas públicas: Harold Lasswell, Herbert Simon, Charles

Lindblom e David Easton, uma vez que cada um trouxe colaborações essenciais para o campo. Lasswell (1936) foi quem criou a expressão *policy analysis*, uma tentativa de conciliar aquilo que se produzia dentro dos ambientes acadêmicos com as ações empíricas do governo; Simon (1957) destacou-se com a teoria da racionalidade limitada dos decisores públicos (ou *policy makers*). De acordo com o pensador, a imperfeição da racionalidade desses indivíduos é causada por falhas nas informações que chegam até eles e até mesmo por seus próprios interesses; mas, a partir da criação de uma estrutura de regras e incentivos, esses problemas podem ser resolvidos. Lindblom (1959, 1979) questionou o racionalismo dos dois teóricos anteriores e indicou a necessidade de serem levados em conta outros elementos na formulação das políticas públicas, especialmente aqueles ligados aos grupos de interesse e aos processos da atividade política, como as eleições e os partidos. Por fim, Easton (1965) apresentou uma concepção na qual as "[...] políticas públicas recebem *inputs* dos partidos, da mídia e dos grupos de interesse, que influenciam seus resultados e efeitos" (Souza, 2006, p. 24).

Souza (2006) ainda defende que não existe o que poderíamos considerar como uma definição correta e definitiva do que é política pública, uma vez que vários teóricos propuseram noções que variam em um ou em outro aspecto. Ela resgata, por exemplo, os trabalhos de Lynn (1980), Dye (1984), Peters (1986) e Mead (1995). Entretanto, acaba afirmando que "[...] a definição mais conhecida continua sendo a de Laswell, ou seja, decisões e análises sobre política pública implicam responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por quê e que diferença faz" (Souza, 2006, p. 24). Nesse sentido, adotaremos a seguinte definição quando, daqui em diante, falarmos em políticas públicas: são decisões e ações governamentais que visam ao atendimento de necessidades da sociedade em áreas específicas, como saúde, segurança, educação etc.

Para ser ainda mais específicos, resgatamos Lowi (1964, 1972) e seus quatro tipos de política pública. Segundo o autor, a ideia de que todas as políticas públicas encontram apoio e/ou rejeição de forma semelhante é equivocada; logo, divide-as entre distributivas, redistributivas, regulatórias e constitutivas[59]. Em nosso caso, entendemos que a Lei n.º 12.711/12 caracteriza-se como uma política pública redistributiva, ou seja, "[...] que atinge maior número de pessoas e impõe perdas concretas e no curto prazo para certos grupos sociais, e ganhos incertos e futuros para outros" (Souza, 2006, p. 28) ao mesmo tempo em que "[...] despertam reações fortemente conflituosas [...] porque fica muito claramente definido, nessas

[59]De acordo com Rua (2009), para cada um desses tipos de política pública corresponde uma arena, um contexto em que são configuradas as formas de atuação dos atores, suas alianças e seus conflitos.

políticas, quem ganha e quem perde" (Rua, 2009, p. 78)[60]. Tanto é assim que não foram poucos os embates entre aqueles que se consideravam prejudicados pela normativa e seus defensores; os primeiros afirmando que haveria uma diminuição no número de vagas para a ampla concorrência, ou seja, uma suposta infração ao princípio do direito universal, e os demais defendendo a posição de que este direito seria incapaz de atender às demandas de grupos sociais e étnicos historicamente discriminados e excluídos (Gomes, 2003). O momento em que essas disputas foram mais visíveis foi a Audiência Pública sobre Políticas de Ação Afirmativa de Reserva de Vagas no Ensino Superior, convocada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2010, sobre a qual voltaremos a comentar adiante.

Por fim, é necessário entender como se dá o ciclo de uma política pública. Adotamos, para nosso trabalho, as etapas apresentadas por Rua (2009), a saber: i) formação da agenda; ii) formação das alternativas e tomada de decisão; iii) implementação; iv) monitoramento; e v) avaliação. Todas essas etapas podem ocorrer de forma simultânea ou mesmo superposta.

A formação de agenda se dá a partir da percepção de determinada situação social como um problema político merecedor de atenção, seja por parte do governo ou de grupos de interesse. Já a formação das alternativas ocorre logo após a inclusão do problema na agenda; nesse momento, os atores envolvidos tentam apresentar propostas de resolução que sejam aceitas pelas partes envolvidas. Em seguida, tem-se a tomada de decisão. A implementação representa o momento em que toda a teorização anterior toma corpo e se converte em ações práticas. A etapa seguinte, do monitoramento, é marcada por procedimentos de análise dos resultados preliminares e das ações tomadas. Finalmente, a avaliação é a apreciação sobre os resultados daquela política pública e o momento em que se abre espaço para que sejam feitos ajustes visando ao objetivo pretendido.

No caso da Lei de Cotas, acreditamos que houve uma passagem do que Rua (2009) chama de "estado de coisas" para um "problema político", isto é, houve uma mobilização política do movimento negro brasileiro ao longo de todo o século XX, sobretudo a partir dos anos 1960 e 1970, o que deu origem a discussões sobre a questão racial no Brasil. Nas décadas seguintes, o problema do racismo e de seus efeitos tanto na educação quanto nas demais esferas da vida social foi inserido em agendas governamentais e passou por discussões e polêmicas[61]. No início dos anos 2000, o que se testemunhou foram ações que, anos mais tarde e acumuladas,

[60]Em relação à finalidade, trata-se de uma política compensatória, pois visa a remediar uma situação de desequilíbrio social de larga escala.

[61]Goss (2014) indica haver uma disputa entre o que ela denomina de retórica conservadora (contrária às cotas raciais) e de retórica progressista (favorável a essas políticas públicas) no debate intelectual brasileiro em relação às políticas de ação afirmativa para estudantes negros no Brasil.

culminaram no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n.º 186, pelo STF, que daria origem, meses mais tarde, à Lei n.º 12.711/12. Mais recentemente, em 13 de novembro de 2023, após onze anos, a Lei de Cotas foi alterada e entrou em vigor a Lei n.º 14.723/23, que reformulou e ampliou o sistema de cotas no ensino público federal.

2.3 O CAMINHO ATÉ A LEI DE COTAS (LEI N.º 12.711/12)

Entendido o que são políticas públicas, passemos à discussão sobre como chegamos a uma das mais importantes da história da educação brasileira: a Lei n.º 12.711/12, promulgada em 29 de agosto de 2012 pela então Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 30 de agosto daquele ano[62] [63].

Em primeiro lugar, é preciso esclarecer algo: até aqui, falamos em ações afirmativas e indicamos que nosso *corpus* está ligado às cotas de recorte étnico-racial. Como o próprio nome indica, as ações afirmativas possuem um caráter positivo, afirmativo, que tenta romper e eliminar ações negativas, discriminatórias e/ou excludentes; no caso da população negra, essas ações negativas são a discriminação racial e o racismo, seja em sua manifestação individual ou em seu caráter estrutural. Nesse sentido, a ação afirmativa configura

> [...] um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, que visam ao combate da discriminação racial, de gênero e de origem nacional. Uma política de ação afirmativa tem como objetivo corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais, como educação e emprego. [...] Em síntese, trata-se de políticas e mecanismos de inclusão concebidas por entidades públicas, privadas e por órgãos dotados de competência jurisdicional, com vistas à concretização de um objetivo constitucional universalmente reconhecido — o da efetiva igualdade de oportunidades a que todos os seres humanos têm direito (Gomes, 2001, p. 39-40).

A definição acima, cunhada por Joaquim Barbosa, ex-ministro do STF[64], reforça que há diversos tipos de ações afirmativas, que podem ser públicas ou privadas, e dentre as quais estão as cotas raciais; todas, porém, possuem um objetivo comum: promover a igualdade de oportunidades entre os cidadãos, corrigindo, no presente, os efeitos de uma discriminação

[62] A legislação foi revista e atualizada pela Lei n.º 14.723, de 13 de novembro de 2023. Todavia, como nosso *corpus* foi construído durante a vigência da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, nossa atenção recai sobre ela.
[63] A Lei n.º 12.711/12 foi regulamentada pelo Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012 (Brasil, 2012b). Naquele mesmo ano, a fim de dar materialidade aos dispositivos legais, o Ministério da Educação (MEC) publicou também a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012 (Brasil, 2012d), que deu formato uniforme à referida política de reserva de vagas.
[64] O primeiro ministro negro do STF após a redemocratização e a promulgação da Constituição Federal de 1988.

praticada no passado ou ainda vigente[65]. Essa visão viria a ser consolidada no voto decisivo do ministro Ricardo Lewandowski contra a ADPF n.º 186, em 2012.

Como se observa, o principal objetivo das ações afirmativas é promover a igualdade de oportunidades entre os cidadãos. Paradoxalmente, elas autorizam um tratamento desigual no acesso a bens e a direitos como forma de garantir a igualdade de oportunidades. Reside aí uma das principais críticas daqueles que se posicionam contra essas políticas, que as acusam de combater discriminação com discriminação[66] e de atentar contra o princípio do mérito.

Nesse sentido, Guimarães (2009) indica que a referida acusação é uma falácia, pois parte de um equívoco: ao contrário de dispensar, as ações afirmativas exigem uma política universalista de oportunidades, porque buscam eliminar a interferência de obstáculos sociais naturalizados, como o racismo, em sua distribuição. Em suas palavras,

> [s]e é certo que a ação afirmativa não é um princípio de política capaz de universalizar a cidadania para as massas, é também certo que é o único princípio capaz de, a curto e médio prazos, possibilitar a desracialização de elites meritocráticas, sejam elas intelectuais ou econômicas. Aqui está, acredito, a chave para compreender a justeza da ação afirmativa: ela se constitui numa defesa da desracialização de elites, e não num ataque à formação de elites em geral. Ela é, num certo sentido, uma defesa da legitimidade do mérito e uma tentativa de livrá-lo da contaminação de acidentes raciais, étnicos ou sexuais (Guimarães, 2009, p. 203).

Uma segunda falácia a respeito das ações afirmativas é a de que a desigualdade real impede o tratamento desigual no Brasil. Segundo o mesmo autor, o que se observa em nossa sociedade é uma ausência prática da normativa jurídica de que todos os indivíduos possuem direitos iguais; para ele, essa discriminação se dá, entre outras coisas, pela suspeição de indivíduos que podem vir a ter comportamentos sociais e culturais desviantes, e essa suspeita ocorre a partir da aparência, que tem na cor e nos traços fenotípicos das pessoas sua principal manifestação[67]. Por isso mesmo é que

[65]A definição trazida por Joaquim Barbosa filia-se ao que Guimarães (2009) caracteriza como uma noção antiga de ação afirmativa, já que o autor diferencia esse modelo, reparatório, de uma noção mais recente, de ascensão de minorias étnicas, raciais e sexuais por meio de políticas públicas e que, segundo ele, seria um modelo de caráter preventivo.

[66]Conforme demonstrado por Pimenta (2023), foi esta a justificativa apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado para barrar, em 1999, um projeto de reserva de vagas para negros em cargos e empregos públicos, de autoria de José Sarney.

[67]Ao responder aos críticos que afirmavam ser as políticas de cotas uma tentativa de destruir a mistura racial brasileira, Munanga (2020b, p. 121) é enfático: "O objetivo das políticas afirmativas nunca foi, e não é, destruir a mistura brasileira como se fosse possível impedir assim que brancos e negros deixassem de ter relações de intercursos sexuais. Os beneficiados deveriam ser nomeados, e essa nomeação passaria pela definição da cor de sua pele, que os torna vítimas de preconceitos e práticas racistas".

> [...] políticas públicas universalistas, dirigidas às massas, políticas que universalizam direitos do cidadão, relativas à educação, à saúde, à habitação e ao emprego, são elementos imprescindíveis e necessários ao combate a qualquer prática discriminatória. [...] No entanto, por mais universalizadas e massificadas que sejam tais políticas, existem nichos privilegiados no mercado que, apesar de estabelecidos em mecanismos de mérito, são caudatários da desigualdade racial. Tais nichos são, a médio prazo, impermeáveis a políticas redistributivas, e só poderão ser abertos a representantes de grupos discriminados por meio de políticas compensatórias, que privilegiem o ingresso de pessoas destes grupos naqueles círculos. Se se considera benéfica a criação, a médio prazo, de elites intelectuais e econômicas menos homogêneas em termos raciais, por exemplo, este é o caminho a seguir (Guimarães, 2009, p. 206).

É possível observar, portanto, que as ações afirmativas não comprometem o princípio meritocrático e nem instituem e/ou legitimam as desigualdades. Pelo contrário, seu objetivo é justamente permitir a igualdade de oportunidades entre as pessoas, corrigindo efeitos de discriminações passadas ou ainda vigentes, mesmo que de forma velada, além de fortalecer a identidade (racial, sexual etc.) de seu público-alvo.

Sobre as ações afirmativas e as cotas, é importante ainda lembrar que elas não existem apenas no Brasil, já que "[...] grupos preferenciais e cotas existem em outros países com histórias e tradições totalmente diferentes" (Sowell, 2016, p. 13). Algumas das experiências internacionais mais conhecidas são as da Índia, da Malásia, da França e da Nigéria, cada uma voltada às questões nacionais mais urgentes desses países[68].

2.3.1 Universidade pública no Brasil: da exclusão à democratização

Antes de dar sequência à discussão específica sobre a Lei n.º 12.711/12, acreditamos ser necessário apresentar um histórico resumido da universidade pública no Brasil. Isso porque as primeiras iniciativas de adoção de ações afirmativas, ocorridas há pouco mais de duas décadas, deram-se na contramão de uma trajetória que, pelo menos até então, estava "[...] em consonância com um projeto de Brasil, elaborado e colocado em prática com a ausência de muitas vozes e do não reconhecimento de direitos para determinados grupos" (Mayorga, Costa, Cardoso, 2010, p. 23).

Por mais óbvio que possa parecer em tempos atuais, nem sempre houve o entendimento de que a universidade integra a sociedade em que está inserida, seja reproduzindo aquilo que há de mais nocivo, como as lógicas de subalternidade, invisibilidade e exclusão de certos grupos

[68]Para conhecer os detalhes de cada uma dessas experiências, sugerimos a leitura do livro de Sowell (2016), intitulado *Ação afirmativa ao redor do mundo: um estudo empírico sobre cotas e grupos preferenciais*. Na obra, esse intelectual público negro opõe-se às ações afirmativas, como as cotas raciais, argumentando que todas as tentativas resultaram em consequências opostas às desejadas inicialmente.

sociais, seja possibilitando que sejam construídas ferramentas de enfrentamento a esse cenário (Cruz *et al*., 2010). Assim, o debate sobre a adoção das ações afirmativas teve o mérito de possibilitar tanto uma maior visibilidade sobre os problemas da sociedade brasileira quanto de escancarar que a estrutura universitária vinha servindo como via de manutenção do poder das elites, um claro exemplo de que o conflito "[...] torna-se uma chave essencial para a transformação das relações sociais e na desnaturalização de hierarquias" (Reis *et al*., 2010, p. 199).

Mayorga, Costa e Cardoso (2010) apontam que há um consenso sobre a existência de desigualdades econômicas em nosso país. Todavia, segundo as autoras, esse consenso se dá sob uma perspectiva exclusivamente economicista, o que faz com que não haja concordância a respeito de como outros tipos de desigualdades, como a racial e a de gênero, devam ser enfrentadas. Essa situação, como veremos, influenciou até mesmo no desenho da Lei de Cotas.

Somado a essa visão limitante dos problemas nacionais, está também o argumento do mito da democracia racial, o nosso mito fundador, nas palavras de Chauí (2000), e que sempre aparece quando são propostas políticas específicas para as populações negra e indígena. Esse argumento, porém, omite que a suposta convivência harmônica entre brancos, negros e indígenas se deu justamente a partir da negação e da inferiorização destes dois últimos grupos. Como dizem as autoras acima, "[...] a discussão sobre democratização da universidade tem explicitado, mais uma vez, que esse encontro entre raças não se dá/deu de forma tão horizontal e amigável assim" (Mayorga, Costa, Cardoso, 2010, p. 22-23).

A seguir, apresentamos um resumo sobre a história da universidade pública brasileira para mostrar como seu caminho vai da exclusão às tentativas mais recentes de democratização.

Uma primeira constatação que se deve fazer e a respeito da qual já comentamos é que a instituição universitária está ligada aos valores e aos contextos sociais, políticos e econômicos da sociedade em que está instalada. Isto é, não se pode e nem se deve pensar a universidade brasileira sem que se reflita sobre a formação do próprio Brasil.

Nosso país, como já dissemos, foi o último das Américas a implementar o ensino superior de nível universitário. Isso se deveu "[...] à multiplicidade de opiniões e de posições acerca dessa questão, à tensão entre Igreja e Estado, aos interesses em manter estreita a relação entre Brasil e Europa e, posteriormente, à influência positivista francesa" (Mayorga, Costa, Cardoso, 2010, p. 24). Todavia, não se pode dizer que não houve tentativas de abertura de universidades ao longo dos períodos colonial e imperial. Na verdade, há até estudiosos que afirmam que essa abertura tardia de universidades no Brasil é apenas uma meia verdade. É o caso de Barreto e Filgueiras (2007, p. 1780), para quem "[...] é preciso reconhecer que as

universidades brasileiras fundadas no século passado não surgiram do nada. Havia já uma larga tradição de ensino superior, e foi sobre esta tradição que se constituíram as primeiras universidades no país"[69].

Fato é que, durante o período colonial, aqueles que conseguiam frequentar os colégios da Companhia de Jesus, criados pelos jesuítas, deveriam seguir rumo à Europa para continuar seus estudos, seja em Coimbra, Portugal, ou em Montpellier, França. Isso porque o próprio governo português buscava impedir a criação, na Colônia, de instituições de ensino superior sob a prerrogativa de manter a dependência em relação à Metrópole e, mais especificamente, em relação à Universidade de Coimbra (UC)[70]. Esta universidade estava confiada à Ordem Jesuítica e buscava promover uma homogeneidade cultural católica e de reconhecimento da superioridade portuguesa sobre os povos colonizados (Mendonça, 2000; Fávero, 2006; Mayorga, Costa, Cardoso, 2010). Conforme indica Mendonça (2000), é possível até mesmo dizer que Coimbra era, de certa maneira, a universidade brasileira até o início do século XIX.

O trecho a seguir, encontrado em Lacombe (1969, p. 361 *apud* Mendonça, 2000, p. 133) e presente em um documento do Conselho Ultramarino, deixa clara essa política impeditiva da parte de Portugal. Trata-se da justificativa para a negação, pela Corte portuguesa, do pedido de abertura de uma aula de cirurgia feita pela Câmara de Sabará em 1768:

> Que poderia ser questão política, se convinham estas aulas de artes e ciências em colônias [...] que podia relaxar a dependência que as colônias deviam ter do reino; que um dos mais fortes vínculos que sustentava a dependência das nossas colônias era a necessidade de vir estudar a Portugal; que este vínculo não se devia relaxar [...] que [o precedente] poderia talvez, com alguma conjuntura para o futuro, facilitar o estabelecimento de alguma aula de jurisprudência [...] até chegar ao ponto de cortar este vínculo de dependência (Lacombe, 1969, p. 361 *apud* Mendonça, 2000, p. 133).

Claro, há de se destacar também que o acesso à educação na Colônia não era possível a qualquer um. Pelo contrário,

> [t]anto os cursos de Teologia, Filosofia e Artes oferecidos pelo Colégio da Bahia, quanto os cursos superiores da metrópole eram frequentados pelos filhos (homens e brancos) de senhores de engenho, de criadores de gado, de oficiais, de funcionários públicos e, no século 18, de mineiros. Os diplomados formavam os quadros de aparelhos do Estado (oficiais de justiça, da fazenda e da administração) e garantiam a manutenção dos privilégios da pequena elite da qual faziam parte (Mayorga, Costa, Cardoso, 2010, p. 25).

[69]Para aqueles que se interessam por um relato aprofundado sobre a história da universidade pública no Brasil, recomendamos a leitura dos trabalhos de Schwarcz (1993), Mendonça (2000), Fávero (2006), Sguissardi (2006), Barreto e Filgueiras (2007) e Brito e Cunha (2009).

[70]Conforme apontam Brito e Cunha (2009), há ainda o detalhe de que Portugal não tinha um sistema universitário tão desenvolvido quanto o da Espanha, o que dificultava o trânsito de docentes entre a Metrópole e a Colônia.

Anos mais tarde, com a vinda da Família Real e a transferência do poder metropolitano para o Brasil, novas tentativas de abertura de universidades ocorreram. Paralelamente a esse movimento, houve uma decisão importante para a história do ensino superior brasileiro: no ano de 1890, foi aprovada uma proposta que ampliava, do Colégio Pedro II para as demais escolas secundárias, oficiais e particulares, o privilégio de que seus concluintes obtivessem acesso imediato a qualquer escola de ensino superior[71]. Essa decisão criou, pelo aumento da demanda, as condições para que novas escolas superiores livres e particulares fossem abertas em todo o território nacional. Além disso, novos campos de conhecimento foram implementados para além das áreas de Direito, Medicina e Engenharia, o que aumentou consideravelmente o número de estudantes e de locais em que era oferecido o ensino superior no país.

Após a Proclamação da República, novos projetos de criação de universidades e de reformas do ensino apareceram. Em 1911, foi decretada a Lei Orgânica do Ensino Superior e Fundamental, também conhecida como Reforma Rivadávia Corrêa. Com ela, estabeleceu-se que os cursos secundários seriam práticos e formativos. Já no ensino superior, foi introduzido o exame de admissão, que passou a ser de responsabilidade das faculdades e era composto por prova escrita sobre conhecimentos e uma prova oral sobre línguas e ciências, uma clara tentativa de reservar as vagas aos membros de uma elite dotada de capital social e cultural (Mendonça, 2000; Mayorga, Costa, Cardoso, 2010). De acordo com Barreto e Filgueiras (2007), a Reforma Rivadávia trouxe um verdadeiro caos para o ensino brasileiro, pois, ao flexibilizar demais as regras do ensino superior, não obstante sua tentativa de dificultar o ingresso,

> [...] possibilitou o aparecimento das formas mais ignóbeis de exploração comercial em nome do ensino. Uma delas era a Universidade Escolar Internacional, do Rio de Janeiro, que, depois de um curso de direito, medicina ou engenharia por correspondência, vendia diplomas de bacharel ou doutor a 60 mil-réis a unidade. Do mesmo feitio havia a Superior Universidade do Estado de São Paulo, que outorgava títulos de doutorado de estado e de doutorado por correspondência (Barreto; Filgueiras, 2007, p. 1788).

Durante o período de vigência da Lei, entre 1911 e 1915, abriram-se nove faculdades, sendo uma delas a Faculdade de Medicina de Minas Gerais, em 1911, uma das que iriam compor a atual UFMG a partir da unificação em 1927.

Um dos pontos da Reforma de 1911 que mais causou toda a confusão foi a dispensa dos títulos e dos diplomas para a ocupação de cargos; ou seja, além da venda desenfreada das

[71]De acordo com Mayorga, Costa e Cardoso (2010), essa mesma proposta havia sido apresentada em 1879 e rejeitada com o argumento de que criaria facilidades excessivas para o ingresso nas escolas superiores.

titulações, ainda havia a dispensa de sua apresentação para a atuação profissional. Essa situação levou o governo de Venceslau Braz a promover, em 1915, uma nova reforma, suspendendo a anterior.

A nova Reforma, proposta pelo então Ministro da Justiça, Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, trouxe algumas exigências, dentre as quais estavam:

> a) retorno do sistema de equiparação das instituições, a fim de que os diplomas/títulos expedidos pudessem concorrer com os congêneres emitidos pelas escolas oficiais;
> b) a cidade sede do curso superior deveria ter no mínimo cem mil habitantes [...];
> c) somente após cinco anos de funcionamento é que uma escola superior poderia requerer equiparação (Barreto; Filgueiras, 2007, p. 1788).

É também preciso atentar-se ao fato de que a permissividade trazida pela Reforma Rivadávia havia gerado uma perda da exclusividade do ensino superior, até então destinado apenas a membros das elites. Essa preocupação esteve presente na Reforma proposta em 1915, que rebatizou os exames de admissão para exames vestibulares e manteve a destituição do privilégio dos concluintes do Colégio Pedro II de ingresso no ensino superior, com a contrapartida de estabelecer critérios bem mais rígidos para a abertura de novas escolas desse nível.

Outro ponto importante: como os vestibulares passaram a ser mais seletivos, nem todos os aprovados eram matriculados, já que a quantidade de vagas anuais era estabelecida a critério dos diretores e havia uma ordem de classificação dos aprovados até completarem as vagas disponíveis. Nascia, assim, a questão dos excedentes.

De forma resumida, o que se viu durante os últimos anos da República Velha é que

> [...] houve um movimento de contenção do fluxo de passagem do ensino secundário para o superior por meio da introdução dos exames vestibulares em 1910, a exigência de certificado de conclusão de ensino secundário em 1915 e limitação de vagas e introdução do critério classificatório em 1925, numa tentativa de regulamentar o ensino superior. Contudo, os critérios dessa regulamentação terminaram por favorecer grupos da elite (Mayorga, Costa, Cardoso, 2010, p. 27-28).

Aqui, é curioso perceber como as camadas mais altas da sociedade mudaram sua forma de enxergar o ensino superior em comparação com os períodos anteriores. Em outras palavras,

> [s]e as elites brasileiras, em um primeiro momento, resistiram à educação superior com objetivo de garantir seus privilégios através de estreitamento de relações com os valores eurocêntricos, será por esse mesmo motivo que o ensino superior vai se

> instituir no país, a partir de uma regulação, cujos critérios pudessem propiciar a manutenção desses mesmos privilégios (Mayorga, Costa, Cardoso, 2010, p. 28).

Outra determinação trazida pela Reforma Carlos Maximiliano, de 1915, dizia respeito à instituição de uma universidade, já que trazia, em seu Art. 6º, a seguinte redação:

> O Governo Federal, quando achar opportuno, reunirá em Universidade as Escolas Polytechnica e de Medicina do Rio de Janeiro, incorporando a ellas uma das Faculdades Livres de Direito dispensando-a da taxa de fiscalização e dando-lhe gratuitamente edifício para funccionar (Brasil, 1915).

Foi a partir deste artigo que, cinco anos depois, instituiu-se aquela que é de fato considerada a primeira universidade brasileira. Em 7 de setembro de 1920, por meio do Decreto n.º 14.343 (Brasil, 1920), o então Presidente da República, Epitácio Pessoa, criou a Universidade do Rio de Janeiro (URJ), uma junção das três unidades citadas no Decreto de 1915 e que, embora passassem a estar unidas, continuaram a funcionar sem uma maior integração entre si e com cada uma conservando suas atividades.

Sete anos mais tarde, em 1927, um movimento parecido ocorreu em Minas Gerais. Com a aglutinação das já existentes faculdades de Direito, Odontologia e Farmácia, Medicina e Engenharia, foi criada pelo Presidente do Estado de Minas Gerais[72], Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, a Universidade de Minas Gerais (UMG). A criação, dada pela Lei n.º 956, de 7 de setembro de 1927 (Minas Gerais, 1927), daria início à existência da UFMG, assim conhecida após sua federalização em 1949 e a troca de nome em 1965.

No período compreendido entre a metade dos anos 1920 até o fim do Estado Novo, em 1945, o que se testemunhou no Brasil foi uma crise do sistema oligárquico tradicional e uma transferência de poder dos governos estaduais para o governo federal. É nesse período que uma série de mudanças no ensino foram propostas e que se deu a institucionalização da universidade no Brasil (Mendonça, 2000; Fávero, 2006; Santos, 2022).

Os anos 30 foram especialmente turbulentos. Em 1930, logo após a chegada de Getúlio Vargas ao poder, foi criado o Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública, que tinha o objetivo de aumentar o controle estatal sobre a educação. O Ministério, inicialmente comandado por Francisco Campos, implementou uma série de medidas que impactaram todos os níveis educacionais. No ano seguinte, por exemplo, houve a promulgação do Estatuto das

[72]Cargo equivalente ao de Governador em dias atuais.

Universidades Brasileiras, a organização da URJ e a criação do Conselho Nacional de Educação (Fávero, 2006).

Foi nesse mesmo período, porém, que duas iniciativas inovadoras se destacaram. A primeira foi a criação da Universidade de São Paulo (USP), em 1934, idealizada por um grupo de intelectuais ligados ao jornal *Estado de São Paulo*, com uma proposta que dava centralidade à pesquisa científica e ao progresso da ciência. Já a segunda foi o surgimento da Universidade do Distrito Federal (UDF)[73], por Anísio Teixeira, no ano de 1935. De acordo com Fávero (2006), o projeto da USP era devolver a São Paulo o protagonismo na vida política do país, ao passo que a UDF buscava "[...] desenvolver de forma integrada o ensino, a pesquisa e a extensão universitária (entendida prioritariamente na perspectiva da divulgação científica)" (Mendonça, 2000, p. 139).

Como a proposta das duas universidades era formar lideranças para a nação por meio do saber, o governo de Getúlio Vargas, cada vez mais autoritário e centralizador, enxergava em ambas uma ameaça. Com isso, instituiu-se, em 1937, já na gestão de Gustavo Capanema à frente do rebatizado Ministério da Educação e Saúde, a Universidade do Brasil (UB)[74], que serviria como padrão único de ensino superior para todas as instituições já em funcionamento ou em vias de criação. O objetivo da decisão era justamente extinguir outros modelos, como os da USP e da UDF. A primeira conseguiu se manter mesmo com a interferência do governo federal, sendo hoje uma das principais — se não a principal — instituição universitária do país; já a UDF foi extinta em 1939[75].

Após o fim do primeiro governo Vargas e a queda do Estado Novo, em 1945, o clima no país era de redemocratização. Com a industrialização e com o desenvolvimento econômico à época,

> [...] surge, de forma mais ou menos explícita, a tomada de consciência, por vários setores da sociedade, da situação precária em que se encontravam as universidades no Brasil. Essa luta começa a tomar consistência por ocasião da tramitação do projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Fávero, 2006, p. 29).

Como se observa, havia um cenário propício às mudanças na educação superior. No final dos anos 1940, um primeiro passo é dado em relação a isto: é criado o Instituto

[73]O Distrito Federal, naquele momento, correspondia ao atual município do Rio de Janeiro.
[74]A UB nada mais era do que uma reorganização da URJ, surgida em 1920. A partir de sua adoção como modelo, nenhum curso superior poderia existir no Brasil se não existisse, também, na instituição. Trata-se da atual Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).
[75]A extinção da UDF, na realidade, deu-se por meio de sua incorporação pela Faculdade Nacional de Filosofia da UB.

Tecnológico de Aeronáutica (ITA)[76]. O ITA, embora dedicado a formar pessoal de alto nível para um setor específico, apresentou ao país uma estrutura universitária completamente diferente daquela vigente. Rompendo com o que se via até então,

> [...] seus professores eram contratados sob normas trabalhistas, sendo o contrato sujeito a rescisão de acordo com o desempenho do docente. A seleção de professores era responsabilidade da comunidade acadêmica que se constituía em um corpo governativo próprio. Havia uma carreira estruturada em quatro níveis, sendo condição para ingresso na mesma estar cursando a pós-graduação. Alunos e professores dedicavam-se exclusivamente ao ensino e à pesquisa, inclusive residindo no câmpus universitário. As cátedras foram substituídas pelos departamentos e adotou-se o sistema de créditos, nos moldes das universidades americanas (Mendonça, 2000, p. 142).

Ainda de acordo com Mendonça (2000), o ensino superior no Brasil nos anos 1950 e 1960 foi marcado pela expansão no número de instituições, sobretudo graças aos processos de federalização de faculdades estaduais ou particulares. Foi nesse período que várias das atuais universidades federais ganharam esse *status*.

Outro movimento importante naquele período foi o surgimento de instituições e organismos dedicados à pesquisa científica. Destacam-se, por exemplo: a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), em 1948; o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF), em 1949; o Conselho Nacional de Pesquisas, atual Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em 1951; e a Campanha de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior, atualmente chamada de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), também em 1951.

Uma década mais tarde, em 1961, foi a vez do aparecimento da Universidade de Brasília (UnB). Com um modelo inovador de organização institucional, a UnB, assim como ocorrera com o ITA, surgiu para alterar a estrutura vigente e funcionar como modelo de modernização das instituições universitárias nacionais.

Em 1964, o golpe militar freou alguns desses avanços[77]. Todavia, mesmo com a invasão dos *campi* e a perseguição violenta a estudantes, servidores técnicos-administrativos e docentes durante o regime, o caminho para a modernização das universidades já estava em marcha e não iria ser interrompido. Não por acaso, relembra Mendonça (2000), o próprio governo militar

[76]O ITA surge em um contexto de industrialização nacional e de modernização das Forças Armadas a partir da entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial. Para mais detalhes, sugerimos a leitura do trabalho de Botelho (1999).

[77]Peixoto (2006) relata que a UFMG passou por mudanças administrativas modernizantes pouco antes da Reforma Universitária de 1968, funcionando como uma espécie de "conexão mineira" da UnB, o que ajudou dirigentes de outras instituições do país a tê-la como inspiração sem precisar citar a Universidade de Brasília, que estava envolvida em uma série de crises com o regime militar.

buscou assumir a liderança desse processo para tentar esvaziar o que se considerava como uma dimensão política e subversiva do ensino universitário.

Em seguida, chega-se a 1968 e à reforma universitária daquele ano, responsável por consolidar as bases da configuração do ensino superior brasileiro. O governo militar, pressionado pela mobilização estudantil que chegou a promover manifestações de rua em plena ditadura, formalizou um Grupo de Trabalho (GT) encarregado de tentar resolver as questões do que se chamou de "crise da universidade". O Relatório Final do GT foi transformado na Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixou "[...] as normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências" (Brasil, 1968). Entre as medidas, destacam-se: "[...] o sistema departamental, o vestibular unificado, o ciclo básico, o sistema de créditos e a matrícula por disciplina, bem como a carreira do magistério e a pós-graduação" (Fávero, 2006, p. 34).

Após o fim da ditadura militar e com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novas discussões sobre o ensino superior também ocorreram, porém sem alterações muito significativas em relação à Reforma de 1968, com exceção feita à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em 1996.

Por fim, foram justamente os debates sobre a democratização das universidades e a adoção das primeiras ações afirmativas aquilo que de mais revolucionário se viu nas últimas décadas na educação superior brasileira, culminando com a promulgação da Lei de Cotas, em 2012. Este instrumento busca mudar aquilo que vimos acima, um histórico em que

> [...] a educação superior, desde seus primórdios, além de ser um privilégio característico da riqueza de uma determinada classe — branca, patriarcal e senhoril —, também se caracterizava como uma das formas de dominação hegemônica europeia, na medida em que colonizava conhecimentos, práticas e sujeitos através dos laços de dependência criados e mantidos para tal fim (Mayorga, Costa, Cardoso, 2010, p. 30-31).

Aliás, a respeito da efetividade da Lei de Cotas nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), alguns dados recentes sustentam sua democratização. De acordo com Senkevics e Mello (2019, 2022), é possível afirmar que há dois perfis discentes na graduação pública brasileira, um antes e um após a promulgação da referida legislação. Segundo os autores, houve um "[...] aumento da participação de todos os grupos contemplados pela Lei de Cotas nas instituições federais" (Senkevics; Mello, 2019, p. 195), especialmente do recorte de PPI egressos de escolas públicas.

Além disso, os pesquisadores constataram que as maiores variações ocorreram em cursos e instituições originalmente mais elitizados. Estatísticas trazidas por Mello e Senkevics (2020) mostram que o percentual de alunos procedentes do ensino médio público nas IFES saltou de 55,4% para 63,6% no período compreendido entre os anos de 2012 e 2016, com um considerável acréscimo de PPI na maioria dos cursos de graduação, sobretudo nos mais concorridos. Em Medicina, por exemplo, houve um aumento de 155% na proporção de PPI e de 88% na de estudantes de escolas públicas.

Trevisol, Dal Bello e Nierotka (2023) trazem dados ainda mais atualizados. No perfil geral de ingressantes nas universidades federais entre os anos de 2012 e 2019, os autores chegaram às seguintes constatações: i) o percentual de ingressantes com até 24 anos aumentou de 71% para 77,5%, o que indica um acréscimo no número de estudantes que entraram no ensino superior logo após a conclusão do ensino médio; ii) o ENEM se consolidou como a principal modalidade de ingresso, superando os exames vestibulares, e passando de 46,1% para 66,7%; iii) mesmo com o aumento no número de universidades federais, o quantitativo de ingressantes diminuiu em 1,8%, de 289.083 em 2012 para 283.962 em 2019, muito devido ao aumento da oferta de cursos na modalidade de ensino a distância (EaD) pelas universidades privadas (em 2020, pela primeira vez, as matrículas em EaD superaram as presenciais — 53,4% e 46,6%, respectivamente); iv) a maior parte dos alunos ingressou em cursos de turno integral (44,7% em 2012 e 51,2% em 2019) e em bacharelados.

No caso específico das modalidades de reservas de vagas: i) o percentual de ingressantes via reserva de vagas passou de 12,7% em 2012 para 39,6% em 2019, um avanço expressivo, mas cerca de 10,4% abaixo do preconizado pela Lei de Cotas, o que merece atenção; ii) desses 39,6%, 91,7% eram oriundos de escolas públicas e 52,1% entraram via reserva étnico-racial. No caso das entradas gerais, esses números são, respectivamente, de 64,9% e 47,4%; iii) houve um aumento expressivo de ingressantes PcD a partir de 2017, um reflexo da implementação da Lei n.º 13.409, de 2016 (Brasil, 2016); e iv) em 2019, as porcentagens de ingressantes autodeclarados no quesito cor/raça eram: 39,5% brancos, 35,8% pardos, 10,7% pretos, 1,4% amarelos e 0,9% indígenas.

Portanto, é possível afirmar que, a despeito de alguns pontos que ainda precisam de melhoria, “[...] a Lei de Cotas institucionalizou políticas de democratização do acesso e de inclusão de grupos sociais historicamente excluídos” (Trevisol; Dal Bello; Nierotka, 2023, p. 176) e “[...] pelo menos no que se refere ao desempenho acadêmico, tem contrariado os antigos e ainda reticentes argumentos de que a sua implantação causaria danos à própria instituição e queda na qualidade educacional” (Pinheiro; Pereira; Xavier, 2021, p. 27).

Para seguir as discussões sobre essa Lei, é preciso entender como a história nacional nos levou até a necessidade de sua promulgação.

2.3.2 Como a história nos trouxe até aqui?

No Brasil, como vimos, a escravidão perdurou de forma bastante agressiva por quase quatro séculos, do XVI ao XIX, deixando marcas e cicatrizes mesmo após a sua abolição formal, ocorrida em 13 de maio de 1888. Dessa maneira, não há como pensar a sociedade brasileira atual sem estudar as ações e as consequências daquele período, até por ser o nosso presente um reflexo de todo o passado de constituição da nação brasileira, seja em seus pontos positivos, mas também em suas características mais negativas: vivemos em um país desigual, no qual o preconceito e a discriminação fazem parte do dia a dia como resultado da exploração dos povos originários, dos negros escravizados e de seus descendentes, além de um autoritarismo ininterrupto; para piorar, as vítimas e os opressores, muitas vezes, não estão cientes de seus papéis sociais, alienando-se e perpetuando práticas que em nada lhes são favoráveis (Souza, 2018).

Após a independência política, ocorrida em 1822, esforços começaram a ser empreendidos para estruturar o novo país. Entre as tarefas que se apresentavam estava a de "[...] inventar uma nova história para o Brasil, uma vez que a nossa era, ainda, basicamente portuguesa" (Schwarcz, 2019, p. 13). Foi nesse cenário que algumas instituições surgiram, dentre as quais o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), de 1838, que buscava construir uma história ufanista e de exaltação à nação. Na primeira metade dos anos 1840, o IHGB promoveu um concurso para aqueles que se dispusessem a responder à seguinte pergunta: "*Como se deve escrever a história do Brasil?*". Lembra-nos Schwarcz (2019, p. 14) que "[...] episódios como esse são [...] bons para iluminar os artifícios políticos da cena e seus bastidores e [...] ajudam a entender como, quando e por que, em determinados momentos, a história vira objeto de disputa política".

Mas por que disputa política? Exatamente porque a história vencedora do concurso do IHGB não deu protagonismo ao espírito de uma nova nação; pelo contrário, teve um caráter essencialmente monarquista, portanto conservador, e de exaltação a Portugal. O trabalho ganhador foi o de Carl Friedrich Philipp von Martius (1794-1868), um naturalista bávaro que pouco conhecia sobre a história do Brasil. Segundo sua dissertação, que levou o mesmo nome da pergunta a ser respondida no concurso e foi publicada em 1844, nosso país seria único graças à mistura dos povos que aqui habitavam. Surgiam, assim, as bases para se consolidar o que mais

tarde viria a ser o mito da democracia racial. De acordo com o naturalista, alguns elementos aqui presentes contribuíam para o desenvolvimento do homem,

> [...] elementos de natureza muito diversa, tendo para a formação do homem convergido de um modo particular três raças: a de côr de cobre ou americana, a branca ou caucasiana, e enfim a preta ou etiópica. Do encontro, da mescla, das relações mútuas e mudanças dessas três raças, formou-se a atual população, cuja história por isso mesmo tem um cunho muito particular (Von Martius, 1844, p. 30).

Todavia, por mais que se possa buscar, nesse trecho, o argumento de um desenvolvimento propiciado pela diversidade, o que se segue no trabalho é a exaltação da raça branca, derivada do sangue português, e a atribuição de um papel quase irrelevante aos indígenas e aos negros, o que transparecia a real intenção de uma imposição europeia. Isso fica claro com a metáfora do rio e seus afluentes:

> Jamais nos será permitido duvidar que a vontade da providência predestinou ao Brasil esta mescla. O sangue português em um poderoso rio deverá absorver os pequenos confluentes das raças índia e etiópica (Von Martius, 1844, p. 31).

O próprio tamanho dedicado a cada uma das três raças na dissertação, duas delas tratadas por ele como inferiores, demonstra sua visão de que uma história do Brasil, embora independente, deveria ser essencialmente europeia: são dez páginas para os portugueses — a raça branca —, seis para os indígenas — a raça cor de cobre[78] — e ínfimos dois parágrafos para a raça etiópica — os negros. Não nos esqueçamos, aliás, que a dissertação veio a público antes da abolição da escravidão e em um momento no qual os indígenas continuavam a ser dizimados país afora. Ora,

> [n]em por isso o Império abriu mão de selecionar um projeto que fazia as pazes com o passado e com o presente do Brasil, e que, em lugar de introduzir dados históricos, que mostrariam a crueldade do cotidiano vigente no país, apresentou uma nação cuja "felicidade" era medida pela capacidade de vincular diversas nações e culturas, acomodando-as de forma unívoca. Um texto, enfim, que apelava para a "natureza" edênica e tropical do Brasil, essa sim acima de qualquer suspeita ou contestação (Schwarcz, 2019, p. 15).

Como se vê, o projeto de um novo país — e de construção de sua história — passava pela imposição branca e europeia e a consequente relegação a um segundo plano dos demais:

[78]Segundo aponta Schwarcz (1993, p. 112), "[...] a imagem do indígena era a de um elemento redimível mediante a catequese, que o retiraria de sua situação 'bárbara e errante' para inseri-lo no interior da civilização, entendida pelo instituto como processo eminentemente branco".

> Ao branco, cabia representar o papel de elemento civilizador. Ao índio, era necessário restituir sua dignidade original ajudando-o a galgar os degraus da civilização. Ao negro, por fim, restava o espaço da detração, uma vez que era entendido como fator de impedimento ao progresso da nação (Schwarcz, 1993, p. 112).

Outros trabalhos vieram depois para comentar a dissertação de Von Martius, como o de José Oiticica, publicado com o mesmo nome mais de sessenta anos depois; essa nova obra, todavia, "[...] não se estendia quanto ao lugar e a importância dos negros na proposta de Martius. Apenas aludia que o naturalista estava mais do que certo, sendo até mesmo um truísmo, sobre a necessidade de estudar os seus modos de ser em sociedade [...]" (Detoni, 2021, p. 107). O que permanecerá posteriormente é a ideia de hierarquização entre as raças e de uma suposta convivência harmônica entre elas; logo, é "[...] a visão do estrangeiro que define os parâmetros de brasilidade ou não brasilidade, é o discurso sobre o Brasil, fruto do etnocentrismo europeu, que arroga os sentidos sobre o território e seus habitantes" (Lima; Massman, 2022, p. 259).

Eugenia e embranquecimento

Anos mais tarde, entre o final do século XIX e o início do XX, políticas de facilitação da imigração europeia e de embranquecimento da população foram estimuladas de forma oficial pelo Estado brasileiro com inspiração em teorias eugenistas[79]. Naquele momento, pensava-se que a introdução de europeus livres, preferencialmente jovens e católicos, seria o caminho para a modernização do país, principalmente por meio do trabalho nas lavouras cafeeiras do interior e nas indústrias das grandes cidades. De acordo com Seyferth (2002, p. 134), prevalecia então uma ideologia que pregava a "[...] superioridade biológica, intelectual e cultural dos europeus" em relação aos outros povos, principalmente os africanos[80]. Destaquemos, por exemplo, o Decreto n.º 528, de 28 de junho de 1890, conhecido como Lei Glicério[81], impeditivo da entrada de imigrantes asiáticos e africanos no Brasil que acabara de abolir a escravidão:

[79]A eugenia era uma prática derivada do darwinismo social. Nas palavras de Schwarcz (1993, p. 60-61), "[...] como ciência, ela supunha uma nova compreensão das leis da hereditariedade humana [...]; enquanto movimento social, preocupava-se em [...] desencorajar certas uniões consideradas nocivas à sociedade. [...] Para os autores darwinistas sociais, o progresso estaria restrito às sociedades puras, livres de um processo de miscigenação, deixando a evolução de ser entendida como obrigatória".

[80]"Ter a pele clara, provir do 'sangue' europeu, não ter mescla com as raças 'inferiores', principalmente a negra, constituía, segundo as ideias da época, o distintivo da nobreza, da superioridade social e moral" (Munanga, 2020b, p. 70).

[81]Para se ter uma ideia do quanto as ideias eugênicas perduraram por aqui, o Decreto-Lei n.º 7.967, de 18 de setembro de 1945 (cinquenta e cinco anos após a Lei Glicério, portanto), promulgado em plena Era Vargas, estabelecia, em seu Art. 2º, que "[...] atender-se-á, na admissão dos imigrantes, à necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes da sua ascendência européia, assim como a defesa do trabalhador nacional" (Brasil, 1945).

> Art. 1º É inteiramente livre a entrada, nos portos da Republica, dos individuos válidos e aptos para o trabalho, que não se acharem sujeitos á acção criminal do seu paiz, exceptuados os indigenas da Asia, ou da Africa que sómente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admittidos de accordo com as condições que forem então estipuladas (Brasil, 1890).

Golin (2014) toca em um ponto crucial a respeito do estímulo à imigração europeia para o Brasil: se em tempos atuais as cotas étnico-raciais vêm desagradando uma parte da sociedade, parte esta que argumenta haver um desrespeito por parte do Estado ao direito de igualdade de oportunidades dos cidadãos, é preciso ter em mente que elas não são as primeiras ações desse tipo em nosso país. Como parte do projeto de embranquecimento do Brasil, explica o autor,

> [a]os servos, camponeses, mercenários, bandidos, ladrões, prostitutas da Europa foi acenado com a utopia cotista. Ofereceram-lhes em primeiro lugar um lugar para ser seu, um espaço para produzir, representado pelo lote de terra; uma colônia para que pudesse semear o seu sonho. E lhes alcançaram juntas de bois, arados, implementos agrícolas, sementes, e o direito de usar a natureza — a floresta, os rios e minerais — para se capitalizar. No processo, milhares não conseguiram pagar a dívida e foram anistiados. E quando ressarciram foi em condições módicas. Sendo cotistas do Brasil puderam superar a maldição de miseráveis, pobres, servos, e de execrados socialmente (Golin, 2014)[82].

O que o autor argumenta — de forma contundente — é que as políticas que buscaram apagar o negro da sociedade brasileira incluíram a concessão de vantagens para os imigrantes europeus que aqui desembarcaram, muitos deles em busca de uma vida melhor. Segundo ele, esses benefícios são similares às cotas, uma vez que propiciaram as condições necessárias para que essas pessoas se adaptassem e prosperassem no Brasil, superando discriminações sofridas no passado[83]. Em seu trabalho, Golin (2014) critica o fato de muitos descendentes desses

[82]Como o incentivo à imigração europeia iniciou-se antes da Abolição, é possível dizer que houve episódios de solidariedade entre colonos e escravizados. Relatos históricos a respeito são trazidos no trabalho de Moura (2020), no qual também se lê que, "[...] nesse contexto, duas alternativas apavoraram os senhores de escravos: o 'fantasma do comunismo' que assolava a Europa e a junção dos colonos oprimidos com os quilombolas" (Moura, 2020, p. 125).

[83]Podemos citar também outras legislações ao longo da história brasileira que podem ser entendidas como ações afirmativas e/ou cotas de cunho racial: a inclusão de negros na Guarda Civil de São Paulo, em 1932; a Lei n.º 1.843, de 1939, conhecida como Lei dos Dois Terços; e a proposição do Ministério do Trabalho, em 1968, da obrigatoriedade de contratação de um percentual mínimo de "pessoas de cor" pelas empresas privadas (Santos, 2018). Pimenta (2023) lembra de outras iniciativas pioneiras no Brasil: a Lei n.º 5.456, de 1968, conhecida como Lei do Boi, que reservava vagas para agricultores e seus filhos em estabelecimentos de ensino médio agrícola e escolas superiores de agricultura e veterinária mantidas pela União; e o Projeto de Lei n.º 1.332, de 1983, de autoria do então deputado federal Abdias do Nascimento, que visava a implementação do princípio da isonomia social do negro em relação aos demais segmentos étnicos da população brasileira.

imigrantes estarem entre os atuais detratores das cotas raciais sem sequer refletirem sobre sua história familiar e sobre a formação de seu próprio país[84].

A eugenia na sociedade brasileira, no entanto, não se limitou à facilitação da entrada de imigrantes europeus no país. Havia também o entendimento de que era necessário embranquecer a sociedade de outras formas. Após a constatação de que as teorias eugenistas mais radicais, como de prevenção à reprodução, seriam ineficazes devido à vasta população não-branca no país, mostra Dávila (2006, p. 26) que as elites brasileiras "[...] abraçaram a noção de que a degeneração era uma condição adquirida — e, portanto, remediável [...] por meio da melhoria de sua saúde, nível de educação e cultura, ou classe social". Tanto é assim que seu livro *Diploma de Brancura* mostra como as escolas de educação básica e secundária daquele período funcionaram como "[...] laboratórios eugênicos — lugares onde ideias sobre raça e nação eram testadas e aplicadas sobre as crianças" (Dávila, 2006, p. 56).

Naquele início de século XX, o que se via era uma adaptação brasileira a uma ideia de racismo científico. Skidmore (1993) indica que essa eugenia estava baseada

> [..] no pressuposto da superioridade branca — algumas vezes implícita, pois deixava em aberto a questão de saber quão "inata" era a inferioridade negra, e usava os eufemismos "raças mais avançadas" e "menos avançadas". Mas a este pressuposto juntavam-se dois outros. Primeiro, que a população negra estava se tornando progressivamente menos numerosa que a branca, por razões que incluíam uma taxa de natalidade supostamente menor, uma maior incidência de doenças e sua desorganização social. Segundo, a miscigenação estaria "naturalmente" produzindo uma população mais clara, em parte porque o gene branco seria mais resistente e em parte porque as pessoas escolhiam parceiros sexuais mais claros (Skidmore, 1993, p. 64-65)[85].

Esse pensamento — ou desejo — da mestiçagem como uma ponte até o objetivo final do embranquecimento do país, aliás, foi exposto pelo então diretor do Museu Nacional do Rio de Janeiro, João Batista de Lacerda, durante sua participação no I Congresso Internacional das Raças, realizado entre os dias 26 e 29 de julho de 1911, em Londres, na Inglaterra. Na ocasião,

[84]Guimarães (2009, p. 57) argumenta que "[...] a mobilidade relativamente rápida dos imigrantes europeus testemunha, assim, a relativa complacência da sociedade brasileira *vis-à-vis* aos imigrantes brancos, contrastando muito com o modo subordinado e preconceituoso com que os africanos foram assimilados".

[85]Este era o raciocínio, por exemplo, de Francisco José de Oliveira Viana. Para ele, "[...] sob influência regressiva dos atavismos étnicos, uma parte dos mestiços (supostamente inferior) será eliminada pela degenerescência ou pela morte, pela miséria moral e física. Uma outra parte (supostamente superior), porém minoria, estará sujeita, em virtude de seleções favoráveis, a apuramentos sucessivos que a levarão, após quatro ou cinco gerações, a perder seus sangues inferiores e a clarificar-se cada vez mais" (Munanga, 2020b, p. 73). Para sustentar sua posição, Viana baseava-se em estatísticas de recenseamento da época, que apontavam um aumento da população branca em relação às demais. Ao criticá-lo, Munanga (2020b, p. 77) afirma que "[...] as condições de vida dos escravizados e de seus descendentes, o fim do tráfico negreiro e a imigração europeia em massa são curiosamente transformadas por ele em superioridade natural da fecundidade da raça branca e em sua maior capacidade de sobrevivência na luta pela vida. O darwinismo social domina seu pensamento".

a tese por ele apresentada, intitulada *Sur les métis au Brésil*[86], foi a de que o Brasil seria inevitavelmente um país branco. O prazo fixado foi o de um século:

> Já dissemos que o pleno florescimento das raças superiores, formadas pelos elementos imigrados de países europeus, deveria, no espaço de um século, conferir uma aparência bastante diferente da atual à população total do Brasil; quando isso se concretizar, o mestiço e o negro terão desaparecido, dando lugar ao branco; os indígenas terão sido submergidos como os da Austrália, em consequência da invasão dos anglo-saxões; os descendentes de portugueses, misturados com italianos e alemães, terão constituído uma população de aparência totalmente europeia, modificada pela ação do clima tropical, uma população robusta, inteligente, amante do progresso, cheia de entusiasmo pelo trabalho, sabendo utilizar todas as conquistas da civilização para melhorar as condições de sua existência. No Brasil, a população estará então em relação aos povos latinos da Europa nas mesmas condições que os Estados Unidos da América do Norte em relação aos povos anglo-saxões do Antigo Continente (Lacerda, 1911, p. 22-23, tradução nossa)[87].

Kabengele Munanga (2020b), ao refletir sobre a ideologia e o projeto do embranquecimento — ou deveríamos chamar de etnocídio? — do Brasil, mostra que seu caráter físico não obteve sucesso, como previam Lacerda e outros eugenistas; por outro lado, seu componente psicológico não só se manteve, como continuou a representar obstáculos para a formação de uma nova consciência, que fosse emancipadora e baseada na negritude[88] [89]:

> Se o embranquecimento tivesse sido (hipoteticamente) completado, a realidade racial brasileira teria sido outra. No lugar de uma sociedade totalmente branca, ideologicamente projetada, nasceu uma nova sociedade plural constituída de mestiços, negros, índios, brancos e asiáticos, cujas combinações em proporções desiguais dão ao Brasil seu colorido atual. Apesar de o processo de branqueamento físico da sociedade ter fracassado, seu ideal inculcado através de mecanismos psicológicos ficou intacto no inconsciente coletivo brasileiro, rodando sempre nas cabeças dos

[86] *Sobre os mestiços do Brasil*, em tradução livre.

[87] No original: "*Nous avons dit déjà que le complet épanouissement des races supérieures, formées des éléments immigrés de pays européens, devait, dans l'espace d'un siècle, donner un aspect bien différent de l'actuel à la population totale du Brésil; quand cela se réalisera, le métis et le noir auront disparu, laissant la place au blanc; les indigènes auront été submergés comme ceux de l'Australie, consécutivement à l'invasion des Anglo-Saxons; les descendants de portugais, croisés avec des italiens et des allemands, auront formé une population d'apparence toute européenne, modifiée par l'action du climat tropical, population vigoureuse, intelligente, amie du progrès, pleine d'ardeur au travail, sachant utiliser toutes les conquêtes de la civilisation pour améliorer les conditions de son existence. Au Brésil, la population se trouvera alors vis-à-vis des peuples latins de l'Europe, dans les mêmes conditions que les États-Unis de l'Amérique du Nord vis-à-vis des peuples Anglo-Saxons de l'Ancien Continent*."

[88] O autor vê como improvável uma tomada de consciência coletiva por parte dos diversos mestiços devido à ideologia do embranquecimento, além de criticar a defesa de uma identidade nacional única, mestiça: "[...] confundir o fato biológico da mestiçagem brasileira (a miscigenação) e o fato transcultural dos povos envolvidos nessa miscigenação com o processo de identificação e de identidade, cuja essência é fundamentalmente político-ideológica, é cometer um erro epistemológico notável" (Munanga, 2020b, p. 109).

[89] Não devemos nos esquecer do caráter econômico. Nos primeiros anos da Primeira República, e graças às políticas de incentivo à imigração europeia, o que se viu foi uma forte competição no mercado de trabalho, causada pelo excedente de mão de obra de homens negros e de imigrantes brancos com a evidente preferência por estes últimos. Isso fez com que "[...] muitos homens negros tivessem que se contentar com trabalhos temporários, bicos e biscates" (Santos, 2022, p. 194). Além disso, a busca por um distanciamento em relação às fazendas, onde a escravidão havia predominado, provocou o deslocamento de muitos negros para os territórios urbanos.

> negros e mestiços. Esse ideal prejudica qualquer busca de identidade baseada na "negritude e na mestiçagem", já que todos sonham ingressar um dia na identidade branca, por julgarem superior (Munanga, 2020b, p. 21)[90].

O caso brasileiro, portanto, caracteriza-se por um embranquecimento cultural e psicológico que, somado ao mito da democracia racial, abordado a seguir, ocultou — e ainda oculta — a real situação de discriminação vivida pela população negra sob o pretexto de um convívio pacífico e pela suposta ausência de conflitos raciais no país.

O mito da democracia racial

Nas décadas seguintes, e com as teorias raciológicas anteriores tornando-se obsoletas, uma nova forma de assimilação foi ganhando força. Estudiosos apontam para Gilberto Freyre e sua obra *Casa Grande e Senzala*, de 1933[91], como mentores de um movimento que pregava, desta vez, a redenção da nação brasileira por meio da mistura racial[92]. Vejamos um trecho:

> A força, ou antes, a potencialidade da cultura brasileira parece-nos residir toda na riqueza de antagonismos equilibrados. [...] Não que no brasileiro subsistam como no anglo-americano duas metades inimigas: a branca e a preta; o ex-senhor e o ex-escravo. De modo nenhum. Somos duas metades confraternizantes que se vêm mutuamente enriquecendo de valores e experiências diversas; quando nos completarmos num todo, não será com o sacrifício de um elemento a outro (Freyre, 1933, p. 376-377).

Embora muitos estudiosos sobre Freyre e seu legado afirmem que o autor assinalava uma completa harmonia entre as raças, entendemos que isso não é totalmente correto. O autor fala em antagonismos equilibrados, ou seja, não ignora a existência de diferenças importantes no convívio entre brancos e negros[93], limitando-se a indicar que havia mecanismos na sociedade

[90]Munanga (2020b, p. 101) retoma esse argumento mais adiante ao dizer que a construção dessa unidade é, "[...] na perspectiva dos movimentos negros contemporâneos, o resgate de sua cultura, do seu passado histórico negado e falsificado, da consciência de sua participação positiva na construção do Brasil, da cor de sua pele inferiorizada etc… Ou seja, a recuperação de sua negritude, na sua complexidade biológica, cultural e ontológica".

[91]De acordo com Dávila (2006), o período compreendido entre as duas Guerras Mundiais, no século XX, foi o auge do pensamento eugenista, já que a ideia de inferioridade racial explícita cedeu espaço a uma lógica de maleabilidade dos seres humanos por meio de intervenções científicas, médicas e culturais. Não coincidentemente, a ideia de uma democracia racial brasileira consolidou-se nessa mesma época.

[92]Conforme Munanga (2020b, p. 83), "[...] do ponto de vista de Gilberto Freyre, a família patriarcal do nordeste do Brasil era o grande fator da colonização e o princípio único da autoridade, obediência e coesão. Vista por esse ângulo, essa família podia integrar harmoniosamente a sociedade brasileira, pondo, assim, fim à persistente angústia da heterogeneidade racial, e ainda oferecer o alívio da democracia racial".

[93]Na dissertação de Von Martius, os indígenas tinham a chance de ser redimidos por meio da catequese; os negros, por outro lado, eram apenas um obstáculo ao progresso do país. Em Casa Grande e Senzala, Gilberto Freyre muda o entendimento e dá destaque a estes últimos: "Ao índio é dedicado um único capítulo (2), o que indica um deslocamento em relação às representações mais comuns da identidade nacional que, desde o século XIX, lhe conferiam um lugar de destaque ao lado do português, ignorando o negro, considerado o obstáculo para o

brasileira capazes de equilibrar essas divergências[94]. Tais elementos, por sua vez, levariam à inevitável criação do brasileiro[95], uma figura neutra, supostamente não racializada, o que teria como consequência o apagamento do negro[96]. Esse apagamento é lembrado por Dávila (2006), para quem

> [n]a década de 1930, os brasileiros brancos podiam celebrar a salvo a mistura racial porque a viam como um passo inevitável na evolução da nação. A brancura encarnava as virtudes desejadas de saúde, cultura, ciência e modernidade (Dávila, 2006, p. 25)[97].

Em outras palavras, o que os brancos podiam comemorar era a adoção do embranquecimento comportamental e cultural como base de políticas públicas, sobretudo educacionais[98]. Como escreve Santos (2022):

> Se não havia como embranquecer os brasileiros, o novo projeto de nação apostava no embranquecimento da ideia de Brasil: um país que reconhecia e até certo ponto enaltecia a sua condição multirracial, contanto que os lugares sociais criados pelo racismo não fossem questionados. Qualquer desvio deveria ser combatido pela depuração social dos pressupostos eugênicos. O país dava impressão de finalmente ter entrado na modernidade republicana, só que essa modernidade não parecia ir muito além dos limites impostos pela casa-grande e pela senzala (Santos, 2022, p. 231).

desenvolvimento do Brasil. [...] Numa verdadeira operação de alquimia intelectual, Gilberto Freyre transforma populações consideradas marginais e plebéias em produtoras de civilização" (Rodríguez Larreta; Giucci, 2007, p. 424).

[94]Este também é o entendimento de Rodríguez Larreta e Giucci (2007). Para eles, "[...] em seu principal emprego em Casa Grande e Senzala, a expressão 'equilíbrio de antagonismos' aparece na interpretação da formação histórica do Brasil. Sugere um certo grau de integração orgânica, apesar dos conflitos antagônicos, uma sociedade entretecida por fortes laços sociais e afetivos que serve de contrapeso às rupturas do tecido social" (Rodríguez Larreta; Giucci, 2007, p. 430).

[95]Isto fica especialmente claro no pensamento de Sílvio Romero, para quem a mestiçagem "[...] representa apenas uma fase transitória e intermediária no pavimento da estrada que levaria a uma nação brasileira presumidamente branca" (Munanga, 2020b, p. 55). Sugerimos a leitura do capítulo *A mestiçagem no pensamento brasileiro*, do livro *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra* (Munanga, 2020b), para um maior entendimento sobre como diversos intelectuais pensavam a questão da mistura racial e o futuro da sociedade brasileira.

[96]Apesar disto, é preciso indicar que Casa Grande e Senzala teve o mérito de destacar, de maneira positiva, a contribuição dos povos africanos para a civilização brasileira, resultando no desprestígio de discursos racialistas anteriores, como o de Raimundo Nina Rodrigues, para quem os negros e os indígenas eram apenas "espécies incapazes".

[97]Skidmore (1993) alega que a solução brasileira para o "problema negro" era no mínimo curiosa, já que resultava da importação de teorias racistas européias, mas desconsiderando que, para estas, a mistura racial também era causadora de degeneração. Essa mescla de posições também é apontada por Schwarcz (1993, p. 18-19), ao mostrar que um "[...] misto de cientistas e políticos, pesquisadores e literatos, acadêmicos e missionários, esses intelectuais irão se mover nos incômodos limites que os modelos lhes deixavam: entre a aceitação das teorias estrangeiras — que condenavam o cruzamento racial — e a sua adaptação a um povo a essa altura já muito miscigenado".

[98]Peter Wade (1993, p. 3), ao comentar sobre a nacionalidade brasileira que se almejava concretizar, diz que os pretos e os indígenas eram mais "[...] candidatos potenciais à miscigenação" — portanto, ao embranquecimento — do que cidadãos plenos e detentores de direitos.

Florestan Fernandes (2021), um dos mais importantes sociólogos brasileiros, indicou que o mito da democracia racial foi útil para a nova perspectiva que se instaurou naquele momento em pelo menos três aspectos:

> Primeiro, generalizou um estado de espírito farisaico, que permitia atribuir à incapacidade ou à irresponsabilidade do negro os dramas humanos da população de cor [...]. Segundo, isentou o branco de qualquer obrigação, responsabilidade ou solidariedade morais, de alcance social e de natureza coletiva, perante os efeitos sociopáticos da espoliação abolicionista e da deterioração progressiva da situação socioeconômica do negro e do mulato. Terceiro, revitalizou a técnica de focalizar e avaliar as relações entre negros e brancos através de exterioridades ou aparências dos ajustamentos raciais, forjando uma consciência falsa da realidade racial brasileira (Fernandes, 2021, p. 276).

Essa consciência falsa resultaria ainda em certas convicções, que, como veremos, acabaram impregnando a mentalidade da população:

> [...] primeiro — a ideia de que "o negro não tem problemas no Brasil"; segundo — a ideia de que, pela própria índole do povo brasileiro, "não existem distinções raciais entre nós"; terceiro — a ideia de que as oportunidades de acumulação de riqueza, de prestígio social e de poder foram indistinta e igualmente acessíveis a todos [...]; quarto — a ideia de que "o preto está satisfeito" com sua condição social e estilo de vida [...]; quinto — a ideia de que não existe, nunca existiu, nem existirá outro problema de justiça social com referência ao "negro", excetuando-se o que foi resolvido pela revogação do estatuto servil e pela universalização da cidadania — o que pressupõe o corolário segundo o qual a miséria, a prostituição, a vagabundagem, a desorganização da família etc., imperantes na "população de cor", seriam efeitos residuais, mas transitórios, a serem tratados pelos meios tradicionais e superados por mudanças qualitativas espontâneas (Fernandes, 2021, p. 276).

De qualquer maneira, o que se depreende da obra de Gilberto Freyre[99] é que o Brasil seria marcado pela ausência de conflitos raciais, existindo uma verdadeira democracia racial. Essa visão foi criticada posteriormente, embora nunca totalmente abandonada, e foi fundamental para, durante muito tempo, impedir debates e mobilizações mais efetivas daqueles que buscavam enfrentar o racismo no Brasil. Tão grave quanto foi a capacidade de essa tese[100] — que não nasceu de opções plenamente conscientes e desejadas, mas antes como consequência de um estado de indiferença geral, somente modificado a partir de um ganho de condições materiais e intelectuais dos negros e de seu protesto, segundo Fernandes (2017, 2021) — reproduzir a ideia de que, não havendo conflitos raciais em nosso país, toda e qualquer ação

[99]Embora concordemos também que "[...] não parece correto responsabilizar apenas Gilberto Freyre por esta obra de destruição civilizatória do negro. Seria uma tarefa monumental para um só homem." (Nascimento, 2010, p. 86).
[100]Tese que "[...] tem uma penetração muito profunda na sociedade brasileira: exalta a ideia de convivência harmoniosa entre os indivíduos de todas as camadas sociais e grupos étnicos, permitindo às elites dominantes dissimular as desigualdades e impedindo os membros das comunidades não brancas de terem consciência dos sutis mecanismos de exclusão da qual são vítimas na sociedade" (Munanga, 2020b, p. 83).

que caminhasse na direção de compensações à população negra fosse desnecessária ou mesmo ilegal.

Dávila (2006) ainda apresenta a resposta a uma das questões mais paradoxais da história social brasileira:

> [...] como a ideia de que o Brasil era uma democracia racial se tornou o mito orientador da nação durante a maior parte do século XX, principalmente diante de desigualdades raciais visíveis de tamanha proporção?
> O artifício que permitiu que tanto brasileiros como estrangeiros aceitassem essa ideia está na forma pela qual a prática da eugenia ocultou o tratamento da hierarquia racial sob uma linguagem científico-social que desracializava e despolitizava a imagem da sociedade brasileira (Dávila, 2006, p. 57).

No limite, os debates sobre a democracia racial e sobre a necessidade (ou não) das políticas de ações afirmativas para a população negra não se limitam a questionar o acesso e a permanência desse grupo social no ensino público superior, mas, sim, de "[...] disputas em torno das representações sobre o Brasil, dos diferentes projetos defendidos e das alternativas políticas utilizadas no intuito de conservar, atualizar ou reinventar a nação" (Jesus; Gomes, 2014, p. 93). Dito de outra forma, uma "[...] disputa pelo discurso hegemônico sobre a identidade nacional do país. Entre um país idílico, definido pela cordialidade e pelas relações igualitárias, e um Brasil marcado pelos preconceitos e pelas desigualdades, inclusive as raciais" (Neves; Barreto, 2022, p. 8).

A respeito da conexão entre preconceito, discriminação e mito da democracia racial, aliás, parece-nos bastante proveitoso o argumento de que

> [...] a função dos preconceitos consiste na manutenção da organização social: a fé nos preconceitos teria o duplo sentido de evitar conflitos e possíveis questionamentos à ordem social estabelecida, bem como confirmar posições anteriores, dadas pela estrutura social. [...] se o preconceito possui a função social de manutenção das coisas como elas são, devemos compreender também o preconceito como produto das classes dominantes e como um importante mecanismo de manutenção das hierarquias sociais (Mayorga, Souza, 2010, p. 224).

Argumento que coaduna com outra passagem de Florestan Fernandes (2017) sobre o mito da democracia racial como ferramenta de manutenção de uma ordem social estabelecida pelas e para as elites:

> [...] um meio de evasão dos estratos dominantes de uma classe social diante de obrigações e responsabilidades intransferíveis e inarredáveis. Daí a necessidade do mito. A falsa consciência oculta a realidade e simplifica as coisas. Todo um complexo de privilégios, padrões de comportamento e "valores" de uma ordem social arcaica podia manter-se intacto, em proveito dos estratos dominantes da "raça branca", embora em prejuízo fatal da Nação (Fernandes, 2017, p. 30).

Uma vez que o mito da democracia racial preconiza a inexistência de conflitos e é fundacional da nação brasileira (Chauí, 2000), igualmente avessa a disputas (Mayorga, Souza, 2010), o que se tem como resultado é a cristalização e a perpetuação da ideia de que as desigualdades e as hierarquias sociais são puramente relações de subordinação e de mérito, entendido como resultado das decisões individuais (Schucman; Melo, 2022). Logo,

> [...] o preconceito impossibilitaria uma compreensão da inferiorização racial como uma injustiça social, mas esta seria tomada como natural e necessária para a reprodução da sociedade, para a manutenção do mito fundador e para o fortalecimento da compreensão das desigualdades sociais como diferenças individuais. Em outras palavras, o preconceito funcionaria como uma espécie de viseira sobre os olhos que impediriam uma compreensão histórica focada nas relações de poder acerca das desigualdades sociais (Mayorga, Souza, 2010, p. 225)[101].

Algumas décadas mais tarde, nos anos 1950 e 1960, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) promoveu uma série de ações e estudos sobre as relações raciais no Brasil, com vistas a entender se por aqui realmente havia antagonismos equilibrados entre brancos e negros e, em caso positivo, qual seria a receita para esse convívio pacífico, algo impensado em comparação com as fortes tensões raciais verificadas nos Estados Unidos; entre os responsáveis pela condução das pesquisas estavam grandes intelectuais, como Florestan Fernandes, Roger Bastide, Virgínia Bicudo, entre outros. O resultado foi a constatação de que a democracia racial era um mito, uma invenção que escondia a real situação de discriminação e de exclusão da população negra ao mesmo tempo em que isentava os brancos de qualquer culpa sobre o cenário de um racismo naturalizado, possibilitando a estes últimos até mesmo minimizar ou negar o conceito sociológico de raça. Guimarães (2009), aliás, destaca que as percepções sobre o Brasil começaram a mudar após o desmantelamento da segregação racial nos Estados Unidos a partir do Movimento dos Direitos Civis. Segundo o autor, foi só a partir de então que as desigualdades raciais lá — e aqui — passaram a ser observadas desde um prisma que engloba mecanismos sociais mais sutis, como a educação escolar, o mercado de trabalho, a organização familiar etc.

[101]Trouxemos estes trechos para reforçar o nosso argumento, embora concordemos com Guimarães (2009) quando este diz que a negação da existência de raças no Brasil resultou também na negação do racismo e, consequentemente, na negação da discriminação — de caráter coletivo — em comparação ao preconceito, "[...] ou seja, percepções individuais, equivocadas, que tenderiam a ser corrigidas na continuidade das relações sociais" (Guimarães, 2009, p. 65). Logo, preferimos o uso da expressão "discriminação".

A partir de então, a discriminação e o racismo passaram a ser vistos como estruturantes da desigualdade brasileira para seus estudiosos e o questionamento ao mito da democracia racial tornou-se um conflito que, para os interessados em sua manutenção, resultava em desordem[102].

Com sua verdadeira dinâmica à mostra, percebeu-se que

> [a]ssim é o racismo brasileiro: sem cara. Travestido em roupas ilustradas, universalistas, tratando-se a si mesmo como antirracismo, e negando, como antinacional, a presença integral do afro-brasileiro ou do índio-brasileiro (Guimarães, 2009, p. 60).

Como indica o próprio autor, "[...] a negação da existência das raças pode substituir, *pari passu*, com o tratamento discriminatório e com a reprodução da desigualdade social entre as raças [...] (Guimarães, 2009, p. 66). Uma visão mais abrangente ainda pode indicar que

> [...] é possível destacar três grandes correntes que caracterizam o pensamento social brasileiro sobre as relações raciais: a primeira, ligada a Gilberto Freyre e sua obra Casa Grande & Senzala, com a tese da existência de uma democracia racial. A segunda, de Florestan Fernandes, que destaca a desigualdade racial da população brasileira, mas que, no entanto, assume uma postura otimista, ao acreditar que a desigualdade desapareceria com o desenvolvimento da industrialização. A terceira corrente é representada pelos novos cientistas sociais, abraçados pelo movimento negro contemporâneo, que destacam não apenas o ponto de partida das desigualdades, mas, também, a falta de oportunidades e a persistência cotidiana do racismo (Brandão; Campos, 2020, p. 121).

É exatamente a respeito da importância do movimento negro na concretização das ações afirmativas que trataremos a seguir.

Do movimento negro educador à Lei de Cotas

É a partir das mobilizações do movimento negro e de seu caráter educador que as ações afirmativas começam a ganhar força no debate político brasileiro. Conforme apontam Gomes, Silva e Brito (2021, p. 2), "[...] o movimento negro é um educador da sociedade e do Estado brasileiros no que se refere à compreensão do fenômeno do racismo e dos caminhos para combatê-lo", sendo ele próprio o produtor e sistematizador desses saberes (Gomes, 2017, 2020).

[102]Vale ressaltar que tentativas de descredibilização do conceito sociológico de raça não cessaram. Dávila (2006) cita o exemplo de um *paper*, produzido por geneticistas da UFMG e divulgado pela Revista *Veja* em 2000, que comprovava estatisticamente a mistura genética dos brasileiros, o que supostamente invalidaria qualquer tipo de conflito racial no país e, consequentemente, descredibilizaria políticas públicas sobre a temática. Segundo Dávila (2006), a perspectiva genética oferece um falso suporte científico ao mito da democracia racial e faz com que a brancura seja estabelecida, o que leva a um estado de conforto racial no qual a mistura de raças passa a ser aceitável e até mesmo celebrada — já que inofensiva.

Nesse sentido, não se pode falar sobre ações afirmativas em geral e sobre cotas raciais em específico sem exaltar as lutas empreendidas por esse grupo ao longo de todo o século XX, inspirado tanto pelo legado de resistência dos escravizados e de seus descendentes em nosso país quanto por referências internacionais, como os movimentos de independência africanos e as alianças contrárias ao Apartheid.

Não se ignora, porém, que certos setores do movimento negro foram contrários à adoção de políticas específicas, como as ações afirmativas, já que isso supostamente criaria uma elite negra e não resolveria a questão do racismo de forma eficaz. Conforme Guimarães (2009), esta posição se alia ao entendimento de que ações universalistas contra a pobreza seriam mais efetivas, dada a grande prevalência de pessoas negras entre as classes mais baixas. A resposta, segundo o autor, está na necessidade de respaldar as ações afirmativas em políticas universalistas, estas sim de ampliação de direitos civis, como educação primária e secundária, assistência médica, acesso a saneamento básico etc. Portanto, longe de uma opção por uma ou por outra, o que se vislumbra é um fortalecimento mútuo entre ambas, mas sem uma inércia em aguardar mudanças mais lentas e profundas da sociedade como um todo.

Voltando ao caráter educador do movimento negro, nos anos 1940, por exemplo, foram apresentadas as primeiras reivindicações ligadas à educação superior como um espaço que deveria ser aberto à população negra. A esse respeito,

> [...] é possível perceber que desde a Convenção Nacional do Negro Brasileiro, organizada pelo Teatro Experimental do Negro, a sinalização da necessidade de inserção de negras e negros na Educação Superior se fazia presente. Com duas reuniões, em 1945 em São Paulo e 1946 no Rio de Janeiro, a Convenção apresentou, em suas conclusões, um "Manifesto à Nação Brasileira" no qual, entre diversas propostas de políticas antirracistas, já demandava vagas e bolsas para negros e negras no ensino superior. Todas as propostas do Manifesto foram publicadas, entre 1948 e 1950, no jornal dessa organização negra intitulado O Quilombo (Gomes; Silva; Brito, 2021, p. 3).

Nas décadas seguintes, o processo de instabilidade da política nacional atrapalhou as ações do movimento negro brasileiro, embora não tenha conseguido cessá-las. Durante a ditadura militar, ocorrida entre 1964 e 1985, o grupo testemunhou uma perseguição e um silenciamento aos temas das desigualdades, inclusive as raciais, e viu o fortalecimento do mito da democracia racial ser fomentado pelo Estado[103]. Naquele momento, o movimento uniu forças

[103]Aqui, sugerimos a leitura do capítulo intitulado *Ditadura militar e a aposta violenta na falsa democracia racial*, presente no livro *Racismo brasileiro: uma história de formação do país*, de Ynaê Lopes dos Santos (2022). Nele, a autora mostra que aqueles que denunciavam a existência do racismo no país eram punidos e que o tema, nomeado pelos militares de "problema do negro", era censurado em jornais e revistas. Além do mais, ela aponta que houve espionagem e infiltrações nas associações negras, resultando na prisão de lideranças antirracistas, vistas como subversivas pelo regime.

a outras organizações que lutavam pelo retorno da democracia a partir de uma visão de que sem ela não haveria igualdade racial e vice-versa. Nas palavras de Cassoli (2014, p. 105), "[...] por meio da mobilização social, o negro buscou uma revolução dentro da ordem", o que demonstra seu sempre "forte espírito republicano".

Com o início da abertura democrática a partir do final dos anos 1970, o movimento negro conseguiu se reorganizar e avançar em novas pautas específicas. A primeira era o combate ao mito da democracia racial, ainda mais arraigado na mentalidade brasileira após duas décadas de governos militares e reacionários[104]. A luta pelo acesso à educação, contudo, nunca deixou de fazer parte da agenda. Nos anos 1980 e 1990, alguns eventos e propostas de políticas de promoção da igualdade racial começaram a tomar corpo: entre 1987 e 1988, na Assembleia Nacional Constituinte; em 1988, no centenário da abolição da escravatura; entre 1988 e 1996, com as discussões e propostas para a LDB; na Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida, em 1995 etc. (Gomes; Silva; Brito, 2021). Cassoli (2014, p. 108) destaca também as conquistas do movimento negro no plano simbólico, que "[...] não foram poucas e ajudaram a compor a imagem de um negro mais consciente de seu papel enquanto ator social, munido de autoestima e respaldo jurídico suficientes para exigir respeito por parte do branco [...]".

Aliás, foi durante a Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida, em 1995, que o movimento negro entregou ao então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, um documento no qual requisitava a elaboração de ações afirmativas para o acesso da população negra às universidades e também a criação de cursos profissionalizantes voltados à inserção dessas pessoas no mercado de trabalho. Como resposta, o governo federal reconheceu que o racismo está enraizado na estrutura do país e se comprometeu a desenvolver políticas capazes de combatê-lo. Segundo Gomes, Silva e Brito (2021), esse foi um passo fundamental para o que viria adiante, já que deu origem a um Decreto presidencial em novembro daquele ano que criou o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) encarregado de promover políticas públicas que valorizassem a população negra. O GTI esteve ativo entre 1995 e 1997 e foi responsável por alguns dos primeiros resultados em políticas locais e regionais contra o racismo.

[104]Nas palavras de Guimarães (2009, p. 66-67), "[...] a tensão entre um ideário antirracista que, corretamente, negava a existência biológica das raças e uma ideologia nacional, que negava a existência de racismo e de discriminação racial, acabou por se tornar insuportável para todos e insustentável pelos fatos". Assim, o movimento negro brasileiro conseguiu recuperar o uso do conceito de raça tal como está no senso comum atualmente.

Outros eventos e instituições também foram fundamentais na trajetória de criação e implementação das ações afirmativas e das cotas raciais no Brasil; entre eles podemos citar a Fundação Palmares, inaugurada em 1988, no centenário da abolição, e sua luta pela identificação e pelo reconhecimento das comunidades remanescentes de quilombos; as reuniões preparatórias, ocorridas entre 1998 e 2000, para a III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, que aconteceu em 2001 em Durban, na África do Sul[105]; e as novas tabulações e pesquisas realizadas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) a partir dos dados de raça e de cor que comprovaram estatisticamente a imensa desigualdade racial no Brasil (Gomes; Silva; Brito, 2021).

No que concerne à Conferência de Durban,

> [...] a participação do Brasil nesse evento foi de grande destaque. A significativa mobilização do Movimento Social Negro em pré-conferências ocorridas em todo o país, associada à posição oficial levada pelo Estado brasileiro, bem como a indicação de uma brasileira, Edna Roland, para a tarefa de relatora geral, fez com que os resultados de Durban repercutissem de forma alvissareira no Brasil (Santos, 2015, p. 11).

Como resultado da Conferência, o Brasil se comprometeu oficialmente a implementar políticas de promoção da igualdade racial, entre elas as de ações afirmativas. Sueli Carneiro (2002) traz detalhes de como a Conferência de Durban foi uma espécie de batalha na qual os países diretamente beneficiados pelo colonialismo e pela escravidão tentaram impedir brechas para possíveis reparações aos povos africanos e afrodescendentes, ainda que, no final das contas, tenha sido bastante positiva para o reconhecimento da urgência de políticas públicas que buscassem diminuir e eliminar as desvantagens sociais do povo negro no Brasil.

A partir da virada dos anos 2000 e, sobretudo, a partir de Durban, o movimento negro intensificou suas críticas ao modelo educacional vigente, que desconsiderava as desigualdades raciais em seus processos seletivos, bem como algumas instituições passaram a reconhecer a urgência das cotas raciais como forma de correção a curto e médio prazo dessas desigualdades no ensino superior (Gomes; Silva; Brito, 2021).

Outro importante acontecimento histórico foi a eleição de Luís Inácio Lula da Silva para a Presidência da República, em 2002. Por ser uma figura progressista e teoricamente comprometida, juntamente com o Partido dos Trabalhadores (PT), em avançar com as pautas raciais para o nível das políticas públicas, o que se viu foi uma série de ações que atenderam a desejos antigos do movimento negro brasileiro: criou-se a Secretaria de Políticas de Promoção

[105]Ocasião em que a escravidão e o tráfico negreiro foram reconhecidos como crimes contra a humanidade.

da Igualdade Racial (Seppir), em 2003; foi sancionada, no mesmo ano, a Lei n.º 10.639/03, que alterou a LDB e tornou obrigatório o ensino da história e da cultura afro-brasileira nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio (Brasil, 2003); formou-se a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad) do MEC, entre outras. Cruz, Araújo e Luiz (2023) lembram ainda que, em 2004, o Governo Federal instituiu o Programa Universidade para Todos (ProUni), que concedia bolsas de estudos em universidades privadas a alunos de escolas públicas e de baixa renda, e que esse programa trazia como novidade também a reserva de vagas para estudantes autodeclarados pretos e pardos, o que influenciou na configuração da Lei de Cotas, em 2012.

No entanto, ainda que esses feitos tenham contribuído enormemente para a consolidação de diversos tipos de ações afirmativas na educação superior brasileira, é necessário relembrar, como o fazem Gomes, Silva e Brito (2021), que algumas iniciativas locais já vinham sendo adotadas antes mesmo da criação da Seppir. Com a aprovação da Lei n.º 3.708/01 (Rio de Janeiro, 2001) pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), por exemplo, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) passaram a adotar a modalidade de cotas raciais em 2001; na Bahia, a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) também havia adotado essa categoria de ação afirmativa após decisão do Conselho Universitário em 2002. Já a UnB foi a primeira instituição pública federal de ensino superior a adotar as cotas de recorte racial para ingresso na graduação, no ano de 2004[106]. Foi justamente contra a constitucionalidade das cotas na UnB que o Partido Democratas (DEM) ingressou, em 20 de julho de 2009, junto ao STF, com a ADPF n.º 186 (Jesus; Gomes, 2014).

Sobre esse assunto, vale lembrar a Audiência Pública sobre Políticas de Ação Afirmativa de Reserva de Vagas no Ensino Superior, convocada pelo STF em 2010 como uma forma de ouvir especialistas na condição de *amicus curiae* e fundamentar a decisão a respeito do pedido apresentado pelo DEM no ano anterior. Segundo Jesus e Gomes (2014), naquele momento, o que se viu foi, de um lado, opositores das cotas raciais defendendo o argumento de que o Estado brasileiro estaria concordando com uma nova era de desigualdades e, de outro, apoiadores mostrando que as desigualdades sociorraciais e a estratificação social vigentes no Brasil justificavam sua adoção. Em seu voto final sobre a ADPF, proferido dois anos depois,

[106]Sugerimos a leitura do capítulo 2, intitulado *A experiência pioneira da universidade idealizada por Darcy Ribeiro*, presente no livro *Vidas Inteiras: Histórias dos 10 anos da Lei de Cotas*, de Cruz, Araújo e Luiz (2023), para um melhor detalhamento sobre o histórico de luta pelas políticas de ações afirmativas naquela Universidade, como, por exemplo, as reações da comunidade universitária às pichações ocorridas em 1987, após a visita de Desmond Tutu, e o caso do estudante Arivaldo de Lima Alves, em 1998, conhecido como Caso Ari.

em 2012, o ministro Ricardo Lewandowski, relator da ação, lembrou que a Constituição Federal deve se preocupar com o futuro da nação e com um projeto de sociedade livre, justa e solidária. Ademais, indicou que

> [i]sso posto, considerando, em especial, que as políticas de ação afirmativa adotadas pela Universidade de Brasília: (i) têm como objetivo estabelecer um ambiente acadêmico plural e diversificado, superando distorções sociais historicamente consolidadas, (ii) revelam proporcionalidade e a razoabilidade no concernente aos meios empregados e aos fins perseguidos, (iii) são transitórias e prevêem a revisão periódica de seus resultados, e (iv) empregam métodos seletivos eficazes e compatíveis com o princípio da dignidade humana, julgo improcedente esta ADPF[107].

O voto de Ricardo Lewandowski foi acompanhado pelos demais membros da Corte, o que ocasionou um placar final de 10 a 0 a favor da constitucionalidade das medidas adotadas pela UnB e conferiu legitimidade jurídica às políticas de cotas raciais nas instituições de ensino superior brasileiras. Meses depois, a Lei n.º 12.711/12 seria sancionada pela Presidente Dilma Vana Rousseff.

Aqui, consideramos relevante também trazer uma visão crítica do julgamento de constitucionalidade das cotas raciais na UnB pela ADPF n.º 186. Para tanto, recorremos a Almeida (2016, p. 47), adepto da ideia de que "[...] do ponto de vista de sua própria lógica interna, os fundamentos invocados não sustentam a conclusão alcançada de que a política de cotas adotada pela Universidade de Brasília é constitucional". Para o autor, as premissas apresentadas pelos ministros, ao justificarem seus votos favoráveis à reserva de vagas, foram baseadas em três pontos principais:

> [...] (i) criação de lideranças como paradigma de ascensão social; (ii) a importância de políticas de reconhecimento e valorização de grupos étnicos e culturais; e (iii) o papel integrador da universidade, com estímulo à diversidade nas universidades públicas (Almeida, 2016, p. 51).

Na opinião daquele pesquisador, esses argumentos são frágeis na medida em que a demanda por lideranças negras não deve resultar em restrição de vagas para acesso às universidades, mas em políticas que possibilitem a ascensão dessas figuras sem prejuízo a outros; e que a necessidade de diversidade nos espaços universitários tampouco deve autorizar

[107]Íntegra do voto na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 186. Disponível em: https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF186RL.pdf. Acesso em: 22 fev. 2023.

processos de admissão que separem vagas apenas para uma minoria[108] em detrimento de tantas outras.

Outros pontos defendidos por ele são que as cotas de recorte racial podem privilegiar indivíduos já bem posicionados socialmente em detrimento de outros, mais pobres, que continuarão sem possibilidade de ascensão social; e que não se pode — como fizeram alguns ministros — equiparar as cotas raciais com as cotas para PcD ou com a reserva de percentual por gênero nas eleições. No caso das cotas para pessoas com deficiência, defende Almeida (2016), o objetivo é beneficiar indivíduos, não uma coletividade em si. Por outro lado, no caso das reservas por gênero, há uma igualdade de pontos de partida, não de resultados, diferentemente do caso das cotas raciais nas universidades.

No entanto, o que de fato leva Almeida (2016) a questionar a conclusão sobre a constitucionalidade das cotas raciais na UnB é o que ele chama de falácia da divisão. O autor defende que o STF se debruçou sobre discussões filosóficas abstratas a respeito das ações afirmativas de modo amplo, sem se aprofundar no mérito das cotas raciais, uma de suas tantas modalidades, com características e discussões próprias e que não foram consideradas. Com isso, a Corte teria estrategicamente se isentado de debates mais complexos sobre as consequências da adoção da modalidade de reserva de vagas por cotas raciais, uma decisão, segundo ele, perigosa e que apenas ignorou a questão central do julgamento. Fato é que, concordando-se com uma ou com outra posição, o julgamento consolidou as bases para a institucionalização da Lei de Cotas.

2.4 A LEI DE COTAS E A RESERVA DE VAGAS NA UFMG

Nos tópicos anteriores, buscamos mostrar que o Brasil continua a carregar chagas abertas no período da escravidão, tendo em vista a situação de desigualdade racial que impera por aqui e que é uma das principais características de nossa sociedade. Vimos também a trajetória empreendida pelo movimento negro brasileiro ao longo do século XX para que suas demandas de acesso e permanência no ensino superior finalmente se concretizassem na forma de políticas públicas. A seguir, nossas atenções se voltarão para a Lei n.º 12.711/12, um marco histórico na educação brasileira, e em sua implementação no âmbito da UFMG.

[108]Trata-se da opinião de Almeida (2016). Vale ressaltar que, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua) de 2021, 43% dos brasileiros se declararam como brancos, 47% como pardos e 9,1% como pretos, o que dá à população negra (pretos e pardos) o *status* de maioria da população brasileira. Fonte: https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html. Acesso em: 7 mar. 2023.

Em primeiro lugar, precisamos relembrar que antes mesmo da promulgação da legislação, ocorrida em 29 de agosto de 2012, algumas instituições já adotavam ações afirmativas de diversos tipos. Nesse sentido, a Lei de Cotas padronizou a reserva de vagas na rede federal de ensino superior e técnica de nível médio[109] [110].

A referida Lei estabeleceu que 50% das matrículas por curso e por turno, nas Universidades Federais, nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de Nível Médio, deveriam ser reservadas aos cotistas. O período concedido para o cumprimento integral dessa reserva foi de quatro anos, isto é, a cada ano, entre 2013 e 2016, as instituições deveriam implementar, no mínimo, 25% da totalidade de reserva de vagas prevista na Lei. Essas vagas foram divididas tendo como critérios básicos a exigência de os alunos terem cursado o ensino médio em escolas públicas e a renda familiar. No que tange às subdivisões raciais e de etnia, foi levado em conta o percentual mínimo correspondente ao da soma de PPI em cada estado da federação de acordo com o último censo demográfico realizado pelo IBGE. Inicialmente, a exigência de comprovação de pertencimento estabelecida foi a autodeclaração, assim como ocorre nos censos realizados pelo mesmo Instituto[111].

Dessa maneira, a primeira divisão assim se estabeleceu: metade das vagas era para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta *per capita* superior a um salário mínimo e meio. Com as subdivisões, as cotas seriam destinadas para: i) candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras; ii) candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras; iii) candidatos que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras; e iv) candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que,

[109]Segundo Pimenta (2023, p. 156), "[...] foi a proposta apresentada pela deputada Nice Lobão (MA), em 1999 — a partir da aprovação de substitutivo pelas duas Casas —, que deu origem à atual Lei de Cotas". Sua proposta de reserva de 50% das vagas das universidades públicas com base no coeficiente de rendimento no ensino médio foi alterada e houve a inserção do recorte racial.

[110]Esse modelo que combina critérios econômicos e étnico-raciais havia sido defendido por Kabengele Munanga em entrevista concedida no início dos anos 2000 (Munanga, 2004).

[111]Para Jesus (2021), o destaque para a dimensão socioeconômica no desenho da Lei de Cotas fez a dimensão racial perder espaço. Em suas palavras, "[...] o reconhecimento do racismo e das desigualdades raciais como limitadores de oportunidades de vida, inclusive no campo educacional, acabou perdendo a centralidade" (Jesus, 2021, p. 41).

independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.

Quatro anos mais tarde, a Lei de Cotas foi modificada pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que "[...] altera a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino superior" (Brasil, 2016). Seguindo o mesmo critério adotado para pretos, pardos e indígenas, a nova legislação estabeleceu que a quantidade de vagas seria definida de acordo com o número de PcD no estado em que o estudante estivesse matriculado, considerando o proporcional em relação à população total, segundo o último censo do IBGE[112].

Com essa nova etapa, as cotas passaram a ser destinadas para: i) candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras; ii) candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras; iii) candidatos que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras; iv) candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras; v) candidatos com deficiência, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas brasileiras; vi) candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras; vii) candidatos com deficiência que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras; e viii) candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.

Em nosso trabalho, abordamos apenas o recorte racial, ou seja, dos candidatos pretos ou pardos, excluindo-se os estudantes indígenas e as PcD. Por isso, não nos aprofundaremos nas discussões a respeito desses cotistas, embora sua entrada no ensino superior seja "[...] uma

[112]É importante, para a continuidade do trabalho, deixar clara a diferença entre o que é classificação racial e o que é método de classificação. Conforme mostra Osorio (2003), a primeira diz respeito às categorias em que os sujeitos podem ser enquadrados. O IBGE, por exemplo, trabalha com cinco categorias: branca, preta, parda, amarela e indígena. Já o método de classificação está ligado à forma pela qual se define o pertencimento de um indivíduo a alguma dessas categorias. É aqui que entram a auto e a heteroidentificação.

recente conquista no plano educacional brasileiro [...] através de inúmeras lutas e dificuldades desta população" (Miranda, 2022, p. 188).

Antes de entrarmos no contexto específico da UFMG, é preciso pensar nas identidades raciais pré-cotas e como isso afetou e continua afetando a política de reserva de vagas. Para tanto, recorremos a Jesus (2018, 2021). Segundo o autor, pode-se dizer que havia algumas identidades raciais no Brasil antes da Lei n.º 12.711/12[113], com destaque para três delas, que se conectam com nossas discussões: o branco idealizado, o negro essencializado e o mestiço desracializado. Nessa perspectiva, o branco não é visto apenas como uma raça, mas como uma idealização — tanto simbólica quanto material — à qual se aspira, uma vez que carrega consigo significados positivos ligados à inteligência, à beleza, à moralidade, ao progresso etc. (Schucman, 2021), "[...] o que acaba produzindo a imagem, muito presente no imaginário coletivo, de que uma pessoa sem cabelos lisos e sem olhos claros, ainda que com fenótipo branco, não pode ser considerada branca" (Jesus, 2021, p. 45). O negro, por sua vez, é entendido como sinônimo do preto, ou seja, apenas as pessoas de pele retinta e com um conjunto completo de características fenotípicas se enquadrariam nessa categoria, que, evidentemente, essencializa todos esses indivíduos e lhes atribui valores negativos. Por fim, o mestiço desracializado aparece como uma alternativa aos dois anteriores por englobar aqueles que não se percebem nem como brancos nem como negros — por motivos os mais diversos — em um país que, como vimos, é marcado e organizado por uma lógica racialmente hierarquizante. Logo, o mestiço passa "[...] a desempenhar um papel estratégico, já que, sendo a síntese das diferenças, pode existir sem ser nenhum de seus pontos de origem" (Jesus, 2021, p. 45)[114], o que coaduna com o projeto da ideologia do embranquecimento (Munanga, 2020b), marcada pelo desejo de transformar o Brasil em um país desracializado para, com isso, eliminar a figura do negro.

Como essas identidades pré-cotas afetaram e ainda afetam o ingresso dos estudantes cotistas? O que mudou com a Lei? Basicamente, as respostas a essas duas perguntas nos direcionam para o centro da discussão sobre as denúncias que deram origem ao Processo de Sindicância Investigatória que tomamos como *corpus*. Se essas eram algumas das identidades vigentes no momento de implementação da Lei n.º 12.711/12 e se o critério de comprovação inicialmente adotado era apenas a autodeclaração, podemos pensar que as denúncias resultam

[113]Dizemos que as identidades são prévias porque as cotas vêm conseguindo, ainda que em espaços específicos, como as universidades, modificar tais concepções. Como bem indicam Neves e Barreto (2022, p. 7), "[...] não é exagero afirmar que as políticas de ações afirmativas foram o principal vetor pelo qual a discussão sobre o racismo se disseminou na sociedade brasileira nessas duas últimas décadas".

[114]O mesmo autor, em entrevista concedida para Cruz, Araújo e Luiz (2023), indica que muitas dessas pessoas reivindicam um lugar de pardo para entrar nas universidades, mas sem reivindicar o de negro; logo, mesmo não sendo público-alvo da política de cotas, eles desejam esse reconhecimento.

de dois possíveis cenários: uma tentativa consciente do candidato de postular-se na condição de cotista e ingressar via cotas a partir de uma autodeclaração falsa — isto é, fraude; ou uma autodeclaração não-fraudulenta, mas que diverge de uma leitura social e que pode ser resultante tanto da idealização do branco quanto da universalidade da mestiçagem e sua confusão com o pardo[115]. Foi a tentativa de identificar qual dessas situações havia ocorrido com cada estudante o que conduziu os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigatória e dos PADs dela decorrentes. Voltando às perguntas, as respostas possíveis são que essas identidades pré-cotas geraram divergências entre as autodeclarações e as leituras sociais realizadas pela comunidade universitária da UFMG, o que gerou uma série de denúncias contra possíveis usos indevidos da ação afirmativa e, mais tarde, levou à adoção dos procedimentos de heteroidentificação; e que, a partir de sua adoção, houve — e ainda há — uma maior conscientização do tema de pertencimento racial e a consequente valorização da identidade negra no Brasil.

A UFMG, assim como outras instituições, já adotava uma política de ação afirmativa antes da promulgação da Lei de Cotas. Esse cenário, porém, precisou ser construído com muita luta. De acordo com Jesus (2018, 2019, 2021), a Universidade inicialmente resistiu à adoção dessas ações e só criou uma política de bônus após forte pressão da sociedade e do movimento negro, interno e externo ao espaço universitário. Essa política durou entre 2009 e 2012 e consistiu no acréscimo de 10% na nota do vestibular para os alunos que houvessem cursado os sete últimos anos da educação básica em escolas públicas e mais 5% caso essas pessoas também se autodeclarassem como pretas ou pardas. Portanto, mesmo sendo uma das maiores e mais importantes instituições de ensino do país, a UFMG demorou a se envolver com a tendência de democratização do acesso ao ensino superior[116].

O programa de bônus da UFMG e seus resultados foram analisados por Peixoto e Braga (2012). Segundo esses pesquisadores, a política, ainda que de curta duração, resultou em mudanças no perfil dos aprovados no vestibular. Ademais, por ter sido implementada em um contexto no qual também ocorria a expansão das vagas por meio do Programa de Apoio aos

[115]Em ambos os casos, não se deve ignorar que uma política compensatória com validade temporal não extingue a situação de discriminação ou exclusão que lhe deu origem. Como questiona Guimarães (2009, p. 190): "[...] quem gostaria de ser negro toda a vida para se beneficiar, na adolescência, de regras privilegiadas de ingresso a universidades?".

[116]O relatório de pesquisa *Ações afirmativas na UFMG: por que sim?: duas décadas de lições e desafios* (UFMG, 2023) e a entrevista de Nilma Lino Gomes publicada pela Revista *Docência no Ensino Superior* (Gomes *et al.*, 2022) apresentam detalhes da resistência institucional às cotas raciais. Ademais, é possível conferir esse posicionamento contrário na entrevista de Ronaldo Tadêu Pena, Reitor entre os anos de 2006 e 2010, ao *Boletim UFMG* de 26 de maio de 2008: "O bônus depende diretamente do aproveitamento do aluno, o que valoriza o mérito do estudante que teve mais dificuldades para estudar e, ainda assim, se aproxima da aprovação". Disponível em: https://www.ufmg.br/boletim/bol1611/4.shtml. Acesso em: 3 maio 2023.

Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), o que se viu foram as primeiras mudanças significativas na composição do corpo discente.

Basicamente, o programa de bônus foi aprovado pelo Conselho Universitário da UFMG a partir de três premissas: aumentar a proporção de aprovados vindos de escolas públicas e que se declaravam como pretos ou pardos, de forma a aproximá-los do observado no universo dos candidatos; promover a inclusão social e étnico-racial na Universidade, especialmente em cursos de elevado prestígio social; e diminuir a tendência de queda da quantidade de alunos oriundos da rede pública do ensino médio. Conforme as conclusões trazidas por Peixoto e Braga (2012), nem todos esses objetivos foram alcançados, mas houve mudanças:

> [...] as ações desenvolvidas pela UFMG no período 2009-2010 não foram capazes de reverter a tendência de diminuição do número de concorrentes ao vestibular oriundos de escolas públicas.
> [...]
> Entre os estudantes que dependeram do bônus para serem aprovados, a maior proporção foi observada, de um lado, nos egressos de escolas estaduais e, de outro, nos que se declararam pardos. Os que se declararam brancos, por sua vez, foram beneficiados em maior proporção do que os que se declararam pretos.
> A implantação do programa de bônus parece ter propiciado alteração no perfil dos aprovados no vestibular. O número de estudantes que fizeram o ensino médio em escolas públicas aumentou, bem como o dos que se declararam pretos e pardos e daqueles com renda familiar média de até 5 SM. Isso ocorreu inclusive em carreiras tradicionais e de maior prestígio social.
> A implantação do programa de bônus teria aparentemente contribuído mais que a expansão de vagas para a inclusão de estudantes de escolas públicas. O contrário parece ter ocorrido com aqueles que foram incluídos em razão de sua declaração de cor ou raça (Peixoto; Braga, 2012, p. 186).

Além dessas conclusões, os autores indicam que, nos anos de 2009 e 2010, houve um aumento expressivo no percentual de autodeclarados pardos, estabilidade no de pretos e queda no de brancos em comparação com os dois anos anteriores, 2007 e 2008. Embora essas mudanças possam ser resultado de outras razões, o que impede a conclusão de que somente a política de bônus foi a responsável por levar os candidatos a alterarem suas autodeclarações, existe essa chance. Como vimos, nos anos seguintes foi justamente o levantamento da possibilidade de má-fé na utilização das cotas o que gerou denúncias que resultaram em nosso *corpus*. Porém, como se observa, essa discussão já ocorria durante a vigência do programa de bônus e de expansão de vagas pelo Reuni.

Praxedes (2021) faz um resgate histórico do Programa Ações Afirmativas na UFMG, o movimento que possibilitou uma luta interna pelas ações afirmativas na Universidade, inclusive pela política de bônus. Concebido como um projeto de extensão em agosto de 2002, foi fundamental na construção e no desenvolvimento de medidas de democratização do acesso à

UFMG por se preocupar com o apoio acadêmico e material ofertado aos alunos negros de graduação e por querer desenvolver a consciência da identidade étnico-racial desses estudantes.

Nilma Lino Gomes (2003, p. 73), em artigo escrito ainda no começo das atividades do projeto, mostra que o Ações, como ficou conhecido, foi "[...] um dos 27 aprovados no concurso nacional Cor no Ensino Superior, promovido pelo Programa Políticas da Cor, do Laboratório de Políticas Públicas da UERJ", exatamente no momento em que, após a Conferência de Durban, começavam a se espalhar as primeiras políticas de ações afirmativas nas universidades brasileiras.

Desde sua origem, o Projeto Ações Afirmativas lutou pela institucionalização dessas políticas por parte da UFMG. Com o tempo, o Projeto evoluiu e se transformou em um Programa, sem, contudo, perder sua essência e seu desejo inicial de

> [...] levar à implementação de ações afirmativas como uma política da UFMG, as quais incluem as cotas e a construção de um programa institucional que vise à permanência bem sucedida para os alunos e alunas negros desta universidade. Não podemos esquecer de que entrar para uma universidade pública, para o aluno negro e pobre, é uma tarefa difícil [...]. As condições de vida, a estrutura da universidade, a acolhida universitária e a inserção no mercado de trabalho não são as mesmas para negros e brancos. Os depoimentos dos alunos e das alunas integrantes do Projeto Ações Afirmativas confirmam essa situação. E é essa realidade que queremos e precisamos mudar (Gomes, 2003, p. 83).

Por tudo o que se relata acima é que não se pode pensar em ações afirmativas na UFMG sem reconhecer o esforço empreendido, desde o começo, pelos integrantes do Programa Ações Afirmativas. Entre 2009 e 2012, vigorou o bônus e, com a Lei de Cotas, a reserva de vagas foi padronizada de acordo com a legislação.

Como já comentamos, as denúncias de uso indevido das políticas de ações afirmativas na UFMG começaram a se espalhar a partir de iniciativas dos membros da comunidade universitária, especialmente de alunos integrados ao movimento negro (ver novamente o Anexo 1). No cenário pós-adoção da Lei de Cotas, como forma de diminuir a divergência entre as autodeclarações e as alter-identificações[117], optou-se pela utilização do procedimento de heteroidentificação como complemento à autodeclaração.

Na UFMG, além desse aumento do número de denúncias de possíveis fraudes, sobretudo a partir de 2016, testemunhou-se também a participação de servidores e

[117]Neste parágrafo, adotamos a expressão "alter-identificações" como forma de diferenciar: i) a heteroidentificação realizada no cotidiano pelos membros da comunidade universitária e que levou às denúncias; de ii) o procedimento oficial de heteroidentificação adotado pela instituição como complemento à autodeclaração nos processos seletivos.

pesquisadores em diálogos interinstitucionais que se empenhavam em discutir melhorias na política de cotas. Como resultado, no ano de 2018, foi criada a CPAAI, encarregada de elaborar, propor e acompanhar as políticas de ações afirmativas e inclusão na Universidade. No mesmo ano, adotou-se a exigência da apresentação de uma Carta Consubstanciada por todos os candidatos a vagas nos cursos de graduação. O documento deveria ser preenchido com os motivos ou elementos que fizessem aqueles candidatos se identificarem como pessoas negras (pretas ou pardas), forçando-os a refletir sobre seu pertencimento étnico e ao mesmo tempo limitando a possibilidade de fraudes ao tornar o processo de candidatura via cotas mais trabalhoso para quem não fosse de fato público-alvo[118]. Pouco depois, em 2019, e tendo como base a Portaria Normativa n.º 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, que regulamentou o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos negros em concursos públicos federais (Brasil, 2014[119], 2018), a UFMG passou a aplicar as bancas de heteroidentificação para confirmar a condição dos candidatos que se autodeclaravam negros. Essa confirmação é feita exclusivamente por meio das características fenotípicas. Mas do que se trata e por que esse é um mecanismo importante?

Primeiro, é preciso compreender que o fenótipo está relacionado às características visíveis e ligadas ao corpo, como a cor da pele, o tipo de cabelo, a estrutura do nariz e da boca, ou seja, é resultante da soma entre os genes do organismo e os fatores ambientais externos. Já o genótipo pode ser descrito como as características hereditárias e contidas no DNA de uma pessoa. *Grosso modo*, pode-se resumir que o fenótipo é a soma do genótipo com os fatores ambientais (Jesus, 2018, 2021). Logo, para as bancas de heteroidentificação da UFMG, o que caracteriza ou não um candidato como público-alvo da política de cotas são suas características fenotípicas, não de genótipo ou de hereditariedade e ancestralidade[120].

[118]Vale destacar que a Carta Consubstanciada não é lida pelos membros das bancas nem antes e nem depois da avaliação. Sua principal função é justamente promover a reflexão sobre pertencimento étnico-racial por parte dos candidatos.

[119]A Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, que reservava 20% de vagas para negros em concursos públicos da Administração Pública Federal, foi revogada e substituída pela Lei n.º 15.142, de 5 de junho de 2025. A nova legislação reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e os processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os órgãos da Administração Pública Federal direta, as autarquias e as fundações públicas (Brasil, 2025).

[120]É fundamental compreender que, "[...] sendo fluidas as linhas de fronteira que separam as três grandes zonas de cor — preta, parda e branca —, a classificação ganha a capacidade de apreender a situação do indivíduo classificado em seu microcosmo social, no contexto relacional que efetivamente conta na definição da pertença [...]" (Osorio, 2003, p. 23). Com isso, a heteroidentificação realizada na UFMG é atravessada pelo que se entende sobre cada uma das categorias raciais na cidade de Belo Horizonte e, de forma mais abrangente, no estado de Minas Gerais.

Aqui, dois adendos: em primeiro lugar, deve-se ressaltar que as bancas são complementares à autodeclaração, que continua sendo exigida, assim como a Carta Consubstanciada; em seguida, que essas bancas não têm como objetivo confirmar ou negar a autodeclaração de identidade dos sujeitos, mas, sim, garantir que ocorra uma leitura social por parte de seus membros e que eles possam responder à seguinte pergunta no momento da avaliação: "*eu leio este candidato como público-alvo da política de cotas?*". É a resposta a essa pergunta o que buscará garantir que a política seja direcionada às pessoas que realmente se enquadram nos critérios estabelecidos em Edital.

Esse cuidado em não avaliar a identidade dos candidatos, mas chegar a uma leitura social é tratada por Dias (2018), para quem

> [...] eventual indeferimento de postulação à condição de cotista não transforma inadvertidamente candidato/a em fraudador ou fraudadora. Há urgência em entendermos, em separarmos eventual desacordo na declaração de determinado candidato/a (algo subjetivo) com fraude na declaração. [...] mesmo sendo indeferido por comissão de heteroidentificação, não pode ser confundido com fraudador/a, haja vista a possibilidade real de sentir-se negro, no entanto, o sentir-se, achar-se é direito subjetivo e intocável, ligado a autodeclaração. Já a heteroidentificação está conectada ao realismo fenotípico. Não falamos do sentir-se e sim de como determinada pessoa é vista pela sociedade (Dias, 2018, p. 145).

Com essa distinção, não é de se espantar que existam críticas ao processo de heteroidentificação, especialmente relacionadas a uma aspiração de objetividade do ritual, concomitante à constatação de que a identidade racial é dotada de contornos subjetivos. Longe de buscar uma pretensa objetividade, porém, o que as comissões entendem é que, a partir de olhares subjetivos de distintos avaliadores, é possível chegar a leituras raciais que refletem a vivência de indivíduos para além do espaço universitário[121].

Todos os membros que participam dessas avaliações são professores, servidores técnico-administrativos em educação (TAE) e estudantes da UFMG que se candidatam por meio de Edital de Chamada Pública divulgado a toda a comunidade universitária no início de cada ano. Em seguida, esses avaliadores passam por treinamento teórico e prático promovido pela CPAAI, quando são selecionados aqueles que comporão a Comissão Complementar à Autodeclaração (CCA) daquele ano[122].

[121]Há também um interessante paradoxo apontado por Costa, Lima e Miranda (2022): ao mesmo tempo em que as comissões de heteroidentificação buscam mostrar o perfil democrático das universidades, as bancas reafirmam um poder institucionalizado capaz de nomear, classificar, incluir ou excluir.

[122]A necessidade de treinamento é explicada da seguinte maneira: "[...] a aproximação prévia com o tema das relações étnico-raciais, de gênero, sexualidade ou direitos humanos não era garantia da compreensão acerca da complexidade envolvida no processo de heteroidentificação racial" (Jesus, 2021, p. 60).

No momento das bancas, a dinâmica é a seguinte: com base no critério da diversidade, são escalados cinco avaliadores que devem ser distribuídos por gênero, cor, raça e tipo de vínculo com a Universidade. O candidato entra na sala, informa seu nome e CPF, lê um texto no qual confirma sua autodeclaração e é avaliado fenotipicamente pelos cinco membros, que não compartilham entre si ou com o candidato os votos concedidos[123]. Obtendo a maioria simples, isto é, três votos, o aluno é aprovado e pode se matricular normalmente[124]. Não sendo aprovado, ele poderá, se assim desejar, ser avaliado por uma nova banca, com outros avaliadores, que novamente lhe exigirá pelo menos três votos para aprovação. Sendo mais uma vez reprovado, o candidato é indeferido e não pode realizar sua matrícula na UFMG[125].

A adoção da maioria simples, ou seja, dos três votos como definidora do resultado, é explicada a seguir:

> [...] a decisão institucional de estabelecer o placar majoritário, sem debate e sem a necessidade de consenso, como definidor da condição do candidato (confirmado ou indeferido) esteve ancorada na compreensão de que, apesar das diferentes leituras raciais presentes nos imaginários individuais dos brasileiros, é possível identificar um senso compartilhado do pertencimento racial das pessoas, especialmente no contexto brasileiro (Jesus, 2021, p. 68).

Além disso,

> [...] a opção pela decisão majoritária não dialogada esteve ancorada na percepção de que a presença de especialistas na questão racial, ou em temas afins, entre os membros das comissões seria capaz de incidir fortemente nos julgamentos dos demais avaliadores, influenciando a decisão final (Jesus, 2021, p. 69)[126].

Como dissemos, os candidatos indeferidos na primeira avaliação podem, caso desejem e apresentem recurso em prazo estipulado por Edital, ser avaliados por uma nova banca, chamada de recursal. Nessa situação, há uma mudança na orientação dada aos avaliadores: em

[123]Existe a orientação para que os avaliadores se declarem impedidos de comporem a Comissão quando identificarem, "[...] na lista de presença, algum(a) candidato(a) que fossem seu(sua) parente — consanguíneo ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau — ou candidatos(as) com situação evidente de amizade ou inimizade" (Jesus, 2021, p. 63).

[124]No momento das bancas de heteroidentificação da UFMG, os candidatos não narram as experiências de discriminação racial sofridas ao longo da vida. Entendeu-se, durante a elaboração do processo, que isso levaria parte do público-alvo a reviver experiências traumáticas, ao passo que muitos dos que não são lidos socialmente como negros não passariam por isso.

[125]Os votos são computados no sistema AVLRAÇA, desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da UFMG e disponível para acesso apenas a membros cadastrados e autorizados. No próprio sistema já há, desde 2019, uma série de modelos de justificativas de indeferimento, o que evita a identificação dos avaliadores.

[126]Em outra passagem, Jesus (2021, p. 100) deixa ainda mais claro sua percepção de que o brasileiro comum "[...] é um especialista em heteroidentificações raciais, já que a associação de características fenotípicas a determinados grupos sociais é [...] algo que atravessa boa parte de nossas experiências cotidianas", sem esquecer, porém, que um processo de heteroidentificação como o da UFMG possui regras, diferentemente da vivência do dia a dia.

caso de dúvidas no momento dos votos, deve prevalecer algo parecido com a premissa jurídica *in dubio pro reo*, ou seja, deve-se considerar o avaliado como público-alvo da política de cotas, ao contrário da primeira banca, na qual impera uma orientação *in dubio pro societate*[127].

Embora nosso trabalho não lide diretamente com os procedimentos de heteroidentificação por estes terem sido adotados pela Universidade em momento posterior ao Processo de Sindicância Investigatória que tomamos como *corpus*, é importante que essa ferramenta seja descrita, pois ela mostra como a UFMG e a própria legislação adotaram a noção de preconceito de marca de Oracy Nogueira (2007) e reconheceram que

> [...] a definição do pertencimento racial dos indivíduos na sociedade brasileira não se dá de modo isolado, baseada apenas na definição "autônoma" dos sujeitos. Trata-se, na realidade, de uma negociação que se dá em diferentes espaços socializadores que passa, necessariamente, pela definição que os outros fazem do pertencimento racial de cada um (Jesus, 2018, p. 131).

É necessário ainda reforçar que as bancas de heteroidentificação não existem apenas para combater as fraudes, ainda que essa seja uma visão muito comum a seu respeito. Na verdade, deve-se entendê-las como uma ação positiva, isto é, como uma forma de garantir que o público-alvo da política afirmativa de cotas raciais tenha o seu direito garantido. Uma visão que as coloque apenas como controle de eventuais fraudes desloca o foco dos reais beneficiários e da população para a qual foi criada para aqueles que agem de má-fé. Além do mais, com essa nova perspectiva,

> [...] a recusa ou reprovação não representariam a constatação de um crime, mas a invalidação do pleito para a obtenção do acesso, sem que fosse, desse modo, necessário aplicar sanção judicial prevista em lei específica, tal como deveria ocorrer em casos de fraude e falsidade ideológica comprovadas (Costa; Lima; Miranda, 2022, p. 93).

Entendido por que surgiram tantas denúncias e, consequentemente, por que a Universidade precisou agir, passemos agora à descrição de como aconteciam as oitivas que utilizaremos em nossas análises:

> As oitivas presenciais foram realizadas no período de até trinta minutos, ocasião em que os(as) denunciados(as) podiam comparecer sozinhos ou na presença de testemunhas e/ou advogados(as). Embora cada oitiva tenha sido diferente das demais, todos(as) os(as) denunciados(as) foram submetidos aos mesmos procedimentos:

[127]Evidentemente, os candidatos avaliados não são réus, de modo que o entendimento a respeito desses termos — usados na oficina formativa — está ligado à prevalência do que o próprio ministro Ricardo Lewandowski chamou de "presunção relativa de veracidade" da autodeclaração.

> - inicialmente, o presidente da comissão, ou outro membro da comissão, apresentou o objeto da denúncia, o objetivo da oitiva e, posteriormente, abriu a possibilidade para que os(as) denunciados(as) apresentassem alguma dúvida existente;
> - em seguida, os(as) membros da comissão apresentavam as cinco perguntas básicas da oitiva, válidas para todos(as): 1) Você se considera uma pessoa negra?; 2) Como você construiu sua identidade racial?; 3) Por que escolheu concorrer ao processo seletivo da UFMG via ações afirmativas, na modalidade de cotas?; 4) Você pode nos contar algum episódio de discriminação em razão de seu pertencimento racial?; 5) Por que imagina que te denunciaram?
> - nos casos em que os(as) denunciados(as) estavam acompanhados(as) de testemunhas, elas foram ouvidas ao final das respostas dos denunciados(as). Em alguns casos as testemunhas foram instruídas e em outros casos se pronunciaram espontaneamente;
> - ao final das oitivas, o presidente da comissão explicou, brevemente, os procedimentos burocráticos previstos para a conclusão dos trabalhos. Na ocasião, informou a todos(as) os procedimentos para acessarem os relatórios produzidos (Jesus, 2018, p. 129-130).

Além disso, como ressalta Jesus (2021, p. 38), "[...] durante as escutas presenciais com os(as) denunciados(as), um novo exercício de heteroidentificação foi realizado". Assim, a avaliação se os acusados deveriam ter sua denúncia arquivada por ser improcedente ou se deveriam responder a um PAD individual consistiu no diagnóstico das justificativas que tomaremos como material de análise, mas, sobretudo, em dois exercícios de heteroidentificação realizados pelos membros da Comissão designada pela Vice-Reitora: o carômetro, com base em fotografias, e o presencial, realizado no momento das oitivas.

É, portanto, a partir da análise das respostas concedidas pelos discentes denunciados no âmbito do Processo de Sindicância Investigatória n.º 23072.031734/2017-49, durante as oitivas, que elaboramos nossa tese. Destacamos, por fim, que como nossa intenção é "ouvir" os cotistas, não serão considerados os trechos em que as testemunhas e/ou os/as advogados/as se manifestaram.

No Anexo 4, mostramos como eram os documentos encaminhados via e-mail aos acusados, explicando-lhes sua situação e convocando-os a prestar esclarecimentos, podendo estar acompanhados de testemunhas e/ou de advogados. Como se poderá observar, foram enviados ofícios-citatórios e mandados de intimação.

PARTE 2

2.5 A TEORIA SEMIOLINGUÍSTICA DO DISCURSO

Como base teórica de nossas análises, utilizamos a Teoria Semiolinguística do Discurso (TSD), elaborada pelo linguista francês Patrick Charaudeau. Fazemos isso por se tratar de uma

teoria aberta a contribuições e a diálogos com outras disciplinas e que igualmente conseguiu, ao longo de décadas de aplicação no Brasil, adaptar-se a diversos *corpora* que abarcam questões específicas do país, como aquelas presentes em nossa tese e sobre as quais já comentamos (Machado; Mendes, 2013). Além disso, entendemos que a TSD pode nos ajudar "[...] a enxergar a argumentação como resultante de pressões e estratégias acionadas por um tipo de sujeito em uma dada situação" (Lima, 2006, p. 49).

Para Charaudeau (2005, p. 11), com a TSD, "[...] o que se pretende é tratar do fenômeno da construção psico-socio-linguageira do sentido, a qual se realiza através da intervenção de um sujeito, sendo, ele próprio, psico-socio-linguageiro". Em outros termos, a TSD considera a comunicação como algo complexo, que vai além da simples transmissão de informações por meio de um texto escrito ou oral; sua preocupação é com os sentidos dos discursos circulantes na sociedade e, por isso, parte de uma problemática que relaciona a linguagem aos fenômenos psicológicos e sociais, extrapolando uma visão puramente textual. Portanto, a Semiolinguística consegue conciliar a atribuição de um papel central à figura do indivíduo e de seu entorno social sem deixar de se articular a partir de uma perspectiva linguística.

Sobre o indivíduo na TSD, convém lembrar o que indicam Melo (2007) e Machado (2015). Para essas autoras, ele é capaz de, a uma só vez, assimilar e reproduzir crenças e valores de seu grupo e manter sua individualidade, bem como se constituir em um ser histórico, social e comunicante, apto a assumir diferentes papéis na sociedade. Essa conjunção entre indivíduos conscientes e localizados em um quadro de ação específico e suas ações, concretizadas a partir da linguagem, é descrita pelo próprio Charaudeau (2005) como a razão para o nome de sua teoria:

> Eis porque a posição que tomamos na análise do discurso pode ser chamada de *semiolinguística*. *Semio*-, de "semiosis", evocando o fato de que a construção do sentido e sua configuração se fazem através de uma relação forma-sentido (em diferentes sentidos semiológicos), sob a responsabilidade de um sujeito intencional, com um projeto de influência social, num determinado quadro de ação; *linguística* para destacar a matéria principal da forma em questão — a das línguas naturais. Estas, por sua dupla articulação, pela particularidade combinatória de suas unidades (sintagmático-paradigmática em vários níveis: palavra, frase, texto), impõem um procedimento de semiotização do mundo diferente das outras linguagens (Charaudeau, 2005, p. 11).

Como analisaremos os discursos produzidos por indivíduos específicos — estudantes cotistas denunciados por colegas —, em uma situação determinada — um Processo de Sindicância Investigatória no qual objetivou-se investigar se houve fraude por parte dos

candidatos —, a TSD parece-nos adequada à nossa tarefa, já que considera todo ato de linguagem como um processo psico-socio-interacional.

O processo de semiotização do mundo de que trata Charaudeau (2005, p. 11) ocorre a partir de dois processos: o de transformação e o de transação. O primeiro refere-se à transformação de um "mundo a significar" em um "mundo significado" por parte dos sujeitos falantes, ao passo que o segundo está ligado à consolidação desse "mundo significado" em um objeto de troca com o sujeito que desempenha o papel de destinatário.

O processo de transformação liga-se a quatro tipos de operação: identificação, qualificação, ação e causação. A identificação ocorre porque é preciso nomear e conceituar os seres, materiais ou ideais, para que se possa falar sobre eles; a qualificação é a descrição das características de cada um desses seres; a ação, por sua vez, indica que eles agem e sofrem ações; e a causação é a constatação de que todos estão inscritos em uma cadeia de causalidade, isto é, que agem e sofrem ações em razão de certos motivos.

Por sua vez, o processo de transação envolve quatro princípios: alteridade, pertinência, influência e regulação. A alteridade indica que todo ato de linguagem requer a existência de pelo menos dois parceiros que devem reconhecer-se como semelhantes — no que diz respeito a compartilharem universos de referência — e diferentes — já que cada um somente se reconhece a partir do outro e desempenha um papel particular na troca; a pertinência aponta para a necessidade de que os sujeitos compartilhem, sem necessariamente adotar, os saberes implicados naquele ato; a influência mostra que todos os sujeitos buscam influenciar seus parceiros, alvos conscientes desse processo, levando à existência de restrições; e, por fim, a regulação existe porque toda influência gera uma contrainfluência, algo que pode resultar em confronto, o que deve ser evitado a partir de certas estratégias.

Ainda conforme Charaudeau (2005), o processo de transformação não se efetua de forma livre, havendo uma dependência em relação ao processo de transação, existindo, portanto, uma solidariedade hierarquizada entre ambos. Essa abordagem, assim, integra uma nova orientação nos estudos sobre a linguagem, pois passa-se a uma busca pelo sentido comunicativo, isto é, semântico-discursivo dos fatos de linguagem. Logo, todo ato de linguagem é formado, segundo o linguista, por dois espaços: um espaço externo, de restrições; e um interno, de estratégias. Como resultado, temos também dois tipos de sujeitos, quais sejam, os parceiros, também chamados de sujeito comunicante (EUc) e sujeito interpretante (TUi), seres reais, sociais e dotados de intencionalidades, que enunciam a partir de determinados papéis sociais previstos na situação de comunicação, participantes do espaço externo; e os protagonistas, que são o sujeito enunciador (EUe) e o sujeito destinatário (TUd), sujeitos de

fala responsáveis pelo ato de enunciação, participantes do espaço interno. Machado (2019) descreve como se dá o ato de linguagem a partir desses sujeitos:

> [...] esse eu linguageiro ou sujeito de linguagem [...] ao exprimir seus enunciados, passa de indivíduo ou sujeito-comunicante possuidor de uma vida fora da linguagem a sujeito-enunciador. Este, por sua vez, ao usar a palavra, dirige-se a um tu-ideal, um tu-imaginário (no caso da comunicação escrita) ou então a um sujeito-destinatário preciso (no caso da comunicação oral). Se tudo se passar bem, se o enunciado enviado ao outro — no caso, o sujeito que o interpretará [...] for mais ou menos aceito, o circuito da comunicação estará operando-se (Machado, 2019, p. 762).

O que se observa é que, ao tomar a palavra, o EUc, ser psicossocial, componente do espaço externo, dá início ao ato linguageiro. Para isso, aciona o EUe, ser de fala, integrante do espaço interno, do dizer. Esse EUc também projeta seu destinatário ideal, ser de fala, o TUd, que pode ou não corresponder ao TUi, ser social, pertencente ao espaço externo, que é quem efetivamente recebe e interpreta o projeto de fala do EUc. Para Charaudeau (2009), a significação discursiva resulta da articulação entre esses dois espaços, interno e externo, e deve haver uma correspondência mínima entre a interpretação realizada pelo TUi e aquela projetada do TUd para que haja êxito na comunicação (Reis, 2020).

Para Charaudeau (2012), do ponto de vista de sua produção, todo ato de linguagem pode ser considerado como uma expedição e uma aventura. Uma expedição, pois o EUc organiza o que está disponível em seu projeto de influência, levando-se em conta as liberdades e as restrições que lhe são impostas, buscando também que seu ato tenha sucesso; e uma aventura, pois não há garantias de êxito nessa empreitada, podendo a encenação do EUc ser revista, corrigida ou até mesmo rejeitada pelo TUi. Logo, "[...] o ato de linguagem deve ser visto como um ato comunicativo, em que o 'eu', ser de fala ou de escrita, se dirige a um 'tu', em determinado local, hora e situação, ato esse carregado de intenções e motivado por uma visada de influência" (Machado, 2019, p, 764).

Com efeito, para todo ato de linguagem, há o que Charaudeau (2001, 2005, 2012) chama de contrato de comunicação. A partir do que se viu, é preciso haver um reconhecimento mútuo e uma relação contratual entre os parceiros, envolvidos em um ato de linguagem que abarca três níveis: o situacional, o comunicacional e o discursivo.

O nível situacional engloba o espaço externo e é o nível das restrições. Nele estão determinados a finalidade do ato de linguagem (para que se fala?), as identidades dos parceiros da troca (quem fala a quem?), o domínio de saber sobre o qual se está tratando (sobre o que se fala?), bem como o dispositivo, ou seja, as circunstâncias materiais da troca (por meio do que

se fala?). O nível comunicacional liga-se às maneiras de falar com base nos dados do nível situacional. Além disso, o sujeito falante, seja ele comunicante ou interpretante, questiona-se a respeito de quais papéis linguageiros deve assumir para justificar seu direito à fala, mostrar sua identidade e poder tratar daquele tema naquelas circunstâncias específicas (como se fala?). Já o nível discursivo engloba o espaço interno e é, portanto, o local de intervenção do sujeito enunciador, que deve atender às condições de legitimidade (princípio de alteridade), de credibilidade (princípio de pertinência) e de captação (princípios de influência e de regulação) para realizar seus atos de discurso (Pauliukonis, 2016). É a partir desses níveis que se poderá buscar os sentidos do texto produzido, que são, segundo Charaudeau (2005, p. 14), "[...] ao mesmo tempo, sobredeterminados pelas restrições da situação de troca, e singulares pela especificidade do projeto de fala".

Falamos há pouco das identidades. Segundo Charaudeau (2009), elas são centrais na dinâmica dos atos de linguagem. Para o autor, as identidades estão ligadas à tomada de consciência de si por parte dos sujeitos que só ocorre a partir da percepção de um outro, diferente. São de dois tipos: a identidade social e a identidade discursiva.

A identidade social, conforme Charaudeau (2009), é aquela que dá direito à palavra durante o ato de linguagem, isto é, é aquela que se liga à legitimidade, desde que reconhecida pelos demais a partir das normas que regem cada domínio da prática social; liga-se, em vista disso, à estratégia de legitimação. Depreende-se, então, que essa identidade social é parcialmente determinada pela situação de comunicação, podendo ser reconstruída, mascarada ou deslocada.

A identidade discursiva, por outro lado, é ativada no momento da fala e se liga às estratégias de credibilidade e de captação. A credibilidade, na perspectiva de Charaudeau (2009), está relacionada aos ditos de um sujeito serem tomados como verdadeiros pelos demais. A captação, por sua vez, é necessária quando o falante não se encontra em uma posição de superioridade sobre seu interlocutor. Nessa situação, o falante toma para si o objetivo de "fazer crer" para que seu ouvinte adote a posição de "dever crer". Portanto, a identidade discursiva é constituída pelos modos de tomada da palavra, pela organização enunciativa do discurso e pela manipulação dos imaginários sociodiscursivos. Ao contrário da pré-construção da identidade social, a identidade discursiva é, para Charaudeau (2009), algo sempre "a construir — em construção".

Algo importante a se esclarecer é que essa dinâmica não existe fora de uma situação de comunicação, já que é esta quem define a identidade social dos parceiros, além de lhes oferecer instruções sobre como se comportar discursivamente.

Charaudeau (2009) ainda indica que existem, além das estratégias de legitimação, de credibilidade e de captação, as seguintes competências: situacional — que determina que todo sujeito deve estar apto a construir seu discurso em função de três fatores: a identidade dos parceiros da troca, a finalidade do ato e as suas circunstâncias materiais; semântica — realizada em função dos imaginários sociodiscursivos, isto é, relacionada à capacidade de organizar os saberes e construir sentidos; discursiva — ligada à capacidade dos sujeitos do ato comunicativo de manipular e reconhecer as estratégias colocadas em jogo, por meio dos modos de organização do discurso (MOD); e semiolinguística — que se relaciona a três níveis: textual, gramatical e lexical. No nível textual, ligada à capacidade de manejar ou de perceber mecanismos de construção de sentido. No nível gramatical, à habilidade em lidar com o sistema da língua, e, por fim, no nível lexical, à aptidão de fazer ou de perceber escolhas lexicais que atendam às intenções comunicativas.

Para Charaudeau (2009), esse conjunto de competências constitui o que se chama de competência (socio)comunicativa.

Antes de nos debruçarmos sobre os gêneros e sobre a argumentação no discurso, trataremos, a seguir, do conceito de imaginários sociodiscursivos, citado há pouco, uma vez que o utilizaremos em nossas análises. Estas também contarão com uma descrição geral das situações de comunicação, um retorno às discussões sobre raça e racismo no Brasil (vistas na primeira parte deste Referencial Teórico) e uma avaliação das categorias argumentativas nas visões de Amossy (2011, 2018) e Charaudeau (2012).

2.5.1 Os imaginários sociodiscursivos

A origem do conceito

Um conceito trazido por Charaudeau (2017) e que será útil para nós é o de imaginários sociodiscursivos. Para desenvolver essa concepção, o semiolinguista se afasta, inicialmente, da noção de estereótipos, segundo ele demasiado restritiva e com um caráter de fixação de uma verdade não provada ou mesmo falsa. Em seu entendimento, é difícil adotar essa noção como central na análise de discursos sociais, dada sua ambiguidade, ora possuindo uma função de estabelecimento do elo social, ora deformando ou mascarando a realidade.

Para desenvolver seu próprio conceito, Charaudeau (2017) mostra a diferença entre as noções de real e de realidade; enquanto a realidade corresponde ao mundo em seu estado bruto, à espera de uma significação, o real representa o mundo já construído e estruturado pelo

exercício da linguagem, isto é, pela racionalização humana. Assim, a realidade precisa ser formatada para ser real, e essa formatação se dá pela razão, que, por sua vez, ocorre por meio da linguagem.

Serge Moscovici e as representações sociais

Charaudeau (2017) se aproveita do conceito de representações sociais, elaborado pelo psicólogo social Serge Moscovici, para quem tais representações são um conjunto de explicações e de justificativas das práticas sociais com suas normas e regras, ou seja, o resultado da interação social entre os indivíduos e o modo como eles percebem a realidade, mas sem o caráter excessivamente abstrato e totalizante das "representações coletivas" propostas por Émile Durkheim. A partir dessa nova abordagem, as representações sociais passam a ser entendidas como um "[...] modo de tomar conhecimento do mundo socialmente partilhado" (Charaudeau, 2017, p. 575).

Sant'Ana (2022), ao aprofundar-se nas contribuições de Moscovici para a teoria de Patrick Charaudeau, aponta que aquele intelectual parte da ideia de que todas as informações às quais temos acesso são, de certa forma, distorcidas por representações que nos são superimpostas "[...] por meio de uma estrutura que existe antes de a pessoa pensar e de uma tradição que define o que deve ser pensado" (Sant'Ana, 2022, p. 61). Essas representações, ao contrário do que se poderia crer, não são, contudo, estáticas; "[...] elas se comunicam, se opõem, mudam e se esvaem para emergir em novas aparências" (Sant'Ana, 2022, p. 61). Além disso, quando têm sua origem e sua natureza convencional ignoradas, tornam-se fossilizadas; e, quanto menor a consciência a seu respeito, maior influência exercem.

As representações sociais, na visão de Serge Moscovici, então,

> [...] devem ser consideradas como formas específicas de compreender, bem como de comunicar o que já se sabe; são estruturas dinâmicas que funcionam justamente com um conjunto de relações e comportamentos que aparecem e desaparecem com as representações (Sant'Ana, 2022, p. 62).

Dito de outra maneira, as representações sociais são tentativas de tornar comum e real algo que não se apresenta de tal forma para os indivíduos[128].

[128]E que são concebidas por dois mecanismos: a ancoragem (transformar algo estranho ao indivíduo e compará-lo a uma categoria que ele considere mais adequada) e a objetivação (mais atuante e que se baseia na ideia de unir a não-familiaridade com a realidade.

Atento à necessidade de reutilizar e de redefinir um conceito desenvolvido por outras disciplinas, no caso, a Psicologia Social e as Ciências Sociais, Charaudeau (2017, p. 576) retoma a noção de representações sociais em sua definição, adaptando-a e entendendo-a "[...] não como um conceito, mas como um mecanismo de construção do sentido que modela, formata a realidade em real significante, engendrando formas de conhecimento da realidade social". Nesse sentido, é tanto a linguagem a responsável por formatar a realidade e transformá-la em real quanto essa construção se dá sempre em algum domínio da prática social. Assim, as representações sociais se tornam uma "[...] mecânica de engendramento dos saberes e imaginários" (Charaudeau, 2017, p. 576).

Essa noção de imaginários também é múltipla e nem sempre muito clara. A solução encontrada por Charaudeau (2017, p. 577) é empregá-la não como um adjetivo, mas como substantivo, o que "[...] recupera uma noção que se inscreve em uma tradição filosófica e psicológica, para ser finalmente recuperada e reconceitualizada pela antropologia social". Dessa maneira, o autor chega à definição dos imaginários sociodiscursivos. Em sua visão,

> [o] imaginário é uma forma de apreensão do mundo que nasce na mecânica das representações sociais, a qual [...] constrói a significação sobre os objetos do mundo, os fenômenos que se produzem, os seres humanos e seus comportamentos, transformando a realidade em real significante. Ele resulta de um processo de simbolização do mundo de ordem afetivo-racional através da intersubjetividade das relações humanas, e se deposita na memória coletiva. Assim, o imaginário possui uma dupla função de criação de valores e de justificação da ação (Charaudeau, 2017, p. 578).

Os imaginários, então, são sociais à medida que a simbolização representacional do mundo ocorre sempre em algum domínio de prática social determinado, de forma a, conforme Cornelius Castoriadis, com quem o semiolinguista também estabelece um diálogo, "[...] tornar coerente a relação entre a ordem social e as condutas, e cimentar o elo social com a ajuda dos aparelhos de regulação que são as instituições" (Charaudeau, 2017, p. 578); e são discursivos "[...] na medida em que se cria a hipótese de que o sintoma de um imaginário é a fala" (Charaudeau, p. 579), com os universos de pensamento sendo construídos pela sedimentação de discursos narrativos e argumentativos.

Cornelius Castoriadis e os imaginários sociais

Para dimensionar a contribuição de Castoriadis ao trabalho de Patrick Charaudeau e, mais especificamente, ao conceito de imaginários sociodiscursivos, é preciso compreender que

aquele filósofo postula que tudo o que se apresenta aos indivíduos no mundo social-histórico está envolvido com o simbólico. Os símbolos, ademais, desempenham a função de coesão social na medida em que adquirem significados que são compartilhados pela sociedade.

Conforme explica Sant'Ana (2022),

> [...] cada sociedade forma uma imagem do mundo, a fim de elaborar um conjunto significante, dispondo o que é dado de acordo com significações que, por sua vez, não dependem do racional, mas do imaginário. As significações imaginárias, nesse sentido, proporcionam respostas aos questionamentos dos indivíduos (Sant'Ana, 2022, p. 68).

Logo, o imaginário, para esse autor, é entendido como aquilo que dá sentido ao mundo social, estruturando a realidade vivida e as formas de ação coletiva.

Assim, aproveitando-se de contribuições de ambos os teóricos, Charaudeau (2017) postula que os imaginários sociodiscursivos são engendrados pelos discursos circulantes nos grupos sociais, criam valores, justificam ações e se depositam na memória coletiva.

Ao trabalharmos com um *corpus* que apresenta questões relativas às noções de raça e de racismo, além de discussões a respeito da formação da sociedade brasileira, acreditamos que vários imaginários sociodiscursivos atravessam os trechos que serão analisados, cabendo a nós identificá-los e entender as funções que desempenham no processo argumentativo.

Resumidamente, vimos que, por meio da produção de discursos, a mecânica das representações sociais gera saberes que se estruturam em saberes de conhecimento e de crença, os quais se configuram em tipos de saberes, sobre os quais comentamos a seguir.

Saberes de conhecimento e saberes de crença

Os saberes de conhecimento são relacionados às verdades que se encontram fora da subjetividade dos homens. Geralmente, são mobilizados "[...] da parte de um sujeito da enunciação que se quer neutro, sem julgamento, desprovido de toda subjetividade, um enunciador abstrato, impessoal, podendo chamar-se a ciência ou a ordem das coisas" (Charaudeau, 2017, p. 581)[129]. São dois os tipos de saberes de conhecimento: o saber científico e o saber de experiência. O saber científico é relativo à observação, à experimentação e ao

[129]Pessoa (2018, p. 46) acrescenta que, apesar dessa suposta fuga da singularidade dos indivíduos, "[...] não podemos desconsiderar o crivo minucioso e detalhado, que permite a cada indivíduo relativizar e estabelecer uma visão crítica dos conhecimentos a partir de suas vivências. São elas que possibilitam a experiência empírica dos fenômenos do mundo por meio do sentir, ver, ouvir, tatear, ter percepções, enfim, viver em permanente negociação com os aspectos sociais, culturais, econômicos e políticos. E são elas também que nos permitem interpretações e releituras sobre o próprio conhecimento científico".

cálculo, ou seja, à ordem do provado. Já o saber de experiência não tem a garantia de que suas explicações sobre o mundo sejam provadas, embora esteja no domínio do experienciado e da experiência.

Os saberes de crença, por sua vez, ligam-se a avaliações, apreciações e julgamentos, ou seja, o saber não se encontra mais fora da subjetividade dos homens; aqui, "[...] a crença procede do olhar que o sujeito tem sobre a legitimidade dos eventos e das ações do homem" (Charaudeau, 2017, p. 582), como ocorre com a ideologia. São também de dois tipos: o saber de revelação e o saber de opinião. O saber de revelação supõe uma verdade exterior ao sujeito, mas que não pode ser provada e que exige a adesão total a ela, como são as doutrinas e os textos sagrados. O saber de opinião, segundo Charaudeau (2017, p. 584), nasce "[...] de um processo de avaliação do termo sobre o qual o sujeito toma partido e se engaja em um julgamento a respeito dos fatos do mundo" e é dividido em três categorias: opinião comum, opinião relativa e opinião coletiva.

A opinião comum tem escopo generalizante, quer-se universal e dela se espera que seja largamente partilhada. Sua principal característica é apropriar-se do julgamento da crença popular. A opinião relativa é mais limitada, pois emana de um sujeito ou de um grupo restrito, inscrevendo-se sempre em um espaço de discussão frente a outros grupos. Por fim, a opinião coletiva é aquela que um grupo exprime a respeito de outro grupo, sendo, portanto, dotada de um forte valor identitário e que essencializa o outro, o diferente. Nossa hipótese é a de que, no conjunto do *corpus*, estarão presentes imaginários sociodiscursivos relacionados tanto aos saberes de conhecimento quanto aos de crença. Como exemplos, podemos citar os imaginários de ancestralidade ou os de pertencimento étnico, assim como os relatos de experiências de discriminação ao longo da vida.

Discursos fundadores e racializados no Brasil e a produção de imaginários sociodiscursivos

Embora a presente tese tenha como base a Teoria Semiolinguística do Discurso e sua ligação com diferentes perspectivas argumentativas, entendemos que contribuições de outras vertentes discursivas, como as apresentadas no âmbito da Análise de Discurso Materialista, podem colaborar com nosso trabalho, uma vez que tais abordagens apontam para e se interessam por uma íntima conexão entre racialidade, linguagem e discurso.

Nesse sentido, trazemos, a seguir, alguns aportes a respeito de discursos fundadores e racializados sobre a sociedade brasileira, que nos ajudarão a compreender melhor a formação,

a circulação e a naturalização de imaginários sociodiscursivos que concorrem para o preconceito e para a discriminação racial em nosso país.

A noção de discurso fundador

Na visão de Eni Orlandi (1993, 1999), que se inscreve na perspectiva da AD materialista, fundada por Michel Pêcheux, o discurso se localiza onde a língua produz sentidos com a ideologia. Nessa vertente, o discurso é entendido como um processo de produção de sentidos atravessado pela ideologia, e não como a simples expressão de pensamentos individuais. Os efeitos de sentido que emergem de um enunciado resultam de condições concretas, sejam elas históricas, sociais ou institucionais; em outras palavras, resultam das condições de produção. Tais condições delimitam o que pode ser dito, como pode ser dito e quais sentidos podem circular. Assim, a ideologia não está fora da língua, mas se materializa em sua própria organização, afetando a forma, o conteúdo e os modos de interpretação do discurso.

Logo, não há discurso fora das formações ideológicas, e não há sujeito que enuncie de um lugar neutro. Nessa abordagem, o sujeito é interpelado e constituído pela ideologia por meio do discurso, ocupando posições simbólicas que são produzidas e reguladas pelas condições de produção. A materialidade da língua é, portanto, o espaço onde a ideologia opera, definindo os sentidos possíveis e os modos de subjetivação. Lidar com discurso, na perspectiva da AD materialista, é tratar sempre de efeitos produzidos sob determinadas condições, inscritos na linguagem e marcados pela ideologia.

Para Orlandi (1993, 1999), os sujeitos do discurso são afetados tanto pela ideologia quanto pelo inconsciente. É o que mostram Luca e Lagazzi (2016) ao dizerem que

> [e]ssa noção de descentramento do sujeito diz sobre o sujeito da linguagem, que é afetado pela língua e pela história, mas não tem controle de como tudo isso o afeta. Isso permite dizer que esse sujeito do discurso funciona pelo inconsciente e pela ideologia. As palavras de nosso cotidiano já chegam carregadas de sentidos que nós não sabemos como foram constituídos, porém, ainda assim, significam em nós e para nós (Luca; Lagazzi, 2016, p. 154).

Por apresentar uma abordagem diversa daquela à qual nos filiamos, aproveitamos dessa perspectiva aquilo que se liga a esses sentidos pré-construídos e que significam “em nós e para nós”. No caso específico de nosso trabalho, isso está diretamente relacionado com as discussões empreendidas sobre a formação sócio-histórica do Brasil e, de maneira mais específica, com o

mito das três raças fundadoras e sua evolução para o mito da democracia racial, já que "[o]s sentidos e os discursos implicam uma relação intrínseca com a história e [...] retornam constantemente por meio do interdiscurso para afirmar ou refutar dizeres já ditos, porém esquecidos" (Lima; Massmann, 2022, p. 258). Dito de outra forma, essas novas contribuições podem nos ajudar a pensar em como essa ideia de um convívio pacífico se transformou em um discurso fundador da identidade nacional, ainda perdurando e produzindo novos discursos, como aquele que se relaciona à definição de quem é (ou não) negro no Brasil.

Orlandi (1993) aponta que os discursos fundadores são

> [...] aqueles que vão nos inventando um passado inequívoco e empurrando um futuro pela frente e que nos dão a sensação de estarmos dentro de uma história de um mundo conhecido [...]. São enunciados que ecoam [...] e reverberam efeitos de nossa história em nosso dia-a-dia, em nossa reconstrução cotidiana de nossos laços sociais, em nossa identidade histórica. Ainda que nem sejam exatamente os que repetimos em nosso discurso social, diferentes já do que encontramos nos documentos históricos. Não são os enunciados empíricos, são suas imagens enunciativas que funcionam. O que vale é a versão que "ficou" (Orlandi, 1993, p. 12).

Como vimos ao longo do trabalho, o Brasil pós-abolição passou por um período em que as tentativas de embranquecimento físico da população não obtiveram êxito, restando à miscigenação a tarefa de diminuir o que Nina Rodrigues chamou de "problema do negro". Mostramos, ainda, como Gilberto Freyre apontou em *Casa Grande e Senzala* que a redenção da nação brasileira viria por meio da mistura racial, uma vez que existiriam mecanismos capazes de equilibrar as divergências entre as metades branca e preta da população e que isso levaria à criação do brasileiro, uma figura neutra e supostamente desracializada, que posteriormente passou a ser entendida como mestiço e como pardo.

Havendo prosperado esse discurso fundador, o que se viu foi a suavização de séculos de exploração da população negra escravizada e sua substituição por uma suposta democracia racial, marcada pela ausência de conflitos e de diferenças significativas em relação aos critérios étnico-raciais como possíveis marcadores de posições socioeconômicas. Portanto, no que concerne à ideologia, esse discurso fundador cumpriu seu papel de espalhar a "[...] ideia de que não existe, nunca existiu, nem existirá outro problema de justiça social com referência ao 'negro', excetuando-se o que foi resolvido pela revogação do estatuto servil e pela universalização da cidadania" (Fernandes, 2021, p. 276). No limite, foi "[...] um meio de evasão dos estratos dominantes de uma classe social diante de obrigações e responsabilidades intransferíveis e inarredáveis" (Fernandes, 2017, p. 30) e que gerou um "[...] discurso

hegemônico sobre a identidade nacional do país, [...] um país idílico, definido pela cordialidade e pelas relações igualitárias" (Neves; Barreto, 2022, p. 8).

Outros discursos fundadores, mas de resistência, também apareceram na disputa entre esses diferentes projetos de país. Destacamos o discurso fundador da afirmação do negro, evidenciado por Pedro de Souza (1993). Para esse autor, há um movimento de afirmação e de autonomia por parte do movimento negro brasileiro a partir da elaboração do *Manifesto do Dia Nacional da Consciência Negra*, em 1978. Em suas palavras,

> [f]unda-se desta maneira a consciência livre do negro, remetendo o seu sentido à ruptura com o 13 de maio e à instituição do 20 de novembro como o marco histórico da libertação do escravo e emergência de uma outra forma de subjetividade negra (Souza, 1993, p. 64-65).

Portanto, e de acordo com o que propõe Orlandi (1993), há, nessa disputa de projetos de país, uma outra, entre dois discursos fundadores, entre duas ideologias: uma ligada a uma democracia racial e que nega a dimensão do racismo na sociedade brasileira; e outra, oposta, que parte da autonomia do movimento negro para contar sua própria história e que denuncia a situação de exclusão dos negros no Brasil.

Um outro pensador que trazemos para a discussão e que complementa a ideia de embate entre discursos fundadores na sociedade brasileira é Modesto (2021). Em seu artigo sobre os discursos racializados, o autor irá defender a tese de que, sendo a tensão racial um problema constitutivo à formação social brasileira,

> [...] os discursos que se estabelecem nas fronteiras do social apresentam a potencialidade de serem racializados, em virtude das especificidades conjunturais de nossa formação social e das condições de produção que daí se erigem, mesmo que o discurso em análise não tematize raça (Modesto, 2021, p. 15).

O raciocínio de Modesto (2021) parte, aliás, do que a própria Eni Orlandi (2008) indica como sendo os três momentos dos processos de produção dos discursos, a saber, constituição, formulação e circulação.

No caso da constituição, o autor indica que "[...] as condições histórico-ideológicas de produção sustentam a constituição dos discursos na medida em que [...] configuram-se como espaço do contato material entre o ideológico e o linguístico" (Modesto, 2021, p. 5). No que corresponde ao ideológico, lembra ele, há sempre um modo de produção que domina e organiza materialmente a sociedade, ainda que haja resistência, e que, no caso de nossa formação social, é o modo de produção capitalista. Este modo de produção capitalista, a despeito de suas feições

modernas, "[...] reproduz sistematicamente as políticas materiais da colonização" (Modesto, 2021, p. 6), o que casa com a ideia, apresentada por Almeida (2019), de que não pode haver capitalismo ou colonialidade sem racismo.

Nesse sentido, e trazendo a obra *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*, de Abdias do Nascimento (2016), para a discussão, Modesto (2021) diz que

> [...] é assim que o Brasil funciona: enquanto se propaga a ideia de que 'somos todos misturados' e, mais do que isso, que vivemos em um país em que há uma 'democracia racial'; ao mesmo tempo, vive-se em uma sociedade pautada por políticas genocidas de extermínios dos elementos sociais e culturais 'descartáveis'. Essa é a prática em cima da qual se dá a colonialidade brasileira (Modesto, 2021, p. 7).

O genocídio do povo negro, segundo o autor, coaduna com a já comentada perspectiva da necropolítica como forma de sociabilidade na sociedade brasileira (Mbembe, 2016, 2018). Assim, aliando as visões de Nascimento (2016), Mbembe (2016, 2018) e Almeida (2019), Modesto (2021) afirma o seguinte:

> Vivemos em um Estado de exceção permanente cujo projeto de sociabilidade sustenta-se no genocídio e que, malgrado tal projeto, o que se diz e o que circula fortemente é o mito da democracia racial. Um mito que nos faz olhar para nós mesmos de uma maneira idealizada, fingindo não haver entre nós diferenças quando, ao contrário, elas gritam seus gritos ensurdecedores. Assim, acostumamo-nos a dizer que vivemos em uma democracia racial, que somos todos iguais, que só deve haver 'consciência humana' e coisas do gênero. Produziu-se uma imagem de Brasil como o 'país do futuro', o país do Carnaval e do futebol, da amistosidade, da cordialidade e da integração. Um lugar no qual, se há racismo, ele nunca é o do 'eu', mas do 'outro' (Modesto, 2021, p. 8).

Como consequência, o linguístico, em contato com o ideológico, também é afetado por essa concepção dominante. Logo, a produção discursiva, nessa formação social, pode — na verdade, deve — ser lida e analisada com base no entendimento de que todos esses processos raciais estão presentes nos discursos circulantes. Como não poderia deixar de ser, essa visão também perpassa nosso *corpus*.

No caso da formulação, que se dá a partir das condições de produção e das circunstâncias de enunciação específicas, Modesto (2021) traz uma análise de como notícias sobre violência policial contra pessoas negras, por exemplo, são afetadas por uma tentativa de individualização dos atos, apagando a responsabilidade do Estado e, consequentemente, do racismo estrutural. Já em relação à circulação, a conclusão a que chega o autor é a de que, como as condições de

produção dos discursos são ligadas a processos sociais e discursivos de racialização, não há uma circulação específica para os discursos racializados. Assim, ele

> [...] aponta que se: i) é possível falar em efeitos raciais na constituição e diferenciação dos sujeitos; e ii) se é possível pensar os efeitos da colonização patriarcal, capitalista, imperialista e racista nas condições de produção dos discursos no Brasil; então, é possível dizer que os discursos — e portanto a língua, enquanto forma material dos discursos — constituídos e formulados nas condições de produção da formação social brasileira ressoam contundentemente questões de raça (e também de classe e gênero)[130], explícita ou implicitamente (Cerqueira; Fontana; Modesto, 2022, p. 202-203).

Logo, com base em tudo o que se viu até aqui, é possível afirmar que temos uma inter-relação inevitável entre o ideológico e o linguístico, já que a linguagem é "[...] um lugar de disputa dos poderes, mas, sobretudo, de reafirmação deles" (Nascimento, 2020, p. 89). No caso brasileiro, não se pode ignorar a prevalência de um discurso fundador baseado no mito da democracia racial em relação a um discurso de autonomia do povo negro, uma prevalência baseada no modo de produção capitalista e neocolonialista. Como consequência, uma de nossas funções como analistas do discurso é justamente observar e, se possível, desautomatizar essa imbricação[131].

No que corresponde à questão de definir quem é (ou não) negro no Brasil, essa prevalência do discurso fundador da democracia racial sobre a autonomia do movimento negro leva-nos a pensar no que dizem Moura (1988), Guimarães (2009) e Munanga (2020a, 2020b) sobre a impossibilidade (ao menos momentânea) de se conseguir uma unicidade da consciência negra, embora instituições e políticas públicas, como a própria Lei de Cotas, o tentem fazer por meio da soma de pretos e pardos como uma única categoria racial. Como consequência, essa própria junção é questionada tanto por aqueles que negam a definição de pardos como mestiços portadores de características fenotípicas específicas quanto por aqueles que desejam uma completa separação entre ambos os grupos.

Um dos resultados, então, é a permanência da crença de que pardos e mestiços são sinônimos, o que leva aos imaginários da hereditariedade e da miscigenação como definidores de um pertencimento ao público-alvo da política de reserva de vagas, quando, por outro lado,

[130]Cestari (2017, p. 183) chama de "discursos classistas racializados de gênero" o "[...] conjunto de discursos que produzem e fazem circular imagens de classe-raça-gênero".

[131]Assim, "[...] uma tomada de posição possível na análise dos efeitos de sentido é escutar os discursos de resistência à dominação ideológica, não para dizer por quem resiste ou arbitrar sobre quem resiste, mas para uma prática de leitura crítica da ideologia [...] buscando ultrapassar os muros da universidade" (Cestari, 2017, p. 199).

essa e outras políticas adotam um critério exclusivamente fenotípico e baseado no preconceito de marca próprio de nossa sociedade (Nogueira, 2007).

Como conclusão, acreditamos que termos aliado: i) as discussões sobre a formação sócio-histórica do Brasil; ii) as categorias de análise da Teoria Semiolinguística do Discurso e sua conexão com a argumentação; e iii) a visão de que a ideologia racista materializa-se em práticas e discursos nos mais diversos domínios de atividades sociodiscursivos, constituiu um ganho para nossas análises, o que nos ajudou, sem dúvidas, a cumprir com nossos objetivos de pesquisa.

Na sequência, propomos a descrição do gênero interrogatório, que impõe restrições temáticas, composicionais e estilísticas que conformam o modo como a interação discursiva se organiza, e a partir das quais emergem posicionamentos ancorados em argumentações sustentadas por imaginários sociodiscursivos, os quais, por sua vez, produzem sentidos atrelados a discursos fundadores.

2.5.2 O gênero interrogatório

Cada oitiva corresponde a uma situação de comunicação específica que será detalhada por nós nas análises. Ao apresentarmos a noção de contrato comunicacional, vimos que cada ato de linguagem é composto por dois espaços, um de restrições e outro de estratégias. Em alguns casos, essas restrições são mais rígidas, como em um processo jurídico-administrativo como aquele com o qual trabalhamos, ou mais flexíveis, a exemplo das conversas informais. Além disso, vimos também que o gênero situacional[132] é a materialidade da encenação discursiva.

Para Charaudeau (2010), os gêneros são entendidos a partir de uma integração entre aspectos situacionais, discursivos e linguísticos:

> [...] vê-se que a noção de gênero pode ser definida desde vários pontos de vista: alguns mais externos (da ancoragem social), outros mais linguísticos (até das marcas

[132]Há diversos pontos de vista a respeito da questão dos gêneros, de forma que alguns autores falam em "gêneros de texto", outros em "tipos de texto", além de "gêneros do discurso" (Charaudeau; Maingueneau, 2020). Em relação aos gêneros textuais, a centralidade da discussão está na organização dos textos e na proposição de "[...] um nível intermediário entre a frase e o texto chamado sequencial que tem um valor prototípico de narrativa, descrição, argumentação etc." (Charaudeau; Maingueneau, 2020, p. 250). Já os gêneros do discurso são as formas relativamente estáveis de enunciados, determinadas sócio-historicamente, conforme postula Bakhtin (2006). Em nosso trabalho, utilizaremos a concepção presente na TSD, herdeira de uma tradição bakhtiniana, na qual "[...] as características dos discursos dependem essencialmente de suas condições de produção situacionais nas quais são definidas as coerções que determinam as características da organização discursiva e formal; os gêneros de discurso são 'gêneros situacionais'" (Charaudeau; Maingueneau, 2020, p. 251).

> formais). Mas eu me mantenho nesta terminologia de três níveis que tem o mérito de ser clara: — o nível do "contrato global" de comunicação com suas variantes, os dados situacionais que dão instruções discursivas específicas ao sujeito falante; — o nível "discursivo" em seus distintos modos de organização, em função dos dados situacionais e de suas instruções; — as "formas textuais" com as marcas gramaticais e lexicais, cujas recorrências formais testemunham das regularidades da configuração textual que correspondem as instruções discursivas (Charaudeau, 2010, p. 87-88).

Para a composição do gênero discursivo, portanto, esses três níveis são considerados. Cardoso (2021) agrega que

> [n]o enquadre teórico semiolinguístico [...] a análise dos gêneros discursivos deve se apoiar na determinação de níveis de organização do fato linguageiro, isto é, em uma teoria do discurso na qual se evidenciem os princípios gerais sobre os quais ele se funda e também os mecanismos que o colocam em funcionamento (Cardoso, 2021, p. 141).

Os princípios que fundam a atividade linguageira são os de alteridade, pertinência, influência e regulação, já vistos. Charaudeau (2004) destaca o da influência, pois é ele quem dá origem às visadas enunciativas, que orientam o ato de linguagem em função da relação que o sujeito falante deseja instaurar com seu destinatário. Logo, "[...] as visadas garantem que a configuração de um gênero discursivo vá ao encontro de uma finalidade comunicativa (intencionalidade)" (Cardoso, 2021, p. 142).

Os mecanismos de funcionamento discursivo compreendem o nível da situação de comunicação e a discursivização. No primeiro, são determinadas as restrições da expectativa da troca, que resultam das circunstâncias de discurso: finalidade da troca, identidades dos participantes, propósito comunicativo[133] e circunstâncias materiais. São essas as restrições situacionais. Na discursivização, são instituídas as restrições discursivas — integradas pelos MOD adequados à situação e ao contrato, pelos comportamentos enunciativos, pelos modos de tematização e pela *mise-en-scène* verbo-visual; e as restrições formais — ligadas às maneiras de dizer presentes em todos os textos que correspondem à mesma situação, e que se relacionam à disposição do paratexto, à composição textual interna, à fraseologia e à construção gramatical.

Portanto, para classificar um texto em relação a um gênero em uma proposta semiolinguística,

[133]Segundo Charaudeau (2008, p. 187), o propósito, em todo ato de discurso, "[...] é aquilo de que se fala, o projeto que se tem em mente ao tomar a palavra; o que é, afinal, proposto. Ele corresponde [...] ao tema do discurso, como quando falamos do tema (ou do assunto) de uma discussão". Nesse sentido, os sujeitos não são totalmente livres para tematizar seus discursos, haja vista as restrições presentes na situação de comunicação e da qual faz parte esse campo temático. Ainda nas palavras do teórico, "[o] sujeito que fala, se é verdade que quer comunicar-se com seu interlocutor ou seu auditório, deve considerar o campo temático que é determinado pela situação na qual comunica" (Charaudeau, 2008, p. 188).

> [...] é necessário identificar seus pontos comuns tendo em vista os três aspectos abordados: as restrições situacionais, verificando os componentes do contrato situacional e questionando as visadas nas quais aparecem os textos; as restrições discursivas, identificando as categorias do discurso e os modos discursivos em jogo; e as restrições formais, identificando diferentes aspectos da organização formal do texto, isto é, regularidades mais ou menos marcadas e sistemáticas, em função das restrições situacionais e discursivas (Cardoso, 2021, p. 145).

Esse caráter interativo-socio-histórico dos gêneros na TSD é proveniente dos postulados de Bakhtin (2006, p. 11-12), para quem "[...] todos os diversos campos da atividade humana estão ligados ao uso da linguagem [...] cada enunciado particular é individual, mas cada campo de utilização da língua elabora seus tipos relativamente estáveis de enunciados, os quais denominamos gêneros do discurso". Ou seja, "[...] os gêneros ditam o que dizer e como dizer por suas coerções, já que são formas relativamente estáveis de enunciados, tanto em relação ao conteúdo temático-figurativo quanto à estrutura textual e ao estilo" (Costa, 2009, p. 17). Para Bakhtin, portanto, na produção de um gênero, sempre são considerados o lugar social da interação, os lugares sociais dos interlocutores e as finalidades da interação, o que coaduna com a perspectiva da Semiolinguística. Dito de outra maneira,

> [...] os gêneros discursivos são formados por diferentes elementos: seu conteúdo temático (o que pode ser dito em cada gênero); seu estilo (a seleção de recursos da língua, de acordo com o contexto); sua construção composicional (a organização geral do texto, específica de cada gênero); e sua função social (que inclui sua finalidade e a intenção comunicativa do locutor). Todos esses elementos vão orientar as escolhas do locutor, que, tendo consciência ou não, fará uso do gênero mais apropriado em cada situação de comunicação (Xavier, 2021, p. 98).

Ademais, conforme postulam Corrêa-Rosado e Melo (2009), os indivíduos apoiam-se em certas referências advindas de sua socialização na e pela linguagem para associar os gêneros a certos locais de práticas sociais mais ou menos institucionalizados. Segundo os autores, essas referências resultam de três memórias dos sujeitos: memória dos discursos, memória das situações de comunicação e memória das formas de signos[134] (Charaudeau, 2010). Nesse

[134]Na *memória dos discursos*, são construídos saberes de conhecimento e de crença sobre o mundo. Esses discursos circulam na sociedade enquanto representações em torno das quais se constroem as identidades coletivas e fragmentam a sociedade em "comunidades discursivas". A *memória das situações de comunicação* diz respeito aos dispositivos que normatizam as trocas comunicativas e que se definem por meio de um conjunto de condições psicossociais de realização, o que permite aos interlocutores compreenderem as expectativas da troca e construírem um contrato de reconhecimento, necessário à construção recíproca dos sentidos. Por fim, a *memória das formas de signos* está relacionada ao modo como os signos (verbais, visuais, gestuais etc.) são usados nas interações, mais do que ao seu conteúdo. São estilos e maneiras de dizer socialmente compartilhados e que criam comunidades semiológicas, compostas por sujeitos que se reconhecem mutuamente por suas formas habituais de se expressar e de se comportar (Charaudeau, 2010).

sentido, as próprias experiências anteriores dos sujeitos fazem com que a aplicação dos gêneros, em certas situações discursivas, ocorra de forma quase intuitiva.

Para as análises de nosso trabalho, consideramos que o domínio discursivo é o jurídico de caráter administrativo (universitário), cujo objetivo é apurar eventuais irregularidades no âmbito do serviço público ou privado. A partir dos níveis apresentados por Charaudeau (2010) e com base em Costa (2009), Cardoso (2021) e Xavier (2021), os trechos transcritos e colhidos nas oitivas podem ser classificados como pertencentes ao gênero interrogatório, descrito como o

> [...] conjunto de perguntas que o magistrado ou autoridade judicial ou policial dirige ao réu sobre sua identidade e fatos que dizem respeito à acusação que lhe é feita, bem como as respostas que são dadas. Em geral, as perguntas são diretas e devem ser respondidas objetivamente, sem delongas, em tom respeitoso à autoridade constituída (Costa, 2009, p. 135).

Como nosso *corpus* é um processo conduzido no interior de uma universidade pública brasileira, as figuras do magistrado e das autoridades judicial ou policial são substituídas por aquelas de servidores designados por Portaria assinada por autoridade da instituição para comporem a Comissão de Sindicância Investigatória. Por isso mesmo, é o Manual de Processo Administrativo Disciplinar elaborado pela CGU a determinação legal que conduz os procedimentos adotados.

Nesse sentido, concordamos com os postulados de Nascimento (2011, p. 3) de que "[...] esse gênero [interrogatório] possui uma forma e um conteúdo relativamente estáveis, não por convenção, mas sim, por determinação legal" e que "[...] ao mesmo tempo em que há estabilidade regida por lei, a sua variabilidade ocorre em função da subjetividade e do contexto sociocultural em que se insere". Concordamos também com o argumento de Cabral (2023), para quem seria preferível o uso da expressão "entrevista investigativa" no lugar de "interrogatório", dado o caráter excessivamente acusatório desta em comparação com a primeira; entretanto, seguiremos a nomenclatura trazida pela Lei n.º 8.112/90 (Brasil, 1990) e pelo Manual de Processo Administrativo Disciplinar (Controladoria-Geral da União, 2022), qual seja, interrogatório.

No Manual, aliás, estão as características e as providências a serem seguidas durante um interrogatório realizado no âmbito de Processos Administrativos como a Sindicância e os PADs. São elas: trata-se do momento em que o acusado poderá esboçar sua visão dos fatos ou, caso lhe seja conveniente, invocar o direito ao silêncio; não deve haver pressões ou constrangimentos ao acusado; o depoimento deverá ser prestado oralmente e não entregue por

escrito, com as exceções pertinentes aos indivíduos surdos, mudos ou surdos-mudos[135]; a condução do interrogatório deverá ser feita pelo Presidente da Comissão, a quem caberá a tarefa de dirigir-se ao acusado; quando o interrogatório não for gravado, as respostas deverão ser digitadas, o mais fielmente possível, pelo secretário ou por outro membro da Comissão; e é recomendável que as perguntas sejam previamente elaboradas, sendo posteriormente permitido ao acusado acrescentar o que considerar necessário.

Como descrito no final do tópico sobre as ações afirmativas na UFMG, as oitivas parecem estar em conformidade com essas restrições. Não obstante, durante as análises retomaremos essas considerações para verificar se todas foram obedecidas e se estiveram em conformidade com o Manual da CGU.

2.6 A ARGUMENTAÇÃO NO DISCURSO

Para cumprir com o objetivo de identificar e analisar as estratégias argumentativas empregadas por cotistas que ingressaram na UFMG ao justificarem seu pertencimento — inicialmente não reconhecido — à comunidade de pessoas negras (pretas ou pardas), faz-se necessário abordar os postulados de algumas das principais teorias da argumentação. Nesse sentido, concordamos com Machado (2016b) e sua defesa de que a TSD de Patrick Charaudeau sempre manteve relações íntimas com diversas abordagens retórico-argumentativas da linguagem. Entendemos, assim, que associar essa vertente específica da AD com determinadas formas de pensar a argumentação nos permitirá analisar de forma mais adequada o espaço das estratégias nos contratos de comunicação presentes no *corpus*.

Em primeiro lugar, parece-nos adequado começar a discussão tentando definir o que é a argumentação. Trata-se de um desafio, pois, conforme Plantin (1997 *apud* Lima, 2006), ela é tomada de forma distinta segundo a abordagem que se adote. Assim,

> [...] em uma orientação lógico-cognitiva, argumentar é raciocinar; em uma orientação linguística, argumentar é produzir sentido e encadear discursos; já em uma vertente social, a argumentação é uma atividade vinculada a diversas formas de ação sociais que lhe conferem sentido. Por último, em uma concepção ética, o problema não é tanto a argumentação, mas uma concepção ética da argumentação e da comunicação (Lima, 2006, p. 87).

Na condição de analistas do discurso filiados a uma vertente semiolinguística, consideramos adequado partir de um conceito de argumentação que possa ser adaptado a

[135]Nomenclaturas trazidas pela própria CGU.

múltiplas situações de uso da linguagem; por isso mesmo, adotamos a perspectiva de Amossy (2011, 2018), que entende a argumentação como uma dimensão constitutiva dos discursos. Trata-se de uma noção que se alinha aos pressupostos da TSD de Patrick Charaudeau.

Para que possamos entender melhor essa posição, é preciso antes traçar um breve histórico da retórica e da argumentação. Dessa forma, a seguir, apresentamos um panorama histórico, porém resumido, de seu desenvolvimento, sobretudo a partir das contribuições de Berti (1998), Reboul (2004), Danblon (2005), Lima (2006), Meyer (2008), Pernot (2016), Lima e Vitale (2021) e até mesmo de nosso trabalho de dissertação, Moura (2019).

2.6.1 Retórica e argumentação: panorama histórico

Inicialmente, cabe-nos destacar que argumentação e retórica são dois conceitos que se mesclam, dado que, em grande parte das abordagens, a primeira é tomada pela segunda[136]. Para Lima (2006), foram os gregos os primeiros a se interessarem pelo uso do discurso com determinados fins, sendo Empédocles de Agrigento (495 a.C. – 430 a.C.) seu provável criador. Entretanto, foi somente com o manual de Córax e Tísias, elaborado pouco depois e destinado a oferecer preceitos para que os cidadãos sicilianos pudessem recorrer à Justiça contra a apropriação indevida de terras, que a atividade argumentativa se impôs. O que esse documento trouxe de novo foi a possibilidade de elaboração de um discurso verossímil, que não buscava necessariamente levar à verdade, mas à retomada de um bem específico no contexto de instauração da democracia na Sicília grega do século V a.C. (Pernot, 2016), o que comprova a origem jurídica — e não literária ou filosófica — da retórica (Lima; Vitale, 2021).

Séculos mais tarde, apareceram os sofistas, responsáveis por treinar parte dos homens daquele tempo para a carreira política por meio do ensino da arte do discurso persuasivo. Naquele contexto, foi Platão (427 ou 428 a.C. — 348 ou 347 a.C.) quem mais se opôs a eles. Para o filósofo, o que faziam os sofistas era falsear a realidade; a primeira definição platônica de retórica era, portanto, negativa, vista como uma manipulação da verdade, devendo ser substituída pela filosofia e pela dialética, ou seja, pelo caminho percorrido pela mente humana até a verdade, que seria única e indivisível, por meio da eliminação de ideias contraditórias.

[136]Piris (2023, p. 329), ao comentar sobre a abordagem de Ruth Amossy, por exemplo, indica que: “Do ponto de vista da argumentação no discurso, Amossy (2018, p. 11) entende que ‘é importante compreender, simultaneamente, como o discurso faz ver, crer e sentir, e como ele faz questionar, refletir, debater’, pois ‘essas duas tendências estão intimamente ligadas e são, por vezes, indissociáveis’ nas práticas linguageiras. Desse modo, Amossy (2018, p. 11) considera que “[...] os termos ‘retórica’ e ‘argumentação’ são permutáveis e que, do ponto de vista da prática linguageira, a argumentação é um ramo da análise do discurso”.

Mostra-nos Berti (1998) que

> [...] o objetivo dessa retórica, segundo Platão, não é o bem, mas somente o prazer; por isso ele a define como uma forma de adulação e a compara com práticas como a culinária e a cosmética, que se preocupam somente em obter o prazer do corpo, e que são imitações ruins da medicina e da ginástica, preocupadas, ao contrário, com seu verdadeiro bem (Berti, 1998, p. 168).

Embora posteriormente Platão, no diálogo *Fedro*, mostre-se mais amistoso em relação a uma nova concepção de retórica, igualmente persuasiva, mas fundada em um conhecimento científico da alma, tem-se, nesse cenário, a primeira cisão entre filosofia e retórica, entre razão e emoção, o que em muito contribuiu para a decadência posterior da retórica (Lima, 2006; Moura, 2019).

Aristóteles (384 a.C. – 322 a.C.), discípulo de Platão, reestruturou a retórica, dando-lhe "ares mais metódicos", conforme descrevem Lima e Vitale (2021). Com o estagirita, a argumentação se fez mais rigorosa e menos propagandística, tornando-se mais plausível e, como consequência, mais eficaz. Segundo Meyer (2008), as contribuições de Aristóteles acabaram por dividir a retórica em duas: retórica dos conflitos, de caráter mais jurídico, e retórica das figuras, associada à literatura. Esse filósofo também se preocupou com as paixões, já que, "[...] para ele, não basta que o orador se mostre em uma dada atitude, que construa uma determinada imagem de si (*ethos*), é preciso que torne favorável à sua imagem a postura do ouvinte (*pathos*)" (Lima; Vitale, 2021, p. 2177). Todavia, segundo Meyer (2008), o filósofo ainda assim acreditava na superioridade de um modelo científico como norma de saber e de discurso, isto é, no caráter primordial do *logos*.

Com suas contribuições, Aristóteles "[...] mostrou que a verdadeira tarefa da retórica consiste em ver teoricamente o que, em cada caso, pode ser capaz de gerar a persuasão" (Lima, 2006, p. 91) ao afirmar que "[...] é também evidente que ela é útil e que sua função não é persuadir mas discernir os meios de persuasão mais pertinentes a cada caso, tal como acontece em todas as outras artes" (Aristóteles, 2005, p. 94). Além do aspecto persuasivo, a retórica aristotélica também foi entendida como a disciplina responsável por estudar os meios utilizados para que os homens negociassem a distância entre si, fosse para acentuá-la ou para diminuí-la, como define Meyer (2008). Como se observa, há um caráter social imbricado nessa perspectiva. Não coincidentemente, o arcabouço desenvolvido pelo estagirita serviu de base para todas as teorias da argumentação que apareceram depois (Reboul, 2004).

De Aristóteles também é importante destacarmos as três provas retóricas, o *ethos*, o *pathos* e o *logos*, citadas há pouco. Uma passagem que esclarece bem o que são e como atuam

na argumentação é a de Amossy (2011), que, ao comentar sobre a análise argumentativa, afirma que ela:

> [...] leva em conta a maneira como o *logos*, ou o emprego de argumentos em língua natural, alia-se, concretamente, ao *ethos*, a imagem de si que o orador projeta em seu discurso, e ao *pathos*, a emoção que ele quer suscitar no outro e que também deve ser construída discursivamente (Amossy, 2011, p. 134).

Embora essas provas representassem uma "novidade" ao abarcar elementos que não o raciocínio demonstrativo puro, Aristóteles não tornou a retórica menos centrada no *logos*, pois privilegiou as figuras do entimema e do silogismo. Todavia, como veremos mais adiante, teóricos mais contemporâneos acabaram se aproveitando da tríade aristotélica para formular suas próprias percepções da argumentação, mais adaptadas aos novos tempos.

De acordo com o filósofo italiano Enrico Berti (1998), existe uma relação bastante próxima entre retórica, dialética e episteme na teoria aristotélica. Segundo o autor, a primeira liga-se ao saber usar bem os meios de persuasão, isto é, os modos de causar crença; ao passo que a segunda consiste no método de bem utilizar as argumentações. Logo, "[...] quem conhecer melhor os silogismos, vale dizer, conhecer melhor a dialética, conhecerá bem os entimemas, isto é, conhecerá bem a retórica" (Berti, 1998, p. 172)[137].

Aristóteles, apoiado na crença de que a ciência (ou episteme) possui a capacidade de apreender o verdadeiro, estende a analogia vista na citação acima e entende que "[...] a retórica, sendo estruturalmente análoga à dialética, é indiretamente, isto é, por meio desta última, análoga também à ciência, ou seja, à filosofia" (Berti, 1998, p. 173), embora se baseie não em uma suposta verdade, mas no verossímil. Tanto é assim que

> [...] fica claro como a retórica, mesmo sendo uma forma de racionalidade especificamente diferente da ciência, é, contudo, estruturada também ela por argumentações, em particular por argumentações dialéticas, o que não apenas lhe confere um caráter "técnico" preciso, mas permite-lhe, em alguma medida, aproximar-se da verdade e, por isso, a faz ser algo profundamente diferente seja do puro ordenamento exterior do discurso, seja da vã tagarelice, à qual foi reduzida, respectivamente no melhor e no pior dos casos, por uma mentalidade moderna que assumiu a matemática como único parâmetro com o qual medir a validade dos discursos (Berti, 1998, p. 186).

[137]O mesmo Berti (1998) indica que o silogismo pode partir de premissas de argumentações anteriores, enquanto o entimema é voltado para os ouvintes que não têm condições de raciocinar a partir de coisas distantes. É por isso que o entimema deve ter menos premissas do que o silogismo.

Com isso, a analogia entre retórica e dialética se dá pela capacidade de diferenciar o autêntico do aparente. Como vimos em Berti (1998), as ciências ou artes particulares usam princípios verdadeiros; a dialética e a retórica, os lugares comuns, mas "[...] se um retor escolhe tão bem as premissas dos seus entimemas de modo a deparar com verdadeiros princípios, ele, sem aperceber-se disso, não faz mais retórica, mas ciência" (Berti, 1998, p. 184). A dialética também pode ser usada como método para se descobrir princípios, em qualquer tipo de ciência. Reboul (2004), igualmente, fala de outras três funções da retórica, para além daquela primordial, a saber, a persuasão: a hermenêutica, ligada à interpretação ou à compreensão; a heurística, que permite levar a uma descoberta ou a uma invenção; e a pedagógica, referente à transmissão ou à formação. A retórica e a dialética partem de *endoxa*[138], e a episteme, de princípios primeiros, próprios, que são sempre não contingentes.

Outro elemento importante na teoria de Aristóteles são os *topoi* ou lugares comuns, formas arquetípicas de raciocínio, mas que somente são eficazes a partir de uma articulação com a *doxa*, isto é, com os valores e com as opiniões do auditório[139]. Com esse jogo, o que se observa é que os sujeitos, em Aristóteles, sempre buscam a adesão a uma causa.

Como dissemos anteriormente, Aristóteles serviu de base para as teorias argumentativas posteriores. Isso é perceptível nos romanos, que adaptaram as contribuições relativas às provas retóricas ao seu tempo. Daquele período, acreditamos ser necessário abordar dois indivíduos em especial: Cícero e Quintiliano.

De acordo com Lima (2006), Cícero (106 a.C. – 43 a.C.), assim como Aristóteles, foi o mais importante de sua época. No entanto, ao contrário do filósofo e também de Platão, o romano afirmava a superioridade da retórica em relação à dialética. Para ele, um bom orador seria culto e experiente, e seu ensino retórico buscaria formar o bom orador desde a infância por meio da cultura geral (*paideia* em grego e *humanitas* em latim). Como se observa, Cícero privilegiava a prova retórica do *ethos*, entendida como a virtude do orador. Um homem eloquente, em sua perspectiva, seria ético e patético, ou seja, "[...] capaz de falar de modo a provar — ética — e encantar, excitar emoções — patética" (Lima, 2006, p. 95). Ainda que com Cícero a questão das emoções apareça, a crítica que se faz é que sua retórica se reduziu a uma espécie de linguagem estilizada, conveniente e destinada apenas a agradar.

[138]Para Berti (1998), *endoxa* são opiniões dignas de estima. Segundo o estudioso, elas não são nem verdades absolutas, como os princípios demonstráveis da ciência, nem meras opiniões individuais. Por serem amadurecidas, servem como ponto de partida para argumentações que buscam a verossimilhança.

[139]A *doxa* é, segundo o Dicionário de Análise do Discurso, de Charaudeau e Maingueneau (2020, p. 176), algo que corresponde "[...] ao sentido comum [...] a um conjunto de representações socialmente predominantes". Acrescentamos a isso que são opiniões avalizadas e reconhecidas por especialistas, opiniões estas que gozam de reputação em uma dada sociedade ou campo de saber.

Quintiliano (35 d.C. – 95 d.C.) é o outro romano de destaque. Segundo Lima (2006), embora ele não tenha apresentado nenhuma grande contribuição inovadora para a retórica, seu esforço em conciliá-la com a ética, separadas por Aristóteles, foi um diferencial. Com isso, sua retórica valorizava mais os efeitos do que os fundamentos, coadunando com a tendência apresentada por Cícero.

Após esse período, veio o declínio. Na sequência da queda do Império Romano, ocorrida por volta de 436 d.C., a Igreja Católica apropriou-se da retórica para evitar que os adversários utilizassem seus preceitos e elaborassem discursos que a combatessem e questionassem seu poderio (Lima, 2006). No entanto, talvez os principais responsáveis pela derrocada da retórica tenham sido o período do Renascimento e seus pensadores, bem como o Iluminismo, com destaque para René Descartes e seu método de condução da razão em busca da verdade, contrário, portanto, à verossimilhança. Com uma tendência de declínio, associada ao crescimento das correntes do positivismo e do cientificismo, a retórica caiu no ostracismo e passou a ser sinônimo de engodo, de enganação.

A retomada demorou. Conforme Reboul (2004), Lima (2006) e Meyer (2008), foi apenas nas décadas de 1950 e 1960 que a argumentação reapareceu em obras de pesquisadores interessados em entender melhor o funcionamento da linguagem. Destacam-se, nesse sentido, os trabalhos de Perelman e Olbrechts-Tyteca, Ducrot, Toulmin e Grize. Nas décadas de 1960 e 1970, o chamado Grupo de Liège, na Bélgica, debruçou-se sobre o uso das figuras, o que não colaborou para uma retomada mais expressiva.

Essa retomada veio a ocorrer, sobretudo, a partir do livro *Tratado da Argumentação*, de Chaïm Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca (1996), considerado como a obra fundadora dessa etapa contemporânea da retórica e da argumentação[140]. Embora publicado no final dos anos 1950, mais especificamente em 1958, o trabalho só veio a ser estudado a partir da década de 1980, já que o sentimento de desconfiança em relação à retórica ainda não havia sido suplantado completamente e, pior, havia sido reavivado a partir da pouca inovação trazida pelo Grupo de Liège (Lima, 2006).

O trabalho desses dois pesquisadores abriu espaço para um exame da argumentação que visava ao estudo das técnicas utilizadas pelos sujeitos para alcançar a persuasão de um auditório, uma comunhão de espíritos que excluiria o uso da força e da violência enquanto perdurasse, o que o aproximava da retórica aristotélica. Ademais, pregava que a adesão desse

[140]Além do Tratado de Perelman e Olbrechts-Tyteca, os trabalhos de Toulmin, além de pesquisadores americanos, como Burke, também contribuíram para essa retomada. Além destes, os estudos da pragmática, como os de Oxford, pavimentaram a ressurgência da retórica.

auditório não ocorreria apenas com o uso das provas lógicas, sendo necessários outros elementos. Assim sendo, Perelman e Olbrechts-Tyteca (1996) criaram uma tipologia dos argumentos, composta pelos argumentos quase-lógicos, pelos argumentos baseados na estrutura do real e pelas ligações que fundam a estrutura do real.

Grosso modo, as contribuições da Nova Retórica relacionam-se à busca pela identificação de quais elementos geram efeitos sobre o auditório e, claro, à importância dada a essa instância de recepção. Nas palavras de Lima (2006, p. 101), a perspectiva dessa teoria mostra que, para argumentar, "[...] é preciso ter apreço pela adesão do interlocutor, por seu consentimento, por sua participação mental [...]. A argumentação visa a um ouvinte, criado pelo orador (o ouvinte presumido), que por isso mesmo possui determinadas características a serem consideradas para que se possa atingi-lo". A crítica que se faz à teoria de Perelman e Olbrechts-Tyteca (1996) é a de que os autores deixaram de lado as emoções, além de desconsiderarem o contexto social e cultural de produção dos enunciados, o que não muda o fato de ter sido a primeira obra, em muitíssimo tempo, a conceder um *status* de nobreza à Retórica.

Nesse sentido, entendemos que utilizar apenas os postulados da Nova Retórica seria insuficiente para tratarmos de nosso *corpus*, altamente relacionado às emoções e à formação sócio-histórico-cultural do Brasil. Dessa teoria, interessa-nos sobretudo o apreço pelo auditório, algo que é levado em conta por Amossy (2011, 2018) e por Charaudeau (2005, 2012).

Na opinião de Lima (2006), outro autor importante dessa trajetória histórica é Stephen Toulmin, responsável por criar, no mesmo período que Perelman e Olbrechts-Tyteca, um esquema de cinco elementos que resumiriam a argumentação: dado, lei de passagem, reserva, garantia e conclusão. No entanto, observa-se, em Toulmin, o mesmo problema da Nova Retórica: um foco exclusivo na visão racional, desconsiderando-se as provas do *ethos* e do *pathos*.

É a Teoria da Argumentação na Língua, desenvolvida por Oswald Ducrot e por Jean-Claude Anscombre, aquela que fornece uma nova perspectiva em relação às apresentadas anteriormente. Nessa abordagem, o interesse se dá sobre os fenômenos argumentativos de natureza linguística (operadores e conectores) e às regras argumentativas. Seu grande objetivo é identificar os meios linguísticos colocados à disposição do sujeito falante para que este possa orientar seu discurso. Como se pode imaginar, é a argumentatividade dos enunciados — e não seu caráter social e/ou histórico — o que domina as análises, de forma que a argumentação é vista na própria estrutura da língua. Outros autores também desenvolveram teorias parecidas, como Joaquim Moeschler, que trabalha com a Análise da Conversação. Evidentemente, essas perspectivas não são incorporadas em nosso trabalho, mas merecem destaque no percurso

histórico da argumentação, até mesmo por terem influenciado outras que nos serão úteis, como é o caso dos contributos de Ducrot e Anscombre para a perspectiva da argumentação no discurso de Ruth Amossy.

A seguir, apresentaremos, na esteira de Lima (2006) e de Lima e Vitale (2021), algumas perspectivas mais contemporâneas e que nos ajudarão como suporte teórico no momento das análises. Antes de mais nada, é importante perceber que a grande maioria das teorias que trouxemos até aqui destacam o *logos* em detrimento (ou mesmo excluindo) as provas do *ethos* e do *pathos*, ainda que idealizadas conjuntamente por Aristóteles.

Para Michel Meyer (2008), essa separação é justamente o ponto fraco das teorias vistas até aqui; segundo o pesquisador, ao privilegiar um dos componentes da tríade aristotélica, qualquer teoria se mostra incompleta, residindo na integração das três provas em um mesmo nível de importância a chave para uma definição satisfatória de retórica. Para ele, argumentar significa dar uma resposta a uma questão apresentada, ao passo que a retórica é definida pelo autor como a negociação da diferença entre os indivíduos, negociação esta que se dá pela linguagem. Em sua visão, "[...] como, ao contrário da lógica, a retórica não visa ao apodítico[141], mas sim ao verossímil, não faz sentido exigir de um orador demonstrações rigorosas" (Lima; Vitale, 2021, p. 2181).

Já na perspectiva de Jean-Blaise Grize (1982), demonstrar liga-se a calcular, provar está relacionado a convencer e argumentar é persuadir. Para esse autor, o terreno da convicção não é o da persuasão, já que esta última estaria ligada às noções de *ethos*, *pathos* e *logos*.

A Lógica Informal, de Johnson e Blair (2017), muitas vezes confundida com uma teoria, é uma área de conhecimento que "[...] congrega distintas propostas teóricas que assumem como centro o encadeamento de premissas e conclusões, o que faz com que a área seja mais conhecida pela sua preocupação com a descrição dos raciocínios argumentativos e com a avaliação dos argumentos em termos de cogência" (Isola-Lanzoni, 2023, p. 403).

Por fim, a Pragmadialética — ou Escola de Amsterdã — também está preocupada com a avaliação dos argumentos e propõe um conjunto de parâmetros e regras para uma avaliação em termos de validade objetiva (resolução do problema e conflito de opinião) e validade intersubjetiva (aceitabilidade e acordos entre os participantes), alcançando, graças a uma articulação com outras perspectivas de caráter mais lógico, ao diálogo com os estudos da linguagem e à diversidade de procedimentos metodológicos, um grande alcance (Isola-Lanzoni, 2023).

[141]O que é necessariamente verdadeiro, evidente, inquestionável.

Diferentemente das abordagens descritivas do discurso, essas últimas duas teorias (a Lógica Informal e a Pragmadialética) assumem um caráter normativo, ao proporem regras e critérios para orientar os interlocutores na condução de um confronto argumentativo válido e razoável. O objetivo central, em ambas, é evitar falácias e paralogismos, garantindo parâmetros de correção ao debate. A Lógica Informal atua como um instrumento crítico voltado a identificar as condições sob as quais um argumento pode ser considerado válido e persuasivo, com foco na estrutura do raciocínio e na relação entre premissas e conclusão. Já a Pragmadialética amplia esse olhar ao compreender a argumentação como processo dialético de resolução de divergências, propondo um modelo ideal de discussão crítica. Ambas oferecem um arcabouço avaliativo que as distancia de análises que apenas descrevem os fenômenos argumentativos sem emitir juízos sobre sua validade. Essa distinção é central para compreender como as perspectivas normativas se contrapõem às abordagens descritivas que comporão a próxima seção, voltada à observação da argumentação em sua materialidade discursiva.

2.6.2 Retórica e argumentação em nosso trabalho

Os dois autores a seguir são aqueles que mais nos interessam para as análises. Todo o conteúdo histórico apresentado até o momento demonstra que o desenvolvimento da argumentação e da retórica, ao longo dos séculos, foi marcado pelo acúmulo de conhecimento e pelo aproveitamento parcial de diferentes visões e perspectivas prévias. Com esse mesmo movimento, Amossy (2011, 2018) e Charaudeau (2005, 2012) valeram-se de algumas das contribuições apresentadas para chegar a seus próprios modos de enxergar e de trabalhar a argumentação; nós, da mesma forma, servimo-nos dos postulados desses estudiosos para desenvolver nossa pesquisa. Ruth Amossy e Patrick Charaudeau entendem a argumentação como parte constituinte da AD, razão pela qual os escolhemos.

A argumentação no discurso, de Ruth Amossy

Conforme indicam Lima e Vitale (2021, p. 2183), Ruth Amossy "[...] propõe uma problemática que busca associar Retórica Clássica, Nova Retórica, Análise do Discurso, Pragmática e Lógica Informal e nos apresenta um panorama frutífero para análise de discursos sociais". Segundo Amossy (2011), a palavra possui uma força que se exerce nas trocas verbais, nas quais os homens, dotados de razão, são capazes de transmitir, por meios não-coercitivos, suas opiniões e seus julgamentos com base no plausível; sua teoria, assim, indica a presença de

uma argumentatividade nos discursos e questiona a ideia dos sujeitos como donos do seu dizer, estando restritos a espaços de pressões e de estratégias, bem como sendo determinados pelo interdiscurso ou discursos sociais.

De acordo com Amossy (2018), a *doxa* — ou opinião comum — tem uma função essencial na comunicação verbal, sobretudo partindo-se do entendimento da retórica como arte da persuasão. Isso porque o discurso argumentativo se constrói sobre pontos de acordo, sobre premissas ratificadas pelo auditório; é a partir desses saberes compartilhados que se fundamenta toda e qualquer argumentação. No caso da AD e dos estudos literários, o espaço discursivo global em que se articulam as opiniões dominantes recebeu diferentes nomes: “discurso social”, “intertexto”, “interdiscurso”.

Para Amossy (2018), a *doxa* possui um valor de probabilidade (e não de verdade), situando-se no campo da verossimilhança. Segundo essa perspectiva, os seres dotados de razão podem admitir certas coisas que não são passíveis de demonstração ou de apresentação como verdades absolutas, sendo, então, pertencentes ao espaço do plausível. Além disso, para que o analista do discurso (e da argumentação) consiga realizar seu trabalho da melhor maneira possível, é necessário que ele tenha acesso aos conhecimentos enciclopédicos que lhe permitarão recuperar e compreender os elementos dóxicos extraídos de um saber compartilhado no qual um discurso particular está inserido. Nesse sentido, é correto afirmar que, para se realizar uma análise pertinente da argumentação no discurso, é necessário o conhecimento da *doxa*.

Para avaliar a função dos elementos dóxicos, é preciso perceber a dependência do enunciado em relação a outros discursos a partir dos quais ele se elabora. Pode-se, então, utilizar, juntamente com a noção de *doxa* (que se refere ao conjunto vago de crenças e opiniões que circula na coletividade), as de discurso social ou de interdiscurso.

A noção de discurso social foi elaborada nos anos 1970, por Claude Duchet, e posteriormente retomada e sistematizada por Marc Angenot. Ela permite compreender sob que lógica global e dentro de quais limites e restrições os elementos dóxicos podem emergir e desempenhar funções em um dado discurso. Os problemas decorrentes dessa noção, de acordo com Amossy (2018), podem ser contornadas pela AD graças ao interdiscurso. Definido por Dominique Maingueneau como o conjunto de unidades com as quais um discurso particular entra em relação (discursos citados, discursos anteriores do mesmo gênero, discursos contemporâneos de outros gêneros etc.), o interdiscurso pode revelar a disseminação de elementos dóxicos em discursos de todos os tipos, ou seja, é por meio do interdiscurso que os

elementos dóxicos emergem, pois é nele que se sedimentam e circulam os saberes compartilhados que tornam possível a argumentação.

Logo, as noções de elementos dóxicos e de interdiscurso permitem compreender até que ponto uma interação argumentativa é tributária de um saber compartilhado e de um espaço discursivo. Diante de tudo isso,

> [...] o locutor, como o auditório, é sempre atravessado pela fala do outro, pelas ideias preconcebidas e pelas evidências de uma época e, por isso, condicionado pelas possibilidades de seu tempo (Amossy, 2018, p. 12).

Assim, fica demonstrada a incorporação da tese da determinação do sujeito pelo interdiscurso na teoria da autora, o que a permitiu questionar alguns teóricos que não viam compatibilidade entre a AD e a retórica. A definição inicial de argumentação dada por ela, portanto, é a de uma

> [...] tentativa de modificar, de reorientar, ou mais simplesmente, de reforçar, pelos recursos da linguagem, a visão das coisas da parte do alocutário [...] tentativa de fazer aderir não somente a uma tese, mas também a modos de pensar, de ver, de sentir (Amossy, 2011, p. 130).

Tal definição é posteriormente modificada pela autora, sendo a argumentação entendida como

> [o]s meios verbais que uma instância de locução utiliza para agir sobre seus alocutários, tentando fazê-los aderir a uma tese, modificar ou reforçar as representações e as opiniões que ela oferece, ou simplesmente orientar suas maneiras de ver, ou de suscitar um questionamento sobre um dado problema (Amossy, 2018, p. 47).

Amossy (2011, 2018) discorda da ideia apresentada por Perelman e Olbrechts-Tyteca (1996) de que toda tomada de fala é destinada a conquistar a adesão de um auditório. Isso não significa, no entanto, que não exista alguma influência por meio da orientação dos modos de ver e de pensar o mundo. Baseando-se na perspectiva dialógica de Bakhtin, a autora entende que "[...] o discurso em situação comporta em si mesmo uma tentativa de fazer ver as coisas de uma determinada maneira e agir sobre o outro" (Amossy, 2011, p. 131). Como resultado,

> [...] a argumentação está, pois, *a priori* no discurso, na escala de um *continuum* que vai do confronto explícito de teses à co-construção de uma resposta a uma dada questão e à expressão espontânea de um ponto de vista pessoal (Amossy, 2011, p. 131).

Ou, como propõe anos mais tarde,

> [...] o discurso procura sempre produzir um impacto sobre seu público. Esforça-se, frequentemente, para fazê-lo aderir a uma tese: ele possui, então, uma visada argumentativa. Mas o discurso também pode, mais modestamente, procurar modificar a orientação dos modos de ver e de sentir; nesse caso, ele possui uma dimensão argumentativa (Amossy, 2018, p. 7).

Com isso, Ruth Amossy e sua análise argumentativa buscam mostrar que

> [...] a simples transmissão de um ponto de vista sobre as coisas, que não pretende expressamente modificar as posições do alocutário, não se confunde com uma empreitada de persuasão sustentada por uma intenção consciente e que oferece estratégias programadas para esse objetivo (Amossy, 2018, p. 44).

No que corresponde a esse *continuum* de modalidades argumentativas, que vai do projeto declarado de construção de adesão a uma tese até discursos que se pretendem neutros e imparciais, mas que orientam a ver e a sentir o mundo sob um dado ponto de vista, Amossy (2018) apresenta três modalidades de visada argumentativa: *negociada*, *demonstrativa* e *polêmica*.

Na *modalidade negociada*, os parceiros, que ocupam posições diferentes e até mesmo conflitantes, esforçam-se para encontrar uma solução comum para o problema que os divide e chegar a um consenso. Na *modalidade demonstrativa*, o locutor apresenta uma tese, seja em um discurso monologal ou dialogal, a um auditório do qual ele quer obter a adesão pelos meios da demonstração fundamentada e do raciocínio articulado e apoiado em provas. Por fim, na *modalidade polêmica*[142], o que se observa é um confronto violento de teses antagônicas, em que duas instâncias, em total desacordo, tentam superar a convicção uma da outra, ou de uma terceira que as ouve, atacando as teses contrárias. Desse modo, a polêmica é a modalidade argumentativa que privilegia o confronto e o choque das posições antagônicas (Piris, 2023).

A autora entende ainda que a argumentação depende da situação concreta de enunciação, ou, em outras palavras, de quem se dirige a quem, desde que lugares, a partir de quais estatutos, além do momento e do local em que ocorre; isso sem falar também no quadro do gênero de discurso, com seus objetivos, regras e restrições próprias. Passa-se, assim, de um domínio da razão atemporal ao domínio do social, com todas as suas especificidades históricas e culturais (Amossy, 2011). Piris (2023) resume os princípios da análise argumentativa do discurso em um quadro, o qual reproduzimos abaixo.

[142]Para um melhor entendimento sobre a polêmica, sugerimos a leitura do livro *Apologia da Polêmica*, da mesma Ruth Amossy (2017).

Quadro 1 – Princípios da análise argumentativa do discurso

Abordagem linguageira	A argumentação não se reduz a operações lógicas; ela se constrói pela linguagem: escolhas lexicais, modalidades enunciativas[143] etc.
Abordagem comunicacional	A argumentação visa a um auditório, numa relação de interlocução; a articulação lógica da argumentação não se dissocia da situação comunicativa.
Abordagem dialógica	A argumentação intervém num espaço já saturado de discurso, reagindo àquilo que se disse a e que se escreveu antes dela [...] mesmo quando não há dissenso declarado.
Abordagem genérica	A argumentação se inscreve sempre num tipo e num gênero de discurso [...], que determina finalidades, quadros de enunciação e distribuição prévia dos papéis.
Abordagem figural	A argumentação recorre aos efeitos de estilo e às figuras.
Abordagem textual	A argumentação deve ser estudada no nível de sua construção textual, [...], ver como os processos lógicos são explorados no quadro do discurso em situação.

Fonte: Piris, 2023, p. 339.

Em outras palavras,

> [...] a análise argumentativa apresenta-se como um ramo da Análise do Discurso (AD), porque busca esclarecer os funcionamentos discursivos da argumentação, explorando a fala situada, parcialmente sujeita a coerções sócio-históricas e associada a um lugar social e quadros institucionais, em que as opiniões e as crenças que circulam numa dada época são fatores que constroem o discurso, de modo que o orador e seu auditório não estão na origem do discurso, já que são atravessados pelas ideias preconcebidas e as evidências compartilhadas de uma época (Piris, 2023, p. 330-331).

As noções de orador e de auditório em Amossy (2011, 2018) funcionam como uma ressignificação das categorias perelmanianas em termos de discurso. A autora considera o auditório como uma "instância de recepção na troca argumentativa" e o destaca como central em sua teoria, pois "[...] falamos sempre para e em função de alguém" (Amossy, 2018, p. 51). Ainda bebendo na fonte de Perelman e Olbrechts-Tyteca (1996), Amossy enfatiza que o

[143]Manifestações ligadas à forma como o locutor marca sua presença e seu posicionamento em relação ao que é dito. Alguns exemplos são a *modalidade epistêmica* (que indica o grau de certeza, dúvida ou crença): "eu acho", "talvez" etc.; a *modalidade deôntica* (ligada às normas, expectativas e desejos do locutor): "precisa ser assim", "deveria ter ocorrido dessa forma" etc.; *a modalidade apreciativa* (relacionada a juízos de valor, opiniões e avaliações): "infelizmente", "por sorte" etc.; entre outras (Amossy, 2018).

auditório é variável e igualmente uma construção do discurso (assim como também o é o próprio orador). Como destaca Piris (2023, p. 340), "[...] em suma, o auditório é uma ficção verbal, não somente porque é construído pelo orador, mas também porque ele não se confunde com o público empírico".

Para lidar com esse auditório, Amossy (2011, 2018) trabalha com o processo de estereotipagem, ligado à *doxa*. Dessa maneira,

> [...] a análise do processo de estereotipagem permite tanto revelar "ideias, crenças, evidências, preconceitos que o orador deve levar em conta" quanto "designar os modos de raciocínio próprios a um grupo [...] e reconhecer os conteúdos globais do setor da *doxa* em que esse estereótipo se situa". Assim, o analista pode identificar as premissas compartilhadas no acordo prévio que sustenta o ponto de partida da argumentação e, ao mesmo tempo, depreender a imagem que o orador constrói de seu auditório (Piris, 2023, p. 341).

Para analisar o auditório na perspectiva da argumentação no discurso, Amossy (2011, 2018) apresenta dois índices de alocução. O primeiro liga-se ao que está explicitamente marcado nos enunciados, ao passo que o segundo tem relação com índices que não estão à vista, cabendo ao analista evidenciar a presença de valores e de crenças a partir das quais o orador tenta se comunicar com o auditório.

Os auditórios, ademais, podem ser homogêneos ou compósitos. Nas palavras da autora, "[...] o caráter unificado ou não do público ao qual o locutor se dirige modela o discurso argumentativo e determina sua complexidade" (Amossy, 2018, p. 63). Ao apostar em um denominador comum, o locutor projeta um *auditório homogêneo* para persuadir aqueles que pensam igual ou diferente a ele. Já quando lhe é requerido contornar uma situação de diversificação ou de divisão do público, é projetado um *auditório compósito*.

Anteriormente, mostramos que o orador e o auditório são construções do discurso na teoria de Ruth Amossy. Por isso mesmo, é necessário reforçar como essas noções articulam-se com as de *doxa*, *topos* e *ethos*. Inicialmente, é preciso mostrar, como o faz Piris (2023, p. 344), que "[...] Amossy inscreve a *doxa* retórica numa certa concepção contemporânea de interdiscursividade e de descentramento do sujeito". Para isso, traz a definição de *doxa*:

> Definir *doxa* como o saber compartilhado de uma comunidade em uma dada época é conceber os interactantes como tributários das representações coletivas e das evidências que subjazem a seus discursos, é ver a sua palavra modelada pelo que se diz e se pensa em torno deles, pelo que eles absorvem, muitas vezes de modo inconsciente, pelo que consideram evidente sem darem conta disso (Amossy, 2018, p. 112).

Algo interessante da teoria de Amossy (2011, 2018) é o fato de que a autora não está interessada em questões ligadas à ideologia ou às relações de poder, mas sim em extrair "[...] as camadas dóxicas sobre as quais se constrói o enunciado sem, para tanto, ter de tomar partido a respeito de seu valor ou de seu grau de nocividade, já que ela [a análise da argumentação] não fala em nome de uma verdade exterior [...]" (Amossy, 2018, p. 112). Assim, a metodologia de análise que empreendemos liga-se ao mapeamento de "[...] elementos dóxicos que a argumentação frequentemente apresenta como sendo evidentes" (Amossy, 2018, p. 112), como observado em nossas perguntas de pesquisa.

De maneira geral, a relação entre orador e auditório com as noções de *doxa*, *topos* e *ethos* pode ser resumida da seguinte maneira:

> [...] se o orador pode levar seu auditório a aplicar às conclusões a anuência dada às premissas, é somente porque a interação discursiva entre "o orador e seu auditório se efetua necessariamente por meio da imagem que fazem um do outro" num jogo especular de mútua influência, em que a autoridade de que goza a palavra do orador apoia-se nos elementos dóxicos e tópicos que caracterizam a imagem do auditório e que são compartilhadas entre si (Piris, 2023, p. 348).

Amossy (2011, 2018) igualmente trabalha com a tríade aristotélica e indica que o *ethos* é a imagem que o orador projeta de si pelo discurso e que lhe dá ou não credibilidade e autoridade; o *pathos*, por sua vez, está relacionado às emoções que o orador deseja gerar em seu auditório; por fim, o *logos* é definido como o raciocínio demonstrativo, ligado à razão. Posteriormente, Amossy também integra o conceito de *ethos* prévio, concernente a uma imagem do orador que é prévia ao momento da enunciação e que condiciona a construção de seu *ethos* discursivo. Segundo ela, as três provas retóricas são necessárias à estratégia de persuasão[144].

A respeito do *ethos*, é importante ressaltar a existência desses dois espaços, discursivo e prévio, pois, para Amossy (2011, 2018), tanto a interação puramente discursiva quanto os mecanismos sociais e as posições institucionais exteriores são componentes da imagem do sujeito. Sobre o *ethos* prévio, ela indica que este é parte integrante da *doxa* e que "[...] a construção do *ethos* pode ser um processo de confirmação, reconstrução ou retratação do *ethos* prévio" (Piris, 2023, p. 349). Também é importante lembrar do processo de estereotipagem na construção dessa prova retórica.

No que concerne ao *pathos*, Amossy (2018) retoma a historicidade da relação entre as emoções e a argumentação, desde Aristóteles até a contemporaneidade. A autora ressalta a

[144]Porém, como indica Piris (2023, p. 334), "[...] podemos dizer que, na visão de Amossy, a análise argumentativa dedica-se mais às provas do *ethos* e do *pathos* do que à prova do *logos*".

dicotomia entre *convencer* (associado às faculdades intelectuais) e *persuadir* (voltado ao coração), enfatizando a constante desconfiança (e até mesmo a condenação) dessa prova retórica. Essa suspeição, que associava o apelo às emoções a uma forma de transformar a argumentação em encenação enganosa, permeou grande parte das teorias argumentativas ao longo do tempo. No entanto, Amossy (2018) destaca a mudança desse paradigma, especialmente a partir dos trabalhos de Douglas Walton, para, então, afirmar a respeito de sua própria teoria da argumentação no discurso: "Não há, pois, nenhuma razão para ver na emoção uma interferência indevida. É nessa perspectiva que a argumentação no discurso se aplica em buscar na própria trama dos textos a imbricação constitutiva do *pathos* e do *logos*" (Amossy, 2018, p. 206).

Amossy (2018) enfatiza ainda que o *pathos* diz respeito ao efeito emocional produzido no alocutário, e não deve ser confundido com a emoção expressa pelo sujeito falante. Além disso, destaca que a simples descrição de uma emoção (ou estado emocional) não garante, necessariamente, sua partilha por parte do destinatário. Nesse sentido, impõe-se uma questão fundamental: de que modo é possível suscitar emoções discursivamente?

Para responder a esse desafio, Amossy (2018) recorre à noção de *tópicas* desenvolvida por Plantin, a qual se concentra na compreensão das formas pelas quais determinadas reações afetivas são construídas em uma determinada cultura e no interior de uma dada situação discursiva. A autora conclui que "[n]ormas, valores e crenças implícitas sustentam as razões que suscitam o sentimento. A adesão do auditório às premissas determina a aceitabilidade das razões do sentimento" (Amossy, 2018, p. 208), o que conduz a uma conclusão emocional. Cabe observar, contudo, que as emoções que se deseja suscitar também podem ser ditas diretamente e estarem inscritas na literalidade do enunciado. Algo a que também devemos estar atentos é que um mesmo fato pode desencadear emoções distintas e conduzir a conclusões divergentes por parte do auditório, revelando a complexidade do apelo afetivo no discurso.

Adiante, Amossy (2018) reitera que o *pathos* se articula tanto às *tópicas* quanto à própria *inscrição da afetividade na linguagem*. Apropriando-se das contribuições de Kerbrat-Orecchioni, para quem os emissores verbalizam emoções por meio de marcadores que os receptores precisam decodificar para sentir seus efeitos emocionais, Amossy (2018) identifica esses marcadores nas *categorias semânticas do afetivo e do axiológico*. Esses efeitos emocionais também se manifestam por meio de *procedimentos sintáticos*, como a *ordem das palavras*, *as frases exclamativas* e *as interjeições*, e de *marcas estilísticas*, como o *ritmo*, a *ênfase* e *as repetições*.

Desse modo, para a autora, "[...] os diferentes elementos emocionais e racionais são tecidos na mesma trama discursiva e, por isso, são inseparáveis. Estreitamente entrelaçados em todos os níveis do discurso, permitem combinações argumentativas diversas" (Amossy, 2018, p. 215). A perspectiva dessa teórica, portanto, rejeita a oposição entre razão e emoção, enfatizando sua interdependência constitutiva na construção da argumentação no discurso.

Embora as visões de Patrick Charaudeau sobre a argumentação sejam desenvolvidas em seção específica mais adiante, cabe desde já apresentar sua perspectiva acerca da prova retórica do *pathos*, haja vista a proximidade com o entendimento de Amossy (2018).

Charaudeau (2007a) fala em *efeitos patêmicos do discurso*, sugerindo que essa prova retórica seja examinada sob uma ótica discursiva. Para sustentar sua proposta, o semiolinguista parte da ideia de que as emoções possuem uma natureza intencional, estão ligadas a saberes de crença e se inscrevem em uma problemática da representação psicossocial.

Nesse sentido, as emoções são intencionais porque envolvem o direcionamento consciente e subjetivo de um sujeito em relação a outro, o que revela sua dimensão cognitiva. Trata-se, assim, de uma "visada acional", na medida em que as emoções operam como orientações para a ação, determinadas por uma intenção de alcançar determinado fim motivado por um desejo. Tanto essa orientação quanto o próprio desejo se fundamentam em um sistema de crenças sustentado por valores culturais, históricos e sociais, os quais condicionam os modos de avaliação e de interpretação da experiência por parte dos sujeitos. Por fim, as emoções se inscrevem em uma problemática da representação por se estruturarem em uma materialidade simbólica e semiológica. Essa materialidade dá forma a enunciados que circulam socialmente, constituindo uma rede de intertextos.

A partir dessas premissas, Charaudeau (2007a) desenvolve uma série de discussões ligadas à determinação do objeto do tratamento discursivo, da organização do universo patêmico e dos vestígios de emoção no discurso.

No que tange ao primeiro ponto, o autor destaca que a AD pode apenas tentar estudar as emoções como *efeitos visados*, sem a garantia de um efeito produzido. Nessa perspectiva, o efeito patêmico apresenta-se em uma dupla enunciação: i) a expressão patêmica (alocutiva e elocutiva); e ii) a descrição patêmica (implicando um processo de identificação-projeção com o destinatário). Diante disso, Charaudeau (2007a) prefere utilizar os termos "*pathos*", "*patêmico*" e "*patemização*" em detrimento do termo "*emoção*".

Em seguida, o autor também evidencia que a organização do universo patêmico está sempre condicionada pela situação social e sociocultural em que se inscreve a troca comunicativa. Por fim, ao abordar as marcas-vestígio do patêmico, Charaudeau (2007a) indica

que seu efeito pode emergir tanto de um discurso explícito e direto quanto de um discurso implícito e indireto, sendo o contexto e a situação de enunciação determinantes para a orientação (ou mesmo para uma possível inversão) do efeito patêmico.

Em síntese, a construção discursiva do sentido depende das inferências produzidas pelos parceiros do ato de comunicação, inferências essas que dependem do conhecimento que esses parceiros detêm acerca da situação de enunciação.

Com base nesses apontamentos, Charaudeau (2007a) sustenta que a patemização pode ser concebida como uma *categoria de efeito*, cuja realização está vinculada às circunstâncias específicas de sua emergência. Para o autor, o estudo do efeito patêmico pode ser resumido em três proposições fundamentais: i) o dispositivo comunicativo deve predispor o surgimento de efeitos patêmicos, cumprindo uma finalidade captadora; ii) o campo temático em que se ancora esse dispositivo comunicativo deve prever a existência de um universo de patemização; e iii) no espaço das estratégias, a instância de enunciação deve se valer de uma *mise-en-scène* discursiva com visada patemizante.

Por fim, Charaudeau (2007a) estrutura o universo de patemização das mídias (da televisão, especificamente) em quatro grandes *tópicas*, duplamente polarizadas: *dor* e *alegria*; *angústia* e *esperança*; *antipatia* e *simpatia*; e *atração* e *repulsa*.

A *dor* é concebida como um estado de insatisfação do desejo do sujeito, provocado por um actante-objeto (pessoa ou situação) que o posiciona como vítima ofendida. Mediante a mobilização de uma rede de crenças, o sujeito passa a ser representado como vítima moral, interiorizando o objeto causa de sua dor e essencializando-se como um "ser que sofre". Entre as figuras que expressam esse estado, com variações de intensidade, estão: tristeza, vergonha, incômodo, humilhação e orgulho ferido. A *alegria*, por sua vez, compartilha das mesmas características da dor, porém situada no polo da satisfação do desejo do sujeito. Suas figuras correlatas incluem: satisfação, contentamento, vaidade e orgulho.

A *angústia* refere-se a um estado de espera desencadeado por um actante-objeto desconhecido, mas percebido como potencialmente ameaçador. O sujeito, mobilizando sua rede de crenças, projeta sobre esse objeto uma representação negativa. As figuras que compõem esse tópico variam conforme o grau de intensidade e incluem: aborrecimento, medo e temor. A *esperança*, em contrapartida, tem as mesmas características da angústia, mas a espera é por um evento benéfico ou desejável. Suas figuras associadas são: confiança, desejo, votos, chamada e oração.

A *antipatia* constitui uma atitude reativa dupla em uma relação triangular entre a *vítima* de um mal, o *responsável* pelo mal e o *sujeito observador-testemunha*. O actante-objeto se

divide em *perseguido* e *perseguidor*, sendo que o *observador-testemunha* se volta contra o último. Há, aqui, um estado de *indignação* frente à vítima perseguida e um comportamento de *denúncia* do responsável pelo sofrimento alheio. Essa indignação pode se voltar contra o perseguidor ou contra a perseguição. As figuras mais comuns nesse tópico são: indignação, acusação, denúncia, cólera e ódio. No polo oposto, a *simpatia*, o *observador-testemunha* se volta para o perseguido. Há, agora, um estado de *emoção* frente ao perseguido e um comportamento de *ajuda* para aliviar seu sofrimento, embora esse movimento não implique, necessariamente, em uma tomada de partido. Entre suas figuras estão: benevolência, compaixão e piedade.

A a*tração* e a *repulsa* também se apresentam como atitudes reativas duplas em uma relação triangular. Na *atração*, o sujeito é voltado para um actante benfeitor, ao qual se atribui uma imagem intelectual positiva de benfeitor ideal (herói). Há um movimento de aprovação, cujas figuras incluem: admiração, fervor, maravilhamento e encantamento. Já na *repulsa*, o sujeito se volta para um actante negativamente representado como malfeitor. Ocorre, então, um movimento de *desaprovação*, que pode se intensificar até a *rejeição violenta*, ainda que não se possa destruir essa imagem. As figuras que expressam esse estado são: desprezo, desgosto, aversão e fobia.

Observa-se, assim, uma convergência entre as concepções de Amossy (2018) e de Charaudeau (2007a) no que se refere à prova retórica do *pathos*.

É igualmente necessário comentar sobre como os elementos de pragmática contribuem para a análise argumentativa de Amossy (2018). Para ela, o dito e o não-dito se inscrevem em enunciados argumentativos. No caso do primeiro, a autora afirma que sua abordagem se preocupa com "[...] a maneira pela qual a escolha dos termos orienta e modela a argumentação" (Amossy, 2018, p. 172), ou seja, com a forma como são utilizados determinados lexemas em uma dada interação e como essa escolha molda o empreendimento argumentativo. De acordo com a teórica, esse esforço é importante porque o lexema faz parte de um interdiscurso e está carregado de significações diversas. Nesse sentido, a palavra é tanto orientada para o outro quanto se insere em um "[...] quadro das relações consensuais ou polêmicas que ela produz com outras palavras do discurso em um espaço no qual as enunciações se cruzam e respondem umas às outras" (Amossy, 2018, p. 172), fazendo com que, mesmo sem a existência de um cálculo prévio, a escolha de uma determinada palavra nunca seja desprovida de certo peso argumentativo.

Ainda tratando daquilo que está dito, Amossy (2018) indica que alguns lexemas têm em si um valor axiológico (isto é, que implicam um julgamento de valor) e conferem uma

orientação argumentativa ao enunciado, assim como o peso das palavras está ligado à frequência, à distribuição e até mesmo à sua história, sendo, dessa maneira, determinadas pelo posicionamento ideológico do sujeito.

Além disso, a autora comenta sobre alguns procedimentos de retrabalho lexical. Entre eles, estão os *deslocamentos semânticos*, quando uma palavra é transportada para outro domínio, criando um jogo de oposições; a construção de uma *isotopia* a partir de uma rede de termos que se retomam e se reforçam mutuamente; e as *oposições*.

Quanto ao não dito, sua importância é evidenciada quando a autora afirma que "[a] argumentação se sustenta tanto pelo que diz com todas as letras quanto por aquilo que leva a entender" (Amossy, 2018, p. 178). Segundo a estudiosa, o implícito fortalece a argumentação na medida em que leva o alocutário a completar os elementos ausentes, ou seja, esse alocutário vai aderindo à tese apresentada ao se apropriar dela enquanto também a reconstrói. Ademais, há um reforço à argumentação porque o implícito apresenta as crenças e as opiniões que constroem suas premissas incontestadas de forma velada e indireta.

Diante disso, conclui Amossy (2018), um estudo do implícito requer o exame tanto do suporte linguístico e das competências enciclopédicas, quanto de um saber partilhado que autoriza sua interpretação. A autora ainda apresenta as categorias dos pressupostos e dos subentendidos; com base em Oswald Ducrot, diferencia o "posto" (aquilo que é afirmado pelo locutor), o "pressuposto" (o que é apresentado como comum aos dois personagens do diálogo) e o "subentendido" (o que é deixado para a interpretação do ouvinte).

Por fim, Amossy (2018, p. 184) também comenta sobre os conectores, já que "[o] dito e o não dito se inscrevem em enunciados que podem se desenvolver na argumentação somente com a ajuda de ferramentas de ligação: os conectores". Para a autora, estes acrescentam à função de ligação uma função de construção de uma relação argumentativa, de maneira que precisam ser examinados no quadro de enunciação e na situação de comunicação específica em que aparecem.

Resumidamente, a análise argumentativa de Amossy:

> 1) Estuda os argumentos em língua natural, na materialidade do discurso, como elemento integrante de um funcionamento discursivo global
> 2) Situa a argumentação, assim compreendida, em uma situação de enunciação precisa, da qual importa conhecer todos os elementos (participantes, lugar, momento, circunstâncias etc.)
> 3) Estuda a maneira como a argumentação se inscreve no interdiscurso, situando-se, quanto ao que se diz, antes e no momento da tomada da palavra, no modo da retomada, da modificação, da refutação, do ataque
> 4) Leva em conta a maneira como o *logos*, ou o emprego de argumentos em língua natural, alia-se, concretamente, ao *ethos*, a imagem de si que o orador projeta em seu

> discurso, e ao *pathos*, a emoção que ele quer suscitar no outro e que também deve ser construída discursivamente (Amossy, 2011, p. 134).

Nessa perspectiva, considerando os referenciais teóricos acerca da argumentação estudados nessa seção, consideramos que as defesas dos discentes acusados de má-fé no uso das cotas e que precisaram responder ao Processo de Sindicância Investigatória n.º 23072.031734/2017-49 são entendidas como discursos dotados de intencionalidades (in)conscientes e atravessados por estratégias diversas, ligadas à construção de imagens de si, às tentativas de lidar com e despertar emoções, bem como de apresentar raciocínios lógicos. Tudo isso justifica nosso esforço para verificar se realmente existe uma retórica recorrente por parte desses indivíduos e se podemos falar em regularidades argumentativas.

[redacted]*A argumentação na Semiolinguística, de Patrick Charaudeau*

No que se refere a Patrick Charaudeau, Machado (2016b) mostra que a teoria desenvolvida pelo semiolinguista francês sempre esteve ligada às contribuições trazidas pela retórica e pela argumentação. Em seu texto, a autora divide a Teoria Semiolinguística em três fases e indica como essa ligação ocorreu em cada uma delas.

Na primeira fase, que durou de 1983 — ano de publicação do livro *Langage et Discours* — até 1992, Charaudeau trabalhou com o conceito de ordens ou aparelhos de organização, relacionado aos componentes da competência linguística dos sujeitos envolvidos em um ato de linguagem. As ordens eram: enunciativa, narrativa, argumentativa e retórica. Como se observa, mesmo nos primeiros anos de sua existência, a TSD já se interessava pelas operações retóricas utilizadas pelos locutores para influenciar outras pessoas, além de se preocupar com a recepção dos enunciados.

A segunda fase perdurou entre 1992 — quando veio a público a obra *Grammaire du sens et de l'expression* — e o início dos anos 2000. Nessa segunda etapa, o conceito dos "aparelhos que organizam o discurso" foi refeito por Charaudeau. Agora, o nome passaria a ser Modos de Organização do Discurso: enunciativo, descritivo, narrativo e argumentativo. O que era conhecido como aparelho retórico na primeira fase aparece disseminado nos modos de organização descritivo e narrativo, segundo Machado (2016b). Nesse período, a argumentação na AD é bastante centrada nas formas lógicas do raciocínio, o que dá origem às visadas persuasivas e faz com que um sujeito

> [...] em uma discussão na qual visa apresentar, com clareza, certos argumentos, provas ou inferências — a fim de levar seu interlocutor a chegar em uma determinada conclusão ou no mínimo a um consenso — precisa ater-se a dados, premissas, evidências para apresentar, de forma inteligente, as ideias que provem o valor de seu raciocínio (Machado, 2016, p. 107).

Além dos discursos com visada claramente argumentativa, existem outros que, mesmo sem o propósito explícito de defender uma tese, acabam influenciando seus leitores ou ouvintes. Percebe-se, aqui, como essa visão chauraudeana em muito se assemelha à dimensão argumentativa de Ruth Amossy.

Por fim, a terceira e atual fase tem início em 2005 e se consolida com o trabalho *Entre populisme et peopolisme: comment Sarkozy a gagné*. Ao lidar com o discurso político, Charaudeau novamente reformula sua visão. Se antes a argumentação era estabelecida nos fundamentos lógicos, "[...] aqui, o linguista parece abrir um espaço para a sedução e para a emoção na argumentação, o que será, sem dúvida, um ganho a mais em sua teoria: esta vem contemplar as ideias daqueles que a praticam, de modo livre ou transgressivo" (Machado, 2016, p. 109).

Para o desenvolvimento de nosso trabalho, consideramos os MOD, em especial o argumentativo, a partir de uma visão ancorada nessa terceira fase da aliança apontada por Machado (2016b), isto é, que considera as imagens e as emoções como elementos centrais.

2.6.2.2.1 Os modos de organização do discurso

Ao tratar das competências apresentadas por Charaudeau (2009), dissemos que, entre elas, estavam a discursiva e a semiolinguística, em seu nível textual, ambas ligadas aos MOD, ou seja, à utilização de categorias de língua para ordená-las em função das finalidades discursivas do ato de comunicação. Portanto,

> [t]rata-se mesmo de conceber um sujeito falante estrategista que, teoricamente, joga para ganhar, o que pode justificar a possibilidade desse sujeito reconhecer as condições do contrato de comunicação e, assim, proceder à organização discursiva conforme o tema previsto e segundo as quatro possibilidades que são os modos de organização propostos: enunciativo, descritivo, narrativo e argumentativo (Rodrigues, 2017, p. 63).

Esses quatro modos são apresentados a seguir. Vale ressaltar que, em um mesmo discurso, podem ser realizados dois ou mais modos de organização, assim como um dado discurso pode apresentar um modo de organização dominante.

Modo de organização enunciativo

O primeiro deles, o modo de organização enunciativo, "[...] é aquele que organiza as categorias da língua, ordenando-as de modo a que deem conta da maneira pela qual o sujeito falante se 'apropria' dessa língua" (Xavier, 2021, p. 101). Nessa apropriação, o sujeito falante se situa em relação ao seu interlocutor (locutor-interlocutor), ao que ele diz (locutor-locutor) e ao que o outro diz (locutor-proposição).

De acordo com Charaudeau (2012), o modo de organização enunciativo é composto por três funções, a cada uma delas correspondendo uma posição do locutor em seu ato de fala. Tais atos são denominados atos locutivos e suas subcategorias são chamadas de modalidades enunciativas. As três funções de base são: estabelecer uma relação de influência entre locutor e interlocutor em um *comportamento alocutivo*; revelar os pontos de vista do locutor por meio de um *comportamento elocutivo*; e retomar a fala de um outro, um terceiro, em um *comportamento delocutivo*.

O comportamento alocutivo

Na alocução, a mensagem é centrada no destinatário e organizada de forma a influenciá-lo. Independentemente da identidade psicossocial e do comportamento do interlocutor, ele é instado, pelo ato de linguagem do locutor, a ter uma determinada reação: responder ou reagir (relação de influência). Ademais, são atribuídos papéis linguageiros tanto ao locutor quanto ao interlocutor, papéis estes que são de dois tipos:

> – O sujeito falante se enuncia em *posição de superioridade* em relação ao interlocutor, atribuindo a si papéis que *impõem* ao interlocutor a execução de uma ação ("fazer fazer"/"fazer dizer"). Essa *imposição* do locutor sobre o interlocutor estabelece entre ambos uma *relação de força*. É o caso das modalidades de "Injunção", "Interpelação", etc.
> – O sujeito falante se enuncia em *posição de inferioridade* em relação ao interlocutor e assume papéis nos quais necessita do "saber" e do "poder fazer" do interlocutor. Produz-se uma solicitação do locutor ao interlocutor, o que estabelece entre ambos uma *relação de petição*. É o caso das modalidades de "Interrogação" e de "Petição" (Charaudeau, 2012, p. 82).

O ato alocutivo pode ser facilmente encontrado na superfície textual, já que o interlocutor está presente nas construções linguísticas.

O comportamento elocutivo

No comportamento elocutivo, o sujeito falante revela seu próprio ponto de vista sobre o mundo, sem implicar o interlocutor nessa tomada de posição, razão pela qual há a revelação de um ponto de vista interno do sujeito falante. Segundo Charaudeau (2012), esse ponto de vista interno pode ser especificado das seguintes maneiras:

> – Ponto de vista do *modo de saber*, que especifica de que maneira o locutor *tem conhecimento* de um Propósito. Corresponde às modalidades de "Constatação" e de "Saber/Ignorância".
> – Ponto de vista de *avaliação*, que especifica de que maneira o sujeito *julga* o Propósito enunciado. Corresponde às modalidades de "Opinião" e de "Apreciação".
> – Ponto de vista de *motivação*, que especifica a *razão* pela qual o sujeito é levado a realizar o conteúdo do Propósito referencial. Corresponde às modalidades de "Obrigação", "Possibilidade" e "Querer".
> – Ponto de vista de *engajamento*, que especifica o grau de *adesão* ao Propósito. Corresponde às modalidades de "Promessa", "Aceitação/Recusa", "Acordo/Desacordo", "Declaração".
> – Ponto de vista de *decisão*, que especifica tanto o *estatuto* do locutor quanto o *tipo de decisão* que o ato de enunciação realiza. Corresponde à modalidade de "Proclamação" (Charaudeau, 2012, p. 83).

O comportamento delocutivo

Por fim, no ato delocutivo, há um apagamento do locutor em seu ato de enunciação, assim como uma não implicação do interlocutor. Como resultado, tem-se uma enunciação aparentemente mais objetiva, que retoma Propósitos e Textos que não são próprios do sujeito falante (um ponto de vista *externo*). Assim, os textos tendem a ser mais impessoais e a ênfase é dada ao conteúdo, às informações.

Para Charaudeau (2012), são 2 (duas) as possibilidades:

> – *O Propósito se impõe por si só*. O locutor diz "como o mundo existe" relacionando-o a seu modo e grau de *asserção*. É o caso das modalidades de "Evidência", "Probabilidade", etc.
> – *O Propósito é um Texto* já produzido por um outro locutor, e o sujeito falante atuaria apenas como um *relator* (que, como sabemos, pode ser mais ou menos objetivo). Ele relata "o que o outro diz e como o outro diz". É o caso das diferentes formas de "Discurso relatado" (Charaudeau, 2012, p. 83).

Na sequência, abordaremos os procedimentos da construção enunciativa para uma melhor exemplificação.

De acordo com Charaudeau (2012), esses procedimentos são de 2 (duas) ordens: a ordem linguística (que explicita os diferentes tipos de relações do ato enunciativo) e a ordem

discursiva (que contribui para pôr em cena os outros MOD e que será apresentada em cada um deles)[145].

Procedimentos linguísticos da construção enunciativa: modalidades alocutivas

Como vimos, os papéis linguageiros assumidos pelo locutor e pelo interlocutor dependem de uma posição de superioridade (relação de força) ou de inferioridade (relação de pedido) em relação ao outro. No primeiro caso, temos as categorias de "interpelação", "injunção", "autorização", "aviso", "julgamento", "sugestão" e "proposta", ao passo que, no segundo, estão as categorias de "interrogação" e de "petição".

Interpelação: nessa categoria, o locutor destaca o interlocutor e espera que ele reaja à interpelação, reconhecendo-se na identificação, ao passo que este se vê na obrigação de significar sua presença ou reconhecer-se como alvo do apelo que o identifica. Um exemplo visível no *corpus* ocorre quando os membros da Comissão fazem as perguntas aos enunciadores-depoentes (por ex.: "*você se considera uma pessoa negra*?").

Injunção: o locutor estabelece, em seu enunciado, uma ação a ser realizada de maneira cominatória ("manda que", "ordena que", "intima a"), atribuindo-se a si próprio um estatuto de poder. O interlocutor, por sua vez, recebe uma obrigação de fazer ou de dizer algo e não tem alternativa.

Autorização: o locutor sabe (ou supõe) que o interlocutor quer realizar uma ação, julga que ele está apto para tanto e concede-lhe o direito de executar tal ação, atribuindo-se a si próprio um estatuto de poder. O interlocutor, por sua vez, está em uma posição de "querer fazer" e recebe esse direito, podendo utilizá-lo ou não.

Aviso: o locutor sabe (ou supõe) que o interlocutor ignora (ou quer ignorar) a intenção dele, locutor. Ele também sabe (ou supõe) que declarar sua intenção ao interlocutor é prevenir-lo contra qualquer risco de degradação da situação. O interlocutor, por sua vez, é tido como não ciente da intenção do locutor e encontra-se dotado de uma informação que deveria permitir-lhe prevenir-se contra um risco ou estar ciente deste.

[145]O modo de organização enunciativo, portanto, intervém na encenação dos outros três modos de organização.

Julgamento: o locutor postula que o interlocutor é responsável por um ato (de dizer ou de fazer) e declara sua aprovação ou desaprovação, atribuindo-se a autoridade moral daquele que pode julgar. O interlocutor é qualificado pelo julgamento do locutor.

Sugestão: o locutor estabelece uma ação a realizar e sabe (ou supõe) que o interlocutor está em uma posição desfavorável, propondo-lhe executar a ação descrita como forma de melhorar a situação. Para tanto, atribui-se um estatuto de saber. Já o interlocutor é o beneficiário de uma "proposta de fazer", tendo a liberdade de utilizar ou não essa proposta.

Proposta: o locutor oferece realizar uma ação em benefício do interlocutor, ou realizá-la em conjunto com ele, beneficiando os dois. Há uma atribuição a si próprio de um "poder fazer", cujo resultado depende da aceitação do interlocutor. Este, por sua vez, é o beneficiário de uma "proposta de fazer" para melhorar sua situação, e acha-se em situação de aceitar ou recusar a oferta.

Interrogação: o locutor pede ao interlocutor para dizer o que ele sabe, revelando a própria ignorância em relação ao que é perguntado e atribuindo-se o direito de questionar. O interlocutor é tido como detentor de uma competência para responder e vê-se na obrigação de responder alguma coisa, ainda que a confissão de que não sabe não implique necessariamente em uma sanção.

Petição: o locutor vê-se em uma situação desfavorável e julga-se incapaz de melhorar a situação por si próprio, pedindo ao interlocutor que realize uma ação que melhore a situação dele, locutor. O interlocutor é tido como apto para realizar a ação pedida e, ao mesmo tempo, como não disposto a desempenhar esse papel espontaneamente.

Procedimentos linguísticos da construção enunciativa: modalidades elocutivas

Como comentado, o ponto de vista interno dos sujeitos falantes pode ser especificado a partir de alguns tipos. Na sequência, apresentamos as modalidades ligadas a cada um deles, trazendo, quando possível, exemplos presentes em nosso *corpus*.

Ponto de vista do modo de saber, ligado à forma como o locutor tem conhecimento daquele ponto de vista: "constatação" e "saber/ignorância".

Constatação: o locutor reconhece um fato a respeito do qual alega apenas observar a existência, da maneira mais exterior e objetiva possível.

Exemplo do *corpus* (oitiva 6):
*Membro da comissão**:** Qual a diferença para você entre o pardo e o negro?*
Depoente: [...] ***eu vejo como*** *uma consequência da escravidão, historicamente os negros foram deixados de lado.*

Saber/ignorância: uma determinada informação é pressuposta e o locutor diz se tem ou não conhecimento dela. No caso da *modalidade de saber*, a informação é reconhecida em sua verdade; já na *modalidade de ignorância*, a informação não pode ser reconhecida em sua verdade pelo locutor.

Exemplo do *corpus* – Modalidade de saber (oitiva 3):
Membro da comissão: Você se lembra de algum episódio que tenha sofrido discriminação racial?
Depoente: ***Eu sei que*** *o negro sofre muito mais discriminação do que o pardo [...].*

Exemplo do *corpus* – Modalidade de ignorância (oitiva 11):
Membro da comissão: Como você construiu sua identidade racial?
Depoente: [...]. Se eu vou numa loja e me olham estranho, ***eu não sei*** *se é pelo racismo ou se é porque estou mal vestida [...].*

Ponto de vista de avaliação, ligado à forma como o sujeito avalia o propósito referencial enunciado: "opinião" e "apreciação".

Opinião: o locutor explicita a posição que um fato ou informação ocupam em seu universo de crenças. Pode especificar-se em "*convicção*" (certeza total) ou "*suposição*" (que vai do pressentimento a uma certeza forte, mas não total).

Exemplo do *corpus* – Convicção (oitiva 34):

Presidente: Gostaria de acrescentar algo?
*Depoente: [...]. Não só a questão racial, porque **eu tenho certeza** que eu sou pardo [...].*

Apreciação: o locutor avalia não mais a verdade do propósito, mas seu valor, a partir de um julgamento baseado não na razão, mas no afeto. Varia entre o julgamento favorável e o julgamento desfavorável.

Exemplo do *corpus* – Julgamento favorável (oitiva 35):
Presidente: Gostaria de acrescentar algo?
*Depoente: Não... eu **achei bem positivo** que ano que vem terá um texto de pertencimento. **Vejo isso como bem positivo**.*

Ponto de vista de motivação, ligado ao motivo pelo qual o sujeito realiza o conteúdo do propósito referencial enunciado: "*obrigação*", "*possibilidade*" e "*querer*".

Obrigação: o locutor estabelece uma ação a fazer, seja por coerções próprias (*obrigação interna*), seja sob a pressão de uma ordem de uma instância de autoridade (*obrigação externa*).

Possibilidade: o locutor estabelece uma ação a fazer e que depende apenas de si, colocando-se como apto para tanto. Quando esse "poder fazer" depende apenas do locutor, tem-se uma *possibilidade interna*; quando depende de um outro, há uma *possibilidade externa*.

Exemplo do *corpus* – Possibilidade externa (oitiva 2):
Membro da comissão: Gostaria de acrescentar algo?
*Depoente: Eu tenho algumas fotos, **posso mostrar**?*

Querer: o locutor estabelece uma ação a fazer, mas cuja realização não depende dele. Revela que não pode preencher essa falta e que precisa recorrer a um outro agente para realizar a ação. Suas variações são *o desejo* (um querer íntimo do locutor), *o anseio* (um querer cuja realização é quase impossível) e *a exigência* (um querer muito intenso e que chama o outro à submissão).

Exemplo do *corpus* – Desejo (oitiva 5):
Presidente: Gostaria de acrescentar algo?

Depoente: Está esclarecido o objetivo da Comissão. ***Gostaria de*** *especificar a parte genética.*

Ponto de vista de engajamento, relativo ao grau de adesão do sujeito em relação ao propósito referencial enunciado: "*promessa*", "*aceitação/recusa*", "*concordância/discordância*" e "*declaração*".

Promessa: o locutor estabelece uma ação a fazer e que deve ser executada por ele próprio. Ele se compromete a realizar tal ato, colocando-se em posição de perjuro.

Aceitação/recusa: o locutor pressupõe que lhe foi dirigido um pedido de realização de um ato e responde favoravelmente (*aceitação*) ou desfavoravelmente (*recusa)* a esse pedido.

Concordância/discordância: o locutor pressupõe que lhe foi dirigido um pedido para dizer se adere ou não à verdade de um determinado propósito de um outro, respondendo com a adesão ou a não adesão. Há variações: *concordância total*, *concordância parcial*, *concordância/discordância retificativa*.

Exemplo do *corpus* – Concordância retificativa (oitiva 7):
Presidente: Tem alguma dúvida sobre o processo?
Depoente: [...]. ***Concordo*** *que é muito importante existir a avaliação das políticas públicas,* ***mas*** *o importante seria haver uma comissão para avaliar todos no ato do ingresso.*

Declaração: o locutor detém um saber e pressupõe que o interlocutor ignora ou duvida da verdade desse saber. Suas variações são: *confissão*, *revelação*, *afirmação* e *confirmação*.

Exemplo do *corpus* – Confirmação (oitiva 11):
Presidente: Você se considera uma pessoa negra?
Depoente: [...]. Se for para considerar os pardos e pretos pertencentes ao conjunto dos negros, ***então sim, eu sou uma pessoa negra****.*

Proclamação: o locutor possui uma posição institucional que lhe permite fazer existir um ato no momento em que profere uma fala, dando-lhe um caráter de solenidade.

Procedimentos linguísticos da construção enunciativa: modalidades delocutivas

Para Charaudeau (2012), as modalidades delocutivas são desvinculadas tanto do locutor quanto do interlocutor. Nelas, o propósito existe em si e se impõe aos interlocutores nos modos "*asserção*" e "*discurso relatado*".

Asserção: modalidade que concerne não à verdade do propósito, mas à forma com que o sujeito enuncia um ponto de vista como verdade. Em sua maioria, são construções iniciadas pelo verbo "ser", seguido de adjetivos ou de substantivos abstratos ("é visível que", "é provável que") e orações no infinitivo. Podem também ser construções constituídas de advérbios ou locuções adverbiais ("evidentemente", "provavelmente", "efetivamente", "felizmente" etc.).

Discurso relatado: esta é uma modalidade complexa e que, nas palavras de Charaudeau (2012, p. 102), "[...] depende da posição dos interlocutores, das maneiras de relatar um discurso já enunciado, e da descrição dos modos de enunciação de origem". Vejamos algumas dessas maneiras de relatar:

I) Citação: o discurso de origem é citado, de forma total ou parcial, por uma construção enunciativa que o reproduz conforme sua formulação original, preservando a autonomia em relação ao dizer enunciativo.

Exemplo no *corpus* (oitiva 37):
Presidente: Como você construiu sua identidade racial?
Depoente: [...]. Eu perguntei para a minha avó [...] e ***ela disse claramente: "[...] você é pardo!"***

II) Integração: o discurso de origem é retomado em uma construção que o integra parcialmente, fazendo com que o novo discurso seja relatado em terceira pessoa e que os pronomes, bem como o tempo verbal, dependam do momento de enunciação do locutor que relata.

Exemplo no *corpus* (oitiva 5):

Presidente: Você já vivenciou alguma experiência que seu pertencimento tenha lhe causado alguma discriminação?
Depoente: [...]. No Facebook sim, comentei em um post sobre a questão racial e ***me disseram que eu era encardida****.*

III) Narrativização: o discurso de origem é relatado de forma a integrar totalmente (ou mesmo desaparecer) o dizer daquele que relata, com a utilização da terceira pessoa.

Exemplo no *corpus* (oitiva 14):
Membro da comissão: Você passou por alguma situação ou episódio de discriminação racial?
Depoente: [...]. O que mais me marcou foi quando estava no sexto ano e havia uma outra aluna negra na minha turma. ***A professora me confundiu*** *com esta aluna que conversava muito e era muito baderneira.*

IV) Evocação: o discurso de origem aparece apenas como evocador do que o locutor de origem disse ou tem o hábito de dizer ("como eu gosto de dizer", "como se diz"). Também corresponde às citações de máximas e de provérbios.

Em nossas análises, portanto, o modo de organização enunciativo permite observar como os sujeitos se posicionam em relação ao seu interlocutor, ao que ele diz e ao que o outro diz, revelando a dinâmica das trocas comunicacionais.

Modo de organização descritivo

O modo de organização descritivo tem a função de identificar e qualificar os seres por meio de três operações: *nomear*, para dar existência; *localizar-situar*, para determinar o lugar que esse ser ocupa no espaço e no tempo; e *qualificar*, atribuindo-lhe um sentido particular[146].

A nomeação é baseada em uma dupla operação: *percepção* (perceber uma diferença na continuidade do universo) e *classificação* (relacionar essa diferença a uma semelhança). Como a percepção e a classificação dependem do sujeito que percebe, é ele quem constrói e estrutura

[146]Além disso, o modo descritivo está estritamente ligado aos modos narrativo e argumentativo, de forma que "[...] os três [...] contribuem igualmente para construir textos, *contar* o fato *testemunhando* uma experiência, *argumentar demonstrand*o relações, *descrever identificando e qualificando* os seres (Charaudeau, 2012, p. 112).

a visão de mundo. Dessa forma, aponta Charaudeau (2012, p. 112), "[...] nomear não corresponde a um simples processo de etiquetagem de uma referência pré-existente. É o resultado de uma operação que consiste em *fazer existir seres significantes no mundo*, ao classificá-los". *Nomear*, portanto, é uma atividade que se interessa pelos seres como tais.

Não se pode ignorar que é o sujeito descritor — sobredeterminado pelas características culturais do grupo social ao qual pertence — que determina a proporção que a descrição terá em um relato. Logo, descrever está ligado à identificação dos seres do mundo cuja existência está de acordo com os códigos sociais. No entanto, "[...] essa identificação é limitada, e mesmo coagida, pela finalidade das situações de comunicação nas quais se inscreve, e relativizada, tornando-se até mesmo subjetiva, pela decisão do sujeito descritor" (Charaudeau, 2012, p. 113).

Localizar-situar, por sua vez, é determinar que lugar um ser ocupa no espaço (localização) e no tempo (situação), atribuindo-lhe certas características, mas "[...] sem perder de vista que esse recorte [objetivo do mundo] depende da visão que um grupo cultural projeta sobre esse mundo" (Charaudeau, 2012, p. 114). Aqui, é possível produzir os efeitos de identificação de lugares e épocas com precisão e, também, a sua não identificação, gerando um efeito de atemporalidade.

Por fim, *qualificar* é atribuir a um ser, de forma explícita, uma qualidade que o caracterize e o especifique. Nas palavras do criador da TSD, a descrição pela qualificação é a

> [...] ferramenta que permite ao sujeito falante satisfazer seu desejo de *posse do mundo*: é ele que o singulariza, que o especifica, dando-lhe uma substância e uma forma particulares, em função da sua própria visão das coisas, visão essa que depende não só de sua racionalidade, mas também de seus sentidos e sentimentos (Charaudeau, 2012, p. 115).

Por mais que uma qualificação se pretenda objetiva, ela irá revelar a ótica do enunciador e permitirá a este manifestar um imaginário sociodiscursivo individual ou coletivo "[...] da construção e da apropriação do mundo, num jogo de conflito entre visões normativas, impostas pela sociedade, e suas próprias visões" (Xavier, 2021, p. 108).

O modo de organização descritivo serve, *grosso modo*, para "[...] construir uma imagem atemporal do mundo. Realmente, a partir do momento em que os seres do mundo são nomeados, localizados e qualificados, é como se eles fossem impressos numa película para sempre" (Charaudeau, 2012, p. 116).

O modo descritivo geralmente está ligado a outros MOD e adquire sentido (total ou parcialmente) em função deles. A seguir, apresentamos seus procedimentos discursivos e linguísticos de base, sempre levando em consideração que não existe um percurso obrigatório para a construção do discursivo (Charaudeau, 2012).

Procedimentos discursivos

Os procedimentos discursivos, listados abaixo, implementam os diferentes componentes do princípio de organização:

> – o componente *nomear*, que faz com que um "ser seja", suscitando *procedimentos de identificação*.
> – o componente *localizar*, que faz com que um "ser esteja" (isto é, esteja em algum lugar em um determinado momento), suscitando *procedimentos de construção objetiva do mundo*.
> – o componente *qualificar*, que faz com que um "ser seja alguma coisa" (através de suas qualidades e comportamentos), suscitando procedimentos de *construção* ora *objetiva*, ora *subjetiva* do mundo (Charaudeau, 2012, p. 117).

Para Charaudeau (2012), os *procedimentos de identificação* consistem em *fazer existir os seres* do mundo, *nomeando-os*. Essas nomeações podem ser *genéricas* (com a utilização de nomes comuns, que os individualizam ao mesmo tempo em que os fazem pertencer a uma classe) ou *específicas* (com a utilização de nomes que lhes são próprios). Elas também podem vir acompanhadas de *qualidades,* também identificatórias, que classificam esses seres em subgrupos, em uma *caracterização identificatória*.

Exemplo no *corpus* – Nomeação genérica e caracterização identificatória (oitiva 5):
*Depoente: "**Meu pai** é **pardo mais claro**, **minha mãe mais escura***".

Os procedimentos de identificação são comumente encontrados em textos que têm por finalidade *recensear os seres* (humanos ou não, materiais ou não) ou i*nformar sobre a identidade de um ser*.

Os *procedimentos de construção objetiva do mundo* consistem em construir uma *visão de verdade* (ou ilusão de verdade) sobre o mundo, *qualificando* os seres com a ajuda de traços verificáveis por quaisquer outros sujeitos. Essa suposta "objetividade" depende:

> – de uma *organização sistemática* do mundo, a qual resulta de um ponto de vista científico sobre o mundo;
> – ou de uma *observação* do mundo que possa ser compartilhada pelos membros de uma comunidade social, e ser o objeto de um *consenso* sobre o estado do mundo como *realidade em si* (em sua *localização*, em suas *qualidades*, *quantidades* e *funções*) (Charaudeau, 2012, p. 121).

Esses procedimentos são comumente encontrados em textos que têm por finalidade *definir* ou *explicar* (em nome de um saber), *incitar* ou *contar* (em nome de um testemunho que procura dar conta da realidade).

Os *procedimentos de construção subjetiva do mundo* consistem em permitir que o sujeito falante descreva os seres do mundo e seus comportamentos por meio de sua própria visão, que não é necessariamente verificável. Logo, o universo construído está ligado ao imaginário pessoal do sujeito. Esse imaginário pode, segundo Charaudeau (2012), ser construído de 2 (duas) maneiras:

> – como o resultado de uma *intervenção* pontual do narrador a propósito da descrição do mundo. Essa intervenção deixa transparecer os sentimentos, os afetos e as opiniões do sujeito descritor, a tal ponto que, às vezes, o mundo descrito pode se confundir com os estados de alma daquele que descreve (como nos românticos, mas não somente nestes). Trata-se, nesse caso, de *descrição subjetiva*.
> – como construção de um mundo *mitificado* pelo narrador, o qual existe de maneira unificada no âmbito de um imaginário simbólico (em contraste com o mundo realista, que existe de maneira fragmentada no contexto de um imaginário realista). Esse imaginário simbólico pode estar *ancorado* em uma certa realidade [...] ou fora desta, e abrir-se para o irracional (como nos contos maravilhosos ou fantásticos). Neste último caso, trata-se de *descrição ficcional* (Charaudeau, 2012, p. 125-126).

Esses procedimentos são comumente encontrados em textos cuja finalidade é incitar ou contar.

Vejamos, a seguir, os *procedimentos linguísticos* para nomear, localizar/situar e qualificar.

Procedimentos linguísticos para nomear

De acordo com Charaudeau (2012), as seguintes categorias de língua têm por efeito dar existência aos seres:

I) Denominação: uso de nomes comuns ou próprios para identificar os seres, do ponto de vista geral (*classe de pertinência*) ou particular (*especificidade*).

Exemplos no *corpus*: "*meus pais*", "*meus avós*", "*minha família*" etc.

II) Indeterminação: opõe-se ao processo de denominação e encontra-se em gêneros que inscrevem o relato numa atemporalidade e em lugares não identificados.

III) Atualização (ou concretização): a partir do uso de artigos, permite produzir efeitos discursivos de singularidade, de insólito, ou efeitos de familiaridade, de evidência ou de idealização.

IV) Dependência: a partir do uso de possessivos, permite produzir, entre outros, efeitos discursivos de apreciação.

V) Designação: a partir do uso de demonstrativos, permite produzir efeitos discursivos de tipificação.

VI) Quantificação: a partir do uso de quantificadores, permite produzir efeitos discursivos de subjetividade.

Exemplo no *corpus* (oitiva 6):
Depoente: Considero-me parda por ***três fatores***.

VII) Enumeração: com o uso de dêiticos, de artigos, ou de nomes no plural não precedidos de artigo (efeito de indefinição), permite fazer listas de seres (humanos ou não), qualidades, lugares e ações que produzem efeitos discursivos diversos.

Procedimentos linguísticos para localizar-situar

Segundo Charaudeau (2012), são dois os tipos de categorias de língua aqui acionados:

> a) uso de categorias de língua que têm por efeito fornecer ao relato um enquadre *espaço-temporal*, jogando essencialmente com a precisão, o detalhe e a *identificação dos lugares* e da *época* de um relato, como na tradição romanesca [...].
> b) ou, ao contrário, categorias de língua que deixam os *lugares* e o *tempo* incertos, vagos, *sem identificação* particular, porque o relato não se ancora em uma realidade específica, mas coloca em cena destinos e arquétipos, que são intemporais [...], como em alguns contos (Charaudeau, 2012, p. 137).

Tais procedimentos estão ligados ao procedimento discursivo de *identificação*.

Procedimentos linguísticos para qualificar

O uso da qualificação, associada a outras categorias, permite a construção de uma visão *objetiva* ou *subjetiva* do mundo, bem como a produção de efeitos de *realidade* e de *ficção*. A qualificação se dá a propósito da

> [...] descrição dos *seres humanos*, em seu aspecto físico, gestual, de indumentária, em suas posturas, gostos, identidade (idade, sexo, altura, peso, endereço etc.), manias, comportamentos, palavras, os objetos que possuem etc.; e também com relação aos *seres não humanos*, objetos, meio ambiente (paisagens, lugares, época etc.); e aos *seres conceituais* ou a *fenômenos* que são objeto de definições (Charaudeau, 2012, p. 138).

Os procedimentos linguísticos para qualificar que se destacam são:

I) Acumulação de detalhes e de precisões: sobre as maneiras de ser e de fazer, às vezes se valendo de termos especializados, mais ou menos técnicos, acompanhados de definições com o objetivo de produzir um efeito de coerência realista.

Exemplo no *corpus* (oitiva 34):
Depoente: [...]. Por essa mistura na minha família, de ***brancos e negros****, chegou ao meu tom de pele, que é* ***essa cor morena, parda, com lábios avantajados e nariz irregular****.*

II) Utilização da analogia: coloca em correspondência os seres do universo e as qualidades que pertencem a âmbitos diferentes. Pode ser *explícita* (pelo emprego de termos de comparação) ou *implícita* (pelo uso de metáforas, metonímias etc.).

Procedimentos discursivos

Segundo Charaudeau (2012), a encenação descritiva é ordenada pelo sujeito falante, que se torna um descritor. Esse descritor, explícita ou implicitamente, projeta um certo número de efeitos: efeito de saber, efeitos de realidade e de ficção, efeito de confidência e efeito de gênero.

Os *efeitos de saber* podem ser produzidos quando o descritor efetua uma série de identificações e de qualificações que, em tese, o sujeito leitor não conhece. Com isso, ele fabrica para si uma imagem de descritor sábio (homem de ciência, perito, técnico).

Os *efeitos de realidade e de ficção* devem ser tratados em conjunto, pois, segundo Charaudeau (2012), o principal interesse de muitos relatos reside no fenômeno de alternância entre esses dois modos de visão do mundo. De maneira resumida, trata-se de um efeito de subjetividade objetivada.

No *efeito de confidência*, o descritor é levado a exprimir sua apreciação pessoal. Esta pode se manifestar das seguintes formas: revelando reflexões pessoais, interpelando diretamente o leitor, chamando o leitor a compartilhar uma reflexão que o narrador faz consigo mesmo e, por fim, procedendo à negação de algumas qualificações antes de afirmar outras.

O *efeito de gênero* resulta do emprego de procedimentos de discurso que são suficientemente repetitivos e característicos de um gênero para tornar-se o signo deste. É o que ocorre, por exemplo, com as histórias iniciadas por "era uma vez", que produzem um efeito de conto maravilhoso.

Procedimentos de composição

Tais procedimentos dizem respeito, de acordo com Charaudeau (2012), à organização semiológica geral do texto descritivo. Sem que nos aprofundemos em cada um deles, é suficiente indicar que demonstram como o sujeito descritor organiza a extensão descritiva, *a disposição gráfica* e *o ordenamento interno*.

Em síntese, o modo de organização descritivo tem a função de nos ajudar a analisar os procedimentos de nomeação, localização-situação e qualificação dos seres, compondo os quadros referenciais acionados nas respostas dos acusados.

Modo de organização narrativo

O terceiro é o modo de organização narrativo, que

> [...] organiza o mundo de maneira *sucessiva* e *contínua*, numa lógica cuja coerência é marcada por seu próprio *fechamento* (princípio-fim).
> [...] Pode-se dizer, então, que o *modo de organização narrativo* se caracteriza por uma dupla articulação:

> – a construção de uma sucessão de ações segundo uma lógica (lógica acional) que vai constituir a trama de uma história (em sentido restrito); chamar-se-á: *organização da lógica narrativa*;
> – a realização de uma *representação narrativa*, isto é, daquilo que faz com que essa história, e sua organização acional, se torne um *universo narrado*; chamar-se-á: *organização da encenação narrativa*. (Charaudeau, 2012, p. 157-158).

No caso da lógica narrativa, temos os *actantes*, que desempenham papéis narrativos relacionados à ação; os *processos narrativos*, que unem os actantes entre si e orientam as suas ações; e as *sequências*, que integram os actantes e os processos em uma finalidade narrativa de acordo com certos princípios de organização: *coerência*, *intencionalidade*, *encadeamento* e *localização*.

Na composição da lógica narrativa, há uma sucessão de acontecimentos ligados entre si por uma relação de solidariedade (*princípio de coerência*), e a narrativa daí resultante só adquire sentido por estar relacionada a um encadeamento de motivos dirigidos a um fim (*princípio de intencionalidade*). Essas ações e esses acontecimentos são reagrupados em sequências ordenadas e organizadas segundo um *princípio de encadeamento*. Por fim, essa sucessão de acontecimentos coerente e motivada precisa ocorrer a partir de um enquadramento espaço-temporal, segundo um *princípio de localização* (Charaudeau, 2012).

Já na organização da encenação narrativa, há os componentes da enunciação: *universo narrado* (ou contado), *parceiros* (o autor e o leitor reais) e *protagonistas* (o narrador e o leitor-destinatário); e os procedimentos de configuração da encenação narrativa: identidade, *estatuto* e *pontos de vista do narrador*.

Quanto à identidade do narrador, Charaudeau (2012) trata da presença e da intervenção de um *autor-indivíduo*, de um autor-escritor, de um narrador-historiador e de um *narrador-contador*.

No caso do estatuto, em que se discute a relação entre o narrador e a história contada, temos: *o narrador que conta a história de um outro*, *o narrador que conta a própria história* e a presença de *vários narradores*.

Passando para os pontos de vista, ligados à relação entre o narrador e sua (ou suas) personagem, bem como ao saber que possui sobre ela e que é transcrito na narrativa, temos: *o ponto de vista externo* (objetivo) e *o ponto de vista interno* (subjetivo).

O modo de organização narrativo, em nosso trabalho, revela-se intrinsecamente ligado à argumentação. Valemo-nos dele para identificar como a narração de eventos, sobretudo do passado, pode ser dotada de valor probatório, capaz de fortalecer a visada argumentativa dos discursos dos enunciadores-depoentes.

Modo de organização argumentativo

O quarto e último modo de organização é o argumentativo. Para Charaudeau (2012), argumentar é uma atividade discursiva que, do ponto de vista daquele que a exerce, compõe-se de uma dupla busca: de *racionalidade*, que tende a um *ideal de verdade* quanto à explicação dos fenômenos do universo; e de *influência*, direcionada a um *ideal de persuasão*, levando o outro (interlocutor ou destinatário) a compartilhar um mesmo universo de discurso e a ter as mesmas propostas. Há de considerar, ainda, que a busca pela verdade é, em efeito, uma busca pelo *verossímil*, que "[...] depende das representações socioculturais compartilhadas pelos membros de um determinado grupo, em nome da experiência ou do conhecimento" (Charaudeau, 2012, p. 206).

De acordo com o criador da Teoria Semiolinguística, para que haja argumentação, então, sempre é preciso haver: i) uma *proposta sobre o mundo*, que provoque, em alguém, um questionamento quanto à sua legitimidade; ii) um *sujeito-argumentante*, que se engaje em relação a esse questionamento (convicção) e desenvolva um raciocínio para tentar estabelecer uma verdade quanto a essa proposta; e iii) um *sujeito-alvo*, ao qual se dirige o sujeito que argumenta, na esperança de conduzi-lo a compartilhar essa mesma verdade (persuasão), sabendo que ele pode aceitar ou refutar a argumentação.

De maneira resumida, a posição adotada por Charaudeau (2012) é a seguinte:

> Admitimos que argumentar é uma atividade que inclui numerosos procedimentos, mas o que distingue esses procedimentos daqueles de outros modos de discurso é precisamente o fato de que se inscrevem numa *finalidade racionalizante* e fazem o jogo do raciocínio que é marcado por uma lógica e um *princípio de não contradição*. Os procedimentos de outros modos (Descritivo, Narrativo) se inscrevem numa *finalidade descritiva* e *mimética* das percepções do mundo e das ações humanas (Charaudeau, 2012, p. 207).

Esse modo de organização do discurso "[...] tem por função permitir a construção de explicações sobre as asserções feitas acerca do mundo [...] numa dupla perspectiva de *razão demonstrativa* e *razão persuasiva*" (Charaudeau, 2012, p. 207), como se observa abaixo:

> – *a razão demonstrativa* se baseia num mecanismo que busca estabelecer relações de causalidade diversas (*causalidade*: conceito tomado aqui num sentido amplo de relação entre duas ou várias asserções). Essas relações entre asserções se estabelecem através de procedimentos que constituem o que chamamos de *organização da lógica argumentativa*. Seus componentes estão ligados, ao mesmo tempo, ao sentido das asserções, aos *tipos de relações* que as unem e aos *tipos de validação* que as caracterizam.

> – a *razão persuasiva* se baseia num mecanismo que busca estabelecer a *prova* com a ajuda de *argumentos* que justifiquem as propostas a respeito do mundo, e as relações de causalidade que unem as asserções umas às outras. Esse mecanismo depende muito particularmente de *procedimentos de encenação discursiva* do sujeito argumentante, razão pela qual o chamamos – paralelamente aos outros modos de organização do discurso – de *encenação argumentativa* (Charaudeau, 2012, p. 207-208).

No caso da *lógica argumentativa*, é necessário o acionamento de uma operação lógica capaz de estabelecer uma relação de causalidade entre 2 (duas) proposições sobre o mundo. Essa conexão pode estar visível no texto por meio de diferentes marcas formais; entretanto, Charaudeau (2012) aponta que a argumentação não se limita a uma sequência de frases ou de proposições ligadas por conectores lógicos, já que, muitas vezes, o aspecto argumentativo de um texto encontra-se no que está implícito.

Organização da lógica argumentativa

Toda relação argumentativa, segundo o autor, é composta por pelo menos três elementos:

> a) A asserção de partida (A1), que [...] é configurada sob a forma de um enunciado, representa um dado de partida destinado a fazer admitir uma outra asserção em relação à qual ela se justifica. Pode, portanto, ser chamada *dado* ou *premissa* [...].
> b) A asserção de chegada (A2), que [...] representa o que deve ser aceito em decorrência da asserção de partida (A1) em decorrência da relação que une uma à outra. Essa relação é sempre uma "relação de causalidade" [...] pelo fato de que a asserção de chegada (A2) pode representar a *causa* da premissa ("A1 porque A2"), ou sua *consequência* ("A1, portanto A2"). Essa asserção pode ser chamada de *conclusão* da relação argumentativa; ela representa a *legitimidade* da proposta.
> c) A asserção de passagem, que [...] representa um *universo de crença* sobre a maneira como os fatos se determinam mutuamente na experiência ou no conhecimento de mundo. Esse universo de crença deve, portanto, ser compartilhado pelos interlocutores implicados pela argumentação, de maneira a ser estabelecida a *prova* da validade da relação que une A1 e A2, o *argumento* que, do ponto de vista do sujeito argumentante, deveria incitar o interlocutor ou o destinatário a aceitar a proposta como verdadeira. Essa asserção (ou série de asserções), frequentemente não dita, implícita, poderá ser chamada de *prova*, *inferência* ou *argumento* segundo o quadro de questionamento em que se inscreve (Charaudeau, 2012, p. 209).

Quanto a essa relação de causalidade, algumas articulações lógicas, além da *implicação* e da *explicação*, podem aparecer. Charaudeau (2012) as classifica como "modos de encadeamento".

Modos de encadeamento

Segundo Charaudeau (2012), essas articulações são as seguintes:

I) A conjunção: marcada pelo uso de conjunções que indicam uma relação de causalidade.

II) A disjunção: combina uma conjunção a um termo de negação para exprimir a causalidade.

II) A restrição: contrasta causa e consequência, anulando a conclusão esperada e a substituindo por uma asserção contrária.

d) A oposição: opõe duas asserções, não estabelecendo uma relação de causalidade entre as duas partes.

e) A causa: inscrita em uma relação de causalidade explicativa: "A1 **porque** A2".

f) A consequência: também inscrita em uma relação de causalidade explicativa ou implicativa (se, então): "A1 **portanto** A2" ou "**Se** A1, **então** A2".

g) A finalidade: também inscrita em uma relação de causalidade explicativa do tipo "A1 **para** A2".

Modos de raciocínio

De acordo com Charaudeau (2012), os diferentes componentes da lógica argumentativa combinam-se entre si e dão lugar aos modos de raciocínio que a organizam em relação à razão demonstrativa. São eles:

I) A dedução: duas asserções são determinadas por uma relação de causa e consequência. Causalidade orientada da causa para a consequência (A2 representa a sequência, o resultado de A1).

Na *dedução por silogismo*, há um encadeamento do tipo consequência implicativa (*se... então, logo, portanto*) e um escopo de *generalização*.

Na *dedução pragmática*, há um encadeamento do tipo consequência explicativa e uma conjunção (*logo, portanto, e*) e há um escopo de *particularização*.

Na *dedução por cálculo*, há um encadeamento do tipo consequência implicativa (*se... então*), com asserções qualificativas, narrativas ou de posse, e há um escopo de *hipótese que tende a tornar-se uma generalização*.

Na *dedução condicional*, há um encadeamento do tipo consequência e conjunção (*se... então, e*), com asserções qualificativas, narrativas ou de posse, e há um escopo de *hipótese que pode combinar-se com uma generalização ou uma particularização*.

II) A explicação: duas asserções são determinadas por uma relação de causa e consequência. Causalidade orientada da consequência para a causa (A2 representa a origem, o motivo de A1).

Na *explicação por silogismo*, há um encadeamento do tipo causal (*X, porque...*), o que a diferencia da *dedução por silogismo*.

Na *explicação pragmática*, há um encadeamento do tipo causal, o que a diferencia da *dedução pragmática*. A causa pode ser pontual, ocasional; um desejo, um sentimento; ou uma experiência pessoal.

Na *explicação por cálculo*, há um encadeamento do tipo causal, o que a diferencia da *dedução por cálculo*.

Na *explicação hipotética*, trata-se de colocar a causa como objeto de uma hipótese (*talvez porque*).

III) A associação: pode-se encadear uma causa, uma consequência ou uma conjunção a partir de uma relação de identidade ou de contrário.

Em textos políticos, humorísticos ou publicitários, é comum encontrar a *associação dos contrários*, de função mais sedutora do que persuasiva. Não atende ao princípio de não contradição. Já a *associação do idêntico* (ou tautologia) possibilita significados diferentes para

um mesmo significante, bem como gera efeito de extensão ou de assimetria. É marcada pela redundância.

IV) A escolha alternativa: inscreve-se em um raciocínio dedutivo e explicativo. Coloca em oposição duas relações argumentativas, possibilitando a escolha entre elas ou mostrando a incompatibilidade de conjunção das duas. Consiste em evitar o raciocínio paradoxal que colocaria em evidência: a) *uma simples incompatibilidade*; b) *uma escolha entre positivo/negativo*; c) *uma escolha entre duas negativas (dilema)*; ou d) *uma escolha entre duas positivas (dilema)*.

V) A concessão restritiva: inscreve-se em um raciocínio dedutivo. Consiste em aceitar a asserção de partida, mas retificar a relação argumentativa, ou seja, em contestar que ela pode levar à conclusão proposta ou subentendida. Essa conclusão é negada ou modificada.

A encenação argumentativa

Conforme explica Charaudeau (2012), a *razão argumentativa* deve se associar a uma *razão persuasiva*. Esta última depende do sujeito que argumenta e da situação na qual ele se encontra diante do interlocutor (ou do destinatário), ao qual está ligado por um *contrato de comunicação*. Assim, "[n]ão é suficiente que sejam emitidas *propostas* sobre o mundo, é necessário também que estas se iscrevam num *quadro de questionamento* que possa gerar um *ato de persuasão*" (Charaudeau, 2012, p. 221).

Para o semiolinguista, toda asserção pode ser argumentativa, desde que se inscreva em um **dispositivo argumentativo**, composto por *proposta*, *proposição* e *persuasão*.

A *proposta* corresponde ao que, em algumas abordagens da argumentação, se denomina *tese*. Ela é composta de uma ou mais asserções que dizem algo sobre os fenômenos do mundo, por meio de uma *relação argumentativa*.

A *proposição* está ligada a um *quadro de questionamento* a respeito da *proposta*, o que dependerá da posição do sujeito. Esse sujeito pode assumir uma *tomada de posição* (de acordo parcial ou integral ou de desacordo parcial ou integral) ou uma *não tomada de posição* (o sujeito coloca a *proposta* em questão, pois não pode se engajar quanto à sua veracidade), admitindo sua ignorância e desenvolvendo um *ato de persuasão* que traga provas da verdade e da falsidade da *proposta*. Esse processo de ponderação pode ser parcial ou total.

A *persuasão*, por sua vez, coloca em evidência um *quadro de raciocínio persuasivo* cujo objetivo é desenvolver uma *refutação*, uma *justificativa* ou uma *ponderação*. É nesse quadro que o sujeito desenvolverá a controvérsia, recorrendo a procedimentos *semânticos* (para validar os argumentos), *discursivos* (para produzir efeitos do discurso) e *de composição* (para organizar o quadro da argumentação), a fim de estabelecer a *prova* da posição adotada na *proposição*.

Na Figura 1, abaixo, é apresentado o resumo do dispositivo argumentativo.

Figura 1 – Resumo do dispositivo argumentativo



Fonte: Charaudeau (2012, p. 225).

É importante considerar que

> [a] existência de um *dispositivo argumentativo* não antecipa a forma particular que uma argumentação pode tomar num texto. A argumentação depende da *situação de comunicação* na qual se encontra o sujeito que argumenta, e é em função desta situação de comunicação e do *projeto de fala* do sujeito que serão utilizados os componentes do dispositivo (Charaudeau, 2012, p. 226).

Os fatores situacionais (ou **tipos de configuração**) que contribuem para configurar uma argumentação são de 2 (duas) ordens: a) *a situação de troca*, que pode ser monologal ou

dialogal; e b) *o contrato de comunicação*, que fornecerá as chaves de interpretação de um texto, podendo remeter ao contrato (*argumentação explícita*) ou dissimulá-lo (*argumentação implícita*).

Ao tratar da *proposição*, vimos que, em toda argumentação, o sujeito é levado a tomar posições (**posições do sujeito**): em relação à *proposta*, em relação ao *sujeito que emitiu a proposta* e à *própria argumentação*.

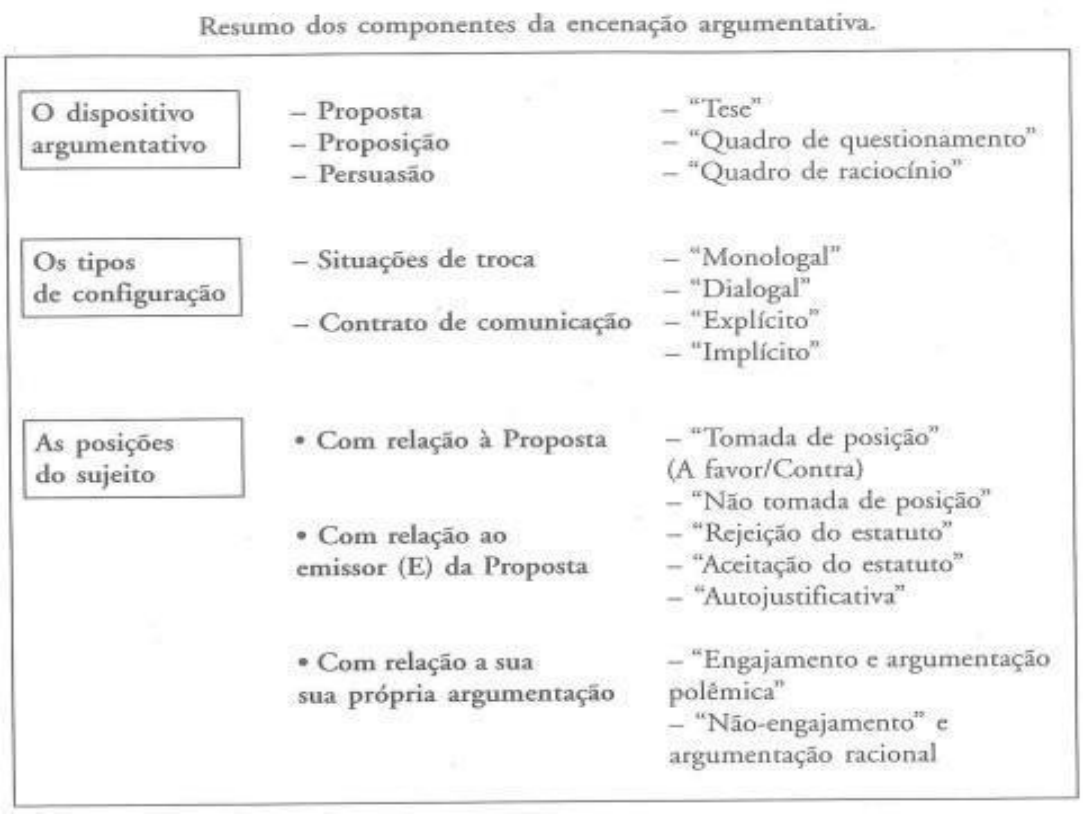
As posições em relação à *proposta* são a tomada ou não de uma posição. Se o sujeito toma posição, pode estar a favor (*justificativa*) ou contra (*refutação*) essa *proposta*. Se não toma posição, deve rever seus prós e contras (*ponderação*).

As posições em relação ao *sujeito que argumenta* dependem do modo pelo qual o sujeito julga não a *proposta*, mas seu *emissor*. Elas podem ser de *aceitação do estatuto do emissor*, de *rejeição desse estatuto* (rejeita ou coloca em suspensão a *proposta*) ou de *autojustificativa do estatuto* (o sujeito é levado a justificar seu próprio estatuto como argumentante, apelando para o *saber* ou para a *experiência*).

Por fim, as posições em relação à *própria argumentação* dependem do tipo de engajamento adotado pelo sujeito diante de seu próprio quadro de questionamento. Pode haver *engajamento* (quando ele opta por implicar-se pessoalmente no questionamento, defendê-lo – argumentação polêmica) ou *não-engajamento* (quando o sujeito decide não se implicar pessoalmente na argumentação, mantê-la à distância – argumentação demonstrativa).

A Figura 2, a seguir, traz um resumo dos componentes da encenação argumentativa, vistos até aqui.

Figura 2 – Resumo dos componentes da encenação argumentativa



Fonte: Charaudeau (2012, p. 231).

Conforme explica Charaudeau (2012), a encenação argumentativa consiste na utilização de procedimentos que validem a argumentação e mostrem que o *quadro de questionamento* (*proposição*) é justificado. Para isso, é preciso produzir a *prova*. De maneira particular, então, cada um dos procedimentos colabora para provar a validade de uma argumentação: "Alguns se baseiam no *valor dos argumentos*. São os *procedimentos semânticos*. Outros utilizam *categorias linguísticas* com o objetivo de produzir certos *efeitos de discurso*. São os *procedimentos discursivos*. Outros, enfim, *organizam* [...] *o conjunto da argumentação*. São os *procedimentos de composição*" (Charaudeau, 2012, p. 231).

Procedimentos semânticos

Os procedimentos semânticos equivalem à utilização de um argumento baseado em um *consenso social*, visto que os membros de um grupo sociocultural compartilham certos *valores*, em determinados *domínios de avaliação*.

São cinco os **domínios de avaliação**:

I) O domínio da Verdade, que define em termos de *verdadeiro* ou *falso* o que concerne à existência dos seres e ao âmbito do saber como princípio único de explicação dos fenômenos do mundo.

II) O domínio do Estético, que define em termos de *belo* e *feio* os seres da natureza, a sua representação artística e os objetos.

III) O domínio do Ético, que "[...] define em termos de *bem* e de *mal* o que devem ser os comportamentos humanos diante de uma *moral externa* (as regras de comportamento são impostas aos indivíduos pelas leis do consenso social) ou *interna* (o indivíduo dá a si mesmo suas próprias regras de comportamento)" (Charaudeau, 2012, p. 232). O argumento é colocado como *origem* de uma ação, que se realiza em nome de um *princípio*, que é o *próprio argumento*. Trata-se de um argumento do tipo: "*É porque eu sou X que eu ajo assim*".

IV) O domínio do Hedônico, que define em termos de *agradável* e *desagradável* o que pertence ao âmbito dos sentidos.

V) O domínio do Pragmático, que define em termos de *útil* e *inútil* o que depende de um cálculo "[...] destinado a medir os projetos e resultados das ações humanas em função das necessidades racionais dos sujeitos agentes que os realizam (mesmo que tenham que passar por estágios desagradáveis)" (Charaudeau, 2012, p. 232). Trata-se de um argumento do tipo: "*Eu ajo assim para me tornar X*".

Já os **valores** correspondem "[...] às *normas de representação social*, que são construídas em cada *domínio de avaliação*" (Charaudeau, 2012, p. 233). São seis:

I) Concernente ao domínio da Verdade

Exemplo no *corpus* (oitiva 29):
Depoente: É uma questão muito delicada. O que eu tentei passar aqui foi ***a verdade***.

II) Concernente ao domínio do Estético

Exemplo no *corpus* (oitiva 11):

*Depoente: [...] eu não tenho o privilégio [...] de ter o cabelo **bonito**, liso [...].*

III) Concernente ao domínio do Ético: valores de *solidariedade, fidelidade, disciplina, honestidade e lealdade, responsabilidade, esforço e superação, justiça, bondade* etc.

Exemplo no *corpus* (oitiva 5 – Justiça):

*Depoente: [...] ainda assim acho **justa** a causa e é importante ser feita avaliação [...].*

IV) Concernente ao domínio do Pragmático: valores fundados na experiência que se apóia no que é *habitual, durável, frequente* (norma de comportamento), mas também no que é *singular, original, único* (diferença em relação à norma de comportamento).

Exemplo no *corpus* (oitiva 10 – Norma de comportamento):

*Depoente: [...]. Em **todas** as outras seleções optamos por essa reserva de vagas.*

V) Concernente aos domínios do Pragmático e do Ético: os dois domínios podem combinar-se no caso de uma regra de comportamento que se mediu e verificou (Pragmático), tornando-se um dever ou modelo de conduta (Ético). Geralmente associados à *organização racional da vida – o trabalho, o sucesso*, o *mérito*, mas também aos valores da imaginação – a invenção, a criação etc.

Exemplo no *corpus* (oitiva 36 – Mérito):

Depoente: *Eu sou **o primeiro** da minha família a entrar em um curso de [...].*

VI) Concernente ao domínio do Hedônico

Exemplo no *corpus* (oitiva 16):

Depoente: Fiquei incomodada com o episódio [...].

Procedimentos discursivos

Finalizados os *procedimentos semânticos*, passemos agora a tratar dos *procedimentos discursivos*, que "[...] consistem em utilizar ocasionalmente ou sistematicamente certas categorias de língua ou procedimentos de outros modos de organização do discurso, para, no

âmbito de uma argumentação, produzir certos efeitos de persuasão" (Charaudeau, 2012, p. 236). Destacam-se *a definição, a comparação, a citação, a descrição narrativa, a reiteração* e *o questionamento*.

I) A definição: atividade de linguagem que pertence à categoria da *qualificação* e ao *modo de organização descritivo*. Para aquele que argumenta, serve para produzir um *efeito de evidência e de saber*. São distinguidos dois tipos de definição: a) *a definição de um ser*; e b) *a definição de um comportamento*.

II) A comparação: atividade de linguagem que participa, ao mesmo tempo, das categorias da *qualificação* (para destacar semelhanças e dessemelhanças) e da *quantificação* (pois comparam-se quantidades e propriedades). É utilizada para produzir um *efeito pedagógico* (comparação objetiva) ou um *efeito de ofuscamento* (comparação subjetiva). Pode haver: *comparação por semelhança*, *comparação por dessemelhança*, *comparação objetiva* e *comparação subjetiva*.

III) A descrição narrativa: é descrito um fato ou contada uma história para produzir ou reforçar uma prova. Pode servir para desenvolver um raciocínio "por analogia", que produz um *efeito de exemplificação*.

IV) A citação: participa do discurso relatado. Consiste em referir-se, o mais fielmente possível, às emissões (escritas ou orais) de um outro locutor, para produzir na argumentação um *efeito de autenticidade*. Funciona como *fonte de verdade, testemunho de um dizer*, de *uma experiência*, de *um saber*.

V) A acumulação: consiste em utilizar vários argumentos para servir a uma mesma prova. Pode ser *uma simples acumulação, uma gradação* ("não somente, como também") ou *uma (falsa) tautologia*.

VI) O questionamento: consiste em colocar em questão uma *proposta* cuja realização depende da resposta (real ou suposta) do interlocutor. O questionamento argumentativo pode ter diferentes visadas: *de incitação a fazer* (coloca em evidência uma insuficiência e solicita o preenchimento), *de proposta de uma escolha* (é feita uma oferta ao interlocutor, cuja realização dependerá de sua resposta), de *verificação do saber* (permite ao questionador, em uma troca

polêmica, mostrar que *sabe* algo), *de provocação* (é feita, no questionamento, uma apreciação sobre o questionado, que é instado a responder), *de denegação* (no questionamento, propõe-se um argumento que é rejeitado antecipadamente, ao mesmo tempo em que é feita uma pergunta).

Procedimentos de composição

Segundo Charaudeau (2012, p. 244), os *procedimentos de composição* "[...] consistem em repartir, distribuir, hierarquizar os elementos do processo argumentativo ao longo do texto, de modo a facilitar a localização das diferentes articulações do raciocínio (composição linear), ou a compreensão das conclusões da argumentação (composição classificatória)".

I) A composição linear: consiste em programar a cronologia dos argumentos, acompanhada de um jogo de vai e vem entre seus diferentes momentos, e de uma pontuação dos tempos fortes da argumentação. As *etapas da argumentação* são começo, transição e fim. O *vai e vem* serve para *retomar* certos momentos do desenvolvimento argumentativo ou para *anunciar* outros. Os *tempos fortes*, por sua vez, destacam uma hierarquia nos argumentos e despertam a atenção do locutor ou do ouvinte.

II) A composição classificatória: também conhecida como *taxonômica*, consiste em retomar dados, resultados ou argumentos de um texto argumentativo, apresentando-os de modo resumido por meio de *resumos*, *quadros* ou *figuras*.

Na Figura 3, os procedimentos da encenação argumentativa são resumidos:

Figura 3 – Resumo dos procedimentos da encenação argumentativa

Resumo dos procedimentos da encenação argumentativa.

1 – Os procedimentos semânticos	(a) Os domínios de avaliação	< de Verdade < Ético < Estético < Hedônico < Pragmático
	(b) Os valores	< domínios da Verdade, do Estético, do Ético, do Pragmático, do Hedônico
2 – Os procedimentos discursivos	(a) A definição	< de um ser < de um comportamento
	(b) A comparação	< por semelhança / dessemelhança (igualdade, proporção, extensão) < objetiva / subjetiva
	(c) A descrição narrativa	
	(d) A citação	< de um dizer < de uma experiência < de um saber
	(e) A acumulação	
	(f) O questionamento	< incitação a fazer < proposta de uma escolha < verificação de um saber < provocação < denegação
3 – Os procedimentos de composição	(a) A composição linear	< etapas < vai-e-vem < tempos fortes
	(b) A composição classificatória	< resumos, quadros, figuras

Fonte: Charaudeau (2012, p. 247).

Como se pode observar, as perspectivas de Amossy (2011, 2018) e de Charaudeau (2005, 2012) se complementam e podem nos ajudar a cumprir com nossos objetivos de pesquisa. Isso porque ambos os autores entendem, cada um à sua maneira, que as trocas verbais são apoiadas em um jogo de influências mútuas, no qual há uma tentativa mais ou menos consciente de agir sobre o outro por meio da fala. A argumentação, para esses teóricos, é herdeira de uma tradição perelmaniana de considerar que sempre há uma busca pelo convencimento/persuasão do auditório a uma tese ou a um ponto de vista, sendo, portanto, parte do funcionamento discursivo e, consequentemente, ligada às noções de situação de discurso, dispositivo de enunciação, gênero de discurso etc.

No capítulo que ora se encerra, percorremos os fundamentos teóricos da argumentação e do discurso, evidenciando como diferentes perspectivas se articulam na complexa dinâmica de produção de sentidos. A argumentação, como pudemos observar, não se limita a uma lógica formal ou a estruturas explicitamente dedutivas, manifestando-se, também, por meio de diferentes modos de organização do discurso. Como aponta Charaudeau (2012), esses modos contribuem para a projeção de *ethé*, para a discursivização de emoções e para a modelagem dos efeitos de sentido. Compreender essa articulação parece-nos fundamental para pensar a argumentação em sua materialidade discursiva. Na sequência, apresentamos os procedimentos metodológicos adotados em nossa pesquisa e que orientaram a coleta, a análise e a interpretação dos dados.

3 METODOLOGIA, ANÁLISES E DISCUSSÕES

3.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Em primeiro lugar, é preciso ressaltar que nosso trabalho prezou pela pluralidade epistemológica. Realizamos levantamentos, mapeamos e analisamos as estratégias argumentativas empregadas pelos candidatos cotistas ao justificarem seu direito à concorrência pela reserva de vagas no processo seletivo de ingresso à UFMG.

Para cumprir com o proposto, dividimos o estudo em 3 (três) etapas, descritas a seguir.

- *Etapa 1*: seleção de dados do *corpus*. Foram consultados os dados constantes no Processo de Sindicância Investigatória n.º 23072.031734/2017-49, já finalizado e autorizado para nosso acesso. Em seguida, selecionamos — com a adoção e o cumprimento de todos os critérios éticos[147] — os dados a serem analisados e passamos à sua leitura.

- *Etapa 2*: levantamento de recorrências. Inicialmente, e considerando a extensão do *corpus*, realizamos uma primeira leitura e um exercício de pré-análise, buscando identificar as categorias argumentativas utilizadas e possíveis recorrências. A intenção foi verificar se, de fato, havia prevalências nas estratégias mobilizadas pelos interrogados.

[147]Critérios de exclusão: trechos que poderiam levar à identificação dos candidatos e causar qualquer tipo de constrangimento. Tais informações foram apagadas dos arquivos da pesquisa quando apareceram durante a composição do *corpus*.

- *Etapa 3*: análise qualitativa. Finalizada a pré-análise do *corpus*, demos início às análises definitivas. Buscamos realizar uma análise qualitativa aprofundada das categorias argumentativas utilizadas, o que nos permitiu compreender, com segurança, quais são (e por que foram utilizadas) as estratégias argumentativas dos estudantes, direcionando-nos para nossa tese principal.

O exercício de pré-análise ao qual nos referimos incidiu sobre as 39 (trinta e nove) oitivas integralmente transcritas no Processo de Sindicância Investigatória. Embora não tenha alcançado o grau de aprofundamento das análises definitivas, tratou-se de uma etapa metodológica relevante e criteriosa. Considerando as duas dimensões principais — uma de caráter sócio-histórico e outra voltada às estruturas discursivo-argumentativas —, essa pré-análise resultou na produção de um documento com 279 (duzentas e setenta e nove) páginas. A partir dos resultados dessa etapa inicial e com base em critérios de inclusão centrados na presença de elementos de discriminação — entendidos como mais produtivos para a análise de discursos fundadores e das relações étnico-raciais —, foram selecionadas 10 (dez) oitivas para compor o *corpus* definitivo. Esse quantitativo corresponde a um terço do total, permitindo uma análise aprofundada sem incorrer em saturação de dados.

Como se tratou de uma pesquisa que envolveu seres humanos, nossas ações se deram em uma perspectiva ética, íntegra e profissional, de modo que não houve prejuízo ou constrangimento para nenhuma das partes envolvidas, isto é, nem para nós, na condição de pesquisadores, nem para os discentes que participaram dos interrogatórios que resultaram na materialidade do Processo de Sindicância tomado como *corpus*, ou mesmo para os membros da Comissão.

Nesse sentido, buscamos garantir a confidencialidade dos respondentes, excluindo das análises os trechos que apresentavam informações que pudessem levar à sua identificação. Como se observa no Despacho emitido pelo Chefe de Gabinete da Reitoria da UFMG, Prof. Rui Rothe-Neves, inserido como Apêndice ao final desta tese, nosso acesso ao *corpus* se deu após o tarjamento dos nomes dos alunos; todavia, por serem perguntas e respostas diretamente ligadas à trajetória pessoal desses estudantes, reforçamos nossa preocupação em evitar quaisquer possibilidades de reconhecimento.

Nossa preocupação com os leitores do trabalho final também foi central. Com isso, comprometemo-nos a deixar claro, na redação da tese, as limitações e os eventuais problemas que pudessem vir a ocorrer durante o processo de desenvolvimento da pesquisa.

Adicionalmente, e em atendimento ao que estabelece a Resolução n.º 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde — CNS (Brasil, 2012a), especialmente em relação à eticidade das pesquisas, garantimos: a) o respeito aos participantes da pesquisa; b) a ponderação entre riscos e benefícios, uma vez que, dada a condição específica do trabalho, o principal risco foi aquele já citado, isto é, da eventual publicização de algum trecho que pudesse transparecer a identidade dos respondentes, ao passo que os benefícios foram relacionados a melhorias nos procedimentos de utilização das cotas raciais na UFMG e em outras instituições; c) o cuidado no tratamento dos dados; e d) a garantia de que as informações acessadas não foram, em hipótese alguma, utilizadas em prejuízo das pessoas envolvidas.

Por fim, e com base no estabelecido na Resolução n.º 510, de 7 de abril de 2016, do CNS (Brasil, 2016), que trata especificamente da ética em pesquisas nas Ciências Humanas e Sociais, em especial em seu Art. 16, §1º, declaramos que, por se tratar de um *corpus* obtido após a finalização de um Processo de Sindicância Investigatória aberto no ano de 2017 e com participação de envolvidos aos quais não temos acesso, tornou-se inviável a apresentação do Registro de Consentimento ou do Assentimento Livre e Esclarecido, o que, no entanto, não comprometeu a realização, de maneira ética, da pesquisa apresentada.

Como produtos de nosso trabalho, estão, além da tese, artigos submetidos a periódicos científicos especializados; a apresentação — em eventos científicos nacionais e internacionais — de trabalhos com os resultados parciais ou finais da pesquisa, inclusive premiados; a divulgação de resultados, parciais e finais, para as instâncias administrativas da UFMG e do CEFET/MG; e o estabelecimento de parcerias com grupos de pesquisas locais ou mesmo nacionais.

No Quadro 2, abaixo, trazemos um compilado dos tópicos de análise abordados, de forma a auxiliar os leitores:

Quadro 2 – Tópicos de análise

Fundamentos sócio-históricos	**Perspectivas discursivas**
Raça, racismo, cor e colorismo	Elementos contratuais subjacentes à situação de comunicação
Mitos e discursos fundadores da sociedade brasileira	A oitiva e o gênero discursivo interrogatório

Critérios de inclusão ao público-alvo da Lei n.º 12.711/12	A argumentação no discurso Modos de organização do discurso Imaginários sociodiscursivos Provas retóricas (*ethos*, *pathos* e *logos*)

Fonte: Elaborado pelos autores.

Como é possível observar, organizamos, no Quadro 2, os principais eixos teórico-metodológicos que orientaram nossas análises. Em primeiro lugar, partimos da consideração dos aspectos mais gerais das situações de comunicação presentes no *corpus*, com destaque para o contrato comunicacional, entendido como o conjunto de normas, expectativas e papéis assumidos pelos interlocutores em uma dada situação enunciativa. Essa abordagem, como sabemos, permite compreender os efeitos de sentido não apenas como produtos da linguagem, mas também como resultados das condições sócio-histórico-institucionais que regulam as interações.

Em seguida, abordamos o gênero discursivo interrogatório, considerando que as oitivas se inscrevem como uma de suas variações. Buscamos observar como esse gênero, com suas especificidades, estrutura o jogo de perguntas e respostas que lhe é próprio, influenciando a produção de sentidos, dada a lógica assimétrica existente entre os participantes.

O terceiro eixo refere-se à identificação e à interpretação dos imaginários sociodiscursivos mobilizados nas respostas dos acusados. Tais imaginários dizem respeito a representações sociais que orientam e organizam os dizeres dos sujeitos, sustentando projeções de imagens de si e dos outros, ancoradas em saberes partilhados. A investigação desses elementos ocorre por meio da análise das escolhas lexicais, dos modos de nomeação e qualificação, e dos efeitos de sentido no interior da cena enunciativa.

Por fim, o quarto eixo considera as perspectivas argumentativas de Patrick Charaudeau e de Ruth Amossy. De Charaudeau (2012), destacam-se, sobretudo, os modos de organização do discurso; e, de Amossy (2011, 2018), recupera-se a ideia de que todo discurso é atravessado por uma lógica argumentativa baseada no plausível, sustentada pela *doxa* e operada por meio de entimemas e silogismos. A integração de ambas as abordagens possibilitou observar a articulação lógica que sustenta as construções argumentativas e orienta o cumprimento de nossos objetivos de pesquisa.

3.2 CONSIDERAÇÕES SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

O Processo de Sindicância Investigatória n.º 23072.031734/2017-49, instituído pela Portaria n.º 079, de 26 de junho de 2017, publicada no jornal *Estado de Minas* em 29 de junho daquele ano (ver Anexos 2 e 3), é composto por 1024 (mil e vinte e quatro) páginas no total. Nelas, a materialidade das denúncias e todo o trabalho da Comissão Processante são apresentados, desde as primeiras queixas de possíveis usos irregulares das cotas étnico-raciais por ingressantes à UFMG, como a Carta-Denúncia firmada por membros da comunidade universitária (ver Anexo 1), até a Decisão Final da autoridade instauradora (ver Anexo 7), datada de 17 de maio de 2018, assinada pela Magnífica Reitora, Profa. Sandra Regina Goulart Almeida, que havia assumido o cargo máximo daquela universidade meses antes, em março de 2018.

No total, foram denunciados 61 (sessenta e um) ingressantes. Em seu Relatório Final (ver Anexo 5), a Comissão Processante recomendou a abertura de PADs em 32 (trinta e dois) casos e o arquivamento das denúncias em outros 29 (vinte e nove). Destes últimos, 19 (dezenove) denúncias foram consideradas improcedentes após a realização do carômetro e/ou da heteroidentificação presencial no momento das oitivas, ao passo que 10 (dez) acusados já haviam encerrado seu vínculo com a UFMG quando da convocação para prestar esclarecimentos. Após a análise do Relatório Final pela Procuradoria Federal junto à Universidade (PF-UFMG), esse número mudou para 34 (trinta e quatro) aberturas de PAD e 27 (vinte e sete) arquivamentos, já que dois casos, inicialmente julgados como improcedentes pela Comissão, precisariam passar por averiguação mais detalhada em processos individuais, segundo entendimento da PF-UFMG.

Como relatado, todos os estudantes poderiam ser acompanhados por testemunhas e/ou por advogados no momento das oitivas. Segundo consta do Relatório Final, 35 (trinta e cinco) deles levaram testemunhas e 22 (vinte e dois) foram acompanhados de seus advogados, havendo, portanto, acusados que se fizeram acompanhar por ambos ou por nenhum. Em nossas análises, as contribuições dessas pessoas e os documentos por elas apensados ao processo não são analisados, o que entendemos ser relevante para outros trabalhos, mas alheio aos objetivos da presente tese.

Um repasse das atividades da Comissão faz-se necessário para entender o que foi dito até aqui. Após a publicação da Portaria n.º 079, no final de junho de 2017, a instalação da Comissão ocorreu cerca de duas semanas depois, em 11 de julho. Naquele mesmo dia, foi

realizada a primeira reunião de equipe, cuja ata indica terem ocorrido as seguintes deliberações: "*1. Instalação dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigatória. 2. Apresentação e discussão inicial da denúncia. 3. Distribuição de cópia do processo 23072.031734/2017-49 – Volume 001 aos membros da comissão para consulta e discussão na próxima reunião. 4. Convocação da próxima reunião para dia oito de agosto de 2017, às nove horas*". Portanto, a primeira reunião serviu basicamente como uma apresentação das denúncias existentes até aquele momento e como planejamento das próximas ações da Comissão.

No segundo encontro, ocorrido em 8 de agosto de 2017, foi juntada aos autos do processo uma série de dados e de fotografias de todos os 61 (sessenta e um) estudantes denunciados. Esse documento ficou conhecido como "carômetro", pois serviu de referência para a primeira avaliação fenotípica realizada pelos membros da Comissão Processante. Aqui, vale ressaltar que a PF-UFMG validou a realização dessa heteroidentificação por fotografias, conforme é possível observar no Parecer n.º 00320/2018/JUR/PFUFMG/PGF/AGU, datado de 10 de maio de 2018, assinado por Ronaldo Orlandi da Silva, Procurador Federal atuante naquele órgão de apoio às ações da universidade, e aprovado posteriormente pelo Despacho n.º 00210/2018/JUR/PFUFMG/PGF/AGU, também de 10 de maio de 2018, pela então Procuradora-Chefe Adjunta da PF-UFMG, Ludmila Meira Maia Dias (ver Anexo 6). Conforme consta da ata da reunião, "*1. Os membros da comissão realizaram a alter declaração dos possíveis fraudadores através do carômetro, páginas 12 e 13, produzido pela Secretária Paula Francioli de Sousa, via registro discente do SIGA/UFMG. 2. O presidente solicitou aos membros realizarem pesquisas sobre os acusados e a leitura sobre o tema de reserva de vagas via cotas raciais. 3. Solicitou-se ainda, aos membros da comissão, realizar um esboço do questionário a ser aplicado nas oitivas dos acusados. 4. Convocação da próxima reunião para dia vinte e nove de agosto de 2017, às nove horas*".

Essa segunda reunião foi decisiva para a condução do processo dali em diante. As informações disponíveis nos sistemas acadêmicos da UFMG foram coletadas pela secretária da Comissão para a realização de uma primeira análise do conjunto das características fenotípicas dos acusados, junto a outras informações pessoais, como número de matrícula, CPF, curso, data de nascimento e autodeclaração racial no momento da inscrição no SiSU. Conforme é possível verificar no Relatório Final (ver Anexo 5), as análises que indicaram se os discentes seriam ou não público-alvo da reserva de vagas e, consequentemente, se precisariam ou não responder aos PADs ocorreram nesse primeiro momento (a partir do carômetro) e também no exercício de heteroidentificação realizado durante as oitivas. Em alguns casos, aliás, observamos que os acusados não foram prestar os esclarecimentos e tiveram sua situação definida apenas com base

nas fotografias; são os casos dos alunos 4, 10, 24 e 52 (lidos como pardos de forma unânime e que tiveram a denúncia arquivada), 28 (lido como pardo, mas de forma não unânime), 32 (lido como indígena, mas de forma não unânime) e 20, 21, 26, 45, 49 e 59 (lidos como brancos de forma unânime e que, por isso, precisaram responder aos PADs).

Hoje, diante dos avanços das políticas e do próprio processo de heteroidentificação na UFMG, descritos ao longo do trabalho, esse procedimento parece problemático, mas é preciso considerar que, naquele momento, havia o componente da novidade e que cada ação era tomada de forma praticamente inaugural, dada a falta de experiências tanto naquela quanto em outras instituições espalhadas pelo país, o que não significa, entretanto, que tais ações não fossem válidas e balizadas pela legislação vigente.

Outra decisão importante tomada em 8 de agosto de 2017 foi a de que seria elaborado um questionário a ser respondido por todos os acusados. Foi essa sequência de perguntas que deu origem às respostas que serão por nós analisadas.

No dia 4 de setembro de 2017, foi assinada pela Vice-Reitora a Portaria n.º 125, publicada em 12 de setembro no jornal *O Tempo*, que prorrogou por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Na reunião de 20 de setembro de 2017, foram decididas quais seriam as perguntas do questionário e definiram-se as datas das primeiras oitivas. Conforme consta em ata, "*1. Definiu-se o questionário de perguntas padrões a serem aplicadas aos acusados, que serão: a) Você se considera uma pessoa negra? b) Por que você optou pelo programa de ações afirmativas? c) Como você construiu sua identidade racial?*". Depois, outras 2 (duas) foram acrescentadas: *d) Você pode nos contar algum episódio de discriminação em razão de seu pertencimento racial?*; e *e) Por que imagina que te denunciaram?* Na mesma ata, ainda estão os seguintes pontos: "*2. Recomendar à Reitoria da UFMG a produção de um material educativo sobre ações afirmativas para ser distribuído nas escolas públicas. 3) Decidiu-se que todas as provas apresentadas pelos acusados dentro da data limite deverão ser recebidas para posterior análise pelos membros da comissão. 4) Decidiu-se as datas para as próximas oitivas: 29/09/17 — 14:00 às 16:50 hrs — 06 estudantes — Campus Pampulha. 06/10/17 — 10:00 às 15:10 hrs — 08 estudantes — Campus Direito. 23/10/17 — 09:00 às 16:50 hrs — Campus Medicina. Mantendo o prazo de dois dias úteis antes da oitiva para entrega de provas e rol de testemunhas*".

Os primeiros denunciados foram ouvidos no dia 22 de setembro de 2017. As seguintes oitivas ocorreram nos dias 29 de setembro, 6, 23 e 24 de outubro e 10 de novembro de 2017. Nesse meio tempo, foi preciso novamente prorrogar o prazo de vigência da Comissão

Processante, o que ocorreu por meio da Portaria n.º 157, de 31 de outubro de 2017, publicada na edição de 7 de novembro de 2017 do jornal *O Tempo*.

Após a realização de todas as oitivas e as leituras sociais dos acusados por meio do carômetro e/ou do momento presencial, foi elaborado o Relatório Final da Comissão Processante, datado de 10 de janeiro de 2018, entregue na Reitoria da UFMG em 19 de janeiro daquele ano. Seguindo o trâmite legal, o Gabinete da Reitoria encaminhou o Processo para a PF-UFMG, que analisou o conteúdo e sugeriu o acatamento do Relatório Final pela autoridade instauradora, mas recomendando que 2 (dois) dos alunos cujas denúncias haviam sido arquivadas respondessem a processos separados. Além disso, propôs que, na formação de Comissões Processantes seguintes, fossem atendidos os requisitos presentes na Portaria Normativa n.º 04, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento (Brasil, 2018), em especial na quantidade mínima de 5 (cinco) integrantes, o que, de fato, foi posto em prática nos processos subsequentes.

Do Parecer da PF-UFMG, destacamos, aqui, 2 (dois) pontos que haviam sido previamente apresentados em nosso trabalho. Em primeiro lugar, a constatação de que o Processo de Sindicância Investigatória não está ligado "[...] à aplicação de penalidades disciplinares, sendo realizado apenas a título de convencimento primário da Administração acerca da ocorrência ou não de determinada irregularidade e de sua autoria" (ver página 1015, item 24, do Anexo 6). Em seguida, que toda a legislação apresentada foi utilizada para sustentar a validade do Relatório Final, o que comprova o acúmulo de conhecimentos e de experiências a respeito da política pública de reserva de vagas e sua implementação: o Estatuto da Igualdade Racial (Brasil, 2010); os artigos da Lei de Cotas (Brasil, 2012c, 2023) e do Decreto n.º 7.824/12 (Brasil, 2012b), que a regulamentou; a Portaria Normativa n.º 18/12 (Brasil, 2012d); além da Lei n.º 12.990/14 (Brasil, 2014) e da Portaria Normativa n.º 04/18 (Brasil, 2018).

Uma vez constatada a validade e a boa condução dos trabalhos por parte da Comissão, iniciaremos, a seguir, as análises das oitivas para chegarmos aos nossos resultados. Como dissemos anteriormente, houve casos em que a decisão pela abertura de PAD ou o arquivamento da denúncia ocorreu a partir da análise exclusiva das fotografias, sem a realização das oitivas. Dessa forma, o Processo abrangeu 41 (quarenta e um) interrogatórios, entre os quais constam estudantes que: a) foram absolvidos; b) desligaram-se voluntariamente da UFMG; e c) precisaram responder a PADs.

Dois dos 41 (quarenta e um) interrogatórios não estão integralmente transcritos nos autos do processo, razão pela qual o *corpus* inicial foi composto por 39 (trinta e nove) oitivas. Essas oitivas passaram por uma pré-análise, a partir da qual foram selecionadas 10 (dez) para

compor o *corpus* definitivo de análise. A escolha desses interrogatórios considerou a presença de elementos que permitissem uma investigação aprofundada, sem, contudo, conduzir à saturação dos dados.

Como nossa intenção é encontrar recorrências quanto à existência de padrões argumentativos dos acusados, não faremos distinção nem apresentaremos quais foram as decisões tomadas em cada um dos casos, até mesmo porque, como vimos, o critério principal foi a heteroidentificação realizada pelos membros da Comissão Processante.

Nas próximas páginas, nosso primeiro esforço será por analisar os elementos situacionais, a fim de inferir o contrato geral subjacente a todas as situações de comunicação. Posteriormente, analisaremos a dimensão discursivo-argumentativa, com ênfase no agenciamento de atos alocutivos, elocutivos e delocutivos, no uso de modalidades, bem como nas escolhas lexicais efetuadas a partir das categorias do modo de organização descritivo, que nos permitirão inferir possíveis interpretativos quanto aos imaginários sociodiscursivos.

3.3 ASPECTOS CONTRATUAIS DAS SITUAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

A seguir, apresentamos as características gerais das situações de comunicação analisadas, ainda sem trechos específicos do *corpus*, para exemplificar como se caracterizaram as trocas comunicacionais. Esse esforço se dá em razão de todas as oitivas apresentarem a mesma dinâmica de trocas de turnos de fala.

Em primeiro lugar, ressaltamos que a TSD considera os sujeitos como seres psico-socio-linguageiros. Nesse sentido, algo importante a se fazer é localizar as situações de comunicação em relação às características sócio-históricas do momento em que ocorreram.

Como descrito ao longo da tese, a situação das oitivas era a seguinte: os depoentes haviam ingressado como alunos da UFMG em anos anteriores a 2017. Posteriormente a seu ingresso, haviam sido denunciados por outros membros da comunidade universitária, especialmente por colegas discentes, de não serem público-alvo da reserva de vagas pelo critério racial e, com isso, de supostamente terem utilizado essa política de modo irregular e/ou fraudulento. Naquele momento, a universidade ainda não havia adotado as bancas de heteroidentificação complementares à autodeclaração em seus processos seletivos, o que tornava a situação ainda mais complexa.

Como o Processo de Sindicância Investigatória que compõe o *corpus* foi instaurado no ano de 2017, a Lei n.º 12.711/12 ainda era relativamente recente, tendo sido completamente aplicada — isto é, chegado aos 50% de reserva das vagas por curso e por turno — havia poucos

meses na UFMG, que implementou o percentual mínimo anual requerido pela Lei de Cotas (12,5% a cada ano). Com isso, percebemos que existia um cenário de muitos debates e movimentos internos ao espaço universitário e, concomitantemente, de certo desconhecimento por parte dos novos ingressantes a respeito de como realmente funcionava a reserva de vagas, seja pela falta de divulgação adequada nas escolas públicas, seja por fatores pessoais desses alunos. Não se pode ignorar, também, todas as discussões sobre a miscigenação racial no Brasil apresentadas até aqui, já que estudantes que sempre se enxergaram como pretos ou pardos receberam uma leitura social diferente por parte de terceiros, o que lhes colocou naquela situação. Uma possibilidade que não pode ser descartada é a de existência de má-fé, de uma postura política individual de certos candidatos em contrariedade ao sistema de cotas.

Em uma oitiva que aqui tomaremos como modelo das demais, realizada entre o Presidente da Comissão de Sindicância Investigatória (responsável pela realização das perguntas, ainda que acompanhado fisicamente dos demais membros da Comissão e da secretária), a quem chamaremos de "enunciador-presidente", e um aluno denunciado, que denominaremos de "enunciador-depoente"[148], é preciso indicar que ambos, na perspectiva da TSD, são sujeitos psico-socio-linguageiros, cada um possuindo identidades e estatutos sociais específicos. O processo de transformação é orientado pelo de transação. Neste, tem-se 4 (quatro) princípios, conforme visto em Charaudeau (2005), quais sejam, alteridade, pertinência, influência e regulação.

Em relação à alteridade, é necessário que "enunciador-presidente" e "enunciador-depoente" compartilhem um mesmo universo de referências, saberes e finalidades para estabelecer uma troca comunicacional. Como há um jogo de perguntas e respostas próprio ao gênero interrogatório, ambos exercem determinados papéis sociais, atuando ora como EUc, ora como TUi na troca; além disso, projetam, em seus dizeres, sujeitos enunciadores e destinatários, a depender do momento. Por se tratar de um ambiente acadêmico e de uma política de reserva de vagas para a população negra (pessoas pretas e pardas), entendemos que, ainda que alguns não dominem o tema, há um mínimo de saberes que devem ser compartilhados entre os participantes da troca, haja vista a escolha dos denunciados por concorrerem a uma vaga em uma modalidade que não a de ampla concorrência. A finalidade da troca refere-se à expectativa do ato de comunicação. No caso analisado, entendemos que é julgar a culpabilidade do denunciado, ou seja, "enunciador-depoente". Para isso, o "enunciador-presidente" ouve o "enunciador-depoente" a respeito das acusações que lhe são imputadas, e este busca defender-

[148]"Depoente" é a nomenclatura presente no *corpus*, ainda que o gênero seja o interrogatório.

se e mostrar-se inocente das denúncias por meio do agenciamento de estratégias argumentativas, como aquelas ligadas à construção de um raciocínio lógico, à projeção de imagens de si e à mobilização de afetos em seu auditório. Para tanto, "enunciador-depoente" também se apoia em imaginários sociodiscursivos presentes na sociedade brasileira e que se relacionam à questão do pertencimento e do convívio étnico-racial.

Essa situação também é vista quando tratamos da pertinência da troca: por mais que "enunciador-presidente" seja um especialista e um servidor público designado por meio de ato administrativo interno da universidade para conduzir um processo de tamanha importância, "enunciador-depoente", da mesma forma, deve possuir um mínimo de conhecimentos a respeito da Lei n.º 12.711/12, do Edital de ingresso pelo SiSU e dos motivos pelos quais ele se considera parte do público-alvo da política pública de reserva de vagas.

Quanto ao princípio da influência, tanto "enunciador-presidente" quanto "enunciador-depoente" buscam fazer com que seu parceiro aja ou adote um posicionamento. Entendemos que "enunciador-presidente" tenta fazer com que "enunciador-depoente" conte passagens de sua vida, responda se já se via como negro antes do ingresso à universidade e até mesmo comente se já sofreu algum episódio de discriminação em função de suas características fenotípicas. Por outro lado, acreditamos que "enunciador-depoente" tenta mostrar que é público-alvo da política de cotas raciais. Nos termos de Amossy (2011, 2018) e de Piris (2023), diríamos que prevalece, nas respostas do "enunciador-depoente", uma visada argumentativa, modalidade demonstrativa, já que ele busca obter a adesão de seu auditório por meio de demonstrações fundamentadas e de um raciocínio apoiado naquilo que ele considera como provas.

A partir de nossa observação das bancas atuais de heteroidentificação, formulamos as hipóteses de que: i) em alguns casos, podem aparecer relatos de episódios de discriminação; e ii) a maioria das defesas dos denunciados se dá pelos argumentos da miscigenação e da hereditariedade de características físicas e culturais, ligados a discursos fundadores da sociedade brasileira (Orlandi, 1993).

Com o princípio da regulação, as estratégias para evitar confrontos são colocadas em prática. Entendemos que as restrições do gênero interrogatório e do dispositivo do ato de comunicação mediam a troca nesse sentido. Entre as restrições apresentadas, estão a diferença hierárquica dos papéis assumidos pelos participantes do interrogatório, a excessiva seriedade da troca, a pouca liberdade para se discutir questões secundárias, mas que podem influenciar na autopercepção racial dos candidatos, e o limite temporal de cada oitiva.

Charaudeau (2001, 2005, 2012) trata de 2 (dois) espaços na situação de comunicação: o externo, do fazer, no qual estão os parceiros, seres sociais, EUc e TUi; e o interno, do dizer, local dos protagonistas, seres de fala, EUe e TUd.

No caso do interrogatório, acreditamos que, ao tomar a palavra para realizar as perguntas, o EUc, ser psicossocial "presidente", componente do espaço externo, dá início ao ato linguageiro; para isso, aciona o EUe, ser de fala "enunciador-presidente", integrante do espaço interno, do dizer. Esse EUc "presidente" projeta seu destinatário ideal, o sujeito-destinatário "depoente", que poderá ou não estar de acordo com seu projeto de fala inicial. Ao responder, a situação se inverte de maneira que o EUc, ser psicossocial "depoente", componente do espaço externo, aciona seu EUe, ser de fala "enunciador-depoente", integrante do espaço interno, do dizer. Esse EUc "depoente" projeta, então, seu destinatário ideal, o TUd "enunciador-presidente", que poderá ou não coincidir com o TUi "presidente".

Charaudeau (2005, 2012) estrutura o ato de linguagem a partir dos níveis situacional, comunicacional e discursivo. No nível situacional, encontram-se a finalidade do ato, as identidades dos participantes, o domínio do saber e o dispositivo. Como a finalidade do ato é julgar a culpabilidade do denunciado, temos o seguinte: em relação ao "enunciador-presidente", entendemos que seu objetivo é conseguir fazer com que o "enunciador-depoente" lhe ofereça a maior quantidade possível de informações a partir das perguntas que compõem o roteiro da oitiva e que têm, como objetivo final, possibilitar que a Comissão Processante chegue a uma conclusão sobre o uso indevido (ou não) da reserva de vagas de sua parte. Por outro lado, "enunciador-depoente" busca fazer com que "enunciador-presidente" e o restante dos membros da Comissão aceitem sua versão dos fatos e, no limite, sejam convencidos de que ele não cometeu qualquer irregularidade ao optar pela autodeclaração como pessoa preta ou parda no processo seletivo, projetando imagens de si e apresentando argumentos que consigam persuadir a Comissão de que ele pode ser lido como um sujeito negro.

As identidades, como vimos em Charaudeau (2009), são de 2 (dois) tipos: social e discursiva. A primeira está relacionada à legitimidade e dá direito à palavra, enquanto a segunda é ativada na *mise-en-scène* discursiva e se liga às estratégias de credibilidade e de captação.

No caso de "presidente", podemos supor que se trata, devido ao ordenamento jurídico-administrativo vigente na UFMG e no serviço público federal como um todo, de um servidor docente e efetivo, o que lhe assegura o direito à palavra e ao questionamento realizado a "enunciador-depoente". Trata-se, então, de um papel institucional que o legitima a ocupar tal lugar. Sua identidade discursiva, ativada no momento da fala, liga-se à sua credibilidade, baseada no princípio da boa-fé, delegado aos servidores e que faz com que seus ditos sejam

percebidos como verdadeiros. No caso da captação, temos uma relação hierarquizada, na qual "enunciador-presidente" tem plenos poderes, isto é, está em posição de autoridade, para questionar "enunciador-depoente". Este, por sua vez, tem direito à palavra graças aos direitos da defesa e do contraditório, presentes no Processo de Sindicância Investigatória em questão — ainda que, legalmente, tais direitos sejam prescindíveis de observância nesse tipo de processo —, o que lhe permite se defender a partir das respostas aos questionamentos existentes na oitiva. Sua identidade discursiva, no entanto, é caracterizada por uma posição hierárquica inferior. Nessa situação, "enunciador-depoente" toma para si o objetivo de "fazer crer" para que seu ouvinte adote a posição de "dever crer".

Os domínios do saber, acreditamos, abarcam tanto o campo jurídico quanto o campo acadêmico. O primeiro, por se tratar de uma troca realizada no âmbito de um Processo de Sindicância Investigatória, ao passo que o segundo ocorre pelo referido processo ser um instrumento interno ao espaço universitário e sobre uma de suas políticas de ações afirmativas.

Em relação ao dispositivo, verificamos que os parceiros estão presentes fisicamente em um mesmo espaço e utilizam um canal oral direto para se comunicar. Além disso, "presidente" possui uma identidade socioprofissional que o habilita a conduzir o processo em nome da universidade, ao passo que "depoente" é um candidato a permanecer nessa instituição. Em situações assim, em que "[...] os parceiros [...] estão presentes fisicamente um ao outro, o contrato permite a troca, o canal de transmissão é oral e o ambiente físico é perceptível pelos dois [...] o locutor se encontra numa situação na qual ele pode perceber imediatamente as reações do interlocutor" (Amossy, 2018, p. 71).

No nível comunicacional, encontram-se as maneiras de falar (ou escrever) e os papéis linguageiros que os sujeitos assumem. Por ser um interrogatório, entendemos que o "presidente" assume um papel baseado em sua trajetória como membro da comunidade universitária e em sua responsabilidade de tratar a situação com a maior seriedade possível. Por sua vez, o "depoente" se coloca como alguém que busca conferir um valor de verdade a seus relatos e respostas, a fim de alcançar sua finalidade.

Por fim, o nível discursivo engloba o espaço interno e é, portanto, o local de intervenção dos sujeitos falantes, que devem atender às condições de legitimidade (princípio de alteridade), de credibilidade (princípio de pertinência) e de captação (princípios de influência e de regulação) para realizar seus atos de discurso. Como visto até aqui, tanto "enunciador-presidente" quanto "enunciador-depoente" precisam se reconhecer como iguais e como diferentes para atender ao princípio da alteridade; de ter o direito à palavra para poder iniciar

as trocas; e de agir um sobre o outro na busca por uma influência sem que se chegue a um ponto de ruptura durante os momentos das oitivas.

Nessa situação de troca, os sujeitos comunicantes mobilizam determinados saberes de conhecimento e de crença, que são a base para a projeção de certos imaginários sociodiscursivos; o sujeito comunicante "depoente" irá, assim, utilizar tais saberes e imaginários a fim de convencer o sujeito "presidente" de que é parte do público-alvo da política de cotas, refutando as acusações que contra ele foram lançadas. Esses imaginários carregam determinados valores que sustentam as justificativas, as argumentações. Como vimos, tais imaginários podem ancorar-se em interdiscursos e em discursos fundadores sobre o racismo e sobre os movimentos de resistência, carregando, conforme postula Amossy (2011, 2018), elementos dóxicos, representações fixas e estereotípicas.

3.4 ANÁLISES E DISCUSSÕES DAS OITIVAS

O primeiro interrogatório está transcrito a seguir. Optamos por fazer a transcrição desta e de todas as outras 9 (nove) oitivas por 2 (duas) razões: em primeiro lugar, porque algumas das páginas do processo ficaram tortas após serem escaneadas, o que prejudica sua leitura se inseridas como Figuras; e, também, para facilitar a retirada de informações pessoais ou que possam levar à identificação dos depoentes, tais como: dia e horário dos interrogatórios, nome completo, curso, matrícula UFMG e CPF, além, claro, de trechos que comprometam o sigilo das identidades. Nestes casos, quando a ocorrência se der ao longo das respostas, traremos a indicação dessa ausência.

Os títulos das oitivas indicam a ordem de análise (ex.: "Primeira análise"), seguida da numeração original, presente no Processo n.º 23072.031734/2017-49 (ex: "Oitiva 4"), e de passagens ou citações marcantes dos discursos dos/as enunciadores/as-depoentes (ex: "moreninha, neguinha, macaca"). A escolha por destacar um trecho específico de cada oitiva justifica-se pela densidade de sentidos que certos fragmentos condensam. Em cada interrogatório, observa-se a mobilização de enunciados que não apenas narram vivências, mas materializam momentos cruciais das trajetórias dos sujeitos, atravessados por experiências de preconceito e discriminação decorrentes do racismo que atravessa o tecido social brasileiro. Há, ainda, enunciados que tornam visível o modo como determinados imaginários sociodiscursivos, forjados por discursos fundadores, operam na constituição das subjetividades, muitas vezes reproduzindo sentidos cristalizados. Assim, com o intuito de evidenciar os efeitos de uma ideologia racista na produção de sentidos e na construção de imaginários estigmatizantes sobre

a população negra, optamos por destacar, no título de cada oitiva, um enunciado do/a depoente que expressa, de forma particularmente significativa, tais efeitos, permitindo uma análise mais aprofundada da materialidade discursiva dessas experiências.

Primeira análise – Oitiva 4

"Por apelidos familiares como 'moreninha', 'neguinha', 'macaca'"

O Presidente da Comissão Investigatória, Prof. Rodrigo Ednilson de Jesus, cumprimentou a depoente e explicou que a Comissão foi instaurada pelo Gabinete do Reitor para averiguar denúncia de fraude no uso de cotas raciais no vestibular da UFMG 2017. Lembrou que a apresentação de provas e advogado era um direito, mas não era obrigatória.

***Presidente**: Tem alguma dúvida sobre o processo?*
***Depoente**: Não entendi muito bem. Foi denúncia? Foram estudantes?*
***Presidente**: Sim.*
***Depoente**: Como os estudantes tiveram acesso a uma foto minha? Foto é algo muito subjetivo. Uma foto não é suficiente para dizer se alguém é branco ou negro. Não é possível identificar a cor de pele por foto. Além disso, pardo não é só cor de pele. Durante toda minha vida me autodeclarei como parda porque meu pai é negro e minha mãe é branca. É um conflito de identidade de como eles me veem e como eu me vejo. É necessário sim ter averiguação porque fraudes existem. Mas não cabe a eles fazerem denúncia só pela foto.*
***Presidente**: Os métodos utilizados pelos estudantes para selecionar os denunciados não são mencionados na denúncia. A denúncia chega apenas via nome.*

***Presidente**: Você se considera uma pessoa negra?*
***Depoente**: Negra não. Eu sei que pardos estão incluídos no grupo de negros. Mas eu não me considero negra porque minha cor de pele não é preta. Eu me considero parda, porque eu considero meu tom de pele amarelo puxado para o marrom. Primeiramente porque meu pai é negro e minha mãe é branca. O pardo vem dessa miscigenação. E também porque eu tenho traços de negros. Eu entreguei uma foto em que estou com meu pai. Meu nariz fenotipicamente é igual ao do meu pai que é negro. Um nariz mais largo. Meu cabelo eu puxei dele, mais cacheado. Negra não, mas parda com certeza.*

***Presidente**: Para você, qual a distinção entre negro e pardo?*

***Depoente**: Eu considero negro aquele que possui a pele bem mais escura. Possui traços mais "grosseiros", embora grosseiro seja até uma palavra ofensiva, mas não pensei em outra palavra neste momento, como os lábios mais grossos, o nariz mais largo, o cabelo mais cacheado para o lado do crespo. Já o pardo a miscigenação entre uma raça e outra. Eu, por exemplo, tenho traços da minha mãe que é branca e do meu pai que é negro. Por isso eu me considero pardo porque eu tenho essa mistura dos dois traços.*

***Membro da comissão**: Como você construiu sua identidade racial?*
***Depoente**: Desde quando eu nasci. Desde quando eu percebi e identifiquei que existiam essas diferenças. Pela minha experiência dentro da minha própria família. Por apelidos familiares como "moreninha", "neguinha", por minha mãe, "macaca" pela minha irmã quando brigávamos. Embora eu não goste desse termo. A partir de tudo isso, meus pais me dizendo que eu era parda, eu criei essa identidade. Tem um documento da escola que aos 10 anos eu me autodeclarei como parda na escola. E nessa época não havia motivos para eu fraudar essa imagem. Essa sempre foi minha identidade. Eu sou uma pessoa que tem familiares negros. Eu tendo para esse lado. Nunca me considerei branca.*

***Membro da comissão**: Por que você optou pelo programa de ações afirmativas?*
***Depoente**: Primeiro era o que eu me encaixava em renda, porque me considero parda. Não há problema de usar algo que é meu direito. A consequência da escravidão, do não acesso dos negros à educação, são consequências que atingiram a mim e à minha família. Meu pai é negro e ele também não teve essa oportunidade. Eu sempre tive a consciência que eu poderia escolher as ações afirmativas. Eu escolhi esse ingresso por me identificar com ele financeiramente e como parda.*

***Presidente**: Você se lembra de alguma situação pela qual você tenha passado por discriminação racial?*
***Depoente**: Só com minha irmã que me chamou de macaca na hora da briga. Por eu ser mais moreninha do que ela. Em outros espaços eu não me lembro.*

***Presidente**: Gostaria de acrescentar algo?*
***Depoente**: Minha identidade é parda. Mesmo com pele um pouco mais clara. Alguém questionar ou duvidar disso me chateia. Questionarem isso é um incômodo muito grande para mim. Só gostaria de deixar isso bem claro. Para mim é um conflito de identidade.*

O Presidente agradeceu a presença da depoente e encerrou a oitiva.

Como visto nas características comuns às situações de comunicação, os participantes das trocas são sujeitos psico-socio-linguageiros, uma vez que adotamos, em nosso trabalho, a perspectiva da Teoria Semiolinguística do Discurso. Dessa forma, cada um deles assume identidades e estatutos sociais próprios. Também é possível testemunhar, nos interrogatórios, como são colocados em prática os processos de transformação e de transação, com cada um dos princípios deste último cumprindo sua função, quais sejam: alteridade, pertinência, influência e regulação (Charaudeau, 2005, 2012).

Embora não façam perguntas diretas à enunciadora-depoente, os demais integrantes da Comissão Processante estão presentes no momento da oitiva. Com isso, podemos inferir que a enunciadora-depoente projeta como auditório não somente o presidente, mas também seus outros 2 (dois) membros e a secretária, ainda que esta não tenha poder de decisão. Entendemos, no caso da secretária, que ela é incluída pela enunciadora-depoente por: i) não estar claro que os acusados tenham sido avisados de que ela estava incumbida apenas de realizar a transcrição dos interrogatórios e de cumprir com outras funções burocráticas, como a marcação dos horários e dos locais de realização das oitivas ou o envio de *e-mails*, por exemplo; e ii) ao estar presente na sala onde transcorriam as oitivas, não ser ignorada por aqueles que estavam cientes de sua posição de acusados em um processo que poderia definir seu futuro na universidade.

A troca dos turnos, mencionada anteriormente, também aparece de forma clara. É possível apreender como os parceiros (componentes do espaço externo) e os protagonistas (integrantes do espaço interno) se revezam em um processo no qual os sujeitos interagem a todo o tempo e, como tal, estão inseridos no que o criador da TSD denomina de contrato comunicacional.

Ainda em relação a essas primeiras características, é indispensável considerar como se dá a mediação pelo gênero interrogatório. Ao tratarmos da noção de contrato comunicacional, vimos que cada situação de comunicação possui regras específicas. Em determinados contextos, como em um processo jurídico-administrativo semelhante àquele com o qual trabalhamos, essas normas tendem a ser mais rígidas. Na esteira do que indicam Corrêa-Rosado e Melo (2009) e Charaudeau (2010), é possível afirmar que as próprias experiências anteriores dos sujeitos fazem com que a aplicação dos gêneros em certas situações discursivas ocorra de forma quase intuitiva.

No caso em tela, ainda que a acusada seja uma pessoa jovem, ingressante no ambiente universitário, entendemos que ela estava consciente de qual era seu papel na oitiva, isto é, o de uma denunciada que precisava se defender frente à UFMG de ter utilizado, de maneira indevida, a política pública de reserva de vagas. Por sua vez, os membros da Comissão Processante eram servidores públicos efetivos designados por Portaria e encarregados de elaborar um Relatório que seria analisado pela PF-UFMG e posteriormente acatado ou não pela Reitoria. Tudo isso é importante, pois, para Bakhtin (2006), na produção de um gênero, sempre são considerados o lugar social da interação, os lugares sociais dos interlocutores e as finalidades da interação, o que coaduna com a perspectiva da Teoria Semiolinguística.

Em relação às características e às providências a serem seguidas pela Comissão, lembramos que elas deveriam obedecer ao que indica o Manual de Processo Administrativo Disciplinar elaborado pela CGU. Segundo esse Manual, as oitivas, que para nós fazem parte do gênero interrogatório, são o momento em que o acusado deve esboçar sua visão dos fatos ou, caso lhe seja conveniente, invocar o direito ao silêncio; não deve haver pressões ou constrangimentos; o depoimento deverá ser prestado oralmente e não entregue por escrito, com as exceções pertinentes; a condução do interrogatório deverá ser feita pelo Presidente da Comissão, a quem caberá a tarefa de dirigir-se ao acusado; quando o interrogatório não for gravado, as respostas deverão ser digitadas, o mais fielmente possível, pelo secretário ou por outro membro da Comissão; e é recomendável que as perguntas sejam previamente elaboradas, sendo posteriormente permitido ao acusado acrescentar o que ele considerar necessário.

De acordo com nossas análises, e como observado também pelo Parecer emitido pela PF-UFMG, a Comissão Processante agiu corretamente, e o gênero interrogatório, como descrito pela CGU, correspondeu exatamente à forma de produção do *corpus*. Em todos os casos, como se verá e como o primeiro trecho já demonstra, os acusados apresentaram suas visões dos fatos ou mesmo se ausentaram das oitivas; os depoimentos foram prestados oralmente e também foi permitida a anexação de documentos por escrito dentro de prazo estabelecido pela Comissão; as perguntas foram elaboradas em conjunto pelos membros da Comissão após uma reunião e foram dirigidas a todos/as os/as acusados/as; o Presidente foi o responsável por conduzir quase todas as oitivas, com exceção de algumas poucas, mas sempre com sua participação; e as respostas foram transcritas pela secretária e compuseram a materialidade do Processo de Sindicância Investigatória n.º 23072.031734/2017-49.

Entre as restrições observadas no gênero, estão a diferença hierárquica dos papéis assumidos pelos participantes do interrogatório, a excessiva seriedade da troca, a pouca liberdade para se discutir questões secundárias, mas que poderiam influenciar na autopercepção

racial dos candidatos, e o limite temporal de cada oitiva. Tudo isso também pôde ser testemunhado na primeira e nas demais oitivas.

Charaudeau (2012) afirma que todo ato de linguagem pode ser considerado como uma expedição e como uma aventura. Uma expedição, pois o EUc organiza o que está disponível em seu projeto de influência, levando-se em conta as liberdades e as restrições que lhe são impostas; e uma aventura, pois não há garantias de êxito nessa empreitada, podendo a encenação do EUc ser revista, corrigida ou até mesmo rejeitada pelo TUi. No caso da oitiva acima, percebemos essa dinâmica. Dadas as restrições impostas pelo gênero, além da própria diferença dos papéis e dos estatutos sociais, enunciador-presidente e enunciadora-depoente encontram-se em posições distintas. No caso do primeiro, sua empreitada pode ser considerada um pouco mais protocolar, haja vista a diferença hierárquica da troca; já a enunciadora-depoente precisa organizar seu projeto de influência com vistas a convencer a Comissão (na verdade, a própria universidade) de que é inocente das acusações que lhe são imputadas por seus colegas.

Neste primeiro trecho de nossas análises, é possível perceber a postura combativa e questionadora da enunciadora-depoente. No início da oitiva, observamos que ela busca entender de que maneira os colegas estudantes tiveram acesso às suas fotos para questionar sua autodeclaração racial. Logo em seguida, argumenta que "*uma foto não é suficiente para dizer se alguém é branco ou negro. Não é possível identificar a cor de pele por foto*", mostrando seu descontentamento em relação à denúncia e à aceitação pela universidade. Como apontado pelo enunciador-presidente, porém, os métodos utilizados pelos denunciantes não foram mencionados no processo, o que nos impede de afirmar se o caso específico da acusada se encaixa ou não em sua crítica.

Ainda na primeira resposta, a depoente afirma que "*pardo não é só cor de pele*" e que "*durante toda minha vida me autodeclarei como parda porque meu pai é negro e minha mãe é branca*". O raciocínio presente na primeira frase coaduna com a posição adotada pela CPAAI e pela UFMG nos procedimentos de heteroidentificação, os quais consideram, além da cor da pele, outras características fenotípicas. Como discutido ao longo da tese, pardos são os indivíduos mestiços que carregam marcas que atestam essa mescla (Costa; Schucman, 2022). Tais marcas são ligadas ao corpo, como o tipo de cabelo, a estrutura da boca e do nariz, além, claro, da cor da pele (Jesus, 2018, 2021; UFMG, 2023). Na sequência, a depoente evoca a composição racial de sua família para justificar sua autodeclaração como pessoa parda. Entendemos que, ao fazer isso, ela mobiliza um saber de conhecimento ligado à temática do

pertencimento étnico-racial na sociedade brasileira, um saber que articula tanto aspectos fenotípicos quanto de ascendência.

Ao afirmar que há "*um conflito de identidade de como eles me veem e como eu me vejo*", a enunciadora-depoente toca em um ponto central da discussão sobre a aplicação da Lei de Cotas no ensino superior brasileiro, que é a diferença entre "fraude", quando há má-fé, e "uso indevido da política pública", quando os candidatos são levados a se autodeclarar de forma diferente daquela em que são lidos socialmente, muito em razão de algumas das identidades raciais pré-cotas, especialmente a da idealização do branco e a da essencialização do negro (Jesus, 2018, 2021). É exatamente esse tipo de situação que levou não só a UFMG a abrir o processo que tomamos como *corpus*, mas também o próprio STF a constatar e a autorizar a realização das bancas de heteroidentificação como instrumento complementar à autodeclaração dos candidatos nos anos posteriores. Hoje, como sabemos, essas bancas não avaliam a identidade dos ingressantes, apenas realizam uma leitura fenotípica que busca ser o mais próxima possível do que seriam os olhos da sociedade (UFMG, 2023). Consideramos, igualmente, que a crítica apresentada pela enunciadora-depoente sobre as avaliações realizadas exclusivamente por fotos é válida, embora também seja necessário lembrar que se tratava do primeiro momento em que a UFMG, em geral, e a Comissão de Sindicância Investigatória, em específico, se deparavam com esse tipo de situação, além de ter sido a prática posterior do carômetro abalizada pela PF-UFMG, órgão ligado à Advocacia-Geral da União (AGU), conforme o Anexo 6 de nosso trabalho.

Na pergunta seguinte, a enunciadora-depoente é questionada se se considera uma pessoa negra. Vale destacar que, nesta oitiva, não foi dito pelo enunciador-presidente que negros são o conjunto dos indivíduos pretos e pardos. A resposta foi: "*Negra não. Eu sei que pardos estão incluídos no grupo de negros. Mas eu não me considero negra porque minha cor de pele não é preta*". Aqui, destacamos 2 (duas) situações distintas. Em primeiro lugar, que a estudante possui o saber de conhecimento de que os pardos fazem parte, no escopo da Lei de Cotas, do grupo de pessoas negras, o que reforça nossa percepção de que ela é conhecedora da lei e da temática racial. No entanto, a continuação de sua frase traz uma certa contradição em relação ao que ela própria havia dito anteriormente sobre o tom de pele não ser o único definidor do que é ou não ser pardo. Mais adiante, ela diz: "*meu pai é negro e minha mãe é branca. O pardo vem dessa miscigenação. E também porque eu tenho traços de negros. Eu entreguei uma foto em que estou com meu pai. Meu nariz fenotipicamente é igual ao do meu pai que é negro. Um nariz mais largo. Meu cabelo eu puxei dele, mais cacheado. Negra não, mas parda com certeza*". Nesta passagem, há novas contradições, além do uso do termo "negro" como sinônimo

de “preto”. A primeira delas é dizer que entregou fotos que comprovam seus “*traços de negros*”, herdados de seu pai. Ora, se as fotos não servem para identificar a cor de alguém, como ela mesmo havia apontado na resposta anterior, por que serviriam para comprovar outras características físicas? E, depois, se ela afirma ter consciência de que “*pardos estão incluídos no grupo de negros*”, por qual razão ela se afasta dessa nomeação ao dizer “*[n]egra não, mas parda com certeza*”? Seria o testemunho de um imaginário sociodiscursivo que afirma o ideal de embranquecimento e da identidade idealizada do mestiço desracializado? Fato é que a resposta aponta conhecimento, mas também nos leva a pensar em um possível desejo de afastamento em relação ao recorte negro da população, algo mostrado por Moura (1988) e por Munanga (2020b).

Percebendo essas situações, o enunciador-presidente resolve, então, perguntar à enunciadora-depoente: “*Para você, qual a distinção entre negro e pardo?*”. Ela responde que os negros são aqueles que possuem “*a pele bem mais escura*” e “*lábios mais grossos, o nariz mais largo, o cabelo mais cacheado para o lado do crespo*”, ao passo que o pardo seria “*a miscigenação entre uma raça e outra*”, e que ela própria se enxergava como parda, como revela o enunciado: “*porque eu tenho essa mistura dos dois traços*”. Esta resposta nos comprova, portanto, que ela possui saberes de conhecimento sobre miscigenação e também sobre os critérios fenotípicos. Nesse momento, lembramos de Guimarães (2009, p. 192), que já alertava para o fato de que “[...] muito poucos querem ser (ou não podem deixar de ser) negros ou pretos”, já que o imaginário nacional ainda concede a essas pessoas um *status* social inferior, resultado de séculos de escravidão e de uma violência racial que jamais cessou (Souza, 2018).

Na resposta seguinte, sobre a construção de sua identidade racial, a enunciadora-depoente diz que foi a partir de sua vivência familiar e de apelidos, como “*moreninha*” e “*macaca*”, que ela se percebeu como parda. Vimos, em nosso trabalho, que o termo “moreno” — aqui em sua variação “*moreninha*” — representa uma tentativa de apagamento da origem africana e de suas contribuições para a sociedade brasileira (Osorio, 2003). Já “*macaca*” é a redução do negro à condição de animal, de ser irracional; é a manifestação de imaginários sociodiscursivos que produzem sentidos relacionados ao que é da ordem do selvagem, do que seria um simulacro dos verdadeiros seres humanos, o que constitui um efeito da ideologia racista, extremamente violenta. Na reconstrução da memória, observamos que a enunciadora-depoente atribui à própria irmã a reprodução de tal ideologia por meio desse apelido.

A depoente afirma que optou pelo programa de ações afirmativas por se encaixar no critério de renda e por se considerar parda, entendendo que “*não há problema de usar algo que é meu direito*”. Em seguida, mobiliza um argumento baseado em causa e consequência: “*a*

consequência da escravidão, do não acesso dos negros à educação, são consequências que atingiram a mim e à minha família", mostrando-se conhecedora da dinâmica racial brasileira. Como se observa, trata-se de alguém ciente de como operava a legislação de cotas naquele momento e também de como se deu a formação sócio-histórica de nosso país, o que pode explicar seu comportamento combativo e questionador.

Nos termos de Amossy (2011, 2018), diríamos que não apenas nesta, mas em todas as oitivas que tomamos como *corpus*, predomina uma *visada argumentativa* (ora polêmica, ora demonstrativa), haja vista as características das situações de comunicação, em especial a finalidade dos enunciadores-depoentes, qual seja, a de persuadir os membros da Comissão Processante do pertencimento étnico-racial ao grupo negro da população e, consequentemente, do direito a concorrer a uma vaga por meio das cotas.

Como mostramos no capítulo 2.6.2.2.1., sobre os MOD, a argumentação "[...] define-se [...] numa relação triangular entre um sujeito argumentante, uma proposta sobre o mundo e um sujeito-alvo". Além disso, "[...] tem por função permitir a construção de explicações sobre as asserções feitas acerca do mundo [...] numa dupla perspectiva de razão demonstrativa e razão persuasiva" (Charaudeau, 2012, p. 207).

Na oitiva em tela — e em todas as subsequentes —, observamos que é a enunciadora-depoente quem assume o papel de sujeito argumentante, uma vez que o enunciador-presidente apenas a questiona, com exceção dos momentos em que explica alguns detalhes do processo. É ela quem igualmente apresenta uma proposta sobre o mundo, ao mesmo tempo em que atribui ao Presidente e aos demais membros da Comissão, representantes da universidade, o papel de sujeitos-alvo de sua defesa.

Quanto à *organização da lógica argumentativa*, temos:

Asserção de partida (A1): "*eu me considero parda*".
Asserções de passagem: "*Meu tom de pele é amarelo puxado para o marrom*" **Fenótipo** "*Meu pai é negro e minha mãe é branca*" **Hereditariedade** "*O pardo vem dessa miscigenação*" **Miscigenação familiar** "*Eu escolhi esse ingresso por me identificar com ele financeiramente [...]*"

Condição socioeconômica
Asserção de chegada (A2): *eu tenho direito à cota para pessoas negras*.

Nesse sentido, identificamos um *modo de encadeamento consequencial* A1, <u>*portanto*</u> A2 (*eu me considero parda, <u>portanto</u> eu tenho direito à cota para pessoas negras*), bem como um *modo de raciocínio de explicação pragmática*, uma vez que a enunciadora-depoente relata vivências pessoais e faz comentários sobre seu fenótipo, além de apresentar informações relativas à origem familiar, usando todos esses dados para explicar por que optou pela cota para PPI.

Passando para a encenação argumentativa, temos, no *dispositivo argumentativo*, a *proposta*, a *proposição* e a *persuasão*.

A *proposta* (ou tese) global do discurso da enunciadora-depoente é do tipo "eu tenho direito a concorrer a uma vaga na UFMG por meio da cota racial para pessoas negras". A *proposição* é a de uma *tomada de posição* baseada em um *acordo integral*, visto que sua autodeclaração racial tem fundamentação identitária e histórica (argumentos fundados nos imaginários da miscigenação, da hereditariedade e da frágil condição socioeconômica). A enunciadora-depoente também *autojustifica seu estatuto*, apelando para saberes e experiências pessoais, assim como se *engaja ativamente* em relação à própria argumentação (argumentação polêmica). A *persuasão*, por sua vez, é de *justificativa*.

Quanto aos tipos de configuração, a situação de troca é *dialogal* e o contrato comunicacional estabelecido entre o enunciador-presidente e a enunciadora-depoente faz com que haja uma *argumentação explícita*. Essa configuração, aliás, se repete em todas as oitivas, razão pela qual não a apresentaremos novamente daqui em diante.

Em relação aos *procedimentos semânticos*, a argumentação da enunciadora-depoente está ligada ao *domínio de avaliação do ético*, voltado a uma moral interna. Isso fica evidente quando ela define suas próprias regras de comportamento e reforça que sempre se viu como parda. O trecho "*[e]ssa sempre foi minha identidade. Eu sou uma pessoa que tem familiares negros. Eu tendo para esse lado. Nunca me considerei branca*" revela a mobilização dos adjuntos adverbiais de tempo "*sempre*" e "*nunca*" como reforços dessa pertença racial. Esses adjuntos adverbiais produzem um efeito de sentido de permanência ao longo do tempo, estando a serviço de uma afirmação identitária. Trata-se, em nossa opinião, de um gesto que visa a reiterar traços identitários estáveis, o que teria, no projeto de palavra da enunciadora-depoente, a possibilidade de convencer o enunciador-presidente e os demais membros do auditório de que

ela, de fato, pertence ao público-alvo da política de cotas. Os *valores*, por sua vez, são aqueles concernentes aos *domínios do ético e do pragmático*, uma vez que é mobilizado o valor da utilidade dessa autodeclaração no âmbito do processo seletivo.

Os *procedimentos discursivos* que aparecem são os da *definição de um ser e de um comportamento*. O primeiro caso se observa quando a enunciadora-depoente define quem são os "*negros*" e os pardos: "*Eu considero negro aquele que possui a pele bem mais escura. Possui traços mais 'grosseiros' [...], como os lábios mais grossos, o nariz mais largo, o cabelo mais cacheado para o lado do crespo. Já o pardo a miscigenação entre uma raça e outra*". A definição de um comportamento ocorre quando classifica como "*conflito de identidade*" a diferença entre a autodeclaração e a leitura realizada pelos denunciantes: "*É um conflito de identidade de como eles me veem e como eu me vejo*".

Também há o procedimento discursivo da *comparação*, do tipo *objetiva*, quando ela se descreve e se compara com os pais, mas, sobretudo, com os indivíduos pretos, como igualmente se vê no trecho supracitado. O *comparante verificável*, nesse caso, são os traços fenotípicos: cor da pele, lábios, nariz e cabelo.

Há, ainda, uma *descrição narrativa*, uma vez que é contada uma história para reforçar a prova da constante autopercepção como pessoa parda: "*[...] meus pais me dizendo que eu era parda, eu criei essa identidade. Tem um documento da escola que aos 10 anos eu me autodeclarei como parda na escola. E nessa época não havia motivos para eu fraudar essa imagem*".

A *citação* é utilizada pela enunciadora-depoente quando cita os apelidos recebidos de sua irmã e de sua mãe: "*Por apelidos familiares como 'moreninha', 'neguinha', por minha mãe, 'macaca' pela minha irmã*" e "*Só com minha irmã que me chamou de macaca na hora da briga*".

A *acumulação* se observa na resposta sobre se considerar ou não uma pessoa negra. Nela, a enunciadora elenca, de uma só vez, argumentos baseados nos imaginários sociodiscursivos do fenótipo, da hereditariedade e da miscigenação.

Por fim, é mobilizado o *questionamento*, presente na resposta em que a enunciadora-depoente questiona de que forma os estudantes supostamente tiveram acesso a uma fotografia sua: "*Como os estudantes tiveram acesso a uma foto minha? Foto é algo muito subjetivo. Uma foto não é suficiente para dizer se alguém é branco ou negro*".

Quanto aos *procedimentos de composição*, é a *composição linear* aquela que prevalece no discurso da enunciadora-depoente.

No que se refere ao agenciamento de recursos do *modo de organização enunciativo*, percebemos que há um *comportamento alocutivo*, por ser uma oitiva em que há questionamentos diretos por parte da enunciadora-depoente à Comissão encarregada de ouvi-la; *elocutivo*, como quando ela coloca seus pontos de vista e opiniões em perspectiva, sem implicar diretamente os membros da Comissão; e *delocutivo*, ao relatar como sua mãe e sua irmã a apelidavam quando mais nova.

No caso do *alocutivo*, os papéis linguageiros são de *superioridade* do enunciador-presidente e de *inferioridade* da enunciadora-depoente. O enunciador-presidente, quando elabora as perguntas, utiliza o procedimento linguístico da *interpelação*, fazendo com que a enunciadora-depoente signifique sua presença e se reconheça como alvo. Já a enunciadora-depoente se vale do procedimento da *interrogação* no momento em que questiona os motivos que a levaram a estar naquela situação: "*Foi denúncia? Foram estudantes?*".

A enunciadora-depoente também se vale de um *comportamento elocutivo* para, em determinados momentos, expressar suas opiniões e visões de mundo sem implicar diretamente o interlocutor. Os 2 (dois) procedimentos linguísticos da construção elocutiva identificados foram o *saber* e a *opinião*. No primeiro caso, ela indica ter conhecimento de que os pardos são parte da população negra: "*Eu sei que os pardos estão incluídos no grupo de negros*". No segundo, utiliza a *opinião* em sua especificação de *convicção* para se autodefinir racialmente: "*Negra não, mas parda com certeza*".

Por fim, o uso do *comportamento delocutivo* exerce função primordial na argumentação quando, por exemplo, a enunciadora-depoente se utiliza do procedimento *discurso relatado do tipo citação* para indicar os apelidos que lhe eram dados por sua mãe e sua irmã: "*Por apelidos familiares como 'moreninha', 'neguinha', por minha mãe, 'macaca' pela minha irmã quando brigávamos*". Nesse caso, as várias marcas de delocutividade indicam a lembrança e a reconstrução de memórias que impactaram na construção subjetiva da identidade da enunciadora-depoente e que carreiam imaginários sociodiscursivos que produzem sentidos negativos, estereotípicos, acerca do povo negro (sobretudo preto), oriundos da ideologia racista, apontando seus efeitos na materialidade linguística.

O *modo de organização descritivo* tem como função identificar e qualificar os seres por meio das operações de *nomeação*, *localização-situação* e *qualificação*.

No caso da primeira oitiva, a enunciadora-depoente se vale do procedimento linguístico da *denominação* para identificar os seres: "*os estudantes*", "*meu pai*", "*minha mãe*", "*minha própria família*" e "*minha irmã*".

A *atualização (ou concretização)* ocorre a partir do uso de artigos e permite a produção de efeitos discursivos, entre eles, o de idealização, como em: "*os lábios mais grossos, o nariz mais largo, o cabelo mais cacheado para o lado do crespo*", trecho no qual os artigos indicam quais seriam, segundo a idealização da enunciadora-depoente, as características próprias de uma pessoa negra.

A *dependência* é mobilizada pelo uso de possessivos, permitindo um efeito discursivo de apreciação, um efeito discursivo que também parece revelar a intenção de reiterar a pertença identitária da enunciadora-depoente em relação à linhagem familiar e em relação aos seus traços fenotípicos. São vários os exemplos ao longo dessa primeira oitiva: "*uma foto minha*", "*minha vida*", "*meu pai*", "*minha mãe*", "*meus pais*", "*minha identidade*", "*minha cor de pele*", "*meu tom de pele*", "*meu nariz*", "*meu cabelo*", "*minha experiência dentro da minha própria família*", "*meu direito*", entre outros.

A *designação* é visualizada na utilização de demonstrativos e permite produzir efeitos discursivos de tipificação: "*dessa miscigenação*", "*essa mistura dos dois traços*", "*essas diferenças*", "*desse termo*" e daí por diante.

A *quantificação* ocorre a partir do uso de quantificadores e permite produzir efeitos discursivos de subjetividade. Um exemplo nessa oitiva é: "*porque eu tenho essa mistura dos dois traços*".

Por fim, a *enumeração* permite a elaboração de listas a partir de dêiticos, artigos ou nomes no plural. Um exemplo de enumeração (de características físicas) é o trecho: "*os lábios mais grossos, o nariz mais largo, o cabelo mais cacheado para o lado do crespo*", em que é basicamente elaborada uma lista de traços fenotípicos necessários, segundo a depoente, para se qualificar uma pessoa como negra.

A *localização-situação* fornece ao relato um *enquadre espaço-temporal* e se materializa em: "*durante toda minha vida*", "*desde quando eu nasci*", "*desde quando eu percebi e identifiquei que existiam essas diferenças*", "*aos 10 anos*", "*nessa época*" etc. Todas essas localizações e situações contribuem, como se observa, para a produção de um efeito de sentido de estabilidade do pertencimento étnico da enunciada-depoente, a fim de justificar que ela não se autodeclarou como parda apenas em função do processo seletivo da UFMG, mas, sim, ao longo de toda sua vida. Por fim, as qualificações são provenientes, na primeira oitiva, da *acumulação de detalhes e precisões*, como em "*meu pai é negro e minha mãe é branca*" e "*a pele mais escura [...] os traços mais grosseiros [...] os lábios mais grossos, o nariz mais largo, o cabelo mais cacheado*". O uso reiterado do adjunto adverbial "*mais*" também parece estar a serviço de uma estratégia de comparação por meio da qual a enunciadora-depoente deixa

implícita uma afirmação identitária a partir de uma diferença em relação aos traços fenotípicos dos sujeitos de cor branca.

As *qualificações*, conforme indica Charaudeau (2012), são capazes de manifestar imaginários sociodiscursivos individuais ou coletivos. Nesta primeira oitiva, alguns dos imaginários percebidos por meio de signos-sintomas são aqueles relacionados a saberes de crença de *opinião* ligados à definição dos pardos e dos "negros" (os pretos), mas também a saberes de conhecimento do tipo *experiência*, uma vez que a vivência pessoal da enunciadora-depoente também contribuiu para sua percepção como público-alvo da política de reserva de vagas.

Ainda que o *modo de organização narrativo* não seja minuciosamente analisado em nossa tese, percebemos que há uma organização do mundo de maneira sucessiva e contínua por parte da enunciadora-depoente, especialmente ao narrar como construiu sua identidade racial. Há, no caso, uma lógica narrativa, marcada por uma sucessão de ações, que vão desde seu nascimento até a vida adulta, passando pelos tempos de escola, quando se declarou parda já aos dez anos de idade; mas também há uma encenação narrativa, que faz coms que essa história se torne um universo narrado (Charaudeau, 2012; Xavier, 2021).

O modo de organização narrativo também nos oferece a possibilidade de verificar como, ao encenar uma narrativa, a enunciadora-depoente se vale de uma dimensão argumentativa, construindo sentidos e buscando despertar uma identificação do auditório com o universo de discurso construído por meio da prova do *pathos*, ou mesmo projetando certas imagens de si pela prova retórica do *ethos*. Nesse sentido, a narrativa produz efeitos que parecem orientar uma leitura do mundo, formar opiniões e mobilizar afetos.

Ao trazer os apelidos que sua própria família lhe havia dado na infância e que, como vimos, carregam elementos dóxicos capazes de projetar imaginários sociodiscursivos negativos sobre o povo negro, pode haver a produção de um efeito patêmico no público, ligado a uma tópica da *dor* e a uma *indignação*, *compaixão* ou mesmo *identificação*. Ao final da oitiva, por exemplo, a enunciadora-depoente também diz: "*Alguém questionar ou duvidar disso me chateia. Questionarem isso é um incômodo muito grande para mim*". Aqui, percebemos que a enunciadora discursiviza o sentimento de uma dor sofrida por ter sua identidade étnico-racial questionada e por precisar responder a uma Sindicância por esse motivo, processo indiciado pelo uso do verbo "chatear".

Quanto às imagens de si projetadas no discurso pela enunciadora-depoente, entendemos que estão presentes as de *indignada*, *injustiçada* e *vítima*, assim como o de *pessoa perspicaz*, por expressar saberes de conhecimento relativos à dinâmica étnico-racial no Brasil. Tais

imagens, aliás, seriam complementares, isto é, construiriam traços etóticos relacionados, comumente, a uma cidadã atualizada e consciente não apenas da formação social brasileira, mas também da política pública por ela utilizada.

Segunda análise – Oitiva 5

"Disseram-me que eu era encardida"

O Presidente da Comissão Investigatória, Prof. Rodrigo Ednilson de Jesus, cumprimentou a depoente e explicou que a Comissão foi instaurada pelo Gabinete do Reitor para averiguar denúncia de fraude no uso de cotas raciais no vestibular da UFMG 2017. Lembrou que a apresentação de provas e advogado era um direito, mas não uma obrigação.

***Presidente**: Tem alguma dúvida sobre o processo?*
***Depoente**: Minha dúvida é sobre a base legal, já que a lei de reserva de cotas raciais permite a autodeclaração. Eu consultei minha prima advogada qual a legalidade de uma denúncia na qual a legislação autoriza a autodeclaração. Gostaria desse esclarecimento pela Comissão.*
***Presidente**: Sim. A autodeclaração é um procedimento fundamental no processo de inscrição nesta modalidade de cotas... Mas isso não impossibilita o uso de procedimentos complementares à autodeclaração, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal. A autodeclaração é o primeiro princípio, mas ele não se dá isoladamente. O Acórdão do Supremo Tribunal Federal permite a utilização de bancas, documentos escritos, fotos; todos elementos complementares à autodeclaração.*

***Presidente**: Como você se identifica racialmente?*
***Depoente**: Eu me identifico como parda. Sempre me identifiquei como parda. Não utilizei isso só para ingressar. Sempre me vi assim. Minha ascendência é de negros e indígenas. Nem eu mesmo nunca questionei isso, porque sempre me identifiquei como parda.*

***Presidente**: Você mencionou que sua família é composta por negros e indígenas e você se identifica como parda. Por que você não se identifica como negra, mas se identifica como parda?*
Depoente**: Pela cor. A definição do pardo, inclusive pelo IBGE, consiste na mistura de etnias. Meu pai é pardo mais claro, minha mãe mais escura. Meus avós, parte é negra e outra parte é branca. Dessa miscigenação eu me considero como parda. No curso de (**curso retirado por

risco de identificação*), estudamos que há critérios genotípicos que podem definir o negro, o branco e as misturas dentre esses que irão caracterizar vários gradientes mesmo de cor e raça.*

Presidente*: Você já vivenciou alguma experiência que seu pertencimento tenha lhe causado alguma discriminação?*
Depoente*: Na sociedade não, porque eu me considero parda. Tenho consciência disso. No Facebook sim, comentei em um post sobre a questão racial e me disseram que eu era encardida. Disse que eu não era branca nem negra, que eu era encardida. Com consciência da minha cor, nunca passei por constrangimentos reais. Me identificar como parda, até pelos fatores históricos, eu apoio a causa. Porque hoje eu estou nessa condição tanto social, quanto econômica. Pelo meu histórico ser representado por negros e indígenas. Eles sofreram consequências até chegar ao que temos hoje. Diretamente foi apenas esse episódio do Facebook.*

Presidente*: Por que você optou pelo programa de ações afirmativas?*
Depoente*: Porque eu sempre estudei em escola pública. E por me considerar parda. Eu nunca imaginei que eu não pudesse usar essa cota. Por me considerar parda sempre fiquei tranquila com isso.*

Presidente*: Gostaria de acrescentar algo?*
Depoente*: Está esclarecido o objetivo da Comissão. Gostaria de especificar a parte genética. A sociedade brasileira possui uma porcentagem muito grande de miscigenação e realmente os fatores genéticos dá [sic] probabilidade de uma pessoa ser considerada como parda, desde o mulato escuro até o mulato pardo, é uma probabilidade de ⅗, é bem maior do que só negro ou só branco. Em relação à denúncia, ela pode até gerar raiva em algumas pessoas. No meu caso, tem me gerado prejuízo na minha rotina. Tive que deixar experimentos em laboratório. Mas ainda acho justa a causa e é importante ser feita avaliação para evitar fraudes.*

Presidente*: Os trâmites a serem seguidos pela Comissão serão: levantamento de dados e oitiva de todos os denunciados, o que pode levar de 2 a 3 meses, devido ao elevado número de estudantes a serem ouvidos. Elaboração do parecer. Emissão do parecer à Chefia de Gabinete do Reitor e a notificação do parecer ao denunciado, que poderá ser sobre a continuidade do processo ou encerramento da denúncia.*

O Presidente agradeceu a presença da depoente e encerrou a oitiva.

Na segunda oitiva, é o Presidente da Comissão de Sindicância Investigatória (o enunciador-presidente) quem conduz a dinâmica. A primeira pergunta é sempre se há dúvidas sobre o processo por parte dos enunciadores-depoentes. No interrogatório em questão, a enunciadora-depoente pediu que lhe fossem explicadas as bases legais para a oitiva e para a denúncia apresentada contra ela, uma vez que, até então, o critério de pertencimento ao público-alvo da política de cotas era unicamente a autodeclaração. Pois bem, aproveitemos a pergunta para relembrar como era o cenário legal naquele momento.

Como vimos em nosso Referencial Teórico, o movimento negro brasileiro já vinha se mobilizando durante todo o século XX em busca de melhores condições para esse recorte da população. Como recordam Gomes (2017) e Gomes, Silva e Brito (2021), esse movimento social sempre possuiu um caráter educador sobre o racismo e sobre os possíveis caminhos para combatê-lo em nosso país. Nos anos 1990, seus membros estiveram à frente de uma série de situações que abriram caminho e serviram de preparação para a III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada em Durban, na África do Sul, no ano de 2001. Na ocasião, o Estado brasileiro se comprometeu oficialmente a adotar medidas de promoção da igualdade, entre elas, ações afirmativas para a população negra.

Além de Durban, aquele começo de século foi marcado por outras iniciativas importantes. Em 2003, houve a aprovação da Lei n. 10.639/03 (Brasil, 2003), que tornou obrigatório o ensino da história e da cultura afro-brasileira nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio. No ano seguinte, 2004, foi instituído o ProUni, que trouxe como novidade a reserva de vagas para pessoas autodeclaradas pretas e pardas. Ainda mais importantes foram as primeiras iniciativas locais de reserva de vagas em universidades públicas, como a UERJ e a UENF, em 2001; a UNEB, em 2002; e a UnB, em 2004, a primeira entre as federais e cuja adoção das cotas levou à discussão da ADPF n.º 186, após questionamento apresentado pelo DEM em 2009.

Em 2012, poucos meses após o julgamento da referida ADPF e a constatação, pelo STF, de que as cotas étnico-raciais eram constitucionais, foi promulgada a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto daquele ano, a conhecida e tão aguardada Lei de Cotas (Brasil, 2012c). Esta lei foi regulamentada pelo Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012 (Brasil, 2012b), e posteriormente alterada pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que incluiu as PcD em

seu bojo (Brasil, 2016). Naquele contexto, também havia sido publicada a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, que deu formato uniforme à política pública (Brasil, 2012d).

Porém, o item central relacionado à pergunta da enunciadora-depoente e à resposta do Presidente da Comissão é a Ação Declaratória de Constitucionalidade n.º 41, de 2017 (Brasil, 2017). Essa ação reconheceu a constitucionalidade da Lei n.º 12.990/14, que reservou 20% (vinte por cento) de vagas para negros em concursos públicos da Administração Pública Federal (Brasil, 2014), após ação interposta pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Tal legislação, como comentamos, foi recentemente substituída pela Lei n.º 15.142/25, que agregou os quilombolas e aumentou para 30% (trinta por cento) a porcentagem de vagas reservadas (Brasil, 2025). A Ação Declaratória de Constitucionalidade foi julgada em 8 de junho de 2017, pouco antes da abertura do Processo de Sindicância Investigatória n.º 23072.031734/2017-49, e discutiu, entre outros assuntos, os critérios de contemplação dos candidatos pela política pública, dando primazia à autodeclaração, mas estabelecendo que é "[...] legítima a utilização, além da autodeclaração, de critérios subsidiários de heteroidentificação, desde que respeitada a dignidade da pessoa humana e garantidos o contraditório e a ampla defesa" (Brasil, 2017, p. 185). É por essa razão que o enunciador-presidente afirma, em resposta ao questionamento da enunciadora-depoente, que "*a autodeclaração é um procedimento fundamental no processo de inscrição nesta modalidade de cotas... Mas isso não impossibilita o uso de procedimentos complementares à autodeclaração, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal*". Em outras palavras, a Comissão — e a UFMG, de forma geral — adotou o entendimento exaurido pelo STF a respeito da possibilidade de agregar instrumentos de heteroidentificação complementares à autodeclaração a partir daquele processo.

Podemos observar que a enunciadora-depoente responde que "*sempre me identifiquei como parda. Não utilizei isso só para ingressar. Sempre me vi assim. Minha ascendência é de negros e indígenas*". Percebemos, aqui, a recorrência do adjunto adverbial de tempo "*sempre*" a serviço da intensificação, da reiteração, de um pertencimento racial. Ademais, ela parte do entendimento de que, por possuir ascendência de negros e indígenas, isso, automaticamente, a tornaria uma pessoa parda; e, portanto, público-alvo da política de reserva de vagas. Trata-se de uma manifestação do imaginário sociodiscursivo que torna sinônimos os pardos e os mestiços, concebido também como um discurso fundador da sociedade brasileira (Orlandi, 1993).

Na resposta seguinte, quando questionada por que não se identificava como negra, apenas como parda, a estudante afirma: "*Pela cor. A definição do pardo, inclusive pelo IBGE, consiste na mistura de etnias. Meu pai é pardo mais claro, minha mãe mais escura. Meus avós,*

parte é negra e outra parte é branca. Dessa miscigenação eu me considero como parda". É interessante notar que a resposta possui divisões. Em um primeiro momento, ela diz não se considerar negra "*pela cor*", o que nos permite concluir que se trata de uma pessoa que não possui a pele retinta, o que explicaria também sua resistência inicial em se enxergar como negra, expressão que, como sabemos, é muitas vezes tomada como sinônimo de preta. Logo na sequência, o argumento passa a ser também o da miscigenação (a "*mistura de etnias*"). Buscando uma suposta objetividade em sua defesa, a enunciadora-depoente recorre ao que seria a definição do IBGE para o pardo, um argumento de autoridade[149]. Essa mistura, ao que parece, se deu a partir dos avós, já que a enunciadora-depoente faz as seguintes afirmações: "*parte* [da família] *é negra e outra parte é branca*" e "*meu pai é pardo mais claro, minha mãe mais escura*". De qualquer maneira, é possível observar que a principal defesa da acusada é a miscigenação familiar. Mais uma vez, fica demonstrado o quanto esse imaginário sociodiscursivo está cristalizado na sociedade brasileira.

Ainda nessa segunda resposta, a enunciadora-depoente recorre aos conteúdos estudados em seu curso, dizendo que "*há critérios genotípicos que podem definir o negro, o branco e as misturas dentre esses que irão caracterizar vários gradientes mesmo de cor e raça*". Esse apelo aos critérios biológicos nos transmite a sensação de que a acusada busca preencher todas as lacunas para evitar uma possível condenação. Se, anteriormente, ela já havia dito que se considerava parda "*pela cor*" e pela "*miscigenação*", trazer o conceito biológico de raça seria mais um reforço a seu posicionamento. Vale lembrar que o conceito biológico está em desuso e que raça e racismo devem ser analisados a partir de uma perspectiva sociológica (Guimarães, 2008, 2009, 2024), o que, ao menos em teoria, enfraqueceria esse tipo de argumento perante a Comissão.

A pergunta subsequente é destinada a saber se a depoente já vivenciou alguma experiência de discriminação racial. Sua resposta é que "*[n]a sociedade não, porque eu me considero parda. Tenho consciência disso. No Facebook, sim, comentei em um post sobre a questão racial e me disseram que eu era encardida. [...] Com consciência da minha cor, nunca passei por constrangimentos reais*". Essa resposta é uma ótima oportunidade para pensarmos

[149]Perelman e Olbrechts-Tyteca (1996) conceituam os argumentos de autoridade como aqueles cujo alcance é totalmente condicionado pelo prestígio. Segundo os autores, esse tipo de argumento "[...] utiliza atos ou juízos de uma pessoa ou de um grupo de pessoas como meio de prova a favor de uma tese" (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 1996, p. 348). Em geral, esses argumentos complementam a argumentação (não se constituindo como única prova) e ganham força à medida que as autoridades invocadas são mais relevantes para a área em debate e para o auditório a que se dirige o sujeito argumentante. No caso do IBGE, trata-se de uma autoridade evocada por sua função de realizar recenseamentos da população brasileira, inclusive no que diz respeito ao pertencimento étnico-racial, com base em suas próprias categorias, o que contribuiria para fortalecer os argumentos apresentados pela enunciadora-depoente.

no processo de heteroidentificação e sua importância para a inserção de cotistas nas universidades e nos demais espaços públicos em que as pessoas negras são sub-representadas.

Sobre esse assunto, é preciso lembrar que vivenciar ou não uma experiência de discriminação racial não tem necessariamente relação com a forma como um indivíduo se enxerga. Isso porque, como vimos ao longo da tese, há uma diferença fundamental entre a nossa autopercepção racial e a forma com que os outros integrantes da sociedade nos classificam, isto é, entre uma autodeclaração e uma heteroidentificação. A afirmação da enunciadora-depoente de que não sofreu discriminação por se considerar parda pode ser entendida como um mecanismo de proteção, uma vez que a autopercepção é uma forma de o sujeito se inscrever no mundo e se defender de leituras externas. No entanto, essa percepção contrasta com a realidade social da racialização, em que as características fenotípicas são utilizadas por outros para classificar e discriminar. A tensão entre o que a depoente enuncia e a forma como ela é lida racialmente é central para a análise de sua experiência. A situação ocorrida no *Facebook*, por sua vez, não é detalhada, o que nos impede de verificar se ocorreu em algum tipo específico de fórum ou em uma interação com algum outro usuário interessado no tema das relações étnico-raciais.

Em seguida, a enunciadora-depoente é questionada sobre a opção pelo programa de ações afirmativas. Sua resposta é a seguinte: "*Porque eu sempre estudei em escola pública. E por me considerar parda. Eu nunca imaginei que não pudesse usar essa cota. Por me considerar parda sempre fiquei tranquila com isso*". Ainda sem analisar diretamente a dimensão argumentativa de seu discurso, é possível verificar que a enunciadora-depoente estava consciente da necessidade de cursar o ensino médio em escolas públicas brasileiras para se candidatar às vagas reservadas, algo que precisou ser enfatizado em outros interrogatórios que compuseram nossas pré-análises, o que já demonstra certo conhecimento sobre as regras do certame.

Por fim, ao ser questionada se gostaria de acrescentar algo, a enunciadora-depoente volta a insistir na questão biológica do pertencimento racial para justificar sua opção pelas cotas: "*Gostaria de especificar a parte genética. A sociedade brasileira possui uma porcentagem muito grande de miscigenação e realmente os fatores genéticos dá [sic] probabilidade de uma pessoa ser considerada como parda, desde o mulato escuro até o mulato pardo, é uma probabilidade de ⅗, é bem maior do que só negro ou só branco*". Como discutido, há maior variedade genética no interior de um mesmo grupo racial do que entre diferentes grupos, o que, por si só, já serviria de contraponto a essa perspectiva biológica (d'Adesky, 2022).

Passando para as análises referentes aos modos de organização do discurso, de Charaudeau (2012), iniciamos pelo *modo argumentativo*. Quanto à *organização da lógica argumentativa*, temos:

***Asserção de partida (A1)**: "Eu me identifico como parda"*
***Asserções de passagem**:* "*Minha ascendência é de negros e indígenas*" **Hereditariedade** "*A definição do pardo, inclusive pelo IBGE, consiste na mistura de etnias*" **Argumento de autoridade e fenótipo** "*Meu pai é pardo mais claro, minha mãe mais escura. Meus avós, parte é negra e outra parte é branca. Dessa miscigenação eu me considero parda*" **Miscigenação familiar** "*Há critérios genotípicos que podem definir o negro, o branco e as misturas dentre esses que irão caracterizar vários gradientes mesmo de cor e raça*" **Genótipo** "*Hoje eu estou nessa condição tanto social, quanto econômica. Pelo meu histórico ser representado por negros e indígenas. Eles sofreram consequências até chegar ao que temos hoje*" **Situação socioeconômica**
***Asserção de chegada (A2)**: Eu tenho direito às cotas*

É possível, com base na esquematização acima, identificar um *modo de encadeamento* do tipo *consequência* A1, <u>*portanto*</u> A2 (*eu me identifico como parda,* <u>*portanto*</u> *eu tenho direito às cotas*). Ademais, o *modo de raciocínio* é uma *explicação pragmática*, uma vez que, na argumentação da enunciadora-depoente, a relação de causalidade é majoritariamente expressa por experiências pessoais. Isso fica claro ao perceber que, com exceção do *genótipo*, todas as asserções de passagem resultam da própria vivência e da autopercepção racial: *hereditariedade*, *fenótipo, miscigenação familiar* e *situação socioeconômica*. É válido destacar, inclusive, como esse acúmulo de universos de crença (que, uma vez compartilhados com os interlocutores, passam a ser *provas da validade da relação que une A1 e A2*) demonstra a existência de uma evidente *visada argumentativa* no discurso da enunciadora-depoente (Amossy, 2011, 2018).

No caso da *encenação argumentativa*, devemos analisar a *proposta*, a *proposição* e a *persuasão*. No que se refere à *proposta*, verificamos que, assim como na primeira oitiva, e

diante das finalidades presentes no contrato de comunicação estabelecido entre os participantes, a tese global apresentada pela enunciadora é a de que ela tem direito a concorrer a uma vaga na UFMG por meio da cota para PPI. Ela, então, no que se refere à *proposição*, assume uma *tomada de posição de acordo integral* e passa a se engajar quanto à veracidade. As posições adotadas em relação à *proposta*, ao seu *emissor* e à *própria argumentação* são, portanto, de *justificativa da proposta, autojustificativa do próprio estatuto*, com apelos ao *saber* (ligado às categorizações raciais do IBGE e às condições socioeconômicas historicamente fragilizadas de negros e indígenas brasileiros), bem como à *experiência*, e de *engajamento* (argumentação polêmica), respectivamente. Por fim, no que tange à *persuasão*, a enunciadora-depoente coloca em evidência um quadro de raciocínio persuasivo cujo objetivo é o de *justificar* sua proposta, fazendo isto por meio das provas já citadas como asserções de passagem.

Conforme indica Charaudeau (2012, p. 232), os *procedimentos semânticos* "[...] consistem em utilizar um argumento que se fundamenta num consenso social pelo fato de que os membros de um grupo sociocultural compartilham determinados valores, em determinados domínios de avaliação". No caso da segunda oitiva, repete-se o *domínio de avaliação do ético ligado a uma moral interna*, o que pode ser testemunhado na resposta sobre o que levou a enunciadora-depoente a optar pelo programa de ações afirmativas: "*Porque eu sempre estudei em escola pública. E por me considerar parda. Eu nunca imaginei que eu não pudesse usar essa cota. Por me considerar parda sempre fiquei tranquila com isso*". Como se observa, trata-se de um argumento do tipo "*é porque eu sou X que eu ajo assim*" (Charaudeau, 2012).

Quanto aos *valores*, que correspondem "[...] às normas de representação social, que são construídas em cada domínio de avaliação" (Charaudeau, 2012, p. 233), identificamos aqueles concernentes aos *domínios do pragmático e do ético*, pois a enunciadora-depoente se baseia tanto em valores de honestidade e justiça (marcados pelas constantes reiterações sobre seu pertencimento étnico-racial – domínio ético), quanto em outros, ligados ao que é habitual, frequente (sua autopercepção como pessoa parda ao longo da vida – domínio do pragmático).

Passando para os *procedimentos discursivos*, identificamos a *definição*, subjacente à categoria da qualificação e ao modo de organização descritivo. Nesta oitiva, a enunciadora-depoente define os seres ("*a definição do pardo, segundo o IBGE, consiste na mistura de etnias*") e também os comportamentos ("*ainda acho justa a causa e é importante ser feita avaliação para evitar fraudes*"). A enunciadora também utiliza o procedimento discursivo da *comparação por dessemelhança* para diferenciar-se dos brancos e dos "negros", colocando-se como parda, uma posição supostamente intermediária: "*Meu pai é pardo mais claro, minha mãe mais escura. Meus avós, parte é negra e outra parte é branca. Dessa miscigenação eu me*

considero como parda". A *citação* participa do discurso relatado, procedimento linguístico da construção delocutiva do modo de organização enunciativo e utilizado no modo argumentativo para produzir um efeito de autenticidade. Na oitiva em tela, esse procedimento é trazido de forma semelhante a uma *integração*, já que o discurso de origem é retomado apenas parcialmente e em terceira pessoa: "*[...] comentei em um post sobre a questão racial e me disseram que eu era encardida. Disse que eu não era branca nem negra, que eu era encardida*". Há uma *acumulação* de vários argumentos, como vimos ao detalhar o dispositivo argumentativo: hereditariedade, genótipo, fenótipo, miscigenação familiar e situação socioeconômica. Há, por fim, a *descrição narrativa*, em que a enunciadora-depoente narra episódios de vida que a levaram a construir sua autopercepção racial, produzindo um efeito de exemplificação. O trecho já apresentado sobre o ocorrido no *Facebook* é um exemplo.

Relativo aos *procedimentos de composição*, é o da *composição linear* aquele que prevalece no discurso da enunciadora-depoente. Há tanto um *vai e vem* na cronologia dos argumentos quanto um destaque (*tempos fortes*) para o argumento ligado ao imaginário sociodiscursivo da miscigenação familiar.

No *modo de organização enunciativo*, percebemos que estão presentes, no discurso da enunciadora, os 3 (três) comportamentos apontados por Patrick Charaudeau (2012): *alocutivo*, devido à dinâmica do gênero discursivo; *elocutivo*, marcado pela enunciação de pontos de vista e opiniões próprias; e *delocutivo*, evidenciado pela presença de um discurso relatado.

No *comportamento alocutivo*, são constantes as posições de *superioridade* do enunciador-presidente e de *inferioridade* da enunciadora-depoente. Quando pergunta, aquele se vale de uma *interpelação*, levando esta última a se reconhecer como alvo e a significar sua presença na troca. Ao afirmar que "*[g]ostaria desse esclarecimento* [a respeito da legalidade da denúncia apresentada contra ela] *pela Comissão*", a enunciadora-depoente se vale do procedimento linguístico da *petição*, reconhecendo o enunciador-presidente como apto para tanto e, ao mesmo tempo, como não disposto a fazê-lo espontaneamente.

O *comportamento elocutivo* também aparece. Ao longo de seu discurso, a enunciadora-depoente apresenta opiniões a respeito de si própria, do mundo e das situações resultantes da denúncia recebida. Um primeiro exemplo é a resposta sobre como ela se identifica racialmente: "*Eu me identifico como parda. Sempre me identifiquei como parda. Não utilizei isso só para ingressar. Sempre me vi assim. [...] Nem eu mesmo nunca questionei isso, porque sempre me identifiquei como parda*". Além da indicação de seu posicionamento por meio de uma *declaração na modalidade afirmação*, destaca-se o emprego reiterado dos adjuntos adverbiais de tempo, com fins de intensidade, "*sempre*" e "*nunca*". Como sabemos, esse uso indica um

reforço ao pertencimento racial à categoria parda; e, portanto, ao público-alvo da Lei de Cotas. A enunciadora projeta, então, um *ethos de pessoa coerente,* que sempre manteve o mesmo comportamento, não sendo a autodeclaração no processo seletivo da UFMG algo pontual, voltado apenas a uma vantagem temporária.

Um segundo trecho com *comportamento elocutivo* é o seguinte: "*[...] eu me considero parda. Tenho consciência disso*". Desta vez, é o procedimento linguístico do *saber* aquele que aparece, associado a um *ethos* projetado de *pessoa consciente*. Ao comentar sobre negros e indígenas brasileiros, que seriam também seus antepassados, a enunciadora-depoente diz: "*Eles sofreram consequências até chegar ao que temos hoje*". Além de se repetir o procedimento do *saber*, é evidenciada a mobilização de um *saber de conhecimento* ligado a fatos históricos e sociais. O uso da primeira pessoa do plural em "*temos*" projeta também um *ethos de militante, de ativista*, já que aponta para a inscrição da enunciadora-depoente em uma coletividade, qual seja, a dos descendentes desses grupos étnico-raciais. Por fim, já ao final da oitiva, a enunciadora comenta, sobre a denúncia: "*No meu caso, tem me gerado prejuízo na minha rotina. Tive que deixar experimentos em laboratório. Mas ainda acho justa a causa e é importante ser feita avaliação para evitar fraudes*". Temos, aqui, um comportamento elocutivo na modalidade *concordância retificada*, já que a depoente parece concordar com a existência do processo, sem ignorar que tal situação tem-lhe causado inconvenientes. Ao comentar sobre o valor de justiça ("*acho justa a causa*"), há uma mobilização do *domínio do ético*, visto no modo de organização argumentativo.

O *comportamento delocutivo* é testemunhado quando da indicação da definição de pardo dada pelo IBGE, bem como de conteúdos programáticos do curso da enunciadora-depoente, suprimido por motivos éticos. Também quando aparece o relato de comentários de terceiros sobre sua aparência na rede social *Facebook*.

Nos 2 (dois) primeiros casos, temos a utilização de *argumentos de autoridade*, sendo um deles ligado ao instituto que realiza o recenseamento da população brasileira, e outro, ao que a própria universidade oferece como saber científico, havendo, portanto, uma estratégia de fortalecimento dos demais argumentos. No caso da rede social, a enunciadora-depoente relembra: "*[...] comentei em um post sobre a questão racial e me disseram que eu era encardida. Disse que eu não era branca nem negra, que eu era encardida*". Há, aqui, um procedimento linguístico do tipo *discurso relatado por integração*. Por meio do relato, a enunciadora mostra o quanto foi impactada por essa designação preconceituosa, relacionada a efeitos de imaginários sociodiscursivos racistas, produzindo efeitos de sentido e impactando negativamente seu processo de formação subjetiva.

O *modo de organização descritivo*, como vimos, tem como função identificar e qualificar os seres por meio das operações de *nomeação, localização-situação* e *qualificação*.

Na oitiva em tela, o procedimento de *nomeação* é realizado, inicialmente, pelo procedimento da *denominação*, acompanhado de uma caracterização identificatória: "*minha prima advogada*", "*meu pai é pardo mais claro, minha mãe mais escura*", "*meus avós, parte é negra e outra parte é branca*". Há, também, *denominações simples*: "*negros e indígenas*", "*IBGE*", "*o negro, o branco e as misturas*", entre outras. Como indica Charaudeau (2012), o ato de nomear não é neutro, pois constrói efeitos de sentido a partir da escolha de determinadas palavras ou expressões, participando da construção da realidade discursiva. No caso das denominações acima, é possível indicar que elas visam um *efeito de realidade*.

Verificamos, ainda, o uso da *atualização (ou concretização)*, como em: "*a base legal*", "*o negro, o branco e as misturas*", "*a questão racial*", "*a causa*", entre outras, que podem produzir um *efeito de singularidade*.

O mesmo ocorre com a *dependência*: "*minha dúvida*", "*minha prima advogada*", "*minha ascendência*", "*meu pai*", "*minha mãe*", "*meus avós*", "*minha cor*", "*meu histórico*", "*no meu caso*", "*na minha rotina*", em que o uso dos possessivos permite produzir tanto um *efeito de apreciação* quanto atestar a centralidade da enunciadora-depoente na narrativa.

A *designação* envolve o uso de demonstrativos e permite produzir *efeitos de tipificação*. Os exemplos são: "*desse esclarecimento*", "*não utilizei isso só para ingressar*", "*dessa miscigenação*", "*tenho consciência disso*", "*nessa situação*", "*esse episódio*", "*essa cota*".

A *quantificação*, por sua vez, aparece em: "*a sociedade brasileira possui uma porcentagem muito grande de miscigenação*" e "*é uma probabilidade de ⅗*". Trata-se de um argumento calcado no *logos*, um procedimento que visa a corroborar a tese defendida por meio de dados estatísticos que, supostamente, se sobreporiam aos estudos sociológicos.

Já a *enumeração* aparece porque se enumeram as identidades dos familiares e também gradientes raciais: "*meu pai é pardo mais claro, minha mãe mais escura. Meus avós, parte é negra e outra parte é branca*" e "*desde o mulato escuro até o mulato pardo*".

As *localizações-situações* presentes nesse segundo trecho de nossas análises são mais vagas do que no primeiro. Aqui, são exemplos: "*sempre*", "*nunca*" e "*hoje*", com este último correspondendo não ao dia exato da oitiva, mas a uma contemporaneidade, além de "*na sociedade*" e "*no Facebook*". Embora haja essa diferença, o efeito de sentido almejado parece ser o mesmo em ambos os casos: reforçar uma estabilidade do pertencimento racial da enunciadora-depoente, que busca provar sempre ter-se visto e se autodeclarado parda.

As *qualificações* por nós identificadas indicam uma *acumulação de detalhes e de precisões*: "*a base legal*", "*[...] eu não era nem branca nem negra, que eu era encardida*", "*desde o mulato escuro até o mulato pardo*" etc. No caso da qualificação "*encardida*", aliás, trata-se de um elemento dóxico que carrega consigo um imaginário sociodiscursivo de natureza racista, por atribuir um valor negativo à cor da pele da enunciadora-depoente, que não poderia, então, participar da discussão empreendida na rede social. Também se destaca o emprego do termo "*mulato*", que, como vimos no Referencial Teórico, foi perdendo espaço a partir da ascensão e da valorização do "*pardo*". Chama-nos a atenção, ainda, a utilização de um *saber de conhecimento* científico relacionado à probabilidade genética, com fins de sustentação do próprio pertencimento étnico-racial. Ademais, outros imaginários percebidos são os *de crença* ligados à opinião e *de conhecimento* derivados da experiência de vida da enunciadora-depoente.

De maneira geral, fica evidenciado como o modo de organização descritivo é utilizado pela enunciadora para reafirmar seu pertencimento à categoria das pessoas pardas, além de haver uma base em um discurso fundado em aspectos legais, como as escolhas lexicais revelam.

Quanto ao *modo de organização narrativo*, é perceptível a sua utilização quando da narrativa de experiências pessoais vividas pela enunciadora-depoente e que dão credibilidade e valor emocional a seus relatos. Ela organiza seu discurso a partir de uma linha de desenvolvimento lógico e temporal, produzindo, a partir dessa *lógica narrativa*, um *efeito de sentido de coerência e de personalização*. Para além disso, há também uma *encenação narrativa*, que transforma a história em um *universo narrado*.

É preciso ressaltar como esse modo de organização contribui para uma *dimensão argumentativa* no discurso da enunciadora-depoente. Ao narrar a situação em que foi chamada de "*encardida*" em uma rede social, ela se insere em uma discussão a respeito da existência de tensões sociais ligadas à racialidade e busca produzir efeitos patêmicos em seu auditório, por meio da identificação e da exposição de imaginários sociodiscursivos negativos sobre as pessoas pardas. Tais efeitos patêmicos podem se ligar a uma *indignação* e, até mesmo, ser destinados a uma *identificação* com sua situação.

Quanto às imagens de si projetadas no e pelo discurso pela enunciadora-depoente, entendemos que está presente a de *pessoa perspicaz*, no que se refere a compreender qual a definição de pardo trazida pelo IBGE, mas também de saber quais são os critérios genéticos relacionados a um ou a outro pertencimento racial (ainda que essa categorização não faça sentido em dias atuais). Também está presente o *ethos de solidária*, uma vez que a enunciadora-depoente afirma ser descendente de negros e indígenas, pessoas que "*sofreram consequências até chegar ao que temos hoje*". Aqui, ela se coloca ao lado de seus antepassados, ainda que não

tenha sofrido diretamente nenhum episódio de discriminação, com exceção do ocorrido no *Facebook*. Por fim, é também projetado o *ethos* de *coerente*, resultado de sempre ter se autodeclarado parda, não sendo apenas uma situação ocasional.

Terceira análise – Oitiva 6

"Noventa por cento da minha família mora em favela, em aglomerado, é pobre"

O Presidente da Comissão Investigatória, Prof. Rodrigo Ednilson de Jesus, cumprimentou a depoente e explicou que a Comissão foi instaurada pelo Gabinete do Reitor para averiguar denúncia de fraude no uso das cotas raciais no vestibular da UFMG 2017. Lembrou que a apresentação de provas e advogado era um direito, mas não obrigatória.

***Presidente**: Tem alguma dúvida sobre o processo?*
***Depoente**: Não. Só reafirmo que enviei provas por meio de fotos por e-mail. Gostaria de saber de quem veio a denúncia?*
***Presidente**: A denúncia veio de estudantes e cabe à universidade averiguar a denúncia sem pré-julgamento.*
***Depoente**: Acho estranho estudantes que não me conhecem e nunca me viram me denunciarem. É preciso provas para se denunciar alguém e neste caso não há. A denúncia surgiu do nada. Fui comunicada da denúncia mediante um e-mail. Senti-me lesada, constrangida, frustrada por existir uma denúncia de alguém contra mim. Vindo de alguém que sequer me conhece.*
***Presidente**: Pense nesse momento como um ganho para você. Você poderá esclarecer os fatos e apresentar seus argumentos.*

***Membro da comissão**: Você se considera uma pessoa negra?*
***Depoente**: Não, eu me considero uma pessoa parda.*

***Membro da comissão**: Qual a diferença para você entre o pardo e o negro?*
***Depoente**: Considero-me parda por três fatores. O primeiro deles é biológico, como estudante de (**curso retirado por risco de identificação**) não tem como fugir disso, minha ascendência é indígena e africana. Por essa mistura sanguínea eu me considero parda. Um segundo fator, muito importante, é a constituição da minha família, grande parte negra ou parda. Eu convivi com eles, a minha visão de mundo foi estabelecida por eles. Eu vejo como uma consequência da escravidão, historicamente os negros foram deixados de lado. Hoje a grande maioria dos*

negros é pobre. Afastados para as periferias, vivem em aglomerados. Minha família não fugiu disso. Noventa por cento da minha família mora em favela, em aglomerado, é pobre. A pouca condição a mais que meus pais tiveram para pagar um pré-vestibular para mim, foi mediante muito esforço. Sou parda por consequência da minha criação, do que minha família passou. Eu vivi o preconceito pela minha família, sou resultado disso. E o terceiro é a forma como o mundo me enxerga. Eu não sou vista pela sociedade como uma pessoa branca. Eu já sofri preconceito. Já me falaram que meu cabelo era ruim. Para entrevista de emprego eu aliso cabelo, eu passo maquiagem porque eu já ouvi que meu cabelo era ruim, que eu era feia. É resultado disso. Meus pais já sofreram muito preconceito.
Para mim, a diferença entre o negro e o pardo é justamente esse terceiro fator. Este fator se torna mais evidente nos negros. Meus pais sofrem muito mais com isso do que eu sofri. Meus tios, meus primos sofrem muito mais com isso do que eu sofri. Mas estou perto deles, eu também sofro um pouco disso. Outra diferença entre a pessoa negra para uma pessoa parda é que a última consegue disfarçar um pouco os traços. Eu consigo disfarçar muito mais os meus traços, enquanto eles têm um pouco mais de dificuldade para fazer isso.

***Presidente**: Por que você optou pelo programa de ações afirmativas?*
***Depoente**: Escolhi a reserva de vagas de afro e escola pública. Como eu me enxergo como parda, como eu sofri muito com isso, como eu tive que estudar muito e me esforçar muito para a faculdade, eu vejo que me encaixo nesse perfil. Eu me declaro como parda em todos os lugares. Então, eu acho que eu me encaixo nessa ação. Mas, de qualquer forma, minha nota foi alta. Se eu não entrasse via ações afirmativas, eu não perderia minha vaga na universidade. Eu acho que não teria nenhuma vantagem utilizando as cotas, mas eu me encaixo, pela forma como eu me enxergo. Acabo exercendo um direito me inscrevendo nesse tipo de modalidade.*

***Presidente**: Faríamos diretamente outras duas perguntas, uma ligada à questão da discriminação e outra relacionada à questão da construção da identidade racial, mas você já abordou ambas em suas respostas anteriores.*

***Presidente**: Gostaria de acrescentar algo?*
***Depoente**: Eu me enxergo assim. Considero-me assim. Fui criada como parda.*

***Presidente**: Os trâmites a serem seguidos pela Comissão serão: levantamento de dados e oitiva de todos os denunciados, o que pode levar de 2 a 3 meses, devido ao elevado número de*

estudantes a serem ouvidos. Elaboração do parecer. Emissão do parecer à Chefia de Gabinete do Reitor e a notificação do parecer ao denunciado, que poderá ser sobre a continuidade do processo ou encerramento da denúncia.

O Presidente agradeceu a presença da depoente e encerrou a oitiva.

Na terceira oitiva, percebemos que há um revezamento entre os membros da Comissão. O interrogatório começa e termina com o Presidente, mas outro(s) integrante(s) também faz(em) perguntas.

Ao ser questionada se tinha alguma dúvida sobre o processo, a enunciadora-depoente indaga a origem das denúncias, ao que o presidente lhe responde que foram apresentadas por outros estudantes, sendo dever da universidade averiguá-las, sem realizar pré-julgamentos. Esta última parte da resposta é importante, pois, na maioria dos casos, tratava-se de um primeiro contato dos alunos com um processo administrativo, o que os colocava em uma situação de incerteza e nervosismo. Deixar claro que todos os casos seriam analisados e de que a denúncia por si só não colocava a acusada em uma posição de fraudadora pode ser visto como uma atitude positiva por parte da Comissão.

A resposta da enunciadora-depoente ao fato de terem sido colegas estudantes os autores da denúncia é a seguinte: "*Acho estranho estudantes que não me conhecem e nunca me viram me denunciarem. É preciso provas para se denunciar alguém e neste caso não há. A denúncia surgiu do nada. Fui comunicada da denúncia mediante um e-mail. Senti-me lesada, constrangida, frustrada por existir uma denúncia de alguém contra mim. Vindo de alguém que sequer me conhece*". Naquele momento, as denúncias à Reitoria foram apresentadas por um grupo de estudantes de graduação que, indignados com a ausência de critérios que coibissem a entrada de pessoas lidas socialmente como brancas nas vagas reservadas para PPI, decidiram se mobilizar (ver Anexo 1). Nesse sentido, as "*provas para se denunciar alguém*" e que teoricamente não existiam, segundo a enunciadora-depoente, eram justamente suas características fenotípicas. Dito de outra maneira, ainda que esses outros estudantes não tivessem um convívio diário com ela, eles a heteroidentificaram socialmente como uma pessoa branca e incluíram seu nome na denúncia. Essa situação mostra, mais uma vez, que há uma recorrência na incompatibilidade entre a forma com que alguns alunos se enxergavam racialmente e como a sociedade os lia. A explicação para isso, como já vimos, pode residir em vários fatores: o imaginário sociodiscursivo de que mestiços e pardos são sinônimos, o mito da

democracia racial, a idealização do branco e a essencialização do negro etc. No caso específico desta depoente, veremos adiante quais são as explicações dadas por ela.

Questionada sobre se considerar negra, a enunciadora-depoente diz: "*Não, eu me considero uma pessoa parda*". Assim como em interrogatórios anteriores, testemunhamos uma resistência a se autodeclarar como negra, de certa forma separando os pardos do que seria o grupo negro da população brasileira.

A pergunta seguinte, feita por um dos membros da Comissão de Sindicância Investigatória, busca extrair da enunciadora-depoente a sua visão sobre as possíveis diferenças entre pardos e negros. Em uma longa resposta, ela afirma: "*Considero-me parda por três fatores*" e passa a apresentá-los.

O primeiro desses fatores é o biológico. Segundo ela, "*minha ascendência é indígena e africana. Por essa mistura sanguínea eu me considero parda*". Como vimos na segunda oitiva, o fator biológico não é levado em consideração em uma classificação étnico-racial realizada no contexto da Lei de Cotas, especialmente em nosso país, onde rege o preconceito de marca e não de origem (Nogueira, 2007). Pelo segundo interrogatório seguido, porém, a definição biológica de raça aparece, o que indica ainda existir um resquício desse imaginário.

O segundo fator apontado pela enunciadora-depoente é o do convívio familiar. Em suas palavras, "*[e]u convivi com eles, a minha visão de mundo foi estabelecida por eles. [...] Sou parda por consequência da minha criação, do que minha família passou. Eu vivi o preconceito pela minha família, sou resultado disso.*" Temos, aqui, um outro tipo de argumento. Ao recorrer ao histórico da escravidão no Brasil e às suas consequências na atualidade, como a desvantagem socioeconômica dos pretos e dos pardos, a enunciadora-depoente indica possuir uma capacidade de observar a dinâmica social brasileira e, mais do que isso, de se autolocalizar nela. Como vimos ao longo da tese, embora os concursos públicos e os processos de ingresso nas universidades considerem apenas os critérios fenotípicos, é inegável que a convivência familiar pode levar os sujeitos a criarem para si e para suas famílias uma identidade racial que difere da leitura social que, porventura, deles é feita. Por isso mesmo é que, ao tratarmos do procedimento de heteroidentificação adotado em 2019 pela UFMG, dissemos que não é objetivo das bancas questionar a identidade de ninguém. Nesse sentido, o argumento do convívio e da construção de uma visão de mundo dada a partir da própria família também é justificável para os organizadores das bancas, ao contrário daquele de caráter biológico.

O terceiro fator apontado pela depoente é "*a forma como o mundo me enxerga. Eu não sou vista como uma pessoa branca*". Nesse trecho, ela justifica o argumento de não ser lida socialmente como branca por já ter sofrido preconceito e por ter ouvido críticas a seu cabelo,

porque "*[p]ara a entrevista de emprego eu aliso cabelo, eu passo maquiagem porque eu já ouvi que meu cabelo era ruim, que eu era feia*". Além disso, a estudante diz que uma diferença fundamental entre "*a pessoa negra para uma pessoa parda é que a última consegue disfarçar um pouco os traços. Eu consigo disfarçar muito mais os meus traços enquanto eles têm um pouco mais de dificuldade para fazer isso*". De fato, o preconceito racial baseado em características físicas parece ser o argumento mais associado ao que supostamente seria o entendimento da Comissão sobre os requisitos que uma pessoa, público-alvo da política de cotas, deveria apresentar. Tais relatos são fortes e mostram como o preconceito e a discriminação racial podem afetar a autoestima e a própria imagem dos indivíduos. É notório, nesse ponto, como os efeitos de uma ideologia racista e de um imaginário sociodiscursivo ligado à branquitude são capazes de determinar (neste caso, negativamente) as subjetividades pretas e pardas. O fato de a discente se ver obrigada a disfarçar seus traços é testemunho da crueldade do racismo que afeta e subjuga a formação das subjetividades dos sujeitos pretos e pardos (e também outros, como os indígenas). Em nosso entendimento, essa mesma situação pode ser a resposta para a resistência em se declarar como negra (entendida, a nosso ver, como sinônimo de preta) em um país em que sua família e ela própria tanto sofrem em razão do racismo. A busca pela imagem de mestiça desracializada (Jesus, 2018, 2021) pode ser um subterfúgio, uma válvula de escape para esse tipo de situação.

A pergunta e a resposta seguintes também são bastante profícuas. Ao ser questionada a opção pelo programa de ações afirmativas, a acusada divide a resposta em duas partes.

Na primeira, ela diz que escolheu "*a reserva de vagas de afro e escola pública. Como eu me enxergo como parda, como eu sofri muito com isso, como eu tive que estudar muito e me esforçar muito para a faculdade, eu vejo que me encaixo nesse perfil. Eu me declaro como parda em todos os lugares. Então, eu acho que me encaixo nessa ação*". Chama-nos inicialmente atenção a escolha pelo termo "*afro*". Ainda que as vagas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), a utilização desse termo remete à expressão "afrodescendente". No entanto, como discutimos no Referencial Teórico, nem todo afrodescendente é lido socialmente como preto ou como pardo, já que essa condição está ligada mais a uma herança genética do que a uma característica física. Em seguida, fica evidente uma tentativa de se mostrar como alguém que precisou lutar e se superar para conseguir alcançar a vaga na universidade; a própria repetição do adjunto adverbial de intensidade "*muito*" transmite essa busca. Trata-se, segundo entendemos, de uma tentativa de mostrar que sua condição como pessoa que se declara "*como parda em todos os lugares*" a forçou a dar o melhor de si para superar as adversidades enfrentadas ao longo da vida.

A segunda parte da resposta demonstra a opção pelas cotas como um posicionamento político da enunciadora-depoente. Segundo ela, "*de qualquer forma, minha nota foi alta. [...] Acabo exercendo um direito me inscrevendo nesse tipo de modalidade*". Até mesmo como resultado de seu grande esforço ao longo da vida, de sua disposição para estudar e ingressar no ensino superior, ela não precisaria optar pela reserva de vagas, mas o fez por considerar um direito, já que sempre se declarou como parda. Há um equívoco quando a estudante diz que "*[s]e eu não entrasse via ações afirmativas eu não perderia minha vaga na universidade*", uma vez que, naquele momento, somente era possível concorrer por ampla concorrência ou por alguma das modalidades de reserva, o que mudou apenas após a atualização da Lei de Cotas, em 2023. De qualquer forma, o que a enunciadora-depoente busca mostrar é uma espécie de coerência com sua trajetória pessoal ao concorrer via cotas.

Por fim, quando indagada se gostaria de acrescentar algo, a enunciadora apenas reafirma que se enxerga, se considera e foi criada como parda. Trata-se de uma posição de reafirmação de tudo aquilo apresentado ao longo da oitiva.

A *organização da lógica argumentativa* pode ser resumida da seguinte forma:

***Asserção de partida (A1)**: "Eu me considero uma pessoa parda"*
***Asserções de passagem**:* "*Minha ascendência é indígena e africana. Por essa mistura sanguínea eu me considero parda"* **Hereditariedade e miscigenação familiar** "*Eu vejo como uma consequência da escravidão, historicamente os negros foram deixados de lado. Hoje a grande maioria dos negros é pobre [...] Noventa por cento da minha família mora em favela, em aglomerado, é pobre*" **Condição socioeconômica familiar** *"Eu já sofri preconceito. Já me falaram que meu cabelo era ruim. Para entrevista de emprego eu aliso cabelo, eu passo maquiagem porque eu já ouvi que meu cabelo era ruim, que eu era feia. É resultado disso*" **Discriminação racial** "*Eu não sou vista pela sociedade como uma pessoa branca. Eu já sofri preconceito. Já me falaram que meu cabelo era ruim [...] que eu era feia*" **Fenótipo**
***Asserção de chegada (A2)**: "Então, eu acho que eu me encaixo nessa ação* [direito à cota para PPI]*".*

Como o esquema acima demonstra, o *modo de encadeamento* presente na argumentação da enunciadora-depoente é o da *consequência*, do tipo "*se* A1, *então* A2" (*se eu me considero uma pessoa parda, então eu acho que tenho direito à cota para PPI*). O *modo de raciocínio*, por sua vez, é o da *explicação pragmática*, pois se repete o que se viu nas oitivas anteriores, ou seja, que a base do raciocínio é a *experiência pessoal* da enunciadora-depoente e também de seus familiares. Entretanto, também constatamos o uso de uma *concessão restritiva* na resposta sobre a opção pela ação afirmativa. A enunciadora elabora um raciocínio a partir de sua autopercepção como parda, mas modifica a conclusão, indicando que, com a nota alcançada, não perderia sua vaga na universidade, pois também seria aprovada sem a concorrência diferenciada.

Na encenação argumentativa, a *proposta* pode ser resumida em uma sentença do tipo: "se eu me considero uma pessoa parda, então eu exerço um direito ao concorrer via cotas raciais". A *proposição* é marcada por uma *tomada de posição* do tipo *justificativa* em relação à proposta. A posição em relação ao emissor é a de uma *autojustificativa do estatuto*, visto que a enunciadora-depoente apela para um *saber* (sobre a situação econômica desfavorável da maioria do povo negro brasileiro) e para a *experiência* (sua família faz parte desse cenário e ela própria já sofreu discriminação racial). Já a posição em relação à própria argumentação é a de *engajamento*, o que leva à existência de uma *argumentação polêmica*. Por fim, na *persuasão*, a depoente justifica a proposta por meio dos argumentos da hereditariedade, da miscigenação familiar, da condição socioeconômica de seus familiares, da vivência de discriminação racial e do fenótipo, com destaque para o cabelo.

Nos *procedimentos semânticos*, é o *domínio do pragmático* o que se destaca. Um exemplo é a passagem a seguir: "*Eu me declaro como parda em todos os lugares [...] Mas, de qualquer forma, minha nota foi alta. Se eu não entrasse via ações afirmativas, eu não perderia minha vaga na universidade. Eu acho que não teria nenhuma vantagem utilizando as cotas, mas eu me encaixo, pela forma como eu me enxergo*". A enunciadora-depoente indica que concorreu a uma vaga na universidade utilizando a política de cotas, mas que, em termos de *utilidade*, talvez não fosse necessário, haja vista a nota alcançada no SiSU. Os *valores* são *concernentes aos domínios do pragmático e do ético*. Esses 2 (dois) domínios se combinam à medida que a enunciadora-depoente ressalta valores de *esforço* (ético) e de *hábito* (pragmático).

No caso dos *procedimentos discursivos*, foram vários os mobilizados pela enunciadora-depoente, como veremos a seguir.

A enunciadora utiliza a *definição*, pertencente à categoria da qualificação do modo de organização descritivo, especialmente do tipo *definição de um comportamento*, como forma de

produzir um *efeito de evidência e de saber*. Isso se observa, por exemplo, quando diz: "*Acho estranho estudantes que não me conhecem e nunca me viram me denunciarem. É preciso provas para se denunciar alguém e neste caso não há*".

Outro procedimento encontrado foi o da *comparação objetiva*, presente ao final da resposta sobre quais são, na opinião da enunciadora-depoente, as diferenças entre pardos e "negros" (já que ela afirma essa diferenciação): "*Para mim, a diferença entre o negro e o pardo é justamente esse terceiro fator* [fenótipo]. *Este fator se torna mais evidente nos negros. Meus pais sofrem muito mais com isso do que eu sofri. Meus tios, meus primos sofrem muito mais com isso do que eu sofri. Mas estou perto deles, eu também sofro um pouco disso. Outra diferença entre a pessoa negra para uma pessoa parda é que a última consegue disfarçar um pouco os traços*". Nesse caso, o que Charaudeau (2012) denomina de *comparante verificável* seriam os traços fenotípicos.

A enunciadora-depoente recorre a uma *descrição narrativa* em diversos momentos de suas falas. Um deles — e que nós destacamos — é o seguinte: "*Como eu me enxergo como parda, como eu sofri muito com isso, como eu tive que estudar muito e me esforçar muito para a faculdade, eu vejo que eu me encaixo nesse perfil*". Aqui, é perceptível o uso desse procedimento com vistas a reforçar a dimensão argumentativa do discurso. O uso repetitivo do adjunto adverbial de intensidade "*muito*" transparece, além de tudo, uma busca pela produção de um efeito patêmico ligado ao esforço, ao mérito pela conquista de uma vaga na universidade pública, apesar de todos os desafios.

A *citação* é outro procedimento discursivo identificado nas respostas da enunciadora-depoente. Como participa do *discurso relatado*, pode ser vista na passagem adiante: "*Para entrevista de emprego eu aliso cabelo, eu passo maquiagem porque eu já ouvi que meu cabelo era ruim, que eu era feia*". As falas de terceiros sobre o cabelo da depoente, e que são trazidas por ela ao discurso, podem produzir, na argumentação, um *efeito de autenticidade*, servindo como *testemunho de um dizer*.

Antes de passar para o próximo procedimento discursivo, é preciso comentar sobre como o cabelo foi o traço fenotípico mais citado ao longo dos 39 (trinta e nove) interrogatórios do processo. Segundo Gomes (2020), o cabelo pode ser tomado como um símbolo de pertencimento à negritude — ou, pelo menos, de não-pertencimento ao grupo branco, como no caso da enunciadora-depoente da terceira oitiva —, ao mesmo tempo em que é afetado diretamente pela imposição de um padrão de beleza ligado à branquitude e ao alisamento. Ao verificar comentários sobre um "*cabelo ruim*", associado à indicação de que isso tornava a enunciadora "*feia*", percebemos como essa seleção lexical sinaliza uma introjeção de

imaginários sociodiscursivos que caracterizam um cabelo não-liso como sujo, desajeitado, mal cuidado, refletindo claramente uma ideologia do embranquecimento, conforme explica Munanga (2020b)[150].

A *acumulação* do tipo *simples* é observável quando a enunciadora-depoente afirma: "*Considero-me parda por três fatores*", passando, logo em seguida, a enumerá-los.

Quanto aos *procedimentos de composição*, percebemos que há uma *composição linear* no discurso, com a argumentação seguindo as etapas de começo, transição e fim.

Na sequência, abordamos o *modo de organização enunciativo*. Como o próprio gênero interrogatório estabelece — lembremos que as oitivas fazem parte, em nosso entendimento, daquele gênero discursivo —, há sempre uma troca, um jogo de perguntas e respostas, entre um enunciador-presidente (nesta oitiva, também entre um outro membro da Comissão), em posição de superioridade (relação de força), e uma enunciadora-depoente, em posição de inferioridade (relação de pedido). Dessa maneira, o *comportamento alocutivo* é uma constante. O enunciador-presidente, e também o enunciador-membro, utilizam o procedimento linguístico da *interpelação* para inserir a enunciadora-depoente na troca; esta, por sua vez, vê-se na obrigação de significar sua presença e o faz por meio do procedimento da *interrogação*, ao já iniciar suas respostas dizendo: "*Gostaria de saber de quem veio a denúncia?*".

No que se refere ao *comportamento elocutivo*, mais procedimentos linguísticos são utilizados pela enunciadora-depoente. O primeiro deles é o da *apreciação*, como quando ela recorre a tal procedimento para questionar a denúncia recebida: "*Acho estranho estudantes que não me conhecem e nunca me viram me denunciarem. É preciso provas para se denunciar alguém e neste caso não há*". Como se vê, a enunciadora avalia o valor da denúncia a partir de uma apreciação baseada no afeto. Esse julgamento é, claro, desfavorável.

Um segundo procedimento elocutivo é o da *constatação*. Em certo momento, a enunciadora-depoente alega observar a existência de um fato (a diferença socioeconômica entre negros e brancos brasileiros, resultado da falta de políticas públicas de integração pós-abolição e do racismo estrutural): "*Eu vejo como uma consequência da escravidão, historicamente os negros foram deixados de lado. Hoje a grande maioria dos negros é pobre. Afastados para as*

[150]Em estudo recente, realizado com estudantes negros da UNEB, Carvalho e Jesus (2025) mostram que o acesso à universidade, associado às políticas de ações afirmativas, supera a dimensão acadêmica e incide sobre as subjetividades e identidades dos sujeitos. Uma das recorrências encontradas "[...] foi o sentimento de libertação associado à mudança na relação com o cabelo. Diversos participantes relataram a transição capilar como gesto político, como ruptura com um imaginário que associa beleza à branquitude. Essa decisão [...] ganhou força dentro do espaço universitário, onde outros corpos negros se tornaram espelho e referência" (Carvalho; Jesus, 2025, p. 26019).

periferias, vivem em aglomerados". Após essa *constatação objetiva*, a depoente indica que tal situação atinge também sua família.

Outro procedimento elocutivo é a *opinião*. Instada a esclarecer quais critérios adotava para diferenciar os pardos dos "negros", a enunciadora-depoente opina: "*Para mim, a diferença entre o negro e o pardo é justamente esse terceiro fator. Este fator se torna mais evidente nos negros*". Logo, expressa uma opinião própria de que é o fenótipo o critério de separação entre essas 2 (duas) categorias, que, lembremos, são agrupadas na legislação referente às cotas e no Estatuto da Igualdade Racial. Para a enunciadora-depoente, portanto, ela é parda, mas não negra.

Por fim, há também o uso do procedimento elocutivo da *declaração do tipo afirmação* ao final da oitiva. Para concluir seu discurso, a enunciadora reafirma: "*Eu me enxergo assim. Considero-me assim. Fui criada como parda*". Nesse trecho, a enunciadora-discente apresenta suas opiniões e visões de mundo por meio de diferentes procedimentos discursivos, o que demonstra uma ativa tomada de posição e a clara presença de uma *visada argumentativa* em seu discurso (Amossy, 2011, 2018).

O *comportamento delocutivo* também aparece no discurso da enunciadora-depoente. Em certo momento de sua resposta sobre as supostas diferenças entre pardos e "negros", ela se vale de um *discurso relatado* para *integrá-lo* a seu raciocínio: "*Eu já sofri preconceito. Já me falaram que meu cabelo era ruim. Para entrevista de emprego eu aliso cabelo, eu passo maquiagem porque eu já ouvi que meu cabelo era ruim, que eu era feia*". Como comentado previamente, esse discurso relatado expõe imaginários sociodiscursivos sobre uma característica física própria da negritude, refletindo uma ideologia de valorização da branquitude, tomada como padrão universal de beleza (Bento, 2022). Esse relato reforça a argumentação da enunciadora-depoente à medida que a afasta do grupo branco e a aproxima do público-alvo da política de cotas.

Passemos, agora, para o *modo de organização descritivo*, com suas operações de *nomeação*, *localização-situação* e *qualificação*.

Na *nomeação*, identificamos uma série de *denominações*, tanto em relação a *classes de pertinência* quanto a *especificidades*. No primeiro caso, temos, como exemplos: "*uma pessoa parda*", "*os negros*", "*uma pessoa branca*", entre outros. Já como especificidades, aparecem: "*estudantes que não me conhecem e nunca me viram*", "*alguém que sequer me conhece*", "*meus pais*", "*meus tios, meus primos*" etc.

A *atualização (ou concretização)* aparece em uma série de exemplos, nos quais o uso de artigos permite a produção de *efeitos de singularidade*, como em: "*a denúncia*", "*a minha visão de mundo*", "*a forma como o mundo me enxerga*", entre outros.

A *dependência* está presente e se observa com o uso de possessivos, que permitem a produção de um *efeito de apreciação*: "*minha ascendência é indígena e africana*", "*minha família*", "*minha visão de mundo*", "*minha criação*", "*meu cabelo*", "*meus pais*", "*meus tios, meu primos*", "*meus traços*", "*minha nota*", "*minha vaga na universidade*".

A *designação* se observa no uso de demonstrativos: "*neste caso*", "*essa mistura sanguínea*", "*minha família não fugiu disso*", "*sou o resultado disso*" etc.

A *enumeração* é de fatores identitários, sociais e de discriminações raciais, como observado na extensa resposta sobre a diferença entre o negro e o pardo para a enunciadora-depoente.

Verificamos, também, o uso de *quantificações*, como em: "*três fatores*" e "*noventa por cento da minha família*". Há, como se vê, a mobilização de um campo semântico que produz efeitos de sentido de pertença étnico-racial, servindo a uma dimensão argumentativa.

No procedimento de *localização-situação*, não há uma indicação clara dos lugares e da época dos relatos. As identificações trazidas foram: "*historicamente*", "*hoje*" e "*em todos os lugares*", o que pode indicar a onipresença do racismo no cotidiano da enunciadora-depoente. O "*hoje*", assim como na oitiva anterior, também pode referir-se, de forma geral, a um tempo presente, no qual a enunciadora é capaz de identificar a frágil situação socioeconômica do povo negro brasileiro.

Por sua vez, as *qualificações* foram dadas por um procedimento de *acumulação de detalhes e de precisões*, como em: "*senti-me lesada, constrangida, frustrada*", "*minha ascendência é indígena e africana*", "*minha família, grande parte negra ou parda*", "*sou parda por consequência da minha criação, do que minha família passou*" e "*eu já ouvi falar que meu cabelo era ruim, que eu era feia*". Conforme indica Charaudeau (2012), as *qualificações* revelam a ótica do enunciador e permitem a manifestação de *imaginários sociodiscursivos*. Fica evidenciado, então, um imaginário de que a miscigenação familiar e a hereditariedade são consideradas critérios de inclusão ao grupo pardo da população. Além disso, o discurso relatado sobre o cabelo, como previamente comentado, é a manifestação de imaginários sociodiscursivos ligados à valorização exclusiva da branquitude.

Aspecto que chama a atenção e que vale a pena ser destacado é a *discursivização das emoções*, ocorrida em "*sinto-me lesada, constrangida, frustrada*". Ao inserir tais qualificações em seu discurso, a enunciadora-depoente parece buscar a produção de *efeitos patêmicos* em seu

auditório, efeitos ligados ao seu total desacordo com a situação a que estava submetida e à percepção de uma *injustiça,* já que ela constantemente se autodeclara como pessoa parda, pertença racial que estava sendo questionada.

Algumas passagens evidenciam o uso do *modo de organização narrativo* por parte da enunciadora-depoente. Destacamos a *reconstrução da lembrança do esforço* empreendido por seus pais e por ela própria para conseguir uma vaga na universidade, uma tópica que busca o *efeito patêmico da empatia* pelo reconhecimento do mérito; a indicação de que a maior parte de sua família "*mora em favela, em aglomerado, é pobre*" também mobiliza léxicos de campos semânticos relacionados à desigualdade social, o que é passível de produzir emoções nos interlocutores. Também ocorre o mesmo na narrativa já explorada da discriminação racial pelo cabelo. *Saberes de conhecimento* ligados à experiência e à genética humana, e de *crença*, relacionados à opinião, se fazem presentes na narrativa.

Já tendo abordado as provas retóricas do *logos* e do *pathos* ao longo da análise, resta-nos analisar aspectos acerca da projeção do *ethos*. Os *ethé* projetados pela enunciadora-depoente em seu discurso e por nós identificados foram os de *injustiçada*, *lesada*, *constrangida*, *frustrada*, *sofrida*, *esforçada*, *coerente*, *perspicaz* e até mesmo de *militante*, este último quando afirma que a opção pelas cotas se deu a partir da utilização de um direito por ter sempre ter se autodeclarado como parda.

Quarta análise – Oitiva 8

"Diziam que o meu cabelo era duro"

O Presidente da Comissão Investigatória, Prof. Rodrigo Ednilson de Jesus, cumprimentou a depoente e explicou que a Comissão foi instaurada pelo Gabinete do Reitor para averiguar denúncia de fraude no uso de cotas raciais no vestibular da UFMG 2017. Lembrou que a apresentação de provas e advogado era um direito, mas não uma obrigação.

***Presidente**: Tem alguma dúvida sobre o processo?*

***Depoente**: Eu acho [que] eu entendi do que se trata, mas não entendi por quê. Foi uma denúncia?*

***Presidente**: Sim. É uma denúncia. A denúncia foi feita por um conjunto de estudantes. A universidade, como instituição pública e gestora de uma política pública, tem o dever de apurar a denúncia e dar uma resposta à sociedade.*

***Membro da comissão**: Você se considera uma pessoa negra?*
***Depoente**: Parda. Negra não. Parda.*

***Presidente**: Por que você se considera parda?*
***Depoente**: A família da minha mãe é negra e [a] do meu pai é branca. Portanto, eu sou parda, vindo da mistura dos dois.*

***Presidente**: Para você, qual a distinção entre pardo e negro?*
***Depoente**: A minha pele é mais clara, mas meu cabelo é crespo e meu nariz é chato. Minha mãe é negra e meu pai é branco. Então, pela mistura eu acredito que eu seja parda.*

***Membro da comissão**: Como você construiu sua identidade racial?*
***Depoente**: Desde sempre. Eu sempre me considerei parda. Vindo dessa mistura. Todos da minha família que eu convivo, exceto (**situação retirada sob risco de identificação**), se veem como pardos. Minha irmã tem a pele mais escura que a minha, mas tem cabelo liso. Já eu tenho a pele mais clara, mas meu cabelo é crespo.*

***Presidente**: Por que você optou pelo programa de ações afirmativas?*
***Depoente**: Porque eu sempre me considerei parda. Nem foi pela nota. Porque a nota para o grupo de renda e escola pública era até mais baixa do que a nota do grupo de renda, escola pública e pardo. Eu e meus irmãos sempre nos identificamos como pardos e utilizamos essa identificação em outras seleções.*

***Presidente**: Você se lembra de ter vivenciado alguma discriminação racial?*
***Depoente**: Antes de fazer progressiva, meus colegas de classe riam do meu cabelo. Diziam que o meu cabelo era duro, me chamavam de (**apelido retirado sob risco de identificação**) antes da progressiva e das pinturas. Mas, do que eu vivi, foi mais a questão do cabelo. Acho que porque eles achavam feio. Mas agora eu não passo mais por isso (aponta para o cabelo).*

***Presidente**: Gostaria de acrescentar algo?*
***Depoente**: Eu provavelmente terei meu vínculo cancelado porque eu perdi mais de um mês de aula por não ter dinheiro para a passagem. A bolsa da FUMP demorou a sair. Acabei perdendo muita aula. Eu vim porque eu não queria ficar como mentirosa. Para não parecer que eu queria aproveitar. Provavelmente terei que trancar esse semestre ou cancelar minha matrícula. Eu*

hoje sei da luta negra e dos seus direitos e que o preconceito com o preto é muito maior. Mas eu sempre me identifiquei como parda.

***Presidente**: Os trâmites a serem seguidos pela Comissão serão: levantamento de dados e oitiva de todos os denunciados, o que pode levar de 2 a 3 meses, devido ao elevado número de estudantes a serem ouvidos. Elaboração do parecer. Emissão do parecer à Chefia de Gabinete do Reitor e a notificação do parecer ao denunciado, que poderá ser sobre a continuidade do processo ou encerramento da denúncia.*

O Presidente agradeceu a presença da depoente e encerrou a oitiva.

No quarto interrogatório das análises finais, é o enunciador-presidente quem conduz a oitiva, com exceção de uma única pergunta, formulada por outro membro da Comissão de Sindicância Investigatória. Logo no início, a enunciadora-depoente questiona se sua presença ali se devia a alguma denúncia, o que lhe é confirmado pelo Presidente, que aproveita para reforçar o dever da universidade, como instituição pública, de apurar os fatos e prestar contas à sociedade.

Ao ser questionada se se considera uma pessoa negra, a enunciadora-depoente é enfática: "*Parda. Negra não. Parda*". A repetição da autodenominação "*parda*" evidencia um esforço de dissociação da identidade racial negra; tanto é assim que o próprio enunciador-presidente intervém em seguida, questionando os motivos para essa autodeclaração. Entendemos que o posicionamento da enunciadora-depoente reflete o que já foi observado em oitivas anteriores, relacionado tanto a um entendimento de que "negro" e "preto" são sinônimos, quanto de um desejo de afastamento do que seria o extremo cromático preto. Tal comportamento pode ser interpretado à luz do colorismo e da ideologia do embranquecimento, como discutido por Kabengele Munanga (2020b), uma vez que a branquitude ainda confere vantagens simbólicas e materiais em uma sociedade racialmente hierarquizada, como a brasileira.

Na sequência, ao ser indagada sobre os fundamentos de sua identificação como pessoa parda, a enunciadora responde: "*A família da minha mãe é negra e [a] do meu pai é branca. Portanto, eu sou parda, vinda da mistura dos dois*". Fica evidente, nessa resposta, a mobilização do argumento baseado no imaginário sociodiscursivo da miscigenação, um dos discursos fundadores da sociedade brasileira (Orlandi, 1993). Para a enunciadora-depoente, o

simples fato de descender de uma mãe "*negra*" (preta) e de um pai branco parece ser motivo suficiente para se compreender como parda.

Quando questionada sobre como construiu sua identidade racial, a enunciadora-depoente afirma: "*Desde sempre. Eu sempre me considerei parda. Vindo dessa mistura. Todos da minha família [...] se veem como pardos. Minha irmã tem a pele mais escura que a minha, mas tem cabelo liso. Já eu tenho a pele mais clara, mas meu cabelo é crespo*". É possível observar, nesse trecho, que a estudante volta a basear seu posicionamento na "*mistura*" racial de sua família; entretanto, soma a isso algumas características fenotípicas suas e de sua irmã, como ao comparar a textura dos cabelos e o tom da cor da pele de ambas. Para ela, então, o fato de sua família ser miscigenada produziu essa variedade de características físicas em sua geração, o que legitima a autodeclaração como parda. O uso reiterado do adjunto adverbial de tempo "*sempre*" funciona como operador argumentativo, sinalizando um gesto de afirmação identitária. Assim, a enunciadora-depoente procura evidenciar que sua autodeclaração não foi oportunista ou circunstancial, mas, ao contrário, corresponde a um posicionamento duradouro, o que serviria para afastar a suspeita de fraude.

A resposta seguinte reforça essa linha argumentativa. Questionada sobre os motivos que a levaram a optar pelo ingresso via ações afirmativas, a enunciadora-depoente responde que "*sempre*" se identificou como parda, acrescentando: "*Nem foi pela nota. Porque a nota para o grupo de renda e escola pública era até mais baixa do que a nota do grupo de renda, escola pública e pardo. Eu e meus irmãos sempre nos identificamos como pardos e utilizamos essa identificação em outras seleções*". Embora não se perceba aqui um engajamento com a militância antirracista, como observado em outros interrogatórios, a justificativa apresentada visa a desmontar a ideia de que a escolha pelo sistema de cotas teria sido motivada por uma vantagem competitiva; pelo contrário, a enunciadora-depoente sustenta que, se fosse esse o caso, teria sido melhor concorrer por outro grupo, com nota de corte mais baixa. Com isso, seu argumento reforça a coerência identitária e a continuidade no uso da autodeclaração racial em diferentes contextos.

Quando indagada se se lembrava de algum episódio de discriminação racial, a enunciadora-depoente relata episódios anteriores ao alisamento e à pintura de seus cabelos, quando colegas de classe debochavam de sua aparência. Em um gesto corporal significativo, ela aponta para a própria cabeça e afirma não sofrer mais com isso. Trata-se de um episódio que demonstra, mais uma vez, como certas características e traços racializados — em especial o cabelo (Gomes, 2020) — podem ser ridicularizados e inferiorizados, sendo socialmente

marcados como indesejáveis, o que leva a uma situação de busca por embranquecimento físico e cultural, como apontado por Munanga (2020a, 2020b).

Ao final da oitiva, a enunciadora-depoente reforça sua vulnerabilidade socioeconômica, relatando as dificuldades enfrentadas para arcar com os custos do transporte público, o que a fez perder "*mais de um mês de aula*" e poderia até mesmo levar ao cancelamento de sua matrícula na UFMG. Ela ainda demonstra algum nível de consciência das desigualdades raciais, expressando saberes de conhecimento: "*Eu sei da luta negra e dos seus direitos e que o preconceito com o preto é muito maior. Mas eu sempre me identifiquei como parda*". Esse trecho é significativo, pois a enunciadora-depoente expressa uma compreensão das assimetrias sociais e simbólicas que afetam as pessoas negras, mas reafirma sua identidade como parda, retomando, uma vez mais, o operador "*sempre*" como estratégia de afirmação identitária e negação da fraude. Ao relatar a dificuldade de se apresentar perante a Comissão por falta de recursos financeiros, ela reforça sua condição de vulnerabilidade, compondo um cenário que busca sensibilizar o auditório e reforçar sua posição de inocência.

No *modo de organização argumentativo*, a *organização da lógica argumentativa* da presente oitiva pode ser visualizada no esquema abaixo:

***Asserção de partida (A1)**: "Eu sempre me considerei parda"*
***Asserções de passagem**:* "*A família da minha mãe é negra e [a] do meu pai é branca. Portanto, eu sou parda, vindo da mistura dos dois"* **Miscigenação familiar** "*A minha pele é mais clara, mas meu cabelo é crespo e meu nariz é chato*" **Fenótipo** ***"**Antes de fazer progressiva, meus colegas de classe riam do meu cabelo. Diziam que o meu cabelo era duro, me chamavam de (apelido retirado sob risco de identificação) antes da progressiva e das pinturas"* **Discriminação racial** "*Eu provavelmente terei meu vínculo cancelado porque eu perdi mais de um mês de aula por não ter dinheiro para a passagem*" **Condição socioeconômica**
***Asserção de chegada (A2)**: Eu poderia utilizar a cota para pardos*

O *modo de encadeamento* da argumentação é o da *consequência* A1, *portanto* A2 *(eu sempre me considerei parda, portanto eu poderia utilizar a cota para pardos*). As falas da enunciadora-depoente, sobretudo por tratarem de sua *identificação racial*, das *motivações* que a levaram a se autodeclarar como pessoa parda ao longo da vida, bem como a narração de *episódios de discriminação racial* ligados a seu cabelo, fazem com que o *modo de raciocínio* seja uma *explicação pragmática*. A causalidade nas respostas é orientada da consequência para a causa e fundamentada em *experiências pessoais* da acusada.

Na *encenação argumentativa*, a *proposta* se apresenta como "eu sempre me considerei parda, portanto eu poderia utilizar a cota para pardos". A tese central e que organiza todo o discurso da enunciadora-depoente gira em torno da *legitimidade de sua autodeclaração racial*, legitimidade derivada, como destacado anteriormente, dos argumentos baseados na miscigenação familiar, no fenótipo, na vivência de discriminação racial e na condição socioeconômica, o que revela imaginários sociodiscursivos atrelados à categoria racial parda e também à desvalorização das pessoas negras em seu conjunto.

Na *proposição*, fica evidenciada a *tomada de posição de acordo integral* em relação à proposta. A posição da enunciadora-depoente em relação ao sujeito que argumenta — ou seja, a ela própria —, é de *autojustificativa do estatuto*, uma vez que apela para o *saber* (como os saberes de conhecimento ligados à miscigenação e às lutas históricas dos movimentos negros) e também para a *experiência* (sobretudo, pelos relatos de discriminação racial vivenciados antes de alisar e pintar os cabelos). Finalmente, a posição em relação à própria argumentação é a de *engajamento*, uma vez que a enunciadora-depoente opta por implicar-se pessoalmente no questionamento, adotando uma *argumentação polêmica* que comprova a evidente *visada argumentativa* de seu discurso (Amossy, 2011, 2018).

Chegando aos *procedimentos semânticos*, é perceptível que o discurso da enunciadora-depoente se notabiliza pela predominância de um *domínio de avaliação do ético*, do tipo "é porque eu sou X que eu ajo assim". Ao longo de todas as respostas, verificamos a definição de seus comportamentos a partir de uma *moral interna*, mas também *externa*. No primeiro caso, quando justifica sua autodeclaração como algo constante ao longo da vida, independentemente da ocasião do processo seletivo da UFMG, a enunciadora impõe a si própria uma determinada regra de comportamento: "*Eu e meus irmãos sempre nos identificamos como pardos e utilizamos essa identificação em outras seleções*", com o adjunto adverbial de tempo "*sempre*" cumprindo um papel de operador argumentativo a serviço da afirmação identitária. No segundo caso, é visível a tentativa de se mostrar como honesta, como alguém que atua em conformidade

com as *leis de um consenso social*: "*A bolsa da FUMP demorou a sair. Acabei perdendo muita aula. Eu vim porque eu não queria ficar como mentirosa*".

No caso dos *valores*, o *domínio do ético se combina com o do pragmático*, existindo uma regra de comportamento que se mediu e se verificou (a autopercepção como parda ao longo da vida – pragmático), tornando-se um modelo de conduta (valor da honestidade – ético).

Passando para os *procedimentos discursivos*, ligados à utilização de outros modos de organização do discurso para reforçar a argumentação, novamente testemunhamos vários tipos. A *definição de um ser*, por exemplo, aparece em: "*Parda. Negra não. Parda*", resposta dada à pergunta sobre se considerar uma pessoa negra. Em seguida, aparece a *comparação objetiva*, no trecho: "*Minha irmã tem a pele mais escura que a minha, mas tem cabelo liso. Já eu tenho a pele mais clara, mas meu cabelo é crespo*". Os comparantes verificáveis, nesse caso, são a cor da pele e o tipo de cabelo. A *descrição narrativa* também é utilizada em certos momentos; um deles é quando a depoente narra que "*[a]ntes de fazer progressiva, meus colegas de classe riam do meu cabelo. [...] Acho que porque eles achavam feio. Mas agora eu não passo mais por isso*". Essa descrição narrativa fortalece a dimensão argumentativa do discurso da enunciadora-depoente ao possibilitar a produção de *efeitos patêmicos de empatia à dor da vítima de discriminação*. A *citação* aparece no mesmo trecho, quando a enunciadora-depoente apresenta o seguinte *discurso relatado*: "*Diziam que o meu cabelo era duro, me chamavam de (apelido retirado sob risco de identificação) antes da progressiva e das pinturas*". Por fim, identificamos também o procedimento da *simples acumulação* na resposta que tratava das supostas diferenças entre pardos e "negros": "*A minha pele é mais clara, mas meu cabelo é crespo e meu nariz é chato. Minha mãe é negra e meu pai é branco. Então, pela mistura eu acredito que eu seja parda*". O que se constata, portanto, é a utilização de diferentes procedimentos discursivos como forma de reforçar a argumentação, a proposta discursiva.

No que tange aos *procedimentos de composição*, temos uma *composição linear* marcada por um *vai e vem* e por um *tempo forte* que destaca o argumento ligado às características fenotípicas da enunciadora-depoente.

No *modo de organização enunciativo*, são os comportamentos *alocutivo*, *elocutivo* e *delocutivo* os indicativos de como o sujeito falante se situa em relação ao seu interlocutor, ao que ele próprio diz e ao que o outro diz, respectivamente. Na oitiva em tela, identificamos o uso de todos eles por parte da enunciadora-depoente.

No caso do enunciador-presidente e dos demais enunciadores que pertencem à Comissão de Sindicância Investigatória, é utilizado o procedimento linguístico da *interpelação*, derivado de sua posição de *superioridade* (relação de força) em relação à enunciadora-

depoente. Esta, por sua vez, em posição de *inferioridade* (relação de pedido), se vale de procedimentos de todos os comportamentos, como se verá adiante.

Ainda no *comportamento alocutivo*, a enunciadora usa a *interrogação* para obter informações sobre os motivos que a levaram a estar como acusada no processo. Ao ser perguntada se tinha dúvidas sobre o andamento deste, questiona: "*Eu acho [que] eu entendi do que se trata, mas não entendi por quê. Foi uma denúncia?*". Na sequência, o enunciador-presidente explica o contexto da denúncia.

No *comportamento elocutivo*, identificamos o procedimento da *opinião* na seguinte resposta: "*Minha mãe é negra e meu pai é branco. Então, pela mistura eu acredito que eu seja parda*", na qual há uma *suposição* sobre o pertencimento racial com base na miscigenação familiar. Além da opinião, aparece o procedimento do *saber/ignorância*, na *modalidade do saber*, a respeito da luta e dos direitos alcançados pelo povo negro: "*Eu hoje sei da luta e dos seus direitos e que o preconceito com o preto é muito maior*".

Já no *comportamento delocutivo*, é trazido um *discurso relatado* do tipo *integração*, em que os seus enunciadores são expostos: "*Antes de fazer progressiva, meus colegas de classe riam do meu cabelo. Diziam que o meu cabelo era duro, me chamavam de (apelido retirado sob risco de identificação) antes da progressiva e das pinturas. [...] Mas agora eu não passo mais por isso*". Aqui, a enunciadora-depoente deixa claro que eram seus colegas de classe aqueles que zombavam de seu cabelo crespo, o qual, como já ressaltamos, é um símbolo de pertencimento racial (Gomes, 2020). O fato de tais comentários depreciativos terem cessado somente após o alisamento revela a força de um imaginário sociodiscursivo que associa o crespo à sujeira e à falta de cuidados; uma força tão grande que afetou a subjetividade da enunciadora-depoente, levando-a a se adaptar a um visual que atendesse ao padrão de beleza branco, um reflexo claro do embranquecimento físico advindo dessa ideologia.

No *modo de organização descritivo*, são as operações de *nomeação*, *localização-situação* e *qualificação* as que colaboram para identificar e qualificar os seres.

Quanto à *nomeação*, percebemos que há o uso do procedimento linguístico da *denominação*, seguido de *caracterizações identificatórias*, como em: "a *família da minha mãe é negra e meu pai é branco*".

A *atualização*, que produz efeitos discursivos de *singularidade* e *familiaridade* a partir do uso de artigos, idem: "a *família [...]*", "a *bolsa [...]*".

O efeito de *apreciação subjetiva*, advindo do uso de possessivos e do *procedimento da dependência*, é visto em: "m*inha mãe [...] meu pai*", "*meu cabelo*", ou seja, no *procedimento de dependência*.

A *designação* aparece em apenas 2 (dois) exemplos: "*vindo dessa mistura*" e "*utilizamos essa identificação em outras seleções*".

A *quantificação*, que permite produzir efeitos discursivos de *subjetividade*, também se faz presente: "*todos da minha família*", "*mais de um mês de aula*".

E, para finalizar, há uma *enumeração* de traços fenotípicos: "*pele mais clara [...] cabelo crespo, nariz chato*" e "*pele mais escura [...] cabelo liso*". Todos eles, de alguma forma, parecem estar a serviço de um gesto de afirmação identitária.

A *localização-situação* aparece, sobretudo, na narrativa sobre a vivência da discriminação racial. São trazidos, nessa e em outras partes do discurso da enunciadora-depoente, os seguintes elementos: "*antes de fazer progressiva*", "*antes da progressiva e das pinturas*", "*agora*", "*esse semestre*" e "*hoje*", com este último correspondendo a um período de atualidade.

A *qualificação*, por sua vez, vem de um procedimento de *acumulação de detalhes e de precisões*, como em: "*Minha irmã tem a pele mais escura que a minha, mas tem cabelo liso. Já eu tenho a pele mais clara, mas meu cabelo é crespo*" e "*A minha pele é mais clara, mas meu cabelo é crespo e meu nariz é chato*", passagens em que há um grande detalhamento nas descrições. Como a qualificação permite a manifestação de *imaginários sociodiscursivos*, é possível dizer que estes estão ligados às características físicas que seriam próprias, no grupo social da enunciadora-depoente, ao conjunto de indivíduos pardos.

No *modo de organização narrativo*, que analisamos como um possível contributo à argumentação, verificamos sua utilização, na quarta oitiva, em 3 (três) momentos principais: a narrativa sobre as notas de corte no SiSU ("*[...] a nota para o grupo de renda e escola pública era até mais baixa do que a nota do grupo de renda, escola pública e pardo*"); a passagem sobre o episódio de discriminação racial envolvendo o cabelo, já comentado; e a apresentação da enunciadora-depoente diante da Comissão, apesar das dificuldades financeiras ("*Eu vim porque eu não queria ficar como mentirosa. Para não parecer que eu queria aproveitar*"). Tais narrativas expõem tentativas de produção de *efeitos patêmicos*, especialmente voltados para a adesão à proposta da enunciadora-depoente. As tópicas da *dor* e da *angústia* são trazidas e podem gerar *empatia* e *identificação* no auditório. Além disso, são projetados certos traços de caráter, ligados ao *ethos*, como os de *honestidade* e de *sinceridade*. Também há outros *ethé*, como de *pessoa perspicaz*, tanto por conseguir notas altas quanto por entender a situação desafiadora dos negros brasileiros, e de *coerente*, por sempre ter se visto e se autodeclarado parda, não apenas naquele momento específico.

Quinta análise – Oitiva 9

"Para poder aumentar as chances de ingresso"

O Presidente da Comissão Investigatória, Prof. Rodrigo Ednilson de Jesus, cumprimentou a depoente e explicou que a Comissão foi instaurada pelo Gabinete do Reitor para averiguar denúncia de fraude no uso de cotas raciais no vestibular da UFMG 2017. Lembrou que a apresentação de provas e advogado era um direito, mas não uma obrigação. A não apresentação não gera prejuízo para a decisão final, pois o mais importante é o momento de ser ouvida.

***Presidente**: Tem alguma dúvida sobre o processo?*
***Depoente**: Por que eu fui selecionada?*
***Presidente**: A denúncia foi feita por um conjunto de estudantes. A universidade não tem conhecimento de quais os critérios utilizados pelos estudantes para realizar a denúncia. A universidade, como instituição pública e gestora de uma política pública, tem o dever de apurar a denúncia e dar uma resposta à sociedade. Essa é uma fase de escuta para que o apontado na denúncia, principal interessado, possa se pronunciar. A Sindicância Investigatória tem procedimentos que são menos formais do que um Processo Administrativo ou uma Sindicância Punitiva, que, em geral, é a segunda ou terceira instância de um processo interno. No momento, já anexamos as provas apresentadas pela depoente. Os trâmites a serem seguidos pela Comissão serão: levantamento de dados e oitiva de todos os denunciados, o que pode levar de 2 a 3 meses, devido ao elevado número de estudantes a serem ouvidos. Elaboração do parecer. Emissão do parecer à Chefia de Gabinete do Reitor e a notificação do parecer ao denunciado, que poderá ser sobre a continuidade do processo ou encerramento da denúncia.*

***Advogado**: O parecer da Comissão é conclusivo?*
***Presidente**: Não. O parecer será enviado para a Chefia de Gabinete, que poderá instaurar um Processo Administrativo Disciplinar ou poderá indicar uma Comissão de Sindicância Punitiva. A Comissão poderá sugerir o encerramento da denúncia, um desmembramento ou a continuidade do processo. Essa Comissão não será a responsável pela indicação de sanções administrativas aos denunciados.*

O advogado solicitou ao Presidente a juntada de mais algumas provas de natureza documental ao processo. O Presidente explicou que a data limite para a juntada de provas, conforme ofício de citação, foi dia 20/09/17.

***Advogado**: O mandado de intimação não mencionou data limite para a juntada de provas. Por se tratar de uma fase instrutória do processo, não deveria impedir a juntada de provas. Salvo engano, o que foi solicitado até o dia 20/09/17 foi o rol de testemunhas a serem apresentadas.*

O Presidente completou que as provas também foram solicitadas até o dia 20/09/17, mas, considerando que as provas documentais não gerarão prejuízo nem vantagem aos denunciados, resolveu acatar a juntada de provas em caráter excepcional.

Em seguida, o Presidente iniciou as perguntas padrões à depoente.

***Presidente**: Como você se identifica racialmente?*
***Depoente**: Parda.*

***Presidente**: Quais os elementos que você leva em consideração para a sua identificação?*
***Depoente**: Principalmente pelo meu histórico familiar. Meus avós são pardos, meus pais são pardos, minha família toda é parda.*

***Presidente**: Por que você optou pelo ingresso via programa de ações afirmativas?*
***Depoente**: Para poder aumentar as chances de ingresso. Tecnicamente, eu tenho o direito de ingressar via cotas raciais, me ajudaria a ingressar mais facilmente.*

***Presidente**: Você consegue se lembrar de algum episódio no qual tenha sofrido alguma discriminação devido à sua identidade racial?*
***Depoente**: Não consigo me lembrar.*

***Presidente**: Conte um pouco sobre sua identidade racial e sua vivência familiar.*
***Depoente**: Meus avós, pais e tios são pardos. Minha família toda é parda.*

***Presidente**: Gostaria de acrescentar algo em seu depoimento sobre sua identidade racial?*
***Depoente**: Não.*

***Advogado**: Poderemos acessar o depoimento de hoje?*
***Presidente**: Posteriormente, sim. Assim que organizarmos o processo e incluirmos os depoimentos de hoje, apenas. Acesso autorizado apenas a denunciados e seus procuradores.*
***Advogado**: Dentro do estudo da Comissão, o parentesco é um ponto de fundamento?*
***Presidente**: Esse é um ponto de tensão. Algumas bancas têm considerado a declaração em si, outras especificamente o fenótipo, outras têm considerado a ascendência. Essa Comissão acredita que todos esses elementos compõem, contribuem para essa construção identitária. Para não adiantar a decisão da Comissão, ainda a ser construída, não posso dizer quais os elementos essa Comissão irá utilizar.*
***Advogado**: Analisando a minha pessoa, em termos de identificação, me consideram uma pessoa parda?*
***Presidente**: Neste momento não posso responder a essa pergunta.*
***Advogado**: Pergunto isso, e gostaria de deixar registrado, pois sou tio dela. Sou irmão da mãe de (**nome retirado por risco de identificação**).*

O Presidente agradeceu a presença da depoente e encerrou a oitiva.

Na quinta oitiva, temos a primeira aparição de um advogado. Embora seu discurso não seja analisado propriamente, é evidente que sua presença modifica a dinâmica do interrogatório. A primeira diferença em relação às oitivas anteriores é a explicação mais detalhada, por parte do enunciador-presidente da Comissão, sobre como se deu a denúncia e quais seriam os próximos passos do processo. Foi esclarecido que se tratava de uma Sindicância Investigatória, cujos procedimentos são menos formais do que os de um PAD ou de uma Sindicância Punitiva. Os trâmites seguintes, geralmente mencionados ao final das oitivas, também foram adiantados e explicados logo no início da troca entre as partes.

É possível perceber uma postura bastante questionadora por parte do enunciador-advogado — que também é tio da declarante —, o que já era esperado. Em um primeiro momento, ele indaga se o parecer da Comissão seria conclusivo. O enunciador-presidente explica que não, que a decisão pela abertura de um Processo Administrativo ou o arquivamento da denúncia caberia à autoridade máxima da universidade — a Reitora — com base na recomendação apresentada pela Comissão. Em seguida, o enunciador-advogado solicita a juntada de documentos aos autos do processo, mesmo fora do prazo. O enunciador-presidente contrapõe-se, afirmando que a data limite para a apresentação havia passado, ao que o advogado

insiste em seu pedido. Considerando que os documentos não trariam prejuízo nem vantagem à acusada, o Presidente da Comissão opta por acatar o pedido do magistrado.

As perguntas seguintes, agora sim, são direcionadas à enunciadora-depoente. Questionada sobre como se identifica racialmente, ela responde de maneira direta: "*Parda*". Buscando compreender melhor essa autoidentificação, o enunciador-presidente pergunta quais elementos foram levados em consideração por ela. Sua resposta é a seguinte: "*Principalmente pelo meu histórico familiar. Meus avós são pardos, meus pais são pardos, minha família toda é parda*". Observa-se, portanto, a mobilização de um argumento fundado no imaginário sociodiscursivo da hereditariedade, com uma argumentação que toma a parte pelo todo: como seus avós e seus pais são pardos, ela também o seria, por uma dedução lógica. É interessante notar que a enunciadora-depoente não oferece uma definição do que significa ser pardo, limitando-se a afirmar que toda a sua família pertence a essa categoria racial. Enquanto, em outros casos, a justificativa era construída a partir da ideia de mistura entre pessoas brancas, negras ou indígenas, aqui não há uma indicação do que caracteriza essa identidade racial.

Quando questionada sobre os motivos que a levaram a optar pelo ingresso via programa de ações afirmativas, a enunciadora-depoente responde com sinceridade: "*Para poder aumentar as chances de ingresso. Tecnicamente, eu tenho o direito de ingressar via cotas raciais, me ajudaria a ingressar mais facilmente*". Chama a atenção a disposição da discente em reconhecer de forma direta que a utilização das cotas poderia aumentar suas chances de acesso à universidade. Ao mesmo tempo, ela busca demonstrar que não cometeu nenhuma irregularidade ao agir dessa forma, pois, sendo parda, teria esse direito; e, portanto, não haveria razão para proceder de maneira diferente.

A pergunta seguinte diz respeito à vivência de episódios de discriminação racial. Mais uma vez, a enunciadora-interrogada responde sem rodeios: "*Não consigo me lembrar*". Não é possível afirmar, com certeza, se essa opção por respostas curtas e diretas constitui uma estratégia deliberada ou se resulta da presença do advogado na ocasião; de todo modo, trata-se de uma atitude que chama a atenção, especialmente quando comparada às demais oitivas analisadas até aqui.

Diante da ausência de memórias sobre episódios de discriminação, o enunciador-presidente pede para que a enunciadora-depoente conte um pouco mais sobre sua identidade racial e sua vivência familiar. Sem apresentar uma narrativa estruturada, ela apenas repete que "*[m]eus avós, pais e tios são pardos*". Ela tampouco manifesta o desejo de acrescentar algo à sua fala.

Após o término das perguntas, o enunciador-advogado volta a intervir. Inicialmente, questiona se teria acesso ao interrogatório, ao que lhe é respondido que sim, no momento oportuno. Em seguida, com base no argumento apresentado por sua sobrinha, qual seja, o da hereditariedade familiar, ele pergunta ao Presidente da Comissão se, "*dentro do estudo da Comissão, o parentesco é um ponto de fundamento*". A resposta fornecida é a de que esse era um "*ponto de tensão*", uma vez que, naquele momento, diversas comissões semelhantes à da UFMG ainda estavam definindo seus critérios (lembremos que esse tipo de processo era uma novidade para todos e foi se aprimorando com o tempo) e que qualquer resposta nesse sentido poderia antecipar a decisão da Comissão. Na resposta do enunciador-presidente, observamos o uso de um *procedimento delocutivo* do tipo *asserção*, que remete diretamente à problemática da classificação racial por origem ou por traços fenotípicos. Ao afirmar que se tratava de um "*ponto de tensão*", alguns imaginários sociodiscursivos sobre a questão são trazidos à discussão. Imaginários fundadores da sociedade brasileira, como os da completa miscigenação e da equivalência entre pardos e mestiços, entram em conflito com outras teorias, como a de Nogueira (2007), que apontam para a existência de uma classificação racial por marca no Brasil, à diferença daquela por origem, mais comum nos Estados Unidos da América.

Por fim, o enunciador-advogado, ainda com base no pertencimento familiar, questiona como ele próprio seria lido pela Comissão, uma vez que é o tio da depoente. Trata-se de uma estratégia perspicaz, capaz de, no contexto de um debate dialético, conduzir o interlocutor (no caso, o enunciador-presidente) a uma contradição que fragilizaria sua argumentação e colocaria em xeque sua credibilidade. Caso a estratégia tivesse êxito e o enunciador-advogado ouvisse que era lido como pardo, isso poderia favorecer a acusada. Assim, a resposta evasiva evitou constrangimentos para ambas as partes.

A seguir, nossas análises se voltam para a perspectiva discursiva. No esquema a seguir, é possível verificar a *organização da lógica argumentativa*, presente no *modo de organização argumentativo* de Charaudeau (2012), da quinta oitiva:

***Asserção de partida (A1)**: Eu me identifico como parda*
***Asserção de passagem**:* "*Principalmente pelo meu histórico familiar. Meus avós são pardos, meus pais são pardos, minha família toda é parda"* **Hereditariedade**
***Asserção de chegada (A2)**: "Para poder aumentar as chances de ingresso. Tecnicamente, eu tenho o direito de ingressar via cotas raciais, me ajudaria a ingressar mais facilmente"*

O *modo de encadeamento*, como se observa, é o da *finalidade*, inscrito em uma relação de causalidade explicativa do tipo A1 *para* A2 (*eu me identifico como parda para poder aumentar as chances de ingresso na universidade*). Aqui, a enunciadora-depoente utiliza um modo de encadeamento distinto daquele trazido pela maioria dos alunos até então, classificando sua autodeclaração e a opção pela concorrência via ações afirmativas como um "*direito*" que a ajudaria na ocasião específica do processo seletivo da UFMG. O *modo de raciocínio*, porém, continua sendo o da *explicação pragmática*, uma vez que a enunciadora justifica sua decisão em usar a política de reserva de vagas com base em *razões pessoais* (o histórico familiar) e *práticas* (essa decisão supostamente facilitaria a sua aprovação no certame).

Passando para a *encenação argumentativa*, diríamos que a *proposta* do discurso da enunciadora-depoente seria algo do tipo: "a minha autodeclaração racial como pessoa parda me dá o direito de concorrer pelo sistema de cotas e, com isso, aumentar minhas chances de ingresso". O que aparece com certo valor de verdade (mas que poderia ser questionado diante da posse das informações adequadas) é que a concorrência pelas cotas seria mais "fácil" do que a ampla concorrência, uma afirmação que também carrega consigo certos imaginários sociodiscursivos ligados ao valor do mérito. De qualquer maneira, a *proposição* observada e os diversos posicionamentos da enunciadora-depoente são: de *justificativa da proposta*, com base no *argumento da hereditariedade*; de *autojustificativa de seu estatuto*, apelando para a *experiência* (ela menciona repetidamente que toda sua família é parda, dando a entender que esse histórico familiar a incluiria naquela categoria); mas de um *não-engajamento em relação à própria argumentação*, já que suas respostas foram protocolares, na maioria das vezes reativas e não propositivas. De maneira geral, diríamos que a enunciadora-depoente *toma posição em relação à tese e autojustifica seu estatuto*, muito em função do funcionamento do gênero discursivo interrogatório, mas traz uma *argumentação demonstrativa*, não polêmica.

No que corresponde aos *procedimentos semânticos*, não restam dúvidas de que se trata da utilização do *domínio do pragmático*, que define em termos de *útil* e *inútil* o que depende de um cálculo. Trata-se de um argumento do tipo: "Eu ajo assim para me tornar X", que, aplicado ao *corpus*, seria: "Eu me autodeclaro parda para ingressar mais facilmente na universidade". Os *valores*, portanto, são, predominantemente, concernentes a esse domínio de avaliação; porém, ao invocar o *direito* de concorrer pelas cotas, a enunciadora-depoente envolve o valor de *justiça*, fazendo com que os valores, em seu discurso, pertençam aos *domínios do pragmático e do ético, combinados*.

Quanto aos *procedimentos discursivos*, identificamos a presença da *definição de um ser*, servindo para produzir um *efeito de evidência*, como quando a enunciadora-depoente define sua própria identidade racial, bem como a de seus familiares: "*Parda*", "*Meus avós são pardos, meus pais são pardos, minha família toda é parda*" e "*Meus avós, pais e tios são pardos. Minha família toda é parda*". Também há o procedimento da *acumulação* de argumentos para justificar a opção pelo sistema de cotas: "*Para poder aumentar as chances de ingresso. Tecnicamente, eu tenho o direito de ingressar via cotas raciais, me ajudaria a ingressar mais facilmente*". Neste último trecho, somam-se a *utilidade da declaração* (razão estratégica) e o *direito de fazê-lo* (razão normativa).

No que diz respeito aos *procedimentos de composição*, há uma *composição linear*, com um movimento de *vai e vem* do argumento ligado ao imaginário sociodiscursivo da hereditariedade.

Para abordar o *modo de organização enunciativo* e seus *comportamentos alocutivo*, *elocutivo* e *delocutivo*, é preciso, antes, destacar as relações de superioridade e de inferioridade hierárquica entre os participantes da oitiva. Até aqui, vimos que o enunciador-presidente possui uma *relação de força* sobre a enunciadora-depoente. Desta vez, no entanto, aparece a figura do advogado da acusada. Uma vez que, em nosso entendimento, a oitiva pertence ao gênero discursivo interrogatório, acreditamos que o magistrado ocupa, aqui, a mesma posição que ocuparia em outro interrogatório, externo ao ambiente universitário. Por isso mesmo, ainda que esteja presente na situação de comunicação para defender os interesses da enunciadora-depoente, ele está em uma posição de inferioridade hierárquica, em uma *relação de pedido*, quanto ao enunciador-presidente, servidor designado pela autoridade máxima da instituição e dotado de poderes administrativos, como os de conduzir as oitivas e de elaborar um Relatório recomendando a decisão a ser tomada a respeito do vínculo da enunciadora-depoente com a UFMG. Assim, embora possua autonomia jurídica, o enunciador-advogado deve atuar dentro dos limites impostos pelo rito administrativo, possuindo uma função garantidora, mas não deliberativa.

O enunciador-presidente, este sim dotado de função deliberativa, faz perguntas à enunciadora-depoente, valendo-se, portanto, do *procedimento alocutivo da interpelação*. A enunciadora, por sua vez, é instada a participar da troca comunicacional, inserindo-se no discurso. Já no começo da oitiva em tela, ela utiliza o *procedimento também alocutivo da interrogação*: "*Por que eu fui selecionada?*". Após a explicação do enunciador-presidente, é o advogado quem também se vale desse mesmo procedimento: "*O parecer da Comissão é conclusivo?*". A resposta é negativa e, após ser concluída, há o uso do p*rocedimento alocutivo*

da petição por parte do advogado, como demonstra a transcrição realizada pela secretária da Comissão. Ao acatar a juntada de provas solicitada pelo enunciador-advogado, o enunciador-presidente utiliza o *procedimento alocutivo da autorização*.

Quanto ao *comportamento elocutivo*, o *procedimento de saber/ignorância*, na *modalidade de ignorância*, aparece na seguinte resposta da enunciadora-depoente à pergunta sobre eventuais lembranças de episódios de discriminação: "*Não consigo me lembrar*". Já quando responde quais elementos levava em consideração para se autoidentificar como parda, ela também utiliza o procedimento da *declaração, na variação afirmação*: "*Principalmente pelo meu histórico familiar. Meus avós são pardos, meus pais são pardos, minha família toda é parda*", passagem que pode ser vista como uma *declaração* a partir do prévio desconhecimento desse fato pelo enunciador-presidente.

Por fim, o *comportamento delocutivo* não integra as respostas da enunciadora-depoente, estando restrito às falas do enunciador-presidente, como na *asserção* sobre como cada universidade ainda estava discutindo os critérios de avaliação, sendo, este, um "*ponto de tensão*".

No *modo de organização descritivo,* devemos analisar as ações de *nomeação*, *localização-situação* e *qualificação* como formas de dar existência aos seres, localizar os relatos no tempo e no espaço, bem como qualificar aqueles, respectivamente.

Os *procedimentos de nomeação* encontrados no discurso da enunciadora-depoente foram:

Denominação, por classe de *pertinência*: "*meus avós*", "*meus pais*", "*minha família*", "*meus avós, pais e tios*";

Dependência, com os mesmos exemplos, mas devido à presença dos possessivos "*meus*" e "*minha*"; e

Quantificação: "*minha família toda*", enfatizando a totalidade. Se inseríssemos também os discursos do enunciador-presidente e do enunciador-advogado, apareceria, ainda, o procedimento de *designação*: "*essa é uma fase de escuta*", "*esse é um ponto de tensão*", "*essa Comissão*" etc.

Enumeração dos elementos levados em consideração pela enunciadora-depoente para se autodeclarar parda. Foram os seguintes: "*Principalmente pelo meu histórico familiar. Meus avós são pardos, meus pais são pardos, minha família toda é parda*".

Não identificamos procedimentos de *localização-situação* no discurso da enunciadora-depoente, apenas nas falas do enunciador-presidente e do enunciador-advogado: "*no momento*",

"*20/09/17*" e "*hoje*", desta vez tratando daquele dia específico e não de um período mais extenso.

Já as *qualificações* se deram a partir da *acumulação de detalhes e de precisões*, como em: "*parda*", "*meus avós são pardos, meus pais são pardos, minha família toda é parda*" e "*meus avós, pais e tios são pardos. Minha família toda é parda*". Em todos esses casos, há a produção de um *efeito de coerência relativa*. A partir das qualificações, emergem imaginários sociodiscursivos que revelam um sistema de valores e de representações sociais supostamente assimilados pela enunciadora-depoente. O mais evidente, claro, é o *imaginário sociodiscursivo da hereditariedade como garantia do pertencimento racial à categoria parda*, quase como uma herança. Esse imaginário coaduna-se com o *discurso fundador da figura do brasileiro*, miscigenado, porém desracializado, o que pode explicar a restrição da enunciadora em se considerar como parte do grupo negro da população. Esse posicionamento reflete, segundo entendemos, uma declaração identitária muito mais advinda de um caráter institucional do que vivencial, fruto das experiências de vida.

Quanto ao *modo de organização narrativo*, as respostas curtas e protocolares oferecidas pela enunciadora-depoente fazem com que *não haja a construção de uma lógica e de uma encenação narrativas em seu discurso*, ou seja, não existe um reforço à argumentação por meio da descrição narrativa. No entanto, o que há, sim, é uma tentativa de produção de um *efeito patêmico* ligado à invocação da família e da utilização das cotas raciais como um direito daí advindo, o que mobiliza a tópica da *simpatia*. Essa tópica emerge a partir de um estado de emoção positivo que a enunciadora-depoente busca produzir em seus interlocutores. Evidentemente, dada a supracitada escolha por respostas mais diretas, a utilização da prova retórica do *pathos* é menor do que nas oitivas anteriores. Quanto ao *ethos*, é o de *pessoa sincera* aquele que se faz presente no discurso da enunciadora, fruto de uma indicação explícita de que sua autodeclaração serviu ao propósito de facilitar a entrada na UFMG.

Sexta análise – Oitiva 10

"Sempre me identifiquei como tal, para o IBGE e também para outros órgãos"

O Presidente da Comissão de Sindicância Investigatória, Prof. Rodrigo Ednilson de Jesus, cumprimentou o depoente e explicou que a Comissão foi instaurada pelo Gabinete do Reitor para averiguar denúncia de fraude no uso de cotas raciais no vestibular da UFMG 2017. Lembrou que é dever da universidade avaliar e acompanhar as políticas públicas. Explicou que a apresentação de provas e advogado era um direito, mas não uma obrigação.

***Presidente**: Tem alguma dúvida sobre o processo?*
***Depoente**: Não.*

***Presidente**: Como você se identifica racialmente?*
***Depoente**: Todos os meus familiares são pardos. Sempre me classifiquei como tal, para o IBGE e também para outros órgãos. E isso nunca foi contestado antes. Em nossas certidões de nascimento há uma variação do campo de cor. Crescendo subjetivamente eu sempre me identifiquei como parda.*

***Presidente**: Por que você optou pelo programa de ações afirmativas?*
***Depoente**: Eu cursei a vida toda em escola pública. Parda porque eu me vejo como parda. E segui o mesmo caminho que meu irmão que também se declarou pardo na (**instituição retirada por risco de identificação**). Digamos que tenha aprendido isso com ele. Por ele optar por essa cota e eu me identificar parda como ele, eu segui a mesma opção de escolha. Em todas as outras seleções optamos por essa reserva de vagas.*

***Presidente**: Você se lembra de algum dia ter sofrido alguma discriminação devido a esse seu pertencimento?*
***Depoente**: Nunca sofri preconceito por ser parda.*

***Presidente**: Gostaria de acrescentar algo?*
***Depoente**: Não.*

***Presidente**: Em relação à Comissão, os trâmites a serem seguidos serão: levantamento de dados e oitiva de todos os denunciados, o que pode levar de 2 a 3 meses, devido ao elevado número de estudantes a serem ouvidos. Elaboração do parecer. Emissão do parecer à Chefia de Gabinete do Reitor e a notificação do parecer ao denunciado, que poderá ser sobre a continuidade do processo ou encerramento da denúncia.*

O Presidente agradeceu a presença da depoente e encerrou a oitiva.

A sexta oitiva volta a contar apenas com a participação do Presidente da Comissão e da enunciadora-depoente, sem a presença de advogados. O que se assemelha ao interrogatório anterior, no entanto, é o tamanho das respostas da acusada, igualmente curtas.

A primeira pergunta, como de costume, diz respeito à existência de dúvidas quanto ao processo. Direta, a enunciadora-depoente simplesmente responde que "*não*". Em seguida, é questionada sobre como se identifica racialmente. Sua resposta inicia-se com um *procedimento de quantificação*: "*Todos os meus familiares são pardos*". Embora, na sequência, ela fale de si própria, essa escolha indica a centralidade do *argumento baseado no imaginário sociodiscursivo da hereditariedade* como elemento estruturante de seu discurso. Logo adiante, afirma: "*[s]empre me classifiquei como tal, para o IBGE e também para outros órgãos. E isso nunca foi contestado antes. Em nossas certidões de nascimento há uma variação do campo de cor. Crescendo subjetivamente eu sempre me identifiquei como parda*". Ao longo das próximas páginas, essa resposta será analisada detalhadamente; entretanto, 2 (dois) comentários são necessários desde já.

Primeiramente, a enunciadora-depoente aponta o fato de sempre ter se declarado como parda em diferentes contextos, como no censo do IBGE, sem que isso tenha sido questionado. Cabe observar que o levantamento realizado por esse instituto também se baseia na autoidentificação. Contudo, diferentemente das universidades, não implica a ocupação de uma vaga reservada a um público-alvo específico; logo, não há qualquer razão para contestação. No caso da UFMG, à época, também bastava a autodeclaração; porém, as denúncias surgiram justamente porque algumas pessoas que não eram lidas socialmente como negras (pretas ou pardas) estavam ocupando essas vagas. Tal situação motivou colegas estudantes, muitos deles ligados aos movimentos negros, a pressionarem a universidade para que medidas fossem tomadas no sentido de tornar a política pública um instrumento efetivamente direcionado a quem dela deveria se beneficiar. É por essa razão que, no ambiente acadêmico, houve questionamento.

O segundo comentário diz respeito às certidões de nascimento. De fato, esses documentos trazem uma classificação por cor, podendo ser mobilizados, aqui, como uma prova extratécnica[151]. Todavia, a classificação presente nas certidões também decorre de um processo

[151]Aristóteles (2005, p. 37) afirma o seguinte: "Ao contrário da retórica dos sofistas, a verdadeira arte retórica funda-se em provas, entendendo-se por prova uma espécie de demonstração, ou seja, um raciocínio através de entimema. Os dois modos de prova: um, *não técnico ou artístico*, porque não inventado pelo orador, socorre-se da evidência de testemunhos ou contratos escritos; o outro, *técnico ou artístico*, porque se socorre de meios de persuasão criados pelo orador". As provas extratécnicas, então, são compostas por elementos externos e prévios à argumentação, como documentos oficiais; na oitiva em tela, as certidões de nascimento.

de heteroidentificação realizado no momento do nascimento — afinal, nenhum bebê é capaz de se autodeclarar racialmente — e não reflete as vivências acumuladas ao longo da vida, que, como sabemos, contribuem significativamente para a formação de uma subjetividade racial. É legítimo e esperado que esse tipo de documento seja mencionado como prova em uma oitiva como a que analisamos; ainda assim, sua relevância pode ser ponderada pelos interlocutores.

Ao ser questionada sobre os motivos que a levaram a optar pelo programa de ações afirmativas, a enunciadora-depoente responde que sempre estudou em escolas públicas e que se percebe como parda. Nesse momento, surge uma breve narrativa: ela conta que seu irmão também ingressou em uma instituição pública de ensino superior declarando-se como pardo, o que a motivou a fazer o mesmo na UFMG. Dessa forma, observamos que o argumento da hereditariedade é reforçado pelo exemplo do irmão, ou seja, por um *argumento de falsa analogia*[152]. É uma analogia porque há a suposição de que, por haver semelhança entre as situações, o resultado seria o mesmo; e é falsa porque, no caso da autodeclaração racial para ações afirmativas, outros critérios, além da origem familiar, podem ser (e geralmente são) considerados, como é o caso do fenótipo. Em outras palavras, ainda que a enunciadora-depoente tenha um irmão lido como pertencente ao público-alvo da política de cotas, ela mesma pode ser racialmente percebida pela sociedade de forma distinta.

Indagada sobre ter sofrido discriminação em razão de seu pertencimento racial, a enunciadora-depoente responde que "*[n]unca sofri preconceito por ser parda*", uma resposta curta e direta. Em seguida, opta por não apresentar comentários adicionais.

A seguir, aplicamos o mesmo esquema visual das oitivas anteriores à atual, uma forma de identificar a *organização da lógica argumentativa*, presente no modo de organização argumentativo de Charaudeau (2012):

***Asserção de partida (A1)**: "Crescendo subjetivamente eu sempre me identifiquei como parda"*
***Asserções de passagem**:* "*Todos os meus familiares são pardos"* **Hereditariedade** "*Sempre me identifiquei como tal, para o IBGE e também para outros órgãos. E isso nunca foi contestado antes"*

[152]O argumento da falsa analogia ocorre quando a conclusão de um argumento advém de uma suposta semelhança entre duas situações que são, em realidade, diferentes. Neste caso, o que ocorreu com o irmão da enunciadora-depoente diz respeito somente a ele, não podendo ser estendido a ela ou a qualquer outra pessoa, dada a pessoalidade da avaliação.

Argumento de autoridade "*Em nossas certidões de nascimento há uma variação do campo da cor*" **Prova extratécnica** *"E segui o mesmo caminho que meu irmão que também se declarou pardo [...] eu segui a mesma opção de escolha"* **(Falsa) analogia**
***Asserção de chegada (A2)**: Eu poderia optar pelo programa de ações afirmativas*

O *modo de encadeamento* é o da *consequência*, do tipo A1, <u>*portanto*</u> A2 (*crescendo subjetivamente eu sempre me identifiquei como parda, <u>portanto</u> eu poderia optar pelo programa de ações afirmativas*). Mesmo com respostas mais protocolares, como no interrogatório anterior, o modo de encadeamento argumentativo utilizado pela enunciadora-depoente segue o padrão que vinha sendo observado até então e que se baseia menos na vantagem circunstancial de ingresso à universidade e mais no reforço a um pertencimento racial prévio e duradouro. O *modo de raciocínio* também é o da *explicação pragmática*, pois a enunciadora aponta várias *experiências pessoais* e *fatos práticos* como justificativas de sua opção pelas ações afirmativas, tais como a analogia com o irmão, o fato de ter se autodeclarado parda em outras seleções, a prova extratécnica da certidão de nascimento, a declaração ao IBGE sem questionamentos e, claro, a hereditariedade de uma identidade racial parda. Por isso, por essa soma de fatores, podemos dizer que há uma explicação pragmática.

Na *encenação argumentativa*¸ temos a *proposta*, a *proposição* e a *persuasão*, segundo Charaudeau (2012).

Na oitiva em questão, a *proposta ou tese global* está relacionada à legitimidade da autodeclaração da enunciadora-depoente — e, portanto, também de sua candidatura no SiSU — como pessoa parda, algo como: "Eu cresci com o entendimento, corroborado por terceiros, de que eu sou parda, portanto eu poderia optar pela reserva de vagas direcionada a esse público".

A *proposição*, como sabemos, está relacionada a como o sujeito que argumenta se posiciona em relação à proposta, a seu emissor e à própria argumentação. A *posição em relação à proposta* é a de uma *tomada de posição favorável*, ou seja, de uma *justificativa*, uma vez que a enunciadora-depoente busca evidenciar a legitimidade de sua escolha por concorrer utilizando a reserva de vagas. Quanto à *posição em relação ao sujeito argumentante*, que é ela própria, há um movimento de *autojustificativa de seu estatuto*, com apelos tanto ao *saber* (argumentos ligados ao censo do IBGE e à presença do campo cor nas certidões de nascimento) quanto à

experiência (a observação da categoria racial de seus familiares e a analogia com a situação vivenciada pelo irmão). Por fim, quanto à *posição em relação à própria argumentação*, há uma clara *implicação pessoal*, levando a uma *argumentação polêmica* e à constatação de uma evidente *visada argumentativa* em seu discurso, marcado pela soma de vários tipos de argumentos (Amossy, 2011, 2018).

Em relação aos *procedimentos semânticos*, entendemos que predomina o *domínio do pragmático*. Isso porque as respostas da enunciadora-depoente não trazem avaliações em termos de justiça ou de responsabilidade, mas, sim, em como ela aprendeu a agir, a partir de quais critérios e de quais experiências se viu autorizada a participar do processo seletivo de ingresso à universidade na condição de cotista. Os *valores*, no entanto, *combinam os domínios do pragmático e do ético*. Os valores do domínio do pragmático prevalecem, como visto; porém, aparecem também aqueles ligados à afirmação da própria identidade racial, relacionados a como ela se percebe, o que está mais próximo do domínio do ético.

Os *procedimentos discursivos*, que consistem na utilização de categorias de outros modos de organização do discurso para, no âmbito de uma argumentação, produzir efeitos de persuasão, são consideravelmente mobilizados pela enunciadora-depoente da sexta oitiva.

O primeiro procedimento observado é o da *definição*, na modalidade *definição de um ser*, que busca produzir um *efeito de evidência*, como em: "*Todos os meus familiares são pardos*". Essa definição fortalece a argumentação da enunciadora-depoente à medida que evidencia um dos motivos pelos quais ela se autodeclara parda e resolve utilizar a política de cotas. Em seguida, está o procedimento da *comparação por semelhança*, observado quando a enunciadora se compara ao irmão, que também se autodeclarou pardo em outro processo seletivo: "*Por ele optar por essa cota e eu me identificar parda como ele, eu segui a mesma opção de escolha*". Essa (falsa) analogia com a situação do irmão também leva ao terceiro procedimento discursivo, o da *descrição narrativa*, responsável por produzir um *efeito de exemplificação*; se o irmão, um familiar tão próximo, se autodeclarou pardo, então a enunciadora-depoente também poderia seguir o exemplo: "*E segui o mesmo caminho que meu irmão [...] Digamos que tenha aprendido isso com ele*". Na segunda e na terceira respostas, o procedimento da *acumulação* é evidente, haja vista a apresentação de vários argumentos: hereditariedade, argumento de autoridade, prova extratécnica, entre outras. Finalmente, temos a *citação*, que participa do *discurso relatado*, e que, além de servir como uma *fonte de verdade*, produz um *efeito de autenticidade*: "*Sempre me classifiquei como tal [...] E isso nunca foi contestado antes*", um reforço à pertença étnico-racial, algo ainda mais evidenciado pelos

adjuntos adverbiais de tempo — com a função de operadores argumentativos — "*sempre*" e "*nunca*".

Assim como nos demais interrogatórios, o *procedimento de composição* utilizado pela enunciadora-depoente é a *composição linear*. Há tanto um jogo de *vai e vem* ao longo das respostas, quanto um destaque, ou *tempo forte*, para o argumento baseado no imaginário sociodiscursivo da hereditariedade como critério de classificação racial.

No *modo de organização enunciativo*, é preciso, inicialmente, identificar as relações de força e de pedido, derivadas de uma hierarquização entre os interlocutores. Como o gênero discursivo interrogatório pressupõe uma diferença marcada entre o enunciador-presidente (*superioridade – relação de força*) e a enunciadora-depoente (*inferioridade – relação de pedido*), essa dinâmica acaba por se repetir ao longo de todo o *corpus*.

No *comportamento alocutivo*, relacionado a como os sujeitos se situam diante de seu interlocutor, visualizamos a utilização, pelo enunciador-presidente, do procedimento da *interpelação*, que ocorre a cada pergunta feita à enunciadora-depoente. Como exemplo, trazemos a primeira delas: "*Como você se identifica racialmente?*". A enunciadora, por sua vez, responde às questões que lhe são apresentadas, sem deixar marcas linguísticas de uma invocação direta do presidente.

Por outro lado, a enunciadora-depoente utiliza 2 (dois) procedimentos do *comportamento elocutivo* em seu discurso. O primeiro deles é o do *saber/ignorância*, na modalidade de *saber*, como ao demonstrar conhecimento de que as certidões de nascimento de seus familiares trazem uma variação no campo de cor: "*Em nossas certidões de nascimento há uma variação do campo de cor*". O outro procedimento é a *declaração*, do tipo *afirmação*. A enunciadora declara como verdadeiro um saber que supõe ser desconhecido do enunciador-depoente, qual seja, a categoria parda de seus familiares e a sua própria, obtida por meio da hereditariedade.

Já o *comportamento delocutivo* é mobilizado quando a enunciadora-depoente anuncia nunca ter sido questionada pelo IBGE e pelos demais órgãos aos quais já havia se autodeclarado parda em outras ocasiões. Nesse caso, trata-se do *procedimento delocutivo da asserção*.

No *modo de organização descritivo*, são centrais as atividades de *nomeação*, *localização-situação* e *qualificação*, com cada uma delas apresentando seus próprios procedimentos.

Na oitiva analisada, os procedimentos de *nomeação* utilizados pela enunciadora-depoente foram os seguintes:

Denominação, para nomear categorias raciais e também instituições, como em: "*todos os meus familiares são pardos*" e "*sempre me classifiquei como tal, para o IBGE e também para outros órgãos*";

Atualização, com a produção de um *efeito de familiaridade* a partir do uso de artigos: "*segui o mesmo caminho que meu irmão*";

Dependência, advinda do uso de possessivos e capaz de produzir *efeitos de apreciação*: "*os meus familiares são pardos*", "*meu irmão que também se autodeclarou pardo*" e "*nossas certidões de nascimento*";

Designação, pelo uso de demonstrativos: "*por ele optar por essa cota*" e "*essa reserva de vagas*"; e

Quantificação, a partir do uso de quantificadores, produzindo *efeitos de subjetividade*: "*todos os meus familiares*", "*em todas as outras seleções*".

A *localização-situação* não é extensamente utilizada pela enunciadora-depoente, até mesmo em função da objetividade de suas respostas. Identificamos apenas algumas categorias: "*a vida toda*", "*em outras seleções*", "*nunca*" (em relação a ter ou não sofrido episódios de discriminação racial) e "*escola pública*". Todas elas, no entanto, servem para produzir um *efeito de verossimilhança*.

Como qualificações, apareceram, segundo entendemos, as seguintes passagens: "*Crescendo subjetivamente eu sempre me identifiquei como parda*" e "*Parda porque eu me vejo como parda*". Em ambos os casos, há uma busca pelo reforço ao pertencimento étnico-racial. O imaginário sociodiscursivo daí depreendido está ligado à ideia de que as experiências pessoais fazem parte da construção de uma identidade racial; no caso em questão, da identidade parda de uma enunciadora-depoente que "*subjetivamente*" se percebe dessa maneira.

Mesmo em respostas não tão extensas, é possível identificar a utilização do *modo de organização narrativo* por parte da enunciadora-depoente. Ela narra, logo no início de sua fala, que já havia passado por situações em que precisou se autodeclarar racialmente, como no censo do IBGE. Segundo afirma, em nenhuma dessas outras ocasiões, sua autodeclaração foi contestada, como ocorreu na UFMG. Ainda na mesma resposta, a enunciadora relembra que as certidões de nascimento de seus familiares possuem a indicação do campo de cor e que, graças às vivências subjetivas e ao fato de todos esses parentes serem pardos, ela também sempre se percebeu racialmente nessa categoria. Na resposta seguinte, continua a apresentar argumentos por meio de narrativa. Ela afirma, por exemplo, que sempre estudou em escolas públicas e que seguiu o exemplo de seu irmão, aprovado em outra instituição de ensino pela política de reserva de vagas após se autodeclarar pardo. Essa analogia, segundo a enunciadora-depoente, também

serviu para fortalecer a própria identidade, levando-a a optar pela reserva de vagas na UFMG. Toda essa *reconstrução de memórias* pode ser vista como uma busca por produzir efeitos patêmicos no auditório. A tópica que se destaca tem a ver com a *empatia*, dada a posição de alguém que busca se mostrar como sincera e que apenas tomou uma decisão que pessoas próximas também já haviam tomado, sem que isso significasse uma estratégia de querer induzir a Comissão ao erro. Os saberes de conhecimento são ligados aos requisitos necessários para concorrer via cotas (autodeclaração e também ter estudado em escolas públicas), à existência de critérios étnico-raciais em censos e documentos, como o do IBGE e a certidão de nascimento, respectivamente, e à própria experiência de vida. Já os saberes de crença se manifestam nas opiniões, como a de que aprendeu algo com o que ocorreu com seu irmão e também a sua interpretação de que nunca sofreu preconceito racial.

Quanto às imagens de si projetadas pela enunciadora-depoente no discurso, identificamos 2 (dois) *ethé* principais: o de *honesta* e o de *coerente*. No primeiro caso, por supostamente atender aos critérios para a vaga, quais sejam, ter estudado em escolas públicas e se autodeclarar como pessoa parda; e o segundo pelo fato de sempre ter se apresentado como parda, inclusive "*para o IBGE e também para outros órgãos*".

Sétima análise – Oitiva 11

"Eu precisei ir a uma dermatologista para ela dizer algo que eu sempre soube"

O Presidente da Comissão Investigatória, Prof. Rodrigo Ednilson de Jesus, cumprimentou a depoente e explicou que a Comissão foi instaurada pelo Gabinete do Reitor para averiguar denúncia de fraude no uso das cotas raciais no vestibular da UFMG 2017. Lembrou que não era obrigatória a apresentação de provas e advogado.

***Presidente**: Existe alguma dúvida?*
***Depoente**: Gostaria de saber como a denúncia foi realizada. Qual o critério de seleção dos denunciantes?*
***Presidente**: Foi uma denúncia realizada por terceiros. A universidade não sabe quais os critérios utilizados pelos denunciantes. É dever da universidade apurar e dar uma resposta à sociedade.*

***Presidente**: Você se considera uma pessoa negra?*

***Depoente**: Quando fiz vestibular me declarei como parda. Se for para considerar os pardos e pretos pertencentes ao conjunto dos negros, então sim, eu sou uma pessoa negra.*

***Membro da comissão**: Como você construiu sua identidade racial?*
***Depoente**: A maioria da minha família é negra. Embora eu mesma nunca tenha parado para pensar na minha classificação ou na deles, como, por exemplo, eles são negros ou eu sou algo diferente disso. Eu sempre me considerei parda. Pela primeira vez estou sendo acusada de ser branca. Sempre fui vista como morena, parda, inclusive por minha mãe. Estudei em escola pública onde todas as pessoas eram negras ou pardas e eu nunca me vi diferente deles. No ensino médio, prestei vestibular no (**instituição retirada sob risco de identificação**), modalidade 1, reserva de vagas por renda, cor e escola pública. Optei por essa modalidade sem pensar que estaria passando a perna em alguém, porque sempre me considerei parda. Ingressando no (**instituição retirada sob risco de investigação**), eu tive contato com pessoas que realmente eram privilegiadas e a grande maioria branca. Eu as reconhecia como brancas. A partir dessa experiência, eu me distanciei ainda mais dessa categoria branca. Uma experiência significativa foi quando namorei um moço do (**instituição retirada sob risco de identificação**), que, como a maioria, era branco e rico. Um dia sentei-me à mesa com a família dele, descendentes de italianos, e eu me senti muito deslocada naquele ambiente. Mesmo que não houvesse parado para pensar se eles eram brancos ou não, mas eles eram. O contrário do que eu sinto com a minha família, com os quais eu me sinto bem. Eu acredito que pessoas negras, de pele mais escura, como meu avô, por exemplo, sofrem muito mais racismo do que eu. Mas eu nunca percebi qual seria o meu privilégio, porque nunca vivenciei esse privilégio de ser branca. Meu cabelo, por exemplo, eu aliso desde a adolescência porque ele era armado. Já vivenciei situações como, por exemplo, no carnaval, um rapaz quis ficar comigo, porém, eu não. Ele falou muito mal do meu cabelo, disse coisas como: "Olhe para você. Olhe, o seu cabelo está todo armado!". Desde então passei a alisar o cabelo. Embora eu não saiba se essa reação dele tenha sido por ser racista ou por ser um babaca. Se eu vou numa loja e me olham estranho, eu não sei se é pelo racismo ou se é porque estou mal vestida, ou com o uniforme da minha escola, que tem fama de só ter bandido. Para mim todas essas questões são muito subjetivas, mas eu passei a pensar sobre tudo isso desde que ingressei no (**instituição retirada sob risco de identificação**).*
Eu acredito que as pessoas negras de pele mais escura sofrem muito mais preconceito do que as pessoas negras de pele mais clara. Eu não sofro preconceito a ponto de ser ofendida na rua. Mas eu não tenho o privilégio de ser uma pessoa branca. Eu nunca vivi esse privilégio. Depois

dessa acusação, eu fiquei muito abalada psicologicamente. Fiquei me perguntando quem teria me denunciado? Por quê? O denunciado me conhece? Conversei com as pessoas negras da minha sala, perguntei se elas achavam que eu tinha fraudado o ingresso via cotas raciais e elas concordaram comigo de que eu não havia fraudado. Eu chegava em casa e me olhava no espelho, pensava que eu sempre me vi como parda e agora estão me acusando de ser branca. Passei a me comparar com todos na rua. Isso me fez muito mal psicologicamente, chegando a me afetar fisicamente. E não conseguia enxergar onde viram essa branquitude em mim. Será pelo cabelo alisado? Já que a minha cor de pele não é tão escura? Eu sempre me vi como parda e de repente isso é questionado e eu me vejo pensando de que forma eu iria provar isso. Eu precisei ir a uma dermatologista para ela dizer algo que eu sempre soube. Tudo faz parte do que eu me considero. Estou bem confusa e mal com essa situação. Estou muito mal porque nunca me vi branca. Nunca tive privilégio de me considerar branca. Nunca viajei para fora do país. Não tenho descendência europeia. E quanto mais eu pude conviver com pessoas brancas, eu [me] distanciei mais ainda delas porque eu não tenho o privilégio que elas têm, seja de ter o cabelo bonito liso ou de ter uma família rica e branca. Minha família não é rica nem é branca. Eu não sou rica e não sou branca.

***Presidente**: Tínhamos uma série de perguntas para realizar, mas você certamente já as abordou em sua resposta anterior. As perguntas que faríamos englobaria a questão da construção da identidade, narrar algum episódio de discriminação em razão do pertencimento racial e falar sobre a opção de ingresso via ações afirmativas, todas já englobadas em sua resposta anterior.*

***Presidente**: Gostaria de acrescentar algo?*
***Depoente**: Não.*

***Presidente**: Os trâmites a serem seguidos pela Comissão são: levantamento de dados e oitiva de todos os denunciados, o que pode levar de 2 a 3 meses, devido ao elevado número de estudantes a serem ouvidos. Elaboração do parecer. Emissão do parecer à Chefia de Gabinete do Reitor e a notificação do parecer ao denunciado, que poderá ser sobre a continuidade do processo ou encerramento da denúncia.*

O Presidente agradeceu a presença da depoente e encerrou a oitiva.

Na sétima oitiva, temos a presença de uma enunciadora-depoente que responde a todos os questionamentos da Comissão em praticamente uma única fala. Já de início, ela comenta que "*[g]ostaria de saber como a denúncia foi realizada [e] [q]ual o critério de seleção dos denunciantes*". O enunciador-presidente responde que foi uma denúncia apresentada por terceiros e que cabia à universidade a tarefa de apurar e dar um retorno à sociedade. Essa resposta também foi oferecida a outros declarantes, o que indica uma decisão, por parte da Comissão, de não revelar o exercício de heteroidentificação realizado no momento das oitivas. Acreditamos, igualmente, que ouvir as justificativas dos alunos era um desejo do Presidente e dos demais integrantes, de maneira a entender melhor suas escolhas pela ação afirmativa.

Ao ser questionada se se considera uma pessoa negra, a estudante responde algo interessante: "*Quando fiz vestibular me declarei como parda. Se for para considerar os pardos e pretos pertencentes ao conjunto dos negros, então sim, eu sou uma pessoa negra*", um raciocínio condicional expresso por entimema. É a primeira vez, até o momento, que um acusado afirma pertencer ao conjunto das pessoas negras, entendido como o somatório dos pretos e dos pardos. Embora afirme ser parda (e não negra, diretamente), a estudante demonstra conhecimento das relações étnico-raciais no Brasil e das classificações raciais presentes na legislação, o que contrasta fortemente com as oitivas anteriores, em que sempre houve uma ênfase em negar a negritude e reforçar a "parditude", supostamente distanciada da categoria racial dos negros.

Na pergunta seguinte, que gera uma resposta bastante longa e sobre a qual nos deteremos na análise linguístico-discursiva, a depoente é questionada sobre como construiu sua identidade racial. Em um primeiro momento, ela diz que "*[a] maioria da minha família é negra*", o que reverbera, mais uma vez, o argumento da hereditariedade. Segundo sua lógica, o fato de a maioria de seus parentes ser negra — é curioso notar que ela usa a expressão "*negra*" e não "*parda*" ou "*preta*" — também a levaria a se enquadrar nessa categoria, mas como parda.

Na sequência da resposta, a enunciadora-depoente comenta que é a "*primeira vez que estou sendo acusada de ser branca. Sempre fui vista como morena, parda, inclusive por minha mãe*". Como discutimos ao longo do trabalho, a expressão "*morena*" foi historicamente adotada em nosso país como uma espécie de fuga à ascendência africana e ao porte de traços fenotipicamente negros, além de representar uma certa diferença socioeconômica em relação aos pretos e aos pardos, algo derivado diretamente da ideologia do embranquecimento (Osorio, 2003; Munanga, 2020b). Portanto, ao ser lida por sua mãe como uma pessoa "*morena*", pode ser que tenha havido uma tentativa de inseri-la na categoria dos mestiços desracializados, apontada por Jesus (2018, 2021). Não sendo vista no interior de seu núcleo familiar como uma

pessoa branca e tampouco como preta, restaria, então, esse local ou posição intermediária. O adjunto adverbial de tempo "*sempre*" volta a funcionar como um operador argumentativo a serviço da afirmação do pertencimento racial da enunciadora-depoente.

Em seguida, a enunciadora começa a narrar algumas das experiências e das situações que a levaram a se enxergar como público-alvo da reserva de vagas, para além de sua vivência familiar.

A primeira delas é seu ingresso em uma determinada instituição de ensino, na qual a maioria dos alunos era branca. Ali, diz a enunciadora-depoente ao se referir às pessoas com quem convivia, "*[e]u as reconhecia como brancas*". Essa fala demonstra que a própria estudante foi capaz de realizar um exercício de heteroidentificação dos colegas de escola, o que a levou não apenas a perceber diferenças em relação a eles, mas também a distanciar-se conscientemente. O segundo episódio narrado é um almoço ou um jantar com a família de seu então namorado, descendente de italianos, ocasião em que se sentiu deslocada, ao contrário do que ocorria com sua própria família. Por fim, é trazido um episódio de discriminação ligado a seu cabelo durante o carnaval, algo que a marcou tão profundamente que, como ela afirma: "*[d]esde então, passei a alisar o cabelo*". Assim como em alguns dos interrogatórios anteriores, testemunhamos como o cabelo crespo é alvo de ofensas e como isso afeta a autoestima das pessoas, especialmente as mulheres, levando-as a realizar procedimentos como alisamento e pintura (Gomes, 2020).

Um pouco mais adiante, a enunciadora-depoente afirma acreditar que "*as pessoas negras de pele mais escura sofrem muito mais preconceito do que as pessoas de pele clara. Eu não sofro preconceito a ponto de ser ofendida na rua. Mas eu não tenho o privilégio de ser uma pessoa branca. Eu nunca vivi esse privilégio*". É interessante notar que ela se mostra consciente de como o colorismo age na sociedade brasileira, fazendo com que o preconceito seja tanto maior quanto mais retinto for o tom de pele dos indivíduos, algo apontado por Kabengele Munanga (2020b). A própria acusada se insere, nesse trecho, no grupo de pessoas negras de pele clara, o que coaduna com sua autodescrição como parda. Ao afirmar que nunca vivenciou o privilégio branco, a enunciadora-depoente se afasta dessa categoria (e também da suspeita de haver fraudado a cota racial) ao mesmo tempo em que atesta a existência de uma hierarquia racializada na sociedade (Souza, 2018; Bento, 2022).

Ao afirmar que conversou "*com as pessoas negras da minha sala, perguntei se elas achavam que eu tinha fraudado o ingresso via cotas raciais e elas concordaram comigo de que eu não havia fraudado*", a enunciadora-depoente demonstra que buscou validação não apenas em seu núcleo familiar mais próximo, mas também com colegas que ela heteroidentificou como

negros. Por mais que a resposta dessas pessoas tenha sido importante para a acusada, é preciso considerar que se tratava de indivíduos presentes em seu dia a dia escolar, o que pode tê-los levado a dar uma resposta que a agradasse — e não necessariamente as suas verdadeiras opiniões. Ainda que não se conecte diretamente com nossas análises, é preciso considerar esse aspecto, uma vez que ele integra o argumento apresentado pela enunciadora.

Uma outra tentativa de validação foi a ida a uma dermatologista. A esse respeito, é necessário comentar algo. Ao longo de nosso Referencial Teórico, dissemos que as categorias raciais no Brasil e a sua própria hierarquização se dão por meio das marcas e não da origem (Nogueira, 2007). Ademais, que as "raças" são uma categoria social, não biológica (Guimarães, 2008, 2009, 2024). Nesse sentido, ainda que um(a) dermatologista afirme algo, isso não é considerado no convívio. Até onde sabemos, ninguém é discriminado a partir do momento em que um profissional médico atesta que sua cor é uma ou outra — o que não impede, claro, que esse imaginário sociodiscursivo exista e que um argumento baseado nele seja apresentado como prova; esse detalhe é percebido de imediato por meio do conjunto das características corporais ou fenotípicas, razão pela qual, com o passar do tempo, as bancas adotaram esse critério em seus processos de seleção.

Por fim, chama a nossa atenção a projeção de certos imaginários sociodiscursivos que constroem representações fixas do que seria pertencer à categoria racial branca. Isso ocorre quando a depoente afirma que nunca vivenciou o privilégio branco e que "*[n]unca viajei para fora do país. Não tenho descendência europeia*". Esse raciocínio transparece a ideia de que ser branco está associado também a uma situação socioeconômica confortável ou à ascendência (e não "*descendência*") europeia. Trata-se de algo que se soma à idealização do branco, mostrada por Jesus (2018, 2021). Segundo o entendimento da enunciadora, o fato de nunca ter saído do Brasil ou de não conhecer antepassados europeus também a livraria da acusação de fraudar as cotas e de conseguir uma vaga na universidade de forma ilegal.

Logo, constatamos que há um argumento principal, o da hereditariedade, mas que também se apoia em outros, sobre os quais comentaremos na sequência. Para facilitar essa visualização, apresentamos o esquema a seguir:

***Asserção de partida (A1)**: Eu sempre me considerei parda e, se for para considerar os pardos como negros, então eu sou uma pessoa negra*
***Asserções de passagem**:* "*A maioria da minha família é negra"* **Hereditariedade**

"*Estudei em escola pública onde todas as pessoas eram negras ou pardas e eu nunca me vi diferente delas"* **Convívio e identificação com as pessoas negras** "*Ingressando no [...], eu tive contato com pessoas que realmente eram privilegiadas e a grande maioria branca. Eu as reconhecia como brancas. A partir dessa experiência, eu me distanciei ainda mais dessa categoria branca*" **Convívio e diferenciação em relação às pessoas brancas** *"Já vivenciei situações como, por exemplo, no carnaval, um rapaz quis ficar comigo, porém, eu não. Ele falou muito mal do meu cabelo, disse coisas como: "Olhe para você. Olhe, o seu cabelo está todo armado!". Desde então passei a alisar o cabelo"* **Discriminação racial** *"Conversei com as pessoas negras da minha sala, perguntei se elas achavam que eu tinha fraudado o ingresso via cotas raciais e elas concordaram comigo de que eu não havia fraudado"* **Opiniões de colegas negros** *"Eu precisei ir a uma dermatologista para ela dizer algo que eu sempre soube"* **Argumento de autoridade** *"Nunca tive privilégio de me considerar branca. Nunca viajei para fora do país. Não tenho descendência europeia"* **Condição socioeconômica** *"E quanto mais eu pude conviver com pessoas brancas, eu [me] distanciei mais ainda delas porque eu não tenho o privilégio que elas têm, seja de ter o cabelo bonito liso ou de ter uma família rica e branca. Minha família não é rica nem é branca. Eu não sou rica e não sou branca*" **Fenótipo e condição socioeconômica**
***Asserção de chegada (A2)**: Eu não fraudei o sistema de cotas raciais*

Verificamos, na sétima oitiva, um discurso marcado por uma resposta extensa e com uma série de argumentos que visam à conclusão de que a enunciadora-depoente não fraudou o sistema de cotas raciais. Entendemos que, mesmo sendo mais amplo que outros interrogatórios, a *organização da lógica argumentativa* repete o padrão visualizado até o momento. O *modo de encadeamento* é do tipo *consequência*, ou seja, A1, <u>*portanto*</u> A2 (*eu sempre me considerei parda, logo negra, <u>portanto</u> eu não fraudei o sistema de cotas raciais*), e o *modo de raciocínio* é uma *explicação pragmática*, visto que é sustentado por narrativas de *experiências pessoais* que moldaram a autoidentificação racial da enunciadora. Ela relata diversas passagens que,

somadas, a levaram a se perceber como uma pessoa negra e, portanto, como público-alvo da política de reserva de vagas para PPI.

Chegando à *encenação argumentativa*, temos a *proposta* (ou tese), a *proposição* e a *persuasão*, integrantes do que Charaudeau (2012) denomina *dispositivo argumentativo*.

A *proposta* do discurso da enunciadora-depoente pode ser resumida em uma sentença do tipo: "Eu sempre me reconheci como parda, portanto eu não cometi fraude no sistema de cotas". O objetivo, então, é comprovar sua inocência diante da denúncia apresentada por colegas discentes.

A *proposição* se liga a um quadro de questionamento a respeito da proposta, o que dependerá da posição do sujeito. Charaudeau (2012), no entanto, também considera importante a identificação das posições desse sujeito em relação àquele que argumenta e à própria argumentação. Em *relação à proposta*, visualizamos uma *tomada de posição favorável* por parte da enunciadora-depoente. Como era de se esperar, ela passa a *justificar* a tese a partir de uma série de argumentos dos mais diversos tipos. Em *relação ao sujeito argumentante*, que é ela própria, também há um movimento de *autojustificativa do estatuto*, uma vez que é levada a justificar seu próprio estatuto como argumentante. Para tanto, apela ao *saber* (ligado, sobretudo, às condições socioeconômicas da população negra brasileira) e à *experiência* (relacionada aos episódios de convivência com pessoas brancas e negras, além da identificação e da diferenciação em relação a esses grupos, sem ignorar, também, a discriminação racial de que foi vítima). A enunciadora-depoente também opta por implicar-se, *engajar-se pessoalmente no questionamento*, desenvolvendo uma *argumentação polêmica*. Os principais argumentos, como vimos, são os da hereditariedade; do convívio e da identificação ou diferenciação em relação às pessoas negras e brancas, respectivamente; da experiência de sofrer discriminação racial; da opinião de colegas negros; de um argumento de autoridade proveniente de uma médica dermatologista; e do fenótipo, por momentos associado a uma condição socioeconômica privilegiada ou não.

Conforme afirma Charaudeau (2012), é no quadro de questionamento da *persuasão* que o sujeito recorre aos *procedimentos semânticos*, *discursivos* e de *composição* para estabelecer a prova da posição adotada na *proposição*. Antes de avançarmos para as análises de cada um desses procedimentos, acreditamos ser necessário tecer comentários a respeito de alguns dos argumentos supracitados.

Sobre o argumento de autoridade advindo da profissional médica, é importante lembrar que a sua utilização remete a um imaginário sociodiscursivo que concebe a raça como um construto biológico, uma posição que, como vimos ao longo da tese, foi perdendo força a partir

da segunda metade do século XX. Em um país como o Brasil, em que há uma hierarquização social a partir de um preconceito racial de marca, em que o corpo chega primeiro, o entendimento de que raça é uma construção sociológica mostra-se ainda mais importante. Nesse sentido, a utilização da avaliação dermatológica como argumento destinado à comprovação de um pertencimento étnico-racial atesta que aquele imaginário sociodiscursivo ainda circula na sociedade brasileira.

Em relação à associação entre branquitude e sucesso econômico, materializada, por exemplo, na passagem: "*Nunca tive privilégio de me considerar branca. Nunca viajei para fora do país. Não tenho descendência europeia*", entendemos que há a exposição de um imaginário sociodiscursivo que atribui valores positivos, de privilégio, às pessoas brancas, que seriam, então, detentoras de uma série de vantagens sociais, econômicas e simbólicas. No âmbito desse imaginário sociodiscursivo, viagens internacionais são percebidas como um marcador de sucesso, de poderio socioeconômico, uma atividade reservada àqueles com as melhores condições de vida. Ao se colocar como alguém desprovida desses privilégios, a enunciadora-depoente também se posiciona como não-branca. Evidencia-se, portanto, a conexão existente entre as categorias raça e classe, na qual a brancura é associada às classes mais altas e a sua ausência às classes sociais menos favorecidas.

Ainda nesse sentido, outro trecho da resposta da enunciadora-depoente reforça a referida conexão: "*Se eu vou numa loja e me olham estranho, eu não sei se é pelo racismo ou se é porque eu estou mal vestida, ou com o uniforme da minha escola, que tem fama de só ter bandido*". Presenciamos, aqui, uma interseccionalidade ainda maior; além de existir uma associação direta entre raça (pessoas não-brancas) e classe social (menos favorecidas economicamente), acrescenta-se um imaginário sociodiscursivo que também os conecta à criminalidade. Sua escola, frequentada majoritariamente por pessoas negras e pobres, então, passa a ter, segundo a narrativa da própria enunciadora, a "*fama de só ter bandido*".

Passemos, agora, aos *procedimentos semânticos*. No que se refere aos *domínios de avaliação*, que dizem respeito aos critérios a partir dos quais o sujeito argumentante julga ou avalia acontecimentos, ações e pessoas, identificamos, graças à extensa resposta concedida pela enunciadora-depoente, a utilização de vários deles.

O *domínio da verdade*, por exemplo, pode ser observado na afirmação que reitera o pertencimento racial (inclusive a partir de heteroidentificações) da enunciadora à categoria parda: "*Eu sempre me considerei parda. Pela primeira vez estou sendo acusada de ser branca. Sempre fui vista como morena, parda, inclusive por minha mãe*". Nesse trecho, destacamos o uso do adjunto adverbial de tempo "*sempre*" como um operador argumentativo, assim como a

indicação de que ser vista como branca era uma *acusação,* o que indica uma definição, em termos de *verdadeiro ou falso,* de sua autodeclaração. Também é interessante o uso da categoria "*morena*", historicamente utilizada como uma fuga à ascendência africana e ao porte de traços negros, mas que acabou sendo substituída pelo pardo, conforme Osorio (2003).

O *domínio do estético*, que define os seres da natureza em termos de *belo* e *feio*, também aparece ao longo da resposta da enunciadora-depoente. Destacamos, como exemplo, a passagem: "*[...] eu não tenho o privilégio que elas têm, seja de ter o cabelo bonito liso ou de ter uma família rica e branca. Minha família não é rica nem é branca. Eu não sou rica e não sou branca*". Como apontado, a avaliação de que um cabelo liso, associado às pessoas brancas, é "*bonito*" (em contraste com o cabelo crespo, avaliado como *feio*), indica a existência de um imaginário sociodiscursivo que concede ao padrão de beleza branco o valor de universalidade, levando indivíduos que dele se deslocam a se perceberem como esteticamente inferiores, resultando em pressões por mudanças no visual, o que é visto, sobretudo, em relação aos cabelos (Gomes, 2020; Bento, 2022). Além disso, há uma associação entre os valores de riqueza e de beleza na passagem acima, como também já discutimos ao falar sobre como raça e classe social se interseccionam.

O *domínio do ético*, ligado a uma avaliação em termos de *bem* e de *mal*, é testemunhado quando a enunciadora afirma o seguinte: "*Optei por essa modalidade sem pensar que estaria passando a perna em alguém, porque sempre me considerei parda*". Nessa passagem, a enunciadora-depoente procura demonstrar que agiu de boa-fé ao optar por concorrer a uma vaga na UFMG por meio da cota para PPI, já que não buscou vantagens sobre os concorrentes, sendo sua decisão o resultado de uma autopercepção étnico-racial desenvolvida ao longo de toda a vida.

O *domínio do hedônico* define em termos de *agradável* e *desagradável* o que pertence ao âmbito dos sentidos. Ao longo de seu discurso, a enunciadora-depoente se vale desse domínio de avaliação para mostrar à Comissão que se sentia mais identificada e mesmo confortável na presença de colegas e familiares lidos por ela como negros do que com pessoas brancas: "*Um dia sentei-me à mesa com a família dele* [um ex-namorado branco]*, descendentes de italianos, e eu me senti muito deslocada naquele ambiente. Mesmo que não houvesse parado para pensar se eles eram brancos ou não, mas eles eram. O contrário do que eu sinto com a minha família, com os quais eu me sinto bem*". O efeito de sentido aqui pretendido parece ser o de mostrar que ela, na condição de pessoa parda, logo negra, se sentia mais acolhida pelas pessoas dessa mesma categoria racial do que com os brancos, o que, em certo grau, invalidaria a denúncia de que ela própria seria branca. Também há, aqui, um raciocínio que tende a reforçar

o pertencimento da enunciadora à categoria de pessoas negras, já que a dúvida sobre essa autodeclaração a deixou em uma situação ruim.

O *domínio do pragmático* define em termos de *útil* e *inútil* o que depende de um cálculo. Na resposta da enunciadora-depoente, esse domínio se manifesta não apenas no cumprimento do critério de ter estudado em escola pública, um dos requisitos para concorrer às ações afirmativas, mas também na concordância em ser inserida ao conjunto das pessoas negras: "*Quando fiz vestibular me declarei como parda. Se for para considerar os pardos e pretos pertencentes ao conjunto dos negros, então sim, eu sou uma pessoa negra*". A enunciadora, então, demonstra conhecimento a respeito da legislação de cotas e indica sua inclusão no grupo beneficiário da política pública.

Definidos os *domínios de avaliação*, ainda é necessário apontar os *valores* presentes no discurso, isto é, as normas de representação social que são construídas naqueles domínios. Segundo entendemos, todos os apontados por Charaudeau (2012) são mobilizados no discurso da enunciadora-depoente: aqueles *concernentes ao domínio da verdade* estão ligados à busca por produzir efeitos de autenticidade da autodeclaração racial da enunciadora; os *concernentes ao domínio do ético* se conectam à projeção de uma imagem de pessoa honesta e que possui senso de justiça; os *concernentes ao domínio do hedônico* indicam uma sensação de bem-estar no convívio com os familiares negros; os *concernentes ao domínio do estético* referem-se a uma conformidade a um padrão de beleza, em especial dos cabelos; e os *concernentes ao domínio do pragmático* transparecem a adequação da interessada às regras e aos critérios do certame.

Diante de tudo o que se viu, fica claro que se tratou de um discurso com uma clara *visada argumentativa* (Amossy, 2011, 2018); um discurso que abarca diferentes valores e imaginários sociodiscursivos ligados à complexidade de uma autodeclaração racial e que escancara as tensões existentes em um país no qual ainda prevalece um imaginário (ou mito) fundador (Orlandi, 1993) de democracia racial e de convívio pacífico (Chauí, 2000).

Em relação aos *procedimentos discursivos*, que correspondem ao uso de categorias de outros modos de organização do discurso para produzir efeitos de persuasão em uma argumentação, também é perceptível o uso de vários deles.

O primeiro é o *procedimento de definição*, em especial do tipo *definição de um ser*. O exemplo mais visível é quando a enunciadora-depoente afirma: "*Se for para considerar os pardos e os pretos pertencentes ao conjunto dos negros, então sim, eu sou uma pessoa negra*". Com essa definição, busca produzir *efeitos de evidência e de saber* em relação a si própria, mas também ligados à legislação que regula a política pública de reserva de vagas.

Em seguida, aparece o *procedimento da comparação*, com mais de um tipo. O primeiro deles é o da *comparação objetiva*, que requer a existência de um comparante verificável; no trecho a seguir, esse item é a cor da pele: "*Eu acredito que pessoas negras, de pele mais escura, como meu avô, por exemplo, sofrem muito mais racismo do que eu*". Um outro tipo de comparação percebida foi a *comparação por semelhança*, para marcar uma extensão; no caso, o pertencimento da enunciadora-depoente ao grupo de pessoas negras: "*Estudei em escola pública onde todas as pessoas eram negras ou pardas e eu nunca me vi diferente delas*". Ao se valer do adjunto adverbial de tempo "*nunca*" para invalidar possíveis diferenças em relação aos colegas, a enunciadora se compara a eles, inserindo-se naquele grupo específico. Há, ainda, uma *comparação por dessemelhança* em relação às pessoas brancas: "*Eu não sofro preconceito a ponto de ser ofendida na rua. Mas eu não tenho o privilégio de ser uma pessoa branca. Eu nunca vivi esse privilégio*". Nessa passagem, é o adjunto adverbial de tempo "*nunca*" que opera para diferenciar a vivência da enunciadora-depoente (não-privilegiada) com a de uma pessoa branca (segundo ela, privilegiada).

A *descrição narrativa* é abundante, haja vista a extensa lista de situações pessoais vividas e narradas pela enunciadora-depoente como forma de fortalecer a dimensão argumentativa de seu discurso. O *efeito de exemplificação*, portanto, tem papel central na resposta trazida pela acusada. Um dos exemplos mais marcantes do interrogatório, em nossa opinião, é a narrativa sobre a discriminação racial sofrida em função do cabelo no carnaval: "*Já vivenciei situações como, por exemplo, no carnaval, um rapaz quis ficar comigo, porém, eu não. Ele falou muito mal do meu cabelo, disse coisas como: "Olhe para você. Olhe, o seu cabelo está todo armado!*". Imaginários sociodiscursivos ligados à desvalorização do cabelo crespo são marcantes nesse trecho, sobre o qual trataremos novamente, mais adiante.

No mesmo trecho da descrição narrativa, é possível visualizar o *procedimento da citação*, quando é trazida a fala do rapaz com quem a enunciadora-depoente se encontrou no carnaval. Tal fala funciona, nesse caso, como *testemunho de um dizer* alheio sobre o seu cabelo. Em outros momentos, também é possível ver o uso desse procedimento, como na passagem a seguir: "*Conversei com as pessoas negras da minha sala, perguntei se elas achavam que eu tinha fraudado o ingresso via cotas raciais e elas concordaram comigo de que eu não havia fraudado*". Aqui, além de *testemunho de um dizer*, há também a utilização das falas dos colegas negros como *fonte de verdade* do que a própria enunciadora estava tentando transmitir à Comissão Processante.

O *procedimento da acumulação* também aparece. Um exemplo é: "*Nunca tive privilégio de me considerar branca. Nunca viajei para fora do país. Não tenho descendência europeia. E*

quanto mais eu pude conviver com pessoas brancas, eu [me] distanciei ainda mais delas porque eu não tenho o privilégio que elas têm, seja de ter o cabelo bonito liso ou de ter uma família rica e branca. Minha família não é rica nem é branca. Eu não sou rica e não sou branca". Esse trecho, que aparece logo ao final da extensa resposta da enunciadora-depoente, condensa praticamente todos os argumentos que já haviam sido apresentados, como se fosse um resumo.

Por fim, também há uso do *procedimento de questionamento* por meio de certas perguntas retóricas feitas pela enunciadora-depoente ao longo de seu discurso, tal como em: "*E não conseguia enxergar onde viram essa branquitude em mim. Será pelo cabelo alisado? Já que a minha pele não é tão escura? Eu sempre me vi como parda e de repente isso é questionado e eu me vejo pensando de que forma eu iria provar isso*".

Novamente, assim como ocorreu com os *procedimentos semânticos*, verificamos um uso abundante dos *procedimentos discursivos* no modo de organização argumentativo. Quanto aos *procedimentos de composição*, repete-se o uso de uma *composição linear*, com um movimento de *vai e vem* dos argumentos e também da afirmação identitária da enunciadora-depoente.

Chegamos ao *modo de organização enunciativo*, com seus comportamentos *alocutivo*, *elocutivo* e *delocutivo*, e também com as *relações de força e de pedido* do enunciador-presidente (e do enunciador-membro) e da enunciadora-depoente, respectivamente.

No *comportamento alocutivo*, o enunciador-presidente utiliza o procedimento da *interpelação* para realizar as perguntas direcionadas à depoente. Para fins de exemplo, trazemos a primeira do interrogatório: "*Existe alguma dúvida?*". A enunciadora-depoente, agora inserida na troca, utiliza o procedimento da *interrogação* para conseguir do enunciador-presidente a informação sobre qual havia sido o critério dos denunciantes: "*Gostaria de saber como a denúncia foi realizada. Qual o critério de seleção dos denunciantes?*".

Em relação ao *comportamento alocutivo*, a enunciadora-depoente se vale de algumas modalidades. A primeira delas é a do *saber/ignorância*, na *modalidade de ignorância*, como no exemplo: "*Se eu vou numa loja e me olham estranho, eu não sei se é pelo racismo ou se é porque estou mal vestida, ou com o uniforme da minha escola, que tem a fama de só ter bandido*". A *opinião* também aparece em vários momentos do discurso. Uma passagem que se destaca é: "*Eu acredito que as pessoas negras de pele mais escura sofrem muito mais preconceito do que as pessoas negras de pele mais clara*", em que enunciadora-depoente opina sobre a relação entre a cor da pele e a discriminação sofrida. Também há uso da *declaração*, nas modalidades de *afirmação* e *confirmação*: "*Nunca tive o privilégio de ser branca*" e "*Se*

for para considerar os pardos e pretos pertencentes ao conjunto dos negros, então sim, eu sou uma pessoa negra", respectivamente.

Já no *comportamento delocutivo*, é o *discurso relatado* o procedimento utilizado pela enunciadora-depoente. A modalidade de discurso também varia, sendo ora uma *citação*, ora uma *narrativização*. Na *citação*, o discurso de origem é citado por uma construção enunciativa que o reproduz preservando a autonomia em relação ao dizer enunciativo: "*Ele falou muito mal do meu cabelo, disse coisas como: 'Olhe para você. Olhe, o seu cabelo está todo armado!'. Desde então passei a alisar o cabelo*". Nesse caso, a fala do rapaz revela imaginários sociodiscursivos moldados por uma ideologia racista. Na citação, "*armado*" funciona como um elemento dóxico que concorre para fixar um imaginário negativo, estereotípico, sobre o cabelo crespo e as pessoas negras. Na *narrativização*, o discurso de origem é relatado de forma a integrar o dizer daquele que relata, com a utilização da terceira pessoa. Isso ocorre em: "*Conversei com as pessoas negras da minha sala, perguntei se elas achavam que eu tinha fraudado o ingresso via cotas raciais e elas concordaram comigo de que eu não havia fraudado*" e "*Eu precisei ir a uma dermatologista para ela dizer algo que eu sempre soube*". Em ambos os casos, há o auxílio do que seria um *argumento de autoridade*. No primeiro, porque a enunciadora-depoente atribui às pessoas negras a legitimidade de definir quem de fato pertence à mesma categoria racial; e, no segundo, porque a médica dermatologista, representante de uma posição científica (imaginário sociodiscursivo da raça como categoria biológica) estaria autorizada a definir se a pele da enunciadora-depoente corresponderia à de uma pessoa parda ou não.

No *modo de organização descritivo*, interessa-nos identificar como se dão as operações de *nomeação, localização-situação* e *qualificação*.

Os procedimentos de *nomeação* utilizados pela enunciadora-depoente e por nós identificados foram:

Denominação, do ponto de vista geral, *classe de pertinência*, como em: "*minha mãe*", "*minha família*", "*meu avô*", "*um moço*", "*um rapaz*", "*dermatologista*", entre outros, cujo efeito discursivo é identificar claramente os seres, agregando verossimilhança ao relato;

Atualização, pelo uso de artigos e seu consequente *efeito de singularidade*: "*a denúncia*", "*um rapaz*";

Dependência, a partir do uso de *possessivos* e seu *efeito de apreciação*: "*minha família*", "*minha mãe*", "*meu avô*", "*meu cabelo*", "*minha escola*", "*minha sala*", "*minha cor de pele*";

Designação, marcada pelo uso de *demonstrativos* e pelo *efeito de tipificação*: "*essa modalidade*", "*essa experiência*", "*essas questões*", "*essa acusação*" etc.; e

Quantificação, a partir do uso de *quantificadores* que permitem produzir *efeitos de subjetividade*: "*todas as pessoas*", "*a grande maioria*", "*todas essas questões*", "*todos na rua*".

Enumeração, uma vez que há uma série de argumentações e de justificativas para a construção da identidade parda da enunciadora-depoente, como na resposta à pergunta sobre como ela construiu sua identidade racial.

Quanto ao procedimento da *localização-situação*, identificamos alguns elementos linguísticos (advérbios) que situam os acontecimentos no tempo e no espaço, produzindo um relato ainda mais detalhado e verossímil: "*quando fiz vestibular*", "*no ensino médio*", "*desde a adolescência*", "*no carnaval*", "*desde então*", "*depois dessa acusação*", "*à mesa*", "*naquele ambiente*", "*numa loja*", "*na rua*", "*em casa*", entre outros.

Finalmente, estão as *qualificações*, que permitem a construção de *visões objetivas e subjetivas a respeito do mundo*, bem como a produção de *efeitos de realidade e de ficção*. No caso do interrogatório analisado, as qualificações se dão pela *acumulação de detalhes e de precisões* e contribuem para reforçar o pertencimento étnico-racial da enunciadora-depoente (especialmente pela diferenciação em relação às pessoas brancas), mas também revelam imaginários sociodiscursivos que atravessam seu discurso. Vejamos alguns exemplos a seguir: "*pessoas negras de pele mais escura [...] sofrem muito mais racismo do que eu*", "*meu cabelo era armado*" e "*o cabelo bonito liso ou [...] uma família rica e branca. Minha família não é rica nem é branca. Eu não sou rica e não sou branca*", entre outras. Em todos esses 3 (três) exemplos, é possível perceber comparações. No primeiro caso, é posto em cena um imaginário sociodiscursivo ligado à noção de colorismo, isto é, à ideia de que quanto mais retinta uma pessoa for, maior será a discriminação racial sofrida. Nos 2 (dois) casos seguintes, são os imaginários já debatidos de associações entre beleza, poderio econômico e branquitude os que aparecem e indicam a visão de mundo da enunciadora, que constrói sua argumentação sobre essas bases.

Por ser mobilizado em boa parte do discurso, o *modo de organização narrativo* desempenha um papel central na sétima oitiva. Como se sabe, optamos, neste trabalho, por não realizar uma análise aprofundada das categorias que o compõem, mas por destacar as contribuições que oferece à *dimensão argumentativa*, o que será feito a seguir.

Observamos que a enunciadora-depoente exibe uma profusão de *experiências pessoais* e de *situações concretas* que fundamentam sua construção argumentativa. Ela não apenas responde às perguntas formuladas pelo enunciador-depoente e pelo outro membro da Comissão de Sindicância Investigatória, como também apresenta uma narrativa de vida que abarca diferentes momentos de sua trajetória e de sua formação racial. Com isso, o relato produz *efeitos*

de autenticidade, *subjetividade* e *verossimilhança*, fundamentais para a construção de sua defesa no processo. O resultado desse entrelaçamento de argumentos é a apresentação de uma trajetória identitária capaz de demonstrar coerência entre a vivência social da enunciadora-depoente e sua autodeclaração racial. Entre as situações apresentadas, destacam-se: a convivência com pessoas negras em uma escola pública; a identificação como "morena" feita por sua mãe; a discriminação racial cometida por um rapaz no carnaval; bem como o sentimento de deslocamento na casa da família de um ex-namorado branco. Todas elaboradas, como se vê, a partir da percepção de uma dessemelhança em relação às pessoas brancas.

Além disso, é importante ressaltar como o uso da narrativa possibilitou a produção de *efeitos patêmicos* no discurso. Em diversos momentos, a *tópica da angústia* é mobilizada, como nos relatos em que a depoente conta que chegava em casa, se olhava no espelho e se sentia mal, sem entender de onde vinham as acusações e a branquitude atribuída a ela por seus denunciantes. Em outras passagens, é a busca por gerar *empatia* o que ocorre, como na menção do episódio de discriminação racial sofrida no carnaval. Tópicas da discriminação racial e do preconceito também têm grande peso.

Ao exemplificar e dramatizar sua experiência de racialização, a enunciadora-depoente confere veracidade a seu discurso, mobilizando, a uma só vez, as provas retóricas do *logos* e do *pathos*, unindo-as para fortalecer sua argumentação de maneira eficaz. Em resumo, o uso do *modo de organização narrativo* permitiu que a enunciadora pudesse construir um relato identitário coerente, afetivo e legitimador, contrapondo-se às acusações de fraude com uma argumentação enraizada, sobretudo, na experiência social da não-branquitude.

Para finalizar, visto que já abordamos as provas ligadas ao raciocínio e às emoções, faz-se necessário verificar quais foram as imagens de si projetadas no e pelo discurso pela enunciadora-depoente. Segundo acreditamos, os *ethé* projetados por ela foram os de *vítima*, de *injustiçada* e de *abalada*. A todo momento, a enunciadora busca mostrar o quanto a denúncia e a situação de ter que se defender perante a universidade afetaram sua estabilidade emocional, chegando ao ponto de vivenciar uma crise de identidade.

Oitava análise – Oitiva 13

"Pode ser que minha concepção de pardo esteja equivocada"

O Presidente da Comissão Investigatória, Prof. Rodrigo Ednilson de Jesus, cumprimentou a depoente e explicou que a Comissão foi instaurada pelo Gabinete do Reitor para averiguar

denúncia de fraude no uso de cotas raciais no vestibular da UFMG 2017. Lembrou que não era obrigatória a apresentação de provas e advogado.

***Presidente**: Existe alguma dúvida?*
***Depoente**: Eu tenho dúvida sobre as consequências do processo. Caso eu opte por cancelar minha matrícula, o processo continuará?*
***Presidente**: Esse processo vigora enquanto você mantém o vínculo ativo. Trata-se de um processo de vício de entrada. Se esse vício cessa, o processo também.*
***Depoente**: Esse processo costuma ser demorado?*
***Presidente**: Durará ainda por volta de 30 a 45 dias.*

***Membro da comissão**: Você se considera uma pessoa negra?*
***Depoente**: Não. Tanto que no ingresso eu me autodeclarei parda e não negra. Na minha família não tem nenhuma pessoa que se enquadre como branca. Tem pessoas negras e tem pessoas pardas. Meus pais são pardos.*

***Membro da comissão**: Como você construiu sua identidade racial?*
***Depoente**: Pela minha família, pelo ambiente [em] que eu convivo. Não há ninguém que eu conviva que eu possa identificar como branco, seja por cor de pele ou de traços. Não tenho descendência europeia ou indígena.*

***Membro da comissão**: Por que você optou pelo programa de ações afirmativas?*
***Depoente**: Estudei em escola pública e a minha nota não seria suficiente para ingressar somente com a cota parda. Como eu me identifico parda, eu optei por escolher a modalidade 3.*

***Membro da comissão**: Você se lembra de algum episódio que tenha sofrido discriminação racial?*
***Depoente**: Eu nunca sofri nenhum processo discriminatório. Membros da minha família já sofreram, mas eu não.*

***Membro da comissão**: Por que você acha que foi denunciada?*
***Depoente**: Não sei. Alguns dizem que a cota é só para negro e para indígena. Se a cota fosse realmente só para esses grupos, realmente eu não me enquadraria. Pode ser que minha*

concepção de pardo esteja equivocada, porém desde sempre, inclusive no IBGE, eu sempre me declarei parda. Acredito que fui denunciada por isso, o fato de alguns acreditarem que as cotas são apenas para negros e para indígenas.

***Presidente**: Gostaria de acrescentar algo?*
***Depoente**: O que a universidade considera como pardo? Até para evitar esse problema caso eu resolva participar de outro processo ou mudar de curso.*
***Presidente**: Não se trata de como a universidade te classifica. Quando a Comissão pergunta se você se considera negra é porque negro engloba o conjunto de pessoas pardas e pretas. Essa informação pode contribuir em sua autorreflexão. Não seremos nós, a universidade, que diremos o que você é ou o que você não é. Nosso papel na Comissão é te receber, te ouvir e confrontar as alegações da denúncia com o seu relato e a sua presença enquanto corpo.*

***Depoente**: Eu trouxe algumas provas, não sei se poderá incluir. A minha certidão de nascimento e a certidão da minha mãe. A minha não tem cor, mas a certidão da minha mãe diz que a cor dela é morena. Apesar de não usar mais essa cor, por isso eu a vejo como parda também. Assim como a antiga certidão do meu pai também constava cor morena.*
***Presidente**: Não precisa juntar porque o prazo foi dia 27, mas a informação será registrada em ata.*

***Presidente**: Os trâmites a serem seguidos pela Comissão serão: levantamento de dados e oitiva de todos os denunciados, o que pode levar de 30 a 45 dias, devido ao elevado número de estudantes a serem ouvidos. Elaboração do parecer. Emissão do parecer à Chefia de Gabinete do Reitor e a notificação do parecer ao denunciado, que poderá ser sobre a continuidade do processo ou encerramento da denúncia.*

O Presidente agradeceu a presença da depoente e encerrou a oitiva.

Já no início do oitavo interrogatório, a enunciadora-depoente procura saber se a denúncia contra si continuaria aberta ou deixaria de existir em caso de cancelamento da matrícula. Como comentado na introdução do capítulo de análises, alguns dos acusados optaram por encerrar seu vínculo com a universidade antes mesmo de serem convocados a participar das oitivas. Ainda que não tenha sido esse o caso da estudante em tela, há indícios de que ela cogitou a mesma solução.

Ao ser perguntada se se considera uma pessoa negra, a enunciadora-depoente é direta: "*Não. Tanto que no ingresso eu me autodeclarei parda e não negra*". Repete-se, como na maioria dos casos analisados, a posição de contrariedade em relação a um pertencimento à categoria das pessoas negras, muitas vezes percebida como exclusiva dos pretos. O argumento que vem logo em seguida é baseado no imaginário sociodiscursivo da hereditariedade, da herança familiar: "*Na minha família não tem nenhuma pessoa que se enquadre como branca. Tem pessoas negras e tem pessoas pardas. Meus pais são pardos*". Esse apontamento corrobora a percepção de que a enunciadora-acusada confunde os termos e entende "*negras*" como sinônimo de pretas. Ademais, alega que essa identidade racial é reforçada a partir da convivência com seu núcleo familiar.

A resposta seguinte vai na mesma direção. Perguntada sobre como construiu sua identidade racial, a enunciadora-depoente afirma o seguinte: "*Pela minha família, pelo ambiente [em] que eu convivo. Não há ninguém que eu conviva que eu possa identificar como branco, seja por cor de pele ou de traços*". Como comentamos ao longo da tese, o ambiente em que estamos influencia diretamente nossa autopercepção racial; todavia, graças à dinâmica de racialização própria da sociedade brasileira, pode acontecer de haver uma incompatibilidade entre a forma com que nós (e nossos familiares) nos enxergamos e a maneira como o restante da sociedade nos percebe racialmente. Parece ser esse o caso da acusada. Por não conviver com pessoas que heteroidentifica como brancas com base nos critérios fenotípicos, ela ignora qualquer possibilidade de ser vista dessa forma. É interessante notar como a enunciadora-depoente se baseia nas características físicas de seus familiares (argumento do fenótipo), mas utiliza como fio condutor de sua argumentação o critério da hereditariedade.

Quando indagada sobre o motivo para ter utilizado o programa de ações afirmativas, a enunciadora-depoente é franca: "*Estudei em escola pública e a minha nota não seria suficiente para ingressar somente com a cota parda. Como eu me identifico parda, optei pela modalidade 3*". Percebemos, nesse trecho, que a enunciadora é sincera sobre suas motivações, ainda que sustente a posição de que apenas utilizou um direito que possuía. Para ela, concorrer via reserva de vagas era necessário, já que a nota obtida no SiSU não seria suficiente para conseguir o ingresso à UFMG por meio de outras modalidades.

Logo em seguida, a enunciadora-depoente afirma nunca ter sofrido "*nenhum processo discriminatório. Membros da minha família já sofreram, mas eu não*". Fica ainda mais evidente que são os argumentos baseados na hereditariedade e nas características fenotípicas de seus familiares os responsáveis pela autoidentificação como pessoa parda.

Ao ser questionada sobre os motivos que acreditava terem motivado a denúncia contra si, a enunciadora-depoente afirma não saber, mas relata um discurso de terceiros: "*Não sei. Alguns dizem que a cota é só para negro e para indígena. Se a cota fosse realmente só para esses grupos, realmente eu não me enquadraria*". Ela não indica quem são esses "*alguns*" que dizem ser as cotas somente para "*negros e indígenas*", recorrendo ao procedimento descritivo da *indeterminação*. Como a legislação agrega pessoas pretas e pardas como negros, tais indivíduos provavelmente partiram desse entendimento. Logo na sequência, a enunciadora-depoente também abre margem para estar equivocada: "*Pode ser que minha concepção de pardo esteja equivocada, porém desde sempre, inclusive no IBGE, eu sempre me declarei parda*". Não podemos afirmar que a estudante realmente se confundiu em sua concepção do que sejam as pessoas pardas, uma vez que se trata de um entendimento pessoal. Por outro lado, o que podemos dizer é que, assim como ocorreu em interrogatórios anteriores, a autodeclaração para o censo do IBGE parece funcionar como uma justificativa em processos seletivos diversos, como um *argumento de autoridade*. Vale lembrar, porém, que o IBGE não agrega as categorias "preta" e "parda", ao contrário da Lei de Cotas.

Ao final do interrogatório, a enunciadora-depoente questiona qual é o entendimento da universidade sobre a figura do pardo, "*até para eu evitar esse problema caso eu resolva participar de outro processo ou mudar de curso*". A resposta do enunciador-presidente dá a ela a oportunidade de entender que pretos e pardos são incorporados em uma única categoria na legislação correspondente e, ainda mais importante, esclarece que não é papel da Comissão ou da universidade definir a identidade de ninguém, apenas fazer uma leitura complementar à autodeclaração, leitura essa baseada no confronto entre "*as alegações da denúncia com o seu relato e sua presença enquanto corpo*".

Ao final da oitiva, a enunciadora-depoente ainda busca incluir, nos autos processuais, 2 (duas) certidões de nascimento, a sua e a de sua mãe, entendendo que esses documentos também poderiam se somar ao discurso como provas extratécnicas, visto que, no caso da certidão de sua mãe, constava como cor a definição "*morena*". Sobre esse último ponto, não podemos deixar de comentar como uma categoria criada para diminuir e ocultar a influência africana e a herança negra na sociedade brasileira, como apontado por Osorio (2003), foi, durante muito tempo, adotada em documentos oficiais, revelando a força de um imaginário sociodiscursivo fundado em uma ideologia racista.

Passemos, a seguir, a analisar o modo de organização argumentativo, começando pela demonstração da *organização da lógica argumentativa*:

***Asserção de partida (A1)**: Eu sempre me considerei parda*
***Asserções de passagem**:* "*Na minha família não tem nenhuma pessoa que se enquadre como branca. Tem pessoas negras e tem pessoas pardas. Meus pais são pardos"* **Hereditariedade** "*Não há ninguém que eu conviva que eu possa identificar como branco, seja por cor de pele ou de traços. Não tenho descendência europeia ou indígena"* **Convívio e fenótipo (dos familiares)** "*Pode ser que minha concepção de pardo esteja equivocada, porém desde sempre, inclusive no IBGE, eu sempre me declarei parda*" **Argumento de autoridade** *"Eu trouxe algumas provas [...]. A minha certidão de nascimento e a certidão da minha mãe. A minha não tem cor, mas a certidão da minha mãe diz que a cor dela é morena. [...] Assim como a certidão do meu pai também constava cor morena"* **Prova extratécnica**
***Asserção de chegada (A2)**: Optei por concorrer a uma vaga na UFMG na modalidade 3* [PPI que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras] *da Lei de Cotas*

Na presente oitiva, identificamos um *modo de encadeamento* do tipo *consequência*, ou seja, A1, <u>portanto</u> A2 (*eu sempre me considerei parda, <u>portanto</u> optei por concorrer a uma vaga na UFMG na modalidade 3 da Lei de Cotas*). Esse encadeamento é complementado por um *modo de raciocínio* de *explicação pragmática*, no qual prevalece a apresentação de *experiências pessoais* e *situações concretas* como justificativas para uma escolha; no caso em tela, a opção por concorrer a uma vaga na UFMG por meio da cota étnico-racial. Como é possível notar, a soma entre ambos os modos se configura como um padrão argumentativo encontrado nos interrogatórios analisados.

Na *encenação argumentativa*, há o que Charaudeau (2012) denomina *dispositivo argumentativo*, composto por *proposta*, *proposição* e *persuasão*.

A *proposta* apresentada no discurso da oitava enunciadora-depoente pode ser resumida em uma sentença do tipo: "Eu sempre me considerei parda, portanto não houve qualquer irregularidade na minha escolha por concorrer na modalidade 3 de ingresso à universidade". Lembremos que a modalidade 3, naquele momento, correspondia às pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.

A *proposição* se liga a um *quadro de questionamento* e depende da posição do sujeito em relação à proposta, a seu emissor e à própria argumentação. Em *relação à proposta*, é perceptível que a enunciadora-depoente *toma uma posição favorável*, justificando-a. *Quanto à emissora*, ela própria, há uma busca por *autojustificar seu estatuto* de argumentante, recorrendo ao *saber* (saberes de conhecimento ligados aos critérios de concorrência diferenciada e apoio em argumentos de autoridade e provas extratécnicas) e à *experiência* (convívio com familiares e ter estudado em escolas públicas).

A *persuasão* na oitiva visa a uma *justificativa*. Nesse sentido, a enunciadora-depoente decide *engajar-se pessoalmente no questionamento*, desenvolvendo, portanto, uma *argumentação polêmica* baseada nos argumentos da hereditariedade, do convívio com familiares, das características fenotípicas desses familiares (ela não comenta sobre as próprias), bem como no argumento de autoridade do IBGE, para o qual já havia se autodeclarado parda, e na prova extratécnica das certidões de nascimento, com destaque para a da mãe, apontada no documento como "*morena*".

Logo, diríamos que a enunciadora-depoente apresenta um discurso marcado por uma clara *visada argumentativa*, buscando comprovar sua inocência em relação às denúncias, embora sua primeira pergunta, sobre o que aconteceria em caso de cancelamento de matrícula, possa ser interpretada como uma possível alternativa imaginada por ela para evitar uma punição administrativa (Amossy, 2011, 2018).

É no quadro de raciocínio persuasivo que o sujeito recorre aos *procedimentos semânticos, discursivos* e de *composição* a fim de estabelecer a prova da posição adotada na proposição, segundo Charaudeau (2012).

Nos *procedimentos semânticos*, é possível identificar quais os *valores* compartilhados pelos membros de um grupo sociocultural em determinados *domínios de avaliação*. No caso da presente oitiva, predomina o *domínio de avaliação do ético*, uma vez que a enunciadora-depoente define seu comportamento como legítimo com base em uma *moral tanto externa* (de adequação às normas do certame) quanto *interna* (ela alega sempre ter se visto como uma pessoa parda). Assim, há uma argumentação do tipo "é porque eu sou X que eu ajo assim". Em menor escala, aparece o *domínio de avaliação do pragmático*, na passagem em que a enunciadora assume que sua nota não seria suficiente para ser aprovada em outra modalidade que não a 3: "*Estudei em escola pública e minha nota não seria suficiente para ingressar somente com a cota parda*".

Quanto aos *valores*, que correspondem "[...] às normas de representação social, que são construídas em cada domínio de avaliação" (Charaudeau, 2012, p. 233), prevalece uma

combinação de valores *concernentes aos domínios do pragmático e do ético*. Isso se evidencia na referência a uma ação frequente, habitual, anterior ao momento do processo seletivo, ligada à autodeclaração racial como pessoa parda (domínio do pragmático) e que, portanto, estabelece a legitimidade, a justiça, de se concorrer a uma vaga utilizando a ação afirmativa (domínio do ético).

Na sequência, aparecem os *procedimentos discursivos*, que visam a produzir certos efeitos de persuasão na argumentação, a partir de categorias de outros modos de organização do discurso.

O primeiro é o *procedimento da definição*, pertencente à categoria da qualificação do modo de organização descritivo. Sua utilização, no discurso da enunciadora-depoente, se dá pela modalidade *definição de um ser* e serve para produzir um *efeito de saber*, já que há a transmissão de um conhecimento por vias explicativas ao enunciador-presidente: "*Na minha família não tem nenhuma pessoa que se enquadre como branca. Tem pessoas negras e tem pessoas pardas. Meus pais são pardos*" e "*Não há ninguém que eu conviva que eu possa identificar como branco, seja por cor de pele ou de traços*". Tais definições funcionam como sustentação aos argumentos baseados no imaginário sociodiscursivo da hereditariedade como definidora de pertença étnico-racial e da identificação das características fenotípicas das pessoas com as quais a enunciadora convive.

Em seguida, aparece o *procedimento de comparação objetiva*, utilizado para produzir um *efeito pedagógico* na argumentação. O exemplo citado é o mesmo do procedimento anterior: "*Não há ninguém que eu conviva que eu possa identificar como branco, seja por cor de pele ou de traços*". O foco, desta vez, está nos *comparantes verificáveis*: a cor da pele e os demais traços fenotípicos das pessoas próximas à enunciadora-depoente. A comparação, então, se dá entre as pessoas de seu convívio — ligadas a seu círculo íntimo e por meio das quais ela também passou a se enxergar de determinada maneira — e outras, mais distantes, lidas racialmente pela enunciadora como brancas.

O uso da *descrição narrativa* se dá de forma pontual, haja vista as respostas mais curtas e objetivas da enunciadora-depoente. Para Charaudeau (2012), esse procedimento é mobilizado quando se descreve um fato ou se conta uma história com o objetivo de reforçar uma prova, servindo para produzir um *efeito de exemplificação*. Na oitiva em questão, alguns exemplos seriam: "*Estudei em escola pública e a minha nota não foi suficiente para ingressar somente com a cota parda*" e "*Eu nunca sofri nenhum processo discriminatório. Membros da minha família já sofreram, mas eu não*". No caso deste último, o reforço almejado se liga ao argumento da hereditariedade, central na argumentação da depoente.

Também há uso do *procedimento de citação*, graças à utilização de discursos relatados ao longo das respostas da enunciadora-depoente, como em: "*Alguns dizem que a cota é só para negro e para indígena*". A *citação*, no âmbito da argumentação, é capaz de produzir um *efeito de autenticidade*, servindo, nesse caso, como *testemunho de um dizer* de terceiros; um dizer que serve à proposição do sujeito que argumenta.

O *procedimento de acumulação* pode ser visualizado na resposta sobre se considerar ou não uma pessoa negra. A enunciadora-depoente não somente responde, como faz questão de justapor uma série de justificativas: "*Não. Tanto que no ingresso eu me autodeclarei parda e não negra. Na minha família não tem nenhuma pessoa que se enquadre como branca. Tem pessoas negras e tem pessoas pardas. Meus pais são pardos*". Esse acúmulo indica uma tentativa de fortalecer a resposta inicial, criando certa robustez na diferenciação pretendida, tanto em relação às pessoas "negras" (pretas) quanto às pessoas brancas. É um exemplo do afastamento dos extremos cromáticos e o entendimento do pardo como categoria intermediária (Moura, 1988; Jesus, 2018, 2021; Munanga, 2020b).

Por fim, não podemos ignorar o uso do *procedimento do questionamento* argumentativo. A enunciadora-depoente, ao final de seu interrogatório, coloca em evidência uma insuficiência, solicitando seu preenchimento por parte do enunciador-presidente, a partir de uma visada de *incitação a fazer*. Isso se dá com a seguinte interrogação: "*O que a universidade considera como pardo? Até para evitar esse problema caso eu resolva participar de outro processo ou mudar de curso*". O que se relaciona a essa pergunta é um deslocamento da responsabilidade da denúncia, dos membros da comunidade universitária para a própria instituição. Como não é papel da universidade definir identidades, o enunciador-presidente responde que a Comissão apenas recebe os depoentes, os ouve e confronta as alegações da denúncia com os relatos e os corpos dos denunciados.

Ainda no modo de organização argumentativo, temos os *procedimentos de composição*. Em função da dinâmica do gênero discursivo interrogatório, repete-se a *composição linear*, com predomínio da *cronologia*. Há também um uso pontual do *vai e vem*, ao alternar experiências do passado e do presente, e de *tempos fortes* ligados ao pertencimento racial dos familiares.

Conforme indica Charaudeau (2012), o *modo de organização enunciativo* é composto por 3 (três) funções: estabelecer uma relação de influência entre locutor e interlocutor em um *comportamento alocutivo*; revelar os pontos de vista do locutor por meio de um *comportamento elocutivo*; e retomar a fala de um outro, um terceiro, em um comportamento *delocutivo*. Na oitiva analisada, percebemos que há a utilização de todos esses comportamentos.

Para a correta identificação das *modalidades alocutivas*, é importante considerar que o enunciador-presidente ocupa uma posição hierárquica superior (*relação de força*) à da enunciadora-depoente (*relação de pedido*). Ao conduzir a oitiva com base nas perguntas previamente definidas pela Comissão, o presidente recorre ao *procedimento de interpelação*, convocando discursivamente a interlocutora e esperando dela uma reação. Um exemplo claro é a pergunta: "*Você se considera uma pessoa negra?*". A enunciadora-depoente, por sua vez, reconhece-se como alvo da interpelação. No decorrer do interrogatório, ela mobiliza o *procedimento da interrogação*, revelando desconhecimento quanto aos trâmites do processo e solicitando esclarecimentos ao enunciador-presidente, que ela reconhece como detentor desse saber: "*Eu tenho dúvida sobre as consequências do processo. Caso eu opte por cancelar minha matrícula, o processo continuará?*" e "*Esse processo costuma ser demorado?*". Mais ao final, também há outra interrogação, desta vez de maior peso, haja vista a atribuição, à universidade, de uma tarefa de classificação identitária: "*O que a universidade considera como pardo? Até para evitar esse problema caso eu resolva participar de outro processo ou mudar de curso*". Após esta última interrogação, o enunciador-presidente precisou esclarecer o papel da Comissão, negando a existência de um procedimento definidor de identidades raciais e ressaltando o aspecto complementar de uma prévia autodeclaração.

Mais de uma *modalidade elocutiva* foi identificada por nós no oitavo interrogatório. O *procedimento saber/ignorância* é o primeiro deles, em sua *modalidade de ignorância*. Quando perguntada por que acreditava ter sido denunciada, a enunciadora-depoente diz: "*Não sei*" e passa a apresentar algumas de suas opiniões. A *opinião*, aliás, é o segundo procedimento observado: "*Acredito que fui denunciada por isso, o fato de alguns acreditarem que as cotas são apenas para negros e indígenas*". No exemplo trazido, temos uma *suposição*, que vai do pressentimento a uma certeza forte, mas não total.

Finalmente, aparece a *modalidade delocutiva*. Segundo entendemos, há a utilização, pela enunciadora-depoente, de um *discurso relatado do tipo integração*: "*Alguns dizem que a cota é só para negro e para indígena*". A presença desse discurso de um outro (indefinido) produz um *efeito de autenticidade* e serve como *testemunho de um dizer* que, no contexto da oitiva, demonstra uma abertura da enunciadora-depoente à possibilidade de estar equivocada quanto ao entendimento do que é a categoria parda.

O terceiro modo de organização do discurso é o *descritivo*, cuja função é identificar e qualificar os seres por meio das operações de *nomeação*, *localização-situação* e *qualificação*.

Na *nomeação*, são vários os procedimentos linguísticos utilizados no discurso da enunciadora-depoente:

A *denominação* consiste no uso de nomes comuns ou próprios para identificar os seres e pode ser testemunhada em: "*pessoas negras*", "*pessoas pardas*", "*membros da minha família*", "*negros*", "*indígenas*", "*minha mãe*" e "*meu pai*". Como a nomeação não corresponde a um simples processo de etiquetagem, como diz Charaudeau (2012), entendemos que o uso de "*pessoas negras*" como sinônimo de indivíduos pretos, separados das "*pessoas pardas*", por exemplo, revela uma visão de mundo calcada em um imaginário sociodiscursivo que está em desacordo com a integração dessas 2 (duas) categorias no âmbito legal.

Há também o uso da *indeterminação*, oposta ao procedimento da denominação. É o que ocorre em: "*Alguns dizem que a cota é só para negro e para indígena. [...] Acredito que fui denunciada por isso, o fato de alguns acreditarem que as cotas são apenas para negros e para indígenas*". Nesse caso, a enunciadora-depoente aponta que foi denunciada a partir da ideia que "*alguns*" têm a respeito de qual é o público-alvo da Lei de Cotas, sem apontar quem são esses indivíduos. Essa indeterminação pode indicar que a enunciadora tem conhecimento da existência e da circulação daquela ideia, mas não de seus autores.

A *atualização* se dá a partir do uso de artigos e permite produzir diversos efeitos. Na oitiva ora analisada, alguns exemplos encontrados são: "*a cota parda*", "*a modalidade 3*", "*a cota*", "*a universidade*", entre outras. A maioria, como se percebe, está relacionada à cota racial e demonstra um *efeito de singularidade*.

A *dependência* é ligada ao uso de possessivos e produz *efeitos de apreciação*. Alguns exemplos presentes no discurso da enunciadora-depoente são: "*minha matrícula*", "*minha família*", "*meus pais*", "*minha nota*", "*minha concepção de pardo*", "*a minha certidão de nascimento*", "*a certidão da minha mãe*" e "*meu pai*".

A *designação* é percebida pelo uso de demonstrativos e permite produzir *efeitos discursivos de tipificação*. Os exemplos encontrados foram: "*esse processo*", "*esses grupos*", "*esse problema*" e "*essa cor*".

A *quantificação* é vinculada ao uso de quantificadores e permite produzir efeitos de *subjetividade*: "*nenhuma pessoa*", "*ninguém que eu conviva*", "*eu nunca sofri nenhum processo discriminatório*" e "*algumas provas*". A reiteração dos pronomes indefinidos ("*nenhuma*", "*ninguém*") parece visar produzir efeitos de evidência, a fim de se afastar qualquer dúvida quanto à veracidade de suas afirmações quanto à autodeclaração feita e à própria identidade.

A *enumeração*, na presente oitiva, se dá pelo acúmulo de elementos argumentativos e descritivos como forma de negociação simbólica do pertencimento racial da enunciadora-depoente. Um exemplo é a resposta: "*Pela minha família, pelo ambiente [em] que eu convivo.*

Não há ninguém que eu conviva que eu possa identificar como branco, seja por cor de pele ou de traços. Não tenho descendência europeia ou indígena".

De acordo com Charaudeau (2012), a operação de *localização-situação* se dá por meio da identificação de formas linguísticas que localizam e situam os sujeitos e os acontecimentos em certos lugares e épocas, fornecendo ao relato um *enquadre espaço-temporal*. Na oitava oitiva, conseguimos localizar algumas dessas formas. Quanto aos lugares, temos: "*ambiente [em] que eu convivo*" e "*escola pública*". Já em relação aos períodos temporais, encontramos: "*no ingresso*" [à universidade]", "*nunca*" e "*desde sempre*". Em todos esses casos, as indicações funcionam para detalhar os relatos, produzindo efeitos de sentido de verossimilhança.

Na *qualificação*, são atribuídas certas características ou qualidades aos seres e aos comportamentos. É também uma operação que permite a identificação de imaginários sociodiscursivos que sustentam os discursos dos sujeitos argumentantes. A seguir, apresentamos alguns dos exemplos encontrados no discurso da enunciadora-depoente: "*Tanto que no ingresso eu me declarei parda e não negra*" e "*Na minha família não tem nenhuma pessoa que se enquadre como branca. Tem pessoas negras e tem pessoas brancas. Meus pais são pardos*". O que observamos, nesses exemplos, são qualificações relacionadas a categorizações étnico-raciais por parte da enunciadora. Dito de outra forma, ela se autoidentifica e heteroidentifica seus pais e familiares como pardos, diferenciando-os das pessoas "*negras*" (pretas) e brancas. Os imaginários sociodiscursivos que se manifestam nesses trechos, portanto, estão ligados aos critérios de identificação e de categorização racial. Nesse sentido, ela dá indícios de que não concorda com a junção de pretos e pardos como uma única categoria negra, ou também que ser filha de pais pardos necessariamente a inseriria nessa categoria. Tais imaginários sustentam os argumentos apresentados pela enunciadora-depoente como justificativas de sua decisão por concorrer a uma vaga pela cota para PPI.

Finalmente, chegamos ao *modo de organização narrativo*. Para Charaudeau (2012), trata-se de um modo utilizado para a reconstrução de acontecimentos a partir de uma dupla articulação entre uma *organização da lógica narrativa* e uma *organização da encenação narrativa*. Na presente tese, porém, optamos por direcionar nossas atenções à maneira com que esse modo contribui para a construção argumentativa dos denunciados.

No discurso ora analisado, percebemos que a enunciadora-depoente utiliza o modo de organização narrativo para legitimar a identidade parda e, por consequência, a decisão de utilizar as cotas raciais no processo seletivo de ingresso à UFMG. Suas respostas são mais curtas e menos detalhadas do que as registradas em oitivas anteriores, mas certas passagens demonstram uma busca por conferir coerência ao relato.

Um primeiro momento que pode ser destacado é a indicação de que a enunciadora convive com um grupo de indivíduos inteiramente composto por "*pessoas negras*" e "*pessoas pardas*", sem nenhuma "*que se enquadre como branca*". Tal trecho reforça o argumento do convívio social como um dos responsáveis pela identificação racial da enunciadora, que não é momentânea, mas construída, como ela afirma, "*desde sempre*". Mais adiante, ela recorre a relatos de que estudou em escola pública e de que as certidões de nascimento de ambos os pais traziam a indicação de cor "*morena*". Com a apresentação de todas essas informações e com a construção de uma lógica causal, cria-se um *efeito de narrativa de vida* que confere legitimidade e verossimilhança ao discurso, potencializando sua força argumentativa[153]. Com base em todos esses apontamentos, podemos afirmar que o uso do modo de organização narrativo deu à enunciadora-depoente a possibilidade de construir uma narrativa capaz de integrar *experiências pessoais*, *argumentos de autoridade* e *provas extratécnicas*.

Dentro dessa mesma lógica narrativa, observamos, também, a tentativa de produzir certos *efeitos patêmicos* no auditório, agora mais sustentados por uma tópica da *simpatia*, já que não parece haver (ao menos explicitamente) a expressão de uma *angústia* ou de uma *dor*. Quanto aos *ethé*, acreditamos que são projetadas no e pelo discurso imagens de *pessoa sincera* e *coerente*, seja pela indicação de que a nota alcançada inicialmente não seria suficiente para ser aprovada sem a modalidade 3, seja por afirmar que sempre se autodeclarou como parda, inclusive em registros oficiais, como o do IBGE, sinalizando que sua autodeclaração não foi circunstancial ou oportunista.

Nona análise – Oitiva 14

"Sempre tive que provar que, mesmo com minha cor, eu poderia ser uma pessoa de sucesso"

O Presidente da Comissão Investigatória, Prof. Rodrigo Ednilson de Jesus, cumprimentou a depoente e explicou que a Comissão foi instaurada pelo Gabinete do Reitor para averiguar denúncia de fraude no uso de cotas raciais no vestibular da UFMG 2017. Lembrou que a apresentação de provas e advogado não é obrigatória.

***Presidente**: Tem alguma dúvida sobre o procedimento ou sobre este momento?*
***Depoente**: Não tenho dúvidas.*

[153]Machado (2016a) caracteriza o "efeito de narrativa de vida" como um efeito discursivo que emerge quando fragmentos da trajetória pessoal de um sujeito aparecem em gêneros discursivos que não são, em si, autobiográficos ou genealógicos, mas que produzem a impressão de que há, ali, traços biográficos relevantes.

***Presidente**: (**nome retirado sob risco de identificação**), você se considera uma pessoa negra?*
***Depoente**: Sim, eu me considero. Não apenas por minha descendência, mas também por minha vivência.*

***Membro da comissão**: Fale um pouco mais sobre esta vivência para nós.*
***Depoente**: Eu nasci em uma família negra. Embora meus pais tenham se separado quando eu era criança e eu não ter crescido com ele, com meu pai que é negro, minha identidade foi construída assim. Mesmo não tendo convivido com ele que as características fisiológicas e sociais não se aplicavam a mim também.*

***Membro da comissão**: Por que você optou pelo programa de ações afirmativas?*
***Depoente**: Optei porque eu me considero uma pessoa negra e também por minha trajetória escolar. Eu sempre estudei em escola pública. Eu sempre estive em turmas que tinham notas mais altas e sempre observei que, além de mim, havia um ou dois negros. Eu achava isto um absurdo. Se você pegasse as turmas consideradas piores, você via a maioria de alunos negros. Quando eu percebi que poderia estar em uma universidade, em que em geral se vê poucos negros, eu me senti na necessidade, na obrigação de me inscrever na cota racial, ainda que para ingressar eu não precisasse disto.*

***Membro da comissão**: Você passou por alguma situação ou episódio de discriminação racial?*
***Depoente**: Como eu já falei, em toda minha trajetória eu tive que provar minha integridade e meu valor. Sempre tive que provar para as pessoas à minha volta que, mesmo com minha cor, eu poderia ser uma pessoa de sucesso. O que mais me marcou foi quando estava no sexto ano e havia uma outra aluna negra na minha turma. A professora me confundiu com esta aluna que conversava muito e era muito baderneira. Ela me disse que eu nunca seria nada e em poucos dias eu iria sumir daquela turma. Isso foi o que mais me marcou. Foi o momento que eu decidi que nenhum tipo de preconceito iria me parar. Mas este não foi o único preconceito. Mas estes preconceitos constituíram quem eu sou, mas me ajudaram a me superar, inclusive na universidade agora.*

***Membro da comissão**: Estas são as questões que temos feito aos estudantes que vêm conversar conosco. Tem mais alguma coisa que você gostaria de falar?*
***Depoente**: É muito difícil falar nesta situação. Acredito que o que tinha que falar já falei.*

***Presidente**: Os trâmites a serem seguidos pela Comissão serão: levantamento de dados e oitiva de todos os denunciados, o que pode levar de 2 a 3 meses, devido ao elevado número de estudantes a serem ouvidos. Elaboração do parecer. Emissão do parecer à Chefia de Gabinete do Reitor e a notificação do parecer ao denunciado, que poderá ser sobre a continuidade do processo ou encerramento da denúncia.*

O Presidente agradeceu a presença da depoente e encerrou a oitiva.

No nono interrogatório, temos a presença de uma enunciadora-depoente que afirma se considerar negra, algo até então inusual. Segundo ela, as justificativas para esse pertencimento são: "*por minha descendência, mas também por minha vivência*". Embora confunda "*descendência*" com ascendência, é possível concluir que os 2 (dois) primeiros argumentos que sustentam sua autodeclaração são os imaginários da hereditariedade e do convívio familiar, igualmente presentes em outras oitivas, o que reflete a força de ambos na sociedade brasileira.

Interpelada a contar mais sobre sua vivência, a depoente afirma: "*Eu nasci em uma família negra. Embora meus pais tenham se separado quando eu era criança e eu não ter crescido com ele, com meu pai que é negro, minha identidade foi construída assim*". Portanto, ainda mais específico do que o núcleo familiar em geral, foi o pai da enunciadora, também negro, quem mais a influenciou na construção de seu pertencimento racial, ainda que a convivência entre eles não tenha sido duradoura.

Questionada sobre os motivos que a levaram a optar pelo programa de ações afirmativas, a enunciadora menciona ter estudado em escolas públicas e se reconhecer como pessoa negra, atendendo, portanto, aos requisitos legais. Ao detalhar sua trajetória escolar, ela afirma: "*Eu sempre estive em turmas que tinham notas mais altas e sempre observei que, além de mim, havia um ou dois negros. Eu achava isto um absurdo*". Nota-se que a enunciadora-depoente possui uma capacidade de observar a dinâmica do preconceito racial na sociedade brasileira. Ao se reconhecer como negra e ver-se quase isolada em uma classe composta pelos alunos de melhor desempenho, ela percebe a exclusão de outros corpos negros desse espaço, ao mesmo tempo em que observa sua sobrerrepresentação nas turmas consideradas mais fracas. Em suas palavras: *"Se você pegasse as turmas consideradas piores, você via a maioria de alunos negros*". Dessa forma, ela se mostra consciente das consequências do racismo no ambiente educacional. Seu relato está em consonância com diversas estatísticas e estudos sobre as desigualdades socioeconômicas entre brancos e negros no Brasil, indicando que a ausência de

pessoas negras no ensino superior não ocorre por acaso, havendo, desde a educação básica, uma diferenciação sistemática (Petruccelli, 2006).

Ainda na mesma resposta, a enunciadora afirma que sua escolha pela reserva de vagas foi também um posicionamento político, um engajamento na luta antirracista. Segundo ela, suas notas eram altas e poderia ser aprovada na modalidade de ampla concorrência, mas "*[q]uando eu percebi que poderia estar em uma universidade, em que, em geral, se vê poucos negros, eu me senti na necessidade, na obrigação de me inscrever na cota racial, ainda que para ingressar eu não precisasse disso*". Nesse sentido, sua autopercepção como pessoa negra soma-se a um componente militante, evidenciando que sua decisão não visava a um benefício apenas individual, mas refletia toda sua vivência e o valor atribuído à política pública. Projeta-se, assim, um *ethos* de pessoa engajada.

Perguntada sobre episódios de discriminação, a enunciadora-discente é enfática: "*em toda a minha trajetória eu tive que provar minha integridade e meu valor. Sempre tive que provar para as pessoas à minha volta que, mesmo com minha cor, eu poderia ser uma pessoa de sucesso*". Esse breve trecho revela que, ao longo de sua vida, ela foi atravessada pela ideia de que a cor (a raça, em termos sociais) seria um impedimento para seu sucesso, sua integridade e até mesmo seu valor como ser humano. Trata-se da circulação de um imaginário sociodiscursivo que produz sentidos negativos e discriminatórios acerca do povo negro, negando-lhe uma igualdade frente aos demais.

Na sequência, a enunciadora-depoente relata um episódio específico. No sexto ano, uma professora a confundiu com outra colega negra e lhe disse que ela "*nunca seria nada e em poucos dias [...] iria sumir daquela turma*". Como frequentava uma das melhores classes, a fala da docente foi compreendida como uma ameaça e uma constatação de que aquele não era seu lugar, justamente por ela ser negra. Ainda muito nova, a depoente foi capaz de compreender o ocorrido; ela, então, afirma que aquele foi "*o momento em que eu decidi que nenhum tipo de preconceito iria me parar*". Ao refletir sobre esses episódios, ela afirma que tais vivências a fortaleceram, "*constituíram quem eu sou [...] me ajudaram a me superar, inclusive na universidade agora*". Temos, aí, uma narrativa que revela a afirmação identitária diante do racismo, uma posição de enfrentamento frente a tal ideologia.

Por fim, a enunciadora-depoente afirma que é muito difícil falar em uma situação como a da oitiva, mas acredita ter dito tudo o que precisava. Entendemos que, para ela, aquele era mais um desafio em sua trajetória, não sendo algo simples ter de relembrar tais episódios.

A seguir, apresentamos o esquema visual que detalha a *organização da lógica argumentativa* do discurso da enunciadora-depoente, segundo o modo de organização argumentativo de Charaudeau (2012):

***Asserção de partida (A1)**: Eu me considero uma pessoa negra*
***Asserções de passagem**:* "*Sim, eu me considero* [negra]. *Não apenas por minha descendência, mas também por minha vivência"* **Hereditariedade** "*Sim, eu me considero* [negra]. *Não apenas por minha descendência, mas também por minha vivência"* **Convívio social** "*Optei porque eu me considero uma pessoa negra e também por minha trajetória escolar*" **Trajetória escolar** *"Quando eu percebi que poderia estudar em uma universidade, em que em geral se vê poucos negros, eu me senti na necessidade, na obrigação de me inscrever na cota racial, ainda que para ingressar eu não precisasse disso"* **Engajamento na luta antirracista** *"O que mais me marcou foi quando estava no sexto ano e havia uma outra aluna negra na minha turma. A professora me confundiu com esta aluna que conversava muito e era muito baderneira. Ela me disse que eu nunca seria nada e em poucos dias eu iria sumir daquela turma*" **Discriminação racial**
***Asserção de chegada (A2)**: Minha decisão de concorrer utilizando a cota racial é legítima e, mais do que isso, é uma decisão política*

Embora se diferencie das demais oitivas no que corresponde à identidade racial assumida pela enunciadora-depoente, o discurso em análise segue o mesmo padrão: apresenta um *modo de encadeamento consequencial*, do tipo A1, *portanto* A2 (*eu me considero negra, portanto minha decisão de concorrer utilizando a cota racial é legítima e, mais do que isso, é uma decisão política*). Os argumentos apresentados como *asserções de passagem* funcionam como justificativas que sustentam logicamente a transição da *asserção de partida* (A1) para a *asserção de chegada* (A2). O *modo de raciocínio* também é o da *explicação pragmática*, uma vez que as respostas da enunciadora são marcadas por *experiências pessoais*, que funcionam

como fundamentos da construção de sua identidade racial e, por extensão, de sua opção por concorrer a uma vaga no ensino público superior por meio da reserva de vagas para PPI.

Conforme indica Charaudeau (2012), há, na *encenação argumentativa*, um *dispositivo argumentativo*, composto por *proposta* (ou tese), *proposição* e *persuasão*.

A tese global (ou *proposta*) articula a intenção discursiva do sujeito argumentante e o contrato de comunicação que regula a troca linguageira. No caso em tela, a *proposta* pode ser formulada como: "Eu me considero negra por uma série de fatores, entre eles meu engajamento na luta antirracista; por isso, minha decisão de concorrer utilizando a cota racial é legítima". Essa sentença resume e organiza o discurso da enunciadora-depoente, além de focalizar sua legitimidade como público-alvo da política pública.

A *proposição*, ligada a um quadro de questionamentos, considera a posição do sujeito em relação à proposta, ao emissor e à própria argumentação. A *posição em relação à proposta* é a de uma *tomada de posição favorável*, de *justificativa*. Diante dos argumentos apresentados, a enunciadora-depoente apresenta e justifica os motivos que a levaram a construir uma identidade racial negra. A *posição em relação ao emissor* é de *autojustificativa do estatuto*, visto que esse emissor é ela própria. Para legitimar-se como argumentante, a enunciadora apela ao *saber de conhecimento histórico* (sobre a dinâmica racial brasileira) e à *experiência* (relata ter testemunhado e sofrido discriminação racial). Já a *posição em relação à própria argumentação* é a de *engajamento*, evidenciado por uma *argumentação polêmica*.

Quanto à *persuasão*, o objetivo da enunciadora-depoente parece ser o de desenvolver uma *justificativa*: ela não apenas se autodeclara negra, como também se implica pessoalmente no questionamento, apresentando uma série de argumentos que corroboram sua posição: hereditariedade, convívio social, trajetória escolar, engajamento na luta antirracista e vivência de discriminação racial. Por isso, embora tenhamos indicado previamente que o próprio contrato de comunicação estabelece uma *visada argumentativa* no discurso, essa orientação torna-se ainda mais evidente diante da quantidade de argumentos mobilizados (Amossy, 2011, 2018).

Segundo Charaudeau (2012), é no *quadro de raciocínio persuasivo* que os sujeitos desenvolvem a controvérsia, recorrendo a *procedimentos semânticos*, *discursivos* e *de composição*. A seguir, analisamos a mobilização de cada um deles na presente oitiva.

Nos *procedimentos semânticos*, os *domínios de avaliação* colocados em cena foram o *domínio do ético*, ligado a uma moral interna da enunciadora-depoente, que vê na utilização da ação afirmativa uma maneira de apoiar a política pública de reserva de vagas; e o *domínio do pragmático*, que vai na mesma direção: para a enunciadora, utilizar a cota para PPI é, além de

uma questão ética, uma forma de reforçar a eficácia da Lei de Cotas. Ambos se mesclam no seguinte exemplo: "*Quando eu percebi que poderia estar em uma universidade, em que em geral se vê poucos negros, eu me senti na necessidade, na obrigação de me inscrever na cota racial, ainda que para ingressar eu não precisasse disto*".

Ainda nos procedimentos semânticos, destacam-se os *valores* mobilizados, ou seja, os princípios e representações socialmente compartilhadas que sustentam os domínios de avaliação. Em nosso entendimento, a enunciadora-depoente mobiliza *valores concernentes aos domínios do pragmático e do ético combinados*, articulando valores como integridade (relacionada a si mesma) e justiça (relacionada à política pública).

Nos *procedimentos discursivos*, identificamos praticamente todos os indicados por Charaudeau (2012): a *definição*, a *comparação*, a *descrição narrativa*, a *citação* e a *acumulação*. Apenas o *questionamento* não aparece.

A *definição* é uma atividade de linguagem que aparece em suas 2 (duas) formas: a *definição de um ser* e a *definição de um comportamento*. No primeiro caso, a enunciadora-depoente qualifica seres: "*Eu nasci em uma família negra*", "*meu pai que é negro*", "*uma outra aluna negra*", entre outros. No segundo, define o comportamento de se inscrever na cota como uma "*obrigação*" diante de sua vivência: "*Quando eu percebi que poderia estar em uma universidade, em que em geral se vê poucos negros, eu me senti na necessidade, na obrigação de me inscrever na cota racial*". Os efeitos buscados são os de *evidência* e de *saber*.

A *comparação* aparece em seu tipo *comparação por dessemelhança* e é usada para contrastar turmas escolares: as de melhor desempenho eram compostas majoritariamente por alunos brancos, e as piores, por estudantes negros: "*Eu sempre estudei em escola pública. Eu sempre estive em turmas que tinham notas mais altas e sempre observei que, além de mim, havia um ou dois negros. Eu achava isto um absurdo. Se você pegasse as turmas consideradas piores, você via a maioria de alunos negros*". Assim, a partir da observação de um desequilíbrio na proporção racial das turmas, a enunciadora-depoente tenta colocar em evidência uma *não proporcionalidade*. Chama a atenção, nesse trecho, o uso reiterado do adjunto adverbial de tempo "*sempre*", que reforça a intensidade do relato e opera como marcador de verossimilhança.

A *descrição narrativa* é central na argumentação da enunciadora. Isso porque, com exceção da primeira, todas as respostas se estruturam como narrativas destinadas a produzir e a legitimar a escolha pela cota para PPI. Todos os argumentos apresentados advêm de narrativas em que a enunciadora-depoente conta como construiu sua identidade negra com base na convivência familiar e na trajetória escolar; foi na escola, inclusive, que ela se sentiu

discriminada por uma professora que a confundiu com outra discente. O efeito que se busca é o da *exemplificação*.

A *citação* também está presente porque há a aparição de um *discurso relatado* em que se observa o *testemunho de um dizer*, mas também de uma *experiência* de discriminação. Tal citação é a da docente que havia afirmado que, em breve, a enunciadora-depoente sumiria daquela turma: "*O que me mais me marcou foi quando estava no sexto ano e havia uma outra aluna negra na minha turma. A professora me confundiu com esta aluna que conversava muito e era muito baderneira. Ela me disse que eu nunca seria nada e em poucos dias eu iria sumir daquela turma*". O uso do procedimento de citação geralmente ocorre visando produzir um *efeito de autenticidade* ao relato. O entendimento da enunciadora, na ocasião, foi o de que sua presença na turma considerada boa era vista como indevida por sua condição racial.

A *acumulação*, por fim, também fez parte dos procedimentos discursivos mobilizados. Um exemplo da *acumulação por gradação* é quando a enunciadora-depoente responde positivamente à pergunta sobre se considerar negra, emendando 2 (dois) dos argumentos a partir dos quais ela se baseou para criar essa identidade racial: "*Sim, eu me considero. Não apenas por minha descendência, mas também por minha vivência*". Trata-se de uma construção do tipo "não apenas, mas também", exatamente como definido por Charaudeau (2012).

Quanto aos *procedimentos de composição*, observamos que a enunciadora-depoente utiliza a *cronologia* para estruturar o relato de forma linear, da vivência familiar quando mais jovem até a universidade, passando pela época de escola, mais especificamente o sexto ano do ensino fundamental. Há um uso pontual de *tempos fortes*, sobretudo na narrativa dos episódios em que alega ter testemunhado ou mesmo ter sido vítima de discriminação racial. Finalmente, a enunciadora utiliza o procedimento de *vai e vem* quando associa suas experiências passadas às atuais, indicando que todos os episódios contribuíram para a superação de adversidades e a formação de seu caráter.

No que se refere ao modo de organização *enunciativo*, diante da diferença hierárquica entre o enunciador-presidente (e também o enunciador-membro) e a enunciadora-depoente, as *modalidades alocutivas* utilizadas pelos primeiros partem de uma *relação de força*. O enunciador-presidente faz apenas a primeira pergunta e oferece informações sobre o processo ao final da oitiva, deixando ao enunciador-membro a responsabilidade de apresentar as demais questões. Quando o faz, é utilizada a *modalidade alocutiva da interpelação*, a partir da qual a enunciadora-depoente é inserida na troca e dela se espera uma reação. Essa reação ocorre por meio de 4 (quatro) modalidades elocutivas.

A primeira *modalidade elocutiva* é a *apreciação* e pode ser observada quando a enunciadora-depoente classifica como "*absurdo*" o fato de sempre ter havido poucos negros nas turmas de melhor desempenho nas escolas por onde passou: "*Eu sempre estudei em escola pública. Eu sempre estive em turmas que tinham notas mais altas e sempre observei que, além de mim, havia um ou dois negros. Eu achava isto um absurdo*". O julgamento é, obviamente, desfavorável a tal situação. A segunda modalidade elocutiva é a *obrigação*, na modalidade deôntica, testemunhada na seguinte passagem: "*Quando eu percebi que poderia estar em uma universidade, em que em geral se vê poucos negros, eu me senti na necessidade, na obrigação de me inscrever na cota racial, ainda que para ingressar eu não precisasse disto*". O uso dessa modalidade projeta uma imagem, um *ethos*, de *pessoa engajada na luta antirracista*, já que a nota alcançada seria suficiente para ser aprovada em outras modalidades; a decisão pela cota para PPI veio, portanto, de uma reflexão sobre a importância dessa política pública para a população negra, à qual alegava pertencer. Mais adiante no interrogatório, há uso da *modalidade de declaração*, do tipo *afirmação*, quando, após narrar um episódio em que se sentiu discriminada por uma professora, a enunciadora-depoente afirma que aquele "*[f]oi o momento que eu decidi que nenhum tipo de preconceito iria me parar*". Finalmente, há o emprego da *modalidade de opinião*, do tipo *suposição*, quando conclui: "*Acredito que o que eu tinha que falar já falei*".

Em relação ao *comportamento delocutivo*, é possível observar a mobilização do *discurso relatado* do tipo *integração*. Essa mobilização ocorre na narrativa de um episódio no qual uma docente do sexto ano do ensino fundamental, em um momento de ira e confundindo a enunciadora-depoente com outra aluna negra, se dirige a ela de forma agressiva, entendida como ameaça e até mesmo como discriminação racial: "*O que mais me marcou foi quando estava no sexto ano e havia uma outra aluna negra na minha turma. A professora me confundiu com esta aluna que conversava muito e era muito baderneira. Ela me disse que eu nunca seria nada e em poucos dias eu iria sumir daquela turma*". Como a turma era considerada uma das melhores, o entendimento da enunciadora-depoente, na ocasião, foi o de que a fala da professora esteve ligada também a uma demonstração de que ela, na condição de pessoa negra, não pertencia àquele lugar e deveria deixá-lo.

No que se refere ao *modo de organização descritivo*, os seres, humanos ou não, são identificados e qualificados por meio de 3 (três) operações: *nomeação*, *localização-situação* e *qualificação*.

Para *nomear*, a enunciadora-depoente utiliza múltiplos procedimentos linguísticos, a começar pela *denominação*, presente em: "*meus pais*", "*meu pai*", "*as pessoas à minha volta*", "*uma outra aluna negra*" e "*a professora*".

A *atualização (ou concretização)* se dá a partir do uso de artigos e pode criar, na oitiva analisada, um *efeito de singularidade*, como em: "*a professora*", "*o momento*" e "*o único preconceito*", em que cada um deles é apresentado e exerce uma função específica no discurso, mas sempre conectada ao episódio de discriminação racial comentado.

A *dependência*, como já sabemos, ocorre por meio do uso de *possessivos* e permite produzir *efeitos de apreciação*. No nono interrogatório, são exemplos de *nomeação por dependência*: "*meus pais*", "*meu pai*", "*minha identidade*", "*minha trajetória escolar*", "*toda minha trajetória*", "*minha integridade e meu valor*", "*minha volta*", "*minha cor*" e "*minha turma*". O uso reiterado desse procedimento nos indica que, de fato, o modo de raciocínio é o da *explicação pragmática*, haja vista a centralidade das experiências pessoais da enunciadora-depoente na construção argumentativa.

A *designação* envolve o uso de *demonstrativos* e permite produzir *efeitos de tipificação*. Os exemplos que encontramos foram: "*Eu achava isto um absurdo*", "*ainda que para ingressar eu não precisasse disto*", "*isso foi o que mais me marcou*" e "*é muito difícil falar nesta situação*".

A *quantificação*, que permite produzir *efeitos de subjetividade* a partir do uso de *quantificadores*, também se fez presente: "*um ou dois negros*" e "*a maioria de alunos negros*".

Por fim, há a *enumeração*, que se deu pelo uso reiterado do adjunto adverbial de tempo "*sempre*", de maneira a comprovar a capacidade de observação da enunciadora-depoente em relação à exclusão de alunos negros das turmas de melhor desempenho: "*Eu sempre estudei em escola pública. Eu sempre estive em turmas que tinham notas mais altas e sempre observei que, além de mim, havia um ou dois negros*".

A operação de *localizar-situar* é destinada a fornecer ao relato um *enquadre espaço-temporal*, a fim de produzir efeitos de precisão ou imprecisão de detalhes. Na nona oitiva, localizamos os seguintes exemplos: "*escola pública*", "*na minha turma*" e "*na universidade*", relativos à localização; e "*quando eu era criança*", "*sempre*", "*quando eu percebi que poderia estar em uma universidade*", "*durante toda minha trajetória*", "*no sexto ano*", "*nunca*", "*em poucos dias*", "*o momento que eu decidi que nenhum tipo de preconceito iria me parar*" e "*agora*", relacionados à situação temporal. Como se observa, a enunciadora-depoente optou pelo fornecimento de detalhes, o que pode ser visto como uma tentativa de produzir efeitos de verossimilhança em seu discurso.

Por fim, a *qualificação* ocorreu por meio da *acumulação de detalhes e de precisões*, com o intuito de produzir um *efeito de coerência realista*. As qualificações trazidas pela enunciadora-depoente foram: "*meu pai que é negro*", "*turmas que tinham notas mais altas*", "*um absurdo*", "*as turmas consideradas piores*", "*na universidade, em que em geral se vê poucos negros*", "*minha integridade e meu valor*", "*uma pessoa de sucesso*" e "*esta aluna que conversava muito e era muito baderneira*". Segundo Charaudeau (2012), por mais que uma qualificação se pretenda objetiva, ela revela a ótica do enunciador e permite a manifestação de imaginários sociodiscursivos. Nesse sentido, devemos identificar aqueles que se evidenciaram no discurso da enunciadora-depoente. Em primeiro lugar, está o da hereditariedade como critério de definição e de pertencimento racial: o pai negro foi quem mais a influenciou a também se enxergar dessa maneira. Em seguida, a enunciadora critica um imaginário sociodiscursivo que naturaliza a associação entre branquitude e sucesso, seja pelas boas notas — o que explicaria a diferença entre as turmas —, seja pela presença minoritária (naquele momento) de negros no ambiente universitário. Há, ainda, a denúncia de um imaginário sociodiscursivo de natureza racista que desassocia pessoas negras do sucesso profissional, evidenciado pelo trecho: "*Sempre tive que provar para as pessoas à minha volta que, mesmo com minha cor, eu poderia ser uma pessoa de sucesso*".

No que se refere ao modo de organização *narrativo*, destacamos o auxílio oferecido à construção argumentativa dos alunos denunciados e que precisaram responder ao Processo de Sindicância Investigatória.

Na nona oitiva, a enunciadora-depoente utiliza o *modo de organização narrativo* para reconstituir passagens de sua vida, como o distanciamento do pai, a pessoa que mais colaborou para que ela se enxergasse como negra; a vivência em escolas públicas, nas quais foi capaz de identificar uma separação entre as melhores turmas, majoritariamente brancas, e as de menor desempenho, de maioria negra; e, principalmente, para destacar o episódio de discriminação racial protagonizado por uma de suas professoras do sexto ano do ensino fundamental. Todos esses eventos são narrados com a presença de marcas espaço-temporais, como comentado no modo de organização descritivo, e servem para demonstrar um percurso que legitima a decisão de se autodeclarar negra no SiSU e de concorrer a uma vaga via ações afirmativas. Assim, há a produção de um *efeito de narrativa de vida* que é integrado à denúncia de imaginários sociodiscursivos derivados de uma ideologia racista.

Com a utilização do modo de organização narrativo, portanto, há o fortalecimento da argumentação da enunciadora-depoente. Reconstruir memórias de episódios-chave de sua formação identitária pode produzir *efeitos de veracidade* que funcionam como estratégias

capazes de gerar a adesão do auditório. Essa procura por adesão ainda abrange as provas técnicas do *pathos* e do *ethos*.

Quanto aos *efeitos patêmicos*, a enunciadora discursiviza a tópica da *dor* para expressar sentimentos de tristeza e de humilhação por ter que reviver essas memórias e estar submetida a uma acusação de fraude. Já os *ethé* projetados por ela no e pelo discurso são: o de *pessoa competente*, por sempre ter conseguido notas altas e ter concorrido via cotas apenas por um sentido de militância, além de ser capaz de observar a exclusão dos negros do ambiente universitário; de *pessoa íntegra e batalhadora*, que precisou sempre provar seu valor ao longo da vida; e, por fim, de *pessoa indignada* com as situações de discriminação presenciadas e sofridas.

Décima análise – Oitiva 24

"Mesmo que acompanhado [...], os seguranças não me deixavam entrar no shopping"

O Presidente da Comissão Investigatória, Prof. Rodrigo Ednilson de Jesus, cumprimentou o depoente e explicou que a Comissão foi instaurada pelo Gabinete do Reitor para averiguar denúncia de fraude no uso de cotas raciais no vestibular da UFMG 2017. Lembrou que não era obrigatória a apresentação de provas e advogado.

***Presidente**: Existe alguma dúvida?*
***Depoente**: Tem um prazo para a conclusão?*
***Presidente**: Falamos no final, mas eu adianto essa informação. Os trâmites a serem seguidos pela Comissão serão: levantamento de dados e oitiva de todos os denunciados, o que pode levar mais uns 20 dias, devido ao elevado número de estudantes a serem ouvidos. Elaboração do parecer. Emissão do parecer à Chefia de Gabinete do Reitor e a notificação do parecer ao denunciado, que poderá ser sobre a continuidade do processo ou encerramento da denúncia.*

***Presidente**: Você se considera uma pessoa negra?*
***Depoente**: Sim. Eu me considero porque a minha família toda tem origem negra tanto racial, quanto social. Minha família veio da zona rural, veio para Belo Horizonte e moramos na região periférica de Belo Horizonte. Toda a minha vida eu me considerei uma pessoa negra, a sociedade me dizia que eu era negro. Eu me considerei assim desde sempre e não só por causa do vestibular.*

***Presidente**: Como você construiu sua identidade racial?*
***Depoente**: Primeiramente por causa dos meus pais, dessa carga que eles receberam, essa herança, que consequentemente eu vivi junto com eles. Por exemplo, na rua eles me chamavam de negão. Eu fui internalizando e percebendo que essa era a situação com a qual eu me identificava. Eu moro no bairro (**bairro retirado sob risco de identificação**), na rua onde eu moro tocam funk, que é o tipo de música que eu gosto de ouvir.*

***Presidente**: Por que você optou pelo programa de ações afirmativas?*
***Depoente**: Desde 2014 eu tento ingressar na UFMG e, até então, eu não tinha conseguido. A política de cotas era uma oportunidade maior para que eu pudesse ingressar na faculdade, porque era uma categoria à qual eu [me] sentia enquadrado e me senti no direito de ingressar via ações afirmativas.*

***Presidente**: Você se lembra de algum episódio que tenha sofrido discriminação racial?*
***Depoente**: Teve esse episódio de alguém gritando "vai, negão". Eu estava em um barzinho de rua que vende bebida e comprei um shot, uma bebida que se toma no canudinho. Enquanto eu estava bebendo, o cara do lado começou a gritar "vai, negão" repetidamente enquanto eu bebia o shot. No shopping, no período dos rolezinhos, eu ia ao (**nome do shopping retirado sob risco de identificação**) e, mesmo que acompanhado de outras pessoas, os seguranças sempre me pediam a identidade e não me deixavam entrar no shopping. Enquanto que com pessoas brancas isso não acontecia. Quando estou sentado no ônibus, eu ofereço para segurar a bolsa das pessoas e elas não deixam, enquanto quando outra pessoa oferece, elas deixam.*

***Presidente**: Por que você acredita que te denunciaram?*
***Depoente**: Começou pelas denúncias na mídia e, posteriormente, começou a caça às bruxas e algumas podem ter sido feitas aleatoriamente, outras com um pouco mais de embasamento. Eu não conheço as pessoas que me denunciaram e acho que elas também não me conhecem.*

Presidente**: Eu vou fazer apenas uma ponderação rápida, que não é de costume. As denúncias que essa Comissão está apurando são anteriores à reportagem da mídia. As denúncias da mídia não motivaram a criação dessa Comissão. Essa Comissão foi criada para apurar uma denúncia formal protocolada no início do semestre passado, bem anterior às denúncias feitas pela mídia. A chamada dos alunos da (**curso retirado sob risco de identificação**) só aconteceu neste momento porque estávamos ouvindo outras pessoas. O cronograma da (**curso retirado

***sob risco de identificação**) ficou para esta data, mais no final, por ser um grupo maior e, por isso, precisaríamos de dois dias. A denúncia da mídia apareceu quando a Comissão já estava no meio dos trabalhos, não mencionamos os nomes que estavam sendo investigados por se tratar de uma Comissão sigilosa.*

***Presidente**: Gostaria de acrescentar algo?*
***Depoente**: Quais são os critérios que vocês estão usando para avaliar as ouvidorias?*
***Presidente**: Nós estamos escutando as pessoas, estamos levando em conta o depoimento, a presença da própria pessoa, uma portaria do STF, ADPF 186, para fazer a acareação entre a denúncia e os denunciados.*

***Depoente**: Qual o critério da alterdeclaração feita pela Comissão?*
***Presidente**: O critério do fenótipo, que era o critério que tínhamos naquele momento para fazer a avaliação. A alteravaliação é um dos elementos, mas que precisa ser complementado por outros elementos, como ouvir o denunciado, por exemplo. As fotos, a escuta, a presença, são exemplos de elementos que embasarão a elaboração do Relatório Final.*

O Presidente relembrou a importância da apuração de toda denúncia, garantindo a ampla defesa. Agradeceu a presença de todos e encerrou a oitiva.

Na décima oitiva, última de nossas análises, é o enunciador-presidente o responsável por conduzir as perguntas. Logo no início, ao ser questionado se tinha alguma dúvida a respeito do processo, o enunciador-depoente indaga sobre o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, o que leva o presidente a detalhar as próximas etapas, informação costumeiramente reservada para o final dos interrogatórios.

Em seguida, ao ser perguntado se se considera uma pessoa negra, o enunciador-depoente responde afirmativamente. Sua justificativa está vinculada à origem familiar, descrita por ele como "*negra tanto racial, quanto social*", e complementada pela referência à vivência na "*região periférica de Belo Horizonte*", que, segundo o próprio, relaciona-se a uma condição socioeconômica desfavorável ligada à racialidade. Ele também menciona experiências de discriminação racial, como quando afirma que "*a sociedade me dizia que eu era negro*". Ao declarar que se percebe assim "*desde sempre e não só por causa do vestibular*", o depoente busca simultaneamente reforçar sua identidade racial negra e afastar a suspeita de fraude, sugerindo que sua autodeclaração não foi pontual nem estratégica.

Questionado sobre como construiu sua identidade racial, o enunciador-depoente responde que isso ocorreu "*por parte dos meus pais, dessa carga que eles receberam, essa herança, que consequentemente eu vivi junto com eles*". Chama-nos a atenção, nesse trecho, a redefinição do termo "*carga*" para "*herança*". Compreendemos que a primeira expressão carrega efeitos de sentido mais intensos, associados ao peso das dificuldades vivenciadas por pessoas negras em uma sociedade ainda estruturada pelo racismo; já "*herança*" suaviza essa conotação negativa, remetendo mais a um legado identitário, do qual o enunciador-depoente se inclui como legatário.

Como o enunciador-depoente havia mencionado pertencer a uma família de origem negra, interpretamos que a "*herança*" a que se refere diz respeito às marcas das ações discriminatórias sofridas em uma sociedade racialmente hierarquizada, como é a brasileira. Ele cita, por exemplo, que era apelidado de "*negão*" na rua, algo que o incomodava. É importante lembrar que os apelidos funcionam como formas de operacionalizar categorias raciais e, ainda que aparentemente inofensivos, contribuem para uma classificação racial hierarquizante dos indivíduos.

A vivência social também participa da construção da identidade racial do enunciador-depoente, associando-se a práticas culturais vinculadas à negritude, como se observa na seguinte afirmação: "*Eu moro no bairro [...] na rua onde eu moro tocam funk, que é o tipo de música que eu gosto de ouvir*". O próprio depoente, portanto, associa o gênero musical *funk* à sua vivência periférica, classificando-o como parte constitutiva de sua identidade como pessoa negra. Temos, aqui, mais um exemplo de como a cultura opera como *tropos* da noção de raça, conforme indicado por Guimarães (2009).

Na sequência, o enunciador-presidente pergunta pelos motivos que levaram o candidato a optar pelo ingresso por meio do programa de ações afirmativas. O enunciador-depoente responde: "*Desde 2014 eu tento ingressar na UFMG e, até então, eu não tinha conseguido. A política de cotas era uma oportunidade maior para que eu pudesse ingressar na faculdade, porque era uma categoria à qual eu [me] sentia enquadrado e me senti no direito de ingressar via ações afirmativas*". Essa resposta pode ser dividida em 2 (duas) partes. Na primeira, o enunciador-depoente menciona tentativas anteriores de ingresso na universidade, sem sucesso. Não fica claro, entretanto, se, nessas ocasiões, ele também concorreu por meio das cotas; sua fala indica apenas que as ações afirmativas significaram "*uma oportunidade maior para que eu pudesse ingressar na faculdade*". Na segunda parte, há um esforço para transparecer a coerência da própria autodeclaração, evidenciado na passagem: "*era uma categoria à qual eu [me] sentia enquadrado e me senti no direito de ingressar via ações afirmativas*". Tendo ou não feito uso

das cotas desde 2014, ano em que a Lei n.º 12.711/12 já estava em vigor, o que se observa é a construção de uma defesa pautada na legitimidade do direito à ação afirmativa, não havendo, segundo o enunciador-depoente, qualquer irregularidade em sua conduta.

Quando questionado sobre as possíveis motivações para as denúncias que sofreu, o depoente afirma acreditar que elas tiveram início com a veiculação de "*denúncias na mídia*", dando origem a uma "*caça às bruxas*", em que acusações foram feitas de maneira aleatória ou com pouco embasamento. Além disso, menciona não conhecer os denunciantes, uma tentativa de deslegitimar a acusação. Em seguida, o enunciador-presidente intervém para corrigir a informação, esclarecendo que as denúncias apresentadas pelos estudantes e que motivaram a abertura do Processo de Sindicância Investigatória antecederam a exposição midiática. Justifica, ainda, que o atraso na realização das oitivas dos ingressantes daquele curso específico ocorreu pelo fato de ser o que concentrava o maior número de denúncias, o que levou a Comissão a deixá-lo para o final.

Na última pergunta, o enunciador-presidente indaga se o depoente gostaria de acrescentar algo. O acusado aproveita para questionar quais foram os critérios utilizados pela Comissão "*para avaliar as ouvidorias*", ao que lhe é informado que foram consideradas as oitivas e a presença dos denunciados, além de mencionar a ADPF n.º 186, do STF, como fundamento legal. Diante disso, o enunciador-depoente pergunta "*qual o critério da alterdeclaração feita pela Comissão*", recebendo como resposta que se tratava do fenótipo, ou seja, do conjunto das características físicas visíveis, complementado por outros elementos, como a escuta, as fotos e a presença dos denunciados.

A *organização da lógica argumentativa* do discurso do enunciador-depoente pode ser melhor visualizada no esquema a seguir:

***Asserção de partida (A1)**: Durante toda minha vida eu me considerei uma pessoa negra*
***Asserções de passagem**:* "*Sim, eu me considero* [negra] *porque a minha família toda tem origem negra tanto racial, quanto social*" **Hereditariedade** "*Minha família veio da zona rural, veio para Belo Horizonte e moramos na região periférica de Belo Horizonte"* **Condição socioeconômica (ligada à moradia em regiões periféricas)** "*Eu moro no bairro [...] na rua onde eu moro tocam funk, que é o tipo de música que eu gosto de ouvir*"

Cultura *"Quando estou sentado no ônibus, eu ofereço para segurar a bolsa das pessoas e elas não deixam, enquanto quando outra pessoa oferece, elas deixam"* **Discriminação racial** *"Por exemplo, na rua eles me chamavam de negão. Eu fui internalizando e percebendo que essa era a situação com a qual eu me identificava"* **Discriminação racial (ligada ao uso de apelidos)**
***Asserção de chegada (A2)**: Eu optei por utilizar a política de cotas, uma oportunidade maior de ingressar na universidade*

Novamente, observa-se o *modo de encadeamento consequencial*, A1, <u>*portanto*</u> A2 (*durante toda minha vida eu me considerei uma pessoa negra, <u>portanto</u> eu optei por utilizar a política de cotas, uma oportunidade maior de ingressar na universidade*), assim como o *modo de raciocínio* do tipo *explicação pragmática*, uma vez que todas as justificativas se baseiam em *experiências pessoais* do enunciador-depoente e de seus familiares.

No *dispositivo argumentativo*, pertencente à *organização da encenação argumentativa*, estão presentes a *proposta*, a *proposição* e a *persuasão*.

Em nossa análise, a *proposta* pode ser resumida na seguinte sentença: "Sou uma pessoa negra, reconhecida como tal pela sociedade; portanto, ao optar pelas cotas raciais para ingressar na universidade, exerço um direito que me é assegurado". Esse enunciado evidencia que o enunciador-depoente compreende a política de ações afirmativas como um direito conquistado pela população negra brasileira, grupo ao qual afirma pertencer. Dessa forma, sua decisão de concorrer às vagas reservadas é apresentada como coerente com sua trajetória identitária e não como uma tentativa de obter vantagens indevidas e circunstanciais.

No que diz respeito à *proposição*, cabe examinar a posição do sujeito em relação à proposta, ao emissor e à própria argumentação. Em *relação à proposta*, o enunciador-depoente assume uma *tomada de posição favorável*, de *justificativa*, frente ao que se propõe. Suas respostas ao enunciador-presidente da Comissão evidenciam um esforço em se apresentar como público-alvo legítimo da política de reserva de vagas; e, portanto, como inocente das acusações de fraude. Ao ser ele próprio o emissor da argumentação, sua posição é de *autojustificativa do estatuto*, fundamentada, sobretudo, na *experiência pessoal*. A partir de relatos vividos por si e por familiares, busca levar o auditório à adesão a seu posicionamento. Assim, *a relação com a própria argumentação* é marcada por um *engajamento pessoal* e por uma *argumentação polêmica*.

A *persuasão*, por sua vez, é marcada pela elaboração de uma *justificativa* ancorada em argumentos associados a imaginários sociodiscursivos sobre o que caracteriza a identidade racial negra: a hereditariedade, a condição socioeconômica historicamente vulnerabilizada, as experiências de discriminação e a inserção cultural. Trata-se, portanto, de um discurso dotado de uma *visada argumentativa*, conforme definido por Ruth Amossy (2011, 2018).

No quadro da *persuasão*, o enunciador-depoente mobiliza *procedimentos semânticos*, *discursivos* e *de composição* como estratégias de validação da proposição sustentada.

Os *procedimentos semânticos* estão ligados aos *domínios de avaliação* e aos *valores* compartilhados pelos membros de um grupo sociocultural. Quanto aos *domínios de avaliação* mobilizados na décima oitiva, entendemos que são 3 (três): o *domínio do ético*, o *domínio do pragmático* e o *domínio do hedônico*, com destaque para os 2 (dois) primeiros. Um exemplo representativo encontra-se na resposta referente aos motivos da escolha pela política de ações afirmativas: "*Desde 2014 eu tento ingressar na UFMG e, até então, eu não tinha conseguido. A política de cotas era uma oportunidade maior para que eu pudesse ingressar na faculdade, porque era uma categoria à qual eu [me] sentia enquadrado e me senti no direito de ingressar via ações afirmativas*". Tal enunciado revela, no âmbito do *domínio do pragmático*, a compreensão das cotas como um instrumento eficaz para a realização de um objetivo prático, o ingresso na universidade. No *domínio do ético*, o enunciador-depoente busca legitimar moralmente sua escolha, recorrendo a um argumento do tipo "é porque eu me considero negro que eu me sinto no direito de ingressar via ações afirmativas". Já o *domínio do hedônico* é mobilizado quando o enunciador-depoente menciona preferências culturais associadas à identidade racial, como o gosto pelo *funk*, gênero musical presente em seu cotidiano e em seu território de vivência.

Quanto aos *valores*, são aqueles *concernentes aos domínios do pragmático e do ético, combinados*, os que orientam a argumentação. Isso porque há uma articulação entre uma ética do pertencimento racial, da qual decorre o direito ao acesso via cotas, e uma justificativa prática de sua utilização. Em outras palavras, ser uma pessoa negra, reconhecida como tal socialmente (ético), torna legítima e racional a escolha por uma política pública de reparação (pragmático).

Passemos, então, aos *procedimentos discursivos* utilizados pelo enunciador-depoente. Tais procedimentos dizem respeito à mobilização de certas categorias de língua ou procedimentos de outros modos de organização capazes de produzir efeitos de persuasão no âmbito de uma argumentação. Na décima oitiva, observamos a presença de todos os 6 (seis) procedimentos descritos por Charaudeau (2012): a *definição*, a *comparação*, a *descrição narrativa*, a *citação*, a *acumulação* e o *questionamento*.

A *definição* se manifesta em suas 2 (duas) formas: a *definição de um ser* e a *definição de um comportamento*. A *definição de um ser* ocorre, por exemplo, quando o enunciador-depoente qualifica os membros de sua família: "*a minha família toda tem origem negra tanto racial, quanto social. Minha família veio da zona rural, veio para Belo Horizonte e moramos na região periférica de Belo Horizonte*". Aqui, além da definição, aciona-se a tópica da família migrante e empobrecida, passível de despertar emoções no auditório. Já a *definição de um comportamento* aparece quando o enunciador-depoente comenta as denúncias: "*Começou pelas denúncias na mídia e, posteriormente, começou a caça às bruxas e algumas podem ter sido feitas aleatoriamente, outras com um pouco mais de embasamento*". O uso da metáfora "*caça às bruxas*" serve para qualificar negativamente o processo de averiguação pelo qual estava passando, evocando uma ideia de injustiça e de arbitrariedade.

A *comparação*, por sua vez, é construída *por dessemelhança*. O enunciador-depoente contrapõe o tratamento que recebe ao dispensado a pessoas brancas, em contextos como o *shopping* e o transporte público: "*os seguranças sempre me pediam a identidade e não me deixavam entrar no shopping. Enquanto que com pessoas brancas isso não acontecia*" e "*quando estou sentado no ônibus, eu ofereço para segurar a bolsa das pessoas e elas não deixam, enquanto quando outra pessoa oferece, elas deixam*". Essas comparações podem produzir efeitos de sentido ao evidenciar a *desigualdade* racial percebida, funcionando como um reforço à tese de pertencimento ao grupo racial historicamente discriminado.

A *descrição narrativa* e seu *efeito de exemplificação* são centrais. A argumentação do enunciador-depoente se constrói, predominantemente, a partir da narração de episódios significativos de sua trajetória, desde a infância até o momento da denúncia. Essa linearidade relativa, que alterna passado e presente, permite construir uma identidade coerente e contínua de sujeito negro, fortalecendo a dimensão argumentativa do relato.

A *citação*, recorrente ao longo do discurso, funciona como *testemunho de um dizer* e *de uma experiência*. Trechos como: "*a sociedade me dizia que eu era negro*", "*na rua eles me chamavam de negão*" e "*o cara do lado começou a gritar 'vai, negão' repetidamente*" são formas de trazer discursos de outrem, acrescentando força de prova ao posicionamento.

A *acumulação* se verifica na resposta do enunciador-depoente sobre diferentes episódios de discriminação racial. A sobreposição de situações ocorridas em distintos espaços (bar, *shopping*, ônibus) reforça o argumento de que tais vivências são reiteradas, e não pontuais, contribuindo para a construção de uma identidade racial marcada por experiências de exclusão.

Por fim, o *questionamento* aparece nos trechos finais da oitiva, quando o enunciador-depoente interroga o enunciador-presidente sobre os critérios utilizados na investigação: "*Quais*

são os critérios que vocês estão utilizando para avaliar as ouvidorias?" e "*Qual o critério da alterdeclaração feita pela Comissão?*". Essas perguntas podem ser vistas como uma estratégia de desestabilização do discurso institucional e de questionamento da legitimidade do Processo de Sindicância Investigatória.

Em seguida, estão os *procedimentos de composição*, que dizem respeito à distribuição dos elementos do processo argumentativo ao longo do texto. No discurso em tela, nota-se o predomínio de uma *composição linear*. O discurso do enunciador-depoente é organizado em torno de uma *cronologia relativa*, que tem início em experiências anteriores à denúncia e retorna a elas de forma seletiva, conforme as perguntas são formuladas. Apesar de não seguir uma linearidade estrita, as memórias mobilizadas compõem uma narrativa coesa, centrada na afirmação do pertencimento racial e na consequente legitimidade para concorrer às cotas.

Há, então, um constante *vai e vem* argumentativo, em que se intercalam experiências pessoais e declarações de pertencimento identitário. Esse movimento, acreditamos, fortalece a dimensão argumentativa do discurso, sobretudo quando se reitera a vivência de episódios de discriminação. Essa estratégia de articular presente e passado opera como estratégia de reforço da autodeclaração racial do enunciador-depoente, afastando leituras que a associem a um gesto oportunista.

Os *tempos fortes* são os momentos de maior densidade argumentativa e de afirmação das teses. No caso analisado, destacam-se os episódios de discriminação racial e as referências à identidade negra familiar. Esses momentos são decisivos na consolidação da *proposta*, a saber: a de que, ao se autodeclarar negro e optar pelas cotas raciais, o enunciador-depoente apenas exerceu um direito legítimo e coerente com sua trajetória de vida.

No *modo de organização enunciativo*, observamos a mobilização dos 3 (três) comportamentos descritos por Charaudeau (2012): *alocutivo*, *elocutivo* e *delocutivo*.

Considerando que os envolvidos ocupam posições hierárquicas distintas no contrato de comunicação, seus papéis linguageiros e os *procedimentos linguísticos* utilizados também diferem. O enunciador-presidente assume a posição de autoridade, fazendo perguntas que interpelam (*interpelação*) o enunciador-depoente, como em: "*Você se considera uma pessoa negra?*". Espera-se, assim, que o depoente responda, significando sua presença no espaço discursivo. Isso ocorre não apenas por meio das respostas diretas, mas também pelo uso do *procedimento da interrogação*, em que o enunciador-depoente se dirige explicitamente ao presidente, tanto em busca de informações quanto, supomos, com a intenção de desestabilizar o discurso institucional: "*Quais são os critérios que vocês estão usando para avaliar as ouvidorias?*" e "*Qual o critério da alterdeclaração feita pela Comissão?*". Dessa forma, ambos

se reconhecem mutuamente como participantes ativos na troca discursiva. Em determinado momento do interrogatório, o enunciador-presidente intervém para corrigir o depoente, destacando que as denúncias e os trabalhos da Comissão antecedem as reportagens veiculadas pela mídia, o que reforça a *relação de força* derivada de sua posição de superioridade hierárquica e também reafirma os limites do contrato de comunicação.

Quanto ao *comportamento elocutivo*, o enunciador-depoente utiliza, inicialmente, uma *declaração*, na modalidade *afirmação*: "*Sim. Eu me considero* [negro]". Com essa resposta, ele declara verdadeiro um saber que o interlocutor, presumivelmente, desconhecia ou questionava. Em seguida, surge também a *opinião*, especificada em uma *suposição*, e que revela o posicionamento do depoente, como em: "*Eu não conheço as pessoas que me denunciaram e acho que elas também não me conhecem*". Nessa formulação, o enunciador-depoente questiona a legitimidade das denúncias com base na ideia de que a identidade racial é algo que se reconhece na convivência, e não por critérios exclusivamente fenotípicos. Quanto a essas denúncias, aliás, o enunciador-depoente utiliza o procedimento elocutivo da *apreciação* para indicar seu *julgamento desfavorável*. Segundo ele, "*[c]omeçou pelas denúncias na mídia e, posteriormente, começou a caça às bruxas [...]*". A metáfora empregada busca expressar perseguição e injustiça, enfatizando que as acusações teriam se intensificado após os casos veiculados na imprensa sobre alunos que se beneficiaram indevidamente do critério da autodeclaração.

No que se refere ao *comportamento delocutivo*, destaca-se o uso do *discurso relatado*. O enunciador-depoente utiliza diferentes formas de relatar falas e ações de terceiros, valendo-se de *citações*, *integrações* e *narrativizações*. No trecho "*[t]oda a minha vida eu me considerei uma pessoa negra, a sociedade me dizia que eu era negro*", temos uma *integração*, pois o discurso de origem é relatado de forma parcial. O mesmo ocorre em: "*Por exemplo, na rua eles me chamavam de negão*". Já a *citação* aparece em: "*Teve esse episódio de alguém gritando 'vai, negão' [...] Enquanto eu estava bebendo, o cara do lado começou a gritar 'vai, negão' repetidamente enquanto eu bebia o shot*", em que há a reprodução literal do discurso de origem. A *narrativização*, por sua vez, ocorre quando o discurso de origem é relatado de forma a integrar o dizer daquele que relata, com a utilização da terceira pessoa, como em: "*No shopping [...] os seguranças sempre me pediam a identidade e não me deixavam entrar*". Independentemente da forma, esses relatos visam a aportar verossimilhança às experiências descritas, funcionando como *testemunhos de um dizer* e de *experiências*, capazes de fortalecer e validar a argumentação do enunciador-depoente.

Ao tratarmos do *modo de organização descritivo,* observamos a mobilização das 3 (três) operações principais: *nomear, localizar-situar* e *qualificar*. No campo da *nomeação,* todos os 7 (sete) procedimentos propostos por Charaudeau (2012) são identificados.

O procedimento de *denominação* é usado, como sabemos, para identificar os seres, do ponto de vista geral ou particular. Encontramos, no décimo interrogatório, as seguintes denominações: "*minha família*", "*a sociedade*", "*meus pais*", "*UFMG*", "*os seguranças*" e "*pessoas brancas*". Todas conferem identidade aos entes referidos, possibilitando ao enunciador-depoente construir uma rede relacional e justificar sua trajetória; além disso, estabelecem afirmação identitária ao opor um "nós" ("*minha família*", "*meus pais*") e um "eles" ("*pessoas brancas*").

O procedimento inverso, da *indeterminação,* também está presente, ainda que de forma mais pontual, como em: "*teve esse episódio de alguém gritando*" e "*o cara do lado*", nas quais não há uma identificação precisa dos sujeitos mencionados.

A *atualização (ou concretização)* é marcada pelo uso de *artigos* definidos, que permitem a produção de diversos efeitos, entre eles o de *singularidade* e de *familiaridade,* encontrados em: "*na região periférica*", "*no bairro [...] na rua onde eu moro*", "*a situação com a qual eu me identificava*", "*o tipo de música que eu gosto*", "*os critérios*" e "*o critério de alterdeclaração*".

O *procedimento da dependência* é visível no uso de *pronomes possessivos* e pode produzir *efeitos de apreciação*. Encontramos alguns exemplos ao longo das respostas do enunciador-depoente: "*minha família*", "*minha vida*" e "*meus pais*", nos quais se observam a discursivização de vínculos afetivos e posicionamento subjetivos.

A *designação,* por sua vez, está associada ao uso de *demonstrativos*, como em "*dessa carga que eles receberam, essa herança*", "*esse episódio*" e "*essa era a situação com a qual eu me identificava*", o que permite *efeitos de tipificação*.

Temos a *quantificação,* que possibilita a produção de *efeitos discursivos de subjetividade* a partir do uso de *quantificadores*: "*minha família toda*" e "*toda a minha vida*".

E, por fim, aparece a *enumeração*, a partir de uma listagem de episódios e aspectos que reforçam a construção identitária do enunciador-depoente, como na resposta em que narra as situações em que se sentiu discriminado.

Como a *nomeação* se interessa pelos seres como tais, ela se mostra indispensável na organização descritiva do discurso. Em seguida, aparecem as *localizações-situações*, voltadas para a construção de um *enquadre espaço-temporal* do discurso.

Ao longo das respostas, revelam-se as seguintes *localizações*: "*zona rural*", "*Belo Horizonte*", "*região periférica de Belo Horizonte*", "*na rua*", "*no bairro*", "*na rua onde eu moro*", "*na faculdade*", "*um barzinho de rua*", "*no shopping*" e "*na mídia*". Já as *situações*, concernentes ao *tempo*, foram: "*toda a minha vida*", "*desde sempre*", "*desde 2014*", "*até então*", "*enquanto eu estava bebendo*", "*no período dos rolezinhos*" e "*quando estou sentado no ônibus*". Fica evidente, diante da quantidade de exemplos, que a descrição minuciosa desses detalhes reforça a estratégia argumentativa de legitimação da identidade racial do enunciador-depoente. Para além disso, o enunciador parece referenciar os lugares com os quais se identifica, nos quais se sente bem e integrado, e aqueles onde é mais propícia a ocorrência de episódios de preconceito e discriminação.

As *qualificações* dizem respeito aos atributos, características e traços atribuídos aos seres (humanos ou não) nomeados no discurso. Na presente análise, encontramos uma série de trechos em que se observa esse procedimento: "*minha família veio da zona rural, veio para Belo Horizonte e moramos na região periférica de Belo Horizonte*", "*na rua onde moro tocam funk, que é o tipo de música que eu gosto*", "*dessa carga que eles receberam, essa herança, que consequentemente eu vivi junto com eles*", "*a política de cotas era uma oportunidade maior para que eu pudesse ingressar na faculdade*", "*um barzinho de rua que vende bebida e comprei um shot, uma bebida que se toma no canudinho*", "*começou a caça às bruxas*" e "*algumas podem ter sido feitas aleatoriamente, outras com um pouco mais de embasamento*". Todas essas *qualificações*, marcadas pelo *acúmulo de detalhes e de precisões*, servem para produzir efeitos de sentido e para evidenciar imaginários sociodiscursivos presentes no discurso do enunciador-depoente.

Os principais *imaginários sociodiscursivos* evidenciados pelas qualificações do décimo interrogatório são aqueles vinculados à hereditariedade da identidade negra, à histórica desigualdade socioeconômica entre brancos e negros (Petruccelli, 2006), à cultura como *tropos* de raça (Guimarães, 2009) e à importância da política de reserva de vagas como mecanismo reparatório. Todos esses imaginários sustentam o posicionamento do enunciador-depoente, que, ciente dos espaços de restrições e de estratégias do contrato comunicacional, busca a adesão do auditório por meio de argumentos ancorados em saberes socialmente compartilhados.

O *modo de organização narrativo*, por fim, contribui de forma decisiva para a construção argumentativa do discurso. Ao relatar passagens de sua trajetória pessoal e familiar, o enunciador-depoente organiza os enunciados em uma sequência temporal e causal, agregando coerência à autodeclaração como pessoa negra. Sobre esse aspecto, aliás, ele manifesta expressamente que se considera negro "*desde sempre e não só por causa do vestibular*".

Segundo nosso entendimento, trata-se não apenas da narração de uma trajetória de vida, mas também da indicação de que a opção pela cota racial foi o resultado de um processo de subjetivação proporcionado por uma série de experiências concretas.

A narração, nesse sentido, opera como uma estratégia de legitimação. Os episódios de discriminação narrados (como no bar, no *shopping* e no transporte público) evidenciam como o corpo do enunciador-depoente é lido socialmente como negro, tornando inverossímeis quaisquer outras interpretações. De igual maneira, a indicação de que a "*política de cotas era uma oportunidade maior para que eu pudesse ingressar na faculdade*" faz com que ele classifique a utilização dessa política pública como uma resposta a todas as dificuldades enfrentadas, reforçando o caráter reparatório da legislação.

Fica evidenciado que a narração, nas respostas do enunciador-depoente, opera não apenas como uma forma de organizar o discurso, mas também como um recurso argumentativo capaz de produzir uma série de efeitos de sentido e de sustentar a legitimidade de sua presença na universidade, invalidado as denúncias feitas contra ele.

É preciso, por fim, indicar quais foram os *efeitos patêmicos* que o enunciador-depoente buscou produzir em seu auditório, além das *imagens de si* projetadas no e pelo discurso. Além da *tópica da família migrante e empobrecida*, comentada no início da análise, aparecem as tópicas da *empatia* e da *indignação*. O primeiro é mobilizado pela exposição detalhada dos episódios de discriminação, com potencial de afetar emocionalmente o auditório e o predispor à adesão. Já o segundo emerge na qualificação das denúncias como "*caça às bruxas*", o que permite ao enunciador projetar-se como alguém *injustiçado* e *perseguido*. Estas são, aliás, 2 (duas) das imagens de si (*ethé*) construídas ao longo da oitiva, às quais se somam as de *pessoa coerente* (por ter sempre se autodeclarado negro) e *persistente* (por tentar ingressar na universidade desde 2014).

Em síntese, o décimo interrogatório reitera os padrões discursivo-argumentativos observados nas demais oitivas do *corpus*, que serão analisados na próxima seção, dedicada à interpretação dos resultados.

3.5 DISCUSSÕES SOBRE OS RESULTADOS ENCONTRADOS

Concluídas as análises das 10 (dez) oitivas definitivas, escolhidas entre as 39 (trinta e nove) iniciais, damos início às discussões sobre os resultados encontrados. Destacamos os aspectos mais recorrentes ao longo do *corpus* para, com base nesses dados, responder às perguntas de pesquisa.

Considerando que a categoria de reserva de vagas analisada corresponde àquela destinada à população negra (e indígena, mas com foco na primeira), a indagação inicial do enunciador-presidente e de outros membros da Comissão dirigia-se à autopercepção racial dos enunciadores-depoentes. Questionava-se, especificamente, se estes se consideravam (ou não) pessoas negras. Acreditamos que esse questionamento buscava avaliar o grau de conhecimento dos denunciados acerca da categorização adotada pela Lei de Cotas, que insere pretos e pardos em um mesmo grupo racial. Em algumas oitivas, os membros da Comissão mencionaram essa junção; em outras, foram os próprios estudantes os que a apontaram.

Dos 39 (trinta e nove) interrogatórios da pré-análise, constatamos que, em 32 (trinta e dois) casos, os depoentes responderam negativamente à indagação sobre o pertencimento à população negra. Nas 7 (sete) oitivas restantes, 5 (cinco) discentes se autodeclararam negros, e 2 (dois) assumiram essa identidade racial unicamente porque o termo inclui legalmente as pessoas pardas. Nas 10 (dez) oitivas que integraram nosso *corpus* definitivo, verificamos que 7 (sete) enunciadores negaram esse pertencimento, afirmando-se pardos; 2 (dois) responderam que sim, consideram-se negros; e 1 (um) disse que sim, mas porque é pardo e pardos fazem parte do grupo de pessoas negras.

Esses resultados indicam que a maioria dos denunciados não se identificou como pertencente à categoria racial negra, estabelecendo uma distinção entre pardos e pretos. Esse dado corrobora a afirmação de Guimarães (2009, p. 192), segundo a qual, apesar das definições legais, "[...] não podemos classificar a maioria da população brasileira como 'negra' porque não é assim que ela se define e se identifica racialmente". Em outras palavras, os dados analisados sugerem que, em 2017, período em que foram realizadas as oitivas, indivíduos autodeclarados pardos, e que ingressaram na UFMG em anos anteriores, não se reconheciam, majoritariamente, como parte da população negra — ainda que essa junção seja considerada uma conquista histórica do movimento negro brasileiro (Rodrigues, 2022). Situação semelhante é discutida por Munanga (2020b), que aponta a dificuldade em consolidar uma identidade negra unificada no Brasil. Tal dificuldade está associada à manutenção de uma classificação cromática socialmente enraizada, que, somada à ideologia do embranquecimento e ao preconceito de marca (Nogueira, 2007), tende a levar indivíduos afastados dos extremos cromáticos a se identificarem com tonalidades mais claras. Contribuem, ainda, para esse fenômeno, as figuras (ainda não completamente superadas) do branco idealizado, do preto essencializado e do pardo desracializado, conforme discutido por Jesus (2018, 2021). Assim, há situações em que indivíduos lidos socialmente como brancos não se reconhecem como tais

devido a uma idealização do que significa ser branco. Isso os leva a buscar uma identidade intermediária, supostamente desracializada, a qual encontram na categoria parda.

Dessa forma, a principal constatação é que a maioria absoluta dos denunciados (mais de 80% do total e exatamente 70% de nosso quantitativo final) não se identificou como negra, apesar de ser essa a concepção empregada pela Lei n.º 12.711/12. Tal resultado decorre tanto da falta de conhecimento sobre a junção entre pretos e pardos em uma única categoria racial, quanto de um afastamento da identidade preta, frequentemente essencializada e ainda associada a estigmas sociais derivados do longo período escravista brasileiro. Além disso, não se descarta a existência de má-fé em alguns casos, visto que o critério único da autodeclaração como pessoa parda, ao menos em teoria, garantiria a possibilidade de os/as candidatos/as ingressarem na UFMG.

Conforme será detalhado adiante, determinados imaginários sociodiscursivos e discursos fundadores da sociedade brasileira também desempenham um papel central na construção e na constituição das subjetividades dos indivíduos. Por ora, evidencia-se a necessidade de um levantamento mais recente e, caso necessário, de um diálogo mais aprofundado com a sociedade sobre a categorização racial adotada nas políticas públicas e suas implicações.

Ruth Amossy (2018, p. 7) destaca que todo discurso tem como objetivo "[...] produzir um impacto sobre seu público. Esforça-se, frequentemente, para fazê-lo aderir a uma tese [...] Mas o discurso também pode, mais modestamente, procurar modificar a orientação dos modos de ver e de sentir [...]". Essas distinções referem-se, respectivamente, à visada argumentativa e à dimensão argumentativa do discurso. A partir das análises realizadas, e considerando que a situação comunicativa impõe um contrato comunicativo cuja intencionalidade determina uma visada de defesa de certas teses, como a prova da inocência e/ou o convencimento de que os enunciadores fizeram jus às cotas, verificamos que há uma evidente *visada argumentativa* em todos os interrogatórios.

Entre as limitações inerentes ao gênero interrogatório, destacam-se a diferença hierárquica dos papéis assumidos pelos participantes, a excessiva seriedade da troca, a pouca liberdade para se discutir questões secundárias, mas que poderiam influenciar na autopercepção racial dos candidatos, além da limitação temporal de cada oitiva. Diante dessas limitações, os enunciadores-depoentes, em sua maioria, recorreram a um repertório argumentativo voltado à apresentação do maior número possível de elementos que pudessem ser interpretados como comprovação de sua elegibilidade para a Lei de Cotas. Em outras palavras, houve uma aposta

no compartilhamento de referências e de conhecimentos entre os acusados e o auditório, composto pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

Apresentamos, a seguir, as recorrências encontradas em relação aos modos de organização do discurso, de Patrick Charaudeau (2012).

O primeiro modo de organização analisado foi o argumentativo. Segundo Charaudeau (2012), todo ato comunicativo tem por objetivo um agir sobre o outro, o que torna a argumentação um componente inerente à linguagem. Para o semiolinguista, a argumentação "[...] define-se [...] numa relação triangular entre um sujeito argumentante, uma proposta sobre o mundo e um sujeito-alvo" (Charaudeau, 2012, p. 205). Com base nos alvos de influência, o sujeito argumentante desenvolve estratégias argumentativas que se articulam em torno da legitimação, da credibilidade e da captação.

Ao longo dos 10 (dez) interrogatórios analisados, observamos, como esperado, o uso do modo argumentativo. Em todos eles, identificamos a relação triangular descrita por Charaudeau (2012): o sujeito argumentante (cada um dos enunciadores-depoentes), a proposta sobre o mundo (a afirmação de inocência frente às acusações de fraude e uso indevido das cotas raciais, bem como a busca por convencer a Comissão de que faziam jus à cota para PPI) e o sujeito-alvo (o enunciador-presidente e os demais membros da Comissão Processante). A legitimidade do Presidente é garantida pelo ordenamento jurídico-administrativo da universidade, ao passo que os acusados, em posição hierárquica inferior, devem demonstrar coerência em seus discursos. A credibilidade está relacionada à identidade discursiva ativada no momento da enunciação: a do Presidente decorre do princípio da boa-fé atribuído aos servidores públicos; a dos depoentes, da percepção de veracidade de seus depoimentos. Já a captação manifesta-se na assimetria da relação: o Presidente (ou outro membro da Comissão) está autorizado a interpelar os estudantes, que, por sua vez, exercem o direito à palavra com base nos princípios da ampla defesa e do contraditório, ainda que tais garantias não sejam obrigatórias nesse tipo de Sindicância. Nesse cenário, o interrogado deve "fazer crer" para que os responsáveis pelo interrogatório adotem uma postura de "dever crer".

Identificamos que 9 (nove) dos 10 (dez) enunciadores-depoentes organizaram seus discursos com base em um *modo de encadeamento consequencial*. Dentre esses, 8 (oito) apresentaram o tipo "A1, *portanto* A2", e 1 (um) o tipo "*se* A1, *então* A2". Apenas 1 (uma) oitiva foi marcada pelo *modo de encadeamento da finalidade* ("A1 *para* A2"), justamente aquela em que a enunciadora-depoente esteve acompanhada de advogado e optou por respostas mais protocolares. Nessa ocasião, asseverou que sua autodeclaração como parda teve como motivação o acesso às vagas reservadas, funcionando como um mecanismo de ingresso.

O *modo de raciocínio* predominante foi o da *explicação pragmática*, presente em todos os 10 (dez) interrogatórios, o que se explica pelo uso recorrente de *experiências pessoais e familiares* como base argumentativa.

Em relação ao *dispositivo argumentativo*, composto por *proposta*, *proposição* e *persuasão*, também observamos um padrão. Em todas as oitivas, as *propostas* dos enunciadores-depoentes buscaram reforçar a legitimidade da opção pela reserva de vagas. Quanto à *proposição*: i) houve *acordo integral* em todas as oitivas *em relação à proposta*; ii) houve *autojustificativa do próprio estatuto* como argumentante em todas as oitivas; e iii) em 9 (nove) das 10 (dez) oitivas, os enunciadores-depoentes demonstraram *engajamento em relação à própria argumentação*. Apenas em 1 (uma) oitiva— aquela em que a enunciadora-depoente adotou um discurso protocolar — foi verificado um *não-engajamento em relação à própria argumentação*.

Quanto aos *domínios de avaliação* e aos *valores*, componentes dos *procedimentos semânticos* do modo de organização argumentativo, identificamos o seguinte: os *domínios de avaliação do ético e do pragmático* apareceram 7 (sete) vezes cada; já o *domínio do hedônico* e os domínios *da verdade* e *do estético*, apenas 1 (uma) vez cada. Em relação aos *valores*, predominaram os *concernentes aos domínios do pragmático e do ético, combinados*, com 9 (nove) ocorrências. Em seguida, com 1 (uma) ocorrência cada, identificamos os *valores concernentes ao domínio da verdade*, *do estético*, *do ético*, *do pragmático* e *do hedônico*. O número de ocorrências supera o total de oitivas porque diversos domínios e valores podem coexistir em um mesmo discurso.

Nos *procedimentos discursivos*, o padrão encontrado foi o uso combinado de vários procedimentos. O *procedimento de definição* apareceu em todas as 10 (dez) oitivas, sendo 6 (seis) *definições de um ser*, 1 (uma) *de comportamentos* e 3 (três) de ambos. O mesmo se deu com a *acumulação*. A *comparação* apareceu em 9 (nove) interrogatórios, sendo 5 (cinco) do tipo *objetiva*, 4 (quatro) *por dessemelhança* e 2 (duas) *por semelhança*. Novamente, os números superam o total de oitivas devido à ocorrência de mais de um tipo por interrogatório, especialmente na sétima oitiva. Também estiveram presentes, em 9 (nove) oitivas, a *descrição narrativa* e a *citação*. O procedimento menos mobilizado foi o *questionamento*, presente em apenas 4 (quatro) interrogatórios.

Quanto aos *procedimentos de composição*, todos os enunciadores-depoentes fizeram uso da *composição linear*, que consiste na ordenação da cronologia dos argumentos, acompanhada de um jogo de vai e vem entre seus diferentes momentos e de uma marcação dos tempos fortes da argumentação.

O modo de organização enunciativo "[...] é aquele que organiza as categorias da língua, ordenando-as de modo a que deem conta da maneira pela qual o sujeito falante se 'apropria' dessa língua" (Xavier, 2021, p. 101). Essa apropriação permite ao sujeito falante situar-se em relação a seu interlocutor (locutor-interlocutor), ao conteúdo de sua fala (locutor-locutor) e ao mundo ao seu redor (locutor-proposição). A cada um desses atos locutivos corresponde uma modalidade enunciativa (que chamamos de função ou comportamento): alocutiva, elocutiva e delocutiva, respectivamente. Como os interrogatórios foram nosso objeto de análise — e considerando que o modo de organização enunciativo influencia diretamente a formação dos demais —, constatamos sua presença em todas as 10 (dez) oitivas. Devido à dinâmica do gênero discursivo e ao contrato comunicacional estabelecido, há uma relação hierárquica permanente: o enunciador-presidente ocupa uma posição de superioridade em relação aos enunciadores-depoentes, o que impacta no uso dos procedimentos por parte destes.

No *comportamento alocutivo*, por exemplo, o enunciador-presidente (ou o enunciador-membro da Comissão) recorreu ao *procedimento da interpelação* em todas as 10 (dez) oitivas. Na quinta oitiva, especificamente, também foi utilizada a *autorização*, diante de uma *petição* do advogado. Por parte dos enunciadores-depoentes, o procedimento mais recorrente foi a *interrogação*, presente em 7 (sete) casos; a *petição* apareceu 1 (uma) vez; e, em 2 (duas) oitivas, não houve inserção explícita do enunciador-presidente nos discursos dos depoentes.

Quanto ao *comportamento elocutivo*, os procedimentos mais utilizados pelos enunciadores-depoentes foram: *declaração*, em 8 (oito) casos, sendo 7 (sete) de *afirmação* e 1 (um) de *confirmação*; *opinião*, em 7 (sete); *saber/ignorância*, também em 7 (sete), sendo 4 (quatro) da modalidade de *saber* e 3 (três) de *ignorância*; *apreciação*, em 3 (três); e, com 1 (uma) ocorrência cada, *constatação*, *obrigação* e *concordância retificada.*

No *comportamento delocutivo*, os enunciadores-depoentes recorreram ao *discurso relatado* em 8 (oito) oitivas, sendo: *integração*, 6 (seis) vezes; *citação*, 3 (três) vezes; e *narrativização*, 2 (duas) vezes. Esses números superam o total de interrogatórios, pois múltiplos tipos podem ser utilizados em um mesmo discurso. Além disso, registrou-se a ocorrência de *asserção* 1 (uma) única vez e, na quinta oitiva, a enunciadora-depoente não recorreu a nenhum procedimento delocutivo.

Dessa forma, podemos afirmar que, na maioria dos interrogatórios, os depoentes não apenas se dirigiram ao Presidente (ou a outro membro da Comissão) e apresentaram suas opiniões e visões de mundo, como também incorporaram discursos de terceiros aos seus próprios, com o objetivo de reforçar os argumentos.

O terceiro modo de organização analisado é o descritivo, cuja função é identificar e qualificar os seres por meio de 3 (três) operações: nomear, para dar existência; localizar-situar, para determinar o lugar que esses seres ocupam no espaço e no tempo; e qualificar, atribuindo-lhes um sentido particular.

Os procedimentos de *nomeação* mais utilizados foram a *denominaçã*o e a *dependência*, com ocorrências em todas as 10 (dez) oitivas. Em seguida, aparecem a *atualização (ou concretização)*, a *designação*, a *quantificação* e a *enumeração*, presentes em 9 (nove) oitivas. O procedimento menos utilizado foi o da *indeterminação*, com apenas 2 (duas) ocorrências. Esses números indicam que praticamente todos os enunciadores-depoentes mobilizaram o máximo de procedimentos possível, com vistas à produção de efeitos de sentido e à agregação de verossimilhança aos discursos.

Identificaram-se marcas de *localização-situação* em 9 (nove) das 10 (dez) oitivas. A única exceção foi o quinto interrogatório, em que a enunciadora-depoente não se engajou em relação à própria argumentação, limitando-se a responder de forma direta e sem detalhamentos às perguntas feitas pelo enunciador-presidente.

Quanto às *qualificações*, todas as 10 (dez) oitivas apresentaram sua utilização, sempre por meio da *acumulação de detalhes e precisões*.

Como discutido ao longo da tese, os imaginários sociodiscursivos decorrem de 2 (dois) tipos de saberes produzidos a partir da mecânica das representações sociais, originadas na produção dos discursos: os *saberes de conhecimento* e os *saberes de crença*. Os primeiros se referem a verdades situadas fora da subjetividade dos sujeitos, enquanto os segundos se associam a avaliações, apreciações e julgamentos. No caso dos saberes de conhecimento, há o saber científico e o saber de experiência; já os saberes de crença se subdividem em saber de revelação e saber de opinião.

Nas análises realizadas, identificamos um padrão recorrente: em todos os 10 (dez) interrogatórios, foi mobilizado o *saber de conhecimento* do tipo experiência, o que refletiu na predominância do modo de raciocínio da explicação pragmática. Esse resultado era esperado, tendo em vista que a autopercepção racial está relacionada tanto à vivência pessoal e familiar quanto à experiência de situações de diferenciação, como o preconceito e a discriminação. Como um mesmo discurso pode recorrer a mais de um tipo de saber, observamos também outros saberes de conhecimento ao longo do *corpus*, tais como: normas legais, referências ao IBGE, conhecimentos históricos e sociais, fatores genéticos, certidão de nascimento, consulta a dermatologista, matrícula escolar como pardo, entre outros.

No que se refere aos *saberes de crença*, identificamos outro padrão: a opinião esteve presente em 7 (sete) das 10 (dez) oitivas, sendo o tipo mais frequente a opinião comum, aquela que se pretende universal e que se espera ser amplamente compartilhada. Não houve registro do uso de saberes de revelação. Assim, considerando que a Comissão compartilhava determinadas visões de mundo, a maioria dos enunciadores-depoentes recorreu a saberes de crença relacionados a avaliações, apreciações e julgamentos, o que corrobora nossas hipóteses iniciais.

Para melhor detalhamento, foram elaborados, em cada uma das oitivas, esquemas que possibilitaram a visualização dos imaginários sociodiscursivos que sustentaram os argumentos dos enunciadores-depoentes. Os mais recorrentes foram os de: *hereditariedade*, com 8 (oito) ocorrências; *condição socioeconômica*, com 6 (seis); *discriminação racial*, com 5 (cinco); *fenótipo*, também com 5 (cinco); *miscigenação*, com 4 (quatro); *argumento de autoridade do IBGE*, com 3 (três); e *prova extratécnica da certidão de nascimento*, com 2 (duas) aparições. Os demais apareceram apenas 1 (uma) vez cada.

O modo de organização narrativo é responsável por organizar o mundo "[...] de maneira sucessiva e contínua, numa lógica cuja coerência é marcada por seu próprio fechamento (princípio-fim), e caracteriza-se por uma dupla articulação: [...] a organização da lógica narrativa; [...] a organização da encenação narrativa" (Xavier, 2021, p. 110). Na lógica narrativa, identificam-se os actantes, os processos narrativos e as sequências. Já na encenação narrativa, estão presentes o universo narrado, os parceiros e os protagonistas, bem como os procedimentos de configuração (identidade, estatuto e pontos de vista do narrador).

Em nossas análises, optamos por não esmiuçar cada uma dessas categorias do *modo de organização narrativo*, concentrando-nos em suas contribuições para a argumentação. De forma geral, observamos que os enunciadores-depoentes recorreram a *efeitos de narrativa de vida* para legitimar suas autodeclarações raciais. Uma regularidade observada foi a tentativa de demonstrar que tais autodeclarações não eram episódicas ou motivadas apenas pelo certame em questão, mas derivavam de situações anteriores, como o censo do IBGE ou outros processos seletivos. Dessa forma, evidenciou-se a relação intrínseca entre o modo de organização narrativo e a dimensão argumentativa dos discursos analisados.

Quanto aos *efeitos patêmicos* que os acusados visaram a provocar nos interlocutores, identificamos uma prevalência das tópicas da *dor* e da *angústia*, além da busca pela *simpatia*. As emoções mais discursivizadas foram *indignação*, *identificação*, *empatia* e *senso de injustiça*. Ressaltamos, ainda, que a própria condição de acusado/a em um Processo de Sindicância Investigatória é, em si, propensa a despertar emoções no auditório. As *imagens de*

si projetadas no e pelo discurso dos enunciadores-depoentes estiveram, em sua totalidade, relacionadas a uma valorização de si ou à expressão de descontentamento com as denúncias e com o Processo de Sindicância Investigatória, sendo projetados, portanto, *ethé* relacionados a uma pessoa que se mostra *indignada*, *injustiçada*, *vítima*, *lesada*, *constrangida*, *frustrada*, *sofrida*, *pessoa perspicaz*, *honesta*, *coerente*, *esforçada*, *engajada*, *militante*, *sincera*, *consciente* e *solidária*.

Nesse sentido, confirmamos nossas hipóteses de que as justificativas dos enunciadores-depoentes tenderiam a ser atravessadas por forte presença de elementos retóricos e por uma frustração quanto ao não reconhecimento de sua condição como público-alvo da política de cotas.

Para integrar as discussões sobre os resultados obtidos, é necessário considerar o uso, pelos depoentes, de discursos fundadores da sociedade brasileira. Segundo Eni Orlandi (1993, 1999), o discurso se localiza onde a língua produz sentidos em articulação com a ideologia. Em outras palavras, os sujeitos do discurso são afetados tanto pelo inconsciente quanto pela ideologia. Embora tenhamos optado por uma teoria que dá maior importância aos sujeitos e se afasta de vertentes mais críticas, aproveitamos destas a questão dos sentidos pré-construídos e que significam "em nós e para nós", como indicam Luca e Lagazzi (2016, p. 154).

Na concepção de Orlandi (1993, p. 12), discursos fundadores não são necessariamente aqueles registrados em documentos oficiais ou relatos históricos, mas, sim, "[...] imagens enunciativas que funcionam. O que vale é a versão que ficou". Como discutido na Fundamentação Teórica, cristalizou-se, no imaginário nacional, a ideia de uma miscigenação capaz de viabilizar uma (suposta) democracia racial, sem conflitos ou diferenças significativas em relação aos critérios étnico-raciais como marcadores de posição socioeconômica. Quanto ao primeiro ponto, constatamos sua manutenção, uma vez que os argumentos da hereditariedade e da miscigenação estiveram entre os mais recorrentes nos interrogatórios que compuseram nosso *corpus*, utilizados por discentes que, em sua maioria, negaram o pertencimento ao grupo de pessoas negras. Melhor dizendo, observamos a subsistência de um discurso fundador que atribui à miscigenação a tarefa de criar uma figura neutra, a do "cidadão brasileiro", próxima à ideia do pardo desracializado, de que trata Jesus (2018, 2021). Persiste, assim, uma crença, um imaginário sociodiscursivo, de que pardos e mestiços seriam sinônimos, quando, na realidade, a Lei de Cotas e outras políticas públicas adotam um critério exclusivamente fenotípico e baseado no preconceito de marca próprio de nossa sociedade (Nogueira, 2007).

Por outro lado, o discurso de exaltação da falsa democracia racial foi menos frequente e, por vezes, reconhecido como aquilo que de fato é, ou seja, um mito. Muitos dos alunos

reconheceram a existência de uma hierarquização racial no Brasil e, quando interpretamos esse reconhecimento à luz de Munanga (2020a, 2020b), percebemos que os sujeitos afirmaram que tal hierarquização se torna mais evidente quanto mais negro o indivíduo é. Nesse ponto específico, os resultados divergem de nossas expectativas, o que pode ser explicado tanto por uma maior conscientização racial no país quanto pela própria situação discursiva, que exigia dos interrogados a legitimação de seu direito à concorrência diferenciada. É preciso considerar que essa presença menos frequente pode, de igual modo, sinalizar um deslocamento de imaginários quanto à compreensão dos sujeitos a respeito do que seja uma democracia racial, o que demanda novas pesquisas.

Discursos fundadores de resistência também foram mobilizados, como a valorização da política de reserva de vagas para PPI. Esse cenário se evidenciou, por exemplo, em oitivas nas quais os enunciadores-depoentes afirmaram considerar o Processo de Sindicância Investigatória e a legislação pertinentes, justos e necessários.

Diante do exposto, consideramos os aportes das teorias críticas do discurso essenciais à nossa pesquisa. Elas permitiram observar como a linguagem funciona como portadora de ideologias hegemônicas e "[...] o quanto as desigualdades raciais são expressas, constituídas, legitimadas e naturalizadas por diversos gêneros discursivos" (Macedo, 2022, p. 253).

Na sequência, retomamos as perguntas que nortearam esta tese: existe uma retórica recorrente entre os indivíduos que se autodeclararam negros, mas que não foram assim percebidos por outros membros da comunidade universitária? É possível falar em regularidades argumentativas? De quais recursos argumentativos mais se valeram os indivíduos do *corpus*? Em outras palavras: quais imaginários sociodiscursivos são mobilizados nesses discursos?

Como esses questionamentos estão interligados, acreditamos que as respostas a seguir os contemplam de forma integrada.

Sim, existe uma retórica recorrente entre os indivíduos que se postularam às vagas reservadas aos negros na UFMG, mas que não foram assim percebidos por outros membros da comunidade universitária. Tais discursos são marcados, majoritariamente, por uma separação entre pretos e pardos, o que, embora contrarie a legislação vigente, dialoga com os postulados de autores como Guimarães (2009) e Munanga (2020b), que apontam para a dificuldade de consolidação de uma única categoria negra, sólida e amplamente aceita pela maioria da população brasileira, o que demanda novas discussões a respeito do tema por parte do Estado e da sociedade civil.

Além disso, é, sim, possível falar em regularidades argumentativas. Os discursos analisados apresentam uma visada argumentativa (Amossy, 2011, 2018) e padrões recorrentes

em praticamente todos os modos de organização do discurso, especialmente no argumentativo (Charaudeau, 2012).

Todos os modos de organização do discurso, inclusive, foram amplamente mobilizados. No modo enunciativo, identificamos, em todos os interrogatórios, os comportamentos alocutivo, elocutivo e delocutivo, concomitantemente. O modo descritivo foi usado para nomear, qualificar e localizar-situar os seres do mundo. O modo narrativo contribuiu para a construção de narrativas dotadas de detalhes pessoais e familiares que conferiram verossimilhança aos discursos, auxiliando a argumentação. Por fim, o modo argumentativo revelou a presença constante da relação triangular entre sujeitos argumentantes, propostas sobre o mundo e sujeitos-alvo, com padrões evidentes nos procedimentos da organização da lógica argumentativa e da encenação argumentativa.

Concluímos, portanto, que os enunciadores-depoentes mobilizaram amplamente os recursos argumentativos aqui discutidos, recorrendo a uma *doxa* sustentada por discursos fundadores (e fundados nos imaginários sociodiscursivos) da miscigenação, da hereditariedade e da condição socioeconômica como critérios de pertencimento ao público-alvo das cotas raciais, ainda que, em última instância, o principal critério adotado pela Comissão tenha sido o fenótipo, avaliado por meio do "carômetro" e/ou durante os interrogatórios.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou identificar e analisar as estratégias argumentativas utilizadas por alunos cotistas da UFMG para justificar sua identidade racial como negros (pretos e pardos), após terem sido acusados de burlar a reserva de vagas para PPI, conforme a Lei n.º 12.711/12, conhecida como Lei de Cotas. Tais estudantes, inicialmente não reconhecidos como pertencentes a esse grupo por outros membros da comunidade universitária, passaram a constar como denunciados no Processo de Sindicância Investigatória n.º 23072.031734/2017-49, o primeiro desse tipo aberto pela instituição, já que, à época, a autodeclaração era o único critério vigente para acesso às cotas raciais.

Uma das etapas do processo eram as oitivas, pertencentes ao gênero discursivo interrogatório. Elas seguiam um roteiro de 5 (cinco) perguntas centrais, abordando: a autopercepção racial dos alunos, a construção de sua identidade racial, os motivos para concorrer às cotas, as experiências de discriminação e as hipóteses a respeito das denúncias. Dos 61 (sessenta e um) denunciados, a Comissão de Sindicância Investigatória ouviu 41 (quarenta e um). No entanto, como 2 (dois) interrogatórios não estavam integralmente

transcritos nos autos, a pré-análise baseou-se em um *corpus* de 39 (trinta e nove) registros. Após a conclusão dessa etapa e da seleção dos interrogatórios mais representativos, chegamos ao total de 10 (dez) oitivas que compuseram o presente trabalho de tese.

Nesse contexto, algumas perguntas nortearam a pesquisa: existe uma retórica recorrente entre os indivíduos que se autodeclararam negros, mas que não foram assim percebidos por outros membros da comunidade universitária? É possível falar em regularidades argumentativas? De quais recursos argumentativos mais se valeram os indivíduos do *corpus*? Em outras palavras, quais imaginários sociodiscursivos são mobilizados nesses discursos?

Diante desses desafios, nossa investigação alinhou-se à linha de pesquisa "Discurso, Mídia e Tecnologia" do POSLING. Por meio da análise argumentativa e de sua interseção com a AD (especialmente com a TSD), além de um amplo conjunto de estudos sobre a formação social brasileira e as ações afirmativas, identificamos os sujeitos e mapeamos os argumentos presentes em suas discursividades, chegando a um esboço de padrão argumentativo.

Nosso estudo se justifica por seu caráter inovador, pois buscamos não apenas ouvir os cotistas, mas compreender como constroem discursos de autorreflexão sobre identidade e pertencimento racial. Além disso, a complexidade e a atualidade dos debates sobre racismo e ações afirmativas nos motivaram a investigar como a realização desta pesquisa pode beneficiar tanto a sociedade brasileira, como um todo, quanto a área de Estudos de Linguagens, em particular. Também nos moveu o desejo de contribuir para o desenvolvimento de políticas que fortaleçam as ações afirmativas localmente, garantindo o ingresso e a permanência de indivíduos socialmente vulnerabilizados na UFMG. Por fim, a pesquisa possibilitou diálogos e parcerias com estudantes e professores de outras instituições, refletindo-se até mesmo em premiações acadêmicas recentes — um reconhecimento da relevância do estudo, ainda que represente apenas um ponto de partida para futuras pesquisas e iniciativas.

Nosso percurso teórico foi construído a partir de um intenso diálogo entre a Análise do Discurso e outras áreas do conhecimento, especialmente a História, a Sociologia e o Direito. Esse movimento teve como objetivo validar uma abordagem que contemplasse as 3 (três) dimensões envolvidas na construção de sentidos, conforme Patrick Charaudeau (2005): psicológica, social e discursiva.

No primeiro momento, apresentamos um panorama conceitual que abrangeu diversos aspectos fundamentais para o estudo, incluindo o processo de escravização no Brasil, as noções de raça e racismo, o preconceito de marca na sociedade brasileira, a disputa em torno do termo "pardo", o conceito e o desenvolvimento das políticas públicas, o caminho até a Lei de Cotas e o histórico de exclusão e recente democratização das universidades públicas no país. Também

abordamos os processos de eugenia e embranquecimento no período pós-abolição, o mito da democracia racial, as contribuições do movimento negro educador para a legislação atual e o histórico das ações afirmativas na UFMG.

Na segunda parte, concentramos nossa atenção na Teoria Semiolinguística do Discurso, destacando especialmente os conceitos de imaginários sociodiscursivos e o gênero interrogatório. Em seguida, recorremos ao estudo de discursos fundadores e racializados no Brasil, incorporando essas perspectivas como contribuições adicionais para nosso trabalho. Ainda na segunda parte, traçamos um panorama histórico sobre Retórica e Argumentação, explicando como esses conceitos seriam aplicados em nossas análises.

Metodologicamente, nossa pesquisa se caracterizou como qualitativa, de abordagem descritiva, e adotou um método representacional e interpretativo. Ao longo do estudo, realizamos levantamentos, mapeamos e analisamos as estratégias argumentativas utilizadas pelos cotistas para justificar seu direito à concorrência pelas vagas reservadas no processo seletivo da UFMG, alinhando-se, assim, aos objetivos da pesquisa. O estudo foi desenvolvido em 3 (três) etapas: seleção dos dados do *corpus*, levantamento de recorrências e análise qualitativa.

Por envolver seres humanos, conduzimos a investigação com ética, integridade e profissionalismo, garantindo que nenhuma das partes envolvidas sofresse prejuízos ou constrangimentos. Nosso *corpus* consistiu em um Processo de Sindicância Investigatória já concluído há alguns anos e, portanto, sujeito à Lei de Acesso à Informação. Dessa forma, não foi possível apresentar um Termo de Consentimento ou de Assentimento Livre e Esclarecido dos interrogados. No entanto, seguimos rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Resolução n.º 466, de 12 de dezembro de 2012, e pela Resolução n.º 510, de 7 de abril de 2016, ambas do Conselho Nacional de Saúde, assegurando a condução ética da pesquisa.

Como discutido nas análises dos resultados, nossas perguntas de pesquisa foram respondidas, e conseguimos cumprir tanto o objetivo geral quanto os específicos. Após examinarmos os 10 (dez) interrogatórios, concluímos que, de fato, há uma retórica recorrente entre os candidatos que ocuparam as vagas reservadas para negros na UFMG, mas que não foram reconhecidos como tais por outros membros da comunidade universitária. Além disso, identificamos regularidades argumentativas nesses discursos. Essa retórica é marcada, primeiramente, por uma separação entre pessoas pretas e pardas, em desacordo com a legislação vigente. Observamos também um predomínio da visada argumentativa nos discursos.

Os interrogados, como vimos, empregaram os 4 (quatro) modos de organização do discurso. No modo enunciativo, prevaleceu o uso de todas as funções — alocutiva, elocutiva e

delocutiva. O modo descritivo serviu para nomear, qualificar e localizar-situar os sujeitos mencionados nas respostas. Já o modo narrativo funcionou para comprovarmos sua intrínseca conexão com a argumentação. No modo argumentativo, por fim, observamos sempre a presença de uma relação triangular entre os sujeitos argumentantes, as propostas sobre o mundo e os sujeitos-alvo, com a formulação de modos de encadeamento consequenciais e modos de raciocínio por explicação pragmática. Os depoentes recorreram amplamente a saberes de conhecimento baseados na experiência e a saberes de crença do tipo opinião. Dessa forma, ficou evidente a aposta em uma *doxa* que vincula o pertencimento ao público-alvo da política de cotas raciais aos discursos fundadores (e fundados nos imaginários sociodiscursivos) da miscigenação e da hereditariedade, havendo destaque também para as condições socioeconômicas marginalizadas dos enunciadores-depoentes e seus núcleos familiares.

Outro recurso utilizado pelos enunciadores-depoentes foi o das provas retóricas. Nesse aspecto, identificamos que, para além do raciocínio lógico, os discursos também enfatizaram a produção de efeitos patêmicos relacionados à posição dos acusados no processo e às suas experiências de discriminação racial. Por fim, as imagens de si projetadas no e pelo discurso foram ou de valorização de si ou de inconformidade com a situação enfrentada.

É importante ressaltar que os interrogatórios ocorreram em 2017, em um contexto anterior a algumas mudanças na legislação sobre ações afirmativas, como a implementação das bancas de heteroidentificação. Essa é, portanto, a principal limitação de nosso estudo. Pesquisas futuras que explorem os avanços mais recentes são necessárias para verificar se os resultados identificados ainda se mantêm ou passaram por transformações ao longo do tempo. Acreditamos que, com o amadurecimento da política pública, algumas tendências podem ter se alterado, especialmente no que diz respeito à assimilação da unificação de pretos e pardos em uma mesma categoria racial.

Além disso, vale destacar que a Lei de Cotas passou recentemente por alterações. A norma original, de 2012, em seu Art. 7º, determinava que o Poder Executivo Federal revisasse o programa de reserva de vagas após 10 (dez) anos. Esse processo deveria ter ocorrido em 2022. No entanto, aquele foi um ano marcado por eleições presidenciais e por um ambiente de forte polarização política, enquanto o país ainda se recuperava dos impactos da pandemia de Covid-19. Como a Lei não possuía um prazo de validade definido, apenas uma previsão de ajuste, seu efeito permaneceu vigente mesmo com o adiamento da revisão, que só ocorreu em novembro de 2023, já no terceiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva e com um novo Congresso Nacional.

Assim, em 13 de novembro de 2023, foi sancionada a Lei n.º 14.723/23, publicada no Diário Oficial da União no dia seguinte, trazendo as seguintes alterações:

- No Art. 1º, a nova redação reduz de 1,5 (um vírgula cinco) para 1 (um) salário mínimo a renda máxima *per capita* das famílias dos estudantes contemplados com 50% do total das cotas nas Instituições Federais de Educação Superior vinculadas ao MEC em concursos seletivos para cursos de Graduação;

- No Art. 3º, explicita-se a inclusão dos quilombolas como público-alvo da legislação. Ainda nesse artigo, o §1º determina que, caso as vagas das subcotas não sejam preenchidas, elas deverão ser redistribuídas entre outras subcotas e, somente depois, caso ainda restem vagas, destinadas a estudantes de escolas públicas;

- Também no Art. 3º, o §2º introduz uma das mudanças mais significativas: agora, todos os candidatos concorrem inicialmente às vagas da ampla concorrência. Caso não alcancem a nota necessária para ingresso nessa modalidade, aqueles que se enquadram nos critérios das cotas passam a disputar as vagas reservadas para PPI, PcD e quilombolas, além daquelas destinadas aos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

- No Art. 4º, §2º, a nova redação também reduz de 1,5 (um vírgula cinco) para 1 (um) salário mínimo a renda máxima *per capita* das famílias dos estudantes contemplados com 50% do total das cotas para as Instituições Federais de Ensino Técnico de Nível Médio;

- No Art. 6º, há uma alteração na lista de responsáveis pelo acompanhamento da Lei de Cotas. Antes sob responsabilidade exclusiva do MEC e da Seppir, agora também são responsáveis o Ministério da Igualdade Racial, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Ministério dos Povos Indígenas;

- O parágrafo único do Art. 7º estabelece que o MEC deverá divulgar, anualmente, um relatório sobre o programa de reserva de vagas, contendo, no mínimo, dados sobre acesso, permanência e conclusão dos alunos beneficiários e não beneficiários da Lei;

- O Art. 7º-A determina que os cotistas em situação de vulnerabilidade social terão prioridade no recebimento de auxílios estudantis, aspecto que não estava previsto na Lei de 2012;

- O Art. 7º-B inclui a pós-graduação *stricto sensu* no escopo da Lei de Cotas, respeitando a autonomia universitária, sem estabelecer percentuais mínimos de ocupação das vagas, ampliando, assim, o alcance da legislação para esse nível de ensino; e

- O Art. 7º-C determina que, 3 (três) anos após a divulgação dos resultados do censo do IBGE, o Poder Executivo Federal deverá adotar uma metodologia para atualizar anualmente os percentuais de PPI, PcD e quilombolas com base na distribuição populacional das unidades da Federação.

Após anos de dedicação e superação de desafios comuns a todo processo de doutoramento, concluímos nosso trabalho com a certeza de termos aprendido muito sobre a história do Brasil. Mais do que isso, testemunhamos como o discurso vai além do puramente textual, abrangendo dimensões sociais, psicológicas e ideológicas, a depender do referencial adotado. Embora modesta, acreditamos que nossa pesquisa abre novas possibilidades de investigação sobre as relações entre linguagem e ações afirmativas, especialmente no que se refere aos recortes étnico-raciais da população. Assim, sugerimos como caminhos para futuras pesquisas a análise dos impactos da implementação das Comissões de Heteroidentificação e das mudanças trazidas pela Lei n.º 14.723/23 nos discursos de seus principais beneficiários — os estudantes —, bem como dos movimentos sociais e das instituições envolvidas. Acreditamos que essa interseção entre linguagem e sociedade ainda tem muito a revelar.

5 REFERÊNCIAS

ALENCASTRO, Luiz Felipe. **Parecer sobre a arguição de descumprimento de preceito fundamental, ADPF-186, apresentada ao Supremo Tribunal Federal**. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, 2010. Disponível em: https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/processoAudienciaPublicaAcaoAfirmativa/anexo/stf_alencastro_definitivo_audiencia_publica.doc. Acesso em: 8 mar. 2024.

ALMEIDA, Fábio Portela Lopes de. Silêncios eloquentes na ADPF n.º 186: o STF de fato julgou a constitucionalidade das cotas raciais? **Direito.UnB**, Brasília, DF, v. 2, n. 2, p. 44-76, 2016. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/24489. Acesso em: 15 maio 2022.

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2009.

AMABILE, Antônio Eduardo de Noronha. Políticas Públicas. *In*: CASTRO, Carmem Lúcia Freitas de; GONTIJO, Cynthia Rúbia Braga; AMABILE, Antônio Eduardo de Noronha (org.). **Dicionário de Políticas Públicas**. Barbacena: EdUEMG, 2012. p. 390-391. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/13076. Acesso em: 27 jan. 2023.

AMOSSY, Ruth. **A argumentação no discurso**. Coordenação da tradução: Eduardo Lopes Piris, Moisés Olímpio-Ferreira. Tradução: Angela M. S. Corrêa *et al*. São Paulo: Contexto, 2018.

AMOSSY, Ruth. **Apologia da polêmica**. São Paulo: Editora Contexto, 2017.

AMOSSY, Ruth. Argumentação e análise do discurso: perspectivas teóricas e recortes disciplinares. Tradução: Eduardo Lopes Piris, Moisés Olímpio Ferreira. **EID&A – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, Ilhéus, n. 1, p. 129-144, nov. 2011. Disponível em: http://periodicos.uesc.br/index.php/eidea/article/view/389/395. Acesso em: 15 mar. 2023.

AMOSSY, Ruth (org.). **Imagens de si no discurso**: a construção do ethos. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2016.

AMOSSY, Ruth; ZAVAGLIA, Adriana. O lugar da argumentação na análise do discurso: abordagens e desafios contemporâneos. **Filologia e Linguística Portuguesa**, São Paulo, n. 9, p. 121-146, 2007. DOI: https://doi.org/10.11606/issn.2176-9419.v0i9p121-146. Disponível em: https://revistas.usp.br/flp/article/view/59776. Acesso em: 12 set. 2025.

ARIOVALDO, Thainara Cristina de Castro; NOGUEIRA, Cláudio Marques Martins. Nova forma de acesso ao ensino superior público: um estado do conhecimento sobre o Sistema de Seleção Unificada – SiSU. **Revista Internacional de Educação Superior**, Campinas, v. 4, n. 1, p. 152-174, jan./abr. 2018. DOI: https://doi.org/10.22348/riesup.v4i1.8650683. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/riesup/article/view/8650683/17003. Acesso em: 6 maio 2022.

ARISTÓTELES. **Retórica**. Tradução e notas: Manuel Alexandre Júnior, Paulo Farmhouse Alberto, Abel do Nascimento Pena. 2. ed. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2005.

BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. *In*: BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 2006. p. 261-306.

BARRETO, Arnaldo Lyrio; FILGUEIRAS, Carlos Alberto Lombardi. Origens da universidade brasileira. **Química Nova**, São Paulo, v. 30, n. 7, p. 1780-1790, 2007. DOI: https://doi.org/10.1590/S0100-40422007000700050. Disponível em: https://www.scielo.br/j/qn/a/rzxmW6ggvDDvXJYLBFkg38m/?lang=pt. Acesso em: 20 nov. 2023.

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BERTI, Enrico. **As razões de Aristóteles**. 1. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1998.

BOTELHO, Antonio José Junqueira. Da utopia tecnológica aos desafios da política científica e tecnológica: o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (1947-1967). **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 14, n. 39, p. 139-154, fev. 1999. DOI: https://doi.org/10.1590/S0102-69091999000100008. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/jVcHCGm4SY9BtCnH3ySkfBN/?lang=pt. Acesso em: 8 dez. 2023.

BRAGA, Alexandre Francisco. As bancas de heteroidentificação racial: apontamentos a partir da experiência da UFMG. **Revista Em Favor De Igualdade Racial**, Rio Branco, v. 4, n. 2, p. 3-16, maio/ago. 2021. DOI: https://doi.org/10.29327/269579.4.2-2. Disponível em: https://periodicos.ufac.br/index.php/RFIR/article/view/4107. Acesso em: 2 jun. 2023.

BRANDÃO, Jéssica Justino; CAMPOS, Margarida de Cássia. Ações Afirmativas no ensino superior: os desafios da Universidade Estadual de Londrina. **Revista Formação (Online)**, Presidente Prudente, v. 27, n. 51, p. 113-130, 2020. Disponível em: https://revista.fct.unesp.br/index.php/formacao/article/view/6892/5771. Acesso em: 12 maio 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Brasília, DF: Conselho Nacional de Saúde, 2012a. Disponível em: https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/atos-normativos/resolucoes/2012/resolucao-no-466.pdf/view. Acesso em: 6 jun. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016**. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos nas pesquisas das Ciências Humanas e Sociais. Brasília, DF: Conselho Nacional de Saúde, 2016. Disponível em: https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/atos-normativos/resolucoes/2016/resolucao-no-510.pdf/view. Acesso em: 6 jun. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 528, de 28 de junho de 1890**. Regulariza o serviço da introdução e localização de imigrantes na República dos Estados Unidos do Brasil. Brasília, DF: Portal da Câmara dos Deputados, 1890. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-528-28-junho-1890-506935-

publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=Regularisa%20o%20servi%C3%A7o%20da%20introduc%C3%A7%C3%A3o,dos%20Estados%20Unidos%20do%20Brazil. Acesso em: 14 fev. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012**. Regulamenta a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Brasília, DF: Presidência da República, 2012b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm. Acesso em: 13 maio 2024.

BRASIL. **Decreto nº 11.530, de 18 de março de 1915**. Reorganiza o ensino secundario e superior na Republica. Brasília, DF: Portal da Câmara dos Deputados, 1915. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-11530-18-marco-1915-522019-republicacao-97760-pe.html. Acesso em: 3 dez. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 14.343, de 7 de setembro de 1920**. Institue a Universidade do Rio de Janeiro. Brasília, DF: Portal da Câmara dos Deputados, 1920. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-14343-7-setembro-1920-570508-publicacaooriginal-93654-pe.html. Acesso em: 3 dez. 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 7.967, de 18 de setembro de 1945**. Dispõe sôbre a Imigração e Colonização, e dá outras providências. Brasília, DF: Portal da Câmara dos Deputados, 1945. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-7967-18-setembro-1945-416614-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 16 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850**. Estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos neste Império. Brasília, DF: Presidência da República, 1850. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim581.htm. Acesso em: 12 mar. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 2.040, de 28 de setembro de 1871**. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annual de escravos. Brasília, DF: Portal da Câmara dos Deputados, 1871. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-2040-28-setembro-1871-538828-publicacaooriginal-35591-pl.html. Acesso em: 12 mar. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 3.270, de 28 de setembro de 1885**. Regula a extincção gradual do elemento servil. Brasília, DF: Presidência da República, 1885. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3270.htm. Acesso em: 12 mar. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 3.353, de 13 de maio de 1888**. Declara extinta a escravidão no Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1888. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim3353.htm. Acesso em: 12 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968**. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Brasília, DF: Portal da Câmara dos Deputados, 1968. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5540-28-novembro-1968-359201-publicacaooriginal-1-pl.html. Acesso em: 8 dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm. Acesso em: 8 maio 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 17 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis n.º 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 14 dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previstas no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n.º 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 8 maio 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2012c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 7 maio 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014**. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm. Acesso em: 17 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016**. Altera a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm. Acesso em: 26 fev. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023**. Altera a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Brasília, DF:

Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14723.htm. Acesso em: 11 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025**. Reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os órgãos da administração pública federal direta, as autarquias e as fundações públicas; e revoga a Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014. Brasília, DF: Portal da Câmara dos Deputados, 2025. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2025/lei-15142-3-junho-2025-797545-publicacaooriginal-175549-pl.html. Acesso em: 3 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Cultura. **A carta de Pero Vaz de Caminha**. Brasília, DF: Fundação Biblioteca Nacional, 1500. Disponível em: https://objdigital.bn.br/Acervo_Digital/livros_eletronicos/carta.pdf. Acesso em: 17 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012**. Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2012d. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria_18.pdf. Acesso em: 13 maio 2024.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018**. Regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014. Brasília, DF: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, 2018. Disponível em: https://legis.sigepe.gov.br/legis/detalhar/14766. Acesso em: 17 abr. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Declaratória de Constitucionalidade 41 Distrito Federal**. Requerente: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CFOAB. Relator: Min. Roberto Barroso, 8 de junho de 2017. Disponível em: https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=13375729. Acesso em: 14 ago. 2024.

BRITO, Talamira Talita Rodrigues; CUNHA, Ana Maria de Oliveira. Revisitando a história da Universidade no Brasil: política de criação, autonomia e docência. **APRENDER – Caderno de Filosofia e Psicologia da Educação**, Vitória da Conquista, v. 1, n. 12, p. 43-64, 2009. Disponível em: https://periodicos2.uesb.br/index.php/aprender/article/view/3105/2590. Acesso em: 20 nov. 2023.

CABRAL, Débora. Poder por meio de perguntas: interrogatório do ex-presidente Lula. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 19, e2310, 2023. DOI: https://doi.org/10.1590/2317-6172202310. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rdgv/a/6GrHrVWm7WXvg4dNKf7Pgxz/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 16 mar. 2023.

CARDOSO, Eveline Coelho. Gêneros discursivos entre restrições e liberdades. *In*: XAVIER, Glayci; REBELLO, Ilana; MONNERAT, Rosane (org.). **Semiolinguística aplicada ao ensino**. São Paulo: Contexto, 2021. p. 127-152.

CARNEIRO, Sueli. A batalha de Durban. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 209-214, jan. 2002. DOI: https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100014. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ref/a/m7m9gHtbZrMc4VxnBTKMXxS/?lang=pt. Acesso em: 25 mar. 2024.

CARNEIRO, Sueli; SCHUCMAN, Lia Vainer; LISBOA, Ana Paula. Alianças possíveis e impossíveis entre brancos e negros para equidade racial. *In*: IBIRAPITANGA; SCHUCMAN, Lia Vainer (org.). **Branquitude**: diálogos sobre racismo e antirracismo. 1. ed. São Paulo: Fósforo, 2023. p. 42-70.

CARVALHO, Sebastião Carlos dos Santos; JESUS, Rodrigo Ednilson de. O corpo como manifesto: juventudes negras, políticas afirmativas e reexistências no ensino superior. **Revista Aracê**, São José dos Pinhais, v. 7, n. 5, p. 26013-26024, 2025. DOI: https://doi.org/10.56238/arev7n5-287. Disponível em: https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/5242. Acesso em: 10 jun. 2025.

CASSOLI, Alessandro Theodoro. A saga do negro brasileiro por inclusão social, justiça e políticas afirmativas. *In*: SCHERER-WARREN, Ilse; PASSOS, Joana Célia dos (org.). **Relações étnico-raciais nas universidades**: os controversos caminhos da inclusão. Florianópolis: Atilènde, 2014. p. 99-119.

CERQUEIRA, Fernanda de Oliveira; FONTANA, Larissa da Silva; MODESTO, Rogério. REPENSE e a urgente demanda negrolinguística. **Cadernos de Linguagem e Sociedade**, Brasília, DF, v. 23, n. 2, p. 199-216, 2022. DOI: https://doi.org/10.26512/les.v23i2.43480. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/les/article/view/43480. Acesso em: 5 set. 2024.

CESTARI, Mariana Jafet. Por uma tomada de posição feminista e antirracista na Análise do Discurso. *In*: ZOPPI FONTANA, Mónica Graciela; FERRARI, Ana Josefina (org.). **Mulheres em discurso**: identificações de gênero e práticas de resistência. 1. ed. Campinas: Pontes, 2017. v. 2, p. 183-203.

CHARAUDEAU, Patrick. A patemização na televisão como estratégia de autenticidade. *In*: MENDES, Emília; MACHADO, Ida Lúcia (org.). **As emoções no discurso**. Campinas: Mercado das Letras, 2007a. v. 2, p. 23-56. Disponível em: https://www.patrick-charaudeau.com/A-patemizacao-na-televisao-como-estrategia-de-autenticidade.html. Acesso em: 23 abr. 2025.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso político**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

CHARAUDEAU, Patrick. Identité sociale et identité discursive: Un jeu de miroir fondateur de l'activité langagière. *In*: CHARAUDEAU, Patrick (coord.). **Identités sociales et discursives du sujet parlant**. Paris: L'Harmattan, 2009. Disponível em: http://www.patrick-charaudeau.com/Identite-sociale-et-identite,217.html. Acesso em: 17 abr. 2022.

CHARAUDEAU, Patrick. Les stéréotypes, c'est bien, les imaginaires, c'est mieux. *In*: BOYER, Henri (org.). **Stéréotypage, stéréotypes**: fonctionnements ordinaires et mises en scène. Paris: L'Harmattan, 2007b. p. 49-63. Disponível em: http://www.patrick-charaudeau.com/Les-stereotypes-c-est-bien-Les.html. Acesso em: 17 abr. 2022.

CHARAUDEAU, Patrick. Os estereótipos, muito bem. Os imaginários, ainda melhor. Tradução: André Luiz Silva, Rafael Magalhães Angrisano. **Entrepalavras**, Fortaleza, v. 7, p. 571-591, jan./jun. 2017. Disponível em: http://www.entrepalavras.ufc.br/revista/index.php/Revista/article/viewFile/857/433. Acesso em: 15 mar. 2023.

CHARAUDEAU, Patrick. Uma análise semiolingüística do texto e do discurso. *In*: PAULIUKONIS, Maria Aparecida Lino; GAVAZZI, Sigrid (org.). **Da língua ao discurso**: reflexões para o ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005. p. 11-27. Disponível em: http://www.patrick-charaudeau.com/Uma-analise-semiolinguistica-do.html. Acesso em: 17 abr. 2022.

CHARAUDEAU, Patrick. Uma problemática comunicacional dos gêneros discursivos. **Revista Signos**, Viña del Mar, v. 43, n. 1, p. 77-90, 2010. Disponível em: https://www.scielo.cl/pdf/signos/v43s1/a06.pdf. Acesso em: 13 mar. 2023.

CHARAUDEAU, Patrick. Uma teoria dos sujeitos da linguagem. *In*: MARI, Hugo; MACHADO, Ida Lúcia; MELLO, Renato de. **Análise do discurso**: fundamentos e práticas. Belo Horizonte: Núcleo de Análise do Discurso, FALE/UFMG, 2001. p. 23- 38. Disponível em: http://www.letras.ufmg.br/site/e-livros/An%C3%A1lise%20do%20Discurso%20-%20Fundamentos%20e%20Pr%C3%A1ticas.pdf. Acesso em: 16 abr. 2022.

CHARAUDEAU, Patrick. Visadas discursivas, gêneros situacionais e construção textual. *In*: MACHADO, Ida Lúcia; MELLO, Renato de. **Gêneros**: reflexões em análise do discurso. Belo Horizonte: NAD/FALE-UFMG, 2004. p. 13-41. Disponível em: http://www.letras.ufmg.br/site/e-livros/Genero%20Reflex%C3%B5es%20em%20%20An%C3%A1lise%20do%20Discurso.pdf. Acesso em: 16 abr. 2022.

CHARAUDEAU, Patrick. **Linguagem e discurso**: modos de organização. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

CHARAUDEAU, Patrick; MAINGUENEAU, Dominique. **Dicionário de análise do discurso**. Coordenação da tradução: Fabiana Komesu. 3. ed., 4ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2020.

CHAUÍ, Marilena de Souza. **Brasil**: mito fundador e sociedade autoritária. 1. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Manual de Processo Administrativo Disciplinar**. Brasília, DF: [*s*. *n*.], 2022. 369 p. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/68219/10/Manual_PAD%20_2022%20%281%29.pdf. Acesso em: 22 fev. 2023.

CORRÊA-ROSADO, Leonardo Coelho; MELO, Mônica Santos de Souza. “Você está pronto para testar-se?” Uma abordagem semiolinguística do gênero teste em Correio Feminino de Clarice Lispector. **Linguagem em (Dis)curso**, Palhoça, v. 9, n. 2, p. 321-357, maio/ago. 2009. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ld/a/g6cdmz8G8vzMhntdxZzBRsL/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 13 mar. 2023.

COSTA, Andréa Lopes da; LIMA, Ludmila Maria Moreira; MIRANDA, Luma Doné. Sobre quem somos e sobre o que dizem que somos: o que revelam os rituais das Comissões de Heteroidentificação? **Revista Brasileira de Sociologia**, Porto Alegre, v. 10, n. 26, p. 69-103, set./dez. 2022. DOI: https://doi.org/10.20336/rbs.902. Disponível em: https://rbs.sbsociologia.com.br/index.php/rbs/article/view/902. Acesso em: 1 jun. 2023.

COSTA, Eliane Silvia; SCHUCMAN, Lia Vainer. Identidades, identificações e classificações raciais no Brasil: o pardo e as ações afirmativas. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 466-484, 2022. DOI: https://doi.org/10.12957/epp.2022.68631. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/68631. Acesso em: 26 mar. 2024.

COSTA, Sérgio Roberto. **Dicionário de gêneros textuais**. 2. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

CRUZ, Márcia Maria; ARAÚJO, Gabriel; LUIZ, Vinicius. **Vidas inteiras**: histórias dos 10 anos da Lei de Cotas. Belo Horizonte: Crivo, 2023.

CRUZ, Robson Nascimento da; ZILLER, Joana; AMARAL, Julião Gonçalves; NONATO, Symaira Poliana; TAVARES, Patrícia Rodrigues de Oliveira. Mapa do invisível: hierarquias sociais e universidade. *In*: MAYORGA, Claudia (org.). **Universidade cindida, universidade em conexão**: ensaios sobre democratização da universidade. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. p. 71-91.

D’ADESKY, Jacques. **Uma breve história do racismo**: intolerâncias, genocídio e crimes contra a humanidade. Rio de Janeiro: Cassará Editora, 2022.

DANBLON, Emmanuelle. **La fonction persuasive**: Anthropologie du discours rhétorique: origines et actualité. Paris: Armand Colin, 2005.

DÁVILA, Jerry. **Diploma de brancura**: política social e racial no Brasil – 1917-1945. Tradução: Claudia Sant’Ana Martins. São Paulo: Editora Unesp, 2006. 400 p.

DIAS, Gleidson Renato Martins. Considerações à Portaria Normativa n.º 4 de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. *In*: DIAS, Gleidson Renato Martins; JUNIOR, Paulo Roberto Faber Tavares (org.). **Heteroidentificação e cotas raciais**: dúvidas, metodologias e procedimentos. Canoas: IFRS, 2018. p. 141-174.

DIAS, Gleidson Renato Martins; JUNIOR, Paulo Roberto Faber Tavares (org.). **Heteroidentificação e cotas raciais**: dúvidas, metodologias e procedimentos. Canoas: IFRS, 2018. 267p.

DETONI, Piero. Um modelo de história marginal? Um estudo sobre as prescrições historiográficas de José Oiticica (1910). **História, histórias**, Brasília, DF, v. 9, n. 17, p. 99-130, jan./jun. 2021. DOI: https://doi.org/10.26512/rhh.v9i17.34901. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/hh/article/view/34901. Acesso em: 16 fev. 2023.

DYE, Thomas. **Understanding Public Policy**. Englewood Cliffs: Prentice Hall, 1984.

EASTON, David. **A framework for political analysis**. Englewood Cliffs: Prentice Hall, 1965.

EMEDIATO, Wander; MACHADO, Ida Lucia; LARA, Glaucia Muniz Proença (org.). **Teorias do discurso**: novas práticas e formas discursivas. Campinas: Pontes Editores, 2020.

FAIRCLOUGH, Norman. **Analysing Discourse**: textual analysis for social research. London, UK: Routledge, 2006a.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social**. Brasília, DF: Editora UnB, 2001.

FAIRCLOUGH, Norman. **Language and Globalization**. London, UK: Routledge, 2006b.

FANON, Frantz. **Peau noire, masques blancs**. Paris: Editions du seuil, 1952.

FAUSTINO, Deivison; OLIVEIRA, Leila Maria de. Xeno-racismo ou xenofobia racializada? Problematizando a hospitalidade seletiva aos estrangeiros no Brasil. **Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, Brasília, DF, v. 29, n. 63, p. 193-210, dez. 2021. DOI: https://doi.org/10.1590/1980-85852503880006312. Disponível em: https://remhu.csem.org.br/index.php/remhu/article/view/1494. Acesso em: 22 dez. 2024.

FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. A Universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 28, p. 17-36, 2006. DOI: https://doi.org/10.1590/S0104-40602006000200003. Disponível em: https://www.scielo.br/j/er/a/yCrwPPNGGSBxWJCmLSPfp8r/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 20 nov. 2023.

FELIPE, Paulo Henrique de; D'Angelis, Wilmar da Rocha. Línguas indígenas e diversidade linguística no Brasil. **Roseta**, [*s. l.*], v. 2, n. 1, 2019. Disponível em: https://www.roseta.org.br/2019/02/21/linguas-indigenas-e-diversidade-linguistica-no-brasil/. Acesso em: 15 abr. 2025.

FERES JÚNIOR, João; DAFLON, Verônica; RAMOS, Pedro; MIGUEL, Lorena. O impacto da Lei n.º 12.711 sobre as universidades federais. **Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA)**, Rio de Janeiro, p. 1-34, set. 2013. Disponível em: https://gemaa.iesp.uerj.br/wp-content/uploads/2018/03/Levantamento-GEMAA-1b.pdf. Acesso em: 25 mar. 2024.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. 6. ed. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021.

FERNANDES, Florestan. **Significado do protesto negro**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular: Editora da Fundação Perseu Abramo, 2017.

FIGUEIREDO, Angela. Carta de uma ex-mulata à Judith Butler. **Periódicus**, Salvador, v. 1, n. 3, p. 152-169, 2015. DOI: https://doi.org/10.9771/peri.v1i3.14261. Disponível em: https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/14261. Acesso em: 20 set. 2024.

FREITAS, Matheus; SARMENTO, Rayza. As falas sobre a fraude: análise das notícias sobre casos de fraudes nas cotas raciais em universidades em Minas Gerais. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, DF, v. 101, n. 258, p. 271-294, maio/ago. 2020. DOI: http://dx.doi.org/10.24109/2176-6681.rbep.101i258.4262. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbeped/a/P776XJTh5SHWPgDKhpGJT8p/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 24 mar. 2024.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**. Rio de Janeiro: Livraria Schmidt Editora, 1933.

GATO, Matheus. Notas sobre a morte do mulato. **Revista Cult**, São Paulo, ano 27, ed. 307, p. 75-82, jul. 2024.

GOLIN, Luiz Carlos. Os cotistas desagradecidos. **Portal Geledés**, [*s*. *l*.], 7 jun. 2014. Disponível em: https://www.geledes.org.br/os-cotistas-desagradecidos/. Acesso em: 14 fev. 2023.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. **Ação afirmativa & princípio constitucional da igualdade**: o direito como instrumento de transformação social: A experiência dos EUA. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

GOMES, Laurentino. **Escravidão**: do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares, volume 1. 1. ed. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.

GOMES, Nilma Lino. Ações afirmativas na UFMG: uma proposta política e pedagógica voltada para alunos e alunas negros. **Trabalho & Educação**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 73-84, jan./jun. 2003. Disponível em: https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/8975. Acesso em: 10 fev. 2023.

GOMES, Nilma Lino. Movimento negro e educação: ressignificando e politizando a raça. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 33, n. 120, p. 727-744, jul./set. 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/es/v33n120/05.pdf. Acesso em: 18 maio 2022.

GOMES, Nilma Lino. O Movimento Negro e a intelectualidade negra descolonizando os currículos. *In*: BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSFOGUEL, Ramón (org.). **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2020. p. 223-246.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador**: saberes construídos na luta por emancipação. Petrópolis: Vozes, 2017. 160 p.

GOMES, Nilma Lino. **Sem perder a raiz**: corpo e cabelo como símbolos da identidade negra. 3. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Autêntica, 2020. 395 p.

GOMES, Nilma Lino; JESUS, Rodrigo Ednilson de; COLEN, Natália Silva; COSTA, Silvia Regina de Jesus. Ações Afirmativas na UFMG: entrevista com Nilma Lino Gomes. **Revista Docência do Ensino Superior**, Belo Horizonte, v. 12, e041616, 2022. DOI: https://doi.org/10.35699/2237-5864.2022.41616. Disponível em: https://periodicos.ufmg.br/index.php/rdes/article/view/41616. Acesso em: 25 mar. 2024.

GOMES, Nilma Lino; SILVA, Paulo Vinícius Baptista da; BRITO, José Eustáquio de. Ações afirmativas de promoção da igualdade racial na educação: lutas, conquistas e desafios. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 42, e258226, 2021. DOI: https://doi.org/10.1590/ES.258226. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/3PyCNZ5FhDNjjchnPBGKhJw/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 18 maio 2023.

GOMES, Nilma Lino; XIMENES, Salomão Barros. Ações Afirmativas e a Retomada Democrática. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 43, e269417, 2022. DOI: https://doi.org/10.150/ES.269417. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/pJXJLYybbWzjPhHLmr9Gcbt/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 25 mar. 2024.

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 6. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2016.

GOSS, Karine Pereira. Retóricas em disputa: o debate entre intelectuais em relação às políticas de ação afirmativa para estudantes negros no Brasil. *In*: SCHERER-WARREN, Ilse; PASSOS, Joana Célia dos (org.). **Relações étnico-raciais nas universidades**: os controversos caminhos da inclusão. Florianópolis: Atilènde, 2014. p. 17-45.

GRIZE, Jean-Blaise. **De la logique à l'argumentation**. Paris: Librairie Droz, 1982.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Cor e raça: raça, cor e outros conceitos analíticos. *In*: PINHO, Osmundo Araújo; SANSONE, Lívio (org.). **Raça**: novas perspectivas antropológicas. 2. ed. rev. Salvador: EDUFBA, 2008. p. 63-82. Disponível em: https://static.scielo.org/scielobooks/3tqqd/pdf/pinho-9788523212254.pdf#page=62. Acesso em: 24 jan. 2023.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Pardos no Brasil e o desafio para as políticas públicas. **Revista Cult**, São Paulo, ano 27, ed. 307, p. 10-17, jul. 2024.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Racismo e antirracismo no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Editora 34, 2009.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2016. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98965.pdf. Acesso em: 9 maio 2022.

ISOLA-LANZONI, Gabriel. Resenha: Introdução às teorias da argumentação. **Linha D'Água**, São Paulo, v. 36, n. 3, p. 400-410, 2023. DOI: https://doi.org/10.11606/issn.2236-4242.v36i3p400-410. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/linhadagua/article/view/220527. Acesso em: 16 abr. 2025.

JESUS, Rodrigo Ednilson de. **Ações afirmativas, educação e relações raciais**: conservação, atualização ou reinvenção do Brasil? Orientadora: Nilma Lino Gomes. 2011. 277 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUBD-92QPQK/1/_a__es_afirmativas__educa__o_e_rela__es_raciais__conserva__o__atualiza__o_ou__reinven__o_do_brasil_.pdf. Acesso em: 19 maio 2022.

JESUS, Rodrigo Ednilson de. Autodeclaração e heteroidentificação racial no contexto das políticas de cotas: quem quer (pode) ser negro no Brasil? *In*: SANTOS, Juliana Silva; COLEN, Natália Silva; JESUS, Rodrigo Ednilson de (org.). **Duas décadas de políticas afirmativas na UFMG**: debates, implementação e acompanhamento. Rio de Janeiro: UERJ, 2018. 144 p.

JESUS, Rodrigo Ednilson de. **Quem quer (pode) ser negro no Brasil?** 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

JESUS, Rodrigo Ednilson de (org.). **Reafirmando direitos**: trajetórias de estudantes cotistas e negros(as) no ensino superior brasileiro. 1. ed. Belo Horizonte: Ações Afirmativas no Ensino Superior, 2019.

JESUS, Rodrigo Ednilson de; GOMES, Nilma Lino. A "constituição" da nação brasileira em disputa: o debate em torno da (in)constitucionalidade das ações afirmativas. **Revista TOMO**, São Cristóvão, n. 24, p. 85-107, 2014. Disponível em: https://seer.ufs.br/index.php/tomo/article/view/3186/2788. Acesso em: 10 fev. 2023.

JOHNSON, Ralph H.; BLAIR, J. Anthony. Lógica informal: uma visão geral. Tradução: Paulo Roberto Gonçalves-Segundo *et al*. **EID&A – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, Ilhéus, v. 14, n. 1, p. 195-215, 2017. DOI: https://doi.org/10.17648/eidea-14-1755. Disponível em: https://periodicos.uesc.br/index.php/eidea/article/view/1755. Acesso em: 16 abr. 2025.

KAMEL, Ali. **Não somos racistas**: uma reação aos que querem nos transformar numa nação bicolor. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2006.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LACERDA, João Batista de. **Sur les métis au Brésil**. Paris: Devouge, 1911. Disponível em: https://bdor.sibi.ufrj.br/bitstream/doc/35/1/Surlesmetis%20cdr.pdf. Acesso em: 18 jan. 2024.

LASSWELL, Harold Dwight. **Politics**: who gets what, when, how. Cleveland: Meridian Books, 1936.

LIMA, Helcira Maria Rodrigues de. **Na tessitura do Processo Penal**: a argumentação no Tribunal do Júri. Orientadora: Sueli Pires. 2006. 259 f. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) – Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/ALDR-6W2QTZ/1/helcira_lima_tese.pdf. Acesso em: 17 mar. 2023.

LIMA, Helcira Maria Rodrigues de; VITALE, María Alejandra. Perspectivas sobre a argumentação: breve panorama. **Revista de Estudos da Linguagem**, Belo Horizonte, v. 29, n. 4, p. 2175-2200, 2021. Disponível em: http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/relin/article/view/18556/pdf. Acesso em: 17 mar. 2023.

LIMA, Thiago da Silva; MASSMANN, Débora. Processo de (in)significação de corpos pretos no espaço digital. **Interfaces**, Guarapuava, v. 13, n. 1, p. 257-269, 2022. DOI: 10.5935/2179-0027.20220021. Disponível em: https://revistas.unicentro.br/index.php/revista_interfaces/article/view/7281/5364. Acesso em: 10 set. 2024.

LINDBLOM, Charles E. Still Muddling, Not Yet Through. **Public Administration Review**, [*s. l.*], v. 39, n. 6, p. 517-526, Nov./Dec. 1979. DOI: https://doi.org/10.2307/976178. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/pdf/976178.pdf. Acesso em: 27 jan. 2023.

LINDBLOM, Charles E. The Science of "Muddling Through". **Public Administration Review**, [*s. l.*], v. 19, n. 2, p. 79-88, Spring 1959. DOI: https://doi.org/10.2307/973677. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/973677#metadata_info_tab_contents. Acesso em: 27 jan. 2023.

LÍRIO, Carlos José. **Ações afirmativas e recursos discursivos**: a representação dos atores sociais na dimensão extensionista de projetos educacionais selecionados para o programa UNIAFRO em 2008. Orientadora: Sônia Maria de Oliveira Pimenta. 2012. 180 f. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) – Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/LETR-8U7N3V/1/1311d.pdf. Acesso em: 13 maio 2022.

LOWI, Theodore J. Review: American Business, Public Policy, Case Studies, and Political Theory. **World Politics**, [*s. l.*], v. 16, n. 4, p. 677-715, Jul. 1964. DOI: https://doi.org/10.2307/2009452. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/2009452#metadata_info_tab_contents. Acesso em: 28 jan. 2023.

LOWI, Theodore J. Four Sistems of Policy, Politics, and Choice. **Public Administration Review**, [*s. l.*], v. 32, n. 4, p. 298-310, Jul./Ago. 1972. Disponível em: https://perguntasaopo.wordpress.com/wp-content/uploads/2012/02/lowi_1972_four-systems-of-policy-politics-and-choice.pdf. Acesso em: 28 jan. 2023.

LUCA, Andrea Quirino de; LAGAZZI, Suzy Maria. Uma análise de discurso materialista do tratado de educação ambiental para sociedades sustentáveis e responsabilidade global. **Cadernos de Estudos Linguísticos**, Campinas, v. 58, n. 1, p. 153-166, jan./abr. 2016. DOI: 10.20396/cel.v58i1.8646159. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cel/article/view/8646159/13247. Acesso em: 3 set. 2024.

LYNN, Laurence. **Designing Public Policy**: A Casebook on the Role of Policy Analysis. Santa Monica: Goodyear Publishing, 1980.

MACEDO, Litiane Barbosa. Enegrecendo os estudos críticos discursivos: contribuições epistemológicas afroperspectivistas para o campo da Análise Crítica do Discurso no Brasil. **Trabalhos em Linguística Aplicada**, Campinas, v. 61, n. 1, p. 251-264, jan./abr. 2022. DOI: https://doi.org/10.1590/010318139561411520210310. Disponível em: https://www.scielo.br/j/tla/a/bVHcK88WkJS5Fp7Hpc9jL5G/?lang=pt. Acesso em: 11 set. 2024.

MACHADO, Beatriz dos Santos Clemente. **Análise comparativa da argumentação no discurso prévio à campanha eleitoral de Aécio Neves e Dilma Rousseff**. Orientadora: Mônica Santos de Souza Melo. 2015. 140 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Departamento de Letras, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG, 2015. Disponível em: https://www.locus.ufv.br/bitstream/123456789/6562/1/texto%20completo.pdf. Acesso em: 3 mar. 2023.

MACHADO, Ida Lúcia. O ato de linguagem segundo a Semiolinguística: implicações, explicações e aplicações práticas. **Gragoatá**, Niterói, v. 24, n. 50, p. 760-772, set./dez. 2019. DOI: 10.22409/gragoata.v24i50.34125. Disponível em: https://periodicos.uff.br/gragoata/article/view/34125/23354. Acesso em: 4 mar. 2023.

MACHADO, Ida Lúcia. **Reflexões sobre uma corrente de Análise do Discurso e sua aplicação em Narrativas de Vida**. 1. ed. Coimbra: Grácio Editora, 2016a.

MACHADO, Ida Lúcia. Retórica e argumentação na Teoria Semiolinguística que praticamos. *In*: PIRIS, Eduardo Lopes; OLÍMPIO-FERREIRA, Moisés (org.). **Discurso e Argumentação em múltiplos enfoques**. Coimbra: Grácio Editora, 2016b. p. 99-112.

MACHADO, Ida Lúcia; MENDES, Emília. A análise semiolinguística: seu percurso e sua efetiva tropicalização. **Revista Latinoamericana de Estudios del Discurso**, Santiago, v. 13, n. 2, p. 7-20, 2013. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/raled/article/view/33381/27016. Acesso em: 3 mar. 2023.

MARQUESE, Rafael de Bivar. A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX. **Novos Estudos**, São Paulo, n. 74, p. 107-123, mar. 2006. Disponível em: https://www.scielo.br/j/nec/a/xB5SjkdK7zXRvRjKRXRfKPh/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 5 mar. 2024.

MARTINS, Bruno Sena; MOURA, Adriano. Portugal e a Década Internacional de Afrodescendentes: a educação e os tempos da violência colonial. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 34, e192750, 2018. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/0102-4698192750. Disponível em: https://www.scielo.br/j/edur/a/RLQfqbZsLChGFTMTSmvjxdj/?lang=pt. Acesso em: 15 abr. 2023.

MATTOSO, Kátia Mytilineou de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982.

MAYORGA, Claudia; COSTA, Fabíola Cristina Santos; CARDOSO, Tatiana Lúcia. Universidade pública no Brasil: entre privilégios e direitos. *In*: MAYORGA, Claudia (org.).

Universidade cindida, universidade em conexão: ensaios sobre democratização da universidade. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. p. 19-45.

MAYORGA, Claudia; SOUZA, Luciana Maria de. Ação afirmativa na universidade: quando ruídos se tornam vozes. *In*: MAYORGA, Claudia (org.). **Universidade cindida, universidade em conexão**: ensaios sobre democratização da universidade. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. p. 204-233.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, Rio de Janeiro, n. 32, p. 122-151, 2016. Disponível em: https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169. Acesso em: 12 fev. 2023.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MEAD, Lawrence. Public Policy: vision, potential, limits. **Policy Currents**, Washington, v. 68, n. 3, p. 1-4, 1995.

MELLO, Ursula Mattioli; SENKEVICS, Adriano Souza. Os cursos de graduação das universidades federais antes e depois da Lei de Cotas. *In*: BARBOSA, Maria Ligia de Oliveira (org.). **A expansão desigual do ensino superior no Brasil**. Curitiba: Appris, 2020. p. 83-108.

MELO, Mônica Santos de Souza. Pressupostos de uma teoria psicossocial do discurso: a semiolinguística. *In*: GOMES, Maria Carmen Aires; MELO, Mônica Santos de Souza; PAES, Cristiane Cataldi dos Santos (ed.). **Gênero Discursivo, Mídia e Identidade**. Viçosa, MG: Editora UFV, 2007. p. 105-114.

MENDES, Mírian Lúcia Brandão. **Argumentação na revista Raça Brasil**: um estudo da retórica antirracista. Orientadora: Júnia Diniz Focas. 2011. 92 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Linguísticos) – Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/LETR-8SSSY2/1/1419m.pdf. Acesso em: 13 maio 2022.

MENDONÇA, Ana Waleska Pollo Campos. A universidade no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 14, p. 131-150, maio/ago. 2000. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbedu/a/SjbNJRqbdcVKtgLrFskfxLJ/abstract/?lang=pt. Acesso em: 20 nov. 2023.

MEYER, Michel. Les grands définitions de la rhétorique. *In*: **Principia Rhetorica**: une théorie générale de l'argumentation. Paris: PUF, 2008. p. 13-23.

MINAS GERAIS. **Lei nº 956**, **de 7 de setembro de 1927**. Cria a Universidade de Minas Gerais. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1927. Disponível em: https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/956/1927/. Acesso em: 3 dez. 2023.

MIRANDA, Luma Doné. Políticas de assistência estudantil para pessoas com deficiência nas universidades federais do Rio de Janeiro: uma análise a partir dos relatórios de gestão. **Novos Olhares Sociais**, Cachoeira, v. 5, n. 1, p. 181-204, 2022. Disponível em:

https://www3.ufrb.edu.br/ojs/index.php/novosolharessociais/article/view/638/329. Acesso em: 10 jul. 2022.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do negro brasileiro**. 1. ed. São Paulo: Ática, 1988.

MOURA, Clóvis. **Quilombos**: resistência ao escravismo. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

MOURA, Douglas Ribeiro de. **Argumentação e política**: uma análise das construções discursivas de Dilma Rousseff e de Michel Temer em entrevistas ao telejornal SBT Brasil durante o impeachment presidencial de 2016. Orientadora: Mônica Santos de Souza Melo. 2019. 159 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Departamento de Letras, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG, 2019. Disponível em: https://www.locus.ufv.br/bitstream/123456789/25124/1/texto%20completo.pdf. Acesso em: 20 mar. 2023.

MOURA, Douglas Ribeiro de. O papel do Secretário Executivo em uma Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão: Esclarecimentos Gerais e Atuação Profissional. *In*: ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE SECRETARIADO (ENESEC), 15., 2024, Recife. **Anais** [...]. Recife: Ed. dos Autores, 2024. p. 530-544. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1HjwT67jq7NRQiGUcxcCpcH-sERHIYw1C/view. Acesso em: 1 ago. 2025.

MOURA, Douglas Ribeiro de. O Secretariado Executivo e a Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG: Relato de Experiência. *In*: ENCONTRO NACIONAL ACADÊMICO DE SECRETARIADO EXECUTIVO (ENASEC), 8., 2023, Salvador. **Anais** [...]. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2023. p. 811-815. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1tdus3HNtH0Nou8d_eWvX1yU_Gpo6geGY/view. Acesso em: 1 ago. 2025.

MUNANGA, Kabengele. A difícil tarefa de definir quem é negro no Brasil. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 51-56, abr. 2004. DOI: https://doi.org/10.1590/S0103-40142004000100005. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ea/a/MnRkNKRH7Vb8HKWTVtNBFDp/?lang=pt. Acesso em: 25 mar. 2024.

MUNANGA, Kabengele. **Negritude**: usos e sentidos. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2020a.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil**: identidade nacional versus identidade negra. 5. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Autêntica, 2020b.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. 3. ed. São Paulo: Perspectivas, 2016.

NASCIMENTO, Águeda Bueno do. A tessitura do gênero depoimento judicial como estratégia para a condenação do réu. *In*: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE LETRAS E LINGUÍSTICA (SILEL), 2011, Uberlândia. **Anais** [...]. Uberlândia: EDUFU, 2011. v. 2, n. 2. Disponível em: https://www.ileel.ufu.br/anaisdosilel/pt/arquivos/silel2011/951.pdf. Acesso em: 14 mar. 2023.

NASCIMENTO, Flávio Antônio da Silva. **O beabá do racismo contra o negro brasileiro**: subsídio didático para estudantes universitários, educadores, professores, formadores de opinião e militantes. Rondonópolis: Print Editora, 2010.

NASCIMENTO, Gabriel. **Racismo linguístico**: os subterrâneos da linguagem e do racismo. Belo Horizonte: Letramento, 2020.

NEVES, Paulo Sérgio da Costa; BARRETO, Paula Cristina da Silva. Novas configurações e debates sobre as ações afirmativas em um contexto de mudanças: uma introdução. **Revista Brasileira de Sociologia**, Porto Alegre, v. 10, n. 26, p. 5-16, 2022. DOI: https://doi.org/10.20336/rbs.918. Disponível em: https://rbs.sbsociologia.com.br/index.php/rbs/article/view/918. Acesso em: 1 maio 2023.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. **Tempo social**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 287-308, 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ts/a/MyPMV9Qph3VrbSNDGvW9PKc/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 28 fev. 2023.

NOGUEIRA, Simone Baccarini. **Manual de sindicância investigatória, sindicância punitiva e processo administrativo disciplinar do servidor público federal**. Belo Horizonte: UFMG, 2004.

NONATO, Bréscia França. **Lei de cotas e Sisu**: análise dos processos de escolha dos cursos superiores e do perfil dos estudantes da UFMG antes e após as mudanças na forma de acesso às instituições federais. Orientador: Claudio Marques Martins Nogueira. 2018. 300 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-B5TGB6/1/brescia_tese_vers_o_final_09_09_2018.pdf. Acesso em: 11 maio 2022.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de Discurso**: Princípios e Procedimentos. Campinas: Pontes, 1999.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Discurso e texto**: formulação e circulação dos sentidos. Campinas: Pontes, 2008.

ORLANDI, Eni Puccinelli (org.). **Discurso Fundador**: a formação do país e a construção da identidade nacional. Campinas: Pontes, 1993.

OSORIO, Rafael Guerreiro. A classificação de cor ou raça do IBGE revisitada. *In*: PETRUCCELLI, José Luis; SABOIA, Ana Lucia (org.). **Características étnico-raciais**: classificações e identidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. p. 82-98. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf. Acesso em: 20 set. 2024.

OSORIO, Rafael Guerreiro. **O sistema classificatório de "cor ou raça" do IBGE**. Brasília, DF: IPEA, 2003. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2958/1/TD_996.pdf. Acesso em: 19 dez. 2023.

PAULIUKONIS, Maria Aparecida Lino. Texto e discurso: processos de semiotização do real. **Diadorim**, Rio de Janeiro, v. 18, n. esp., p. 105-115, 2016. DOI: https://doi.org/10.35520/diadorim.2016.v18n0a4049. Disponível em: https://revistas.ufrj.br/index.php/diadorim/article/view/4049/15477. Acesso em: 18 mar. 2023.

PEIXOTO, Maria do Carmo de Lacerda. Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG): projeto intelectual e político de universidade. *In*: MOROSINI, Marília (org.). **A Universidade no Brasil**: concepções e modelos. 1. ed. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006. p. 97-112. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas_da_educacao_superior/a_universidade_no_brasil_concepcoes_e_modelos.pdf. Acesso em: 20 nov. 2023.

PEIXOTO, Maria do Carmo de Lacerda; BRAGA, Mauro Mendes. Ações afirmativas no ensino superior e o programa de bônus para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, DF, v. 93, n. 233, p. 166-188, jan./abr. 2012. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/pdf/rbep/v93n233/v93n233a10.pdf. Acesso em: 15 set. 2022.

PENA, Sérgio Danilo Junho; BORTOLINI, Maria Cátira. Pode a genética definir quem deve se beneficiar das cotas universitárias e demais ações afirmativas? **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 31-50, 2004. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ea/a/6Ym7R859tBjyNgV96LcZmKr. Acesso em: 2 maio 2023.

PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da Argumentação**: a Nova Retórica. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

PERNOT, Laurent. **La Retórica en Grecia y Roma**. Tradução: Karina Castañeda Barrera, Oswaldo Hernández Trujillo. Cidade do México: UNAM, 2016.

PESSOA, Sônia Caldas. **Imaginários sociodiscursivos sobre a deficiência**: experiências e partilhas. Belo Horizonte: PPGCOM, 2018.

PETERS, B. Guy. **American Public Policy**. Chatham: Chatham House, 1986.

PETRUCCELLI, José Luis. **Classificação Étnico-Racial Brasileira**: onde estamos e aonde vamos? Rio de Janeiro: IBGE, 2006.

PIMENTA, Paula. Lei de Cotas garantiu direitos e derrubou mito da democracia racial. *In*: WESTIN, Ricardo; PIMENTA, Paula; OLIVEIRA FILHO, Moacyr. **O Senado na História do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2023. v. 8, p. 142-159.

PINHEIRO, Daniel Calbino; PEREIRA, Rafael Diogo; XAVIER, Wescley Silva. Impactos das cotas no ensino superior: um balanço do desempenho dos cotistas nas universidades estaduais. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 26, e260020, 2021. DOI: https://doi.org/10.1590/S1413-24782021260020. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbedu/a/pJbNpfcXxbkPtzwg3CWrSMD/?lang=pt. Acesso em: 16 set. 2024.

PIRIS, Eduardo Lopes. Ruth Amossy e sua abordagem sociodiscursiva da argumentação. *In*: PIRIS, Eduardo Lopes; GRÁCIO, Rui Alexandre (org.). **Introdução às Teorias da Argumentação**. 1. ed. Campinas: Pontes Editores, 2023. p. 325-353.

PRAXEDES, Vanda Lúcia. Histórias de lutas, desafios e protagonismos no campo da educação das relações étnico-raciais: o caso do Programa Ações Afirmativas na UFMG na sua primeira década (2002-2013). **e-hum Revista Científica das áreas de História, Letras, Educação e Serviço Social do Centro Universitário de Belo Horizonte**, Belo Horizonte, v. 14, n. 1, p. 74-90, jan./jun. 2021. Disponível em: https://revistas.unibh.br/dchla/article/view/3320/1672. Acesso em: 10 maio 2022.

REBOUL, Olivier. **Introdução à Retórica**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

REIS, Ana Carolina Gonçalves. **Imagens e imaginários das secretárias em Mad Men**: uma análise retórico-discursiva das personagens Peggy Olson e Joan Holloway. Orientadora: Maria Antonieta Amarante de Mendonça Cohen. 2020. 284 f. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) – Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/33038/1/Tese%20Ana%20Carolina%20Gon%c3%a7alves%20Reis.pdf. Acesso em: 5 mar. 2023.

REIS, Roberto Alves; MAGALHÃES, Manuela de Sousa; AZEVEDO, Elizângela Ribeiro de; MONTEIRO, Igor Ramon Lopes. Hierarquias e preconceitos na universidade pública: interpelações e enfrentamentos possíveis. *In*: MAYORGA, Claudia (org.). **Universidade cindida, universidade em conexão**: ensaios sobre democratização da universidade. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. p. 181-203.

RESENDE, Viviane de Melo; RAMALHO, Viviane. **Análise de discurso crítica**. São Paulo: Contexto, 2006.

RIO DE JANEIRO. **Lei nº 3.708, de 9 de novembro de 2001**. Institui cota de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parda no acesso à Universidade do Estado do Rio de Janeiro e à Universidade Estadual do Norte Fluminense, e dá outras providências. Rio de Janeiro: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25571cac4a61011032564fe0052c89c/827dde52958a6dd203256b030063db70?OpenDocument&ExpandView&ExpandSection=-5. Acesso em: 17 abr. 2024.

RODRIGUES, Francisca Tarciclê Pontes. **A argumentação no discurso científico de pesquisadores da Linguística**. Orientadora: Mônica Magalhães Cavalcante. 2017. 162 f. Tese (Doutorado em Linguística) – Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/28740/1/2017_tese_ftprodrigues.pdf. Acesso em: 30 abr. 2025.

RODRIGUES, Gabriela Machado Bacelar. Incorporando a mestiçagem: a fraude branca nas comissões de heteroidentificação racial. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 28, n. 63, p. 307-331, maio/ago. 2022. DOI: https://doi.org/10.1590/S0104-71832022000200011. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ha/a/c8dbHPzVrtqfczMxQDW4Jdk/?lang=pt. Acesso em: 20 set. 2024.

RODRÍGUEZ LARRETA, Enrique; GIUCCI, Guillermo. **Gilberto Freyre, uma biografia cultural**: a formação de um intelectual brasileiro (1900-1936). Tradução: Josely Vianna Baptista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

RUA, Maria das Graças. **Políticas públicas**. Florianópolis: Departamento de Ciências de Administração/UFSC; Brasília, DF: CAPES: UAB, 2009. Disponível em: https://acervo.cead.ufv.br/conteudo/pdf/Apostila%20-%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%BAblicas%20Maria%20das%20Gra%C3%A7as%20Rua%202009.pdf?dl=0. Acesso em: 26 jan. 2023.

SANT'ANA, Maíra Ferreira. **A migração de venezuelanos para o Brasil**: representações sociais e imaginários (socio)discursivos em narrativas de vida e textos jornalísticos. Orientadora: Glaucia Muniz Proença Lara. 2022. 636 f. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) – Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/items/05f29c0e-7dad-45e9-b909-4736136934e0. Acesso em: 21 abr. 2025.

SANTOS, Adilson Pereira dos. **Implementação da Lei de Cotas em três universidades federais mineiras**. Orientadora: Maria do Carmo de Lacerda Peixoto. 2018. 222 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-AWKLUJ/1/tese_adilson_pereira_dos_santos.pdf. Acesso em: 1 jun. 2022.

SANTOS, Adilson Pereira dos. **Os reflexos de Durban em Ouro Preto e a sua repercussão na UFOP**. Rio de Janeiro: Flacso, 2015. 118 p. (Coleção Estudos Afirmativos, v. 5). Disponível em: https://www.flacso.org.br/files/2015/10/Estudos-Afirmativos-Vol-5.pdf. Acesso em: 11 fev. 2023.

SANTOS, Adilson Pereira dos. Políticas de ação afirmativa nas universidades federais mineiras e a lei de cotas. **Cadernos do GEA**, Rio de Janeiro, n. 8, p. 24-39, jul./dez. 2015. Disponível em: http://flacso.org.br/files/2016/12/Cadernos-do-GEA-N8-OPAAS.pdf. Acesso em: 12 maio 2022.

SANTOS, Juliana Silva. **As cotas raciais em uma publicação jornalística universitária**: imagens das relações raciais brasileiras. Orientadora: Helcira Maria Rodrigues de Lima. 2016. 195 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Linguísticos) – Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/MGSS-A7PPTL/1/dissertacao_final_juliana_santos.pdf. Acesso em: 14 maio 2022.

SANTOS, Juliana Silva. O discurso sobre as cotas raciais antes da Lei 12.711/2012: letramentos acadêmicos e a ampliação do acesso ao ensino superior no Brasil. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, Belo Horizonte, v. 19, n. 1, p. 1-28, 2019. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/1984-6398201912962. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/rbla/v19n1/1984-6398-rbla-19-01-1.pdf. Acesso em: 11 maio 2022.

SANTOS, Ynaê Lopes dos. **Racismo Brasileiro**: uma história da formação do país. São Paulo: Todavia, 2022.

SCHUCMAN, Lia Vainer. O Branco e a Branquitude: letramento racial e formas de desconstrução do racismo. **Portuguese Literary & Cultural Studies**, Dartmouth, v. 34, p. 171-189, 2021. Disponível em: https://ojs.lib.umassd.edu/index.php/plcs/article/view/PLCS34_35_Schucman_page171/1333. Acesso em: 24 fev. 2023.

SCHUCMAN, Lia Vainer; MELO, Willamys da Costa. White Supremacy, Brazil Style. **NACLA Report on the Americas**, New York, v. 54, n. 2, p. 197-202, Jun. 2022. DOI: https://doi.org/10.1080/10714839.2022.2084991. Disponível em: https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/10714839.2022.2084991. Acesso em: 25 mar. 2024.

SCHWARCZ, Lília Moritz. **Nem preto nem branco, muito pelo contrário**: cor e raça na sociabilidade brasileira. 1. ed. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

SCHWARCZ, Lília Moritz. **O espetáculo das raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930). São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCHWARCZ, Lília Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SCHWARCZ, Lília Moritz; STARLING, Heloisa Murgel. **Brasil**: uma biografia. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SENKEVICS, Adriano Souza; MELLO, Ursula Mattioli. Balanço dos dez anos da política de cotas na educação superior (Lei nº 12.711/2012). **Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais**, Brasília, DF, v. 6, p. 209-232, 2022. DOI: https://doi.10.24109/9786558010531.ceppe.v6.5384. Disponível em: https://cadernosdeestudos.inep.gov.br/ojs3/index.php/cadernos/article/view/5384/4094. Acesso em: 12 set. 2024.

SENKEVICS, Adriano Souza; MELLO, Ursula Mattioli. O perfil discente das universidades federais mudou pós-lei de cotas? **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 49, n. 172, p. 184-208, abr./jun. 2019. DOI: https://doi.org/10.1590/198053145980. Disponível em: https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/5980/pdf. Acesso em: 13 set. 2024.

SEYFERTH, Giralda. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, n. 53, p. 117-149, mar./maio 2002. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/33192/35930. Acesso em: 14 fev. 2023.

SGUISSARDI, Valdemar. Universidade no Brasil: dos modelos clássicos aos modelos de ocasião? *In*: MOROSINI, Marília (org.). **A Universidade no Brasil**: concepções e modelos. 1. ed. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006. p. 275-289. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas_da_educacao_superior/a_universidade_no_brasil_concepcoes_e_modelos.pdf. Acesso em: 20 nov. 2023.

SIMON, Herbert. **Comportamento Administrativo**. Rio de Janeiro: USAID, 1957.

SKIDMORE, Thomas Elliot. **Black into White**: Race and Nationality in Brazilian Thought. New York: Oxford University Press, 1993.

SOTERO, Edilza; MITCHELL-WALTHOUR, Gladys. Colorismo: da origem ao debate contemporâneo nos Estados Unidos e no Brasil. **Revista Cult**, São Paulo, ano 27, ed. 307, p. 50-56, jul. 2024.

SOUZA, Alexsandro Eleotério Pereira de. **O engendramento de uma nova sociabilidade**: as políticas de ação afirmativa e suas consequências no contexto acadêmico. Orientadora: Cássia Maria Carloto. 2018. 172 f. Tese (Doutorado em Serviço Social e Política Social) – Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2018. Disponível em: http://www.bibliotecadigital.uel.br/document/?code=vtls000218042. Acesso em: 15 maio 2022.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006. Disponível em: https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 26 jan. 2023.

SOUZA, Dominique Guimarães de; MIRANDA, Jean Carlo; SOUZA, Fabiano dos Santos. Breve histórico acerca da criação das universidades no Brasil. **Educação Pública**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 5, p. 1-10, mar. 2019. Disponível em: https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/19/5/breve-historico-acerca-da-criacao-das-universidades-no-brasil. Acesso em: 20 nov. 2023.

SOUZA, Pedro de. A boa nova da memória anunciada: o discurso fundador da afirmação do negro no Brasil. *In*: ORLANDI, Eni Puccinelli (org.). **Discurso Fundador**: a formação do país e a construção da identidade nacional. Campinas: Pontes, 1993. p. 59-68.

SOWELL, Thomas. **Ação afirmativa ao redor do mundo**: um estudo empírico sobre cotas e grupos preferenciais. Tradução: Joubert de Oliveira Brízida. 1. ed. São Paulo: É Realizações, 2016.

TADEI, Emanuel Mariano. A mestiçagem enquanto um dispositivo de poder e a constituição de nossa identidade nacional. **Psicologia, Ciência e Profissão**, Brasília, DF, v. 22, n. 4, p. 2-13, dez. 2002. DOI: https://doi.org/10.1590/S1414-98932002000400002. Disponível em: https://www.scielo.br/j/pcp/a/fm67k3WrsDP9zWDHFYFgXbK/. Acesso em: 20 set. 2024.

TREVISOL, Joviles Vitório; DAL BELLO, Joselha Cristina; NIEROTKA, Rosileia Lucia. A lei de cotas e as mudanças no perfil dos ingressantes das universidades federais brasileiras. **Série-Estudos**, Campo Grande, MS, v. 28, n. 64, p. 155-183, set./dez. 2023. DOI: https://doi.org/10.20435/serieestudos.v28i64.1784. Disponível em: https://www.serie-estudos.ucdb.br/serie-estudos/article/view/1784. Acesso em: 16 set. 2024.

TREVISOL, Joviles Vitório; NIEROTKA, Rosileia Lucia. "Lei das cotas" e as políticas de democratização do acesso ao ensino superior público brasileiro. **Quaestio**, Sorocaba, SP, v. 17, n. 2, p. 573-593, nov. 2015. Disponível em: https://periodicos.uniso.br/quaestio/article/view/2406/2080. Acesso em: 16 set. 2024.

TREVISOL, Joviles Vitório; VALDUGA, Érica da Silva Martins; TREVISOL, Marcio Giusti. As políticas de ações afirmativas na pós-graduação: uma análise da produção científica no período 2012-2022. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 19, n. 00. e024111, 2024. DOI: https://doi.org/10.21723/riaee.v19iesp.2.18550. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/18550/18839. Acesso em: 13 set. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Ações afirmativas na UFMG**: por que sim? Duas décadas de lições e desafios: Relatório de Pesquisa 2002-2022. Belo Horizonte, 2023. 126 p.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Resolução 04/99, de 4 de março de 1999**. Aprova o novo Estatuto da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte: UFMG, 1999. Disponível em: https://www2.ufmg.br/sods/Sods/Sobre-a-UFMG/Estatuto. Acesso em: 4 maio 2023.

VAN DIJK, Teun Adrianus. **Discurso antirracista no Brasil**: da abolição às ações afirmativas. Tradução: Conceição Maria Alves de Araújo Guissardi. Revisão da tradução: Viviane Resende. São Paulo: Contexto, 2021.

VAN DIJK, Teun Adrianus. **Discurso e poder**. São Paulo: Contexto, 2008a.

VAN DIJK, Teun Adrianus. **Racism and the press**. Glasgow: University of Glasgow, 1991.

VAN DIJK, Teun Adrianus. **Racismo e discurso na América Latina**. São Paulo: Contexto, 2008b.

VELLOZO, Júlio César de Oliveira; ALMEIDA, Sílvio Luiz de. O pacto de todos contra os escravos no Brasil Imperial. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 2137-2160, 2019. DOI: 10.1590/2179-8966/2019/40640. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rdp/a/xsVppYR4j4FP6WCBhdxNbKP/?format=pdf. Acesso em: 6 mar. 2024.

VERSIANI, Flávio Rabelo. Escravidão "suave" no Brasil: Gilberto Freyre tinha razão? **Revista de Economia Política**, São Paulo, v. 27, n. 2, p. 163-183, abr./jun. 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rep/a/wjh97CMPTtzZv5sVsDsXrrp/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 5 mar. 2024.

VIEIRA, Josenia Antunes; ROCHA, João Victor P. D. Um estudo de Análise de Discurso Crítica: diferenciação racial de traficantes de drogas na mídia. **Discursos Contemporâneos em Estudo**, Brasília, DF, v. 3, n. 1, p. 47-62, abr. 2018. DOI: https://doi.org/10.26512/discursos.v3i1.2018/8635. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/discursos/article/view/8635. Acesso em: 9 set. 2024.

VON MARTIUS, Carl Friedrich Philipp. Dissertação: Como se deve escrever a história do Brasil. **Revista Trimestral de História e Geographia**, Rio de Janeiro, p. 30-53, 1844. Disponível em: https://umhistoriador.files.wordpress.com/2012/03/martius-carl-friedrich_como-se-deve-escrever-a-histc3b3ria-do-brasil.pdf. Acesso em: 12 fev. 2023.

WADE, Peter. **Blackness and Race Mixture**: The Dynamics of Racial Identity in Colombia. Baltimore: John Hopkins University Press, 1993.

XAVIER, Glayci. Os modos de organização do discurso. *In*: XAVIER, Glayci; REBELLO, Ilana; MONNERAT, Rosane (org.). **Semiolinguística aplicada ao ensino**. São Paulo: Contexto, 2021. p. 97-125.

6 APÊNDICE

PEDIDO E AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AO CORPUS

À SADH,
considerando que o processo está
concluso, providenciar cópia tarjada.

Prof. Rui Rothe-Neves
Chefe de Gabinete

OFÍCIO Nº 01/2023

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
Prof. Rui Rothe-Neves
Chefe de Gabinete
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Assunto: Acesso à informação – Processo de Sindicância Investigatória.

Senhor Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista o desenvolvimento de meus estudos de doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (POSLING) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG), solicito a V.Sa. o acesso a 1 (uma) cópia digitalizada do Processo de Sindicância Investigatória nº 23072.031734/2017-49, já tramitado e concluído no âmbito dessa Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), para utilização como *corpus* de minha tese, orientada pelo Prof. Dr. Cláudio Humberto Lessa.

É importante registrar que meu trabalho pretende aliar as discussões sobre a aplicação – em uma importante universidade pública brasileira – da Lei nº 12.711/12, conhecida popularmente como "Lei de Cotas", com aquelas próprias aos estudos discursivo-argumentativos. Nesse sentido, entendo que as oitivas realizadas com discentes ao longo do Processo poderão servir como valioso material de pesquisa.

Ademais, informo que todos os procedimentos relativos à proteção dos dados dos indivíduos que porventura venham a ser identificados ao longo do supracitado Processo de Sindicância Investigatória serão adotados, inclusive com a tramitação do Projeto Definitivo de Doutorado no Comitê de Ética em Pesquisa do CEFET/MG.

Na expectativa do apoio e colaboração de V.Sa., o que antecipadamente agradeço, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Douglas Ribeiro de Moura
Discente do POSLING/CEFET/MG

7 ANEXOS

ANEXO 1 - CARTA-DENÚNCIA DE POSSÍVEIS FRAUDES NO VESTIBULAR 2017-1 DA UFMG

A PRRE,
para análise e
discussão com o gabinete da
Vice-Reitora.

PÁGINA 04

OFÍCIO DE DENÚNCIA

Recebido 20/9
Profª Sandra Regina Goulart Almeida
Vice-Reitora

Prezado(a) sr. **Jaime Arturo Ramírez**, reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

Nós, alunas e alunos de graduação na UFMG, servimos-nos do presente para solicitar, segundo o art. 299 do Código Penal, que dispõe sobre o crime de Falsidade ideológica descrito como "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante", a verificação de possíveis fraudes no vestibular 2017/1.

A Lei nº 12.711/2012 ou Lei de Cotas visa garantir a reserva de 50% das vagas de universidades e institutos federais de educação para estudantes oriundos da educação pública. E dentre esses alunos, deve ser reservado para candidatas e candidatos PPI (Pardos, Pretos ou Indígenas) segundo a proporção de negros, pardos e indígenas conforme o último recenseamento do IBGE. Em obediência à Lei de Cotas, a UFMG reservou, em 2013, 12,5% das vagas em cursos de graduação a estudantes que cursaram o ensino médio em escolas públicas. No ano seguinte, ampliou a reserva para 25% das vagas e, em 2016, concluiu a meta de 50% em todos os seus cursos de graduação, com a devida reserva para PPI.

Porém, foi observado por estudantes da instituição uma fraude no sistema desde sua implantação, pois candidatas e candidatos que não são lidos politicamente e socialmente enquanto negros ou indígenas estão ocupando as tais vagas reservadas e impedindo o devido acesso à universidade do candidato que a possui por direito. Atualmente a UFMG faz a verificação para PPI baseado apenas na autodeclaração no dia da matrícula. Sem qualquer tipo de testificação, sendo altamente falha na garantia desse direito institucional de política pública.



O passado do negro e do indígena no Brasil é marcado por um dos períodos mais lúgubres da história, assinalado pela escravidão limite e humana. A dificuldade de acesso a lugares de saber e de destaque social que o negro e o índio possuem atualmente está intrinsecamente ligado a esse passado histórico. Entende-se que em uma sociedade injusta em que o racismo é institucionalizado e mora silenciosamente nos setores públicos e privados, é imprescindível que se adotem medidas que visem a real equidade e sejam afirmadas.

O objetivo dessa ação é permitir a entrada de negros, negras e indígenas nas cotas raciais que foram pensadas para minimizar o grande problema histórico brasileiro: a falta dos mesmos no Ensino Superior. Burlar esse sistema é tirar a possibilidade destes de entrar na graduação, sendo este um ambiente elitizado e tradicionalmente ocupado por pessoas brancas.

Diante do exposto, considerando que os fatos acima narrados caracterizam, em tese, ofensa à Lei nº 12.711/2012, é necessário que a UFMG estabeleça:

1. Recebimento e análise das denúncias 2017/1, em anexo ao ofício;
2. Suspensão do direito à matrícula dos candidatos acusados de fraudar a autodeclaração de pertencente ao grupo PPI no vestibular de 2017/1;
3. Comissão Permanente de Avaliação dos Candidatos autodeclarados PPI – Pretos, Pardos e Indígenas com participação discente, para análise semestral das aprovações, assim como definição de critérios para acesso à cotas raciais.
4. Abertura de processo de investigação dos candidatos aprovados para as vagas das cotas PPI, em todos os cursos e turnos;
5. Posicionamento formal da UFMG em relação às fraudes em cotas raciais e divulgação institucional sobre a reserva de cotas;
6. Garantia de acesso dos candidatos PPI em todos os cursos e turnos conforme prevê a Lei de Cotas nº 12.711/2012.

Requer-se à reitoria que sejam tomadas as providências cabíveis.

Gratas e gratos pela atenção,

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2017

[redacted]
Nome - Matrícula

[redacted]
Nome - Matrícula

[redacted]
Nome - Matrícula

Nome - Matrícula

Nome - Matrícula

Nome - Matrícula

ANEXO 2 - PORTARIA N.º 079, DE 26 DE JUNHO DE 2017





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 079, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo de Sindicância Investigatória nº 23072.031734/2017-49,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores RODRIGO EDNILSON DE JESUS, Inscrição UFMG nº 243574, Professor Adjunto, atualmente no exercício do cargo de Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis; ANNA PAULA VENCATO, Inscrição UFMG nº 284629, Professora Adjunta, lotada no Departamento de Ciências Aplicadas à Educação da Faculdade de Educação (FaE); MÁRCIA MARIA LOUSADA, Inscrição UFMG nº 206032, Professora Adjunta, atualmente no exercício do cargo de Chefe de Gabinete da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Investigatória com a finalidade de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar denúncias de fraude no uso de cotas raciais no vestibular 2017.

Art 2º Nomear a servidora PAULA FRANCIOLI DE SOUSA, Inscrição UFMG nº 285544, Técnica em Assuntos Educacionais, lotada na Secretaria Administrativa da PRAE, para atuar como secretária desta Comissão.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2017.

Prof. Jaime Arturo Ramírez
Reitor
Profª Sandra Regina Goulart Almeida
Vice-Reitora

SCG/jcng

t:Document1/Portaria/p17-079

Avenida Antônio Carlos, 6627 · 31270-901 · Belo Horizonte · Minas Gerais
+55 31 3409-4127 · Fax: 31 3409-4130 · chefia@gabinete.ufmg.br · www.ufmg.br

ANEXO 3 - PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 079, DE 26 DE JUNHO DE 2017, NA EDIÇÃO DE 29 DE JUNHO DE 2017 DO JORNAL *ESTADO DE MINAS*

ESTADO DE MINAS • QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA Nº 14

JUSTIÇA

Essa é a pena de prisão recebida por Marília Gomes, condenada por assassinar Keven, de 2, e ocultar o corpo no forro de um sofá. Defesa vai recorrer, alegando insanidade mental

22 anos por matar o filho

SIMON NASCIMENTO*

Ajuíza Daniela Cunha Ferreira manteve a condenação de Marília Cristiane Gomes pelo assassinato do próprio filho, Keven Gomes, de 2 anos, e por esconder o corpo dentro de um sofá. O crime ocorreu em 2014 e a mulher havia sido condenada em 2015 a 22 anos de prisão, em júri que terminou anulado pela defesa, por meio recurso. A defesa anunciou que pretende recorrer novamente, alegando insanidade mental.

A sessão que voltou a condenar Marília Gomes começou por volta das 8h30 de terça-feira no plenário da Câmara Municipal de Ibirité, na Grande BH, e o veredito só foi anunciado pela magistrada depois das 22h30. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais informou que a ré cumprirá 20 anos por homicídio duplamente qualificado e dois pela ocultação do cadáver. Ainda conforme o TJMG, caso a defesa de Marília Gomes recorra mesmo da decisão judicial, ela não terá o direito de aguardar em liberdade. A ré permanece detida na Penitenciária Feminina Estevão Pinto, em Belo Horizonte.

Keven Gomes morava com os pais, Marília e Cláudio Ribeiro Sobral, de 31 anos, em Ibirité, em um terreno com outras duas casas de aluguel, sendo uma delas ocupada por um casal de tios da criança. A mãe do menino chegou a registrar um boletim de ocorrência relatando o desaparecimento do filho em 24 de julho de 2014.

No dia 27, o corpo de Keven foi encontrado dentro de um sofá da casa dos tios, que haviam acabado de chegar de viagem. Ele tinha apenas sangue no nariz e estava em estado de decomposição. Uma poça de sangue também foi vista debaixo do sofá.

Na manhã do dia seguinte, Marília prestou depoimento à Polícia Civil, mas acabou sendo chamada novamente para prestar esclarecimentos, devido a uma série de contradições detectadas em suas versões. Da segunda vez, terminou confessando o crime e foi presa em flagrante.

A mulher disse que o menino estava dormindo e quando se levantou mexeu no celular dela. O aparelho caiu e o garoto deu um tapa na mão da mãe, que foi pegar o telefone. Marília disse que perdeu a cabeça, segurou a criança pelas mãos e a arremessou com força na cama do casal. O menino bateu a cabeça na parede e desmaiou.

Durante o depoimento, a mulher contou que o garoto começou a mudar de cor e que notou uma espuma branca na boca dela. Como ficou com medo de ser linchada e presa, não contou para ninguém sobre a morte do filho. Para tentar se livrar do corpo da criança, o pegou no colo e o levou até a casa vizinha, que pertence aos cunhados. Lá, pegou um lençol, enrolou o corpo e trouxe o forro do sofá. Depois de colocar o menino na madeira, voltou a colar o forro do móvel. A necrópsia apontou que Keven sofreu traumatismo craniano.

Antes de confessar o crime, a mulher tentou incriminar os tios do menino, mas constatou-se que eles não estavam em casa quando o crime ocorreu. O casal havia viajado para o enterro de um parente.

* Estagiário sob supervisão do editor André Garcia



CRISTINA HORTA/DA PRESS - 28/6/14

Marília Gomes confessou ter atirado a criança contra a parede em momento de irritação porque o menino mexia em seu celular

e mais...

TIROTEIO EM NEVES

Uma ação da Polícia Militar no porto do Presídio José Maria Alkmim, no Região Metropolitana de Belo Horizonte, terminou em intenso tiroteio. Um criminoso foi morto e outro ferido. Um policial levou um tiro de raspão. Dois homens foram presos. Segundo a PM, o grupo estava no local para escalar um detento que cumpria pena em regime semiaberto. O receio era de retaliações por causa de um homicídio que ocorreu na porta do prisão no último sábado. A escolta estava sendo feita por três veículos estacionados próximo ao presídio. Quando os policiais tentaram a abordagem, foram surpreendidos por tiros e revidaram. Com os criminosos, foram apreendidos quatro pistolas automáticas, vários carregadores e celulares.

REFÉNS EM CONFINS

Moradores de uma casa em Confins, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, viveram horas de terror na madrugada de ontem, quando três homens armados fizeram cinco pessoas reféns durante um assalto. A dupla rendeu cinco pessoas que estavam na residência: três homens, de 44, 23 e 22 anos, e duas mulheres, de 20 e 41 anos. Segundo a PM, duas crianças estavam no local e acompanharam todo o ação dos criminosos, mas não foram amarradas. Um terceiro criminoso feito a escolta dos comparsas no portão da residência, localizada na Rua Ubiratan Ribeiro. Os homens permaneceram no local por cerca de três horas e fugiram levando chaves de veículos, um computador, uma máquina fotográfica, dois drones profissionais, moedas de colecionador e jóias. Ninguém se feriu no assalto.

SOCIEDADE RÁDIO E TELEVISÃO ALTEROSA S.A.
CNPJ Nº 17.351.180/0001-94

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os senhores acionistas da Sociedade Rádio e Televisão Alterosa S.A. que já se encontram à disposição dos mesmos, na avenida Assis Chateaubriand, 499, os documentos mencionados no Artigo 133, da Lei 6.404/76, relativamente ao exercício de 2017.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2017.

a) Álvaro Augusto Teixeira de Costa
Diretor Executivo
b) Hélio Azeni
Diretor Financeiro

UNIMED-BH SOCIEDADE COOPERATIVA
CNPJ/MF 16.404.287/0001-55 - NIRE 31.400.0001.2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores cooperados da Unimed-BH Sociedade Cooperativa, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de julho de 2017, às 18h30, em primeira convocação, na Rua Professor Antônio Aleixo, 1.000, Pampulha, Belo Horizonte, MG, com a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do Estatuto Social da Unimed-BH Sociedade Cooperativa, para adequação à Resolução Normativa nº 443 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), de 25 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a adoção de práticas de governança corporativa, gestão de riscos e controles internos pelas operadoras de planos de assistência à saúde; e 2) Assuntos de interesse social. Belo Horizonte, 27 de junho de 2017. Eduardo Borges de Andrade Costa - Presidente do Conselho de Administração.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDIPETRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CAIXA — MINISTÉRIO DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico: 050/2017
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através da Gerência de Filial de Logística em Belo Horizonte/MG - GILOG/BH, torna público que realizará a licitação supra, para registro de preços para serviços de transbordo e movimentação de malotes da CAIXA em MG. Data da credenciamento para o Pregão: até as 09h00min do dia 12/07/2017. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 12/07/2017. Data e horário do recebimento dos lances: das 14h00min às 14h30min do dia 12/07/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão www.licitacoes.caixa.gov.br, opção Compras Públicas em seguida a opção Dar Credenciamento e solicitar o pregão eletrônico. Contatos – e-mail: gilog031@caixa.gov.br e fones (31)3053-9800 ou 0800-726-0104.

CAIXA — MINISTÉRIO DA FAZENDA
AVISO DE VENDA
Edital de Leilão Público nº 1006/2017/CPA
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio da Gerência de Filial Alcear Sena Móveis e Imóveis - GILSE/BH, torna público aos interessados em exercer, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontram(m), bem(ns) de(s) propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 13/06/2017 até 29/06/2017, em horário bancário, nas Agências da CAIXA que atendem as cidades de Alfenas, Araguari, Bambuí, Belo Horizonte, Campanha, Carmo da Cachoeira, Divinópolis, Ipanema, Itabirito, Juiz de Fora, Lagoa Santa, Leopoldina, Machado, Monte Carmelo, Nova Lima, Paracatu, Patrocínio, Passos, Poços de Caldas, Raul Soares, Santa Rita do Sapucaí, São Joaquim de Bicas, São Lourenço, Timóteo, Uberaba, Uberlândia, Várzea da Palma, na Gerência de Filial Alcear Sena Móveis e Imóveis - GILSE/BH (at. Sra. Ireni), 342, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, no horário bancário e no escritório da Leiloeira Partes Gradder de Andrade Souza (JUCEMG 945), Rua Bahia Fé, 53 - sala 201 - Calgares - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.275-430 e Fones: (31) 3334-0107, www.partesleiloeiro.com.br, "contato@partesleiloeiro.com.br". Os interessados que desejarem contar com funcionários ou utilizar recursos do FGTS, poderão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para tratarem as suas condições gerais. O Leilão realizar-se-á no dia 29/06/2017 às 13h, na GILSE/BH situada na Av. Brasil, 342, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, com abrangência de lances na modalidade presencial e internet. A divulgação do resultado oficial do leilão será efetuada a partir do dia 06/07/2017 nas mesmas locais onde foi divulgado o Edital de Condições Básicas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
UBERABA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 01/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, RATEIRAS, PILHA, LABORATÓRIO, ETC) PARA ATENDER O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, LETRAS, ARTES, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - IELACHS/UFTM. Cadastro das propostas de preços: a partir da publicação do Edital no D.O.U. do dia 29/06/2017. Abertura da sessão de lances: as 09h30min do dia 11/07/2017 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: (34) 3700-6581. Fornecimento do Edital: acesso dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br; www.ufmt.edu.br e do e-mail mario.junior@ufmt.edu.br.
MÁRIO JOSÉ PINHEIRO JÚNIOR
Pregoeiro da UFTM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 080, DE 23 DE JUNHO DE 2017
O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no processo nº 23072.031734/2017-46, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Arthur Schlunder Vilela, inscrição UFMG nº 2643424, Assistente em Administração, lotado na Coordenadoria de Atestados Covid/Adoc, Maria Angélica da Silva, inscrição UFMG nº 1803475, Assistente Social, lotada no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade de, no prazo de 30 (sessenta dias), contados da publicação desta Portaria, apurar supostas irregularidades denunciadas no processo nº 23072.031734/2017-46. Art. 2º Designar a servidora Joyce Gonzaga de Goes e Souza Lima, inscrição UFMG nº 177447, Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão. Belo Horizonte, 23 de junho de 2017. Prof. Jaime Arturo Ramírez - Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02 DE 27 DE JUNHO DE 2017
A Diretora do Centro Esportivo Universitário, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o disposto nos ordenamentos básicos da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG resolve designar os servidores Gustavo Henrique da Gama Pereira Cangelo, matrícula UFMG 27444-6, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Laura Vasconcelos Oliveira de Jesus matrícula UFMG 25267-5, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e Daniel Dibel Tahiane, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula UFMG 257362, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a apurar responsabilidade da discente Marcela Pacheco Duque por cometimento de infração disciplinar, conforme termos do Art. 116 do Regimento Geral da UFMG e por descumprimento do Art. 3º Itens I, II, IV e V do Regulamento Interno do Centro Esportivo Universitário, comportamento esta verificado nas dependências do Centro Esportivo Universitário no dia 26 de novembro de 2016. O prazo inicial para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias contados a partir de sua instalação (realização da primeira reunião). Belo Horizonte, 27 de junho de 2017. Profa. Kátia Lúcia Moreira Lemos - Diretora.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 157/17 DE 09 DE JUNHO DE 2017
A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, ordenadora pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e a Gerente de Recursos Humanos do HC-UFMG, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 83 da OE de janeiro de 2018, do Regimento Interno, e tendo em vista que a Comissão instituída pela Portaria 2.001/15 de 19 de novembro de 2015, nos autos do processo 23073.043142/2015-71, não teve condições de concluir os trabalhos no prazo legal. Resolve: I. Desolver a citada Comissão. II. Nos termos do artigo nº 143 da Lei 8.112/90, c/c artigo 12 da Portaria 335 do CGU, designar os servidores Maria Aparecida Pereira de Souza SIAPE 1444288, Nutricionista lotada Unidade de Nutrição Clínica, Cristina Luiz dos Santos, mat. 125160, Técnico em Contabilidade lotado na Diretoria de HC-UFMG, Fátima Guimarães Fraga, Técnico em Nutrição, mat. 123548, lotada na Unidade de Governança e Organização do HC-UFMG, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, apurarem irregularidades constantes no processo acima citado. Geraldo Majela Garcia Primo - Gerente de Recursos Humanos do HC-UFMG / Profa. Lucilene de Oliveira Vieira - Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 079, DE 26 DE JUNHO DE 2017
O reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo de Sindicância Investigativa nº 23072.031734/2017-46, RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores Rodrigo Zárate de Jesus, inscrição UFMG nº 2430974, Professor Adjunto, atualmente no exercício de cargo de Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis; Ares Paula Vaccaro, inscrição UFMG nº 2844226, Professora Adjunta, lotada no Departamento de Ciências Aplicadas à Educação da Faculdade de Educação (FaE); Maria Maria Lacerda, inscrição UFMG nº 2060032, Professora Adjunta, atualmente no exercício de cargo de Chefe de Gabinete da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Investigativa com a finalidade de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar denúncias da Reitoria no uso de cotas reciais no vestibular 2017. Art. 2º Nomear a servidora Paula Francisci de Souza, inscrição UFMG nº 2855644, Técnica em Assuntos Educacionais, lotada na Secretaria Administrativa da PRAE, para atuar como secretária desta Comissão. Belo Horizonte, 26 de junho de 2017. Prof. Jaime Arturo Ramírez - Reitor

ANEXO 4 - MODELO DE OFÍCIO-CITATÓRIO E DE MANDADO DE INTIMAÇÃO ENCAMINHADOS AOS ACUSADOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UFMG Fl. 37 Assinatura

OFÍCIO-CITATÓRIO DE ACUSADO EM SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2017.

A: [redacted]

Fica V.S.ª. citado(a), em conformidade com o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal/88 e no art. 153 da Lei n.º 8112/90, para acompanhar todos os atos da Comissão de Sindicância Investigatória instituída por meio da Portaria nº 079 de 26 de Junho de 2017, a fim de apurar presumíveis irregularidades envolvendo V.S.ª.

A irregularidade a ser apurada constitui-se denúncia de fraude no uso de cotas raciais no vestibular de 2017.

Poderá V.S.ª., se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister.

Poderá V. S ª juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser, bem como oferecer o rol de no máximo 3 (três) testemunhas, até às 17:00 hrs, do dia 20 de setembro de 2017, que poderão depor para esclarecimento dos fatos objeto de apuração.

Na oportunidade, comunico a V.S.ª., que a Comissão está se reunindo à sala do Núcleo PRAE, do prédio Reitoria, onde poderão ser esclarecidas eventuais dúvidas.

Informamos a V.S.ª. que deverá manter endereço e telefones atualizados e não deverá se ausentar da cidade sem prévia comunicação à Comissão.

Presidente da Comissão
Prof. Rodrigo Ednilson de Jesus

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UFMG Fl. 38 Assinatura

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2017.

Ilma. Sra. [redacted]

Ref. Processo nº 23072.031734/2017-49 – Volume 001

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Investigatória mandada instaurar pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, conforme Portaria nº 079 de 26 de junho de 2017, publicada no Jornal Estado de Minas de 29 de junho de 2017, vimos intimar V.Sª. a comparecer perante esta mesma Comissão, no dia 22 de setembro de 2017, às 08:30 horas, sala 4018, no prédio da Reitoria, situado no Campus Pampulha, a fim de prestar declarações sobre os fatos e irregularidades a que se refere o processo supramencionado para apurar denúncias de fraude no uso de cotas raciais no vestibular de 2017.

Atenciosamente,

Presidente da Comissão
Prof. Rodrigo Ednilson de Jesus

ANEXO 5 - RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UFMG Fl. 975 Assinatura

RELATÓRIO FINAL

Processo nº 23072.031734/2017-49 – Volume 001
Ao: Magnífico Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Jaime Arturo Ramírez

A Comissão de Sindicância Investigatória, designada por V. Sª. por meio da Portaria nº 079, de 26 de Junho de 2017, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes do Processo supracitado, vem apresentar o respectivo RELATÓRIO FINAL, uma vez concluída a coleta de provas com a audiência das testemunhas arroladas e dos denunciados.

No ano de 2017 a UFMG completa cinco anos de implementação de Políticas de Cotas, a partir da Lei 12711 de 2012. A Lei nº 12.711/2012, sancionada em agosto de 2012, estabeleceu a reserva de 50% das matrículas por curso e turno nas 59 universidades federais e 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia a estudantes oriundos integralmente do ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos. As vagas reservadas às cotas foram subdivididas entre estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita e metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar superior a um salário mínimo e meio. Em ambos os casos, são levadas em conta um percentual mínimo correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas no estado, de acordo com o último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No caso da reserva de vagas para estudantes pretos, pardos e indígenas a exigência de comprovação estabelecida à época foi a auto-declaração, tal como estabelecida pelos processos de levantamento censitário do IBGE.

Embora só tenha aderido à Política de Cotas no ano de 2013, por força da lei federal, desde o ano de 2009 a Universidade Federal de Minas Gerais já implementava uma política que exigia a auto-declaração racial para o acesso à Política de Bônus. Tal política consistia em um bônus adicional de 10% na nota das provas dos candidatos que

UFMG Fl. 976 Assinatura

tenham cursado os sete últimos anos da Educação Básica em escola pública e mais 5% para aqueles que, na mesma condição, se autodeclararem negros (pretos e pardos).

Neste sentido, embora a exigência de auto-declaração racial para o ingresso em um dos cursos de graduação da UFMG já vigore à oito anos, nunca antes se observou, tal como no ano letivo de 2017, um número tão expressivo de denúncias de fraudes na auto-declaração racial para o ingresso na UFMG. Nós, da comissão investigatória, entendemos que tal movimento é resultado, mesmo que indireto, da efetividade da política de reservas de vagas, já que o crescimento expressivo de jovens auto-declarados negros, associada à formação de um numero expressivo de grupos e coletivos de estudantes negros no interior da universidade, tem possibilitado a mobilização coletiva, bem como a apresentação de denúncias formais à gestão da universidade.

No caso da UFMG, o fato das denúncias serem oriundas, majoritariamente, do corpo discente parece evidenciar a existência de um senso de incompatibilidade entre o modo como os estudantes candidatos ao ingresso na universidade se vêem (a auto-declaração,) e o modo como os demais estudantes, ou outros membros da comunidade universitária, enxergam estes candidatos (alter-declaração).

A comissão de sindicância investigativa designada para apurar "Denúncias de fraudes em auto-declarações no vestibular 2017" foi instituída, por meio da portaria 079, no dia 26 de Junho de 2017, com prazo inicial de 60 dias, com a possibilidade de prorrogação. O Professor Rodrigo Ednilson de Jesus foi designado como presidente da comissão, as Professoras Márcia Maria Lousada e Anna Paula Vencato compuseram a comissão juntamente com a servidora Paula Francioli de Sousa como secretária da Comissão.

Durante a primeira reunião de trabalho da Comissão, além de discutirmos o histórico das Políticas de Ações Afirmativas no Brasil e a denúncia, propriamente dita, definimos, de modo conjunto, o cronograma de trabalho da comissão. Entre a primeira e a segunda reunião da comissão a secretária, Paula Francioli de Sousa, juntou aos autos dados cadastrais dos estudantes denunciados obtidos no sistema acadêmico da UFMG. A análise dos dados cadastrais nos permitiu constatar que alguns dos estudantes denunciados já se encontravam desligados da Universidade, o que nos fez retira-los do cronograma de oitivas.

UFMG
Fl. 977
Assinatura

O levantamento de dados cadastrais dos referidos estudantes, incluindo as fotos tiradas no momento de registro acadêmico dos calouros, nos permitiu colocar em prática a alter-classificação, a partir do que nomeamos como carômetro. Durante este procedimento, cada um dos membros da comissão de sindicância, com exceção da secretária da comissão, classificou os estudantes a partir das características fenotípicas evidenciadas nas fotos disponíveis.

As oitivas presenciais foram realizadas no período de 22/09/2017 a 24/10/2017. Cerca de trinta minutos foram reservados para a escuta de cada um dos denunciados que poderiam comparecer às oitivas sozinhos(as) ou acompanhados(as) por testemunhas e/ou advogados(as). Dos 61 convocados, quarenta e cinco compareceram às oitivas. Trinta e cinco foram acompanhados de testemunhas e vinte e dois acompanhados(as) por advogados. Embora cada oitiva tenha sido diferente das demais, o que pode ser verificado nas atas dos depoimentos e nas breves sínteses apresentadas nos quadros a seguir, todos(as) os(as) denunciados(as) foram submetidos aos mesmos procedimentos:

- Inicialmente o presidente da comissão, ou outro membro da comissão, apresenta o objeto da denúncia e o objetivo da oitiva, bem como abria a possibilidade para que os(as) denunciados(as) apresentassem alguma dúvida existente.
- Em seguida, os(as) membros da comissão apresentavam as cinco perguntas básicas da oitiva, válidas para todos(as): 1) Você se considera uma pessoa negra? 2) Como você construiu sua identidade racial? 3) Por que escolheu concorrer ao processo seletivo da UFMG via Ações Afirmativas, na modalidade de Cotas? 4) Você pode nos contar algum episódio de discriminação em razão de seu pertencimento racial? 5) Por que imagina que te denunciaram?
- Nos casos em que os(as) denunciados(as) estavam acompanhados(as) de testemunhas, elas foram ouvidas ao final das respostas dos denunciados(as). Em alguns casos as testemunhas foram instruídas e em outros casos se pronunciaram espontaneamente.
- Ao final das oitivas, o presidente da comissão explicou, brevemente, os procedimentos burocráticos previstos para a conclusão dos trabalhos. Na ocasião, informou a todos(as) que o relatório a ser produzido pela comissão seria devolvido à Chefia de Gabinete do Reitor da UFMG, mas que o

UFMG FL 978 Assinatura

acompanhamento do desenrolar do processo poderia ser acompanhado por meio da Secretária da Comissão no Núcleo da PRAE.

Um novo exercício de alter-classificação foi realizado durante as oitivas presenciais com os estudantes denunciados. Os resultados destes dois momentos de alter-classificação estão expressos em quadros relativos à cada um dos estudantes.

Cabe destacar neste momento, que a avaliação externa das características fenotípicas, realizada por uma banca, não se caracteriza como uma contradição à exigência da auto-declaração para o acesso ao ensino superior via política de Ações Afirmativas. Assim como define o Ministro do STF, Luís Roberto Barroso, relator do processo de Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 41, a utilização de bancas de alter-classificação constitui procedimento complementar à auto-declaração.

> "A identificação deve ocorrer primariamente pelo próprio indivíduo, no intuito de evitar identificações externas voltadas à discriminação negativa e de fortalecer o reconhecimento da diferença. Contudo, tendo em vista o grau mediano de mestiçagem (por fenótipo) e as incertezas por ela geradas – há [...] um grau de consistência entre autoidentificação e identificação por terceiros no patamar de 79% –, essa identificação não precisa ser feita exclusivamente pelo próprio indivíduo. Para se coibir possíveis fraudes na identificação no que se refere à obtenção de benefícios e no intuito de delinear o direito à redistribuição da forma mais estreita possível [...], alguns mecanismos adicionais podem ser utilizados como: (1) a elaboração de formulários com múltiplas questões sobre a raça (para se averiguar a coerência da autoclassificação); (2) o requerimento de declarações assinadas; (3) o uso de entrevistas [...]; (4) a exigência de fotos; e (5) a formação de comitês posteriores à autoidentificação pelo candidato. A possibilidade de seleção por comitês é a alternativa mais controversa das apresentadas [...]. Essa classificação pode ser aceita respeitadas as seguintes condições: (a) a classificação pelo comitê deve ser feita posteriormente à autoidentificação do candidato como negro (preto ou pardo), para se coibir a predominância de uma classificação por terceiros; (b) o julgamento deve ser realizado por fenótipo e não por ascendência; (c) o grupo de candidatos a concorrer por vagas separadas deve ser composto por todos os que se tiverem classificado por uma banca também (por foto ou entrevista) como pardos ou pretos, nas

UFMG Fl. 979 Assinatura

> combinações: pardo-pardo, pardo-preto ou preto-preto; (d) o comitê deve ser composto tomando-se em consideração a diversidade de raça, de classe econômica, de orientação sexual e de gênero e deve ter mandatos curtos". Tanto a autoidentificação, quando a heteroidentificação, ou ambos os sistemas de seleção combinados, desde que observem, o tanto quanto possível, os critérios acima explicitados e jamais deixem de respeitar a dignidade pessoal dos candidatos, são, a meu ver, plenamente aceitáveis do ponto de vista constitucional.[1]

A compreensão expressa por Daniela Ikawa[2], e acolhida pelo Ministro Luis Barroso, reconhece, portanto, que a definição do pertencimento racial dos indivíduos na sociedade brasileira não se dá de modo isolado, baseada apenas na definição "autônoma" dos sujeitos. Trata-se, na realidade, de uma negociação que se dá em diferentes espaços socializadores, e que passa, necessariamente, pela definição que os outros fazem do pertencimento racial de cada um. Deste modo, ao mesmo tempo em que nós, membros desta comissão investigatória, reconhecemos a importância da auto-declaração como princípio basilar do modo como os sujeitos se definem, não podemos desconsiderar o importante lugar da classificação externa na definição da identidade dos indivíduos.

Além do reconhecimento desta dupla dimensão na composição identitária, não podemos ignorar as dimensões específicas aplicáveis ao caso em análise: as auto-declarações raciais no contexto das políticas de reservas de vagas ao ensino superior para estudantes pardos, pretos e indígenas. Em nossa compreensão, o destaque que a dimensão socioeconômica ganhou, nos debates em torno deste tema durante a década de 2000, e, consequentemente, no desenho das políticas de reservas de vagas a partir da lei federal 12711 de 2012, fez com que a dimensão racial - principal elemento mobilizado nas primeiras reivindicações de políticas de Ações Afirmativas no Ensino Superior brasileiro - perdesse sua centralidade. Jesus (2011)[3] já havia sinalizado esta tendência ao estudar os discursos públicos em torno das políticas de cotas. Segundo o autor, na

[1] Nota do original: "IKAWA, Daniela. Ações Afirmativas em Universidades, cit. pp. 129-130." http://redir.stf.jus.br/estfvisualizadorpub/jsp/consultarprocessoeletronico/ConsultarProcessoEletronico.jsf?seqobjetoincidente=4917166

[2] Idem.

[3] JESUS, Rodrigo Ednilson de. Ações afirmativas, educação e relações raciais : conservação, atualização ou reinvenção do Brasil? Belo Horizonte: UFMG/FaE, 2011. 277 p.

UFMG Fl. 980 Assinatura

medida em que os debates públicos em torno das Reservas de vagas no ensino superior brasileiro construíram um consenso relativo em torno da incapacidade das escolas públicas brasileiras fornecerem educação de qualidade, mostrando-se incapazes de possibilitar a aprovação de seus egressos nos processos seletivos, fortaleceu-se, assim, a aprovação popular em relação às cotas. Por outro lado, o reconhecimento do racismo e das desigualdades raciais como limitadores de oportunidades de vida, inclusive no campo educacional, acabou perdendo a centralidade.

Assim, na medida em que o propósito de combater o racismo e às desigualdades raciais é esvaziado do imaginário social acerca da política de cotas, a compreensão de que tais vagas deveriam se dirigir aos indivíduos que, na sociedade brasileira, são alvos do racismo e da discriminação racial também se desvanecesse. Neste sentido é mister nos perguntarmos: na sociedade brasileira, quais são os sujeitos potencialmente expostos ao racismo? Como nos mostra Oracy Nogueira[4], em pesquisa realizada ainda na década de 1950, o racismo à brasileira se definiria por um Racismo de marca; mais efetivo quanto mais marcadamente negro é o corpo do indivíduo. Este racismo, portanto, se efetivaria no corpo dos sujeitos, e não necessariamente na ancestralidade, o que implica dizer que um sujeito fenotipicamente branco, ainda que com ancestrais negros (pai ou mãe, avós, etc.), teria uma chance bastante reduzida de sofrer racismo.

Este, aliás, parece ser o entendimento do Ministro Luis Barroso, ao incluir a compreensão de Danielle Ikawa em seu parecer: "o julgamento deve ser realizado por fenótipo e não por ascendência;" Este aspecto, referente à discriminação por marca, ficou bastante evidente quando os denunciados e denunciadas foram convidados a descrever alguma situação de discriminação que haviam vivido em razão de sua cor ou de seu pertencimento racial. A grande maioria dos ouvidos foi enfática ao afirmar que nunca haviam vivido uma situação assim. Algumas denunciadas afirmaram que já passaram por algum constrangimento em razão do cabelo não-liso e outros mencionaram situações vivenciadas por seus antepassados (pais, mães, avós ou bisávos). O reconhecimento de não haver vivenciado uma situação de discriminação racial não significa afirmar, no entanto, que tal sujeito não estaria submetido a outros tipos de discriminações ou situações de desigualdade e privações sociais, em razão do racismo sofrido por seus antepassados. Todavia, reconhecer-se descendente de pessoas

[4] NOGUEIRA, Oracy. Tanto preto quanto branco: estudo de relações raciais (São Paulo, TA Queiroz, 1985).

UFMG Fl. 981 Assinatura

negras, sobretudo quando o fenótipo é lido socialmente como não-negro, não parece expor os indivíduos à situações de discriminações raciais. As respostas apresentadas pelos depoentes à questão acima referida parecem corroborar tal compreensão.

Adicionalmente, o esvaziamento progressivo da dimensão racial nas políticas de Ações Afirmativas implementadas no Brasil nos últimos anos se soma à força do imaginário social brasileiro assentado na Ideologia do Branqueamento e no Mito da Democracia Racial. De acordo com Kabengele Munanga (2004)[5], a ideologia do Branqueamento consistiu, e ainda consiste, no reiterado desejo de produzir a sociedade brasileira como uma nação branca.

Se hoje podemos afirmar que, no âmbito do Estado, as ações políticas orientadas pela busca do branqueamento por meios físicos – através da miscigenação com fins de aprimoramento racial ou através de políticas de imigração europeia – não desfrutariam da mesma legitimidade que desfrutaram nos anos finais do século XIX e inicio do século XX; não podemos afirmar, no entanto, que os ideais de sucesso, beleza e honestidade - enfim, de humanidade - associados ao branco deixaram de se fazer presente entre nós. Neste sentido, o branco no Brasil não é apenas um grupo racial igualmente identificado por suas características fenotípicas. O branco persiste como um ideal idealizado. E como condição idealizada, a branquitude não pode ser alcançada por todos, o que acaba produzindo a imagem - muito presente - no imaginário coletivo de que uma pessoa sem cabelos lisos e olhos claros, ainda que com fenótipo branco, não pode ser considerada branco.

Este, aliás, foi um dos argumentos mais mobilizados por denunciados identificados pelos membros da comissão como tendo um fenótipo branco: ao mesmo tempo em que mobilizavam as imagens de seus antepassados negros, como modo de se identificarem como pardos, reafirmavam a ideia de que não poderiam se dizer brancos, já que não possuíam as características habitualmente associadas aos brancos idealizados: cabelos lisos e loiros, olhos claros, etc. Em algumas oportunidades, inclusive, alguns dos denunciados(as) se remeteram à figura de um dos denunciados que foram retratados na mídia impressa e nas redes sociais - Vinicius Loures - para evidenciar como eles mesmos não poderiam ser identificados como brancos, já que branco era justamente o outro. Tal argumento, além de mostrar a força do imaginário

[5] MUNANGA, Kabengele. Rediscutindo a Mestiçagem no Brasil: Identidade Nacional versus Identidade Negra. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

UFMG Fl. 982 Assinatura

social que mantém o branco em um lugar idealizado e hierarquicamente inalcançável, reforça o papel do Mito da Democracia Racial como elemento de coesão nacional.

O Mito, no sentido utilizado neste texto, não se refere à uma realidade falseada, mas sim à narrativa sobre uma determinada realidade. O Mito da Democracia Racial, erigido no Brasil no inicio do período de modernização (década de 1930), aos poucos se vinculou aos interesses de garantir as bases de coesão nacional, favorecendo aquilo que Gilberto Freire chamou de "equilíbrio de antagonismos". Neste sistema que contribuía para equilibrar os conflitos, o mestiço passa a desempenhar um papel estratégico, já que sendo a síntese das diferenças, pode existir sem ser nenhum de seus pontos de origem. O mestiço, neste sentido, não é, necessariamente, uma realidade concreta, produto de ancestrais racialmente distintos. O mestiço torna-se, assim, a expressão do projeto nacional moderno: uma nação racialmente indiferenciada! A ambiguidade das relações étnico-raciais no Brasil, todavia, se expressa na afirmação de uma sociedade racialmente indiferenciada, mas que, de modo ambíguo, mantém o branco como ideal que não se pode, mas, que de modo inconfessável, se deseja alcançar.

Este imaginário tem impacto direto na situação que estamos analisando: possíveis fraudes em auto-declarações raciais, já que a reiterada associação do pardo com o mestiço, acaba retirando o pardo do grupo racial negro e colocando-o em uma condição de não-lugar racial, já que este pardo, visto como mestiço, não é nem negro e nem branco. Esta associação, muito presente no imaginário coletivo, no entanto, contrasta com as noções consagradas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e também com o entendimento implicitamente presente nas políticas públicas de Ações Afirmativas, que designa os beneficiários das políticas de cotas raciais como sendo os cidadãos negros, soma dos cidadãos pretos com os cidadãos pardos. O parágrafo inicial do relatório ADC 41, destinado a apresentar o objeto da Ação, e elaborado pelo Ministro do STF Luis Barroso, é explicito nesta compreensão.

> Trata-se de ação declaratória de constitucionalidade, com pedido de medida cautelar, tendo por objeto a Lei 12.990, de 9 de junho de 2014, **que reserva a cidadãos negros 20%** das vagas de concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos na administração pública federal e em autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pela União.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UFMG FL 983 Assinatura

Nesta perspectiva, portanto, os pardos não são apenas o resultado desracializado da mistura entre negros(as) e brancos(as). Eles são justamente os negros de pele clara, filhos de casamentos intra-raciais ou de casamentos inter-raciais.

Foi com base nos entendimentos expressos acima: 1) de que a política de reserva de vagas para estudantes pretos e pardos é destinada a estudantes negros; 2) e de que a alter-classificação é um procedimento complementar à auto-declaração e deve se concentrar em aspectos fenotípicos, e não na ascendência; que realizamos as análises individuais dos denunciados(as).

Nome: [redacted]		**01-50**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 24/10/17

Tanto nas análises realizadas por meio de fotografias, quanto no momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo do estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco

Durante a oitiva o estudante se auto-identificou como pardo, em razão de sua origem miscigenada e por sua convivência com a família negra do [redacted].
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**02**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 22/09/17

Durante as análises realizadas por meio de fotografias, dois, dos três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco. Já no momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula

UFMG
Fl. 984
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Branca	Branca	Parda	Branca	Branca	Branca

Durante a oitiva a estudante anunciou que iria trancar o curso, pois já não estava frequentando.
Face ao encerramento do vínculo, a comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted] **03**

Matrícula: [redacted] **CPF:** [redacted]

Curso: [redacted] **Vínculo:** [redacted] **Data da oitiva:** 22/09/17

Durante as análises realizadas por meio de fotografias todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branca	Branca	Branca	Não compareceu		

A estudante não compareceu à oitiva.
Face ao encerramento do vínculo, a comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted] **04**

Matrícula: [redacted] **CPF:** [redacted]

Curso: [redacted] **Vínculo:** [redacted] **Data da oitiva:** 22/09/17

Durante as análises realizadas por meio de fotografias todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo pardo.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Parda	Parda	Parda	Não compareceu		

A estudante não compareceu à oitiva.
A comissão recomenda o ARQUIVAMENTO Da Denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted] **05**

Matrícula: [redacted] **CPF:** [redacted]

Curso: [redacted] **Vínculo:** [redacted] **Data da oitiva:** 22/09/17

Durante o momento da oitiva presencial dois, dos três membros da comissão, classificaram o fenótipo da estudante como sendo pardo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UFMG Fl. 983 Assinatura

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Sem foto			Branca	Parda	Parda

Durante a oitiva, a estudante declarou-se parda em razão da ancestralidade, sobretudo em relação à mãe, que a acompanhou na oitiva.
A comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**06**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 22/09/17

Durante as análises realizadas por meio de fotografias, dois, dos três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco. Já no momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branca	Branca	Parda	Branca	Branca	Branca

Durante a oitiva a estudante se auto-declarou parda baseando sua ancestralidade na figura do pai negro.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**07**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 22/09/17

Durante as análises realizadas por meio de fotografias, dois, dos três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco. Já no momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branca	Branca	Parda	Branca	Branca	Branca

UFMG
Fl. 986
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Durante a oitiva a estudante se auto-identificou como parda, em razão de sua ancestralidade. Também fez menções à uma discriminação durante discussão no Facebook, tendo sido chamada de encardida.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**08**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 22/09/17

Durante as análises realizadas por meio de fotografias, dois, dos três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco. Já no momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branca	Parda	Branca	Branca	Branca	Branca

Durante a oitiva a estudante se auto-identificou como parda, em razão de sua origem miscigenada, sobretudo, por parte do pai.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**09**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 22/09/17

Tanto nas análises realizadas por meio de fotografias, quanto no momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branca	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca

Durante a oitiva a estudante se auto-identificou como parda, e justificou que sua opção por cotas se deve à questão socioeconômica articulada com a ancestralidade negra identificada em seus avós.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UFMG Fl. 987 Assinatura

investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**10**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 22/09/17

Durante as análises realizadas por meio de fotografias, todos os membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo pardo.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Parda	Parda	Parda	Não compareceu		

A denunciada não compareceu à oitiva.
A comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da Denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**11**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 22/09/17 e 10/11/17

Durante as análises realizadas por meio de fotografias os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco. Já no momento da oitiva presencial, dois, entre os três membros da comissão classificaram o fenótipo do estudante como sendo pardo.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branco	Branco	Branco	Branco	Pardo	Pardo

Durante a oitiva, o estudante declarou-se pardo com base em seus traços fenotípicos e em razão de seus pais. Relatou episódios envolvendo o pai que o faziam acreditar que ele não era branco.
A comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**12**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 22/09/17

UFMG Fl. 988 Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Durante as análises realizadas por meio de fotografias os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco. Já no momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo pardo.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branca	Branca	Branca	Parda	Parda	Parda

Durante a oitiva, a estudante declarou-se pardo em razão de sua a ancestralidade.
A comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da Denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**13**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** sem oitiva

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Sem fotos			Inativa		

A estudante não compareceu à oitiva.
Face ao encerramento do vínculo, a comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**14**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 22/09/17

Tanto nas análises realizadas por meio de fotografias, quanto no momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo do estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco

Durante a oitiva o estudante se auto-identificou como pardo, fazendo referências à ancestralidade, à sua pele amarela e a gozações referentes ao cabelo.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UFMG FL 989 Assinatura

investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]			15
Matrícula: [redacted]		**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]		**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** sem oitiva

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Sem fotos			Inativa		

A estudante não compareceu à oitiva.
Face ao encerramento do vínculo, a comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]			16
Matrícula: [redacted]		**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]		**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 06/10/17

Tanto nas análises realizadas por meio de fotografias, quanto no momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo do estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco

Durante a oitiva o estudante se auto-identificou como pardo, remetendo à sua origem familiar e sua condição de classe. Seu lugar no mundo como pardo não se distingue de seu lugar social de origem pobre.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]			17
Matrícula: [redacted]		**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]		**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 06/10/17

Durante as análises realizadas por meio das fotografias, dois, dos três membros da comissão, consideraram o fenótipo como sendo pardo. Durante o momento das oitivas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UFMG Fl. 990 Assinatura

presenciais dois, dos três membros da comissão, classificaram o fenótipo da estudante como sendo pardo.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Parda	Parda	Branca	Branca	Parda	Parda

Durante a oitiva, a estudante declarou-se parda, mas evidenciou pouca reflexividade sobre seu pertencimento.
A comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da Denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**18**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 06/10/17

Durante as análises realizadas por meio das fotografias, dois, dos três membros da comissão, consideraram o fenótipo como sendo branco. Durante o momento das oitivas presenciais todos os três membros da comissão, classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Amarela	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca

Durante a oitiva, a estudante declarou-se parda, segundo ela, em razão de seu pai pardo, filho de avó japonesa, e mãe negra. Alegou que hoje acredita que não usaria as cotas, por ter outro entendimento sobre a política e sobre o direito de utilizá-la.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**19**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 06/10/17

Durante as análises realizadas por meio das fotografias, dois, dos três membros da comissão, consideraram o fenótipo da estudante como sendo pardo. Durante o momento das oitivas presenciais todos os três membros da comissão, classificaram o fenótipo da estudante como sendo preto.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Preta	Parda	Parda	Preta	Preta	Preta

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UFMG Fl. 991 Assinatura

Durante a oitiva, a estudante declarou-se parda em razão de seu fenótipo. Anunciou também, na ocasião, o trancamento de sua matrícula para se preparar para a seleção para o curso [redacted].
A comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da Denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**20**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 06/10/17

Durante as análises realizadas por meio de fotografias todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branca	Branca	Branca	Não compareceu		

A estudante não compareceu à oitiva.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**21**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 06/10/17

Durante as análises realizadas por meio de fotografias todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branco	Branco	Branco	Não compareceu		

O estudante não compareceu à oitiva.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**22**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 06/10/17 e 10/11/17

UFMG Fl. 992 Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Durante as análises da fotografia, todos os membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco. Durante o momento das oitivas presenciai, dois, dos três membros da comissão, classificaram o fenótipo da estudante como sendo pardo.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branca	Branca	Branca	Branca	Parda	Parda

Durante a oitiva, a estudante declarou-se parda em razão da ancestralidade, sobretudo em relação à família do pai. Disse que mesmo antes de concorrer à uma vaga na universidade já se declarava como parda.
A comissão recomenda o ARQUIVAMENTO Da Denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**23**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** sem oitiva

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
			Inativo		

O vínculo do estudante estava inativo no momento da convocação para a oitiva.
Face ao encerramento do vínculo, a comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**24**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 06/10/17

Durante as análises realizadas por meio de fotografias todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo pardo.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Parda	Parda	Parda	Não compareceu		

A estudante não compareceu à oitiva.
A comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da Denúncia relativa ao uso inadequado

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UFMG Fl. 993 Assinatura

das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**25**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 22/09/17

Durante as análises realizadas por meio das fotografias, dois, dos três membros da comissão, consideraram o fenótipo da estudante como sendo pardo. Durante o momento das oitivas presenciais todos os três membros da comissão, classificaram o fenótipo da estudante como sendo pardo.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branca	Parda	Parda	Parda	Parda	Parda

Durante a oitiva, a estudante declarou-se parda em razão da ancestralidade, mas não parece haver refletido muito sobre seu pertencimento racial.
A comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da Denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**26**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 23/10/17

Durante as análises realizadas por meio de fotografias todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branca	Branca	Branca	Não compareceu		

A estudante não compareceu à oitiva.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**27**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 23/10/17

Durante as análises realizadas por meio das fotografias, dois, dos três membros da comissão, consideraram o fenótipo da estudante como sendo pardo. Durante o momento das oitivas presenciais todos os três membros da comissão, classificaram o fenótipo da

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UFMG Fl. 994 Assinatura

estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Parda	Parda	Branca	Branca	Branca	Branca

Durante a oitiva a estudante se auto-identificou como parda, em razão de sua origem miscigenada – filha de mãe morena e avô indígena. Entende o pardo como o brasileiro misturado.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**28**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 23/10/17

Durante as análises realizadas por meio de fotografias, dois, dos três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo pardo.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Pardo	Pardo	Branco	Não compareceu		

O estudante não compareceu à oitiva.
A comissão recomenda o ARQUIVAMENTO Da Denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**29**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 23/10/17

Tanto nas análises realizadas por meio de fotografias, quanto no momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo do estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco

Durante a oitiva o estudante se auto-identificou como pardo, em razão de sua mãe. Sua declaração mistura a questão racial com a questão socioeconômica. Diferencia-se de outros estudantes [redacted], mas não se reconhece nem branco e nem preto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UFMG Fl. 995 Assinatura

A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**30**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 23/10/17

Tanto nas análises realizadas por meio de fotografias, quanto no momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo do estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco

Durante a oitiva o estudante se auto-identificou como pardo, e trouxe o tio-avô e o pai como testemunhas. O tio-avô relata experiências de discriminação racial que viveu, mas não as relaciona com as vivências do sobrinho-neto. O pai do estudante menciona que sua mãe era indígena [redacted].
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**31**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 23/10/17 – 10/11/17

Tanto nas análises realizadas por meio de fotografias, quanto no momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo do estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branca	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca

Durante a oitiva a estudante se auto-identificou como parda, baseando todo o seu discurso na ausência de oportunidades educacionais. No fim da oitiva, o pai, que a acompanhava na condição de advogado, a lembrou sobre a ancestralidade que também justificaria a auto-declaração como parda.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]	**32**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UFMG Fl. 996 Assinatura

Matrícula: [redacted]	CPF: [redacted]	
Curso: [redacted]	Vínculo: [redacted]	Data da oitiva: 23/10/17

Durante as análises realizadas por meio de fotografias, dois, dos três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo indígena.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Indigena	Indigena	Branco	Não compareceu		

A estudante não compareceu à oitiva.
A comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		33
Matrícula: [redacted]	CPF: [redacted]	
Curso: [redacted]	Vínculo: [redacted]	Data da oitiva: 24/10/17

Durante as análises realizadas por meio de fotografias, um, entre os três membros da comissão classificou o fenótipo do estudante como sendo pardo. No momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo do estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Pardo	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco

Durante a oitiva o estudante se auto-identificou como pardo, e narrou toda sua trajetória de criança e jovem morador da periferia de uma cidade do interior. Associa as diferentes situações de dificuldade que viveu a sua condição de não branco, embora não negro, sobretudo quando se compara aos brancos da cidade.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		34
Matrícula: [redacted]	CPF: [redacted]	
Curso: [redacted]	Vínculo: [redacted]	Data da oitiva: 24/10/17

Durante as análises realizadas por meio de fotografias, um, entre os três membros da comissão classificou o fenótipo da estudante como sendo pardo. No momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UFMG Fl. 997 Assinatura

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Parda	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca

Durante a oitiva a estudante se auto-identificou como parda, e fez inúmeras referências ao cabelo, nomeado por ela como "cabelo afrodescendente". Segundo ela, quando está com o cabelo cacheado se torna alvo de discriminações.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**35**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 24/10/17

Tanto nas análises realizadas por meio de fotografias, quanto no momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo do estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco

Durante a oitiva o estudante se auto-identificou como pardo, recorrendo à ancestralidade.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		**36**
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 24/10/17

Tanto nas análises realizadas por meio de fotografias, quanto no momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branca	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca

Durante a oitiva a estudante se auto-identificou como parda, recorrendo à ancestralidade.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UFMG Fl. 998 Assinatura

Nome: [redacted]			37
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]		
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 24/10/17	

Durante as análises realizadas por meio de fotografias, dois, entre os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo pardo. No momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo pardo.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Parda	Branca	Parda	Parda	Parda	Parda

Durante a oitiva, a estudante declarou-se parda, em razão da ancestralidade. No intuito de sustentar seu argumento, levou familiares para o momento da oitiva.
A comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da Denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]			38
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]		
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 24/10/17	

Tanto nas análises realizadas por meio de fotografias, quanto no momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo do estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco

Durante a oitiva o estudante se auto-identificou como pardo, em razão de sua origem social e sua condição social. Acrescentou que desde 2006 é classificado como pardo na escola.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]			39
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]		
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** sem oitiva	

Nas análises realizadas por meio de fotografias os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UFMS Fl. 999 Assinatura

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branco	Branco	Branco	Inativo		

O vínculo do estudante estava inativo no momento da oitiva.
Face ao encerramento do vínculo, a comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		40
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 24/10/17

Tanto nas análises realizadas por meio de fotografias, quanto no momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco

Durante a oitiva o estudante contou sobre um episodio de racismo em uma boate no exterior. Acredita que o denunciaram porque ia com cabelo mais alisado nas festas do curso. Foi acompanhado da mãe, de uma tia e de um tio paterno que classificou a mãe como sendo a mais clara dentre as irmãs.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		41
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 24/10/17

Durante o momento das analises das fotografias, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco. Durante o momento das oitivas presenciais, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo do estudante como sendo pardo.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branco	Branco	Branco	Pardo	Pardo	Pardo

UFMG Fl. 1000 Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Durante a oitiva, o estudante declarou-se pardo em razão da ancestralidade e dos traços fenotípicos herdados da mãe e dos avós.
A comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da Denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		42
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 23/10/17

Durante o momento das oitivas presenciais, um, dos três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo pardo.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Sem foto			Branca	Parda	Branca

Durante a oitiva, a estudante declarou-se parda em razão da ancestralidade e dos traços fenotípicos herdados da mãe e dos avós.
A comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da Denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		43
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 23/10/17

Tanto nas análises realizadas por meio de fotografias, quanto no momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branca	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca

Durante a oitiva a estudante se auto-identificou como parda, em razão de seu convívio familiar, e o meio em que viveu, o que teria favorecido sua constituição como pessoa parda.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

Nome: [redacted]		44
Matrícula: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Curso: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 23/10/17

UFMG
Fl. 1001
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Durante o momento das analises das fotografias, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo do estudante como sendo branco. Durante o momento das oitivas presenciais, dois, dos três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branco	Branco	Branco	Branco	Pardo	Branco

Durante a oitiva o estudante se auto-identificou como pardo, em razão de sua origem familiar e seus traços fenotípicos. Alegou ainda ter direito às cotas em razão de seus antepassados terem sido privados de seus direitos sociais.
A comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da Denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

45

Nome: [redacted]
Matrícula: [redacted] **CPF:** [redacted]
Curso: [redacted] **Vínculo:** [redacted] **Data da oitiva:** 23/10/17

Nas análises realizadas por meio de fotografias, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branca	Branca	Branca	Não compareceu		

A estudante não compareceu à oitiva.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

46

Nome: [redacted]
Matrícula: [redacted] **CPF:** [redacted]
Curso: [redacted] **Vínculo:** [redacted] **Data da oitiva:** sem oitiva

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Sem foto			Inativo		

O vínculo do estudante estava inativo no momento da oitiva.
Face ao encerramento do vínculo, a comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros

UFMG
Fl. 1002
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

(pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

47

Nome: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Matrícula: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** sem oitiva
Curso: [redacted]		

Nas análises realizadas por meio de fotografias os três membros da comissão classificaram o fenótipo do estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branco	Branco	Branco	Não compareceu		

O estudante não compareceu à oitiva. No momento da convocação verificou-se que o vínculo do estudante estava inativo.
Face ao encerramento do vínculo, a comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

48

Nome: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Matrícula: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 23/10/17
Curso: [redacted]		

Durante as análises das fotografias, dois, dos três membros da comissão, classificaram o fenótipo do estudante como sendo branco. Durante o momento das oitivas presenciais, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo do estudante como sendo pardo.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Pardo	Branco	Branco	Pardo	Pardo	Pardo

Durante a oitiva, o estudante declarou-se pardo, fazendo referências a sua origem familiar e à seus traços fenotípicos. Reportou situações de discriminações raciais para justificar sua escolha por concorrer por meio das cotas.
A comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da Denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

49

Nome: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Matrícula: [redacted]	**Vínculo:** [redacted]	**Data da oitiva:** 24/10/17
Curso: [redacted]		

Durante as análises realizadas por meio de fotografias, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo do estudante como sendo branco.

UFMG Fl. 1003 Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branco	Branco	Branco	Não compareceu		

O estudante não compareceu à oitiva.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

50

Nome: [redacted]
Matrícula: [redacted] **CPF:** [redacted]
Curso: [redacted] **Vínculo:** [redacted] **Data da oitiva:** 24/10/17

Tanto nas análises realizadas por meio de fotografias, tanto durante a avaliação no momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branca	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca

Durante a oitiva, a estudante declarou-se parda, fazendo referências à sua ancestralidade negra e indígena.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

51

Nome: [redacted]
Matrícula: [redacted] **CPF:** [redacted]
Curso: [redacted] **Vínculo:** [redacted] **Data da oitiva:** 23/10/17

Durante as análises das fotografias, dois, dos três membros da comissão, classificaram o fenótipo do estudante como sendo pardo. Durante o momento das oitivas presenciais, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo do estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Pardo	Pardo	Branco	Branco	Branco	Branco

Durante a oitiva, o estudante declarou-se pardo, fazendo referências à sua condição socioeconômica e a seus traços afrodescendentes. Relata ter sofrido discriminações em razão do cabelo e do nariz.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UFMG Fl. 1004 Assinatura

(pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

52

Nome: [redacted]
Matrícula: [redacted] **CPF:** [redacted]
Curso: [redacted] **Vínculo:** [redacted] **Data da oitiva:** 24/10/17

Durante as análises realizadas por meio de fotografias, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo do estudante como sendo pardo.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Parda	Parda	Parda	Não compareceu		

A estudante não compareceu à oitiva.
A comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

53

Nome: [redacted]
Matrícula: [redacted] **CPF:** [redacted]
Curso: [redacted] **Vínculo:** [redacted] **Data da oitiva:** 29/09/17

Durante a avaliação no momento da oitiva presencial todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Sem foto			Branca	Branca	Branca

Durante a oitiva, a estudante declarou-se parda, fazendo referências à sua ancestralidade. Relatou que percebeu-se não-branca ao namorar um rapaz branco e de família branca.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

54

Nome: [redacted]
Matrícula: [redacted] **CPF:** [redacted]
Curso: [redacted] **Vínculo:** Ativo **Data da oitiva:** 29/09/17

Durante a avaliação no momento da oitiva presencial todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UFMG Fl. 1005 Assinatura

Sem foto	Branca	Branca	Branca

Durante a oitiva, a estudante declarou-se parda, fazendo referências à sua ancestralidade.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

55

Nome: [redacted]
Matrícula: [redacted] **CPF:** [redacted]
Curso: [redacted] **Vínculo:** [redacted] **Data da oitiva:** 29/09/17

Durante a avaliação no momento da oitiva presencial todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Sem foto			Branca	Branca	Branca

Durante a oitiva, a estudante declarou-se parda, fazendo referências à sua ancestralidade. Segundo ela, a partir de experiência como latina nos EUA se percebeu não-branca. Levou o avô, descendente de indígenas [redacted].
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

56

Nome: [redacted]
Matrícula: [redacted] **CPF:** [redacted]
Curso: [redacted] **Vínculo:** [redacted] **Data da oitiva:** 29/09/17

Durante a avaliação no momento da oitiva presencial todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Sem foto			Branca	Branca	Branca

Face ao encerramento do vínculo, a comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

57

Nome: [redacted]
Matrícula: [redacted] **CPF:** [redacted]
Curso: [redacted] **Vínculo:** [redacted] **Data da oitiva:** 29/09/17

Durante a avaliação no momento da oitiva presencial, dois, dos três membros da

UFMG Fl. 1006 Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo pardo.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Sem foto			Parda	Preta	Parda

Durante a oitiva, a estudante declarou-se negra, fazendo referências à sua ancestralidade e também a sua vivência. Relatou diversas situações de discriminação escolar, que foram reforçadas pelas testemunhas presentes.
A comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

58

Nome: [redacted]
Matrícula: **CPF:** [redacted]
Curso: [redacted] **Vínculo:** [redacted] **Data da oitiva:** 22/09/17

Durante a avaliação no momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Sem foto			Branca	Branca	Branca

Durante a oitiva, a estudante declarou-se parda, fazendo referências à seus familiares pardos e à seu irmão, que também teria se declarado pardo no processo seletivo da UEMG.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

59

Nome: [redacted]
Matrícula: **CPF:** [redacted]
Curso: [redacted] **Vínculo:** [redacted] **Data da oitiva:** 29/09/17

Tanto nas análises realizadas por meio de fotografias, tanto durante a avaliação no momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo do estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Branco	Branco	Branco	Não compareceu		

O estudante não compareceu à oitiva.
A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros

UFMG Fl. 1007 Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

(pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

60

Nome: [redacted]
Matrícula: [redacted] **CPF:** [redacted]
Curso: [redacted] **Vínculo:** [redacted] **Data da oitiva:** sem oitiva

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Sem foto			Inativa		

Face ao encerramento do vínculo, a comissão recomenda o ARQUIVAMENTO da denúncia relativa ao uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

61

Nome: [redacted]
Matrícula: [redacted] **CPF:** [redacted]
Curso: [redacted] **Vínculo:** [redacted] **Data da oitiva:** 22/09/17

Durante a avaliação no momento da oitiva presencial, todos os três membros da comissão classificaram o fenótipo da estudante como sendo branco.

Alter-classificação por meio de fotografia			Alter-classificação presencial		
Rodrigo	Márcia	Ana Paula	Rodrigo	Márcia	Ana Paula
Sem foto			Branca	Branca	Branca

Durante a oitiva a estudante se auto-identificou como parda, e baseou-se na ancestralidade e no seu tipo de cabelo. Na ocasião fez menção em desistir do curso de [redacted].

A comissão recomenda a ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar para investigar indícios de uso inadequado das reservas de vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas no vestibular de 2017.

UFMG
Fl. 3008
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Com o intuito de facilitar a análise das situações apresentadas acima, apresentaremos a seguir um quadro síntese com as indicações (de abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, de arquivamento por improcedência da denúncia ou Arquivamento por encerramento de vínculo) realizadas por esta comissão:

N	NOME DO(A) ESTUDANTE	ABERTURA DE PAD	ARQUIVAMENTO IMPROCEDENTE	ARQUIVAMENTO INATIVA
1	[redacted]	X		
2	[redacted]			X
3	[redacted]			X
4	[redacted]		X	
5	[redacted]		X	
6	[redacted]	X		
7	[redacted]	X		
8	[redacted]	X		
9	[redacted]	X		
10	[redacted]		X	
11	[redacted]		X	
12	[redacted]		X	
13	[redacted]			X
14	[redacted]	X		
15	[redacted]			X
16	[redacted]	X		
17	[redacted]		X	
18	[redacted]	X		
19	[redacted]		X	
20	[redacted]	X		
21	[redacted]	X		
22	[redacted]		X	
23	[redacted]			X
24	[redacted]		X	
25	[redacted]		X	
26	[redacted]	X		
27	[redacted]	X		
28	[redacted]		X	
29	[redacted]	X		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UFMG Fl. 1009 Assinatura

30	[redacted]	X		
31	[redacted]	X		
32	[redacted]		X	
33	[redacted]	X		
34	[redacted]	X		
35	[redacted]	X		
36	[redacted]	X		
37	[redacted]		X	
38	[redacted]	X		
39	[redacted]			X
40	[redacted]	X		
41	[redacted]		X	
42	[redacted]		X	
43	[redacted]	X		
44	[redacted]		X	
45	[redacted]	X		
46	[redacted]			X
47	[redacted]			X
48	[redacted]		X	
49	[redacted]	X		
50	[redacted]	X		
51	[redacted]	X		
52	[redacted]		X	
53	[redacted]	X		
54	[redacted]	X		
55	[redacted]	X		
56	[redacted]			X
57	[redacted]		X	
58	[redacted]	X		
59	[redacted]	X		
60	[redacted]			X
61	[redacted]	X		
		32	19	10

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UFMG Fl. 1010 Assinatura

Sendo tudo para o momento, subscrevemo-nos.

Belo Horizonte, 10 de Janeiro de 2018.

Presidente
Prof. Rodrigo Ednilson de Jesus

Membro da Comissão
Profa. Anna Paula Vencato

Membro da Comissão
Profa. Márcia Maria Lousada

Secretária
Paula Francioli de Sousa
Matrícula: 285544

UFMG
Procuradoria Federal
Encaminha-se
Para:
☑PROVIDÊNCIAS
☐CONHECIMENTO
☐PROVIDÊNCIAS
☐CUMPRIMENTO
☐APENSAR AO PROCESSO
☐JUNTAR AOS DOC.
☐
EM 03/04/18

CANCELADO

À Procuradoria Federal, para análise e considerações a respeito dos ritos do processo.

28/3/18

ANEXO 6 - DESPACHOS E PARECER DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFMG SOBRE O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE

PROCURADORIA FEDERAL 1013 UFMG

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
JURÍDICO

DESPACHO n. 00186/2018/JUR/PFUFMG/PGF/AGU

NUP: 23072.031734/2017-49
INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
ASSUNTOS: ATIVIDADE MEIO

1. Tendo em vista a relevância institucional do processo em epígrafe, da necessidade de emissão de uma análise jurídica célere, bem como diante do fato de que a Procuradora Federal responsável pelos autos, Dra. Daniela Torres de Moura Costa, encontra-se com um passivo de processos acima da média dos demais, com fulcro no art. 10, §2º, do Regimento Interno da PF/UFMG, avoco o processo e determino a distribuição ao Dr. Ronaldo Orlandi da Silva, que já se encontra ciente.
2. A fim de operacionalizar a redistribuição, solicito à Dra. Daniela que redirecione a tarefa aberta no SAPIENS, para analisar juridicamente o processo, ao Dr. Ronaldo.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2018.

Ludmila Meira Maia Dias
Procuradora Federal
Procuradora-Chefe Adjunta da PF/UFMG
Siape nº 1635599

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23072031734201749 e da chave de acesso b711d8e2

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA MEIRA MAIA DIAS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 128746897 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LUDMILA MEIRA MAIA DIAS. Data e Hora: 27-04-2018 10:27. Número de Série: 13450750. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

PROCURADORIA FEDERAL 1014 UFMG

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
JURÍDICO

PARECER n. 00320/2018/JUR/PFUFMG/PGF/AGU

NUP: 23072.031734/2017-49
INTERESSADA: Reitoria da UFMG.
ASSUNTO: Análise de Procedimento de Sindicância Investigativa.

EMENTA: Administrativo – Procedimento de Sindicância Investigativa – Apuração de denúncias de fraude no uso de cotas raciais no vestibular 2017 - Lei 12.711/2012 c/c a Lei 12.990/2014 – ADPF 186/DF – Sugestão de Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em relação a cada um dos discentes envolvidos.

Sr(a). Procurador(a)-Chefe,

I - RELATÓRIO

1. O processo em referência veio a esta Procuradoria para apreciação do procedimento de Sindicância, que apurou denúncias de fraude no uso de cotas raciais no vestibular 2017, fls.03/08.

2. A Reitoria da UFMG editou a Portaria 079/2017, de 26 de junho de 2017, cuja cópia da publicação está juntada às fls. 02, compondo comissão de Sindicância Investigativa, para no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos acima narrados.

3. Após a instalação da comissão, em 11 de julho de 2017, foram juntados aos autos documento intitulado "carômetro", fls. 12/13 e tabelas com dados cadastrais dos discentes envolvidos, fls. 14/22.

4. A Comissão se reuniu formalmente mais uma vez em 08 de agosto de 2017, momento em que foi feita a alter declaração pelos membros, em relação a cada um dos possíveis fraudadores através das fotos, conforme documentos de fls. 23/25.

5. O prazo dos trabalhos da Comissão foi prorrogado pelo mesmo prazo da originária, pela Portaria do Reitor da UFMG, 125/2017, de 04 de setembro de 2017, fls. 27/29.

6. Foram juntados aos autos então, solicitação de criação de endereço eletrônico para a comissão, escala e reserva de sala para as oitivas e mandados de intimação dos primeiros 15 envolvidos, fls. 31/96.

PROCURADORIA FEDERAL 10190 UFMS

7. Em reunião da comissão, realizada em 20 de setembro de 2017, fls. 97, foram definidos o questionário com as perguntas padrões a serem aplicadas aos acusados e questões sobre o recebimento de provas apresentadas pelos mesmos, além da marcação de novas datas para oitivas.

8. Foram juntados aos autos novos cronogramas e novos mandados para oitivas, fls. 98/125. **Os primeiros envolvidos foram ouvidos no dia 22 de setembro de 2017, conforme ata e termos, além da juntada de documentos de prova, fls. 126/210.**

9. Novos documentos de prova e cronogramas foram juntados, assim como novos mandados de intimação, fls. 211/246.

10. Em 29 de setembro de 2017 foram ouvidos mais alunos, conforme ata e termos de depoimento, além da juntada de novos documentos de prova, **fls. 247/360 (segunda oitiva).** Idem em 08 de outubro de 2017, **fls. 361/395 (terceira oitiva).**

11. Nova escala de oitivas e mandados de intimação foram juntados às fls. 396/ 497. A **quarta oitiva foi feita em 23 de outubro de 2017, fls. 498/690 e a quinta oitiva em 24 de outubro de 2017, fls. 691/915.**

12. Foram juntados aos autos, pedido de prorrogação de prazo e novos ofícios de intimação, fls. 916/932. Em 31 de outubro de 2017 foi prorrogado novamente o prazo dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, conforme portaria 157/2017, fls. 933/934.

13. **A sexta oitiva foi realizada em 10 de novembro de 2017, fls. 935/974** e finalmente o Relatório Final foi entregue ao Gabinete da Reitoria em 19 de janeiro de 2018.

14. O processo foi protocolizado nesta unidade em 02 de abril de 2018, sendo redistribuído a este subscritor em 27 de abril de 2018, após ser avocado pela Procuradora-Chefe Adjunta, fls. 1.013. Este o breve Relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO

15. Sobre a atuação desta Unidade em casos como estes, de atividade de apoio a julgamento de procedimentos disciplinares e/ou investigativos, os elementos mínimos a serem observados na fundamentação das manifestações dos órgãos consultivos da Advocacia- Geral da União, deverão seguir o que dispõe a Portaria Conjunta nº 01, da CGU, PGF e CGAGU, de 1º de março de 2016.

16. No particular, **deve-se aferir apenas a adequada condução do procedimento e a suficiência das diligências, com vistas à completa elucidação dos fatos**, Inciso III do Artigo 1º c/c artigo 2º da mesma norma.

17. Além disso, em sede de procedimento administrativo voltado à averiguação de ocorrência de irregularidade disciplinar, a atuação da Consultoria Jurídica restringe-se à verificação da adequação deste aos preceitos legais e às garantias previstas na Constituição da República, notadamente ao que concerne no relatório final. Trata-se de exame que tem a finalidade de identificar possíveis vícios que comprometam a validade dos atos praticados no processo, sendo, pois, atividade instrumental, desempenhada com escopo de colaborar no julgamento pela autoridade Superior. Cita-se a ementa do Parecer – AGU GQ 177, vinculante:

PROCURADORIA FEDERAL 1015 UFMG

"Parecer-AGU nº GQ-177, vinculante: "Ementa: (...) O entendimento externado por Consultoria Jurídica, no respeitante a processo disciplinar, constitui-se em simples ato de assessoramento e não se reveste do poder de vincular a autoridade julgadora".

DO PROCEDIMENTO

18. A apuração partiu dos fatos trazidos a lume por denúncias recebidas pela Universidade no tocante ao uso de cotas raciais no âmbito do Vestibular do ano de 2017.

19. Diante da constatação de eventual prática ilícito administrativo, o Magnífico Reitor firmou a Portaria 079/2017, Instaurando Sindicância Investigativa para apuração dos fatos.

20. O Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral da União, coloca como um dos Procedimentos a Sindicância Investigativa, trazendo sobre esta figura os seguintes apontamentos:

"Procedimento preliminar sumário, instaurado com o fim de investigação de irregularidades funcionais, que precede ao processo administrativo disciplinar, sendo prescindível de observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa."

21. Assim, a sindicância investigativa, além de poder servir como meio preparatório para a sindicância contraditória ou processo administrativo disciplinar, pode ser aplicada em qualquer outra circunstância que comprometa a regularidade da atividade acadêmica ou administrativa. Assim, **o seu relatório tanto pode recomendar instauração de rito disciplinar, como também pode esclarecer fatos, orientar a autoridade sobre falhas e lacunas normativas ou operacionais,** recomendar medidas de melhoria na gestão em suas variadas vertentes, alteração do ordenamento e criação ou aperfeiçoamento de rotinas para a busca da eficiência no cumprimento da missão legal e institucional da Universidade.

22. Deste modo, **o Poder Disciplinar tem origem e razão de ser no interesse e na necessidade de aperfeiçoamento progressivo do serviço público** e está ligado diretamente ao princípio da eficiência, que ficou implícito na Constituição Federal de 1988 por quase 10 anos. Apenas em 1998, com a Emenda Constitucional nº 19, o legislador derivado incluiu tal princípio no rol dos princípios constitucionais da Administração Pública.

23. Assim, cabe ao Administrador pautar a sua atuação de análise de mérito em atividades disciplinares, de controle ou de correição, pelo princípio da eficiência de maneira ampla e transparente.

24. Sobre o procedimento em si, descaberia falar aqui em contraditório e ampla defesa, pois o mesmo não poderia dar ensejo à aplicação de penalidades disciplinares, sendo realizado apenas a título de convencimento primário da Administração acerca da ocorrência ou não de determinada irregularidade e de sua autoria.

25. Em relação à regularidade formal do processo, nos casos de sindicância investigativa, como já dito, cabe a este órgão consultivo aferir apenas a adequada condução do procedimento e a suficiência das diligências, com vistas à completa elucidação dos fatos, além da plausibilidade das conclusões da Comissão quanto à conformidade com as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

26. Sob estes aspectos, constatamos que a diligente comissão produziu de forma eficiente todas as provas que estavam ao seu alcance, como oitiva dos envolvidos, testemunhas por eles arroladas, juntada de documentos e acima de tudo, a heteroidentificação do fenótipo dos mesmos.

...baixado=2381641298&c=132212285

PROCURADORIA FEDERAL 1015V UFMG

27. Deste modo, cabe verificar se as condutas praticadas pelo envolvidos fere a política pública almejada e se o procedimento adotado é coerente com os direitos e bens jurídicos a serem tutelados, lembrando sempre que o objetivo da Comissão foi apurar denúncias de fraude no uso de cotas.

28. Citamos neste exórdio, a preocupação estatal com o assunto que é pano de fundo deste procedimento. Em documento oficial enviado pela então Ministra dos Direitos Humanos (Ofício-Circular nº 29/2017/GAB-SEPPIR/SEPPIR-MJ, de 26 de setembro de 2017) à Advogada-Geral da União, a mesma assim se manifestou:

"1. (...) rogar (...) uma atenção e sensibilidade maior às diversas fraudes que com frequência acorrem nos vestibulares das universidades federais. Fraude essa materializada pela aprovação, através do sistema de cotas de estudantes que não se adequam aos dizeres e fins da Lei de Cotas.

2. Cumpre-me ressaltar acerca da habitualidade com que tais fraudes ocorrem, sendo notícia corriqueira nos meios de comunicação o fato de pessoas que não se enquadram nos requisitos para o gozo do benefício das cotas raciais nas instituições federais de ensino superior serem aprovadas por meio desse sistema.

(...)

3. Na oportunidade, solicitamos um esforço dessa Procuradoria no sentido de buscar efetivamente a punição na seara criminal de pessoas que pratiquem tais atos, ao arrepio da lei, com a devida instauração dos procedimentos investigatórios que visem punir a prática de tais crimes."

29. Diante destes fatos, podemos vislumbrar que certas posturas, tanto dos cidadãos, como dos atores que são responsáveis pela implementação da política inclusiva, merecem reflexão, ação e postura republicana. Cabe citar o Professor da USP, Dr. Floriano Azevedo Marques, que apesar de entender que o debate deve ser enfrentado pela política e não pelo controle, em entrevista sobre os casos de fraudes em cotas e o debate sobre as comissões de verificação, assim se manifestou:

"As fraudes acontecem por lassidão do padrão ético e por uma visão patrimonialista das políticas públicas que, equivocadamente, concebe as políticas inclusivas como um benefício subjetivamente apropriável e não como uma política pública de redução de desigualdades e de homogenização compensatória de acesso. Não creio que vá enfraquecer, mas vai permitir um debate amplo e público sobre a necessidade das políticas afirmativas. Esses problemas não serão superados com repressão, mas com a disputa cultural para reverter a visão patrimonialista."

Disp. https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/09/29/Casos-de-fraudes-em-cotas-e-o-debate-sobre-as-comiss%C3%B5es-de-verifica%C3%A7%C3%A3o.

30. Assim, como podemos notar, o *punctum dolens* do procedimento é extremamente sensível e merece toda a atenção da Administração Universitária, pois trata de questão proeminente na consecução das ações afirmativas, políticas de Estado que devem ser viabilizadas com a maior eficiência, considerando os valores constitucionais envolvidos.

31. A Constituição Cidadã, como não poderia deixar de ser, trata da questão cor/raça de maneira explicita, cor no art. 3°, IV e art. 7°, XXX; raça no art. 3°, IV; etnia art. 242, § 1° e também o adjetivo afro-brasileiros encontrado no art. 215 §1°. Nesse contexto a redação Constitucional traz a ideia de Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social. O art. 3° da Carta Magna, traz a seguinte redação:

"Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

PROCURADORIA FEDERAL 1016 UFMG

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação."

32. Estes objetivos ficam claros em passagem de obra da Min. Carmen Lúcia, citada pelo Ministro Relator, Ricardo Lewandowski, no Voto proferido no julgamento da ADPF 186, que discutia a constitucionalidade das cotas raciais para ingresso nas Instituições Públicas de Ensino Superior, *verbis*:

"(...) a Constituição brasileira tem, no seu preâmbulo, uma declaração que apresenta um momento novo no constitucionalismo pátrio: a ideia de que não se tem a democracia social, a justiça social, mas que o direito foi ali elaborado para que se chegue a tê-los (...). Verifica-se, na Constituição de 1988, que os verbos utilizados na expressão normativa – construir, erradicar, reduzir, promover – são verbos de ação, vale dizer, designam um comportamento ativo. (...) Somente a ação afirmativa, vale dizer, a atuação transformadora, igualadora pelo e segundo o Direito, possibilita a verdade do princípio da igualdade que a Constituição Federal assegura como direito fundamental de todos".

ROCHA, Cármen Lúcia. Ação Afirmativa: O Conteúdo Democrático do Princípio da Igualdade Jurídica. In: Revista Trimestral de Direito Público, nº 15, 1996. pp. 93-94

DA AUTODECLARAÇÃO

33. Como ferramenta de implementação das ações afirmativas, foi adotado o sistema de cotas na educação superior federal brasileira, com amparo legal na Lei nº 12.711/2012. Essa Lei dispõe da seguinte maneira:

"Art. 1o As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

[..]

*Art. 3o Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1o desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por **autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência,** nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016)*

(Grifamos)

34. Esta, por sua vez, foi regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012. Eis sua disposição:

"Art. 2o As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação que ofertam vagas de educação superior reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, observadas as seguintes condições:

*I - no mínimo cinquenta por cento das vagas de que trata o **caput** serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per*

10/05/2018 PROCURADORIA FEDERAL 1060 UFMG

capita; e

*II - as vagas de que trata o art. 1º da Lei nº 12.711, de 2012, serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação pertinente, em proporção ao total de vagas, no mínimo, **igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade federativa onde está instalada a instituição**, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (Redação dada pelo Decreto nº 9.034, de 2017).*

(Grifamos)

35. A fim de dar concretude aos dispositivos legais, o MEC publicou a Portaria Normativa nº 18/2012, que deu formato uniforme à política de ações afirmativas. Nela há as seguintes disposições:

Art. 3º As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação -MEC que ofertam vagas de educação superior reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, observadas as seguintes condições:

I-no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o caput serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; e

*II-proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, será reservada, por curso e turno, **aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.***

Parágrafo único. Os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM poderão ser utilizados como critério de seleção para as vagas mencionadas neste artigo.

[...]

Art. 14. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I-estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

*a) **que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;***

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II-estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

*a) **que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;***

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

III- demais estudantes.

(grifamos)

36. O Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) definiu o que se entende por população negra:

Art. 1o Esta Lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica. Parágrafo único. Para efeito deste Estatuto, considera-se:

(...)

*IV - **população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça** usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga;*

(grifamos)

PROCURADORIA FEDERAL 1017 UFEMG

37. Verificando os termos normativos acima destacados, podemos verificar que a autodeclaração dos interessados em razão de seu pertencimento ao grupo de pretos, pardos e indígenas, é critério para preenchimento das vagas, quando consideradas as cotas.

38. Ocorre que o Edital nº 05, de 13 de janeiro de 2017 – Processo Seletivo – Primeira Edição de 2017 – Sistema de Seleção Unificada – SISU (Pub. DOU Seção 3, de 19 de janeiro de 2017 – p. 46) trouxe a seguinte disposição:

8.6. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

39. Como o próprio STF, no julgamento da ADPF nº 186/DF, consignou a constitucionalidade do sistema de cotas nas Universidades Públicas, ao mesmo tempo em que afirmou que a autodeclaração, apenas, não é elemento absoluto para a afirmação da identidade racial, sedimentando o entendimento de que é constitucional, inclusive, a realização de análise por banca especialmente constituída, entendo perfeitamente possível o acatamento do procedimento de heteroidenficação feito pela comissão, para indicar indícios mínimos de materialidade e autoria, para instauração de procedimento disciplinar, como também caracterizar dúvida razoável sobre a veracidade da autodeclaração.

40. Ao critério da autodeclaração, porém, precisamos esclarecer, podem ser somados outros que a lei define para atingimento de seus fins. No caso das cotas para ingresso nas IFES, por exemplo, a autodeclaração é um dos requisitos ou o primeiro de outros requisitos para ingresso nas vagas ofertadas às cotas raciais, dentre os quais, podemos citar: vir de escola pública, renda per capita acima ou abaixo de 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

41 A Lei nº 12.990/2014, que tratou dos concursos públicos em geral, norma que também foi declarada constitucional pelo STF, ADC 41, sendo que recentemente foi reconhecido o alcance da norma às Forças Armadas *(ED/ADC 41, sessão de 12/04/2018 – STF – Plenário)*, dispôs em seu art. 2º:

Art. 2o Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ***aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público****, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.*

Parágrafo único. ***Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.***

(grifamos)

42. Vejamos o que traz o texto da recente Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, da SEGEP/MP (Pub DOU – Seção 1 – de 10 de abril de 2018 – p. 34) que trata de regulamentar a heteroidentificação de candidatos negros para preenchimento de vagas reservadas em concursos públicos, que pode ser usada com tranquilamente por analogia, no caso presente, *verbis*:

"Art. 3º - A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

§ 1º - Sem prejuízo do disposto no caput, a autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

§ 2º A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

10/05/2018
PROCURADORIA FEDERAL
1017
UFRN

Editor de Rich Text, editor-inputEl

43. Cabe indicar ainda que, caso a atitude de fazer inserir informações falsas em documento público ou particular seja dolosa, a mesma pode caracterizar o crime de falsidade ideológica. Vejamos o que diz o Código Penal:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

44. Considerando assim que a conduta de falsa autodeclaração como negro ou pardo, pode, mesmo que em tese, se configurar como crime, além do fato de que a mesma não é elemento absoluto para a afirmação da identidade racial, entendo viável o acatamento do relatório final pela autoridade instauradora, no tocante à avaliação feita pelo trio processante, que em análise de convencimento primário, declarou a maioria dos alunos objeto da apuração como brancos.

45. Nunca é demais repetir que o STF, ao julgar improcedente a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 186/DF, já decidiu que o programa de ações afirmativas que estabelece um sistema de reserva de vagas, com base em critério étnico-racial de acesso ao ensino superior (analisando o caso da UnB - Universidade de Brasília) é constitucional. Os atos impugnados na ADPF previam a constituição de uma comissão designada pelo CESPE para aferir a raça do candidato com base no seu fenótipo. (Vide: Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 186/DF, Relator: Min. Ricardo Lewandowski, Tribunal Pleno, julgado em 26/04/2012, Acórdão Eletrônico DJe-205 Divulg 17-10-2014 Public 20-10-2014).

46. A ADPF nº 186/DF ganhou a seguinte ementa:

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. ATOS QUE INSTITUÍRAM SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS COM BASE EM CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL (COTAS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR. ALEGADA OFENSA AOS ARTS. 1º, CAPUT, III, 3º, IV, 4º, VIII, 5º, I, II XXXIII, XLI, LIV, 37, CAPUT, 205, 206, CAPUT, I, 207, CAPUT, E 208, V, TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE.

I – Não contraria - ao contrário, prestigia – o princípio da igualdade material, previsto no caput do art. 5º da Carta da República, a possibilidade de o Estado lançar mão seja de políticas de cunho universalista, que abrangem um número indeterminados de indivíduos, mediante ações de natureza estrutural, seja de ações afirmativas, que atingem grupos sociais determinados, de maneira pontual, atribuindo a estes certas vantagens, por um tempo limitado, de modo a permitir-lhes a superação de desigualdades decorrentes de situações históricas particulares.

II – O modelo constitucional brasileiro incorporou diversos mecanismos institucionais para corrigir as distorções resultantes de uma aplicação puramente formal do princípio da igualdade.

III – Esta Corte, em diversos precedentes, assentou a constitucionalidade das políticas de ação afirmativa.

IV – Medidas que buscam reverter, no âmbito universitário, o quadro histórico de desigualdade que caracteriza as relações étnico-raciais e sociais em nosso País, não podem ser examinadas apenas sob a ótica de sua compatibilidade com determinados preceitos constitucionais, isoladamente considerados, ou a partir da eventual vantagem de certos critérios sobre outros, devendo, ao revés, ser analisadas à luz do arcabouço principiológico sobre o qual se assenta o próprio Estado brasileiro.

V - Metodologia de seleção diferenciada pode perfeitamente levar em consideração critérios étnico-raciais ou socioeconômicos, de modo a assegurar que a comunidade acadêmica e a própria sociedade sejam beneficiadas pelo pluralismo de ideias, de resto, um dos fundamentos do Estado brasileiro, conforme dispõe o art. 1º, V, da Constituição.

VI - Justiça social, hoje, mais do que simplesmente redistribuir riquezas criadas pelo esforço coletivo, significa distinguir, reconhecer e incorporar à sociedade mais ampla valores culturais diversificados, muitas vezes considerados inferiores àqueles reputados dominantes.

PROCURADORIA FEDERAL 1018 UFMG

VII – No entanto, as políticas de ação afirmativa fundadas na discriminação reversa apenas são legítimas se a sua manutenção estiver condicionada à persistência, no tempo, do quadro de exclusão social que lhes deu origem. Caso contrário, tais políticas poderiam converter-se benesses permanentes, instituídas em prol de determinado grupo social, mas em detrimento da coletividade como um todo, situação – é escusado dizer – incompatível com o espírito de qualquer Constituição que se pretenda democrática, devendo, outrossim, respeitar a proporcionalidade entre os meios empregados e os fins perseguidos.

VIII – Arguição de descumprimento de preceito fundamental julgada improcedente.

A C Ó R D Ã O: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, sob a Presidência do Senhor Ministro Ayres Britto, na conformidade da ata de julgamentos e das notas taquigráficas, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, julgar totalmente improcedente a arguição. Votou o Presidente, Ministro Ayres Britto. Ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Dias Toffoli. Brasília, 26 de abril de 2012

(DATA DE PUBLICAÇÃO DJE 20/10/2014 - ATA Nº 153/2014. DJE nº 205, divulgado em 17/10/2014)

47. Citando a festejada autora Daniela Ikawa, concluiu o Exmo. Ministro Relator, nos autos da ADPF acima mencionada que:

'Tanto a autoidentificação, quanto a heteroidentificação, ou ambos os sistemas de seleção combinados, desde que observem, o tanto quanto possível, os critérios acima explicitados e ***jamais deixem de respeitar a dignidade pessoal dos candidatos,*** *são, a meu ver, plenamente aceitáveis do ponto de vista constitucional.' (grifo do original)*

48. Estas e outras questões foram tratadas no irretocável relatório final apresentado pela comissão, trabalho hercúleo, feito com rigor, citando autores estudiosos da questão das relações sociais e das ações afirmativas no Brasil, onde podemos destacar os seguintes pontos.

a. a existência de evidências de um senso de incompatibilidade entre o modo como os estudantes candidatos ao ingresso na universidade se vêem e o modo como os demais estudantes, ou outros membros da comunidade universitária enxergam estes candidatos, fls. 976;
b. a pertinência do questionário elaborado que foi utilizado nas oitivas dos envolvidos;
c. o reconhecimento da autodeclaração como princípio basilar do modo como os sujeitos se definem não desconsiderando a importância da classificação externa;
d. a reafirmação de que o racismo à brasileira é de marca e não necessariamente na ancestralidade;
e. que a branquitude no Brasil é uma condição idealizada que não pode ser alcançada por todos, criando no imaginário coletivo a situação de uma pessoa branca, com características dissociadas deste modelo, não ser considerada como tal;
f. que muito da situação analisada, a autoidentificação como pardo, decorre da associação deste grupo com o mestiço, que acaba por retirar o mesmo do grupo racial negro e colocando-o em uma condição de não-lugar racial.

49. Estas observações feitas pela Comissão foram de extrema valia para o entendimento de questão social tão delicada que permeia o imaginário da população. Não se trata aqui de ser contra ou a favor do sistema de cotas, ser contra ou a favor da maneira de se ver beneficiado pelas mesmas. O que se vê, de toda a documentação trazida aos autos é a necessidade de se investigar fraudes contra políticas públicas compensatórias e a influência deste imaginário não só no campo social, mas também no campo jurídico, no campo dos operadores do direito.

50. Buscando ilustrar este pensamento, cabe citar o Professor da Universidade Mackenzie de São Paulo, Adilson José Moreira:

PROCURADORIA FEDERAL 1018 UFMG

"Pensar como um negro significa reconhecer as relações entre o privilégio branco e a opressão negra. Um jurista que pensa como um negro precisa interpretar a igualdade tendo em vista as relações de poder que estruturam os lugares sociais dos diferentes grupos raciais. Isso significa que ele deve rejeitar a afirmação de que a raça não possui relevância nos processos de estratificação. Argumentos dessa natureza encobrem o fato que a raça designa uma relação de poder e estabelece o lugar que negros e brancos ocupam dentro da sociedade. É por meio dela que lugares sociais são prescritos, é por meio dela que sujeitos sociais são construídos. Infelizmente, esse processo permanece encoberto por uma epistemologia da ignorância, elemento central da ideologia racial brasileira. A compreensão da raça como uma categoria meramente formal no processo de interpretação promove a invisibilidade do racismo. É por esse motivo que o jurista que pensa como um negro deve estar comprometido com uma interpretação da Constituição Federal que possa promover a igualdade de status entre grupos. Ele não pode perder de vista o fato de que as pessoas são discriminadas porque pertencem a certas comunidades, pertencimento que indica uma forma de identidade que determina a vida das pessoas. Assim, a igualdade deve ser voltada para a proteção de grupos sociais, única forma de promovermos uma transformação da nossa nação." MOREIRA, Adilson José: Pensando como um negro: Ensaio de Hermenêutica Jurídica, In Revista de Direito Brasileira, v. 18, n. 7 Set./Dez. 2017 - p. 417/148.

51. Retornando ao ponto fulcral da análise, é de se questionar como seria constatada a falsidade de uma autodeclaração sem o devido procedimento de verificação?

52. Com efeito, a lei não contém palavras inúteis e as políticas afirmativas devem ser acompanhadas da devida fiscalização para que alcancem sua real finalidade, especialmente se houver denúncias de irregularidades. Vale relembrar que o princípio da legalidade sofreu uma releitura, impondo ao intérprete do direito a percepção de que a vinculação da Administração Pública não se restringe apenas àquilo que a lei impõe, mas também ao ordenamento jurídico como um todo, de onde deve extrair sua legitimidade.

53. De acordo com o princípio da proporcionalidade, importante meio de interpretação utilizado usualmente no controle de constitucionalidade das leis restritivas de direitos fundamentais, toda limitação a direitos deve ser apropriada, exigível e na justa medida. O princípio possui três vertentes ou subprincípios, quais sejam: princípio da adequação, princípio da necessidade/exigibilidade e da proporcionalidade em sentido estrito.

54. Pelo princípio da adequação deve ser verificado se o meio escolhido contribui para a obtenção do resultado pretendido. Ou seja, sob esta ótica, deve-se indagar se a medida restritiva é idônea/apropriada à consecução da finalidade almejada.

55. O pressuposto do princípio da necessidade é o de que a medida restritiva seja indispensável para a conservação do direito, não podendo ser substituída por outra igualmente eficaz, mas menos gravosa. De acordo com este princípio, deve-se almejar sempre o meio mais idôneo e a menor restrição possível.

56. Já o princípio da proporcionalidade em sentido estrito é utilizado para indicar se o meio utilizado encontra-se em razoável proporção com o fim almejado, isto é, devem ser ponderadas as vantagens e desvantagens como uma relação "custo-benefício".

57. No caso, a exigência da autodeclaração, sem a devida análise da sua veracidade (ao menos quando contestada), não pode se mostrar adequada para a obtenção do resultado pretendido, uma vez que candidatos que não são negros ou pardos podem ter acesso às vagas reservadas caso prestem declarações falsas, afastando a efetividade da norma e a nobreza da política afirmativa que se busca proteger.

PROCURADORIA FEDERAL UFEMG 1019

CONCLUSÃO

58. Considerando que as fraudes nas autodeclarações, ao invés de promover a igualdade, tem o poder de anular a política pública das cotas, perpetuando o *status quo ante* e considerando a adequação da condução do procedimento, a suficiência das diligências e os indícios de autoria e materialidade da falsidade das autodeclarações analisadas, opinamos pela abertura de processo administrativo em relação a cada um dos envolvidos que tiveram suas alter-classificações com resultado "branco" por unanimidade, para aprofundamento das apurações e para que os envolvidos (inclusive os ausentes), possam exercer o contraditório e a ampla defesa em sua plenitude.

59. Em relação aos envolvidos que não tiveram as alter-classificações unânimes, (número 42 e 44 do relatório), entendemos que a denúncia não pode ser arquivada, tendo em vista a necessidade de realização de uma alter ou heteroclassificação com um número maior de observadores.

60. Sugerimos também que, na formatação das comissões processantes sejam atendidos, tanto quanto possível, os requisitos postos no art. 6º da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, da SEGEP/MP, em especial a composição com pelo menos 5 (cinco) servidores e que estes não tenham participado desta apuração, visando impedir julgamentos antecipados.

61. Eram estas as considerações, destacando que cabe ao Administrador, dentro de seu poder hierárquico, decidir sobre o mérito das questões colocadas neste opinativo e no relatório final apresentado.

É o Parecer,

À Consideração de Vossa Senhoria.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2018.

Ronaldo Orlandi da Silva
Procurador Federal
Mat. Siape 1178705

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23072031734201749 e da chave de acesso b711d8e2

PROCURADORIA FEDERAL
1020
UFMG

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
JURÍDICO

DESPACHO n. 00210/2018/JUR/PFUFMG/PGF/AGU

NUP: 23072.031734/2017-49
INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
ASSUNTOS: ATIVIDADE MEIO

1. Aprovo o Parecer n. 00320/2018/JUR/PFUFMG/PGF/AGU, por seus próprios fundamentos.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2018.

Ludmila Meira Maia Dias
Procuradora Federal
Procuradora-Chefe Adjunta da PF/UFMG
Siape nº 1635599

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23072031734201749 e da chave de acesso b711d8e2

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA MEIRA MAIA DIAS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 132249134 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LUDMILA MEIRA MAIA DIAS. Data e Hora: 10-05-2018 17:15. Número de Série: 13450750. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ANEXO 7 - DECISÃO DA AUTORIDADE INSTAURADORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Gabinete da Reitora

PÁGINA Nº 1019

DECISÃO

Ref. Processo Administrativo nº 23072.031734/2017-49

Trata-se de Processo de Sindicância Investigatória, instaurada por meio da Portaria nº 079/2017 (fl. 2), no qual foram apuradas denúncias de fraude no uso de cotas raciais no Vestibular 2017.

O Relatório Final (fls. 975/1.010) analisou individualmente cada denunciado, nos termos do quadro de fls. 983/1007, recomendando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de 32 (trinta e dois) investigados que tiveram suas alter-classificações com resultado "branco", por unanimidade, sugerindo o arquivamento em relação a 29 (vinte e nove) investigados (improcedência da denúncia ou encerramento de vínculo com a Instituição).

Os autos foram submetidos à análise jurídica da Procuradoria Federal na UFMG, que emitiu o Parecer nº 00320/2018/JUR/UFMG/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00210/2018/JUR/PFUFMG/PGF/AGU, atestando a adequação na condução do procedimento, a suficiência das diligências e a existência de indícios de autoria e materialidade da falsidade das autodeclarações analisadas, opinando *"pela abertura de processo administrativo em relação a cada um dos envolvidos que tiveram suas alter-classificações com resultado "branco", por unanimidade, para aprofundamento das apurações e para que os envolvidos (inclusive os ausentes), possam exercer o contraditório e a ampla defesa em sua plenitude."*

O referido Parecer opinou também pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em relação aos envolvidos para os quais a comissão opinou majoritariamente pela alter-classificação "branco" (números 42 e 44), ao contrário da recomendação contida no Relatório Final.

Cabe destacar o brilhante e irretocável trabalho realizado pela Comissão de Sindicância Investigatória, que não mediu esforços para aprofundar, com zelo e rigor necessários, em uma das questões mais sensíveis atualmente existentes no seio das instituições federais de ensino: a política de cotas.

Dessa forma, e com fundamento no art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99, adotando como motivação o Relatório Final de fls. 975/1010, bem como o Parecer nº 00320/2018/JUR/UFMG/PGF/AGU (fls. 1014/1019), aprovado pelo Despacho nº 00210/2018/JUR/PFUFMG/PGF/AGU (fls. 1013), decido:

Avenida Antônio Carlos, 6627 · 31270-901 · Belo Horizonte · Minas Gerais
+55 31 3409-4127 · Fax: 31 3409-4130 · chefia@gabinete.ufmg.br · www.ufmg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Gabinete da Reitora

PÁGINA Nº 1013

a) acatar parcialmente a sugestão contida no Relatório Final, a fim de determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de 32 (trinta e dois) investigados, cuja alter-classificações tiveram como resultado "branco", por unanimidade, conforme indicação constante no quadro de fls.1008/1009;

b) acatar a sugestão contida no item nº 59 do Parecer nº 00320/2018/JUR/UFMG/PGF/AGU (fls. 1014/1019), a fim de que também sejam submetidos ao Processo Administrativo Disciplinar os investigados que não tiveram as alter-classificações unânimes (número 42 e 44 do Relatório Final);

c) acatar a sugestão contida no item 60 do Parecer nº 00320/2018/JUR/UFMG/PGF/AGU (fls. 1014/1019), a fim de ser seguida, tanto quanto possível, os requisitos postos no art. 6º da Portaria Normativa nº 04, de 6 de abril de 2018, da SEGEP/MP, determinando a instauração de uma única Comissão de PAD com, no mínimo, 5 (cinco) membros servidores, para processar disciplinarmente os 34 (trinta e quatro) investigados, nos termos da listagem nominal a seguir:

1. [redacted]
2. [redacted]
3. [redacted]
4. [redacted]
5. [redacted]
6. [redacted]
7. [redacted]
8. [redacted]
9. [redacted]
10. [redacted]
11. [redacted]
12. [redacted]
13. [redacted]
14. [redacted]
15. [redacted]
16. [redacted]
17. [redacted]
18. [redacted]

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Gabinete da Reitora

PÁGINA Nº 1024

19. [redacted]
20. [redacted]
21. [redacted]
22. [redacted]
23. [redacted]
24. [redacted]
25. [redacted]
26. [redacted]
27. [redacted]
28. [redacted]
29. [redacted]
30. [redacted]
31. [redacted]
32. [redacted]
33. [redacted] e
34. [redacted].

Belo Horizonte, 17 de maio de 2018.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora

Avenida Antônio Carlos, 6627 · 31270-901 · Belo Horizonte · Minas Gerais
+55 31 3409-4127 · Fax: 31 3409-4130 · chefia@gabinete.ufmg.br · www.ufmg.br